SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2617

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do CIMVA torna público que **ADJUDICA** o Pregão Presencial nº 005/2019, Processo Administrativo nº 017/2019. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para ambiente web, que compreendem módulos que integram um sistema de software para gestão da saúde pública, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, de acordo com especificações e condições comerciais constantes dos Anexos deste Edital para atender os municípios integrantes do CIMVA. Aos 13 dias do mês de junho de 2019, reunidos na Sede do CIMVA o Pregoeiro e sua equipe de apoio, após procederem o julgamento das propostas e análise de documentação, foi declarada vencedora a licitante **VIVVER SISTEMAS LTDA CNPJ: 03.381.389/0001-50**. Valor **R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais).

Ipatinga, MG, 22/10/2019.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:D524FF44

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N° 0004/2019

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ADENILHO GONÇALVES MARQUES - ME.** CNPJ/CPF N° 10.768.188/0001-76, a Licença Ambiental Simplificada acompanhada de Relatório Ambiental Simplificado **LAS/RAS,** autorizando o a operar com a atividade principal **A-03-01-8**, classe 3, e critério locacional (zero), com descrição da atividade de **Extração de Cascalho para utilização imediata na construção civil**, (parâmetro: Produção Bruta 30000,000 m²/ano), enquadrada na DN COPAM nº 213/2017, estabelecida em São Sebastião de Braúnas, Zona Rural do Município de Belo Oriente – MG, coordenadas geográficas, Lat: 19°16'52,5" e Long: 42°28'29,3", conforme processo administrativo nº 019/020/0129/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotações de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado.**CERTIFICADO LAS/RAS N°0004/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/RAS – [x]Com Condicionantes e [ ] Sem Condicionantes. Certificado válido somente acompanhado das condicionantes listadas no parecer técnico em anexo.** Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 22/10/2029.

Ipatinga, 22 de OUTUBRO de 2019.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:0DA50ECD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRI DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N° 0005/2019

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE,**CNPJ/CPF N° 01.625.189/0001-70, a Licença Ambiental Simplificada acompanhada de Relatório Ambiental Simplificado **LAS/RAS,** para a atividade **E-03-06-9**, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição da atividade de **Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário**. (Vazão média prevista: 3,500 l/s), enquadrada na DN COPAM nº 213/2017, localizado na Avenida Maria Paiva Repoles, s/n no município de Sem Peixe no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 20°6'03,21" e Long: 42°49'57,07", conforme processo administrativo nº 0104/0105/0207/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotações de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.**CERTIFICADO LAS/RAS N°0005/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/RAS – [x]Com Condicionantes e [ ] Sem Condicionantes. Certificado válido somente acompanhado das condicionantes listadas no parecer técnico em anexo.**Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 22/10/2029.

Ipatinga, 22 de OUTUBRO de 2019.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:65FF861B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 05/2019

CISTM – Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 05/2019**. Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 05/2019, referente à realização de exames para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial nº 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, II.

Uberlândia-MG, 18 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:24F86F1A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 32/2019

CISTM – Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 32/2019**. Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 32/2019, referente à realização de exames para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial nº 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, II.

Uberlândia-MG, 18 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:636CE069

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 185/2019

CISTM – Extrato do Contrato 185/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital e Maternidade Med-Center Ltda. CNPJ nº 42.938.662/0001-57, para realização de 08 (oito) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, com anestesia. Valor do Exame: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Total do contrato: R$12.000,00 (doze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2019–Pregão Presencial nº 04/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 15/10/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7CF2C5DF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 187/2019

CISTM – Extrato do Contrato 187/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** WA Medical Equipamentos Ltda. CNPJ nº 28.055.894/0001-36, para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento médico, com fornecimento de peças, acessórios, componentes originais compatíveis com o equipamento e outros materiais. Total do contrato: R$13.860,60 (treze mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2019 – Dispensa de Licitação nº 21/2019.

Uberlândia-MG, 22 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FC953209

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 267/2019

Transfere a comemoração do dia do servidor público e decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. As comemorações do dia do servidor público ficam transferidas para o dia 01/11/2019, data na qual fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 23 de outubro de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:DEE39E1F

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 175/2019

Dá nova redação aos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução 150/2018.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da resolução 150/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Serão escolhidos os atletas que mais se destacaram durante o ano, dentre eles:"

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos I a V ao art. 2º da resolução 150/2018, com a seguinte redação:

"I – um atleta do sexo masculino que se destacou em qualquer modalidade esportiva disputada individualmente;
II – um atleta do sexo feminino que se destacou em qualquer modalidade esportiva disputada individualmente;
III – um atleta do sexo masculino que se destacou em qualquer modalidade esportiva disputada coletivamente;
IV – um atleta do sexo feminino que se destacou em qualquer modalidade esportiva disputada coletivamente;

V – um atleta do sexo masculino ou feminino, portador de necessidades especiais, de qualquer modalidade esportiva disputada individual ou coletivamente."

Art. 3º O parágrafo único do art. 2º da resolução 150/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
Parágrafo único. Será escolhido também um apoiador ou apoiadora do esporte, dentre treinadores, professores, empresários e outras pessoas que se destacarem durante o ano com ações de promoção e incentivo ao esporte."

Art. 4º O art. 3º da resolução 150/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A seleção será realizada pelo Conselho Municipal de esporte, mediante eleição entre seus membros, devendo ser comunicada à Câmara Municipal até o dia 01 de novembro de cada ano."

Art. 5º O art. 4º da resolução 150/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º A honraria será entregue na sede da Câmara Municipal na última sessão ordinária do mês de novembro."

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 22 de outubro de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:FCFC9705

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, anula, total e parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÕES TOTAIS			
Cód.	**Dotação**	**Descrição elemento**	**Saldo Total a ser Anulado**
Proj./Ativ. 3.003		**Ampliação do Prédio da Câmara**	
1	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R$50.000,00
2	4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	R$300.000,00
Proj./Ativ. 4.001		**Manutenção do Corpo Legislativo**	
8	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R$10.000,00
9	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro - PF	R$20.000,00
12	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$10.000,00
13	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R$10.000,00
Proj./Ativ. 4.002		**Gabinete e Secretaria da Câmara**	
16	3.1.90.92.00.00.00	Despesa de Exercício Anteriores	R$10.000,00
17	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$10.000,00
22	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R$20.000,00
27	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$10.000,00
28	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	R$10.000,00
29	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$15.000,00
30	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R$15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			**R$490.000,00**
ANULAÇÕES PARCIAIS			
Cód.	**Dotação**	**Descrição elemento**	**Saldo Parcial a ser Anulado**
Proj./Ativ. 3.004		**Aquis.Equipamentos.Mat.Perm.Gab.e Secretaria da Câmara**	
3	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$170.000,00
Proj./Ativ. 4.001		**Manutenção do Corpo Legislativo**	
6	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$10.000,00
7	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$10.000,00
10	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$20.000,00
Proj./Ativ. 4.002		**Gabinete e Secretaria da Câmara**	
14	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$50.000,00
19	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$10.000,00
20	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$30.000,00
23	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	R$10.000,00
25	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R$20.000,00
Proj./Ativ. 4.003		**Manutenção e Reforma do Prédio**	
31	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$20.000,00
33	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro - PJ	R$40.000,00
34	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R$20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			**R$410.000,00**
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES			**R$900.000,00**

Art. 2°. As anulações dispostas no artigo 1º no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) visa adequar o remanejamento orçamentário dos recursos financeiros já devolvidos ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de outubro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:126E6417

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2020
- ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018-2021 E DA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.417, DE 17 DE JULHO DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de uma Audiência Pública do Poder Legislativo sobre os Projetos de Lei: 365/2019 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga – MG, para o exercício financeiro de 2020; Projeto de Lei nº 366/2019 – Altera a Lei nº 5223, de 20 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências e 367/2019 – Altera redação de dispositivos da Lei nº 5417, de 17 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e dá outras providências.

2. A sessão ocorrerá no dia 07 de novembro de 2019 (quinta-feira), às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e a comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão dos Projetos de Leis Orçamentárias.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 23 de outubro de 2019.

SIDNEY GERALDO FERREIRA
Vereador

SIDNEY FERREIRA
Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:5D4C00BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 24/10/19, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 10/10/2019.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.
• Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 014/2019 – Dispõe sobre criação de cargo público que específica e dá outras providências.

2ª PARTE
Discussão e votação

• Indicações.

3ª PARTE
Palavra Livre

Guaraciaba/MG, 23 de outubro de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:8B1A6B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ATUALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO 2º SEMESTRE DE 2019

De acordo com a Resolução Nº 944/2019 e Portaria nº 41/2019

TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS SÃO REALIZADAS ÀS 19:00 HORAS

MÊS	Nº	DATA / ANO: 2019
JULHO		16 A 31 - RECESSO
AGOSTO	10ª 11ª	12/08/2019 26/08/2019
SETEMBRO	12ª 13ª	09/09/2019 23/09/2019
OUTUBRO	14ª 15ª	14/10/2019 29/10/2019
NOVEMBRO	16ª 17ª 18ª	11/11/2019 18/11/2019 25/11/2019
DEZEMBRO	19ª 20ª	09/12/2019 16/12/2019 23 A 31 - RECESSO

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:9B47F5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO 20

TERMO DE CONTRATO Nº 20/2019 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, (SMP – Serviço Móvel Pessoal)*, para tráfego de voz, na forma de Plano Corporativo,* ilimitado, tecnologia 3 G ou superior, na modalidade pós-pago, em regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares), com fornecimento de 20 (vinte) linhas, durante o período de 12 (doze) meses. Do valor: o valor global total estimado para o período de 12 (doze) meses é de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). Base Legal: Art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 22/09/2019. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.339039 F.42 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento vigente, ou a que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 23/09/2019.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D00D1D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia quinze de outubro de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. José de Arimatéia Neves. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 31ª (Trigésima Primeira) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foi lido ofício do vereador José Roberto dos Santos (Salitre) justificando sua ausência, bem como convite para um "bate papo" com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no dia 17 de outubro às 19h30min na ACIP/CDL. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei nº 398/2019** – Dispõe sobre a doação de alimentos por restaurantes e empresas que industrializam ou distribuem alimentos industrializados no Município de Patrocínio (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 399/2019 (PL nº 43/2019)** – Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal que especifica, e dá outras

providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 400/2019 (PL nº 46/2019)** – Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no Município de Patrocínio/MG e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 401/2019 (PL nº 47/2019)** – Dispõe sobre a autorização de dispensa do chamamento público para conceder repasse ao Hospital do Câncer de Patrocínio "Dr. José Figueiredo" – objetivando o atendimento na área da saúde e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 402/2019 (PL nº 48/2019)** – Dispõe sobre a autorização de dispensa do chamamento público para celebração de parceria com o Hospital do Câncer de Patrocínio "Dr. José Figueiredo" – objetivando o atendimento na área da saúde e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que na condição de Presidente da Comissão de Obras requeria um prazo maior para a emissão dos pareceres por se tratar de mais de 50 (cinquenta) lotes, além do fato de estar faltando vários documentos. O Sr. Presidente disse que o projeto estava apenas sendo apresentado e que não o votaria na próxima reunião. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que há muitas contradições, inclusive quanto ao motivo pelo qual querem alienar os 52 (cinquenta e dois) lotes; que é preciso fazer o que é certo sem que haja discussões e brigas; que gostaria de um prazo maior; que poderia, inclusive, ser realizada uma audiência pública a fim de que o povo diga o que quer; que esses são os últimos lotes do patrimônio público; que parte do IPSEM está "quebrada", apesar de outra estar "rica"; que no futuro pode não ter o que vender para cobrir alguns aposentados do Instituto; que precisam estudar adequadamente para que os vereadores não cometam erros. **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Decreto Legislativo nº 161/2019** – Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor José Carlos Jordão (autor: Vereador Roberto Margari). **Processo** APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei nº 388/2019** – Altera o inciso II do art. 4º da lei nº 5088 de 26 de março de 2019. (autor: Ver. Ricardo Balila). Com emenda. Foi lida a emenda.

Pareceres pela tramitação com a emenda sugerida. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 394/2019 (PL nº 45/2019)** – Altera os parágrafos 1º e 2º do art. 3º da Lei 5.126/2019 que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 162/2019** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor Izaias José de Souza Filho (autor: Vereador Roberto Margari). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Roberto Margari solicitou que a entrega do Título de Cidadania Honorária ao pastor Izaias fosse realizada oficialmente na igreja, o que não onerará a Câmara Municipal. O Sr. Presidente disse que para o vereador fazer um pedido formal através de ofício. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria doSr. Ver. Roberto Margari: **nº 1327/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza da av. Jacarandás entre os bairros Santo Antônio, Jardim Ipiranga e Jardim Eldorado. De autoria da Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais: **nº 1328/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o encaminhamento de projeto de lei de subvenção à Associação dos Deficientes de Patrocínio – ADEPA. De autoria doSr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão): **nº 1329/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma do telhado do poliesportivo Francisco Nogueira Pena, na comunidade de Salitre de Minas. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 1330/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma e cobertura da quadra de esportes da Fundação Padre Eustáquio "Casa da Menina"; **nº 1331/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o aumento do repasse anual à Fundação Padre Eustáquio "Casa da Menina"; **nº 1332/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a destinação de um profissional de artesanato para a Fundação Padre Eustáquio "Casa da Menina". De autoria doSr. Ver. Joel da Silva Carvalho: **nº 1333/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma da praça da comunidade de Santo Antônio do Quebra Anzol; **nº 1340/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a criação do "Prêmio Assiduidade" aos servidores públicos municipais integrantes dos cargos efetivos do Poder Executivo. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 1334/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a aquisição de novas roupas de cama e lençóis para o Pronto Socorro Municipal; **nº 1335/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando uma plataforma de serviços online no DAEPA; **nº 1341/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento da rua Quintiliano Alves entre as ruas Rio Branco e Marechal Floriano. De autoria doSr. Ver. Ricardo Balila: **nº 1336/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma das faixas de pedestres e da sinalização ao longo da av. General Astolfo Ferreira Mendes; **nº 1337/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma faixa de pedestre elevada nos dois sentidos da av. Faria Pereira, em frente à Patrogás e ao Pet Shop Líder (nº 1257/2019); **nº 1338/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando reforma e pintura dos banheiros públicos da Policlínica; **nº 1339/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando 90 metros de pisos para o Conselho Comunitário de Samambaia. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que parabenizava o vereador Ricardo Balila pelos recursos trazidos do governo federal para a APAE e o Hospital do Câncer; que ao vereador cabe reivindicar; que se a sociedade pressiona o Legislativo trabalha diferente, assim como o Executivo se os vereadores o pressionarem; que o vereador legisla, fiscaliza e reivindica, embora possa aplaudir também; que há vereadores que nunca trouxeram nenhum real de emendas; que parabenizava o vereador Carlão pela comemoração do Dia das Crianças e por sua dedicação de anos; que há 6 (seis) anos faz o mesmo no Jardim Sul e conhece as dificuldades; que tem acompanhado o que acontece no Pronto Socorro, embora sem se preocupar com a estrutura física pelo fato de que uma nova está sendo feita; que estão faltando jogos de cama; que continuará cobrando o pão e o café com leite também para os acompanhantes se acaso o município tiver viabilidade financeira; que trata-se de humanização; que gostaria de ser atendido em sua reivindicação. O Sr. Presidente disse que havia feito uma doação de 35 (trinta e cinco) jogos de cama ao Pronto Socorro e pediu que arrumassem as tomadas. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que além de fiscalizar e legislar o vereador mostra através dos vídeos o que vem acontecendo; que o Presidente com intuito de economizar devolveu o veículo e a moto, logo poderia também solicitar o "pãozinho" que é dado aos demais servidores municipais; que os funcionários desta Casa não precisam ter as regalias que têm no lanche; que a economia retornará para a cidade como um todo. O Sr. Presidente disse que a economia tem sido feita. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que esse ano as crianças não foram esquecidas no seu dia; que a festa de Mata do Silvano foi bonita, tendo ocorrido várias inaugurações pela Administração; que é bom ver o desenvolvimento rural sustentável acontecendo, sendo respeitados os Conselhos Comunitários; que sua Indicação é no sentido de que o servidor assíduo seja reconhecido através de um prêmio; que o servidor já tem direito a 3 (três) cestas básicas; que gostaria que outras cestas fossem incluídas nesse número; que solicitou ao Prefeito que o projeto seja encaminhado a esta Casa por não ser de sua autoria; que no orçamento de 2020 seja contemplado o recurso adequado para que este benefício seja dado aos servidores; que isso é importante para os servidores e fará a diferença para muitos deles; que agradecia aos vereadores que assinaram a Indicação junto com ele. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que todos os anos faz a comemoração dos Dia das Crianças; que agradecia pela presença de todos; que é gratificante ver o sorriso das crianças. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o evento do vereador Carlão é realizado há muitos anos; que parabenizava a categoria dos professores pelo Dia dos Professores. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que também parabenizava todos os professores. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que cumprimentava o prof. Alexandre pelo Dia dos Professores, se estendendo aos demais; que educar é uma das mais lindas profissões; que parabenizava o vereador Carlão pela comemoração do Dia das Crianças; que há mais de 10 (dez) anos faz o Natal da Criança; que participou de inaugurações na comunidade de Mata do Silvano na última sexta-feira; que o Prefeito faz um trabalho diferenciado; que foi vista uma transformação na escola municipal, que foi totalmente reformada, assim como a resolução do problema relacionado à água e a construção da ponte; que convidava todos para a festa da Paineira na comunidade de Silvano neste final de semana; que espera que suas solicitações continuem sendo atendidas. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que recebeu demanda sobre a limpeza da av. Jacarandás; que o local vem servindo como depósito de lixo; que em pouco tempo a

comunidade será atendida com o novo acesso ao bairro; que parabenizava os professores pelo dia deles em nome do prof. Alexandre. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que parabenizava os colegas sobre questões relacionadas ao Hospital do Câncer; que todos merecem um tratamento digno neste momento de fragilidade; que parabenizava o vereador Carlão pela apresentação às crianças; que a Indicação do vereador Joel deve ser exaltada por valorizar os servidores; que esse seja somente o primeiro incentivo de muitos para os servidores; que podemos servir como exemplo para municípios vizinhos; que independente de quem está no Poder os servidores são aqueles que fazem tudo acontecer; que ser professor é se imbuir de uma habilidade técnica, além do fato de ver o "outro" de verdade; que o professor assume vários papéis da sociedade; que a luta dos professores é histórica e contínua; que é uma profissão linda que merece ser valorizada, uma vez que dela nascem todas as demais profissões; que parabenizava todos os professores dos diversos setores; que eles possam ser exemplos para os jovens; que parabenizava a vereadora Neusa que teve uma carreira brilhante como professora. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que parabenizava o vereador Carlão pelo projeto de sua iniciativa no bairro Serra Negra, assim como por todas as suas lutas pelo bairro; que em nome do prof. Alexandre, uma pessoa maravilhosa, homenageava todos os professores através de uma mensagem que leria. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que parabenizava todos que trabalharam na comunidade de Mata do Silvano em todas as obras lá realizadas e recém-inauguradas; que parabenizava os professores, que se dedicam ao máximo aos alunos; que parabenizava o vereador Carlão, um grande amigo; que há anos ele leva benesses para o bairro Serra Negra. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: **nº 447/2019**, a Sérgio Braga Duarte, eleito Conselheiro Tutelar; **nº 448/2019**, a Larissa Gabrielly Peres, eleita Conselheira Tutelar; **nº 449/2019**, a Doralice da Silva Pinheiro, eleita Conselheira Tutelar; **nº 450/2019**, a Bruno Dorneles, eleito Conselheiro Tutelar; **nº 451/2019**, a Alex de Souza Lima, eleito Conselheiro Tutelar; **nº 454/2019**, ao Grupo "Sorria, Amor & Vida", que trabalham com alegria e o bem; **nº 455/2019**, a Salvador Donizete Rodrigues, sócio da Mister Lanches, que há 21 (vinte e um) anos atende a população com qualidade; **nº 456/2019**, a Reinaldo Rodrigues Cortez Cruz, sócio da Mister Lanches, que há 21 (vinte e um) anos atende a população com qualidade; **nº 457/2019**, a Lucas Borges Garcês, professor voluntário de judô que realiza um excelente trabalho junto à Escola Estadual Professora Ormy Araújo Amaral. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 452/2019**, aos 5 (cinco) membros eleitos titulares do Conselho Tutelar mandato 2020/2023; **nº 453/2019**, à Rádio Módulo FM pelos 23 de serviços prestados. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz pediu ao vereador Thiago que assinasse juntamente com ele as moções referentes aos Conselheiros Tutelares. **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Ver. José de Arimtéia Neves disse que se indigna ao ver na Santa Casa, região hospitalar, o rotativo; que as pessoas que vêm da roça ou de outras cidades não percebem o estacionamento rotativo, porque chegam já fragilizados por problemas com a saúde; que há 4 (quatro) fiscais vigiando o local ao invés de mostrarem ao cidadão que a vaga é para deficiente e/ou idoso, por ex.; que acredita que está havendo abuso nesses multas; que os semáforos funcionam inclusive durante a madrugada enquanto nem movimento há; que demora para chegar em qualquer lugar na cidade; que há coisas que ao invés de ajudar atrapalham e causam indignação; que gostaria que isso fosse revisto pela Secretaria de Trânsito, para que os semáforos não fiquem ligados o tempo todo; que chegaram 3 (três) emendas parlamentares, cada uma no valor de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais), para a Santa Casa advindas dos deputados Rodrigo Pacheco, Renato Andrade e Caio Narcio; que o vereador Thiago tem sido um exemplo com sua independência; que ele impetrou Mandado de Segurança para que fossem encaminhadas informações sobre os servidores contratados; que o juiz Pedro Begatti determinou a apresentação, mas que até hoje as informações não foram prestadas; que o cidadão tem direito à informação; que não se pode desobedecer a lei; que é preciso dar exemplo; que desta forma a democracia não progride. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que na gestão passada o vereador Ari não era tão nervoso, nem nos mandatos anteriores; que ele precisa ter "vergonha na cara" e "tomar tento"; que ele deve ter alguém por detrás dele o manejando; que isso é inveja; que ele é covarde e sem vergonha; que ele foi até o Tribunal de Contas para embargar o Pronto Socorro do povo; que o coração dele é ruim; que o povo não é bobo; que em 2008 e 2012 ficava quieto e agora vem com esse discurso; que Patrocínio está crescendo, sendo um canteiro de obras, causando inveja; que não conseguem pedir votos já que tudo está pronto. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não é preciso gritar; que ninguém falou sobre Pronto Socorro, mas sobre multas; que falta informação para aqueles que vêm da zona rural e não sabem que é preciso mudar o carro de local, não bastando pagar o estacionamento; que precisam informar o cidadão adequadamente; que não está havendo compreensão por parte da Secretaria de Trânsito; que a arrecadação municipal aumentou por isso; que ninguém olha onde estaciona o carro quando chega no hospital com alguém passando mal; que ninguém disse nada sobre o que o Prefeito estar ou não fazendo algo; que está havendo desvio nos assuntos; que está havendo covardia e excesso de multas; que ninguém entra em no Banco do Brasil, por ex., e sai em menos de 3 (três) horas; que é preciso educar sobre o trânsito; que hospital e pronto socorro não é local de multar o cidadão; que não tem como o médico ou enfermeiro deixar de atender o paciente para ir mudar o carro de lugar; que esta Casa tem responsabilidades e precisa tomar uma atitude. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que precisa reconhecer o que a Secretaria de Trânsito tem feito nesta Administração, embora faça críticas quando necessário; que em São João da Serra Negra nunca teve sinalização no trânsito. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que não é a favor do trânsito; que a maioria das reclamações em seu gabinete é sobre o trânsito e que ele tem reivindicado nesse sentido; que está dizendo que tem 6 (seis) meses de mandato, não 12 (doze) anos; que não se pode vir nesta Casa para tentar denegrir um governo que tem somente de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses; que espera que o Prefeito tome providências quanto ao estacionamento próximo ao hospital; que a todo momento chegam reclamações em seu celular quanto, inclusive, ao atendimento do Pronto Socorro pedindo que ele mande um recado ao Secretário de Saúde para que ele dê um jeito. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que anunciou em março que seríamos contemplados com uma emenda de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); que através do deputado Renato Andrade o valor já foi recebido. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que a informação passa primeiro pelos vereadores; que o vereador que hoje está na Secretaria de Trânsito não votou para aprovar a lei referente ao estacionamento rotativo; que todos os vereadores votaram favoravelmente pelo clamor da sociedade e dos empresários; que antes não havia vagas nos estacionamentos; que estão acusando o Secretário Alcides Dornelas, mas que a autoridade do trânsito é o Major Nestor; que não havia espaço para que o paciente estacionasse, visto que as vagas eram ocupadas pelos médicos e enfermeiros; que poderiam pedir que criassem um estacionamento privativo para os médicos e enfermeiros do setor hospitalar; que podem sugerir alguns dos lotes vagos na região; que não respeitavam nem as vagas de deficientes e idosos; que gostaria que a culpa não fosse direcionada à Administração, porque o projeto foi aprovado e a pedido, inclusive, da ACIP; que cabe a todos ajudar a melhorar. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o vereador precisa ter responsabilidade no que diz; que o projeto foi aprovado nesta Casa, mas foi regulamentado por Decreto; que não viu ninguém documentar as irregularidades e protocolar denúncia em relação à zona azul; que pode não saber muito, mas sabe dizer que foi regulamentado por Decreto; que enviou a denúncia para toda a imprensa; que a denúncia está no Departamento do Direito do Consumidor; que a questão são as multas; que não adianta fazer um bom trabalho em continuar multando; que os fiscais têm enviado fotos para os agentes de trânsito efetuarem a multa, porque ele têm fé pública; que o erro pode até ser de todos, mas que precisam sanar o vício. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que a regulamentação foi feita por Decreto e que no projeto não havia a forma como seria feito o estacionamento; que acredita ser simples reformular o sistema para que fiquem os créditos referentes ao prazo não utilizado; que se o edital não foi cumprido é preciso ser revisto; que se questiona se é possível fazer um estacionamento privativo em área pública; que é preciso haver sensibilização; que existe um movimento sobre a educação no trânsito já há algum tempo; que é preciso cultivar a boa educação no trânsito ao invés de privilegiar a punição; que o trabalho precisa ser feito a longo prazo, sendo que a punição vem posteriormente. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e

julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em quinze de outubro de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C40AE151

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO Nº 23-2019 RP 20

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 28/2019

Modalidade: Pregão Presencial – RP 20

Edital nº: 23/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL (DIVERSAS APRESENTAÇÕES) PARA CONSUMO GERAL, GABINETES E EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 07 de novembro de 2019 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos.

Patrocínio, 23 de outubro de 2019.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:D18362F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO Nº 24-2019 RP 21

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 29/2019

Modalidade: Pregão Presencial – RP 21

Edital nº: 24/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PADARIA PARA SEREM CONSUMIDOS NO LANCHE DOS SERVIDORES, ASSESSORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ENTREGUE DIARIAMENTE.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 08 de novembro de 2019 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos.

Patrocínio, 23 de outubro de 2019.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:9E30F8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 013/2016
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Objeto: acréscimo do valor total do contrato nº 013/2016, visando à prestação de serviços especializados de gerenciamento de cartões magnéticos para refeição dos servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Dotação Orçamentária: 01.122.0002 8012 0000 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Serviços Gerais
Prazo: 04 (quatro) de outubro de 2019 a 09 (nove) de janeiro de 2020

Poços de Caldas, 04 de outubro de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:941B45EF

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N. 840 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019
Altera o art. 50 da Resolução n. 694, de 14 de abril de 2004 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, para estabelecer regras para as reuniões das Comissões.
A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2019-2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Esta Resolução altera o art. 50 da Resolução n. 694, de 14 de abril de 2004 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas para estabelecer regras para as reuniões das Comissões.
Art. 2º O art. 50 da Resolução n. 694, de 14 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 50. As comissões, logo que se constituírem, reunir-se-ão para elegerem os respectivos Presidentes e Vice-Presidentes e deliberar sobre os dias de reunião, duração e ordem dos trabalhos.*
.....
§5° As reuniões das Comissões serão públicas e não poderão coincidir com o horário das reuniões da Câmara.
....*". (NR)*

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice- Presidente

MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:8ABCC8F4

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 963 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Sra. Claudete Correa Machado.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à **Sra. Claudete Correa Machado,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:A3675559

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 58/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°, 15 e 16 da Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado no que couber com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **27ª Audiência Pública do Exercício de 2019,** na qual será discutido o assunto **"A importância do Aleitamento Materno e a implementação do Banco de Leite no município de Poços de Caldas",** a ser realizada no próximo dia **11 de novembro**, **segunda-feira, a partir das 17 (dezessete) horas**, na sede desta Casa Legislativa. **Objetivo:** atender à determinação contida no art. 256 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas**,** abrindo espaço para a apresentação de debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. **Estratégia/Roteiro:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. **Finalidade:** assegurar a participação popular no processo de discussão do tema proposto pelo Requerimento n. 983/2019, de autoria da Vereadora Maria Cecília Figueiredo Opípari, colhendo as manifestações e expectativas da população com relação ao assunto. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 10 (dez) de novembro, domingo, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 18 de outubro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:8A9B92AA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 59/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°, 15 e 16 da Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado no que couber com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **28ª Audiência Pública do Exercício de 2019,** na qual será discutido o assunto **"Possível implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-militares no município de Poços de Caldas",** a ser realizada no próximo dia **14 de novembro**, **quinta-feira, a partir das 17 (dezessete) horas**, na sede desta Casa Legislativa. **Objetivo:** atender à determinação contida no art. 256 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas**,** abrindo espaço para a apresentação de debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. **Estratégia/Roteiro:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. **Finalidade:** assegurar a participação popular no processo de discussão do tema proposto pelo Ofício n. 001/2019 da Associação Cultural Liberdade e Cidadania do Estado de Minas Gerais e pelo Requerimento n. 1081/2019, de autoria do Vereador Pedro Gonçalves Magalhães Júnior, colhendo as manifestações e expectativas da população com relação ao assunto. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 13 (treze) de novembro, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 18 de outubro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:70B6E10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2019

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA- MG, REVOGA A PORTARIA DE Nº 049/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando a alteração regimental aprovada recentemente por essa Casa, **RESOLVE:**

Art.1º - As comissões permanentes da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, ficam assim constituídas:

COMISSAO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TITULARES SUPLENTES
Jorge Germano Batista Camilo de Lellis G. X. dos Santos
José Leonardo de S. Filho Carlos Augusto Bicalho Fonseca
Moisés Cardoso Sanches Paulo Henrique da Rocha

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

TITULARES SUPLENTES
Camilo de Lellis G.X. dos Santos Geraldo Magela Lopes
Jorge Germano Batista Marco Aurélio de Souza Barbosa
Moisés Joviano de Melo Wiliam Inês de Morais

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TITULARES SUPLENTES
Geraldo Magela Lopes Jorge Germano Batista
Paulo Henrique da Rocha Moisés Joviano de Melo
Wiliam Inês de Morais Paulo Cesar de Oliveira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTE, LAZER E CONSUMIDOR

TITULARES SUPLENTES
Carlos Augusto Bicalho Fonseca José Leonardo de Souza Filho
Marco Aurélio de Souza Barbosa Moisés Cardos Sanches
Paulo Cesar de Oliveira Wiliam Inês de Morais

Art. 2º- Fica revogada integralmente a Portaria de nº 049/2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:2FEA009B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NÃO EMULSIONADO, USINADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:** NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 24.964.134/0001-90, Ata 014/2019; vigente até 17 de outubro de 2020. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9459E010

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM TAXA DE DESCONTO PRÉ-FIXADA, IDA E VOLTA, INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS DE TODAS AS EMPRESAS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:** RXT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 33.098.410/0001-76, Ata 015/2019; vigente até 17 de outubro de 2020. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:FE6361A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 CONTRATO 008/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 11.833.732/0001-89, VALOR: R$ 2.672,94 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.03.04.04.122.018.4012.339030 – FICHA 46. VALOR TOTAL: R$ 2.672,94 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATADE VIGÊNCIA: 02/07/2019 ATÉ 31/12/2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:49A220F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 CONTRATO 009/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.825.548/0001-82, VALOR: R$2.800,82 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.03.04.04.122.018.4012.339030 – FICHA 46. VALOR TOTAL: R$2.800,82(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATADE VIGÊNCIA: 02/07/2019 ATÉ 31/12/2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:252E8B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 094/2019. Referente Processo Licitação n.º 040/2019, Pregão Presencial 027/2019, RP n.º 016/2019. Objeto: Aquisição de Areia e Cascalho. Contratado: Areia Volta Grande Ltda.Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Assinatura entre as partes: 24 de setembro de 2.019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:42241BA8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 095/2019. Referente Processo Licitação n.º 040/2019, Pregão Presencial 027/2019, RP n.º 016/2019. Objeto: Aquisição de Areia e Cascalho. Contratado: Faria e Barbosa Ltda.Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura entre as partes: 24 de setembro de 2.019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E0B68C6B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 094/2019. Referente Processo Licitação n.º 040/2019, Pregão Presencial 027/2019, RP n.º 016/2019. Objeto: Aquisição de Areia e Cascalho. Contratado: Mario Lúcio Resende Oliveira Locação de Maquinário Ltda. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Assinatura entre as partes: 24 de setembro de 2.019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A79A85B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº031/2019 – PROCESSO Nº044/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

A pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 031/2019 Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, foi: FERNANDES E BARBOSA LTDA-ME.

Açucena, 23 de outubro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F4F41B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº037/19
PREGÃO 025/19 – PRC 038/2019

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços de alvenaria com blocos com blocos de concretos, execução de formas de madeira e fabricação de estruturas de madeira e vigamento, na execução de manutenção, reforma e reinstalação de mata burros e bueiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Transportes do Município de Açucena/MG.

Contratada: SIDNEY FARIAS DE FREITAS 05077901627.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FEF23FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 062, de 02 de setembro de 2019.

NOMEIA O SR. MARCELO FAUSTO MIRANDA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria o Sr. **MARCELO FAUSTO MIRANDA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 048.183.256-43, Id. nº MG 11.837.363, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:93003D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 063, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA OCUPANTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1°: Exonerar, a servidora JANDIRA COSTA CARVALHO REIS, portadora do RG M4.082.448, inscrito no CPF sob nº 578.625.916-15, do cargo de SERVENTE ESCOLAR, admitida em 10/10/1988, em razão da sua APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS na data de 22/01/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:82CFEC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 582/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL 2019, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	2.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	630,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	2	640,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	3	318,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	568,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	624,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	8.317,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	11	2.607,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	2.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	13.704,9000
Valot Total Adjudicado	**16.104,90**

Arcos, 23 de outubro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL 2019

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 582/2019 Pregão nº 131/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	120,0000	2.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	21,0000	630,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	2	20,0000	640,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	3	19,9000	318,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	71,0000	568,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	104,0000	624,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	110,9000	8.317,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	11	237,0000	2.607,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	2.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	13.704,9000

Arcos, 23 de outubro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA 210/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2019
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL 2019

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	2.400,0000

vigencia: 12 meses

Arcos, 23 de outubro de 2019.

ATA 211/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2019
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL 2019

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	2.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	630,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	2	640,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	3	318,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	568,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	624,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	8.317,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	11	2.607,0000

vigencia: 12 meses

Arcos, 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C099AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5328/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.328 – 20/09/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$15.893,33
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$20.000,00
Sub-total ..... R$35.893,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39 ..... R$ 200,00
Sub-total ..... R$ 3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.1.145.000.4.4.90.51 ..... R$ 5.429,26
02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30 ..... R$ 714,00
02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R$ 480,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.554,42
Sub-total ..... R$ 9.177,68

TOTAL: ..... R$48.271,01

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$20.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$15.893,33
Sub-total ..... R$35.893,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.36 ..... R$ 3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 2.504,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.194,00
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 50,00
Sub-total ..... R$ 1.244,00

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.16 ..... R$ 5.429,26

TOTAL: ..... R$48.271,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.328 de 20/09/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:70E2F8D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5333/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.333 – 25/09/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 174,16
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 ..... R$ 3.034,85

Sub-total ..... R$ 3.209,01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 417,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.141,73
Sub-total ..... R$ 1.558,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.93 ..... R$ 9.469,45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.39 ..... R$77.696,00

TOTAL: ..... R$91.933,19

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$91.933,19 (noventa e um mil, novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.333 de 25/09/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8CE57E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5334/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.334 - 25/09/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$108.000,00
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.32 ..... R$ 20.120,00
02.09.10.302.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 15.500,00

TOTAL: ..... R$143.620,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a reserva de contingência no valor de R$143.620,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.334 de 25/09/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D6B1406B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5335/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.335 – 25/09/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.527,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 ..... R$ 31.959,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.1.90.94 ..... R$ 15.751,96
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 31.654,04
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.703,65
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.16 ..... R$ 454,01
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.94 ..... R$ 665,33
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 40.927,20
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 502.900,12
02.06.12.365.9011.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.039,28
Sub-total ..... R$ 601.095,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 57.977,22
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.13 ..... R$ 12.392,52
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.505,08
Sub-total .....R$ 71.874,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.94 ..... R$ 60.773,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 37.200,03
02.09.10.301.9015.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 132.460,59
02.09.10.301.9015.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 29.614,14
02.09.10.302.9015.2.365.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.542,59
02.09.10.302.9015.2.365.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.109,45
02.09.10.302.9015.2.365.000.3.1.90.16 ..... R$ 541,82
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.661,83
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.1.90.16 ..... R$ 427,48
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.664,94
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.1.90.13 ..... R$ 706,98
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.94 ..... R$ 8.217,91
Sub-total ..... R$ 233.147,76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.356,12
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.475,07
Sub-total ..... R$ 6.831,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 ..... R$ 24.890,83

TOTAL: ..... R$1.032.100,34

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.146.000.4.5.90.61 ..... R$ 100,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.16 ..... R$ 500,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.32 ..... R$ 393,00

02.01.04.122.9005.2.298.000.3.3.50.41 ..... R$ 256,96
02.01.06.126.9005.2.289.000.3.3.50.41 ..... R$ 277,47
Sub-total ..... R$ 1.527,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.16 ..... R$ 31.959,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 96.156,19
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 502.900,12
02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.039,28
Sub-total ..... R$ 601.095,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11..... R$ 2.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.500,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.000,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.13 ..... R$ 11.000,00
Sub-total ..... R$ 21.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 60.773,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.301.9015.2.363.000.3.1.90.04 ..... R$ 192.126,38
02.09.10.301.9015.2.363.000.3.1.90.13 ..... R$ 41.021,38
Sub-total ..... R$ 233.147,76

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.04 ..... R$ 50.374,82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.831,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 24.890,83

TOTAL: ..... R$1.032.100,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.335 de 25/09/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AAF914C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5336/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.336 – 25/09/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.885, de 13/07/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 19.769,56
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.743,68
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 17.440,20
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 90.000,00
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 36.266,38
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$115.377,55
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.735,58
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 29.752,32
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 258,32
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.904,98
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$170.980,16
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 38.141,09
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 6.799,37
Sub-total ..... R$543.169,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 98.116,40
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.240,95
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 14.878,67
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.1.90.11 ..... R$ 4.487,26
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.1.90.11 ..... R$ 26.305,93
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.1.90.16 ..... R$ 11.813,71

02.09.10.302.9015.2.372.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.262,94
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.578,51
Sub-total ..... R$162.684,37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11 ..... R$ 6.930,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11 ..... R$ 35.384,35

TOTAL: ..... R$748.168,02

Art. 2º - A transferência prevista no art. 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 26.513,24
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 ..... R$107.440,20
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$379.205,11
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 30.010,64
Sub-total ..... R$543.169,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$114.236,02
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.487,26
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.1.90.04 ..... R$ 42.382,58
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.578,51
Sub-total ..... R$162.694,37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.930,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.04 ..... R$ 35.384,35

TOTAL: .....R$748.168,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.336, de 25/09/2019, está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.885/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CCBFA949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5337/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.337 – 30/09/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 ..... R$ 28.528,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$105.890,00
02.09.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$267.752,98
02.09.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 38.900,00
Sub-total ..... R$412.542,98

TOTAL: ..... R$532.571,77

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$234.790,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 28.528,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.008,66
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 47.146,60
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.1.90.16 ..... R$ 16.500,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R$ 70.489,76
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.04 ..... R$132.607,96
Sub-total ..... R$267.752,98

TOTAL: ..... R$532.571,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.337 de 30/09/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E71A86BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5343/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.343 – 03/10/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.93 ..... R$ 4.517,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.30 ..... R$ 9.905,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
02.06.12.365.9011.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.14 ..... R$ 320,00
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.600,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 36.700,00
Sub-total ..... R$128.620,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.800,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.93 ..... R$ 415,00
Sub-total ..... R$ 5.215,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.960,00
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.000,00
Sub-total ..... R$ 24.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.590,00
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$147.500,00
Sub-total ..... R$149.090,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.39 ..... R$ 23.586,07
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R$ 180,00
02.11.23.695.9020.1.166.000.4.4.90.51 ..... R$ 47.366,83
Sub-total ..... R$ 71.132,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.500,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.570,00
Sub-total ..... R$ 6.070,00

TOTAL: ..... R$400.310,40

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.517,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.02.062.9008.2.303.000.3.3.90.30 ..... R$ 675,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.14 ..... R$ 3.940,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.200,00
02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 1.890,00
02.04.11.331.9008.1.170.000.4.4.90.52 ..... R$ 500,00
02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
02.04.24.126.9008.2.304.000.3.3.90.30 ..... R$ 700,00
Sub-total ..... R$ 9.905,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39 ..... R$116.300,00
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 ..... R$ 320,00
02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 10.000,00
02.06.12.361.9010.2.309.000.3.3.90.14 ..... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$128.620,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.36 ..... R$ 415,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.800,00
Sub-total ..... R$ 5.215,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$ 24.960,00
02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 47.366,83
Sub-total ..... R$ 72.326,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.40 ..... R$ 1.590,00
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.258,44
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.32 ..... R$ 10.000,00

02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.000,00
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.075,56
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.765,00
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.3.90.36 ..... R$ 4.401,00
Sub-total ..... R$ 41.090,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.23.695.9020.1.166.000.4.4.90.51 ..... R$131.586,07
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 180,00
Sub-total ..... R$131.766,07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.14.421.9017.2.431.000.3.3.90.48 ..... R$ 3.500,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.570,00
Sub-total ..... R$ 6.070,00

TOTAL: ..... R$400.310,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.343 de 03/10/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 03 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1A0BB7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5347/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.347 – 07/10/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9022.1.182.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.602,33
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 134,80
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.601,32
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 186,40
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 450,00
Sub-total ..... R$ 4.974,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R$23.012,00

TOTAL: ..... R$93.557,05

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$93.557,05 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.347 de 07/10/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D089C832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5348/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.348 – 07/10/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$47.831,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.23.695.9020.1.166.000.4.4.90.51 ..... R$30.677,42

TOTAL: ..... R$78.509,33

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$78.509,33 (setenta e oito mil, quinhentos e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.348 de 07/10/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3AA40D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5349/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.349 – 07/10/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.93 ..... R$11.037,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$18.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.889,84

TOTAL: ..... R$31.027,63

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.93 ..... R$18.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$11.037,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.889,84

TOTAL: ..... R$31.027,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.349 de 07/10/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A042EC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5352/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.352 – 09/10/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.885, de 13/07/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 ..... R$50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 849,58

TOTAL: ..... R$50.849,58

Art. 2º - A transferência prevista no art. 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39 ..... R$50,000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 849,58

TOTAL: ..... R$50.849,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.352, de 09/10/2019, está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.885/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4FBBA242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5353/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.353 - 09/10/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$41.940,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a reserva de contingência no valor de R$41.940,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.353 de 09/10/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6E7E4221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5358/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.358 – 14/10/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "j" e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 295 da Lei Municipal nº 1.453/93, no dia 28 de outubro, comemora-se o Dia do Funcionalismo Público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o Secretário responsável.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá determinar a reposição das horas, priorizando o desconto das mesmas através de compensação de horas existentes em controle no Departamento de Recursos Humanos dos servidores públicos municipais, ficando sob responsabilidade dos seus respectivos Secretários a reposição das mesmas, caso os servidores não tenham horas a serem compensadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:086E270C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 010/2019

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 010 – 21/10/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para Construção da sede do Centro de Acolhimento Institucional, nas seguintes dotações orçamentárias:

Despesa a ser criada e suplementada:
02.10Fundo Municipal de Assistência Social
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.9022.1.175 Construção do Centro de Acolhimento Institucional
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recursos - 100 Recursos Ordinários

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que tratam o artigo 1º desta Lei, e como recursos para abertura do crédito especial, serão canceladas total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.07Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
08.482 Habitação Urbana
08.482.9021.1.172 Construção de Casas e Núcleos Habitacionais
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recursos - 100 Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 21 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A252DEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO 227

DECRETO Nº 227, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA JUCÉLIA MARIA TOLEDO BARRETO,POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Argirita – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

Considerando o disposto no artigo 31, V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Argirita;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº IRDR 1.0002.14.000220-1/003;

Considerando a primazia do interesse Público sobre o interesse privado;

Considerando o princípio Constitucional da Legalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora Pública Municipal, Jucélia Maria Toledo Barreto, nos termos do art.31,V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Fica exonerada, em razão de sua aposentadoria, a servidora Pública Municipal Jucélia Maria Toledo Barreto.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Argirita deverá proceder as anotações necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita – MG, 22 de Outubro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito – Município de Argirita - MG

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:BA38EFCE

GABINETE
DECRETO 229

DECRETO Nº 229, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELO SERVIDOR JOSÉ GERALDO DUARTE,....POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Argirita – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

Considerando o disposto no artigo 31, V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Argirita;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº IRDR 1.0002.14.000220-1/003;

Considerando a primazia do interesse Público sobre o interesse privado;

Considerando o princípio Constitucional da Legalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor Público Municipal, José Geraldo Duarte, nos termos do art.31,V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Fica exonerado, em razão de sua aposentadoria, o servidor Público Municipal José Geraldo Duarte

Art. 3º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Argirita deverá proceder as anotações necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita – MG, 22 de Outubro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito – Município de Argirita - MG

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:7A75AAAF

GABINETE
DECRETO 228

DECRETO Nº 228, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELO SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA,POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Argirita – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

Considerando o disposto no artigo 31, V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Argirita;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº IRDR 1.0002.14.000220-1/003;

Considerando a primazia do interesse Público sobre o interesse privado;

Considerando o princípio Constitucional da Legalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor Público Municipal, Antônio Carlos da Silva, nos termos do art.31,V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Fica exonerado, em razão de sua aposentadoria, o servidor Público Municipal Antônio Carlos da Silva.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Argirita deverá proceder as anotações necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita – MG, 22 de Outubro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito – Município de Argirita - MG

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:4CBAC577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2017

Extrato do vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PRATES & LISBOA TRANSPORTES LTDA- ME, Objeto: Reajustar o valor unitário do Km rodado, fundamento. art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, os novos valores são os constantes do anexo único do Termo Aditivo. Revogar a publicação do dia 22 de outubro de 2019

Arinos 23 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:06E302AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão a ATA de Registro de Preços – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 153/2019-Planejamento SIRP nº 153/2019. O Município de Arinos, MG torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, para eventual aquisição de COMPRA DE MEDICAMENTOS-PROGRAMA SES PARA MUNICIPIOS. DETENTORES DAS

ATAS: Ata nº 19 Acácia Comercio de Medicamentos Ltda, Ata nº 20 Alfalagos ltda, Ata nº 21-Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Ata nº 22- BH Farma Comércio Ltda, Ata nº 23 - Biohosp Produtos Hospitalares S/A, Ata nº 24- Biolab Sanus Farmacêutica Ltda, Ata nº 25-Cimed indústria de medicamentos ltda; Ata nº 26- Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Ata nº 27- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Ata nº 28-Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda; ATA 29 Med center comercial ltda; ATA Medcom Eireli; ata 31 Multifarma Comercial Ltda, Ata nº 32- Oriente Farmacêutica Comércio Importação e Exportação Ltda; Ata nº 33- Prati, Donaduzzi & Cia Ltda; Ata nº 34 -Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda; Ata nº 35- Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. Vigência 12 meses- Valor Global R$1.160.255,9533.

Arinos, 23 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4C5A3A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 097/2019 O municipio de Belo Oriente tornba público a ratificação da adesão referente ao processo nº 097/2019.
EXTRATO DE CONTRATO nº 101/2019:
Objeto: Contrato para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente /MG, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço, resultante do Pregão Presencial nº: 002/2019, do Município de Nova Belém/MG.
Processo Licitatório nº 097/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Valor: R$ 1.300.00,00 (um milhão e trezentos mil reais).
Contratada: NH COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Belo Oriente, MG, 23 de Outubro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:05392CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO N° 071/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **I TERMO ADITIVO** do **CONTRATO N° 071/2019 – JOSE OSMAR PEREIRA PINTO,** inscrito no CPF: 270.802.186-91. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato **N° 071/2019**, passando seu vencimento para o dia **31/12/2019**. Assinatura em 03 de outubro de 2019. Valor do global do aditivo é de **R$ 7.050,00** (sete mil e cinqüenta reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8CA7B862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E MARCILEY JOSE DE ARAUJO ME. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, EM LINHAS E HORÁRIOS REGULARES NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 842. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV. Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:85E2171E

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CHAPA PRETA E TUBOS DE FERRO, A SEREM DESTINADOS À CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 116/2019, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Boa Esperança/MG, 22 de outubro 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:30F9412E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
Processo Licitatório nº 066/2019
Pregão Presencial nº 035/2019

OBJETO: Contratação de agência de propaganda e marketing para prestação de serviços técnicos especializados em comunicação, publicidade e produção de conteúdo para as redes sociais à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, dentro das especificações solicitadas.

CREDENCIAMENTO: Dia 05/11/2019 às 9h30min.
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e o horário fixados para abertura das propostas comerciais.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 05/11/2019 às 10h00min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:093DA4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
Processo Licitatório nº 067/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fornecimento de Óleo Diesel Combustível Automotivo (S-10) para o abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

CREDENCIAMENTO: Dia 07/11/2019 às 09h30mim.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 07/11/2019 às 10h00min.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e o horário fixados para abertura das propostas comerciais.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:4176C391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 14_2019 CMDCA

RESOLUÇÃO 14/2019

"Dispõe sobre o resultado final e homologação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Brasilândia de Minas – MG, mandato 2020/2023, após análise de recursos."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Brasilândia de Minas – MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8069/90, a Lei Municipal nº 268/2006, alterada pela Lei Municipal nº 546/2018, a Lei Municipal nº 569/2019, a Resolução CONANDA nº 170/2014 e Resolução Editalícia n° 01 de 04 de abril de 2019 e Resolução nº 01 de 04 de abril de 2019 do CMDCA, RESOLVE:
I – Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos. Os recursos foram INDEFERIDOS conforme Resolução nº 13/2019
II – Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 10.1 da Resolução Editalícia n° 01 de 04 de abril de 2019;
III – Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 02/01/2020 a 02/01/2023, conforme relação abaixo:
Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019;

TOTAL DE ELEITORES	1496
VOTOS VÁLIDOS	1474
VOTOS NULOS	21
VOTOS BRANCOS	01

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
MAIRA CRISTINA DE LIMA MACIEL	279	1º
CLEONICE MOREIRA LEMOS PEREIRA	157	2º
MARIA HELENA TAVARES DE OLIVEIRA	157	3º
JULIANA DOS REIS GOMES DA MOTA	149	4º
KIVIA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	111	5º
MARIA EVARISTA DOS SANTOS	101	6º
RONILDA RODRIGUES PEREIRA	84	7º
CARLOS ALBERTO CARDOSO	71	8º
KAREN MURIELI FERREIRA GOMES DE BRITO	67	9º
CLERIVALDA MARIA DE OLIVEIRA	63	10º
IVONE BATISTA RODRIGUES SILVA	56	11º
VILMA ALVES BRAGA	55	12º
ELCIONE SOARES FERREIRA	45	13º
MARIA ROSILDA DE OLIVEIRA	36	14º
IVANETE FERNANDES DE SOUZA MELO	19	15º
EDILAINE DUELE DE AVELAR GOMES	16	16º
GILDETE CARDOSO DA MOTA	08	17º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como TITULARES, por ordem de votação:

1º - MAIRA CRISTINA DE LIMA MACIEL
2º - CLEONICE MOREIRA LEMOS PEREIRA
3º - MARIA HELENA TAVARES DE OLIVEIRA
4º - JULIANA DOS REIS GOMES DA MOTA
5º - KIVIA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA
Art. 4º: Ficam os demais candidatos como SUPLENTES, por ordem de votação:

1º - MARIA EVARISTA DOS SANTOS
2º - RONILDA RODRIGUES PEREIRA
3º - CARLOS ALBERTO CARDOSO
4º - KAREN MURIELI FERREIRA GOMES DE BRITO
5º - CLERIVALDA MARIA DE OLIVEIRA
6º - IVONE BATISTA RODRIGUES SILVA
7º - VILMA ALVES BRAGA
8º - ELCIONE SOARES FERREIRA
9º - MARIA ROSILDA DE OLIVEIRA
10º - IVANETE FERNANDES DE SOUZA MELO
11º - EDILAINE DUELE DE AVELAR GOMES
12º - GILDETE CARDOSO DA MOTA.
Art. 5º. A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes dar-se-á no dia 25/10/2019, às 18h00min horas, na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas – Minas Gerais, 18 de outubro de 2019.

WALTER FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8D4688BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 66/2019, PRC nº 370/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/11/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:ECFEF193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preço Para Aquisição de Leites Especiais e Suplementos Alimentares Para Crianças, com abertura prevista para o dia 07/11/2019, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 23 de outubro de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A98111AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 114/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 090/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.672/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: **04, 14, 20, 21, 28, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 56, 64, 66, 67, 68, 69, 73, 76, 80, 81, 82 e 86,** no valor total de **R$ 7.997,80** (Sete mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

LUBRIZABEL LTDA - CNPJ: 03.987.601/0001-28 - A licitante foi vencedora dos itens: : **3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 32, 35, 36, 50, 56, 62, 64, 68, 69, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 84, 85 e 90,** no valor total de **R$ 28.767,30 (Vinte e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).**

Não houve acordo para os itens: 70, 71 e 87, determino a abertura de um novo processo licitatório.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de filtros para carros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação: 16/10/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8418CDD1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 133/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 090/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.672/0001-79
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 7.997,80 (Sete mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de filtros para carros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses – 23/10/2019 a 23/10/2020

Data da Assinatura do Contrato: 23/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C79A1F21

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 090/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.672/0001-79
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 7.997,80 (Sete mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de filtros para carros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses – 23/10/2019 a 23/10/2020

Data da Assinatura da Ata: 23/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A9DE75AB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 132/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 090/2019

CONTRATADA: LUBRIZABEL LTDA - CNPJ: 03.987.601/0001-28
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 15.760,40 (Quinze mil e setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de filtros para carros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses – 23/10/2019 a 23/10/2020

Data da Assinatura do Contrato: 23/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F0D20CC5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 137/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 090/2019

CONTRATADA: LUBRIZABEL LTDA - CNPJ: 03.987.601/0001-28
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 15.760,40 (Quinze mil e setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de filtros para carros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses – 23/10/2019 a 23/10/2020

Data da Assinatura da Ata: 23/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2566E284

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 114/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 090/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de Filtros destinados aos veículos pertencentes à frota oficial veicular do Município,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **04, 14, 20, 21, 28, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 56, 64, 66, 67, 68, 69, 73, 76, 80, 81, 82 e 86,** no valor total de **R$ 7.997,80** (Sete mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), a empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79**;

Homologo os itens: **01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 36, 42, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94,** no valor total de **R$ 15.760,40** (Quinze mil e setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) a empresa **LUBRIZABEL LTDA - CNPJ**: **03.987.601/0001-28.**

Não houve acordo para os itens: 70, 71 e 87, determino a abertura de um novo processo licitatório.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 16 de outubro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:75C7B9E0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2019

CONTRATADO: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ: 07.646.262/0001-77
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
Valor da Ata: R$ 64.468,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Vigência: 12 (doze) meses – 23/10/2019 a 23/10/2020

Data da Assinatura da Ata: 23/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:41AC3BEA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 009/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 008/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.240.575/0001-56 - A licitante foi vencedora dos itens: **02, 06, 07, 10, 11 e 12,** no valor total de **R$ 71.863,00** (Setenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais);

ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 03.246.598/001-91 - A licitante foi vencedora dos itens: **03,** no valor total de **R$ 11.880,00** (Onze mil e oitocentos e oitenta reais);

HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ: 07.646.262/0001-77 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 04, 05, 08 e 09,** no valor total de **R$ 64.468,00** (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Data da Adjudicação: 15/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D6F4C535

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2019

CONTRATADO: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.240.575/0001-56
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
Valor do Contrato: R$ 71.863,00 (Setenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Vigência: 12 (doze) meses – 23/10/2019 a 23/10/2020
Data da Assinatura do Contrato: 23/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2C527DDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2019

CONTRATADO: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.240.575/0001-56
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
Valor da Ata: R$ 71.863,00 (Setenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Vigência: 12 (doze) meses – 23/10/2019 a 23/10/2020

Data da Assinatura da Ata: 23/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:568844CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2019

CONTRATADO: ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 03.246.598/001-91
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
Valor do Contrato: R$ 11.880,00 (Onze mil e oitocentos e oitenta reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Vigência: 12 (doze) meses – 23/10/2019 a 23/10/2020

Data da Assinatura do Contrato: 23/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CFE3DA87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2019

CONTRATADO: ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 03.246.598/001-91
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
Valor da Ata: R$ 11.880,00 (Onze mil e oitocentos e oitenta reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Vigência: 12 (doze) meses – 23/10/2019 a 23/10/2020

Data da Assinatura da Ata: 23/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CF49B46C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2019

CONTRATADO: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ: 07.646.262/0001-77
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
Valor do Contrato: R$ 64.468,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Vigência: 12 (doze) meses – 23/10/2019 a 23/10/2020

Data da Assinatura do Contrato: 23/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:24C27CB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 009/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2019,** cujo objeto é **formação de registro de preços para aquisição de material de químico para tratamento de água,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** – MG, conforme discriminação:

Homologo os itens: **02, 06, 07, 10, 11 e 12,** no valor total de **R$ 71.863,00** (Setenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais) à empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 09.240.575/0001-56.**

Homologo o item: **03,** no valor total de **R$ 11.880,00** (Onze mil e oitocentos e oitenta reais), à empresa **ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 03.246.598/0001-91.**

Homologo os itens: **01, 04, 05, 08 e 09,** no valor total de **R$ 64.468,00** (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) à empresa **HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 07.646.262/0001-77.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Diretora Administrativa e Financeira** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 16 de outubro de 2019.

ROSANIA DE FATIMA SOUZA
Diretora SANECAB

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:361AF6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 062/2018
PROCESSO.....: PRC 0190/2018 - LICITAÇÃO: PREG 098/18
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE LEANDRO DE SOUSA ME
VALOR.....: R$34.200,00
ASSINATURA...: 18/10/2019
VIGÊNCIA.....: 18/10/2019 a 21/10/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIALISE.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E11E3EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 196/19 – Pregão Presencial n.º 057/19*** *para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais*. Após a fase de lances, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* e verificou-se que a licitante ***SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXPORTACAO LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Quanto à documentação da licitante ***EVOLUTI LTDA***, a mesma apresentou a *"Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS"* e a *"Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede"*, conforme fora solicitado na*Cláusula 6.2, inciso II, alíneas "b"* e *"d"*, respectivamente, ambas com restrições. Na oportunidade, o representante da licitante, solicitou os benefícios da *Lei Complementar n.º 155/16* para apresentação de novos documentos válidos. Momento este que Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Outubro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E353A7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 194/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 194/19 – Pregão Presencial n.º 056/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de medicamentos não básicos através da Tabela da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos - CMED, para distribuição gratuita aos munícipes que tenham indicação*. Vimos por meio informar que em tempo hábil a empresa licitante***MULT FARMA LTDA - EPP***apresentou o novo documento de "Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual". E na oportunidade, Pregoeira e equipe de apoio, informam que estarão se reunindo no dia 24 de Outubro de 2019 às 09h, na sala de licitações do município, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal para proceder à conferência do documento apresentado. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Outubro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7E3E8ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG

CONTRATADA: CAIADO E FERREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA; **CNPJ: 28.688.632/0001-09.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade de licitação: Processo Licitatório nº 060/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019, Credenciamento nº 008/2019.

Valor Global: R$ 68.516,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais);

Vigência do Contrato: 30/09/2019 a 29/09/2020. Data e Assinaturas: 30/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:11050569

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG

CONTRATADA: INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES - LTDA; **CNPJ: 28.469.522/0001-56.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO PROCEDIMENTOS DE OFTAMOLOGIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade de licitação: Processo Licitatório nº 060/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019, Credenciamento nº 008/2019.

Valor Global: R$ 68.516,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais);

Vigência do Contrato: 30/09/2019 a 29/09/2020. Data e Assinaturas: 30/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:4BAC76F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 022, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina o afastamento preventivo da servidora Poliana Queiroz Borges, nos termos do art. 162 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente; e

CONSIDERANDOa instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2019, em face da servidora Poliana Queiroz Borges, nos termos da Portaria nº. 020, de 10 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a deliberação da respectiva comissão, a qual opinou pelo afastamento preventivo da investigada, nos termos do art. 162 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão da gravidade dos fatos apurados, da reiteração do comportamento irregular por parte da investigada, o que gera sérios indícios de que a manutenção da mesma em sua funções poderá influir na apuração dos fatos e no regular andamento do Processo Administrativo disciplinar.

CONSIDERANDO que os fatos em apuração são graves, e que existem sérios indícios da pratica de infração disciplinar por parte da servidora investigada, conduta que está colocando em risco a integridade física da própria investigada e dos pacientes atendidos na Unidade Mista de Saúde "João Batista da Silva".

CONSIDERANDO que a manutenção da investigada em suas funções poderá causar prejuízos a apuração dos fatos e ao regular andamento do Processo Administrativo instaurado, e ainda, possibilitar que a mesma continue reiterando na conduta irregular.

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo do servidor investigado é medida cautelar e temporária, que visa preservar a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar, evitando a influência do servidor investigado na apuração dos fatos, nos termos do art. 162 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo é medida excepcional e temporária, que não acarretara prejuízos a investigada, uma vez que se dá em prejuízo da remuneração.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora Poliana Queiroz Borges, matrícula nº. 1084, do exercício do cargo de Enfermeira, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n° 020, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica proibido o acesso da mencionada servidor às repartições internas da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos a ela vinculados, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos **22 dias do mês de outubro do ano de 2019**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:66EECA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº23, DE 22DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº23, DE 22DE OUTUBRO DE 2019.

Institui enomeia os respectivos membros da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária para Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente; e

CONSIDERANDO as necessidades de contratação temporária de pessoal para ocargo de Motorista de Veículos Pesados - Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária e nomeados os respectivos membros, sob a presidência do primeiro:
I –StefaniaGrasielli Costa de Araujo;
II – Aldinei Alves Bezerra.
Art. 2º A comissão nomeada no Art. 1º desta Portaria deverá elaborar o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, conduzir o respectivo certame, e resolver os eventuais recursos apresentados.
§ 1º A publicação do Edital deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, o qual terá a vigência de 1 (um) ano, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.
§ 2º O prazo para contratação será de 180 (cento e oitenta dias) a contar da assinatura dos respectivos contratos, permitido a eventual prorrogação dos mesmos consoante a Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013.
§ 3º O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, será realizado na forma disposta na Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013, que corresponderá à:
I)Prova pratica de direção, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Motorista de Veiculos Pesados – Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens.
II)O Edital preverá a contratação temporária dos cargos, com as respectivas vagas, requisitos de escolaridade/formação, jornada de trabalho, lotação e vencimento base, bem como a descrição sintética das funções.
§ 4º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 4 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o Edital deverá reservar 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada cargo aos portadores de necessidades especiais.
Art. 4º EstaPortaria entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução destaPortaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos **22 dias do mês de outubro do ano de 2019**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:26B584CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 24/2019

PORTARIA Nº 24/2019
RETIFICA A PORTARIA Nº 13/2018

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campanha-CAMPANHAPREVI, Lúcia Maria Pereira Alves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 2181, de 21 de junho de 2002, considerando, que a portaria nº 13/2018 foi redigida com erro; considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;
RESOLVE
Art. 1° - Fica retificada a Portaria 13/2018 de 18 de maio de 2018, no que se refere ao fundamento legal constante na Portaria de aposentadoria, **onde se lê:** " *Art 52, III, alínea "d", da Lei Municipal 1.463/90;"*
Leia-se: ***"****art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 c/redação dada pela EC 41/03;"*
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2019.

Campanha, 22 de outubro de 2019.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:FF437E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7018 / 2019

DECRETO Nº 7018 / 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 2019 (Dia do Servidor Público).*
Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 21 de outubro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:BD0B3E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00051/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00084/2019
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00051/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de peças para veículos da frota Municipal junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00051/2019 aos licitantes **Caiçara Peças Diesel Eireli - ME** – CNPJ n° 26.579.601/0001-94, situada na Rua Antonio Peixoto Guimarães, 620 - Caiçara Adelaide - Belo Horizonte - MG, com o total de desconto sobre a tabela de peças e acessórios para a linha **CATERPILLAR** (peças originais ou genuínas) - veículos pesados com **33 %** (Trinta e três por cento), peças e acessórios para a linha **VOLKSWAGEN** (peças originais ou genuínas). - veículos pesados com **28%** (vinte e oito por cento), **Empmaq Comercio De Peças Ltda** – CNPJ n° 07.401.186/0001-30, situada na Av. Manuel Diniz, 700 - Industrial Jk - Varginha – MG, com o total de desconto sobre a tabela de peças e acessórios para a linha **NEW HOLLAND** (peças originais ou

genuínas) - veículos pesados **de 22%** (vinte e dois por cento), **Fera Diesel Comercio de Pecas e Serviços Ltda** – CNPJ n° 26.535.077/0001-50, situada na Rua Projetada C 108 - Mirai - Mirai - MG, com o total de desconto sobre a tabela de peças e acessórios para a linha **RANDON** (peças originais ou genuínas) - veículos pesados de **28%** (vinte e oito por cento), **Lincetractor Comercio, Importação e Exportação Eireli** - CNPJ n° 11.371.179/0001-00, situada na Rua Sergipe 4075 - Vila Paulista - Catanduva - SP, com o total de desconto sobre a tabela de peças e acessórios para a linha **XCMG** (peças originais ou genuínas). - veículos pesados de **22%** (Vinte e dois por cento), **Luiz Carlos Ribeiro Braga Junior** – CNPJ n° 01.204.492/0001-08, situada na Rua Capitão Francisco Vasconcelos - Vila Floresta - Varginha – MG, com o total de desconto sobre a tabela de peças e acessórios para a linha **Renault (**peças originais ou genuínas) - veículos leves **17%** (dezessete por cento), **Ricardo Pereira Eireli - ME**, CNPJ n° 08.545.404/0001-72, situada na Av. Celina Ferreira Ottoni, 545 - Rezende – Varginha – MG., Cep 37062-170, com o total de desconto sobre a tabela de peças e acessórios para a linha **FIAT** (peças originais ou genuínas). - veículos leves de **31,10%** (trinta e um virgula dez por cento), peças e acessórios para a linha **FORD** (peças originais ou genuínas). - veículos leves de **35,10%** (trinta e cinco virgula dez por cento), peças e acessórios para a linha **FORD** (peças originais ou genuínas). - veículos pesados de **30%** (trinta por cento), peças e acessórios para a linha **IVECO** (peças originais ou genuínas). - veículos pesados de **30%** (trinta por cento), Rota Pecas e Serviços Ltda – CNPJ n° 29.302.066/0001-18, situada na Rua Itapecerica 816 Loja 816 B - Lagoinha - Lagoinha - MG, com o total de desconto sobre a tabela de peças e acessórios para a linha **CHEVROLET** (peças originais ou genuínas).- veículos leves **41%** (quarenta e um por cento), peças e acessórios para a linha **HONDA** motocicletas (peças originais ou genuínas) - veículos leves de **40%** (quarenta por cento), peças e acessórios para a linha **MERCEDES BENZ** (peças originais ou genuínas) - veículos pesados de **41 %** (quarenta e um por cento), peças e acessórios para a linha **RENAULT** (peças originais ou genuínas) - veículos pesados **41 %** (quarenta e um por centos), peças e acessórios para a linha **VOLKSWAGEN** (peças originais ou genuínas). - veículos leves de **65%** (Sessenta e cinco por cento**), Tratorvale Pouso Alegre Comercio De Peças Ltda - EPP** – CNPJ n° 05.091.121/0001-00, situada na Av. Prefeito Olavo Gomes De Oliveira, 1905 - Jardim Olímpico - Pouso Alegre - MG, com o total de desconto sobre a tabela de peças e acessórios para a linha **YANMAR** (peças originais ou genuínas) - veículos pesados **24%** (vinte e quatro por cento), **Varejão das Peças Ltda - EPP** – CNPJ n° 17.314.949/0001-69, situada na Rua Thomaz Antonio Gonzaga, 195 - São Jose - Pouso Alegre - MG, peças e acessórios para a linha **CITROEN** (peças originais ou genuínas). - veículos pesados de **21%** (vinte e um por cento), **sobre a tabela oficial das montadoras,** com valor estimado para compra de **R$ 521.000,00** (Quinhentos e vinte e um mil reais) , vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 11 de outubro de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de outubro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:65ECC6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2019 – INEXIGIBILIDADE 010/2019

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 089/2019 – Inexigibilidade 010/2019 - O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: contratação do artista plástico Marcelo Abuchalla, diretamente com a empresa Luiz Alberto Munhoz, CNPJ 09.507.760/0001-64, para o desenvolvimento do Projeto de Natal de Campestre 2019, bem como o acompanhamento da execução e da montagem. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A3A1900C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.462 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 1.462 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza o executivo elevar o parâmetro de suplementação previsto para o orçamento-programa de 2019 e contém outras disposições"

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Estado De Minas Gerais, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

"Art. 1º O parâmetro de suplementação previsto no inciso I, art. 4º da Lei nº 1.408, de 13 de dezembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Florido para o ano de 2019, fica elevado em mais 10% (dez por cento)"

Parágrafo Único - A elevação definida no "caput" visa atender as suplementações originárias de repasses intergovernamentais voluntários, destinando alocação de despesas com folha de pagamento, entre outros projetos/atividades destinados ao Município de Campo Florido/MG.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 24 de outubro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:0B9E3273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE CNPJ N.º 22.835.076/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS

DA AMAJE-CII-AMAJE, PARA REALIZAÇÃO DE 10.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:50248EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 5º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 108/2018 do PL nº. 92/18 – TP nº. 07/18. Objeto: Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica – CBUQ E Sinalização Viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do Contrato de Repasse Nº 856729/2017/M.CIDADES. Empresa: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada pelo período de 06 meses a partir de 26/10/2019.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AD64EEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 72/19 do PL nº. 59/19 – TP nº. 02/19. Objeto: Execução de serviços complementares – sarjeta, meio-fio e passeios (calçada) em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do Contrato de Repasse Nº 856729/2017 e 866185/2018 M.CIDADES. Empresa: **CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada pelo período de 06 meses a partir de 22/10/2019.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AB9F2EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **71/2019.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis destinados à manutenção das atividades das secretarias diversas, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 07/11/2019 a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 07/11/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG,23/10/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DD99E9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019, processo autuado nº 319/2019, visando o registro de preços para prestação do serviço de entrevistador/digitador social para atuar no Cadastro Único e nos programas oferecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 07/11/2019 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:56149489

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 120, 121 E 122/2019

PRC nº 275/2019 - Pregão Presencial SRP nº 040/2019 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Fornecedoras:** Flávio Celso Gomes; Vaneide Maria Viegas Morais e Wanilza Consolação Lopes Pereira. **Objeto:** registro de preços de serviços para ministrar oficinas livres no Município de Catas Altas/MG nos projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto e da execução do plano de atendimento integral a família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição. **Valores:** R$30.240,00; R$8.256,00 e R$12.960,00 respectivamente. **Vigência:** 21/10/2019 a 20/10/2020. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:CE4BFC69

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00132/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.02.13.695.7006.3.018 - TURISMO LOCAL - FMT				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	486		200	5.000,00
02.09.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	566	FMAS	200	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	12.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	12.000,00
TOTAL DE RECURSOS	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:9A54ABC9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00139/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º e artigo 3º Inciso I e II da Lei Municipal nº 00617/2018 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o art. 167 da Constituição Federal e Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA				
339030 - Material de Consumo	15		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	10.000,00			

Art. 2º - Os Recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.1.001 - REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	10.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	10.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Catas Altas, 21 de outubro de 2019.

JOSE ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:115F9165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS DO PROCESSO Nº 126/2019– CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 126/2019– Concorrêncianº 007/2019; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de manutenção, pequenas reformas e ampliação das escolas municipais, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital nº126/2019.Dia da abertura: 31de outubro de 2019às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:95AC2CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2640

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.160,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.160,00 (Quarenta Mil Cento e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.060,00 (Quatro Mil Sessenta Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.007 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 17.300,00 (Dezessete Mil Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 40.160,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO COM RECURSO DA QSE
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 17.300,00 (Dezessete Mil Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.662.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.044 - CRIACAO E EXPANSAO DO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.002 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.060,00 (Quatro Mil Sessenta Reais)

Reduz: 40.160,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2019.

CONGONHAL - MG, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:CB7CD1BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2641

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 358.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 358.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.156 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. TRANSFERIDOS
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.189 - MANUTENÇÃO DO PAB (PISO DE ATENÇÃO BASICA)
248.01 - PAB Fixo
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
249.04 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
249.04 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
249.04 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Adiciona: 358.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2019.

CONGONHAL - MG, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:54F58973

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1942 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidor concursado para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **CESAR OLIVEIRA VIEIRA** inscrito no CPF 152.121.366-60 aprovado no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidos Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 23 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:5BB50396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME§ 1º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 051.072.236-99 e RG nº 10.958.058 SSP/MG, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart. 14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **22 de outubro 2019 a 11 de novembro de 2019**, das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, na sede do Município de Conquista/MG, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:D4AA76BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS**, para um período de 12(doze meses).

Valor estimado: ***R$ R$676.171,96(seiscentos e setenta e seis mil , cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 12 de novembro de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 23 de outubro de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:E3723770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE DIVULGAÇÃO

ATA DE ABERTURA E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOSNº 003/2019
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), ás 13:00h (treze horas) , no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo a Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3929/17 de 05/09/2017, **Keula Alves Soares, Presidente, Marília Isabel Galis de Sousa, Secretária, Lara Canassa Ferreira, Membro, e João Antônio Neto, Membro,** para proceder a abertura dos envelopes relativamente ao processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO, COM RETIRADA E INSTALAÇÃO DE FORRO NOVO, CONFORME LAUDO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO DO ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITRA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, NO PRÉDIO "CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO".** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital resumido foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Jornal Hoje em Dia, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. A hora aprazada foi efetuada e nenhuma empresa compareceu, ficando assim a licitação **DESERTA** por ausência de interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

Conquista/MG, em 26 de setembro de 2019.

Assinatura dos membros da CPL:

_____
KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

_____
MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA
Secretária

_____
LARA CANASSA FERREIRA
Membro

_____
JOÃO ANTÔNIO NETO,
MEMBRO
Membro

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:CC5A0C5E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4240/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio às servidoras abaixo mencionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA DO AMPARO CAVATORTA SOUZA	PROFESSOR I	2008/2013	21.10.2019 a 19.11.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ROSELI APARECIDA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	2003/2008	17.10.2019 a 15.11.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dia do mês de outubro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A7BAEC93

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4241/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, ao servidor abaixo relacionado:

- **CLAUDIO MARIANO SOUZA**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 14/10/2019, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:26F4B889

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 099/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERVIPEÇAS SACRAMENTO LTDA**

OBJETO: **Aquisição de peças genuínas e/ou originais para veículos leves, utilitários, semipesados e pesados, motocicletas e máquinas semipesadas e pesadas do tipo "menor valor efetivo após aplicação do percentual de desconto", equivalente ao menor preço, para empresas situadas no raio de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do Município de Conquista/MG, conforme condições, descrições e especificações contidas no Edital e em seus anexos, e na tabela abaixo:**

LOTE	**DESCRIÇÃO**	**TABELA DE REFERÊNCIA**	**PERCENTUAL DE DESCONTO REAL**
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **VOLKSWAGEN** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	24%
08	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **FIAT** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	16%
09	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **IVECO** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	10,5%
15	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **CHEVROLET** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	16%
16	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **CITROEN** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	15,30%

VALOR: **R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018.**

CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:72D57828

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 103/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**

OBJETO: **Aquisição de peças genuínas e/ou originais para veículos leves, utilitários, semipesados e pesados, motocicletas e máquinas semipesadas e pesadas do tipo "menor valor efetivo após aplicação do percentual de desconto", equivalente ao menor preço, para empresas situadas no raio de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do Município de Conquista/MG, conforme condições, descrições e especificações contidas no Edital e em seus anexos, e na tabela abaixo:**

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA DE REFERÊNCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO REAL
03	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **VALTRA** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	7,5%
05	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **CARTERPILAR** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	7,5%
07	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **RANDON** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	8%
10	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **VOLVO** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	7,5%
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**TABELA DE REFERÊNCIA**	**PERCENTUAL DE DESCONTO REAL**

VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018.**

CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F4925C3C

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

11/10/2019	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 15.809,05
22/10/2019	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 11.455,87
22/10/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 168.811,12
22/10/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 20.038,50
22/10/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.720,80

Conquista, 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:35B7BAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 043/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, carreta da alegria com personagens e distribuição de pipoca para atender eventos e festividades da administração municipal, a serem realizados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral-MG, cujas especificações que constam do projeto básico. Justificativa: A criança tem o direito de ser feliz, de ser valorizada, respeitada e amada. Ela passa a maior parte do tempo na escola, que por sua vez, desempenha sua função social proporcionando à criança um ambiente feliz, acolhedor e amável. A presente contratação visa convergir esforços para trazer todas as crianças e adolescentes do Município em um evento que envolverá: pipoca, brincadeiras, trenzinho da alegria, pintura facial, atividades artísticas e culturais, troca de conhecimentos e muita diversão. Mais do que um dia de comemoração, queremos resgatar o sonho das crianças, chegou a hora de mostrar que podemos oferecer uma experiência ainda mais fantástica para nossas crianças. A dispensa é justificada pelo valor a ser contratado, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Homologado / Ratificado em **11/10/2019.** Celebrado Contrato Administrativo nº **110/2019** c/ a sociedade empresária **VALDECIR FERREIRA 15629653873-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **16.839.146/0001-65**, no valor global de **R$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais). Firmado em **11/10/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de outubro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:957924CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - RATIFICAÇÃO DISPENSA 004_2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
ANEXO I - RATIFICAÇÃO					
Processo/Modalidade:**21 - 4 / 2019**		Modalidade: **Dispensa por Valor**		Data Apuração:**23/10/2019**	
FORNECEDOR: UANDERSON PEREIRA CAMPOS					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	2,0000	Unidade	8948 - Impressora Laser (RICCOH - MOD. 3710)	1980,000	3960,00
Valor Total:					3.960,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:545A87F6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR
PROCESSO Nº 021/2019
DISPENSA POR VALOR Nº 004/2019
LUCIANE DAS NEVES MARTINS, DIRETORA GERAL do Hospital Muncipal São vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Dispensa por Valor de Licitação, para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER PARA O

PROGRAMA PRO-HOSP, pelo valor GLOBAL de R$ 3.960,00 junto aos fornecedores abaixo listados:
UANDERSON PEREIRA CAMPOS - CNPJ 28.298.082/0001-11

Coração de Jesus, Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2019.

LUCIANE DAS NEVES MARTINS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:EA582119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 998, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
- *Ana Lúcia Pereira Gontijo (01) Dia*
- *André Luiz De Oliveira (61) Dias*
- *Andréia Cristina Alvarenga (10) Dias*
- *Carla Aparecida Silva Marins (01) Dia*
- *Danusa De Carvalho Costa (01) (02) Dias*
- *Dayane Pedro Da Silva Martins (01) Dia*
- *Débora Zucco Bernardes De Carvalho (01) Dia*
- *Delma Da Costa Gontijo Ferreira (01) Dia*
- *Eloisa De Fátima Moreira Gontijo (01) Dia*
- *Eloisa Hamade Rocha (04) Dias*
- *Enil Alves Campos (01) Dia*
- *Gisele Rodrigues Da Silva Cardoso (02) Dias*
- *Hilda Aparecida De Mesquita (01) (01) Dia*
- *Jacqueline Bernardes Estevam Afonso (04) Dias*
- *João Batista Rodrigues (01) Dia*
- *Júlio César Camargos Silva Couto (01) Dia*
- *Lázaro Aparecida Souza Brito (01) Dia*
- *Maisa Aparecida De Oliveira (01) Dia.*
- *Maria Aparecida Crescêncio Pereira (01) Dia*
- *Mariana Gontijo Ferreira (01) Dia*
- *Marília Bernardes Afonso De Faria (01) Dia*
- *Marília Gabriela Alves Guimarães (02) Dias*
- *Marli Cândida Da Silva Marins (01) Dia*
- *Mateus Ferreira Ribeiro (01) Dia*
- *Maurília De Oliveira Soares (01) Dia*
- *Nayara Cristina Garcia (01) (02) Dias*
- *Núbia Stéfane Pereira De Castro (01) Dia*
- *Sheila Maria Pinto Souza (02) Dias*
- *Virgínia Márcia Da Silva Ribeiro (02) Dias*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de outubro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:781B7556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PAL 086/2019 NA MODALIDADE , PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 07 de NOVEMBRO de 2019, às 08:00 horas, em sua sede, à Rua Francisco Mota, n° 45 – Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG, licitação PAL 086/2019 na modalidade , Pregão Presencial N° 033/2019 tendo por objeto o Registro de Preços . Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta-feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:30 as 16:00 horas ou pelo Tel.:38-35331244 ou E-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou no Site da prefeitura Municipal, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos..

Couto de Magalhães de Minas/MG, 23 de outubro de 2019.

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:2BC927F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 057/2019 COM A EMPRESA JOMAR MALAQUIAS BRANDÃO - ME.

Extrato do contrato nº 057/2019 de aquisição de baterias de 60 e 100 Amperes com entregas parceladas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Jomar Malaquias Brandão- Me. Prazo 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total estimado: R$ 10.130,00 (Dez mil cento e trinta reais). Assinatura: 23/10/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:7E34C4F8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 058/2019 COM A EMPRESA ANTÔNIO ERNESTO PINTO - ME.

Extrato do contrato nº 058/2019 de Contratação de empresa para fornecimento de refeições (self service) para os motoristas do sets que conduzem os ônibus para manutenções aos sábados , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Antônio Ernesto Pinto -Me . Prazo: O contrato terá vigência de 01/01/2020 até 31/12/2020.Valor Total estimado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: 07.005 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.30.00.00.**SETS**
Assinatura: 23/10/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:707DA020

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 059/2019 COM A EMPRESA TIJU ALIMENTOS LTDA- ME.

Extrato do contrato nº 059/2019 de Contratação de empresa para fornecimento de pão francês, salgados diversos, pão de queijo, refrigerantes e água mineral, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **TIJU ALIMENTOS LTDA- ME**. Prazo: O contrato terá vigência de

01/01/2020 até 31/12/2020. Valor Total: R$ 6.543,35 (Seis mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Assinatura: 23/10/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:34CBCB5C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2018 COM A EMPRESA COPY CENTRO LTDA- EPP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 096/2018 de prestação de serviços de locação de impressoras, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Copy Centro Ltda- Epp. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 01/02/2020. Em virtude da prorrogação o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 14.424,00** (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 14.424,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para R$ 28.848,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais). Assinatura: 23/10/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:23CD02A2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de lanternagem e pintura, para manutenção dos equipamentos, veículos leves e pesados pertencentes à frota e os que vierem a ser agregados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$33.986,36. Data: 11/10/2019 **– Parte: J A PEÇAS & TINTAS LTDA - EPP – CNPJ: 25.494.303/0001-39.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B85822C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 13/2019

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.082/2000, Lei Municipal 2.899/2014, em reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2019, decide conhecer e dar provimento ao recurso interposto pela candidata Juliana Rodrigues Ferreira, para anular a Resolução nº. 11/2019 e por consequência a Resolução nº. 12/2019, abrindo prazo de 02 (dois) dias para que a candidata apresente defesa.

Curvelo, 23 de outubro de 2019.

ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:51B6498B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com o disposto no art.3º, caput, da Lei 8.666/93, **AVISA** aos interessados que o **Processo Licitatório nº. 076/2019, Tomada de Preços 003/2019 – "CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO",** com data de abertura marcada para o dia 28 de outubro de 2019 às 09:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09:00h.**

Desterro do Melo, 23 de outubro de 2019.

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Presidente da Comissão de Licitações

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Membro da Comissão de Licitações

ELAINE SILVEIRA CAMPOS
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:FFC25E89

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4049/2019 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A CRISTIANE PINHEIRO LUNA

PORTARIA Nº 4049/2019

Concede Licença Saúde a Cristiane Pinheiro Luna

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Cristiane Pinheiro Luna, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Administração II, lotada no Setor Educação, do dia 21 de outubro de 2019 a 27 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 23 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:0DFCF31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, FIRMADO EM 17/01/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar contrato ora aditado, com início em 25/09/2019 e término em 30/12/2019, de comum acordo entre as partes, nos termos da solicitação constante no Memorando n° 98/2019 da Diretoria Municipal de Projetos, que passa a integrar este instrumento como se nele transcrito estivesse. O objeto

do presente contrato é a execução de obras de intervenção na cobertura da Igreja de Nossa Senhora da Luz.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C19711F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, FIRMADO EM 19/02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/09/2019 e término em 26/03/2020, conforme solicitação do Memorando Interno n° 161/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a execução de pavimentação em bloquete e construção de muro de contenção na Rua Zeca Severino, Bairro Rio Grande.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:11B1713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018, FIRMADO EM 05/11/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 23/09/2019 e término em 20/01/2020, conforme solicitação no Memorando Interno n° 167/2019 da Diretoria Municipal de Projetos, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a execução de obras de pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Vila Arraiolos, Municípiode Diamantina/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8C07C13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 150/2016, FIRMADO EM 15/09/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ALEXANDRE LOPES SANTOS 01300118601.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 16/09/2019 até 15/09/2020, em conformidade com o memorando n° 053/2019 da Diretoria de Recursos Humanos, passa a ser parte integrante deste instrumento. Contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem com higienização dos uniformes de garis, em atendimento ao TAC nº 124/2014, da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ALEXANDRE LOPES SANTOS 01300118601
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.39.00.00, Ficha: 1227, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:516EE66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 044/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99018767	Vânia Silva Moraes	Professora	Período de 282 dias, a partir de 07/10/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 07/10/2019 a 15/07/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de outubro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F405D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 045/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99026307	Mariana Leal Lima	Enfermeira PSF	Período de 180 dias, a partir de 03/10/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 03/10/2019 a 31/03/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de outubro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:856D0AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 105/2019, P.L. 304/2019, referente à aquisição em caráter de urgência de 360 UN de Cetamina 10% uso veterinário e 60 FR de Acepromazina 1% uso veterinário para a manutenção das atividades da Vigilância em Saúde (castração) da Semusa no valor total de R$ 6.379,80. Dotação: 02.12.01.10.305.0012.2452 3.3.90.30.00, Ficha 926.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EDD6422

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 103/2019, P.L. 302/2019, referente à aquisição de 1000 UN de Sonda Uretral nº 6 e 600 CX de Luva Procedimento Grande para Manutenção das Atividades Primárias em Saúde da Semusa no valor total de R$ 9.260,00. Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.30.00, Ficha 979.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B96FD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 499/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): ELAINE CRISTINA PIVOTO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 14/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9DA6DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 487/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): NICHOLAS RAPHAEL PATRICK LEON SILVA RAMOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 01/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A878478A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 490/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 09/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB5E1840

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 473/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DAIANE CORDEIRO RAMOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 03/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA64229E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 493/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VINICIO CAETANO VILELA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 21/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:692038A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 481/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VANESSA APARECIDA DUTRA RABELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 21/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA6F8B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 466/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): IASMIM SANTOS SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 17/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A996C5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 489/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LUCAS GABRIEL PESSOA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 09/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:311F9415

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 480/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA PAULA ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 07/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3639C43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 477/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RAFAELA FERNANDES RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 03/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D9CB5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 472/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GUSTAVO DE PAULA QUEIROZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 02/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0920E238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 491/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): TATIANE RAFAELA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 09/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9E32C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 479/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DEBORA ELLER MARIANO SCHILLER. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 07/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7CC17C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 474/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CINTIA CORDEIRO RAMOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 03/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3DAAA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 483/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): WENDY RABELO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 07/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:035FBA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 486/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SARAH MENDES PERDIGÃO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 09/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9644538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 440/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BRUNNA IZABELLY CORDEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 02/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51F233CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 451/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RENATA GONÇALVES DE MELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 09/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08C0277E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 468/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): THAIS ANDRADE SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 02/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9729AD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 471/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): DENISE VELOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 02/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6476D611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 497/2019 AO CONVÊNIO 74/18/UNICESUMAR.

Estagiário (a): GLEICY KELLY DE SENA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 21/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5D02079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FABIANA MENDES DUARTE, CV 01/19/HSJD.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F76D456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): WILLIAN TEODORO DA SILVA, CV 43/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC76AA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): IASMIM SANTOS SILVA, TCE 466/2019.

O presente Termo a partir de 17/09/2019, mudará o número 466 para o número 465. **ASS:** 18/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52D67F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 003/2019 - ESTAGIÁRIO (A): ANA FLÁVIA GRACIANO, TCE 95/2019.

O presente Termo a partir de 15/10/2019, ficará sob orientação/supervisão de campo de Vianey Carvalho Silva, Gerente e a Semad designará a Sra. Isabela Rochelle Silva Moura para Coordenadora Geral de Estágio; passa a vigorar com a seguinte dotação 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 936. **ASS:** 16/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C469C430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): PEDRO HENRIQUE ELEUTÉRIO, TCE 278/2019.

O presente Termo a partir de 16/10/2019, ficará sob orientação/supervisão de campo de Leonardo Moreira Pio, Delegado Regional de Polícia e a Semad designará a Sra. Isabela Rochelle Silva Moura para Coordenadora Geral de Estágio. **ASS:** 14/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7A33FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): ADÃO MESSIAS FERNANDES, TCE 840/2019.

O presente Termo a partir de 05/09/2019, mudará de 04 para 02 horas diárias. **ASS:** 14/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F699DBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 881/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): LUCAS GERMANO SILVA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 09/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F34DD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 682/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA CAROLINA RIBEIRO BARRETO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 17/12/2019. **ASS:** 13/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B34ABE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 851/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): THIAGO OLIVEIRA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 17/12/2019. **ASS:** 09/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A0FD854

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 852/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): JULIA ALVARENGA DE SOUSA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 17/12/2019. **ASS:** 09/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD099AB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1020/2019**

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE FUNERÁRIO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício nº. 97/2019, resolve **CONCEDER** função gratificada de **AGENTE FUNERÁRIO**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), aos servidores lotados no Serviço Municipal do Luto abaixo elencados, ***com efeitos retroativos a 01/09/2019.***

Matrícula	Nome	Cargo
9903508-3	JEAN LÚCIO RODRIGUES	Agente Funerário
9903508-5	JEFFERSON AUGUSTO QUINTINO	Agente Funerário
9903491-3	TALITA LORENA GONTIJO	Agente Funerário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:037C81D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 266/2019.PREGÃO PRESENCIAL150/2019. AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Presencial" para contratação de serviços contínuos de **chaveiro** e aquisição de materiais afins para manutenção das atividades administrativas dos diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital. Realizar-se-á no dia 12/11/2019, às 13h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital está disponível no *site*: www.divinopolis.mg.gov.br.Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30C30110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1028/2019**

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE FUNERÁRIO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, resolve **CONCEDER** função gratificada de **AGENTE FUNERÁRIO**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), aos servidores lotados no Serviço Municipal do Luto abaixo elencados, ***com efeitos retroativos a 01/09/2019.***

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO
1402165-2	ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS	Agente Funerário
9903507-5	CAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA	Agente Funerário
9902370-0	IVAM RANIELLE ENES DE MORAIS	Agente Funerário
9902508-0	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	Agente Funerário
9902415-0	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	Agente Funerário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:955B89CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1029/2019**

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE FUNERÁRIO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, resolve **CONCEDER** função gratificada de **AGENTE FUNERÁRIO**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), aos servidores lotados na Delegacia de Polícia Civil de Divinópolis abaixo elencados, ***com efeitos retroativos a 01/09/2019.***

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO
9902521-5	FERNANDO DIAS	Agente Funerário
9902508-1	MATHEUS HENRIQUE PAIXAO DE FREITAS	Agente Funerário
1402198-9	SANDRO BORGES	Agente Funerário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85FE82CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 300/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 170/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" visandoacontratação de serviço contínuo de **transporte** incluindo veículo (automóvel de no mínimo 5 lugares), combustível e motorista a fim de atender às necessidades do setor de Tratamento Fora do Domicílio (**TFD**), conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 07/11/2019. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 07/11/2019. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97B4691F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 35/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve rescindir, a pedido da Contratada,a Ata de Registro de Preços nº35/2019. A presente rescisão encontra-se fundamentada no Artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/1993.

Divinópolis, 23 de outubro de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D47F6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve rescindir, a pedido da Contratada, a Ata de Registro de Preços nº 362/2018. A presente rescisão encontra-se fundamentada no Artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/1993.

Divinópolis, 23 de outubro de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5B4809E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA SEMAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTOS A CREDORES; publicada no dia 21/10/2019, Edição 2614, Pág. 49.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8887349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 305/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº. 333/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9703471-1	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	01/08/2019	31/01/2020
9801458-0	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI	Enfermeiro	01/07/2019	31/12/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BC15F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1030/2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°. 340/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Enfermeiro SERSAM) à servidora **ELINA ROSA COELHO ARAUJO**, matrícula 9703724-9, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 02/10/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9F12F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1027/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº. 303/2019, de 22 de Outubro de 2019, que transfere o servidor **GILMAR AUGUSTO CORTEZ**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº. 0203207-7, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Motorista de Pronto Socorro – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 21/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8825A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.443/2019(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente decreto regulamenta a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município de Divinópolis/MG.
Parágrafo único. Para todos os efeitos, este Decreto adota os conceitos já delineados na Lei Federal nº 12.587/12 e as suas alterações que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.
Art. 2º Para fins do presente decreto considera-se o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros definido como aquele realizado em viagem individualizada, executado em automóvel particular ou locado, e solicitado exclusivamente por meio de plataformas tecnológicas.

Capítulo II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
DA AUTORIZAÇÃO, DA OPERAÇÃO

Art. 3º A exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas dependerá de cadastro e autorização do Município de Divinópolis, concedida por intermédio da SETTRANS às pessoas físicas, jurídicas e veículos inscritos em plataformas tecnológicas, conforme critérios fixados neste decreto e em seu regulamento.
Art. 4º A autorização para exploração do serviço que trata este decreto será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do recolhimento do Custo de Gerenciamento Operacional – CGO.
Parágrafo único: O Custo de Gerenciamento Operacional – CGO que trata este artigo será recolhido, para veículos cadastrados, proporcionalmente à data de conclusão do cadastro e anualmente no mês de Julho correspondente a 05 (cinco) UPFMD conforme Lei nº. 7107/2009.
Art. 5º As plataformas tecnológicas deverão atender as disposições contidas no Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis (L.C.007/91 e modificações), para fins de recolhimento dos tributos determinados pela Lei nº. 13640, de 26 de março de 2018.
Art. 6º Os condutores bem como os veículos que prestarão o serviço de que trata este decreto deverão ser cadastrados na SETTRANS. Os condutores ficam obrigados, quando solicitados, a abrir e compartilhar os dados necessários ao controle e à regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantida a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários.
Art. 7º Compete à plataforma tecnológica do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros:
I - Organizar a atividade e o serviço prestado pelos condutores dos veículos cadastrados, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;
II - Intermediar conexão entre os usuários e os condutores;
III - Disponibilizar mecanismos para a avaliação da qualidade da prestação do serviço que trata este decreto ao usuário;
IV - Disponibilizar ao usuário do serviço, que trata este decreto, informação que possibilite a identificação do condutor, por meio de foto, e do veículo por meio de adesivo com modelo elaborado pela SETTRANS;

V - Estabelecer e fixar valores correspondentes aos serviços prestados;
VI - Disponibilizar meios eletrônicos aos usuários para o pagamento dos serviços prestados;
VII - Disponibilizar o serviço previsto neste decreto, às pessoas portadoras de deficiência;
VIII - Disponibilizar aos usuários e condutores do serviço que trata este decreto, apólice de seguro para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP);

Art. 8º As solicitações e as demandas do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de plataformas tecnológicas;
Parágrafo único: É vedado o sistema de viagem compartilhada, ou seja, viagem com até 04 (quatro) passageiros,em que o serviço é prestado ao mesmo tempo, exceto se tiver a mesma origem e destino.
Art. 9º Fica vedado o embarque de usuários, em veículo cadastrado para prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, que não tenha sido requisitado previamente por meio de plataforma tecnológica.
Parágrafo único: Fica proibida a utilização de pontos de táxi, transporte coletivo por ônibus ou transporte intermunicipal para embarque de passageiros, pelos prestadores do serviço que trata este decreto.
Art. 10 A autorização para a execução do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município de Divinópolis, é limitada a um veículo por 03 (três) condutores, mediante autorização expedida pela SETTRANS.
Seção II
DO CADASTRAMENTO, DEVERES E PROIBIÇÕES DOS CONDUTORES

Art. 11 Aquele que pretende exercer a prestação do serviço que trata este decreto, além de se credenciar nas plataformas tecnológicas, deverá apresentar os seguintes documentos à SETTRANS:
I – Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria B ou supeior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;
II- Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débito do condutor junto a Fazenda Municipal;
III - Comprovante de inscrição no INSS e no Imposto sobre Serviços - ISS como condutor autônomo ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
IV - Atestado médico renovado anualmente;
V - Certidão ou comprovante de consulta de pontuação, nos últimos 12 (doze) meses referente ao não cometimento de infração gravíssima ou que não tenha atingido a contagem prevista no §1º do art.261 da Lei 9.503/1997;
VI - Comprovante de endereço atualizado;

VII - Certidão negativa de registro criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça com menos de 60 (sessenta) dias, devendo ser apresentada a cada renovação do cadastro;
VIII - Documento comprobatório de cadastro, como condutor, em plataformas tecnológicas.
Art. 12 É dever de todo condutor de veículo autorizado para realizar o serviço que trata este decreto, observar os preceitos e proibições estabelecidas pela Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislações pertinentes, e ainda:
I. Portar autorização específica emitida pela SETTRANS para exercer a atividade de condutor;
II. Tratar com urbanidade todo o passageiro;
III. Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos passageiros;
IV. Cumprir rigorosamente as normas prescritas neste decreto e nos demais atos administrativos expedidos;
V. Não fazer ponto ou angariar passageiros nos pontos estabelecidos para os transportes de táxis, coletivos e ou transporte intermunicipal, ou permanecer em local não permitido pelas normas de circulação de trânsito;
VI. Somente efetuar o transporte de pessoas que tenham contratado o serviço pelo aplicativo conforme regras estabelecidas por este decreto, sendo vedado parar em via pública ou em outros locais para oferecer o serviço;
VII. Apresentar o veículo em perfeitas condições de higiene e limpeza;
VIII. Somente utilizar veículo em perfeitas condições de conservação e segurança, sendo vedado o uso de veículo com avarias na parte externa e interna;
IX. Não usar de adesivos e dispositivos luminosos de cunho publicitário na parte interna e externa do veículo cadastrado para a execução do serviço previsto neste decreto;
X. Manter afixado, do lado direito do parabrisa do veículo, o selo de inspeção veicular;
XI. Atender as obrigações fiscais e outras que sejam correlatas, fornecendo estes dados sempre que solicitados pelo Município;
XII. Utilizar para o serviço que trata este decreto somente o veículo cadastrado para este fim;
XIII. Responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados ao Município;
XIV. Efetuar o recolhimento de multa e/ou taxas impostas pelo Município, no prazo estabelecido;
XV. Prestar o serviço, que trata este decreto, às Pessoas com Necessidades Especiais – PNE;
XVI. Na hipótese de transporte de Pessoas com Necessidades Especiais – PNE – a cadeira de rodas ou demais acessórios deverão ser acomodados no porta malas.

Seção III
DOS VEÍCULOS

Art. 13 Os veículos que serão utilizados no serviço que trata este decreto deverão apresentar as seguintes características:
I – Capacidade: de 05 (cinco) ocupantes, inclusive o condutor, devendo possuir, no mínimo, 04(quatro) portas;
II - Permanecer com suas características originais de fábrica, satisfazendo às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinentes, observando os aspéctos de segurança e conforto;
III – Possuir ar-condicionado;
IV – Estar devidamente licenciado no município de Divinópolis e com respectivo seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), quitado, do ano em exercício;
Parágrafo Único: No caso de condutores portadores de deficiência física, serão aceitos veículos adaptados, desde que aprovados pelo DETRAN - MG.
Art. 14. Os veículos convencionais e adaptados deverão ser obrigatoriamente substituídos até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano em que completarem 10 (dez) anos de fabricação.
Art. 15 O condutor do veículo, após apresentação do Relatório de Inspeção Veicular, estará autorizado a prestar serviço constante deste Decreto e receberá da SETTRANS um Crachá de Identificação/ Autorização de Tráfego, no qual constará o prazo de validade, placa do veículo, seus dados pessoais bem como as Plataformas Tecnológicas nas quais está cadastrado.

Capítulo III
DA VISTORIA

Art. 16 Os veículos, cadastrados pela SETTRANS, para executar o serviço que trata este decreto, serão submetidos à vistoria anual, por empresa credenciada junto ao INMETRO, com homologação do DENATRAN e que atenda as Resoluções do CONTRAN, CONAMA e portarias do DENATRAN, normas da ABNT e regulamentos técnicos do INMETRO, com sede no município de Divinópolis.
§1º: O órgão fiscalizador poderá notificar a plataforma tecnológica e o condutor autorizado sempre que houver a necessidade de realizar nova vistoria no veículo cadastrado;
§2º: Em se tratando de vistorias realizadas pelas plataformas tecnólogicas, apresentar o laudo de Inspeção Veicular para análise da SETTRANS;

Capítulo IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17 O Poder de Polícia será exercido pela SETTRANS que terá competência para apuração das infrações, aplicação das medidas administrativas e das penalidades previstas neste decreto.
Art. 18 O Município tomará as providências que julgar necessárias à regularidade da execução dos serviços.

Capítulo V
DAS PENALIDADES E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 19 Constitui infração a ação ou omissão que importe na inobservância, por parte das plataformas tecnológicas e pelos condutores autorizados das normas estabelecidas neste regulamento e demais instruções complementares.
Art. 20 A fiscalização deste decreto poderá ocorrer administrativamente ou na via pública, conforme a natureza ou tipicidade da infração praticada pelo condutor ou pela plataforma tecnológica.
Art. 21 Constatada a infração, será lavrado Auto de Infração, que originará a notificação ao infrator acarretando em penalidades e medidas administrativas previstas neste decreto, com a expedição da notificação à plataforma tecnológica e ao condutor, respeitado o exercício da defesa prévia ou recurso administrativo.
§ 1º Emitida a Notificação de Penalidade, esta será entregue ao infrator, por via postal mediante comprovante do Correio, ou por via eletrônica, ou ainda por edital em jornal de circulação no município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da lavratura do Auto de Infração, sob pena de encaminhamento à Dívida Ativa.
§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior iniciará a partir da juntada nos autos do processo administrativo da notificação prevista.
Art. 22 A notificação por infração e descumprimento das regras estabelecidas no presente decreto, será lavrada em formulário específico para essa finalidade, com modelo padrão estabelecido pelo Município de Divinópolis, através da SETTRANS.

Seção I
DAS PENALIDADES

Art. 23 A inobservância aos preceitos que regem o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município de Divinópolis acarretará na aplicação dos seguintes procedimentos, independente daqueles já previstos no CTB.
Penalidades:
· Advertência;
· Multa;
· Cassação da autorização

Art. 24 As infrações punidas com multa serão atribuídas e classificadas nas seguintes categorias e atribuído os seguintes valores:
I - infração leve multa de 01 UFPMD;
II - infração média multa de 02 UPFMD;
III - infração grave multa de 03 UPFMD;

IV - infração gravíssima multa de 04 UPFMD.

Seção II
DAS INFRAÇÕES

Art. 25 Da tipificação e classificação das infrações:
I. Descumprir as regras determinadas no artigo 12 deste Decreto;
Infração: Média
Penalidade: Multa

II. Embarcar o usuário e realizar a prestação de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sem que ocorra a intermediação da contratação do serviço através de plataformas tecnológicas (aplicativos).
Infração: Grave
Penalidade: Multa. Cassação da autorização no caso de reincidência.

III. Desacatar servidor público do município de Divinópolis no exercício de suas funções;
Infração: Gravíssima
Penalidade: Multa. Cassação da autorização.

IV. Utilizar do ponto de táxi, de transporte coletivo ou transporte intermunicipal para aguardar o comparecimento de passageiro para o embarque.
Infração: Gravíssima
Penalidade: Multa. Cassação da autorização em caso de reincidência;

Art. 26 A prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por aplicativos, realizado no município de Divinópolis, por pessoa jurídica ou pessoa física, isoladamente, em desacordo com o disposto neste decreto, e demais leis que regulamentam o transporte de passageiros no município de Divinópolis, será considerada transporte ilegal, e implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, bem como na Lei das Contravenções Penais.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2019.
Art.28. Revoga-se o Decreto nº. 13263/2019.

Divinópolis, 02 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C6DB8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.519/2019

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

FISCAL DE SAÚDE (MÉDICO VETERINÁRIO)		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0908118-6	JAMILA PALHARES DE JESUS FARIA	2° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art.3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92D0694E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 046/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando o Ofício DIRAD/226/2019, oriundo da Secretaria de Administração, subscrito pela Secretária da pasta e pelo Diretor de Administração, determinado a revogação da Portaria que instaurou o procedimento de readaptação e reajuste funcional da Servidora abaixo relacionada e criação de uma Comissão para avaliação médica acerca da patologia apresentada pela Servidora em questão;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 043/2019/CORREF que instaurou o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99035135	Cássia Regina Lobato Faria	Agente de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de outubro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3F1E645

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 208/2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, e
CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis – DIVIPREV;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem assim o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998);

Art. 1º O censo será realizado no mês de aniversário do aposentado ou pensionista, a contar de **01 de janeiro de 2020**.
§ 1° O censo previdenciário dos aposentados e pensionistas será realizado, na sede do DIVIPREV, sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 02, Centro – Divinópolis/MG, CEP: 35.500009, respeitando o horário de funcionamento.
§2º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos documentos originais de acordo com a situação e relação detalhada no ANEXO I desta Portaria.
§3º Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, o tratamento lhe será dispensado de acordo com a Lei Nº. 10.741, de 1º/10/2003 Estatuto do Idoso.

Art. 2º A realização do censo previdenciário dos servidores aposentados e pensionistas não residentes no Município de Divinópolis, poderá ser feita via postal, com o envio dos documentos autenticados em Cartório constantes no ANEXO I e declaração ou prova de vida autenticada em Cartório, sendo que o mesmo procedimento deverá ser adotado pelo aposentado e pensionista que se encontrar no exterior, devendo encaminhar além da documentação constante no ANEXO I, declaração ou prova de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra. A referida documentação deverá ser destinada ao DIVIPREV, sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 02, Centro – Divinópolis/MG, CEP: 35.500009.
Art. 3º - Os servidores aposentados e pensionistas que estiverem sob internação hospitalar comprovada, poderão realizar o recadastramento por meio de procuração particular, que apresentará os seguintes documentos:

I - Poder de autodeterminação do paciente e Atestado Médico carimbado e datado por médico credenciado ao Conselho Regional de Medicina – CRM, constando a patologia do paciente e o Código Internacional de Doenças – CID.
§1º. O Atestado Médico mencionado no caput será válido por 30 (trinta) dias contados da data de emissão.
§2º. O representante deverá comparecer no endereço mencionado no art. 1º, munido dos documentos constantes no ANEXO I.

Art. 4º - Os servidores aposentados e pensionistas que se encontrarem reclusos, cumprindo medida judicial ou presos preventivamente, deverão realizar o recadastramento mediante declaração de permanência, emitida pela respectiva Unidade Prisional.
Parágrafo Único - No caso de existir pagamento de auxílio-reclusão, fica a cargo de seus dependentes promover o recadastramento do mesmo.

Art. 5º Ficam os servidores públicos municipais aposentados e pensionistas, todos segurados do DIVIPREV cientes de que, a não realização do censo de que trata esta Portaria no mês de aniversário, acarretará suspensão do pagamento dos proventos no mês subseqüente ao encerramento do prazo estabelecido até a realização do censo.

§ 1º Na ocorrência da hipótese prevista no caput deste artigo, o restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão dependerá do comparecimento do servidor inativo ou pensionista comparecer na sede do DIVIPREV, para a realização do censo previdenciário previsto nesta Portaria.

§ 2º O restabelecimento do pagamento, dar-se-á, em folha de pagamento do mês de comparecimento ou na impossibilidade, no mês subseqüente, caso encerrado o período de atualização em folha de pagamento.

Art. 6° As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 09 de outubro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Anexo I

APOSENTADOS E PENSIONISTAS
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS
a) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
b) Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei);
c) Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido em até 3 meses;
d) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas em Cartório;
e) Título Eleitoral; para maiores de 18 anos e menores de 70 anos;
f) PIS / PASEP / NIT

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO DO **SERVIDOR APOSENTADO**:
São considerados dependentes previdenciários os seguintes casos: Cônjuge, companheiro (a) e os filhos não emancipados menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos;
a) Certidão de nascimento ou RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF (filhos de 0 a 21 anos ou inválidos);
c) Termo de Tutela para casos de menor tutelado;

PARA O CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A):
a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Certidão de casamento ou escritura pública de união estável ou declaração de união estável;

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3BFE646

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV 207/2019

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS À COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO MANUAL TÉCNICO DE APOIO AS DECISÕES MÉDICOS PERICIAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da Lei Complementar nº 126/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão de criação do manual técnico de apoio às decisões médicos periciais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, que atuará nos limites da lei com ampla liberdade de ação.

Parágrafo Único. A comissão de criação do manual técnico de apoio às decisões médicos periciais terá atuação nas questões exclusivamente periciais do Diviprev.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a comissão de criação do manual técnico de apoio às decisões médicos periciais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, sob a presidência do primeiro, o Servidor do Diviprev, o Sr. Dênis Alves Dias; os Médicos Peritos, o Dr. Lucas Henrique Oliveira do Amaral, a Dra. Bianca Tavares de Souza Terra, o Dr. José Irineu Bianchetti Agripino e a Dra. Ludimila Gonçalves Guimarães.

Art. 3º - A Comissão de criação do manual técnico de apoio às decisões médicos periciais expedirá os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de outubro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C5A6262

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 10/2018 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA VIACEU INTERNET LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Viaceu Internet Ltda resolvem prorrogar o contrato 10/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 08 de outubro de 2019, sem qualquer reajuste de preço.

Divinópolis, 23 de outubro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBD04D8C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DA TERCEIRA RETIFICAÇÃO

Publicação daterceira retificação do Edital nº 001/2019 do Concurso Público da Emop: onde se lê nas páginas 10 e 11 – Item 3 alínea a) 1) Valorização: Para os Cargos:

NÍVEL Elementar / Fundamental Completo

CARGOS TIPOS DE PROVAS Nº QUESTÕES Nº DE PONTOS PESO
Auxiliar. Administrativo,
Auxiliar de Produção,
Eletricista,
Encarregado, Português 10 50,00 5,0
Motorista Veículo Leve, Matemática 10 50,00 5,0
Motorista de Veículo pesado,
Pedreiro,
Rondante,

O Correto é:

NIVEL Elementar

CARGOS TIPOS DE PROVAS Nº QUESTÕES Nº DE PONTOS PESO

Auxiliar de Produção, Português 10 50,00 5,0
Matemática 10 50,00 5,0
NIVEL Fundamental Completo

CARGOS TIPOS DE PROVAS Nº QUESTÕES Nº DE PONTOS PESO
Auxiliar. Administrativo,
Eletricista,
Encarregado, Português, 10 40,00 4,0
Motorista Veículo Leve, Matemática, 10 10,00 1,0
Motorista de Veículo pesado, Conhecimentos Gerais, 10 10,00 1,0
Motorista de Veículo pesado, Específicas, 10 40,00 4,0
Pedreiro,
Rondante,

"Onde se lê: CONTEÚDO PROGRAMATICO na página 28, Conhecimentos Específicos de Auxiliar Administrativo" Será incluído também os Conhecimentos Específicos para os cargos abaixo detalhados":
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ELETRICISTA: Ferramentas elétricas e utensílios utilizados em serviços de eletricidade; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Choque elétrico, Prevenções; Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil na área de eletricidade. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENCARREGADO: Normas de Segurança e Higiene no Trabalho. Conhecimentos de projetos Arquitetônicos. Aplicação dos traços de argamassa. Elevação de alvenaria e demais seguimentos. Consertos e reparos em prédios dentro das normas técnicas. Serviços de acabamento dentro da área dos serviços de Encarregado de Obras. Aplicação de revestimento cerâmico e pisos diversos. Aplicação de instalações Elétrica. Aplicação de acimentado liso. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997 (ATUALIZADA COM TODAS AS ALTERAÇÕES); Direção Defensiva; Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios , freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Peças de carros e caminhões. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PEDREIRO: Normas de Segurança e Higiene no Trabalho. Conhecimentos de projetos

Arquitetônicos. Aplicação dos traços de argamassa. Elevação de alvenaria e demais seguimentos. Consertos e reparos em prédios dentro das normas técnicas. Serviços de acabamento dentro da área dos serviços de Encarregado de Obras. Aplicação de revestimento cerâmico e pisos diversos. Aplicação de instalações Elétrica. Aplicação de acimentado liso. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE RONDANTE: Ronda interna; Apóio à portaria; Controle do trânsito de veículos; Controle interno do trânsito de pessoas. Controle de entrada e saída de pessoas ao órgão em que estiver trabalhando. Segurança patrimonial. Habilidade de relacionamento com o público, bem como de convivência com os colegas. Prevenção e combate a incêndios. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral da EMOP.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E561B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 034/2019

PROCESSO Nº: 040/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial 034/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futuras aquisições de peças, acessórios e componentes GENUÍNAS ou original de fábrica para veículos leves / médios, pesados e maquinas da frota Municipal de Dom Bosco, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2019
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de 2019 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 007, de 15 de Janeiro de 2019 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 040/2019 e Edital de Pregão Presencial nº 034/2019. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2606, do dia 09 de Outubro de 2019, "Diário Oficial Eletrônico do Município de Dom Bosco edição 087 do dia 07 de outubro de 2019 no endereço www.dombosco.mg.gov.br. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados em participar do presente certame, comparecendo para credenciar as seguintes empresas: **MARCO ANTONIO PEREIRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.579.132/0001-92, neste ato representado por seu proprietário o sr. **Marco Antônio Pereira**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 861.964.056-91; **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.904.642/0001-79 neste ato representado por seu sócio o sr. **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 695.221.116-00, **BRASAUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.965.561/0001-96, neste ato representado por seu proprietário o sr. **Matheus da Mota Cavalcanti**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.847.846-55; **W S PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.068.643/0001-84, neste ato representado por procuração pelo sr. **Walter Luiz de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.606.546-20. Todas as empresas foram credenciadas por apresentar toda a documentação exigida no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebido os envelopes das empresas participantes que cumpriram devidamente o credenciamento, registrando os percentuais iniciais unitários apresentados de cada lote, conforme mapa analítico em anexo. Classificados os índices de preços iniciais, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, Chegaram-se as seguintes propostas finais, conforme demonstração de apuração do vencedor em anexo, conforme segue: **MARCO ANTONIO PEREIRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.579.132/0001-92, **foi vencedora dos lotes nº 01-24,5%, 02-24%, 03-24%, 04-25%, 05-28%, 10-24%**; **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.904.642/0001-79, **foi vencedora do lote nº 09-23,6%**; **BRASAUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.965.561/0001-96, **foi vencedora dos lotes nº 06-24%, 07-24%, 08-24%**; **W S PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.068.643/0001-84, **foi vencedora dos lotes nº 11-21%, 12-21%, 13-22%, 14-21%, 15-22%**. **ITENS SEM ACORDO:** não ouve lotes sem acordo. Durante o transcorrer da etapa de lances, o pregoeiro após declarar o vencedor de seus respectivos lotes, indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação em recorrer do resultado. Assim, o pregoeiro intimou os vencedores para que no prazo de 05 dias após a publicação desta ata no Diário Oficial do município de Dom Bosco http://www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico, apresente a tabela de oficial de preços conforme item 15.3 e item 15.4 do edital. Da análise da documentação, as empresas foram declaradas habilitadas. Da decisão que declarou habilitadas as empresas licitantes participantes o pregoeiro indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de habilitação, sendo que nesse caso, não houve manifestação dos presentes em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes participantes.

Dom Bosco, 23 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

VALÉRIA SOUZA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES
Equipe de Apoio

Marco Antonio Pereira -EPP
CNPJ 38.579.132/0001-92
Representado Por Seu Proprietário o
SR. MARCO ANTÔNIO PEREIRA
CPF/MF 861.964.056-91

Rocha Barbosa Comércio de Peças Automotivas LTDA EPP
CNPJ 10.904.642/0001-79
Representado Por Seu Sócio o
SR. RICARDO ULISSES RIBEIRO ROCHA
CPF/MF 695.221.116-00

BRASAUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ 30.965.561/0001-96
Representado Por Seu Proprietário o
SR. MATHEUS DA MOTA CAVALCANTI
CPF/MF 107.847.846-55

W S Peças e Serviços LTDA
CNPJ 20.068.643/0001-84
Representado Por Procuração Pelo
SR. WALTER LUIZ DE ANDRADE
CPF/MF 745.606.546-20

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:532C8F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 126/2019, NA MODALIDADE CARTA CONVITE N°: 006/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 126/2019, na modalidade Carta Convite n°: 006/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo de organizar e realizar concurso público para provimento de vagas de cargos públicos efetivos e para cadastro de reserva nos quadros de pessoal do município de Dores do Indaiá – MG, compreendendo elaboração de editais, impressão, coordenação de provas, apresentação do resultado, respostas a eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico e jurídico em todas as etapas do certame. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 080/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ: 22.540.895/0001-90. No valor total de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:DC3595A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 023/2015. Pregão Presencial 019/2015. Termo Aditivo L47/TA03/2016 (3º Termo Aditivo ao Contrato L47/2015). Contratado: Fransérgio Soares Ferreira. Objeto: aumento do valor inicialmente contratado, a fim de acabar com outro trajeto que lhe custava aproximadamente 3 vezes o valor agora acrescido, o que gerará um ganho aos cofres públicos. Valor Acrescido a cada diária: R$ 33,60. Vigência do Termo Aditivo: 05/02/2016 a 31/07/2016. Justificativa: art. 65, § 6º, da Lei Federal 8.666/93. 05/02/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:5B9F86F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Estrela do Indaiá/MG, vem por meio da Resolução nº 07/2019, Homologar o Resultado do Processo de Escolha para composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes , para o período de 2020/2024.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Classificação	Candidatos	Membros	Total de votos
01	**Mônica Renata de Araújo**	**Titular**	**116**
02	**Vivilaine Machado da Silva**	**Titular**	**108**
03	**Maria Aparecida Pereira e Silva**	**Titular**	**106**
04	**Shirley Raniely Sillva**	**Titular**	**099**
05	**Sabrina Nataliele da Silva**	**Titular**	**075**
06	Valdete Aparecida Rodrigues	1º Suplente	071
07	Simone do Carmo Silva	2º Suplente	064
08	Valéria Batista de Assunção	3º Suplente	064
09	Izabete Elias da Silva	4° Suplente	048
10	Amanda Aparecida Silva Campos	5º Suplente	038

Parágrafo único: Os critérios para desempate são aqueles previstos no art: 32 da lei municipal 2.409 de 10/04/2019.

Estrela do Indaiá 23 de Outubro de 2019.

AMÉLIA DE FÁTIMA GONTIJO
Presidente da Comissão Eleitoral

FLAVIANA FIUSA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:90B93EEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.105, em 23-10-2019, a Sra. **MONICA MARTINS LOURENÇO**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de suas férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio, a contar de 21 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de outubro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:12ACCB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 70/2018, CREDENCIAMENTO 03/2018, INEX. 06/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 70/2018 – Credenciamento 03/2018, objeto: contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de; cantineira, monitor, motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, auxiliar de cuidador, oficineira e engenheiro civil, para atender a demanda dos Departamentos do Município de Felixlândia, com carga horária de horas/semanais e preço pré-fixado, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2019, a saber: **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF 917.266.386-34,** e **CRISTIANO GUIMARAES DE OLIVEIRA** CPF **076.557.226-50** motorista categoria B **OSVALDO GONÇALVES DOS REIS,** inscrito no CPF **489.262.066-04, EWERTON MERCINI** CPF **055.732.146-83** cargo de motorista categoria B perfazendo valor de **R$ 1.430,00 (Mil quatrocentos e trinta reais)** mensais, totalizando o valor anual de **R$**

17.160,00/ 68.640,00. Contrato assinados em 06/06/2019, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C18D8A3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 70/2018, CREDENCIAMENTO 03/2018, INEX. 06/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 70/2018 – Credenciamento 03/2018, objeto: contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de; cantineira, monitor, motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, auxiliar de cuidador, oficineira e engenheiro civil, para atender a demanda dos Departamentos do Município de Felixlândia, com carga horária de horas/semanais e preço pré-fixado, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2019, a saber: **FERNANDA DE ARAUJO** inscrito no **CPF 086.290.526-51,** cargo de auxiliar serviços gerais (saúde) perfazendo valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** mensais, totalizando o valor anual de **R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)**. Contrato assinados em 06/06/2019, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B5031C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/19 - DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 22/19, Processo Licitatório nº. 138/19, para a contratação de: **BLAITON FREITAS,** CPF nº 124.089.996-34 e **VALTER ELIAS DE MELO,** CPF nº 054.611.546-20, cujo objeto é a locação de imóvel, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico do município de Formiga, localizado na Rua Barão de Piumhi nº 92, salas 21, 22, 23 e 24, bairro Centro - Formiga – MG. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 27.408,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais),** pelo período de 12 (doze) meses, sendo **R$ 2.284,00 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais)** mensais, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Formiga, 22 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E79EFB40

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE PONTE VILA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 20 do Decreto Municipal nº 4.186, de 25 de outubro de 2017 e Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro Comunitário Rural de Ponte Vila
CNPJ: 20.876.504/0001-87
Endereço: Praça Coronel Florêncio, nº 144 – Distrito Ponte Vila – Formiga/MG
Objeto proposto: Apoio financeiro para custear as atividades desenvolvidas pela entidade.
Valor total do repasse: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Período para repasse: 2019.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e o Centro Comunitário Rural de Ponte Vila, inscrito no CNPJ 20.876.504/0001-87, com sede na Praça Coronel Florêncio, nº 144, Distrito de Ponte Vila - Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará a referida Entidade o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no exercício de 2019 para custear as atividades recreativas/esportivas desenvolvidas pela entidade. É importante ressaltar que a referida quantia a título de orçamento impositivo - Emenda à LOM 22/2018 está devidamente inscrita no orçamento vigente. A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI (ex-vi Lei 5.292/2018), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".

ISTO POSTO, a luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMANTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 23 de outubro de 2019.

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2CA95233

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 077/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – MOD. PREGÃO 077/2019 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de locação de máquinas e equipamentos pesados, com fornecimento de combustível e operador, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 13/11/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1808FD51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2019 – PREGÃO 079/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2019 – MOD. PREGÃO 079/2019 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de topografia para monitoramento geotécnico do Aterro Sanitário Municipal: acompanhamento com levantamento planialtimétrico, para cubagem mensal dos resíduos e monitoramento mensal para verificar estabilidade com relação a deslocamento horizontal, deslocamento vertical e recalque na célula de disposição de resíduos, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 11/11/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:830467D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA ASSEMBLEIA ORDINARIA Nº 09/2019 - CMDCA

ATA DA ASSEMBLEIA ODINARIA Nº 09/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE- CMDCA

Pauta:

Posse da Nova Mesa Diretora – Gestão 2019/2021
Edital de Chamamento público para entidades.

Aos vinte e um dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em sua sede, localizada na Praça Alberto Montarroyos, s/n, Centro, (terminal rodoviário de Formiga- MG), com a finalidade de: dar posse á Nova Mesa Diretora desse Conselho, apreciar, deliberar e aprovar o documento citado na pauta acima discriminada. Estiveram presentes à Reunião: a Conselheira Titular, representante da Sociedade Civil: Laís Belo Oliveira; os Conselheiros Titulares representantes da Esfera Governamental: Marcelo Augusto Couto, Ivane de Fátima Pacheco Vespúcio, Amanda de Castro, Ivair Salviano e Aline Rocha Resende – Presidente. Estiveram presentes ainda, as conselheiras suplentes: Greicielly Ribeiro Couto, Talitha Faria Lamounier Oliveira, os visitantes representantes da esfera governamental, Lindamar Azarias supervisora do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Rui Roble Palomo Junior secretário da Secretária Municipal do Desenvolvimento Humano e Joana Santos Costa técnica de referencia da Casa da Criança e do Adolescente e da Residência Inclusiva.
Dando início a Plenária, com a pauta em questão, a presidente Aline Rocha Resende iniciou a reunião e deu posse à Nova Mesa Diretora, gestão dois mil e dezenove/dois mil e vinte e um, tendo a eleição acontecido na última reunião extraordinária, no dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove e, conforme regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA. A Mesa Diretora do Conselho Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente do município de Formiga (MG),ficou assim constituída: Presidente: Laís Belo Oliveira (Sociedade Civil); Vice-Presidente: Ivane de Fátima Pacheco (Governo).Por Conseguinte, falou do chamamento publico para escolha das entidades que estão com o mandato vencido, e sem representantes no CMDCA, todos presentes concordaram em publicar novo Edital para o chamamento das entidades, o qual será publicado no site da Prefeitura Municipal de Formiga – Mg, e outra forma de realizar a convocação, além do site da prefeitura ficou estabelecido que a secretária executiva Ana Claudia Nascimento irá ligar para as entidades cadastradas no conselho para dar ciência a todas sobre o edital publicado. Aline despediu agradecendo o apoio de todos no seu mandato. Passou a palavra para Laís que agradeceu a confiança de todos e disse que juntos farão um excelente trabalho no conselho, todos deram as boas vindas. Sem mais para ser tratado eu, Ana Cláudia Nascimento Silva, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada seguirá assinada por todos os presentes. Formiga, vinte e um de agosto de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E2038BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 134/2019 – MOD. PREGÃO 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 134/2019 – MOD. PREGÃO 084/2019 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para execução do Programa Monitoramento das Águas Subterrâneas, Superficiais e Efluentes do Aterro Sanitário Municipal (segundo nota técnica DIMOG NT 002/2005 da Fundação Estadual do Meio Ambiente), atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 13/11/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:91E715A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2019 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - SAAE FORMIGA/MG

EXTRATO DO CONTRATO Nº **0119/2019**–Processo Licitatório nº**0082/2019,** Modalidade Inexigibilidade nº**002/2019– Objeto:**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Assinatura de Jornal Impresso para atender a demanda desta Autarquia. Contratante:**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**– Contratado:**EMPRESA JORNALÍSTICA MIDIAMINAS EIRELI – EPP**. Valor anual da contratação:**R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.Dotação orçamentária:**04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 20**– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros ServiçosdeTerceiros – Pessoa Jurídica –Vigência:**21/10/2019 a 20/10/2020**–

Formiga/MG, 21 de outubro de 2019 –

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:284253E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5460

LEI Nº 5460, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Suplementar no valor de R$ 73.873,53 (Setenta e três

mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.130	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo	
44905100000000124	Obras e Instalações (1334)	35.609,93
33909300000000124	Indenizações e Restituições	9.179,71
33909300000000224	Indenizações e Restituições	29.083,89
TOTAL		**73.873,53**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R$ 44.789,64 (Quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.130	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo	
44905100000000224	Obras e Instalações (1333)	29.083,89
TOTAL		**29.083,89**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 23 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53DAE8CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5461

LEI Nº 5461, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.09.01	GABINETE DO PREFEITO	
10.122.0000.0.160	Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP	
449042	Auxílios	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "ENCARGOS ESPECIAIS", a ação "Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Art. 2º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.001	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (15)	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 23 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43791C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 037/2019

"Nomeia servidores e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º. Nomear o(a)s Srs(as). abaixo**,** candidatos aprovados no concurso público para provimentos de cargos efetivos.
Nome Cargo
Vera Lucia Martins de Oliveira Professor II (6ª. a 9ª. série) – Inglês – Vila Sítio
Ana Maria de Oliveira Professor I (1ª. a 5ª série) - Palmital

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 22 de outubro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DC5A5AF0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 033A

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar a pedido O Sr. **DOMINGOS COLARES DE ARRUDA,** portador do CPF 464.939.566-68 do cargo em comissão de Assessor de Recursos Hídricos.

Publique-se e registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9D822C95

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 036/2019

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar a pedido a Sra. **JAQUELINE MEIRA DE PINHO,** portadora do CPF 464.947.746-87 do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Publique-se e registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:805492A2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 039/2019

NOMEIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ETELANGE PINHEIRO DE ARRUDA, portador do CPF 569.446.406-00, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 22 de outubro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:749655F9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 038/2019

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar a Sra. **ETELANGE PINHEIRO DE ARRUDA,** portadora do CPF 564.446.406-00 do cargo em comissão de Coordenadora do CRAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:82FA21CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 245/2019

PORTARIA Nº 245/2019

Exonera OLENKA CHAVES ROSA Do cargo de Chefe de Seção de Caixa

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a servidora assumirá interinamente o cargo de Diretora da Divisão de Tesouraria no período de 07 de outubro de 2019 à 26 de outubro de 2019;

Considerando que o art. 143 da Lei Municipal n. 742/1977 veda a cumulação de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **OLENKA CHAVES ROSA**, do cargo de Chefe de Seção de Caixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem até a data de 06 de outubro de 2019.

Guaxupé, 21 de outubro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3E0EFB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 246/2019

PORTARIA Nº 246/2019

Nomeia OLENKA CHAVES ROSA paraDiretora Interina de Divisão e Tesouraria

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Diretor MÁRCIO DE SOUZA DIAS gozará férias regulamentares no período de 07 de outubro de 2019 à 26 de outubro de 2019;

Considerando o erro material contido na Portaria de nomeação anterior (Portaria n. 225/2019).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **OLENKA CHAVES ROSA**, para o cargo de DIRETORA DE DIVISÃO E TESOURARIA, no período de 07 de outubro de 2019 à 26 de outubro de 2019.

Art. 2º O cargo e a remuneração são definidos na Lei Municipal n. 1396/98, sendo que a servidora receberá gratificação de 60% (sessenta por cento) com fundamento no art. 55 da referida Lei.

Art. 3º Com a publicação desta, torna-se sem efeito a Portaria de nomeação n. 225/2019

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo seus efeitos retroagirem até a data de 07 de outubro de 2019.

Guaxupé, 22 de outubro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:96C18EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 247/2019

PORTARIA Nº 247/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Elaine Cristina Vasconcelos	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21/10/2019.

Guaxupé, 22 de outubro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D9594645

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Torna público a DECISÃO referente ao Contrato 180/2017, Pregão Presencial 142/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, cujas remoções serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, firmado com a empresa PRISCILA MENGALI GIMENES ME. Em Defesa do interesse público, substanciado no Art. 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93 o Município de Guaxupé decide pelo: **(a)** reconhecimento do descumprimento pela Contratada das condições previstas no Contrato, especialmente quanto a Cláusula 8.1, que dispõe que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e consequente inadimplência; **(b)** Pela aplicação à Contratada de multa de 01%(um por cento) sobre o valor total do contrato, no importe de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme penalidade prevista no Art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula 8.1 "b" do Contrato; **(c)** Pela aplicação à Contratada da penalidade prevista no Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula 8.1 "c" do Contrato, consistente na suspensão temporária da empresa do direito de licitar com a Prefeitura desta Municipalidade pelo período de 01(um) ano; **(d)** Pela rescisão unilateral do contrato com fulcro na violação dos incisos I e II do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Guaxupé/MG, 23/10/2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:55048E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 038/2019 – Registro de Preço n° 014/2019 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 07 de novembro de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

Prefeito Municipal
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E08802D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 33 - REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2019 = AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 41/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 33/2019, através de Registro de Preços n° 23/2019, cujo objeto é a aquisição de Suplementos Nutricionais destinados aos pacientes da rede municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações compras e contratos, situado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 07/11/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 24/10/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:CE05CCC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução de obra de pavimentação em bloquetes hexagonais de concreto, em ruas diversas, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo Quantitativo, no Município de Itambé do Mato Dentro/MG, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 026/2019, de 26 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 12/11/2019

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B0EE7971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 063/2019 – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para as unidades de saúde do município através de recursos da Emenda Parlamentar 13260.601000/1170-09. Sessão dia 08/11/2019 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FEF01459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019 – Processo Licitatório nº 048/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. Objeto:Contratação de MÉDICO para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família) Deusdete Chaves de Paiva. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Dr. Neuman Augusto Clemente Bedetti. Valor: R$ 24.733,33. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00); 02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00, 1.55.00). Vigência: 22/10/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 22 de outubro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3F722079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 200/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

Processo Licitatório 200/2019 - Pregão presencial para registro de preços nº 15/2019. As empresas Belclips Distribuidora Ltda- EPP, Roseneide da Silva 31624995691 – ME, Visa Eletro EIRELI- ME, Raquel T Silva Papelaria, Armarinho, Informática e Suprimentos- ME, Mateus Soares Rodrigues Silva 13230109635 – ME e Lucas Henrique Martins de Carvalho 10180892681- ME, foram convocadas para apresentarem amostras em sessão pública para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas fixadas no edital, com base no item 22. Da Seção X do Edital. A sessão pública foi realizada no dia 18/10/2019 às 13:30, sendo que, foi apurado que as empresas Belclips Distribuidora Ltda- EPP e Raquel T Silva Papelaria, Armarinho, Informática e Suprimentos- ME, apesar de convocadas não compareceram e não apresentaram as amostras solicitadas. Portanto estão desclassificadas para o item a qual foram convocadas. Assim sendo ficam as licitantes convocadas para a sessão pública de exame de ofertas subsequentes e verificação de condições habilitatórias, na ordem de classificação, com base nos itens 22, 25 e 26 da seção X do edital e nos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 designada para ser realizada no dia 30/10/2019 às 13:30.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CABBD5D2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 164/2019, Pregão Eletrônico nº 92/2019 para Registro de Preços. Não conheço do recurso interposto pela empresa MAPE TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.584.294/0001-70, eis que é inadmissível, além de ser intempestivo e não seguir as determinações da seção XVI do instrumento convocatório. Conquanto a desídia da Recorrente em acompanhar a sessão pública do pregão eletrônico, no intuito de esclarecer e dar transparência aos seus atos, bem como, com o fim de demonstrar a ausência de ilegalidade durante a realização do pregão eletrônico em comento, pensamos ser de bom alvitre a Administração analisar e responder o presente recurso. Com efeito, rejeitado as preliminares, e no mérito, NEGO provimento ao apelo interposto e mantenho a inabilitação da Recorrente no certame (processo licitatório nº 174/2019, modalidade pregão eletrônico nº 92/2019 para registro de preços).

CAROLINA LEMOS BARBOSA.
Secretária de Administração

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9298DF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 104/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **104/2019 – ISMAEL TERRA SILVA ME,** com Valor total estimado R$ 6.224,00 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais). Referente ao PROCESSO N.º 388/2019, PREGAO Nº 062/2019. Objeto: **Aquisição de toldos (itens frustrados do pregão 56/2019) para a manutenção das atividades dos departamentos de saúde e assistência social do município.** Vigência 17 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:FB9D3356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 073/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 06 de novembro às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é Aquisição material elétrico para a Secretaria de Administração, para decoração do Natal Iluminado, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 23 de outubro de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:EA3EED10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: VIGIA

CANDIDATO: EDSON MAGALHÃES PEREIRA
CANDIDATO: LUCAS EDUARDO TEIXEIRA ALMEIDA

JEQUITIBÁ- MG, 23 de Outubro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0E0F3CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 63/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 63/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS PARA OFICINAS PEDAGÓGICAS E TERAPÊUTICAS. **Data de abertura: 12/11/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade, 23 de Outubro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B65CE37E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 64/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 64/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, em atendimento aos processos judiciais. **Data de abertura: 11/11/2019às 14:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade, 23 de Outubro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1A25A127

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.07.2019 a 30.09.2019 (3° trimestre) foi de R$ 217.773,49.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A4886074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO

4ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

23 de Outubro de 2019
CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.
O Vereador Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro – MG. No uso de suas atribuições legais, vem convocar– ló para a partir desta data a tomar posse do cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado no Concurso Publico nº 01/2018, conforme descrito abaixo, promovido pela Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias,

conforme edital de 4ª convocação publicado em 22 de Outubro de 2019.
O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, situado á avenida José Batista Franco – 01-Centro, munido dos documentos e dos exames pré admissionais exigidos conforme relação publicada por esta Câmara Municipal, para posterior assinatura do Termo de Posse, observada as exigências para a posse e exercício constantes do edital de convocação.
O Candidato que não se apresentar no período acima estipulado com todos os documentos, será automaticamente considerado **eliminado por desistência espontânea e perderá o direito á vaga,** sendo convocado o próximo aprovado.
Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.
CANDIDATO: **DAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES**
CARGO: Auxiliar de Apoio ao Legislativo/**Agente de segurança**
CLASSIFICAÇÃO**: 2º.**

Setor de Recursos Humanos

GERALDO FERREIRA PORTO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:499D8F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019
Validade: 12 (doze) meses
Aos 09 de outubro de 2019, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 04.420.916/0006-66**, empresa sediada na RODOVIA ALCA LESTE, 255 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 32.400-001, IBIRITÉ - MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) Leonardo Machado de Azevedo Vilela, inscrito(a) no CPF sob o Nº 001.481.006-94; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para execução de serviços de recapeamento e operação tapa buraco em vias urbanas no Município e Distritos de João Pinheiro MG,** destinados a Secretarias de Obras e Serviços Públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Emulsão asfáltica RL-1C	200	Tonelada	2.649,00	529.800,00
Total do Fornecedor: 529.800,00					
Total Geral: 529.800,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, nos quantitativos solicitados, devendo ocorrer, a efetiva entrega da parcela solicitada em até 02 (dois) dias após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF". Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital nos seguintes endereços: **A emulsão asfáltica RL-1C deverá ser entregues na Usina de Asfalto, na Rua Barão do Rio Branco, S/N, Bairro Água Limpa, no Município de João Pinheiro MG, em veículos apropriados da empresa vencedora.**
2.1.1 – Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são: **07h30m as 11h00 e de 13h00 as 17h00 de segunda a sexta feira exceto em dias de feriado.**
2.2.1 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos conforme pedido da secretaria solicitante.
2.2.2 - As entregas deverão ser realizadas com o acompanhamento de servidor da Secretaria solicitante.
2.3 - No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.
2.4 - O município de João Pinheiro/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de sua assinatura até o dia 09 de outubro de 2020.
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria recebedora.
4.2 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Administração Municipal.
4.3 - Os pagamentos serão efetuados sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Administração Municipal, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições da Administração Municipal, fornecendo os materiais dentro da melhor técnica e nas condições estipuladas neste instrumento e no edital.
5.2 - Fornecer os materiais dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos.
5.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.4 - Fornecer todos os materiais nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.5 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.6 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais objeto desta Ata.
5.7 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com a Administração Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.8 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.9 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito à Administração Municipal a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos materiais.
5.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
5.11 - Comprovar, sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, Previdência Social e Trabalhista).
5.12 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 120/2019** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.13 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal de João Pinheiro/MG, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.14 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.15 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Administração Municipal.
5.16 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à Administração Municipal ou a terceiros.
5.17 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata. 5.18 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.19 - Comunicar à Secretaria Municipal de Obras, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.20 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.21 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.22 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.23 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.24 - Comunicar à Adm. Municipal toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.25 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos materiais, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura de João Pinheiro/MG, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.4 - Rejeitar os materiais entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. 6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência. 7.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:
7.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços para entrega dos produtos ou termo equivalente, no prazo fixado pela Adm. Municipal, em a observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93; 7.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o máximo de 15 dias;
7.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata ou documento equivalente, sendo considerada inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;
7.3 - Rescisão unilateral do Ata ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
7.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
7.5 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
7.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
7.7 - A penalidade de advertência será aplicada:
7.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
7.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.
7.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
7.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
7.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela Secretária Municipal de Administração.
7.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
7.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
7.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
7.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias. 7.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.
7.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste

edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
7.16 – À licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
7.17 - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7.18 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente no município: Ficha: 220.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 120/2019**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 09 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 04.420.916/0006-66

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F59EB9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 129/2019

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019
Processo Administrativo Nº 179/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ADÃO PEREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 04/10/2019 17:32:11
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/10/2019 15:20:52
Lote 01
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Un	Marca: newholland		Modelo:		
Descrição: Aquisição de peças e serviços para reparo e manutenção na Motoniveladora NEW HOLLAND RG 170 2014/2015, CHASSI HBZN0170CEAF04844					
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 20.130,00			**Valor Total:**	20.130,00
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 TRATORPATOS EIRELI ME	094	20.459.928/0001-46 20.140,00		20.130,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
AUTORIDADE: EDMAR XAVIER MACIEL					

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3120AB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 303/2019

REVOGA DECRETO Nº 1.311/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.311/2016, de 13 de janeiro de 2016, que permitia o serviço público de transporte em Moto-Táxi ao Sr. Geraldo Pereira de Alvim.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão pelo Sr. Geraldo Pereira de Alvim.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto **1.311/2016**, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C96538C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 304/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$496,72 (quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jonatas Simões Mendes.	01.08.247.0006.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	496,72

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E0C106D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 305/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$2.094,17 (dois mil e noventa e quatro reais e dezessete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Aparecida Araújo.	01.08.034.0006.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	2.094,17

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8567937A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 306/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2012 e 2013, no valor total de R$761,00 (setecentos e sessenta e um reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Bento Vaz Gonçalves.	01.08.065.0008.000	IPTU	2012 e 2013.	761,00

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C2EC678A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 307/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2008, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$2.587,09 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Adevandir de Morais Gonçalves.	01.08.128.0005.001	IPTU	2010, 2011, 2012 e 2013.	1.392,95
	01.08.128.0005.002	IPTU	2008, 2010, 2011, 2012 e 2013	1.194,14

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:03C0B9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 220/2019

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA ANALÍSE DE CONFORMIDADE TÉCNICA DE SOFTWARE DO PREGÃO ELETRÔNICODE Nº 124/2019.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica criada a criação de Comissão Especial de Avaliação, para análise de Conformidade Técnica do Software, licitado através do Processo Licitatório 173, Pregão Eletrônico 124/2019 realizado através da Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras no dia 10 de Outubro de 2019.

Art. 2º – Ficam nomeados para compor a comissão de Avaliação:

Nilton Cassimiro Ferreira Júnior – **Presidente -** Tecnologia de informática
Guilherme Pereira da Silveira – Membro - Técnico na área de Saúde Pública Municipal
Flávio Crisler da Silva – Membro – Técnico na área de Saúde Pública Municipal
Valberlaine Lopes Dornelas – Membro - Técnico na área de Saúde Pública Municipal

Art.3º – Fica estabelecido que a Comissão iniciará os trabalhos a partir do dia 17 de outubro de 2019, convocando a empresa vencedora para a apresentação do software conforme solicitado no termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico 124/2019.

Art. 4º – Uma vez aprovado o sistema, a Comissão emitirá termo aonde será certificado que o sistema ofertado pela licitante avaliada atende a todos os requisitos técnicos especificados no Termo de Referência e seus anexos, sendo este fundamental para a posterior HOMOLOGAÇÃO do certame.

Art. 5º – A conclusão dos Trabalhos da Comissão encerrar-se-á no prazo de 10 dias úteis.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 17 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:25C485E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 221/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Keila Camila da Silva**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 14897 e do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 14/10/2019 á 10/04/2020, à vista de atestado médico datado de 14 de outubro de 2019, firmado pelo Dar. Shuelen Emilia Ap. M. Antunes, CRM-MG 44605, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 18 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1539C54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 042/2019

PORTARIA Nº 042/2019

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.6º, da EC 41/03 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora MARLUCE PEREIRA BORGES CARDOSO, matricula 1853, CPF: 686.947.926-72, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior em Saúde(Psicólogo), Nível I Grau "F", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 23 de outubro de 2019.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:8ECAF119

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 018/2019

TOMADA DE PREÇOC Nº 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019
ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 018/2019 - que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de **construção de academia da saúde no município de João Pinheiro - MG**, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

Disthac Construções E Engenharia LTDA – CNPJ: 08.686.882/0001-00 – com o valor global de **R$ 80.983,80** (oitenta mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

João Pinheiro/MG, 22 de outubro de 2019.

Presidente da CPL e Membros:

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

JUAREZ MOURA DA SILVA

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

ADÃO PEREIRA DA SILVA

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6330FD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°181/2019 - **Tomada de preços nº 022/2019** - comunica que fará realizar às **09h00 horas do dia 11 de novembro de 2019**, licitação tipo menor preço lote, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc...,para prestação de serviços de engenharia, compreendendo implantação e retirada de postes e rede, recomposição de calçadas, lançamento de rede e instalação de luminárias em diversos bairros da sede e distritos do Município de João Pinheiro. Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 23 de outubro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0DA89D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA AO EDITAL REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS 011/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA ao Edital referente ao Tomada de Preços 011/2019 – PRC 204/2019, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME ANEXO VI, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No item 5.2 do Edital, no que se refere as "CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO":

Onde se Lê: "Os interessados em participar DEVERÃO estar cadastrados na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata até o 19/10/2019 ou PODERÃO apresentar documentação exigida no item VI deste Edital, na data da abertura deste certame".

Lê-se: Os interessados em participar DEVERÃO estar cadastrados na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata até o 19/11/2019 ou PODERÃO apresentar documentação exigida no item VI deste Edital, na data da abertura deste certame.

No item 5.6

Onde se Lê: Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, **02 envelopes**, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externa e frontal conforme descrito no item III.

Lê-se: Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação**, 03 envelopes**, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externa e frontal conforme descrito no item III.

CPL, 23/10/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3FD482B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através do Edital de **Chamamento Público 003/2019**, até a vigência do Edital, compreendendo a seguinte Instituição:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Lagoa da Prata, 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:5D2E0A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através do Edital de **Chamamento Público 003/2019**, até a vigência do Edital, compreendendo a seguinte Instituição:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Lagoa da Prata, 22 de Outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:D3B38F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 137/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 137/2019. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Abertura das propostas: 07/11/2019 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:ED5FC479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 144/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 144/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Abertura das propostas: 18/11/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:806150FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 100/19

Abertura do Pregão Presencial 100/19, processo licitatório 177/2019 no dia 07/11/19 às 14h, com credenciamento a partir das 14h30min. Objeto: contratação de empresa para aquisição com instalação de estruturas de armazenagem metálicas, mini porta pallets, escadas e estrutura de mezanino, para atender demanda estimada da secretaria municipal de gestão, incluindo assistência técnica durante o período de garantia de fábrica. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:539D00E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.366/2019

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR,** as seguintes partes da Lei Municipal nº 4.366/2019, de 27 de agosto de 2019, que receberam Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

*"**Art. 36**. (...)*

(...)

***IV**. despesas a serem executadas por intermédio das emendas impositivas."*

*"**Art. 38.** (...)*

(...)

***Parágrafo Único.** Para fins de conceituação do termo inexatidão, descrito no inciso III, alínea "d", as emendas poderão considerar a superestimativa de saldo de dotações de despesas em cada rubrica, comparando-as com as fichas de projetos equivalentes dos exercícios anteriores ou do executado no exercício em andamento."*

***"Art. 38-A**. (...)*

(...)

***§ 2º.** A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da Lei Orçamentária Anual.*

(...)

***§ 5º.** Serão aceitas inclusões destinadas a subvenções a entidades sem fins lucrativos, as quais deverão ser designadas nominalmente no projeto de emenda impositiva."*

*"**Art. 46.** (...)*

(...)

***Parágrafo Único.** O Poder Executivo, publicará, até 31 de outubro de 2019 e mesma data nos exercícios seguintes, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos, contratados, comissionados, funções gratificadas e funções de confiança, demonstrando os quantitativos de cargos vagos e ocupados e o valor da despesa, comparando-os com os do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais."*

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 16 de outubro de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:8D9860EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.893, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui a Política Pública de Planejamento Familiar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Programa "CUIDAR" que tem como propósito valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, afeto e respeito;

Considerando que é dever do Estado, através do Sistema Único de Saúde, em associação, no que couberem, às instâncias componentes do sistema educacional, promover condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício do Planejamento Familiar;

Considerando a necessidade de regulamentar a assistência em saúde sexual e planejamento familiar no Município de Lagoa Santa/MG garantido à mulher, ao homem ou ao casal, assistência à concepção e contracepção como parte das demais ações que compõem a assistência integral à saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública de Planejamento Familiar do município de Lagoa Santa que ratifica os princípios fundamentais para uma atenção humanizada e de qualidade, com busca da realização de ações educativas para os usuários, proporcionando empoderamento e tomada de decisões responsáveis e conscientes.
Art. 2º O planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.
Parágrafo único. O Município na prestação das ações previstas no *caput* garantirá em toda a sua rede de serviços, no que respeita a atenção à mulher, ao homem ou ao casal, atenção integral à saúde, em todos os seus ciclos vitais, que inclua, como atividades básicas, entre outras:
I - a assistência à concepção e contracepção;
II - o atendimento pré-natal;
III - a assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato;
IV - o controle das doenças sexualmente transmissíveis;
V - o controle e a prevenção dos cânceres cérvico-uterino, de mama, de próstata e de pênis.
Art. 3º A Política Pública de Planejamento Familiar do município de Lagoa Santa é baseada nas seguintes ações:
I - Acolhimento;
II - Atividades educativas;
III - Atividades clínicas;
IV- Avaliação pela Comissão de Ética;
V - Ações do Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa conforme conduta médica;
IV - Execução do procedimento cirúrgico (se for o caso);
VII - Retorno ao especialista para controle, por um período de até 06 (seis) meses;
VIII - Retorno do paciente à Unidade Básica de Saúde (Cuidar);

Art. 4º É parte integrante deste Decreto a Política de Planejamento Familiar do Município de Lagoa Santa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Política Municipal de Planejamento Familiar do Município de Lagoa Santa/MG
Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal Lagoa Santa/MG – Brasil

EMENTA

A presente Política Municipal de Planejamento visa regulamentar a assistência em Saúde Sexual e Planejamento Familiar no Município de Lagoa Santa/MG garantido à mulher, ao homem ou ao casal, sendo em toda a sua rede de serviços, assistência à concepção e contracepção como parte das demais ações que compõem a assistência integral à saúde conforme a Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990, bem como a Lei Federal n° 9.263, de 12 de janeiro de 1996.
Do ponto de vista formal, essa medida democratiza o acesso aos meios de anticoncepção ou de concepção nos serviços públicos de saúde, ao mesmo tempo em que regulamenta essas práticas na rede privada, sob o controle do SUS. Neste sentido, o Planejamento Familiar deve ser tratado dentro do contexto dos direitos reprodutivos, tendo, portanto, como principal objetivo garantir às mulheres e aos homens um direito básico de cidadania, previsto na Constituição Brasileira: o direito de ter ou não filhos/as. (BRASIL, 2002)
De acordo com Lei Federal n° 9.263/1996 que regula o art. 226, §7º da Constituição Brasileira, *"Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e dapaternidaderesponsável, o Planejamento Familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas"* (CF, art. 226, §7º).

INTRODUÇÃO
Entende-se Planejamento Familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.
As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde - SUS, em todos os seus níveis, na prestação das ações previstas, obrigam-se a garantir, em toda a sua rede de serviços, no que diz respeito à atenção à mulher, ao homem ou ao casal, Programa de Atenção Integral à Saúde, em todos os seus ciclos vitais, que inclua como atividades básicas, dentre outras:
I - a assistência à concepção e contracepção;
II - o atendimento pré-natal;
III - a assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato;
IV - o controle das doenças sexualmente transmissíveis;
V - o controle e a prevenção dos cânceres cérvico-uterino, de mama, de próstata e de pênis.

O Planejamento Familiar orienta-se por ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.
É dever do Estado, por meio do Sistema Único de Saúde, em associação, no que couberem, às instâncias componentes do sistema educacional, promover condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício do Planejamento Familiar.

SAÚDE SEXUAL E PLANEJAMENTO FAMILIAR
Saúde Sexual implica que a pessoa possa ter uma vida sexual segura e satisfatória, tendo autonomia para se reproduzir e a liberdade para tomar decisões, por meio de abordagens positivas da sexualidade humana e respeito mútuo nas relações sexuais, valorização da identidade e das experiências individuais, das relações interpessoais e da vida, independentemente de orientação sexual e identidades de gênero (BRASIL, 2006).
De acordo a Lei nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996, o Planejamento Familiar é direito de todo cidadão. O Planejamento Familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.
Outro seguimento do Planejamento Familiar é a adoção. Recentemente, no Brasil, foi aprovada a Lei Nacional de Adoção nº 13.509 de 22 de novembro de 2017, que estabelece várias medidas com o intuito de aumentar o número de crianças adotadas.
Lançado em 2008, o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), tem o objetivo de colocar sempre a criança como sujeito principal do processo, para que se permita a busca de uma família para ela, e não o contrário. De acordo com relatórios do CNA, extraídos em fevereiro de 2019, há em nosso país 45.438 pretendentes para adoção e 9.384 crianças e adolescentes cadastradas à espera da adoção.
A adoção é meio para a realização da efetividade e da grandeza de sua tarefa, de permitir àqueles que foram privados da convivência familiar a sua colocação no seio de uma família. Para isso, o Planejamento Familiar é fundamental para o exercício da paternidade responsável para que assim, princípios fundamentais como a vida, a saúde e a dignidade da pessoa humana, estejam assegurados, beneficiando as crianças, na medida em que estas passam a ter a devida assistência moral, afetiva, intelectual e material.
Cabe à instância gestora do Sistema Único de Saúde - SUS, guardado o seu nível de competência e atribuições, cadastrar, fiscalizar e controlar as instituições e serviços que realizam ações e pesquisas na área do Planejamento Familiar.
Para o exercício da saúde sexual e Planejamento Familiar, os seguintes **direitos** reprodutivos devem ser observados:
O direito da pessoa, de decidir de forma livre e responsável, se deseja ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas.

O direito de acesso a informações, meios, métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitas e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção. A prescrição só poderá ocorrer mediante avaliação e acompanhamento clínico e com informação sobre os seus riscos, vantagens, desvantagens e eficácia.
O direito de exercer a sexualidade e a reprodução livre de discriminação, imposição e violência.

DA ASSISTÊNCIA PARA CONCEPÇÃO PLANEJADA:
A Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, regulamentou o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar e dispõe também sobre a assistência à concepção, a constituição ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.
Em seu artigo 9°, prevê que para o exercício do direito ao Planejamento Familiar, serão oferecidos todos os métodos e técnicas de concepção cientificamente aceitas e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.
De acordo com a Portaria MS/GM nº426, de 22 de março de 2005, as técnicas de reprodução humana assistida contribuem para a diminuição da transmissão vertical e/ou horizontal de doenças infecto-contagiosas, genéticas, entre outras.
Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) e sociedades científicas, aproximadamente, 8% a 15% dos casais têm algum problema de infertilidade durante sua vida fértil. Define ainda a infertilidade como a ausência de gravidez após 12 (doze) meses de relações sexuais regulares, sem uso de contracepção. (BRASIL, 2005)
É importante atentar para as ações de planejamento reprodutivo das mulheres lésbicas e bissexuais. Para esse grupo, o desejo ou o direito à maternidade precisa ser garantido, considerando que técnicas de reprodução assistida como a inseminação artificial e a fertilização in vitro estão disponíveis pelo SUS, independentemente do diagnóstico de infertilidade.
Para o planejamento reprodutivo, o médico da Unidade de Saúde deverá encaminhar o paciente para o ginecologista ou urologista da Rede, e após elaboração de relatório médico, o paciente deverá ser encaminhado o especialista em infertilidade.

4. DOS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:
A oferta de diferentes métodos anticoncepcionais é fundamental para que as pessoas tenham a possibilidade de escolher o método mais apropriado às suas necessidades e circunstâncias de vida, em todas as etapas da vida reprodutiva.
Em meio a uma realidade global de índices elevados de doenças transmissíveis por via sexual, torna-se imprescindível a abordagem da prevenção das IST/HIV/AIDS, dando-se ênfase à dupla proteção, que tem como finalidade promover, ao mesmo tempo, a prevenção da gravidez e a prevenção da infecção pelo HIV/AIDS e por outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**.**
A Dupla proteção consiste no uso combinado do preservativo masculino ou feminino com algum outro método anticoncepcional.
Considerando a classificação de Aldrighi, Sauerbronn e Petta (2005a), os métodos anticoncepcionais podem ser classificados da seguinte forma:
TEMPORÁRIOS (reversíveis)
HORMONAIS:
Orais: Combinados (Monofásicos, Bifásicos, Trifásicos) e Minipílulas;

Injetáveis: Mensais e Trimestrais;
Implantes: Subcutâneos, Percutâneos e Vaginais;
Sistema Liberador de Levonorgestrel (SIU).

BARREIRA:
Feminino: Diafragma, Espermaticida, Esponjas, Capuz cervical e Preservativo feminino
Masculino: Preservativo masculino

INTRAUTERINOS:
Medicados: DIU de cobre Diu com levonorgestrel
Não medicados

Comportamentais ou naturais
Duchas vaginais
DEFINITIVOS (esterilização)
Feminino: (ligadura tubária)
Masculino: (vasectomia)

4.1. DOS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
O Município de Lagoa Santa, por meio da Política Municipal de Planejamento Familiar, disponibiliza para a Rede de Atenção à Saúde, os seguintes métodos anticoncepcionais que são solicitados por meio da Central de Atendimento Farmacêutico:
Temporários (reversíveis) Hormonais: orais e injetáveis;
Temporários (reversíveis) de Barreira: Preservativo masculino;
Temporários (reversíveis) Intrauterinos: DIU T de cobre;
Definitivos (esterilização): Ligadura tubária e vasectomia.

Importante ressaltar que a escolha do método sempre será de livre escolha da mulher/homem/casal, após recebimento de orientação realizada pela equipe multiprofissional de saúde.
A opção pelo uso do preservativo (tanto masculino como feminino), bem como a utilização dos métodos naturais de Planejamento Familiar poderá ser acompanhada por enfermeiro (a) ou técnico de enfermagem capacitado, não necessitando para isto de prescrição médica.
Nos casos em que o usuário optar pela utilização de método contraceptivo intrauterino disponibilizado pelo município de Lagoa Santa (DIU T de cobre), as orientações e condutas seguirão o Protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde e farão parte do momento da 1ª consulta com a equipe da Unidade de Saúde.
4.1.1. Métodos contraceptivos Temporários Hormonais
A) Anticoncepcional Hormonal: Os anticoncepcionais hormonais orais, também chamados de pílulas anticoncepcionais são esteróides utilizados isoladamente ou em associação com a finalidade básica de impedir a concepção.
B) ANTICONCEPCIONAIS HORMONAIS ORAIS COMBINADOS: São componentes que contêm dois hormônios sintéticos, o estrogênio e o progestogênio, semelhantes aos produzidos pelo ovário da mulher. As pílulas combinadas atuam basicamente por meio da inibição da ovulação, além de provocar alterações nas características físico-químicas do endométrio e do muco cervical. São métodos muito eficazes quando usados correta e consistentemente, podendo sua taxa de falha ser da ordem de 0,1%, no primeiro ano de uso. Em uso habitual, atinge valores de 6 a 8%.
C) TIPOS DE INJETÁVEIS
C.1) Com progestogênio isolado: Consiste na administração de progestogênio isolado, via parenteral (I.M), com obtenção de efeito anticonceptivo por períodos de 03 meses.
C.2) Combinado: Os anticoncepcionais injetáveis combinados contêm uma associação de estrogênio e progestogênio, para uso parenteral (I.M), mensal.
D) ANTICONCEPCIONAIS HORMONAIS ORAIS APENAS DE PROGESTOGÊNIO: São comprimidos que contêm uma dose muito baixa de progestogênio, que promove o espessamento do muco cervical, dificultando a penetração dos espermatozóides, e inibe a ovulação em aproximadamente metade dos ciclos menstruais. Durante a lactação, quando usados de forma correta e consistente, os anticoncepcionais orais de progestogênio têm uma taxa de falha de 0,5%, no primeiro ano de uso. Em uso habitual, a taxa de falha é de 1%.
4.1.2. Métodos contraceptivos Temporários de Barreira
A) PRESERVATIVO MASCULINO: Consiste em um envoltório de látex que recobre o pênis durante o ato sexual e retém o esperma por ocasião da ejaculação impedindo o contato com a vagina, assim como impede que os microorganismos da vagina entrem em contato com o pênis ou vice versa. É um método que, além de evitar a gravidez, reduz o risco de transmissão do HIV e de outros agentes sexualmente transmissíveis. A taxa de falha deste método, no primeiro ano de uso, varia de 3%, quando usados, corretamente em todas as relações sexuais, a 14%, quando avaliado o uso habitual. Sua segurança depende de armazenamento adequado, da técnica de uso e da utilização em todas as relações sexuais.
4.1.3. Métodos contraceptivos temporários intrauterinos
A) DIU com Cobre: O DIU com Cobre é feito de polietileno e revestido com filamentos e/ou anéis de cobre. Atualmente os modelos TCu-380 A e MLCu-375 são os mais usados. O método contraceptivo intrauterino disponibilizado pelo município de Lagoa Santa é o DIU T de cobre.

4.1.4. Métodos contraceptivos definitivos (esterilização)
A) Laqueadura Tubária: A mulher tem o direito, em toda a rede do SUS e conveniados, a realizar cirurgia para esterilização quando desejar, contanto que seja maior de 25 (vinte e cinco) anos de idade ou, pelo menos, com 02 (dois) filhos vivos, e se em convivência conjugal, com o consentimento do marido. A esterilização também será possível quando houver risco de vida ou à saúde da mulher. Amparo legal: Lei nº 9.263, de 13 de novembro de 1996, artigo 10, parágrafos 1º e 2º.
B) Vasectomia: Trata-se de uma cirurgia simples que interrompe a passagem dos espermatozóides do saco escrotal para o líquido ejaculado. A vasectomia é um procedimento reversível e não afeta o desempenho sexual. Os nervos e vasos sanguíneos envolvidos na ereção não são atingidos na cirurgia. Trata-se de procedimento rápido, pouco invasivo que pode ser realizado até mesmo em ambulatório, sem necessidade de centro cirúrgico.

O procedimento faz parte da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, só sendo permitido no SUS em homens com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou que tenham, no mínimo, 02 (dois) filhos. Embora seja reversível, a taxa de sucesso da cirurgia de reconexão entre os canais varia de homem para homem. Por isso, a opção pela cirurgia precisa ser muito clara para o paciente e para a companheira. A vasectomia vem sendo cada vez mais realizada no Brasil pelo SUS. E os homens têm se engajado na discussão do planejamento familiar inclusive para evitar que suas companheiras sejam submetidas à laqueadura das trompas, um procedimento cirúrgico bastante dolorido, que exige internação e oferece risco à saúde feminina.

5. DA ASSISTÊNCIA AO CUIDADO:
A atuação dos profissionais de saúde, no que se refere ao Planejamento Familiar, deve estar pautada no art. 226, § 7, da Constituição da República Brasileira, portanto, no princípio da paternidade responsável e no direito de livre escolha dos indivíduos e/ou casais. Os profissionais de saúde devem empenhar-se em bem informar aos usuários para que conheçam todas as alternativas de anticoncepção e possam participar ativamente da escolha do método.
Todo interessado em submeter-se à cirurgia pelo SUS/LS deverá se inscrever na sua Unidade Básica de Saúde (Cuidar) no Programa de Planejamento Familiar. A partir daí, espera-se dos profissionais de saúde a assistência à anticoncepção que, em Lagoa Santa envolve, necessariamente, três tipos de atividades: **Aconselhamento; Atividades educativas e Atividades clínicas**, onde, cada profissional tem suas competências definidas.
5.1. Das competências atribuídas a cada profissional da Unidade Básica de Saúde:
5.1.1. Compete ao MÉDICO:
Realizar a consulta médica em Planejamento Familiar, incluindo a anamnese, o exame físico geral, a identificação de fatores de risco, o exame de mamas com orientação para auto-exame, o exame ginecológico, a análise do resultado da citologia oncótica bem como sua coleta se necessário, a indicação e conduta frente à solicitação de anticoncepção ou à queixa de infertilidade, as orientações sobre Planejamento Familiar;
Realizar atividade educativa em Planejamento Familiar;
Definir junto ao paciente/casal o método a ser utilizado;

No caso da opção dos métodos anticoncepcionais laqueadura e vasectomia, inserir o casal no processo de Planejamento Familiar definitivo.

5.1.2. Compete ao ENFERMEIRO:
Realizar a consulta do enfermeiro (a) em Planejamento Familiar, tanto inicial quanto subsequentes, à mulher/homem/casal inscritos na Unidade de Saúde da Família (Cuidar);
Realizar ação educativa em Planejamento Familiar;
Colher citologia oncótica conforme diretriz do Ministério de Saúde;
Agendar retorno, tanto para acompanhamento à pré-concepção, como para acompanhamento de uso de método contraceptivo;
Fornecer a medicação prescrita pelo médico e/ou preservativos;
Realizar o cadastramento da saída dos medicamentos e insumos conforme a rotina da Unidade de Saúde.
5.1.3. Compete ao TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
Realizar atividade educativa em Planejamento Familiar, em conjunto com a equipe de saúde;
Indicar e orientar uso do preservativo (tanto masculino como feminino), quando esta for opção do usuário/casal;
Realizar o atendimento de enfermagem em comparecimentos subsequentes, verificando sinais vitais e possíveis queixas, agendando consulta médica ou coleta de citologia oncótica e realizando orientações complementares conforme o caso;
Agendar retorno no prazo estabelecido tanto para acompanhamento à pré-concepção, como para acompanhamento de uso de método contraceptivo;
Fornecer e as medicações prescritas pelo médico ou insumos referentes ao programa da Unidade de Saúde;
Realizar a administração de anticoncepcionais injetáveis na unidade de saúde e/ou domicílio, quando necessário;
Realizar o cadastramento da saída dos medicamentos e insumos conforme a rotina da Unidade de Saúde;
5.1.4. Compete ao AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Realizar as visitas domiciliares, identificando mulheres/homens/casais em idade fértil, e informar quanto ao serviço de Planejamento Familiar e métodos disponíveis na Unidade de Saúde;
Identificar fatores de risco reprodutivo e informar os outros membros da equipe;
Encaminhar a mulher/homem/casal para atendimento na unidade de saúde caso necessário;
Realizar as visitas domiciliares periódicas para acompanhamento;
Convidar a população para ações educativas;
Participar das ações educativas.

6. Das atividades previstas na Política Municipal de Planejamento Familiar:
A Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG afirma a proposta de realização de um conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, através da formulação da **Política Municipal de Planejamento Familiar**, ratificando os princípios fundamentais para uma atenção humanizada e de qualidade, onde busca a realização de ações educativas para os usuários, proporcionando o empoderamento e tomada de decisões responsáveis e conscientes.
Essa política prevê:
Acolhimento
Atividades educativas
Atividades clínicas
Avaliação pela Comissão de Ética
Ações do Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa conforme conduta médica
Execução do procedimento cirúrgico (se for o caso)
Retorno ao especialista para controle, por um período de até 06 (seis) meses
Retorno do paciente à Unidade Básica de Saúde (Cuidar)

Essas atividades devem ser desenvolvidas de forma integrada, tendo-se sempre em vista que toda visita ao serviço de saúde constitui-se numa oportunidade para a prática de ações educativas que não devem se restringir apenas às atividades referentes à anticoncepção, no enfoque da dupla proteção, mas sim abranger todos os aspectos da saúde integral da mulher. Deve-se, ainda, promover a interação dos membros da equipe de saúde, de forma a permitir a participação dos diversos elementos, nessas atividades, de acordo com o nível de responsabilidade requerido em cada situação.
A participação dos usuários nas atividades educativas é pré-requisito para o encaminhamento desses na realização das atividades clínicas.

7. O ACOLHIMENTO
O acolhimento é entendido como um *"processo de escuta ativa, individualizado e centrado no indivíduo. Pressupõe a capacidade de estabelecer uma relação de confiança entre os interlocutores visando o resgate dos recursos internos do indivíduo para que ele tenha possibilidade de reconhecer-se como sujeito de sua própria saúde e transformação*" (CN DST/AIDS – MS, 1997).
O acolhimento é uma atividade que deverá ser realizada com todos os membros da Equipe de Saúde da Família, sendo esse um momento de fundamental importância para o desenvolvimento das ações da Política de Planejamento Familiar.
O profissional deverá acolher o paciente com educação e respeito, disponibilizando as informações correta sobre o funcionamento do Planejamento Familiar.
Nesse momento é importante um atendimento com uma visão holística para uma abordagem diferenciada de acordo com o tipo de cliente, aproveitando a oportunidade de captação precoce de adolescentes e jovens em educação sexual e Planejamento Familiar e conscientizando sobre a importância da participação do casal em todo o processo.

8. 1ª ETAPA - DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS – CURSO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR:

As atividades educativas do Curso de Planejamento Familiar promovido pelas Unidades de Saúde visam orientar individualmente ou coletivamente a mulher/homem/casal, considerando os aspectos biopsicossociais relacionados ao livre exercício da sexualidade e do prazer, além dos aspectos culturais e transgeracionais relacionados à sexualidade e à reprodução.
As atividades educativas devem ser desenvolvidas com o objetivo de oferecer aos usuários os conhecimentos necessários para a escolha e posterior utilização do método anticoncepcional mais adequado, assim como propiciar o questionamento e reflexão sobre os temas relacionados com a prática da anticoncepção.
O **Curso de Planejamento Familiar** é composto por 02 (dois) tipos de atividades educativas:

8.1. A primeira atividade educativa:

Objetivo: Visa proporcionar orientações gerais quanto à saúde sexual e reprodutiva, a toda a população elegível.

Periodicidade: Será sistemática e programada mensalmente.

Metodologia: Pode ser realizada nas salas de espera, em Rodas de Conversa ou como atividade extramuro;

Temática: Deverão ser retratados no mínimo 03 (três) temas, dentre eles: Papéis sociais e Projeto de vida; Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Sexo seguro e ISTs; Métodos anticoncepcionais e outros temas de interesse dos usuários.

Outras ações: Sugere-se que as Unidades de Saúde mantenham agenda para consulta com o médico nos dias de realização dessa atividade para facilitar o acesso dos usuários na prescrição do método de sua opção. Além disso, deve o enfermeiro disponibilizar agenda para a coleta do exame citopatológico.

8.2. A segunda atividade educativa:

Metodologia: Ocorrerá em 02 (dois) encontros, com carga horária mínima de 02 (duas) horas, tendo a participação **obrigatória do casal (indispensável),** quando a união for declarada.

Temática: Serão abordados os temas da primeira atividade educativa acrescidos de Reprodução Humana Assistida, Atenção Humanizada ao abortamento e outros temas de interesse dos usuários.

De posse do certificado de participação no Curso de Planejamento Familiar, o profissional mediador deverá inscrever mulher/homem/casal no Programa de Planejamento Familiar, para que seja se inicie a **2ª Etapa**, que começa pelo agendamento das atividades clínicas.
Ao final do Curso de Planejamento Familiar, será emitido um certificado para comprovação da participação integral no mesmo que encerra a 1ª Etapa no processo.

Após o curso de Planejamento Familiar, se ratificada a escolha do método de esterilização cirúrgica, é necessário o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes.

9. A 2ª ETAPA - DAS ATIVIDADES CLÍNICAS:
As atividades clínicas devem ser realizadas levando-se em conta que todo e qualquer contato que a mulher/homem/casal venha a ter com os serviços de saúde deve ser utilizado em benefício da promoção, proteção e recuperação da sua saúde. De tal forma que a primeira consulta deve ser feita após as atividades educativas incluindo:
A anamnese;
Exame físico geral e ginecológico (nas mulheres), com especial atenção para a orientação do autoexame das mamas e levantamento de data da última colpocitologia oncótica para avaliar a necessidade de realização da coleta ou encaminhamento para tal;
Análise da escolha e prescrição do método anticoncepcional.

As atividades clínicas serão realizadas para a mulher/homem/casal pela equipe multiprofissional das Unidades de Saúde/NASF-AB.
A partir da expressão do desejo e escolha consciente e responsável de um método anticoncepcional, a mulher/homem/casal deverão impreterivelmente, ser encaminhados, para consulta médica, consultas de enfermagem, além do atendimento com o psicólogo do NASF- AB e Assistente Social, de acordo com o método escolhido.
As consultas subsequentes ou consultas de retorno visam um atendimento periódico e contínuo para reavaliar a adequação do método em uso, bem como prevenir, identificar e tratar possíveis intercorrências.
Para a conclusão do processo de Planejamento Familiar é **obrigatório** seguir o fluxo de atendimento, constante nos anexos desta Política.
9.1. Da Primeira Consulta/Entrevista:
A primeira consulta/entrevista é o momento em que a mulher/homem/casal será orientado quanto aos métodos anticonceptivos, principalmente se o desejo for para um método definitivo.
Essa primeira consulta/entrevista pode ser realizada por enfermeiro e/ou médico da unidade e tem como objetivos:
Registrar os antecedentes pessoais obstétricos e patológicos (com atenção especial às IST e às doenças cardiovasculares e metabólicas).
Abordar, sempre que pertinente, as questões referentes às parcerias, à identidade de gênero, à orientação sexual e à satisfação sexual pessoal ou do casal.
Questionar se há medicações em uso.
Investigar presença de dispaurenia e de sangramentos vaginais pós-coito ou anormais, principalmente se há intenção de uso do DIU.
Questionar sobre o desejo de concepção ou anticoncepção por parte da mulher ou do casal.
Indagar sobre o conhecimento e uso prévio de métodos anticoncepcionais.
Realizar exame físico geral e específico, incluindo o exame de mamas com orientação para o autoexame e exame ginecológico.

A assistência em anticoncepção pressupõe a oferta de todas as alternativas de métodos anticoncepcionais aprovadas pelo Ministério da Saúde e disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, bem como o conhecimento de suas indicações, contraindicações e implicações de uso, garantindo à mulher, ao homem ou ao casal os elementos necessários para a opção livre e consciente do método que a eles melhor se adapte. Pressupõe, ainda, o devido acompanhamento clínico-ginecológico à usuária, independentemente do método escolhido.

Após a consulta/entrevista, a mulher/homem/casal fará a opção pelos métodos contraceptivos anticoncepcionais ou pela esterilização cirúrgica que, em sua abordagem o profissional de saúde deverá minimamente abordar os seguintes itens:
a) Orientações para os casos onde há o desejo por anticoncepção:
Orientar sobre o uso e formas de inserção dos preservativos masculinos e femininos.
Orientar sobre sua função como método de barreira e a importância da dupla proteção.
Ofertar preservativos para a mulher/homem/casal.
Atentar em especial para os indivíduos desproporcionalmente afetados pelo HIV/AIDS: profissionais do sexo, homens que fazem sexo com homens, população transgênero e transexual, pessoas que utilizam substâncias psicoativas injetáveis e população em privação de liberdade.

b) Orientações para a escolha do método anticoncepcional:
Orientar sobre os métodos anticoncepcionais existentes e disponíveis na rede da Atenção Básica.
Informar a eficácia de cada método, sua forma de uso e possíveis efeitos adversos.
Orientar sobre suas contraindicações diante de certos antecedentes clínicos e/ou ginecológicos.
Reforçar a importância do retorno para acompanhamento clínico conforme método anticoncepcional em uso e disponível na rede de atenção básica.
Recomendar métodos anticoncepcionais de acordo com indicação clínica e escolha da mulher/homem/casal, considerando fatores individuais e contexto de vida.

c) Em caso de casais soro discordantes, além das orientações acima, atentar sobre:
Orientar para os cuidados preventivos, prestar esclarecimentos sobre os tratamentos disponíveis e sobre as medidas para o controle da infecção materna e para a redução da transmissão vertical do HIV.
Acompanhar conjuntamente com o serviço de atenção especializada (SAE).

d) Responsabilização da figura masculina na anticoncepção:

Estimular a participação do casal no momento da escolha do método.
Estimular a participação masculina nos demais momentos além da escolha do método, como durante o acompanhamento de pré-natal e na saúde da criança.
Orientar sobre direitos sexuais e reprodutivos para além do controle de natalidade.

e) Abordagem da usuária ou do casal em possibilidade ou confirmação de gravidez indesejada:
Propor planejamento reprodutivo em caso de exame negativo de gravidez com orientação para início de método anticoncepcional. Em caso de confirmação e acompanhamento da gestação, propor métodos para posterior adesão.
Informar e orientar para as principais consequências de abortamento inseguro e acionar os demais membros da equipe ou serviços de saúde especializados, quando necessário.
Acolher e acompanhar de forma humanizada a mulher com histórico de abortamento.

f) Atendimento ao adolescente desacompanhado dos pais ou responsável:
Considerando a Lei Orgânica da Saúde, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Parecer CFM n° 25/2013, o Código de Ética Médica e o parecer todo adolescente (a partir de 12 anos de idade) tem direito de ser atendido nos serviços de saúde sem a necessidade de um responsável legal presente, desde que o menor tenha capacidade de discernimento, tendo garantido o sigilo das informações, fazendo a comunicação posterior aos pais ou responsáveis, apenas quando a não revelação possa acarretar dano ao paciente.
g) Orientações para os casos de escolha pela Esterilização Cirúrgica:
Nos casos em que a opção de escolha seja pela esterilização cirúrgica, deve-se seguir com a orientação de encaminhamento para o cadastramento no Programa de Planejamento Familiar onde haverá o

preenchimento dos formulários para a esterilização cirúrgica e encaminhamento para Comissão de Ética.

9.2. Da escolha pela Esterilização Cirúrgica

Sendo a opção por este método, a mulher/homem/casal seguirá os seguintes passos:

9.2.1. Agendamento para entrevista com o psicólogo do NASF-AB:

O psicólogo realiza a avaliação psicológica da mulher/homem/casal com atendimento individual, e preenche o Formulário próprio do seu atendimento.

9.2.2. Agendamento para entrevista com o Assistente Social:

O Assistente Social realiza atendimento individual, para avaliação, montagem do processo com o preenchimento de Formulário de Atendimento, verificando de acordo com a Lei nº 9.263, de 13 de novembro de 1996, a possibilidade da realização da esterilização cirúrgica:

- Gestantes: maiores de vinte e cinco (25) anos; ou pelo menos dois (2) filhos vivos e necessidade comprovada de realizar cesariana por sucessivas cesarianas anteriores;

- Não gestantes: maiores de 25 anos ou, pelo menos dois (2) filhos vivos.

- Homens: maiores de vinte e cinco (25) anos ou, pelo menos dois (2) filhos vivos.

Ao final do processo, a Assistente Social encaminha toda a documentação para a Comissão de Ética.

9.2.3. Da solicitação de exames pré-operatórios ou outros:

Na 1ª consulta poderão ser solicitados pelo Médico ou enfermeira da Unidade de Saúde e/ou serviço de referência, exames pré-operatórios, tais como:

Grupo sanguíneo ABO e Rh (se desconhecidos ou na presença de dúvida);
Hemograma e Coagulograma;
Glicemia de jejum;
Urina de rotina;
Exame de citopatológico do colo do útero;
VDRL;
HIV;
Ureia;
Creatinina (doenças crônico-degenerativas);
Teste imunológico de gravidez;
Tempo de protrombina;
Outros, se necessário;

9.2.4. Da Documentação necessária para A ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA:

Dentre as orientações sobre a Esterilização Cirúrgica, está o preenchimento/apresentação dos seguintes documentos:

Formulário de Atendimento de Consulta Médica
Formulário do Atendimento de Consulta de Enfermagem
Formulário de Atendimento Psicológico
Formulário de atendimento com o Assistente Social
Documentos pessoais do usuário e cônjuge, quando declarado (cópia da carteira de identidade, CPF, Cartão Nacional de Saúde)
Se for casado, cópia de certidão de casamento;
Se união estável, declaração do próprio punho com data e assinatura do casal.
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia do comprovante de endereço com data recente (30 dias);
Declaração de comprovante de endereço fornecida pela Unidade de Saúde de referência
Cópia do Certificado de participação no Curso de Planejamento Familiar de Lagoa Santa
Laudo de AIH
Relatório Médico de Negativa (para os casos em que não for indicado o procedimento cirúrgico)
Termo de Consentimento Esclarecido para Expressa Manifestação de Vontade para Esterilização Cirúrgica Voluntária (que será preenchido no ato cirúrgico e fará parte da documentação para faturamento)

10. DA COMISSÃO DE ÉTICA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR

A Comissão de Ética do Planejamento Familiar tem como objetivo avaliar e validar todos os Processos de Planejamento Familiar para métodos anticoncepcionais definitivos.

Será composta por 05 (cinco) profissionais da saúde sendo:
02 (dois) médicos,
01(um) enfermeiro, e
02 (dois) Assistentes sociais.

Caberá a um destes profissionais, a Coordenação da Comissão.

Para deliberações, poderá contar com *quórum* mínimo de 03 (três) membros, sendo indispensável a participação do Coordenador, de um enfermeiro e do Assistente social.

A Comissão de Ética fará a avaliação e validará o Processo de Planejamento Familiar que deverá conter toda a documentação prevista para a realização da Esterilização Cirúrgica.

Estando completa toda a documentação, a Comissão de Ética encaminhará o processo para o Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG – NUREG/LS para que seja dado andamento à próxima etapa do processo.

Em caso de não indicação da cirurgia pelo especialista, a Comissão de Ética deverá receber um Relatório Médico de Negativa desse profissional e encaminhará o processo para a Equipe Saúde da Família para condução do caso.

11. DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO DA SMS/LS:

Após avaliação e validação do Processo de Planejamento Familiar, a Comissão de Ética encaminhará o processo para o Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG – NUREG/LS, que procederá ao agendamento de consulta com o ginecologista/obstetra, Cirurgião Geral ou Urologista no Ambulatório contratualizado com a Prefeitura de Lagoa Santa.

Após retorno da consulta com o especialista, o processo retornará ao **NUREG/LS com a Autorização de Internação Hospitalar - AIH** assinada pelos profissionais médicos do Ambulatório para o agendamento do Risco Cirúrgico.

O procedimento cirúrgico será agendado mediante validação pelo Supervisor/Regulador Hospitalar Municipal conforme Protocolo do NUREG/LS.

Conforme agenda da instituição hospitalar, a cirurgia será marcada e o paciente será comunicado pela coordenação do Bloco Cirúrgico da instituição hospitalar contratualizada com a Prefeitura de Lagoa Santa quanto à data da realização do procedimento e receberá orientações para o mesmo.

12. DA REALIZAÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA:

De acordo com o art. 10 da Lei nº 9.263, de 1996, para que o indivíduo possa ser submetido a esterilização voluntária devem ser observadas as seguintes prerrogativas:

Em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de 25 (vinte e cinco anos) de idade **ou**, pelo menos, com 02 (dois) filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, incluindo aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização precoce;

Risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro concepto, testemunhado em relatório escrito e assinado por dois médicos;

É condição para que se realize a esterilização, o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes;

É vedada a esterilização cirúrgica em mulher durante os períodos de parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores;

Não será considerada a manifestação de vontade, na forma do item III acima, expressa durante ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente;

A esterilização cirúrgica como método contraceptivo somente será executada através da laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método cientificamente aceito, sendo vedada através da histerectomia e ooforectomia;

Na vigência de sociedade conjugal, a esterilização depende do consentimento expresso de ambos os cônjuges.

A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da Lei.
Toda esterilização cirúrgica é objeto de **notificação compulsória** à direção do Sistema Único de Saúde.
É vedada a indução ou instigamento individual ou coletivo à prática da esterilização cirúrgica, bem como a exigência de atestado de esterilização ou de teste de gravidez para quaisquer fins.
Só podem ser autorizadas a realizar esterilização cirúrgica as instituições que ofereçam todas as opções de meios e métodos de contracepção reversíveis.
A mesma Lei nº 9.263/96, em seus artigos 15 a 21 estabelece os crimes e as penalidades da esterilização, que são:
Realizar esterilização cirúrgica em desacordo com o estabelecido no art. 10 da Lei nº 9.263/96, culmina com a pena de reclusão de dois a oito anos, e multa, se a prática não constitui crime mais grave.

13. CONCLUSÃO

É notória a importância do conhecimento da regulamentação do Planejamento Familiar, de forma que, os profissionais de saúde da Rede SUS de Lagoa Santa possam aplicá-la e assim propiciar ações de saúde técnicas corretas, para que haja maior integridade à saúde dos assistidos além de prevenir que atos ilícitos sejam praticados por desconhecimento da lei.
Além disso, deve-se ressaltar que o Planejamento Familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde, imprescindível na Rede de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde - SUS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico/Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher – 4ª edição – Brasília: Ministério da Saúde, 2002
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF: 1990

BRASIL. Lei nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: 1996
BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 426, de 22 de Março de 2005. Institui, no âmbito do SUS, a Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: 2005
ALDRIGHI, José Mendes; SAUERBRONN, Adolfo Vitor Dias; PETTA, Carlos Alberto. Anticoncepção hormonal oral. In:*Anticoncepção*[S.l: s.n.], 2005.

ANEXO 1
FLUXOGRAMA: Assistência ao Cuidado para Métodos Anticoncepcionais Definitivos

Todo interessado em submeter-se à cirurgia pelo SUS/LS deverá procurar sua Unidade Básica de Saúde para inscrever-se no Programa de Planejamento Familiar
No 1º Momento: ACOLHIMENTO, a mulher/homem/casal manifestam o desejo perante os membros da Equipe de Saúde da Família, que realizarão a escuta dos usuários para que possam passar para os outros momentos do Programa que são as atividades educativas e clínicas.
O 2º MOMENTO consiste na oportunidade da mulher/homem/casal terem acesso à informação e método reversíveis e irreversíveis, num Curso de Planejamento Familiar que ocorre em data e horários divulgados pelas Unidades de Saúde de Lagoa Santa. Este Curso consiste de 02 (dois) encontros (1ª e 2ª atividades educativas), com participação obrigatória para recebimento do Certificado de participação, que é pré-requisito para a participação da próxima etapa do Programa.
3º MOMENTO: Tendo participado do Curso de Planejamento Familiar, se mantida a opção pela Contracepção Cirúrgica (Esterilização), a mulher/homem/casal serão encaminhados para a 2ª Etapa do Programa que envolve atividades clínicas, onde são solicitados documentos e preenchimento de formulário de "Solicitação de Contracepção Cirúrgica". No 3º Momento, a mulher/homem/casal são atendidos pelo médico e pelo Enfermeiro da Equipe de Saúde da Família que fará a coleta do exame citopatológico do colo de útero (nas mulheres) e poderá solicitar exames conforme necessidade. Será agendada ainda, uma consulta com o Psicólogo do NASF que fará análise individual do perfil psicológico da mulher/homem/casal, emitindo Relatório próprio. Cada profissional terá seu próprio formulário de avaliação que, depois de assinados, serão parte do Processo de cada caso que será encaminhado para o Assistente Social que é o profissional responsável pelo último atendimento dessa etapa.
O Assistente Social realiza atendimento para preenchimento da Ficha Social, check list e montagem do processo do Planejamento Familiar.
Estando completa toda a documentação exigida nesta Política de Planejamento Familiar, o Processo será encaminhado para a Comissão de Ética que, no 4º MOMENTO deverá proceder a 1ª análise.
No 5º MOMENTO: Tendo deliberado, a Comissão de Ética protocolará os Processos junto ao NUREG/LS que providenciará o agendamento de Consulta com especialista no Ambulatório próprio.
No 6º MOMENTO: O médico especialista do Ambulatório próprio realiza a Consulta, dando orientações, solicitando e/ou verificando exames e, conforme critério médico, havendo indicação cirúrgica, emite o Laudo de AIH que retornará à Comissão de Ética para validação e autorização para a realização do procedimento cirúrgico, com encaminhamento ao NUREG/LS para agendamento da cirurgia, no 7º MOMENTO. Não havendo indicação cirúrgica, o especialista deverá emitir um "Relatório Médico de Negativa" que será encaminhado à Comissão de Ética que chegará às mãos da Equipe de Saúde da Família para acompanhamento da mulher/homem/casal.
No 8º MOMENTO: O NUREG/LS solicita a instituição hospitalar o agendamento da cirurgia e do Risco Cirúrgico. O paciente é comunicado pela própria unidade hospitalar que dará as orientações quanto ao procedimento.
A cirurgia é realizada no 9º MOMENTO, onde o paciente assina o "Termo de Consentimento esclarecido para a Esterilização Cirúrgica Voluntária" que fará parte da documentação e será requisito para o faturamento do procedimento pela instituição hospitalar.
No 10º MOMENTO, realizada a cirurgia, a critério médico, o paciente é orientado quanto às datas de retorno num período de até 06 (seis) meses, onde poderão ser solicitados novos exames de controle.
O processo se encerra no 11º MOMENTO, onde o paciente, finalmente, é encaminhado à sua Unidade de Saúde para acompanhamento com a Equipe de Saúde da Família.

ANEXO 2
FLUXOGRAMA: Métodos Anticoncepcionais Reversíveis Hormonais (Oral e Injetável)

Todo interessado em participar do Programa de Planejamento Familiar do SUS/LS deverá procurar sua Unidade Básica de Saúde para inscrever-se no mesmo.
No ACOLHIMENTO, a mulher/homem/casal passam por entrevista com os membros da Equipe de Saúde da Família, que realizarão a escuta dos usuários para que possam passar pela Atividade Educativa, onde terão acesso à informação e método reversíveis, num Curso de Planejamento Familiar que ocorre em data e horários divulgados pelas Unidades de Saúde de Lagoa Santa. Neste Curso que são apresentados os métodos disponibilizados pelo município.
Tendo participado do Curso de Planejamento Familiar, decidindo pela utilização dos **Anticoncepcionais Reversíveis Hormonais (Oral e Injetável)**, a mulher/homem serão encaminhados para consulta com o médico e da Equipe de Saúde da Família que dará orientações quanto ao método e prescrição do medicamento. Haverá ainda, consulta com o Enfermeiro da UBS que dará orientações, coletará o exame citopatológico do colo de útero (nas mulheres), fazendo o registro e controle da dispensação do medicamento pela equipe de enfermagem.
Em caso de opção pelo anticoncepcional injetável, o Enfermeiro administrará o medicamento, providenciando retorno mensal ou trimestralmente, conforme prescrição médica.

ANEXO 3
FLUXOGRAMA: Método Anticoncepcional Reversível Intrauterino (DIU)

Todo interessado em participar do Programa de Planejamento Familiar do SUS/LS deverá procurar sua Unidade Básica de Saúde para inscrever-se no mesmo.
No ACOLHIMENTO, a mulher/homem/casal passam por entrevista com os membros da Equipe de Saúde da Família, que realizarão a escuta dos usuários para que possam passar pela Atividade Educativa, onde terão acesso à informação e método reversíveis, num Curso de Planejamento Familiar que ocorre em data e horários divulgados pelas Unidades de Saúde de Lagoa Santa. No Curso, também são apresentados os métodos disponibilizados pelo município.
Tendo participado do Curso de Planejamento Familiar, decidindo pela utilização do **Método Anticoncepcional Reversível Intrauterino (DIU)**, a mulher/homem serão encaminhados para consulta com o médico e da Equipe de Saúde da Família que dará orientações quanto ao método quanto ao método e encaminhamento para o ginecologista da Rede SUS/LS. Neste momento, a usuária passará por consulta com o Enfermeiro da UBS que, além de outras orientações, procederá a coleta do exame citopatológico do colo uterino. Deverá ser preenchido o Termo de Consentimento para a colocação do DIU e realizado as orientações.
O NUREG/LS agendará a consulta com o ginecologista e comunica a data e horário à usuária através da sua UBS. No dia e hora marcados, o especialista realiza consulta e indica a utilização do método conforme critério médico, marcando o dia para a inserção do DIU e solicitação de exame de US de controle. Realizado o procedimento, a usuária continuará sendo acompanhada pelo médico da UBS, realizando exame de US semestralmente.

A usuária Haverá ainda, consulta com o Enfermeiro da UBS que dará orientações, coletará o exame citopatológico do colo de útero (nas mulheres), fazendo o registro e controle da dispensação do medicamento pela equipe de enfermagem. Em caso de opção pelo anticoncepcional injetável, o Enfermeiro administrará o medicamento, providenciando retorno mensal ou trimestralmente, conforme prescrição médica.

ANEXO 4
FLUXOGRAMA: Métodos Anticoncepcionais Definitivos (Esterilização)
LAQUEADURA TUBÁRIA

ANEXO 5
FLUXOGRAMA: Métodos Anticoncepcionais Definitivos (Esterilização)
VASECTOMIA

Todo interessado em submeter-se à cirurgia através do SUS/LS deverá procurar sua Unidade Básica de Saúde para inscrever-se no Programa de Planejamento Familiar
No 1º Momento: ACOLHIMENTO, a mulher/homem/casal manifestam o desejo perante os membros da Equipe de Saúde da Família, que realizarão a escuta dos usuários para que possam passar para os outros momentos do Programa que são as atividades educativas e clínicas.
O 2º MOMENTO consiste na oportunidade da mulher/homem/casal terem acesso à informação e método reversíveis e irreversíveis, num Curso de Planejamento Familiar que ocorre em data e horários divulgados pelas Unidades de Saúde de Lagoa Santa. Este Curso consiste de 02 (dois) encontros (1ª e 2ª atividades educativas), com participação obrigatória para recebimento do Certificado de participação, que é pré-requisito para a participação da próxima etapa do Programa.
3º MOMENTO: Tendo participado do Curso de Planejamento Familiar, se mantida a opção pela Contracepção Cirúrgica (Esterilização), a mulher/homem serão encaminhados para a 2ª Etapa do Programa que envolve atividades clínicas, onde são solicitados documentos e preenchimento de formulário de "Solicitação de Contracepção Cirúrgica". No 3º Momento, a mulher/homem/casal o médico da Equipe de Saúde da Família realiza a consulta, passa orientações, solicita exames conforme necessidade e preenche a Solicitação/Autorização para Contracepção Cirúrgica. O Enfermeiro também realiza consulta com orientações, coleta de exame citopatológico de colo de útero (nas mulheres), preenchimento da Declaração de Planejamento Familiar e encaminhamento para o Psicólogo e Assistente Social. Agendada a consulta com o Psicólogo do NASF, o mesmo fará análise individual do perfil psicológico da mulher/homem/casal, emitindo Relatório próprio. Cada profissional terá seu próprio formulário de avaliação que, depois de assinados, serão parte do Processo de cada caso que será encaminhado para o Assistente Social que é o profissional responsável pelo último atendimento dessa etapa. O Assistente Social realiza atendimento para orientações, preenche o Formulário de Atendimento para Método Definitivo de Anticoncepção, faz a conferência final da documentação que encaminha para a Comissão de Ética se estiver completa conforme exigido nesta Política. No 4º MOMENTO, a Comissão de Ética realiza a 1ª análise dos Processos recebidos da Assistente Social.
No 5º MOMENTO: Tendo deliberado, a Comissão de Ética protocolará os Processos junto ao NUREG/LS que providenciará o agendamento de Consulta com especialista no Ambulatório próprio.
No 6º MOMENTO: O médico especialista do Ambulatório próprio realiza a Consulta, dando orientações, solicitando e/ou verificando exames e, conforme critério médico, havendo indicação cirúrgica, emite o Laudo de AIH que retornará à Comissão de Ética para validação e autorização para a realização do procedimento cirúrgico, com encaminhamento ao NUREG/LS para agendamento da cirurgia, no 7º MOMENTO. Não havendo indicação cirúrgica, o especialista deverá emitir um "Relatório Médico de Negativa" que será encaminhado à Comissão de Ética que chegará às mãos da Equipe de Saúde da Família para acompanhamento da mulher/homem/casal.
No 8º MOMENTO: O NUREG/LS solicita a instituição hospitalar o agendamento da cirurgia e do Risco Cirúrgico. O paciente é comunicado pela própria unidade hospitalar que dará as orientações quanto ao procedimento.
A cirurgia é realizada no 9º MOMENTO, onde o paciente assina o "Termo de Consentimento esclarecido para a Esterilização Cirúrgica Voluntária" que fará parte da documentação e será requisito para o faturamento do procedimento pela instituição hospitalar.
No 10º MOMENTO, realizada a cirurgia, a critério médico, o paciente é orientado quanto às datas de retorno num período de até 06 (seis) meses, onde poderão ser solicitados novos exames de controle.
O processo se encerra no 11º MOMENTO, onde o paciente, finalmente, é encaminhado à sua Unidade de Saúde para acompanhamento com a Equipe de Saúde da Família.

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0D4FA229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.895, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2019, revoga o Decreto nº 3.890, de 15 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei municipal nº 3.242, 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2019, em virtude do Dia do Servidor Público Municipal, nos termos do Art. 212 da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 - Estatuto do Servidor Público do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de atividades essenciais.

Art. 3º Os serviços de limpeza urbana, obras, serviços de saúde, manutenção de vias públicas e fiscalização, considerados essenciais, não poderão sofrer interrupção, devendo ser organizada escala de trabalho e plantão que deverá ser divulgada nos respectivos setores.

Art. 4º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino funcionarão normalmente cumprindo o calendário escolar. Haverá atendimento do Transporte Escolar Municipal em todas as rotas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.890, de 15 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:605D8F04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.898, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública uma área de 3.537,08 m² para fins de desapropriação, com as edificações existentes e todas as benfeitorias, para fins de funcionamento de Escola Municipal no Bairro Várzea e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 daLei OrgânicaMunicipal, o art. 5º, inciso XXIV da Constituição da República e o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município com área de 3.537,08 m², para funcionamento de uma Escola Pública Municipal, no Bairro Várzea, conforme memorial descritivo abaixo:

Imóvel: Antigos colégios Leonardo Da Vinci e Colegium
Município: Lagoa Santa
Matrícula: 8.298
Comarca: Lagoa Santa
Cartório: Registro de Imóveis
Área: 3.537,08 m²
Perímetro: 245,75 m
Proprietário: Carlos Henrique Albuquerque Mendes

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00, definido pelas coordenadas E: 616.909,670 m e N: 7.828.721,100 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 137° 42' 43,14" e distância de 2,69 m até o vértice P-01, definido pelas coordenadas E: 616.911,480 m e N: 7.828.719,110 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 118° 42' 00,32" e distância de 2,04 m até o vértice P-02, definido pelas coordenadas E: 616.913,270 m e N: 7.828.718,130 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 124° 31' 59,68" e distância de 3,58 m até o vértice P-03, definido pelas coordenadas E: 616.916,220 m e N: 7.828.716,100 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 116° 09' 11,81" e distância de 4,36 m até o vértice P-04, definido pelas coordenadas E: 616.920,130 m e N: 7.828.714,180 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 143° 00' 29,04" e distância de 1,88 m até o vértice P-05, definido pelas coordenadas E: 616.921,260 m e N: 7.828.712,680 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 155° 33' 21,76" e distância de 2,66 m até o vértice P-06, definido pelas coordenadas E: 616.922,360 m e N: 7.828.710,260 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 56° 18' 35,76" e distância de 0,07 m até o vértice P-07, definido pelas coordenadas E: 616.922,420 m e N: 7.828.710,300 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 123° 38' 51,11" e distância de 3,74 m até o vértice P-08, definido pelas coordenadas E: 616.925,530 m e N: 7.828.708,230 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 130° 33' 31,53" e distância de 1,46 m até o vértice P-09, definido pelas coordenadas E: 616.926,640 m e N: 7.828.707,280 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 152° 15' 24,46" e distância de 1,74 m até o vértice P-10, definido pelas coordenadas E: 616.927,450 m e N: 7.828.705,740 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 158° 36' 14,81" e distância de 1,84 m até o vértice P-11, definido pelas coordenadas E: 616.928,120 m e N: 7.828.704,030 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 122° 27' 11,49" e distância de 2,44 m até o vértice P-12, definido pelas coordenadas E: 616.930,180 m e N: 7.828.702,720 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 142° 27' 25,40" e distância de 2,72 m até o vértice P-13, definido pelas coordenadas E: 616.931,840 m e N: 7.828.700,560 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 133° 01' 30,24" e distância de 1,03 m até o vértice P-14, definido pelas coordenadas E: 616.932,590 m e N: 7.828.699,860 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 235° 27' 14,70" e distância de 3,16 m até o vértice P-15, definido pelas coordenadas E: 616.929,990 m e N: 7.828.698,070 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 202° 29' 51,11" e distância de 5,04 m até o vértice P-16, definido pelas coordenadas E: 616.928,060 m e N: 7.828.693,410 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 109° 58' 31,44" e distância de 6,35 m até o vértice P-17, definido pelas coordenadas E: 616.934,030 m e N: 7.828.691,240 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 109° 54' 13,50" e distância de 12,95 m até o vértice P-18, definido pelas coordenadas E: 616.946,210 m e N: 7.828.686,830 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 61° 10' 24,19" e distância de 3,17 m até o vértice P-19, definido pelas coordenadas E: 616.948,990 m e N: 7.828.688,360 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 149° 04' 37,08" e distância de 7,24 m até o vértice P-20, definido pelas coordenadas E: 616.952,710 m e N: 7.828.682,150 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 149° 06' 37,54" e distância de 3,97 m até o vértice P-21, definido pelas coordenadas E: 616.954,750 m e N: 7.828.678,740 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 149° 02' 10,48" e distância de 2,62 m até o vértice P-22, definido pelas coordenadas E: 616.956,100 m e N: 7.828.676,490 m; confrontando com terras de Área de Grota, segue por com azimute 149° 12' 45,79" e distância de 3,34 m até o vértice P-23, definido pelas coordenadas E: 616.957,810 m e N: 7.828.673,620 m; confrontando com terras de Marco Antonio Almeida Carmo*, segue por com azimute 234° 53' 01,59" e distância de 43,46 m até o vértice P-24, definido pelas coordenadas E: 616.922,260 m e N: 7.828.648,620 m; confrontando com terras de Rua Dolores das Neves, segue por com azimute 292° 52' 57,53" e distância de 19,29 m até o vértice P-25, definido pelas coordenadas E: 616.904,490 m e N: 7.828.656,120 m; confrontando com terras de Rua Dolores das Neves, segue por com azimute 296° 25' 45,93" e distância de 20,78 m até o vértice P-26, definido pelas coordenadas E: 616.885,880 m e N: 7.828.665,370 m; confrontando com terras de Rua Dolores das Neves, segue por com azimute 317° 02' 23,31" e distância de 7,75 m até o vértice P-27, definido pelas coordenadas E: 616.880,600 m e N: 7.828.671,040 m; confrontando com terras de Rua Dolores das Neves, segue por com azimute 334° 37' 16,96" e distância de 7,56 m até o vértice P-28, definido pelas coordenadas E: 616.877,360 m e N: 7.828.677,870 m; confrontando com terras de Rua Dolores das Neves, segue por com azimute 335° 47' 04,46" e distância de 19,09 m até o vértice P-29, definido pelas coordenadas E: 616.869,530 m e N: 7.828.695,280 m; confrontando com terras de Espolio de Ferdinando Correa de Mello*, segue por com azimute 57° 14' 56,06" e distância de 47,73 m até o vértice P-00, encerrando este perímetro.

I - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - A confrontação está de acordo com a descrição precária da matrícula original e seu desdobramento em frações ideais.

III - A nova descrição da fração ideal desapropriada estão amarradas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e por ser uma aquisição originária deixam de ser frações ideais passando a ser uma unidade autônoma com abertura de matrícula individualizada no ato do registro.

§ 1º Sobre o terreno acima descrito e constante do memorial e planta anexos, existem construções e benfeitorias, totalizando uma área edificada de 1349,05 m2, dividida em 06 (seis) blocos e uma quadra poliesportiva, conforme planta de implantação sobreposta a Ortofoto e planta baixa de levantamento arquitetônico.

§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput*, incisos I a IV deste artigo, os imóveis do Poder Público, grotas que podem ser acrescidas ao imóvel por acessão por álveo abandonado, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§ 3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 4º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se ao funcionamento de uma Escola Municipal no prédio e no imóvel localizado no Bairro Várzea.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e/ou convênios celebrados pelo Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Memorial Descritivo

Imóvel: Antigos colégios Leonardo Da Vinci e Colegium

Município: Lagoa Santa

Matrícula: 8.298

Comarca: Lagoa Santa

Cartório: Registro de Imóveis

Área: 3.537,08 m²

Perímetro: 245,75 m

Proprietário: Carlos Henrique Albuquerque Mendes

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-00**, definido pelas coordenadas **E: 616.909,670 m** e **N: 7.828.721,100 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **137º 42' 43,14"** e distância de **2,69 m** até o vértice **P-01,** definido pelas coordenadas **E: 616.911,480 m** e **N: 7.828.719,110 m;** confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **118º 42' 00,32"** e distância de **2,04 m** até o vértice **P-02**, definido pelas coordenadas **E: 616.913,270 m** e **N: 7.828.718,130 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **124º 31' 59,68"** e distância de **3,58 m** até o vértice **P-03**, definido pelas coordenadas **E:616.916,220 m** e **N: 7.828.716,100 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **116º 09' 11,81"** e distância de **4,36 m** até o vértice **P-04**, definido pelas coordenadas **E: 616.920,130 m** e **N: 7.828.714,180 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **143º 00' 29,04"** e distância de **1,88 m** até o vértice **P-05**, definido pelas coordenadas **E: 616.921,260 m** e **N: 7.828.712,680 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **155º 33' 21,76"** e distância de **2,66 m** até o vértice **P-06**, definido pelas coordenadas **E: 616.922,360 m** e **N: 7.828.710,260 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **56º 18' 35,76"** e distância de **0,07 m** até o vértice **P-07**, definido pelas coordenadas **E: 616. 922,420 m** e **N: 7.828.710,300 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **123º 38' 51,11"** e distância de **3,74 m** até o vértice **P-08**, definido pelas coordenadas **E: 616.925,530 m** e **N: 7.828.708,230 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **130º 33' 31,53"** e distância de **1,46 m** até o vértice **P-09**, definido pelas coordenadas **E: 616.926,640 m** e **N: 7.828.707,280 m**; confrontando com terras de **Área de Grota,** segue por com azimute **152º 15' 24,46"** e distância de **1,74 m** até o vértice **P-10**, definido pelas coordenadas **E: 616.927,450 m** e **N: 7.828.705,740 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **158º 36' 14,81"** e distância de **1,84 m** até o vértice **P-11**, definido pelas coordenadas **E: 616.928,120 m** e **N: 7.828.704,030 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **122º 27' 11,49"** e distância de **2,44 m** até o vértice **P-12,** definido pelas coordenadas **E: 616.930,180 m** e **N: 7.828.702,720 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **142º 27' 25,40"** e distância de **2,72 m** até o vértice **P-13**, definido pelas coordenadas **E: 616.931,840 m** e **N: 7.828.700,560 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **133º 01' 30,24"** e distância de **1,03 m** até o vértice **P-14**, definido pelas coordenadas **E: 616.932,590 m** e **N: 7.828.699,860 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **235º 27' 14,70"** e distância de **3,16 m** até o vértice **P-15**, definido pelas coordenadas **E: 616.929,990 m** e **N: 7.828.698,070 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **202º 29' 51,11"** e distância de **5,04 m** até o vértice **P-16**, definido pelas coordenadas **E: 616.928,060 m** e **N: 7.828.693,410 m**; confrontando com terras de **Área de** definido pelas coordenadas **E: 616.934,030 m** e **N: 7.828.691,240 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **109º 54' 13,50"** e distância de **12,95 m** até o vértice **P-18**, definido pelas coordenadas **E: 616.946,210 m** e **N: 7.828.686,830 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **61º 10' 24,19"** e distância de **3,17 m** até o vértice **P-19,** definido pelas coordenadas **E: 616.948,990 m** e **N: 7.828.688,360 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **149º 04' 37,08"** e distância de **7,24 m** até o vértice **P-20**, definido pelas coordenadas **E: 616.952,710 m** e **N: 7.828.682,150 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **149º 06' 37,54"** e distância de **3,97 m** até o vértice **P-21**, definido pelas coordenadas **E: 616.954,750 m** e **N: 7.828.678,740 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **149º 02' 10,48"** e distância de **2,62 m** até o vértice **P-22**, definido pelas coordenadas **E: 616.956,100 m** e **N: 7.828.676,490 m**; confrontando com terras de **Área de Grota**, segue por com azimute **149º 12' 45,79"** e distância de **3,34 m** até o vértice **P-23**, definido pelas coordenadas **E: 616.957,810 m** e **N: 7.828.67,620 m**; confrontando com terras de **Marco Antonio Almeida Carmo***, segue por com azimute **234º 53' 01,59"** e distância de **43,46 m** até o vértice **P-24**, definido pelas coordenadas **E: 616.922,260 m** e **N: 7.828.648,620 m**; confrontando com terras de **Rua Dolores das Neves**, segue por com azimute **292º 52' 57,53"** e distância de **19,29 m** até o vértice **P-25**, definido pelas coordenadas **E: 616.904,490 m** e **N: 7.828.656,120 m**; confrontando com terras de **Rua Dolores das Neves**, segue por com azimute **296º 25' 45,93"** e

distância de **20,78 m** até o vértice **P-26**, definido pelas coordenadas **E: 616.885,880 m** e **N: 7.828.665,370 m**; confrontando com terras de **Rua Dolores das Neves**, segue por com azimute **317º 02' 23,31"** e distância de **7,75 m** até o vértice **P-27**, definido pelas coordenadas **E: 616.880,600 m** e **N: 7.828.671,040 m**; confrontando com terras de **Rua Dolores das Neves**, segue por com azimute **334º 37' 16,96"** e distância de **7,56 m** até o vértice **P-28**, definido pelas coordenadas **E: 616.877,360 m** e **N: 7.828.677,870 m**; confrontando com terras de **Rua Dolores das Neves**, segue por com azimute **335º 47' 04,46"** e distância de **19,09 m** até o vértice **P-29**, definido pelas coordenadas **E: 616.869,530 m** e **N: 7.828.695,280 m**; confrontando com terras de **Espólio de Ferdinando Correa de Mello***, segue por com azimute **57º 14' 56,06"** e distância de **47,73 m** até o vértice **P-00**, encerrando este perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistemas Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*Observação 1:
A confrontação está de acordo com a descrição precária da matrícula original e seu desdobramento em frações ideais.

Observação 2:
A nova descrição da fração ideal desapropriada estão ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e por ser uma aquisição originária deixa de ser frações ideais passando a ser uma unidade autônoma com abertura de matrícula individualizada no ato do registro.

Lagoa Santa, Quarta-Feira, 17 de Outubro de 2019

BRUNO R. G. FREITAS
CAU A-92855-0

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:A271B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO FINAL

Torna publico o resultado final da eleição do **Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares - Quadriênio 2020/2023.** O resultado na integra estará disponível na Rua São João, 290 Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELO SILVA MONTEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2CADF7CE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ULTRA ENERGIA LTDA - CNPJ nº 13.118.774/0001-63 - Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa - Valor: R$ 389.900,00 - Vigência: 10/10/2019 a 09/10/2020.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
371	02.04.06.15.451.0028.1015.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:3DB11126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

2ª. PUBLICAÇÃO. Processo nº 00091/2019 – Pregão Presencial nº 00065/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. Credenciamento: 07/11/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 07/11/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:DC7C55F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 52/2019 PRC 067/2019 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa instalação de ar condicionado. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/11/2019 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 23 de novembro de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0A711A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG DISPENSA Nº 007/2019 PRC 071/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso V, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da Empresa SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, para prestação de serviços de consultoria para elaboração de documentos para regularização de supressão vegetal em cumprimento do TAC do MP cujo valor global é de R$6.000,00 (seis mil reais).

Lamim, 23 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A39A224F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/19

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada:LIMPURB – Carlos Renato Clementino Rocha Epp – CNPJ:n.º 32.200.861/0001-00
Valor: Lote 01 – Opção 01:R$ 191,65 (cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) por tonelada, com valor total de R$2.208.549,60 (dois milhões duzentos e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Objeto: O objeto desta licitação será a contratação de empresa especializada pelo regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de coleta, transporte até a estação de transbordo, acondicionamento provisório, estação de transbordo e transporte até ao aterro sanitário e destinação final adequada dos resíduos sólidos do município de Leopoldina, conforme Termo de Referência, planilhas, cronograma físico – financeiro, especificações técnicas, composições, mapas anexos .
Vigência: 12(doze)meses
Condições de pagamento: O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as medições de serviços daquele mês, bem como toda documentação exigida na clausula 5ª do contrato firmado com o Município.
Data do Contrato: 16/10/19
Concorrência Pública nº 001/19 – Processo Licitatório – n°354/19
Signatários: José Roberto de Oliveira
Carlos Renato Clementino Rocha

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D88CD952

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0884/2019-DISPENSA Nº 008/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada em sessões de oxigenoterapia hiperbárica para a paciente Adriana Aparecida Dias Mothe, em atendimento ao mandado judicial nº. 5002625-33-2019.8.13.0384, Ficha 326, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais),junto a empresa OHB SABIN CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA E TRATAMENTO DE FERIDAS DE JF LTDA, CNPJ: 25.464.596/0001-01.

Prefeitura de Leopoldina, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D05681E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0885/2019-DISPENSA Nº 009/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada em sessões de oxigenoterapia hiperbárica para a pacienteWanda Elizabeth Teixeira Almeida, em atendimento ao mandado judicial nº. 5002676-44-2019.8.13.0384, Ficha 326, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), junto a empresa OHB SABIN CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA E TRATAMENTO DE FERIDAS DE JF LTDA, CNPJ: 25.464.596/0001-01.

Prefeitura de Leopoldina, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B71BDCB4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

Processo Licitatório nº. 790/2019

Acolho em todos os seus termos os atos da Comissão Permanente de Licitação, para **DECLARAR** a Tomada de Preços deserta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Leopoldina, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5D403AAF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO PREGÃO Nº 052/2019

PRC nº 0718/2019

DECISÃO

Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido na presente data, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como **DESERTO.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB85FAB3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.552, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DO BAIRRO TOME NOGUEIRA.

O Prefeito Municipal José Roberto de Oliveira, no exercício de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana que deverá ser composta preferencialmente por assistente social, advogado e engenheiro ou arquiteto, definida por ato do executivo e estabelecendo a presidência da mesma.
§1º Os membros da Comissão deverão ser escolhidos, preferencialmente, dentre os servidores de carreira;
§2º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta ou indireta;

Art. 2º A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto nº 9.310/2018:
I - classificar e fixar a modalidade da Reurb ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/17;
II - elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
III - proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
IV - notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital) (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/18);
V - notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
VI - lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17)
VII - elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite- se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto 9.310/18)
VIII - emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto n º 9.310/18)
IX - nos casos de conjuntos habitacionais promovidos pela Cohab Minas, emitir-se-á a Certidão de Regularização Fundiária em nome da Companhia para as situações em que existam obrigações pendentes pelos beneficiários; (art. 67, §2º, Decreto nº 9.310/18);
X - emitir conclusão formal do procedimento

Art. 3º A prestação de serviço da Comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º A Comissão terá, para cada REURB instaurada, prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as obrigações previstas no art. 2º deste Decreto, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de outubro de 2019, 165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C174216C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.553, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DO BAIRRO PEDRO BRITO NETO.

O Prefeito Municipal José Roberto de Oliveira, no exercício de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana que deverá ser composta preferencialmente por assistente social, advogado e engenheiro ou arquiteto, definida por ato do executivo e estabelecendo a presidência da mesma.
§1º Os membros da Comissão deverão ser escolhidos, preferencialmente, dentre os servidores de carreira;
§2º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta ou indireta;

Art. 2º A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto nº 9.310/2018:
I - classificar e fixar a modalidade da Reurb ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/17;
II - elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
III - proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
IV - notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital) (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/18);
V - notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
VI - lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17)
VII - elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite- se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto 9.310/18)
VIII - emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto n º 9.310/18)
IX - nos casos de conjuntos habitacionais promovidos pela Cohab Minas, emitir-se-á a Certidão de Regularização Fundiária em nome da Companhia para as situações em que existam obrigações pendentes pelos beneficiários; (art. 67, §2º, Decreto nº 9.310/18);
X - emitir conclusão formal do procedimento

Art. 3º A prestação de serviço da Comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º A Comissão terá, para cada REURB instaurada, prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as obrigações previstas no art. 2º deste Decreto, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de outubro de 2019, 165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:87059142

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 002/18

Nº 137/19
Objeto: Constitui objeto desta licitação, o credenciamento de financeiras, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, de conformidade com o Anexo I (Termo de Referência), pelo valor único de R$1,32 (hum real e trinta e dois centavos), para os seguintes canais de atendimento: internet, auto-atendimento e débito automático; e o valor de R$1,42 (hum real e quarenta e dois centavos), para os seguintes canais de atendimento: correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Vigência: 12(doze) meses.
Empresa Credenciada: BANCO BRADESCO S.A- CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12
Condições de pagamento:O pagamento será mensal e deverá ser efetuado no mês subseqüente à prestação dos serviços,conforme estabelecido em contrato.
Inexigibilidade nº 007/18 – Processo Licitatório – n° 0414/18
Data do Contrato:11/09/19
Signatário: José Roberto de Oliveira/José Márcio Fajardo Campos Eliete Maria Martins de Souza/ Jorge Luis Cardouzo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9DD60460

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"MOSTRA LEOPOLDINA, SUS QUE DÁ CERTO" 2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG estabelece, neste edital, critérios para a inscrição e seleção de experiências exitosas na "Mostra Leopoldina, SUS que dá certo", a ser realizada no mês de dezembro de 2019, em Leopoldina/MG.
A "Mostra Leopoldina, SUS que dá certo" destina-se, exclusivamente, a experiências exitosas realizadas no município de Leopoldina, planejadas e executadas pelas equipes/setores da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.

DOS OBJETIVOS DA "MOSTRA LEOPOLDINA, SUS QUE DÁ CERTO"

Propiciar o intercâmbio de experiências bem-sucedidas no SUS;
Estimular, fortalecer e divulgar as ações no município que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde.

DA SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS

As experiências inscritas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente.
A submissão das experiências exitosas deverá ser feita, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico constante no link:MOSTRA LEOPOLDINA, SUS QUE DÁ CERTO
Não serão aceitas submissões feitas por meio presencial, telefônico ou por quaisquer outros meios senão através do preenchimento do formulário eletrônico.
Os participantes deverão acessar, preencher e submeter o formulário eletrônico até as 23h59m do dia 11 de novembro de 2019. A submissão é gratuita.
Cada unidade de saúde/setor poderá inscrever somente um trabalho.
As Experiências Exitosas deverão ser enviadas, contendo, minimamente, a seguinte estrutura:
TÍTULO: O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 180 caracteres (com espaços).
INTRODUÇÃO: Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1000 caracteres (com espaços).
OBJETIVOS: O objetivo geral deve ter enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter entre 100 a 300 caracteres (com espaços).
METODOLOGIA: Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com 200 a 750 caracteres (com espaços).
RESULTADOS: Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com 200 a 750 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras.
CONCLUSÃO: O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com 200 a 500 caracteres, com espaço.

As experiências submetidas à seleção devem ser inéditas, ou seja, não podem ter sido apresentadas em outras mostras e/ou premiações.
No ato de efetivação da inscrição de cada experiência por meio de registro em formulário web no link disponibilizado neste edital, os participantes declaram-se cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital, bem como se responsabilizam pela veracidade das informações ali inseridas.

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

A seleção dos trabalhos será feita por uma comissão idônea com representação da saúde, do ensino superior e da população, considerando se a submissão está de acordo com os critérios estabelecidos para participação neste edital.
Os integrantes da Organização e da Comissão Avaliadora da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.
Os avaliadores da Comissão Avaliadora da Mostra serão nomeados por portaria.
Como metodologia, todas as experiências inscritas serão avaliadas em três etapas. Em todas as etapas, o julgamento e pontuação serão dados pela Comissão Avaliadora da Mostra.

3.1) 1ª etapa de Avaliação:
- Cada trabalho deverá ser submetido, exclusivamente por meio do formulário eletrônico, a análise da Comissão Avaliadora da Mostra;
- As experiências inscritas serão analisadas conforme os parâmetros descritos abaixo e receberão uma pontuação.
- Critérios para avaliação do trabalho escrito:
3.1.1) Clareza e utilização correta da linguagem na redação (2,0 pontos);
3.1.2) Objetivos precisos e claros (2,0 pontos);
3.1.3) Metodologia coerente com os objetivos propostos (2,0 pontos);
3.1.4) Resultados coerentes com os objetivos e com a metodologia (2,0 pontos);
3.1.5) Contribuições relevantes para a Saúde Municipal (2,0 pontos).

3.2) 2ª etapa de Avaliação (Presencial):

- Os trabalhos inscritos dentro dos critérios estabelecidos neste edital serão apresentados na Mostra, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela APRESENTAÇÃO ORAL de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.
- Todas as experiências inscritas serão apresentadas, oralmente, na primeira semana de dezembro,conforme cronograma disponibilizado oportunamente.
- O apresentador do trabalho deverá disponibilizar a apresentação em pen drive, um dia antes do da data da apresentação oral, para possibilitar a projeção.
- As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável.
- O cronograma das apresentações será disponibilizado oportunamente, bem como afixado na entrada da sala destinada às apresentações no dia da Mostra.
- No caso de uso de imagens é necessário que o apresentador proceda à entrega prévia de autorização de uso de imagens (ANEXO 1) das pessoas envolvidas, devidamente assinada, aos avaliadores da banca no ato de apresentação do trabalho.
- As apresentações orais serão avaliadas pela Comissão Avaliadora da Mostra segundo os critérios e pontuações a seguir:
3.2.1) Domínio do conhecimento sobre o tema (2,0 pontos);
3.2.2) Clareza e utilização correta da linguagem na apresentação (2,0 pontos);
3.2.3) Criatividade e qualidade dos recursos didáticos utilizados (2,0 pontos);
3.2.4) Cumprimento do tempo determinado para a apresentação (2,0 pontos) ;
3.2.5) Organização lógica da apresentação (2,0 pontos);
- Será entregue um único Certificado de Participação ao apresentador de cada experiência após apresentação oral, contendo o nome dos autores e co-autores.

3.3) 3ª etapa de Avaliação:
- No dia da 2ª etapa de Avaliação, no mesmo local das apresentações orais e após as mesmas, a Comissão Avaliadora da Mostra se reunirá e julgará, individualmente, cada experiência exitosa usando os seguintes critérios:
3.3.1) Desenvolvimento de estratégias inovadoras para qualificação dos serviços e ações desenvolvidas pelas equipes (2,0);
3.3.2) Adesão e melhoria no acesso da população aos serviços (2,0);
3.3.3) Demonstração de resultados concretos na melhoria de indicadores de saúde (2,0);
3.3.4) Desenvolvimento de ações intersetoriais e melhoria dos fluxos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) (2,0);
3.3.5) Capacidade de replicação da experiência (2,0).

DA PONTUAÇÃO
As notas obtidas por cada experiência nas três etapas de avaliação serão somadas e avaliadas pela sua média final. Dessa forma, a pontuação final máxima será de 10 pontos.
Serão premiadas as três experiências com maior pontuação em cada modalidade de inscrição (Estratégia de Saúde da Família e demais setores da saúde).
No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:
Maior nota no item de resultados alcançados (item 3.3.3);
Maior nota no item de contribuição para a Saúde Municipal (item 3.1.5);
Maior nota na apresentação oral (2ª etapa de avaliação);
Maior nota no item caráter inovador (item 3.3.1).

DA EXIBIÇÃO DE PÔSTERES ELETRÔNICOS

- Poderão ser exibidos pôsteres eletrônicos, em bancadas específicas. Para a exposição eletrônica dos pôsteres, os autores deverão encaminhá-los ao e-mail mostrasaudeleopoldina@gmail.com até o dia 25 de novembro de 2019.
- O pôster eletrônico deverá ter 1080px de largura por 1920px de altura – sempre na vertical – nos formatos JPEG, PNG ou PDF.
- O pôster eletrônico não é obrigatório e não influenciará na seleção dos premiados.

DA INSCRIÇÃO INDIVIDUAL DE PARTICIPANTE

Todos os profissionais que participarão da Mostra, incluindo os autores e coautores das experiências, deverão fazer a inscrição individual.
As inscrições individuais devem ser feitas com o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO constante no linkINSCRIÇÃO PARTICIPANTE
As inscrições individuais serão aceitas até o dia 25 de novembro de 2019.
A inscrição individual do participante é pré-requisito para o ingresso na Mostra.
É necessário que se atente para o fato de que a submissão da experiência exitosa NÃO credencia automaticamente a equipe na participação do evento, sendo necessário que cada profissional faça sua inscrição individual.

PRAZOS

Devem ser observados os seguintes prazos:
7.1) 11 de novembro de 2019 - prazo limite para inscreverem as experiências por meio de registro em formulário web no link MOSTRA LEOPOLDINA, SUS QUE DÁ CERTO
7.2) 25 de novembro de 2019 – prazo limite para os que desejarem fazer o envio dos pôsteres eletrônicos para mostrasaudeleopoldina@gmail.com
7.3) 25 de novembro de 2019 – prazo limite para as inscrições individuais. Cada participante deve preencher o formulário constante no link INSCRIÇÃO PARTICIPANTE

8) Disposições gerais

8.1) Todos os profissionais que fizerem suas inscrições na Mostra serão informados oportunamente sobre data, horário e local da "Mostra Leopoldina, SUS que dá certo", por meio de e-mail.
8.2) Os autores das experiências exitosas serão informados sobre o horário de sua apresentação oral por meio de e-mail.

8.3) O descumprimento de qualquer uma das normas de submissão implicará na desclassificação do trabalho, sem possibilidade de recurso.
8.4) Não haverá possibilidade de interposição de recurso no caso de desclassificação ou resultado negativo da avaliação dos trabalhos.
8.5) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Comissão Avaliadora da Mostra.

Leopoldina, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,____,nacionalidade ___, estado civil ___, portador da Cédula de identidade RG nº ___, inscrito no CPF/MF sob nº ____, residente à _____, AUTORIZO o uso de imagem minha e/ou de _____, _____ (grau de parentesco) em todo e qualquer material, entre os quais vídeos, fotos, apresentações e publicações, referentes à apresentação da experiência _____ ____ (título) pela_____ (equipe) na "**Mostra Leopoldina, SUS que dá certo" – 2019** que será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada, inclusive em período posterior à realização da "Mostra Leopoldina, SUS que dá certo" – 2019, desde que presente a finalidade de divulgação e difusão da experiência acima mencionada.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Leopoldina, _____ de _____ de 2019.

_____
(Assinatura)
Nome:_____
Telefone para contato:____

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:608DC79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.639/2019, DE 23 DE OUTUBRO 2019

LEI Nº. 2.639/2019, DE 23 DE OUTUBRO 2019.

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ART. 7º E O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.637/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O inciso I, do art. 7º da Lei Municipal n.º 2.637/2019, de 02 de Outubro de 2019, que "Regulamenta a Concessão de Diárias aos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Município de Luz e Dá Outras Providências." passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. "..."

I – quando o deslocamento do servidor durar menos de 3 (três) horas;

Art. 2º. A Tabela de Valor de Uma Diária Sem Pernoite, constante do ANEXO II e o ANEXO II da Lei Municipal n.º 2.637/2019, de 02 de Outubro de 2019, que "Regulamenta a Concessão de Diárias aos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Município de Luz e Dá Outras Providências." passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II

VALOR DE UMA DIÁRIA SEM PERNOITE

CATEGORIAS		
GRUPO I: Prefeito e Vice-Prefeito		
Dentro do Território Estadual	1. Acima de 750 km da sede do Município	R$ 120,00
	2. Acima de 360 km até 750km da sede do Município	R$ 80,00
	3. Acima de 180 km até 360km da sede do Município	R$ 40,00
	4. Acima de 50 km até 180km da sede do Município	R$ 25,00
GRUPO II: Secretários Municipais, Assessores, Procuradores e Coordenador do Sistema de Controle Interno		
Dentro do Território Estadual	1. Acima de 750 km da sede do Município	R$ 120,00
	2. Acima de 360 km até 750km da sede do Município	R$ 80,00
	3. Acima de 180 km até 360km da sede do Município	R$ 40,00
	4. Acima de 50 km até 180km da sede do Município	R$ 25,00
GRUPO III: Demais Servidores		
Dentro do Território Estadual	1. Acima de 750 km da sede do Município	R$ 120,00
	2. Acima de 360 km até 750km da sede do Município	R$ 80,00
	3. Acima de 180 km até 360km da sede do Município	R$ 40,00
	4. Acima de 50 km até 180km da sede do Município	R$ 25,00

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:14AD0667

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.641/2019, DE 23 DE OUTUBRO 2019

LEI Nº. 2.641/2019, DE 23 DE OUTUBRO 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARTE DA ÁREA DOS IMÓVEIS RURAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." .

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar em favor Município de Luz, mediante acordo ou judicialmente, declarando de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alínea "*i"* do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, parte da área de imóveis rurais localizados no Município de Luz, para a execução de obra de construção da Barragem do Córrego da Velha, localizado no Município de Luz, Estado de Minas Gerais, essencial à garantia do abastecimento de água do Município nos períodos de secas e escassez de chuvas.

Parágrafo Único – Esta desapropriação não exime o Município de Luz da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras referidas no art. 1º.

Art. 2º. A parte das áreas dos imóveis rurais que são objeto da desapropriação prevista no *caput* do art. 1º desta lei, bem como suas dimensões, as seguintes:

I – Área de **00,41,68 HA** (quarenta e um ares e sessenta oito centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=424632 e N=7811371, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=424415 e N=7811380, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=424417 e N=7811389, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=424638 e N=7811371, sendo esta área desapropriada, parte de "um imóvel rural situado neste Município de Luz/MG, Lugar Mata dos Camilos, denominado "Fazenda Camargos", com área remanescente de 8,16,89 (oito hectares, dezesseis ares e oitenta e nove centiares), dividindo com Maria Lopes Cançado, João Andrade de Resende, Sebastião Gomide, Córrego das Velhas, um córrego, e que mais de direito", com Cadastro Ambiental Rural – CAR, Registro n.º MG - 3138807-AEA27AFB8D0447679457A9DE2F761C14, de Matrícula n.º 16.083, Livro n.º 2 – BN, fls. 66, Registro R-03.16.053 – Prot. n.º 52.534, em 10.09.2018, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietários: **DONIZETE AFONSO MIZAEL**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 476.041 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 264.732.246-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **AUXILIADORA APARECIDA ALVES MIZAEL**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 5.052.038 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 762.918.346-91, residentes e domiciliados, a Rua Maria Benedita, n.º 277, Lagoa do Pau, Jaguaraçu, Estado de Minas Gerais, CEP 35.188-000; **GUIOMAR AFONSO MIZAEL**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 2.281.718 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 441.016.606-97, residente e domiciliada, a Rua Estrala do Indaiá, n.º 98, Monsenhor Parreiras, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000; **JOSÉ EUGÊNIO AFONSO DE MIRANDA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 1.378.607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 419.922.296-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **MARIA GORETE DA CRUZ MIRANDA**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG 11.004.023 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.782.126-33, residentes e domiciliados na Zona Rural do

Município de Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35.595-000; **LAERTE AFONSO MIZAEL**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 51.467 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 130.509.406-97, casado sob o regime de comunhão de bens com **MARIA DE FÁTIMA MIZAEL**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 3.890.440 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 497.750.306-68, residentes e domiciliados, a Rua Matutina, n.º 247, Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35.595-000; **LAÉCIO AFONSO MIZAEL**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG 19.246.618 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 277.120.876-97, residente e domiciliado, na Fazenda Fetais, Zona Rural do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000; **MARILDA AFONSA MIRANDA FERREIRA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG 2.453.201 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 785.927.396-91, casada sob o regime de comunhão universal de bens com **ELVÉCIO DONISETE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 7.332.945 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 392.848.166-53, residentes e domiciliados, a Rua Modestino de Castro, n.º 359, Rosário, Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, CEP 38.990-000; **MARIZA AFONSA MIRANDA SILVA**, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG 7.329.455 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 687.215.016-53, casada sob o regime de comunhão universal de bens com **PEDRO ELIAS FILHO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 605.351 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.104.836-34, residentes e domiciliados, a Rua Piumhí, n.º 26, Monsenhor Parreiras, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000; **NEIF OLIVEIRA MIZAEL**, brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG 7.333.131 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 957.410.386-20, casado sob o regime de separação de bens com **JULIANA RODRIGUES MIZAEL**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 10.563.846 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 711.309.696-49, residentes e domiciliados, a Rua Cocais, n.º 189, Rosário, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 e **ZUMAR AFONSO LAMOUNIER**, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG 25.438.769-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 137.044.568-70, residente e domiciliada, a Rua Moema, n.º 1.067, Monsenhor Parreiras, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

II – Área de **00,10,01 HA** (dez ares e um centiare), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=425669 e N=78113379, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=424658 e N=7811440, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=424664 e N=7811460, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=424679 e N=7811363, sendo esta área desapropriada, parte de "parte uma gleba de terras com área 3,07,77 (três hectares, sete ares e setenta e sete centiares), situada neste Município de Luz/MG, no imóvel denominado Fazenda Barreirinho, com acessões artificiais, e o seguinte memorial descritivo elaborado pelo técnico em agrimensura Carlos Artur Pires Dantas, CREA/MG n.º 11.098/TD, ART n.º 1-402419246, Fonte de Coordenadas – GPS – UTM – Córrego Alegre: A medição teve início nas coordenadas X-0424445 Y-7810792, segue reto por uma cerca divisa com Cristóvão de Souza por 703.24 metros, chegando ao Córrego da Velha, nas coordenadas X-0424665 Y-7811460, seguindo à direita, pelo veio do mesmo 42,11 metros. Vira à direita 42,11 metros, chegando nas coordenadas X-0424706 Y-7811453, vira à direita seguindo pela cerca 691, 71 metros, vira à esquerda 28,30 metros, à direita 9,69 metros, chegando nas coordenadas X-0424491 Y-7810780, dividindo com José Humberto Giordani, por 23,50 metros, segue reto por mais 47,34 metros, dividindo com Dari Giordani, chegando nas coordenadas, X-0424445 Y-7810792, onde foi iniciado o levantamento", de Matrícula n.º 13.413, Livro n.º 2 – BB, fls. 2, Registro R-01.13.413 – Prot. n.º 30.429, em 27.02.2008, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietário: **JOSÉ HUMBERTO GIORDANE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 1.736.792 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 274.938.146-00, residente e domiciliado, a Rua Dez de Abril, n.º 84, Monsenhor Parreiras, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35.595-000;

III – Área de **00,39,04 HA** (trinta e nove ares e quatro centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=424834 e N=7811309, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=424669 e N=7811337, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=424679 e N=7811363, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=424845 e N=7811334, sendo esta área desapropriada, parte de "Um quinhão de terras na fazenda Camargos, lugar "Córrego da Velha", deste município de Luz, com área de 15 hectares, oitenta e dois ares e sessenta e 65 centiares (15,82,65), no valor de CR$ 316.530,00, dentro das seguintes divisas: Começam um marco na cerca divisa de Mozart Giordani em divisão do quinhão de Orlando Queiroz, daí, rumo 40º 15' NE, dividindo com Orlando Queiroz, até um marco à margem direita do córrego da Velha em divisa do quinhão de Orlando Queiroz e terras de Vicente Fidelis; daí, à direita córrego abaixo, até uma ponta de cerca à margem direita, dividindo com Manoel Rezende, até um canto da cerca na porteira da estrada da fazenda; daí, à direita pela cerca divisa de Manoel Resende e Mozart Giordani, até um marco na cerca, em divisa do quinhão de Orlando Queiroz, onde tiveram princípio e findam-se estas divisas", com Cadastro Ambiental Rural – CAR, Registro n.º MG -3138807-9DCA.C363.3BEE.4025.B1FC.F27A.796A.EBC5, de Matrícula n.º 4.252, Livro n.º 2 – O, fls. 229, Registro R-04-4.252 – Prot. n.º 49.883, em 30.11.2016, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietário: **RONEY REZENDE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 12.655.909 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.775.806-21, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **HELANE DO CARMO DIAS REZENDE**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 6.098.479 e inscrita no CPF/MF sob o n. º 851.481.566-00, residentes e domiciliados, a Turquesa, n.º 349, Prado, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e **AMANDA REZENDE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG 12.790.891 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.954.896-05, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **THEODORO GOMES DIAS CAMPOS**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 9+847.801 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.223.086-60, residentes e domiciliados, a Rua Dom Joaquim Silvério, n.º 991, Coração Eucarístico, Belo Horizonte Luz, Estado de Minas Gerais;

IV – Área de **00,54,26 HA** (cinquenta e quatro ares e vinte e seis centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=429596.7811 e N=7803773.5724, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=4296641.7043 e N=7803730.6492, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=429740.7043 e N=7803688.6492, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=429754.7043 e N=7805829.0706, sendo esta área desapropriada, parte de "Um quinhão de terras na fazenda Camargos, lugar "Córrego da Velha", deste município de Luz, com área de 15 hectares, oitenta e dois ares e sessenta e 65 centiares (15,82,65), no valor de CR$ 316.530,00, dentro das seguintes divisas: Começam um marco na cerca divisa de Mozart Giordani em divisão do quinhão de Orlando Queiroz, daí, rumo 40º 15' NE, dividindo com Orlando Queiroz, até um marco à margem direita do córrego da Velha em divisa do quinhão de Orlando Queiroz e terras de Vicente Fidelis; daí, à direita córrego abaixo, até uma ponta de cerca à margem direita, dividindo com Manoel Rezende, até um canto da cerca na porteira da estrada da fazenda; daí, à direita pela cerca divisa de Manoel Resende e Mozart Giordani, até um marco na cerca, em divisa do quinhão de Orlando Queiroz, onde tiveram princípio e findam-se estas divisas", de Matrícula n.º 4.241, Livro n.º 2 – O, fls. 218, Registro R-03.4.241 – Prot. n.º 30.248, em 30.12.2007, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietário: **JOSÉ DONIZETE ALVES,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.050.033 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.755.668-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **REBECA TANIGUCHI ALVES**, brasileira, casada, do lar, ambos residentes e domiciliados, a Rua São Paulo, n.º 254, Novo Oriente, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

V – Área de **00,57,81 HA** (cinquenta e sete ares e oitenta e um centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=425068 e N=78112830, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=424845 e N=7811309, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=424835 e N=7811334, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=425078 e N=7811305, sendo esta área desapropriada, parte de "Um quinhão de terras com área de 15,82,65 Has. de terras de cultura de 2ª

sorte, avaliados em Cr$20.000,00 o hectare, a importância de CR$ 316.530,00, situado neste município de Luz, na fazenda Camargos, lugar "Córrego da Velha", dentro das seguintes divisas: Começam um marco na cerca divisa de Mozart Giordani em divisa do quinhão de Adércia Lopres, digo, Lopes de Souza, daí, em rumo 39º NE, dividindo com Adércia Lopes de Souza, até um marco à margem direita do córrego da Velha, dividindo com Adércia Lopes de Souza e Vicente Fidelis; daí, à direita córrego abaixo, dividindo com Vicente Fidelis, até outro marco à margem direita do córrego em divisa do quinhão de Luiz Ferreira dos Santos, daí, à direita em rumo 40º 15! SO dividindo com Luiz ferreira dos Santo, até um marco na cerca divisa de Mozart Giordani em divisa de Luiz Ferreira dos Santos; daí, à direita pela cerca, dividindo com Mozart Giordani, até outro marco da cerca em divisa do quinhão de Adércia Lopes de Sousa, , onde tiveram princípio e findam-se estas divisas", de Matrícula n.º 4.194, Livro n.º 2 – O, fls. 170, Registro R-03.4.194 – Prot. n.º 20.803, em 25.03.1998, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietário: **ANTÔNIO MARTINS CORRÊA NETO,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG 265.727 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 174.446.326-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **ELIZABETH COTA DE ANDRANDE MARTINS**, brasileira, casada, comerciante, residentes e domiciliados, a Rua Dom Manoel, n.º 407, Apto. 102, Bom Retiro Leste, Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35160-231;

VI – Área de **00,72,66 HA** (setenta e dois ares e sessenta e seis centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=424701 e N=7811462, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=424436 e N=7811457, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=424709 e N=7811467, sendo esta área desapropriada, parte de "Uma gleba de terras, situada neste Município de Luz/MG, denominada Fazenda Camargos, lugar, "Córrego da Velha" com área 18,97,63 (dezoito hectares, noventa e sete ares e sessenta e três centiares), sendo a Gleba 01, área desmembrada da Matrícula n.º 15.613, R-02, AV 03 e AV 04, livro 2-BL, fls. 92, com o memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agropecuária, Pedro Maurílio Paolinelli Marçolla Jacques, CREA n.º 28.342-TD, ART n.º 14201600000003063891, dentro do seguinte cálculo divisório: "A medição teve início em um canto de cerca, de divisa com a Sra. Maria Nilda Vasconcelos, com divisa com o Sr. Guarim Alfredo Caetano Carvalho, de coordenada X – 0424561 Y 7812225, onde seguindo a divisa com o Sr. Guarim Alfredo Caetano Carvalho por 470,91 m até a coordenada X – 0424756 Y – 7812199, de divisa com o Sr. Silvério Antônio Resende, desde o ponto vira-se a direita e segue a divisa por 643,39 m até a coordenada X – 0424546 Y- 7811591, ainda com divisa com o mesmo confrontante, onde viramos a esquerda e seguimos a divisa por mais 169,86 m até a coordenada X – 0424714 Y – 7811567, onde vira-se novamente a direita de divisa com a Gleba 02, onde seguimos a divisa por 62,04 m até a coordenada X – 0424710 Y – 7811505 de divisa com o Córrego da Velha, onde passamos a seguir o montante do córrego em todas as suas voltas por 520,01 m até a coordena X – 0424242 Y – 7811558, de divisa novamente com a Sra. Maria Nilda Vasconcelos, onde deixamos o córrego e passamos a seguir a divisa, segui-se a divisa por 739,00, até a coordenada inicial X – 0424561 Y – 7812225, onde se deu início a esta descrição.", de Matrícula n.º 18.637, Livro n.º 2 – CA, fls. 254, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietário: **SILVÉRIO ANTÔNIO RESENDE,** brasileiro, casado, fazendeiro, portador do RG 1.378.030 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.364.086-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **MAGELINA PINTO RESENDE**, brasileira, casada, do lar, residentes e domiciliados, na Fazenda Camargos, Zona Rural, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

VII – Área de **00,93,98 HA** (noventa e três ares e noventa e oito centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=425237 e N=7811392, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=424701 e N=7811462, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=424709 e N=7811487, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=425238 e N=7811430, sendo esta área desapropriada, parte de "Uma gleba de terras, situada neste Município de Luz/MG, denominada Fazenda Camargos, lugar, "Córrego da Velha" com área 12,56,00 (doze hectares e cinquenta e seis ares), sendo a Gleba 02, área desmembrada da Matrícula n.º 15.613, R-02, AV 03 e AV 04, livro 2-BL, fls. 92, com o memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agropecuária, Pedro Maurílio Paolinelli Marçolla Jacques, CREA n.º 28.342-TD, ART n.º 14201600000003063891, dentro do seguinte cálculo divisório: "A medição teve início em um canto de cerca, de divisa com a Sr. Silvério Antônio Resende, com divisa com a Estrada Municipal de Luz, de coordenada X – 0425169 Y 7812048, onde seguindo a divisa com a Estrada Municipal de Luz por 144,29 m até a coordenada X – 0425301 Y – 7811992, de divisa com o Sr. Silvério Antônio Resende, desde o ponto vira-se a direita e segue a divisa por 620,28 m até a coordenada X – 0425151 Y- 7811390, de divisa com o Córrego da Velha, onde, passamos a seguir o montante do córrego com todas as suas voltas por 478,31 m até a coordenada X – 0424710 Y – 7811505, de divisa com a Gleba 01, onde deixamos o córrego e passamos a seguir a divisa, segui-se a divisa por 62,04, até a coordenada X – 0424714 Y – 7811567 de divisa novamente com o Sr. Silvério Antônio Resende, onde viramos a direita e seguimos a divisa por 295,93 até coordenada X – 0425007 Y – 7811526, neste por viramos a esquerda e seguimos por mais 547,07 m até a coordenada inicial X – 0425169 Y - 7812048, onde se deu início a esta descrição.", com Cadastro Ambiental Rural – CAR, Registro n.º MG-3138807-3CCB.8BB4.160F.4563.8980.C6A4.978A.847A, de Matrícula n.º 18.638, Livro n.º 2 – CA, fls. 255, Registro R-01-18.638 – Prot. n.º 49.285, em 13.07.2016, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietária: **MARIA NILDA VASCONCELOS**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 2.567.843 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 477.319.826-53, residente e domiciliada, a Rua Dezesseis de Março, n.º 436, Centro, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

VIII – Área de **01,04,32 HA** (um hectare, quatro ares e trinta e dois centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=426033 e N=7810696, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=425237 e N=7811392, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=425237 e N=7811430, sendo esta área desapropriada, parte de "Uma gleba de terras, situada neste Município de Luz/MG, denominada Fazenda Camargos, lugar, "Córrego da Velha" com área 77,78,79 (setenta e sete hectares, setenta e oito ares e setenta e nove centiares), área desmembrada da Matrícula n.º 15.616, livro 2-BL, fls. 96, com o memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agropecuária, Pedro Maurílio Paolinelli Marçolla Jacques, CREA n.º 28.342-TD, ART n.º 14201500000002535881, dentro do seguinte cálculo divisório: "A medição teve início em um canto de cerca, de divisa com a Sra. Maria José Vasconcelos, com a Estrada Municipal de Luz, de coordenada X – 0425393 Y 7811927, onde seguindo a divisa com a Estrada Municipal de Luz – BR 262, com todas as suas voltas por 1.883,64 m até a coordenada X – 0426966 Y – 7810929, de divisa com a Estrada Municipal Luz – Limoeiro, onde vira-se a direita na margem direita da estrada e seguindo a cerca de divisa com todos as suas voltas por 1.052,21 m até a coordenada X – 0426044 Y – 7810685 de divisa com o Córrego da Velha, vira-se a direita e seguindo o montante do córrego com todas as suas voltas por 1.294,18 m até a coordenada X – 0425151 Y – 7811390, de divisa com a Sra. Maria José Vasconcelos, onde vira-se a esquerda segui-se a divisa por 588,29 m até a coordenada inicial X – 0425393 Y - 7811927, onde se deu início a esta descrição.", com Cadastro Ambiental Rural – CAR, Registro n.º MG-3138807-26D5CDECA100460293D3441733FECFFC, de Matrícula n.º 18.345, Livro n.º 2 – BZ, fls. 18, Registro R-01-18.638 – Prot. n.º 49.285, em 13.07.2016, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietária: **MARIA JOSÉ VASCONCELOS**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 2.176.832 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 477.319.736-34, residente e domiciliada, a Rua Dezesseis de Março, n.º 436, Centro, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

IX – Área de **02,26,56 HA** (dois hectares, vinte e seis ares e cinquenta e seis centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=425945 e N=7810598, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=425285 e N=7811160, até o ponto ideal P3 de coordenadas

E=425296 e N=7811181, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=429754.7043 e N=7805829.0706, sendo esta área desapropriada, parte de "Uma gleba de terras de cultura e cerrado, com área de procedência de 77,89,17 hectares (setenta e sete hectares, oitenta e nove ares e dezessete centiares) e área de transmissão de 78,11,68 hectares (setenta e oito hectares, onze ares e sessenta e oito centiares), sendo 15,00,00 hectares de terras de cultura, 41,77,64 hectares de terras de cerrados já cultivados e formados em pastagens artificiais; e, 21,34,04 hectares de terras de cerrados destinados à Reserva Florestal, situada neste Município de Luz/MG, denominada Fazenda Barreirinho, sendo que o imóvel está devidamente demarcado conforme Memorial Descritivo, Planta Topográfica e ART n.º 3242581, levantado por Carlos Artur Pires Dantas, CREA n.º 11.098/TD, localizado no Sistema Geodésico Brasileiro, Fonte de Coordenadas – GPS – Unidade – UTM, dentro dos seguintes e confrontações: Começa em um canto de cerca e beira do Córrego da Velha, nas coordenadas X – 0425916 Y 7810474, segue pela cerca e beira de estrada que liga Luz ao Limoeiro por uma distância de 1292,82 metros e coordenadas X 0424837 – Y 7809823; vira à direita, largando a beira de estrada e dividindo com propriedade de Orlando Resende por uma distância de 215,59 metros e coordenadas X 0424688 Y 7809945; vira à direita por 614,13 metros até um canto de cerca e beira de uma estrada nas coordenadas X 0424878 Y 7810529, findado a divisa com propriedade de Orlando Resende; vira novamente à direita por 81,39 metros até coordenadas X 0425018 Y 7810507, voltando à esquerda até coordenadas X 0424958 y 7810514; segue agora à direita pela cerca, por 601,80 metros e divisa com propriedade de José Donizete Alves até o Córrego da Velha; vira à direita nas coordenadas X 0425200 Y 7811065, seguindo à montante do referido Córrego por 930,07 metros indo até ao canto de cerca e coordenadas X 0425916 Y 7810474, onde se deu o início desta descrição", de Matrícula n.º 11.752, Livro n.º 2 – AS, fls. 91, Registro R-01-11.752 – Prot. n.º 26.295, em 15.11.2003, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietário: **RODRIGO CAETANO COSTA,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG 5.363.981 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.353746-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **NATÁLIA DE CASTRO TORRES COSTA**, brasileira, casada, advogada, residentes e domiciliados, a Rua Campos Elíseos, n.º 693, Apto 202, Barroca, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. As áreas descritas nos incisos I a IX do art. 2º desta lei, são necessárias para o Município de Luz destiná-las à construção da Barragem do Córrego da Velha, essencial à garantia do abastecimento de água do Município nos períodos de secas e escassez de chuvas.

Art. 4º. Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de Junho de 1941, e de suas modificações posteriores, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de necessária imissão de posse.

Art. 5º - As intervenções e/ou supressões de vegetação em área de preservação permanente observará o disposto na Resolução n.º 369/2006 de 28 de Março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA bem como o disposto na Lei Federal n.º 12.651/2012, de 25 de Maio de 2012, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BEFDC27F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.642/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº. 2.642/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ A EFETUAR O PAGAMENTO RETROATIVO DAS DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS MAIO/2019 COM A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SAÚDE E DO CONSELHO TUTELAR DOS VALORES REFERENTES AO PERÍODO DE JANEIRO/2019 À ABRIL/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de Luz, pela Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Luz a realizar o pagamento retroativo da diferença apurada no mês de Maio do ano de 2019, com a atualização das tabelas dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação, Administração Geral, Saúde e do Conselho Tutelar, dos valores referentes ao Janeiro/2019 à Abril/2019.

Parágrafo único – Não farão jus ao pagamento da diferença mencionada no art. 1º os profissionais do magistério e os servidores públicos municipais que já receberam a respectiva diferença no mês setembro 2019, bem como os servidores públicos municipais que receberam, a partir de janeiro/2019, o reajuste sobre seus vencimentos estando seu valor no mesmo valor do salário mínimo, e que, após atualização da tabela no mês de maio de 2019, mantiveram seu vencimento igual a soma dos proventos de vencimento e da complementação do salário mínimo recebidos no período de janeiro/2019 a abril/2019.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor, e o Anexo II referente a Declaração do ordenador da despesa de que o pagamento retroativo das diferenças apuradas referentes ao período de Janeiro/2019 a Abril/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA LEI Nº. 2.642/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ A EFETUAR O PAGAMENTO RETROATIVO DAS DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS MAIO/2019 COM A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SAÚDE E DO CONSELHO TUTELAR DOS VALORES REFERENTES AO PERÍODO DE JANEIRO/2019 À ABRIL/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão do pagamento retroativo da diferença apurada com a atualização das tabelas de vencimentos dos profissionais da educação pública, dos servidores da administração geral, dos profissionais da saúde, da procuradoria jurídica e dos membros do conselho tutelar, assim:

Gastos com Folha de Pagamento dos Servidores Municipais - 2018	**Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos (LOA 2019)**	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2019** (vide nota 2)
22.667.429,12	23.318.592,57	**162.581,00**

Quadro 1 – Impacto Orçamentário-financeiro em 2019

Luz (MG), 23 de Outubro de 2019.

WAGNER BOTINHA
Contador – 23.393 CRC/MG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI Nº. 2.642/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ A EFETUAR O PAGAMENTO RETROATIVO DAS DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS MAIO/2019 COM A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SAÚDE E DO CONSELHO TUTELAR DOS VALORES REFERENTES AO PERÍODO DE JANEIRO/2019 À ABRIL/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que, as despesas em razão do pagamento retroativo da diferença apurada com a atualização das tabelas de vencimentos dos servidores da Administração Geral, dos Profissionais da Saúde, da Procuradoria Jurídica e dos membros do Conselho Tutelar, constantes neste, constantes neste Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 23 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8BE670A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.643/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº. 2.643/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"AUTORIZA O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE A EFETUAR O PAGAMENTO RETROATIVO DAS DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS MAIO/2019 COM A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL, DOS VALORES REFERENTES AO PERÍODO DE JANEIRO/2019 À ABRIL/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de Luz, pela Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE a realizar o pagamento retroativo da diferença apurada no mês de Maio do ano de 2019, com a atualização das tabelas dos vencimentos dos servidores públicos da Autarquia Municipal, dos valores referentes ao Janeiro/2019 à Abril/2019.

Parágrafo único – Não farão jus ao pagamento da diferença mencionada no art. 1º os servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE Luz/MG que receberam, a partir de janeiro/2019, o reajuste sobre seus vencimentos, estando seu valor no mesmo valor do salário mínimo, e que, após atualização da tabela no mês de maio de 2019, mantiveram seu vencimento igual a soma dos proventos de vencimento e da complementação do salário mínimo recebidos no período de janeiro/2019 a abril/2019.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor, e o Anexo II referente a Declaração do ordenador da despesa de que o pagamento retroativo das diferenças apuradas referentes ao período de Janeiro/2019 a Abril/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA LEI Nº. 2.643/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, QUE "AUTORIZA O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE A EFETUAR O PAGAMENTO RETROATIVO DAS DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS MAIO/2019 COM A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL, DOS VALORES REFERENTES AO PERÍODO DE JANEIRO/2019 À ABRIL/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão do pagamento retroativo da diferença apurada com a atualização das tabelas de vencimentos das carreiras dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz– SAAE Luz/MG, assim:

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos (LOA 2019)	Diferença Apurada Folha de Pagamento Jan-Abr	Impacto Orçamentário-Financeiro 2019 (vide nota 2)
R$ 550.000,00	**R$ 7.779,72**	**R$ 7.779,52**

Quadro 1 – Impacto Orçamentário-financeiro em 2019

Luz (MG), 23 de Outubro de 2019.

WAGNER BOTINHA
Contador –23.393 CRC/MG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI Nº. 2.643/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, QUE "AUTORIZA O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE A EFETUAR O PAGAMENTO RETROATIVO DAS DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS MAIO/2019 COM A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL, DOS VALORES REFERENTES AO PERÍODO DE JANEIRO/2019 À ABRIL/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº.

101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que, as despesas em razão do pagamento retroativo da diferença apurada com a atualização das tabelas de vencimentos das carreiras dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz/MG, constantes neste Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 23 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:51F3334C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 125/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº. 125/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"CRIA GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA REALIZAÇAO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída uma gratificação para os servidores integrantes da Comissão Especial Para Organização, Planejamento, Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização de Concurso Público, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do servidor, devendo seus membros reunirem-se no mínimo 02 (duas) vezes ao mês, até a homologação do resultado final do concurso público para fazerem jus ao recebimento da gratificação.

§ 1º - A comprovação da realização das reuniões se dará através da lavratura de atas que deverão ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, órgão oficial de publicação do Município, para que produzam seus efeitos legais e de direito;

§ 2º - No mês em que não houver a realização de no mínimo 02 (duas) reuniões, o servidor não fará jus ao recebimento da gratificação prevista no artigo 1º desta Lei;

§ 3º - Somente o servidor no exercício de sua função na Comissão Especial Para Organização, Planejamento, Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização de Concurso Público fará jus à percepção da gratificação prevista neste artigo;

§ 4º - O Servidor ocupante de cargo em comissão que estiver atuando na Comissão Especial Para Organização, Planejamento, Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização de Concurso Público não fará jus à gratificação deste artigo;

§ 5º - A gratificação somente será paga se as atividades referidas no *caput* deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho;

Art. 2º - A gratificação instituída por esta lei não será considerada para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias ou de adicionais incidentes sobre o vencimento do cargo.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese a gratificação se incorpora ao vencimento do cargo.

Art. 3º - Servidores integrantes da Comissão Especial Para Organização, Planejamento, Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização de Concurso Público, se necessário, exercerão suas funções além do horário de expediente normal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o *Anexo I* referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da gratificação instituída, disposta nesta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o *Anexo II* referente a Declaração do ordenador da despesa de que da gratificação instituída tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO A QUE SE REFERE O ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 125/19, DE 23 DE OUTUBRO 2019, QUE "CRIA GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA REALIZAÇAO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da instituição da Gratificação Para Servidores Municipais que Compõem a Comissão Especial Para Organização, Planejamento, Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização Para Realização de Concurso Público, a partir do mês de maio de 2019 na forma apresentada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS COM PESSOAL E ENCARGOS 2019 (LOA 2019)	GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO DE 2018	FOLHA DE PAGAMENTO ANUAL COM REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO (VIDE NOTA 01)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2019 (VIDE NOTA 02)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO 2020 (VIDE NOTA 02)
23.318.592,57	22.667.429,12	22.679.130,56	**11.701,44**	**7.607,39**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2019 e 2020.

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 1.462,68 (hum mil, quatrocentos e sessenta dois reais e sessenta e oito centavos).**
Nota 2: A inflação estimada para 2020 é de 4,02% a.a. conforme Banco Central do Brasil

Luz (MG), 23 de Outubro de 2019.

WAGNER BOTINHA
Contador –23.393 CRC/MG

ANEXO II

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 125/19, DE 23 DE OUTUBRO 2019, QUE "CRIA GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA REALIZAÇAO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas com Gratificação Para Servidores Municipais que Compõem a Comissão Especial Para Organização, Planejamento, Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização Para Realização de Concurso Público, neste Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual 2018-2021 e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz/MG, 23 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9A578E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 425/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 425/2019

> Ementa: "Que designa médicas auditora e reguladora no Município de Mar de Espanha/MG, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as médicas pertencentes ao quadro de servidores públicos do município de Mar de Espanha/MG, Dra. Clarissa Pimentel do Couto, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 113.015.746-60, inscrita no CRM/MG sob o nº 74.278, residente e domiciliada na Rua Dom Luiz Orione, 634, bairro Jardim Guanabara, em Mar de Espanha/MG, na função pública de médica auditora e a Dra. Natália Gonçalves Amaral, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 366.089.268-80, Cédula de identidade profissional nº 070324 expedida pelo CRM/MG, residente e domiciliada na Praça Inácio Ferreira Brito, nº 10/201, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, na função pública de médica reguladora.
Art. 2º - Para exercerem estas funções públicas as profissionais ora nomeadas perceberão gratificação mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que será corrigido anualmente pelo IPCA.
Art. 3º - Para fazer face às despesas oriundas da presente Gratificação Especial, o Município de Mar de Espanha já dispõe de dotação orçamentária própria, incluída no orçamento municipal anual.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:AB055FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI N° 982, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI N° 982, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.AUTORIZA A

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS, NO VALOR DE R$105.000,00.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:76AE6106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 065/2019**, objetivando **aquisição de um rolo compactador de acordo com o objeto do Convênio nº 870912/2018, firmado entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura de Minas Novas - MG**, com abertura às **14h30min do dia 06/11/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 23 de Outubro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D67643D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 6º Termo aditivo ao contrato nº **187/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção da Unidade Básica de Saúde São Geraldo - padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de 14,73289%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 520.474,37 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** e que, corresponde a R$ 76.680,92 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) para demolição e construção de novo muro para apoio de estrutura *stell-framing*; conforme solicitação/justificativa, planilhas e demais documentos apresentados pela Gerência Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais deste Município; e ainda ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer (documentos em anexo), isto a partir da assinatura deste termo. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:93F737BA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 132/2019 – Pregão 049/2019. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, DENTRE OUTROS, COM DETALHAMENTO EM ESCALAS ADEQUADAS PARA FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**. **EXTRATO DE CONTRATO nº 123/2019** – Contratada: **MARIA ALICE ANDRADE ARQUITETURA EIRELI (CNPJ:** nº 34.046.471/0001-52), valor R$ 15.000,00, vigência até 22/10/2020.

Mirabela, 23 de outubro de 2019

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2AEE6FD8

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 054/2019 a realizar-se dia 05/11/19 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preço exclusivo para ME, EPP e equiparadas para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender o programa criança feliz da gerencia de assistência social do município de Mirabela/MG**.** Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BD01DD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2019. Convite N.º 019/2019. EMPRESA: **Fortek Construções e Serviços LTDA.** Valor Contratual **R$ 239.196,30 (duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços e esgotamento sanitário no Distrito de Serrania: Vigência do Contrato 15/10/2019 a 15/02/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:46E266D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, dia 14/11/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica sobre base poliédrica de vias públicas do município de Moema-MG, conforme Contrato de Repasse nº 866945/2018/Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Operação 1052583-47, Programa Planejamento Urbano, firmado entre o Município de Moema e o Ministério do Desenvolvimento Regional, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba Licitações - Moema/MG - 23/10/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:130051CB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019. Conveniada: Fundação Moemense de Saúde. Objeto: alterar a redação do item 4.1, da Cláusula Quarta do instrumento. Data da assinatura: 25/01/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:67179201

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019. Conveniada: Fundação Moemense de Saúde. Objeto: acrescer o valor de R$376.000,00, passando o valor total a ser de R$1.936.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil reais). Data da assinatura: 17/10/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7CE042BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 82/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 82/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 07 de novembro de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 82/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 21 de outubro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:36E22A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N. 20, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre homologação de resultado final do processo de escolha de conselheiros tutelares do município de Muriaé conforme condições estabelecidas no edital nº 01 do CMDCA.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua a lei municipal 1.580/1991

Considerando a resolução nº 01 de 04 de janeiro de 2019;

Considerando as etapas do processo de escolha de conselheiros tutelares, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMUNICA a homologação do resultado final do processo de escolha de conselheiros tutelares do município de Muriaé conforme condições estabelecidas no edital nº 01 do CMDCA.

CLASSIFICAÇÃO TITULARES	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
1º	KATIA APARECIDA MONTEIRO SIMAS CAMPOS	45
2º	MICHELLE CUNHA GIANNICHI	44
3º	HELOISA HELENA DE CAMPOS	41
4º	JULIANA FELIX PENIDO	40
5º	JULIANA DIAS DOS REIS SILVA	38
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
SUPLENTES		
6º	JULIA MARIA MATIAS DA CONCEICAO BRUNO	38
7º	MONICA RIBEIRO DE ALMEIDA VALENTIM	28
8º	NATHÁLIA CRISTINA ROSA DA SILVA	21
9º	VANESSA DA CUNHA CLAUDINO	18
10º	VALDINÉA LUZIA DA SILVA	16

Muriaé, 23 de outubro de 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:42822327

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.325, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito.

DECRETA

Art. 1º Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
004.816.001	ANA PAULA MARINHO BATISTA COELHO	PROFESSOR I	NPR03
004.818.001	JUSSARA ZANETTI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
000.434.001	MARIA DE FÁTIMA NEVES GERALDO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP15
004.140.002	MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
001.448.001	ROSANIA FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR10
003.805.004	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:63FDAD72

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES constituída na forma das Resoluções nº 01/2019 e 19/2019,

Considerando a lei municipal nº 1.580/1991 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a lei municipal nº 3.275/2006 que altera os dispositivos da lei nº 1.580/1991;

Considerando a lei municipal nº 4.965/1991 que altera os dispositivos da lei nº 3.275/2006 na forma que especifica;

COMUNICA alteração do cronograma de atividades do processo de escolha de conselheiros tutelares:

ONDE SE LÊ:

Diplomação dos Candidatos Eleitos	28/10/2019

LEIA-SE:

Diplomação dos Candidatos Eleitos	08/11/2019

ONDE SE LÊ:

Nomeação pelo Prefeito dos 5 Candidatos Eleitos	06/11/2019

LEIA-SE :

Nomeação e Posse pelo Prefeito dos 5 (cinco) Candidatos Eleitos	10/01/2020

Ficam mantidas as demais datas do cronograma conforme Edital 01/2019 do CMDCA.

Muriaé, 23 de outubro de 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F52060B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019/SMDS

O Município de Muriaé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público o adiamento do envio das propostas, plano de trabalho e documentos das O.S.Cs que se encerraria em 23/10/2019, devido a adequações no edital, para o dia 02/11/2019. Sendo assim, o cronograma constante do item 6, etapa 1 do edital passará a ter as seguintes datas e etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	**24/09/2019**
2	Envio das propostas, plano de trabalho e documentos pelas OSCs.	**24/09/2019 a 02/11/2019**
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	**04/11/2019 a 08/11/2019**
4	Divulgação do resultado preliminar	**11/11/2019**
5	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar	**12/11/2019 a 14/11/2019**
6	Apresentações de Contrarrazões	**18/11/2019 a 20/11/2019**
	Análise dos Recursos	**21/11/2019 a 25/11/2019**
7	Homologação e Publicação do Resultado Definitivo, com a divulgação das decisões	**26/11/2019**

Fica o edital 002/2019/SMDS retificado para incluir o prazo para interposição de contrarrazões aos recursos das O.S.C. No item 7.3 do edital, onde se lê "7.3 - Da decisão da comissão referente a Etapa 6, não caberá novo recurso.", leia-se "As O.S.Cs poderão apresentar contrarrazões aos recursos interpostos no prazo de 18/11/2019 a 20/11/2019;". Fica incluído o item 7.4 ao edital para constar "Da decisão da comissão referente a Etapa 6, não caberá novo recurso."

Muriaé, 23 de outubro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C620E008

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMAD Muriaé, que se realizará no dia 24 de outubro do corrente ano, na sala de reuniões da sede do Lions Clube Muriaé Centro, localizado na rua Dr. Marcos Tarcísio, Barra, na cidade de Muriaé-MG, com início às 08:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Verificação de quórum e boas vindas;
2)Proposta de organização do Fórum Regional de Políticas Sobre Drogas e Prevenção à Violência – 29/11/2019;
3)Apresentação do Decreto nº 9.318 do FEPAM – Fundo Especial de Políticas Sobre Drogas.
4)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Muriaé, 23 de outubro de 2019

RAQUEL NUNES DE PAULA
Secretaria Executiva do Controle Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE27B339

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 185, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os candidatos aprovados e classificados abaixo relacionados, **convocados** a comparecerem ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria**, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• **Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana**
20º lugar – Gerson Lopes Cruz

• **Auxiliar de Serviços de Saneamento**
40º lugar – Luiz Bruno Vicente Gaudêncio

41º lugar – Gustavo de Oliveira Andrade
42º lugar – Wallace Afonso Rosário Pereira

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 21 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:26D967B5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 184/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (GCH-05 – CC-05), ALBERTO PASCHOAL DE FREITAS.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 21 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A275058B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 - SRP PÃO, LEITE E MARMITEX (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, LEITE PASTEURIZADO TIPO C E MARMITEX PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 06/11/2019 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/10/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2CE89E5F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO JUNTO AO SUPRAM-ZM - ETE PRINCIPAL

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente, **SUPRAM - ZM**, torna público que solicitou,por meio do **Processo Administrativo nº 01296/2019**, Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação, para o empreendimento **ETE Principal (Pós Tratamento)**, localizado na **Rua Aliete Maria de Oliveira, s/n, bairro Padre Tiago, Muriaé - MG**.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F19A887F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 105/2019 -SRP SERVIÇOS GRÁFICOS (ME, COTA E AMPLA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 105/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de impressos gráficos, encadernação e outros para a manutenção das atividades desta autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 21 de outubro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1D52BAAE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 182 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO Artigos **144**, Incisos X, **145**, Incisos I e X, c/c Artigo **158**, Incisos II e III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé).
CONSIDERANDO as circunstâncias **ATENUANTES** para aplicação da pena de suspensão, nos termos do artigo **153**, Inciso II que são: "a prestação de mais de 10 (dez) anos de serviço, com exemplar competência e zelo".
CONSIDERANDO a **PROCEDÊNCIA** das denúncias contidas na Portaria nº 246 de 13 de dezembro de 2017, apuradas nos autos, **PAD 017/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **60 (SESSENTA) DIAS DE SUSPENSÃO** a servidora processada **L. S. V. – MASP: 0580.**

Art. 2º - Determinar ao Departamento Pessoal que adote as providências de praxes e que se fizerem necessárias, inclusive procedê-la e registrá-la nos arquivos físicos e informatizados da autarquia.
Art. 3º - Determinar ao Departamento Pessoal que proceda intimação pessoal da servidora processada, acerca da presente decisão, e caso seja infrutífera, providencie a intimação por meio de edital.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:ECAA7034

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 – PROCESSO N.º 069/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADIL E TENDAS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 06/11/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORASE NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FC1FB154

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 184/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019

No edital e seus anexos do Pregão Presencial nº 184/2019 – Processo nº 224/2019, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de ar condicionado, incluindo projetos elétricos e instalação nas escolas municipais, as **páginas n° 14, 15, 41 e 62, respectivamente,** sofreram as modificações abaixo:

- Considerando a justificativa técnica do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Educação, em anexo.
- Considerando a retificação do Termo de Referência, em anexo.

Onde se lê:

*B) Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante **fornecido e instalado** ar condicionado compatível com essa licitação, devidamente **registrado no CREA** (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos) conforme modelo no Anexo V. **(Pag. 14)***

*7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento **"Menor preço por item"** para não restringir o caráter competitivo conforme a **SÚMULA TCU N° 247. (Pag. 15)***

6.7. O julgamento será por:
*(x) **menor preço unitário por item** para não restringir o caráter competitivo conforme a SÚMULA TCU N° 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. **(Pag. 41)***

*G) Não acarreta em prejuízo a economia de escala e a competitividade do certame, tendo em vista que o critério de julgamento escolhido é por **"menor preço por item". (Pag. 62)***

Leia-se:

*B1) Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante **fornecido** ar condicionado compatível com essa licitação **conforme modelo no Anexo V.***

*B2) Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante **instalado ar condicionado** compatível com essa licitação, devidamente **registrado no CREA conforme modelo no Anexo V.***

*7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento **"Menor preço global" conforme justificativa técnica do setor de engenharia:***
a) A rede elétrica que será direcionada para a alimentação dos aparelhos de ar condicionado integra a escola como um todo, possuindo seu custo distribuído no custo de instalação elétrica de cada aparelho, sendo assim inviável a instalação de aparelhos por diversos prestadores de serviço.
b) Necessidade de padronização dos bens adquiridos no intuito de obter compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho e condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas (art. 15, I, lei 8666/93).
c) Busca garantir que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do sistema de climatização, através do fornecimento e instalações incompatíveis entre si devido a sua execução por empresas diversas.
d) Visa facilitar a gestão e fiscalização pela administração pública, para fins de apuração de responsabilidade e cumprimento do objeto.
e) Considerando que o proponente deverá elaborar o projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação de cada aparelho, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos inviabilizaria o julgamento por item. A licitação em questão, se realizada por itens, certamente trará não só um maior custo para a Administração Municipal, como também representará uma série de riscos.
f) Considerando ainda que numa mesma escola deverá ser instalado mais de 1 tipo de equipamento de ar condicionado, o fluxo de várias empresas dentro do recinto escolar dificultaria o controle e fiscalização e inviabilizaria a execução econômica do objeto.

6.7. O julgamento será por:
*(x) menor preço unitário **global** conforme justificativa técnica do setor de engenharia:*
a) A rede elétrica que será direcionada para a alimentação dos aparelhos de ar condicionado integra a escola como um todo, possuindo seu custo distribuído no custo de instalação elétrica de

cada aparelho, sendo assim inviável a instalação de aparelhos por diversos prestadores de serviço.
b) Necessidade de padronização dos bens adquiridos no intuito de obter compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho e condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas (art. 15, I, lei 8666/93).
c) Busca garantir que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do sistema de climatização, através do fornecimento e instalações incompatíveis entre si devido a sua execução por empresas diversas.
d) Visa facilitar a gestão e fiscalização pela administração pública, para fins de apuração de responsabilidade e cumprimento do objeto.
e) Considerando que o proponente deverá elaborar o projeto de instalações elétricas de toda rede de alimentação de cada aparelho, e emissão de ART por profissional devidamente habilitado, com todos os encargos embutidos inviabilizaria o julgamento por item. A licitação em questão, se realizada por itens, certamente trará não só um maior custo para a Administração Municipal, como também representará uma série de riscos.
f) Considerando ainda que numa mesma escola deverá ser instalado mais de 1 tipo de equipamento de ar condicionado, o fluxo de várias empresas dentro do recinto escolar dificultaria o controle e fiscalização e inviabilizaria a execução econômica do objeto.

G) ***O critério de julgamento escolhido foi por "menor preço global" diante das razões técnicas levantadas.***

Diante disso, será disponibilizado a retificação do edital no site **https://muriae.mg.gov.br/** e efetuado a publicação do edital com a nova data do certame considerando o prazo de **8 (oito) dias úteis.**
Nova data:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MURIAÉ
Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002
Data: 04/11/2019 (quatro de novembro de dois mil e dezenove)
Horário: 08h30min (oito horas e trinta minutos)– HORÁRIO DE BRASÍLIA

Sem mais para o momento,

Muriaé, 18 de outubro de 2019.

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Pregoeiro - MASP 3300-001

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FA283872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 033/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 deNovembro de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 033/2019, objeto: Consultoria e Assessoria periódica e permanente na área de arrecadação, fiscalização, planejamento, acompanhamento e controle referente ao tributo de competência Municipal. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 23 de Outubro de 2019,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:59B5A04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019 - PRC 00131/2019 – Dispensa de Licitação 016/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x kellen Aparecida Faria 08985932632**.** Obj.: **Contratação de Empresa para Ministrar Cursos de Ações de Educação Continuada para Capacitação dos Funcionários do Setor da Saúde do Município de Natércia - MG**. Valor estimado: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). Dot. Orç.: 0206 031012200012.032339039. Data da Assinatura: 17/10/2019. Vigência: 17/10/2019 a 30/12/2019.

Natércia, 23 de Outubro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:16303AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 107/2019. Pregão Presencial nº 074/2019. Objeto: Registro de Preço de Camisetas, para ser adquirido quando necessário, durante o prazo de 12 meses, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: 13/11/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site.

Nepomuceno, 16/10/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4234B4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0287/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0287/19, modalidade Pregão Presencial nº 088/19, Registro de Preços nº 062/19 do tipo menor preço por lote para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Departamento Municipal de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 05/11/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:03E15913

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0388/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0388/19, modalidade Pregão Presencial nº 089/19, Registro de Preços nº 063/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/11/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:341B83A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 046-2019 PREGAO PRESENCIAL 024-2019 RP 016-2019 - MATERIAL ELETRICO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para aquisição de material elétrico, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 05 de novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 23 de outubro de 2019.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B937D193

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051-2019 PREGÃO PRESENCIAL 026-2019 RP 018-2019 - PADARIA

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Lanches, Salgados e Refrigerantes para atender as demandas das Secretarias do Município de Palma, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 06 de novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 23 de outubro de 2019.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:092E49E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.476/2019

LEI N.º 3.476, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos à Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2019, Lei Municipal 3.434 de 2018, à Associação dos Voluntários

em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu, inscrita no CNPJ 16.894.950/0001-47, a título de subvenção social, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a cobrir despesas da Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu para o período de outubro de 2019 a fevereiro de 2020.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição de recursos do orçamento de 2019, em favor da Secretaria Municipal de Saúde na funcional programática 02.06.01.10.302.0022.2064, elemento de despesa 3.3.50.43, fonte de recursos 100.

Parágrafo único. Para ocorrer a transposição do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação nos valores da dotação orçamentária nº 02.14.01.23.691.0013.2026, elemento de despesa 4.4.90.51.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de outubro de 2019,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Fagundes Silveira Teixeria
Código Identificador:4C3F5F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 188/2019

Contrato nº 188/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROCHA COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE IMPRESSORA A LASER.
Dotações: 02.09.10.302.0022-2.348.4.4.90.52-0541
Vigência: 11/10/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 21.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 066/2019.

Pará de Minas (MG), 11 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:439B2502

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0089/2019

Ata de Registo de Preços nº 0089/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS COM REFERÊNCIA DE VALOR O BANCO DE PREÇO EM SAÚDE (BPS), OBSERVADA A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) E APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS (CAP).
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ R$ 6.495,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 062/2019.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FABB13E0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 189/2019

Contrato nº 189/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.. Objeto: FORNECIMENTO DE DIGITALIZADOR DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA.
Dotações:02.09.10.302.0022-2.348.4.4.90.52-0541
Vigência: 11/10/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 121.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 066/2019.

Pará de Minas (MG), 11 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4C304806

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 074/2019 – PROCESSO (PRC) Nº 789/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 074/2019 – PRC n.º 789/2019 – RP nº. 045/2019.** Foi considerada vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, sendo os mesmos adjudicados, para a empresa: ***CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:41B5F0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 15/2019

Aprova o processo de eleição para a escolha dos representantes de entidades não governamentais no CMAS – Pará de Minas para a gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, Lei Municipal nº 3.296/96, alterada pela Lei nº 6.019/2016; de acordo com o Regimento Interno, e após deliberação da plenária na reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar, nos termos desta RESOLUÇÃO, o processo de eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pará de Minas para a gestão 2019-2021.

Art. 2.º – Convocar todas as entidades de assistência social que atenderem ao disposto nesta RESOLUÇÃO para participarem do processo de eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pará de Minas para a gestão 2019-2021.

SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3.º – O processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS – Pará de Minas será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros:

• Áglia Campolina Leitão Mendonça

• Renata Spíndola Mendonça de Lima

• Ana Maria Moreira da Silveira

• Lucimar Francisco Rosa

SOBRE AS VAGAS

Art. 4.º – A sociedade civil será representada no CMAS – Pará de Minas por entidades não governamentais de assistência social, que terão direito de indicar a 8 (oito) conselheiros, sendo sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.

SOBRE AS ENTIDADES APTAS À CANDIDATURA

Art. 5.º – Somente poderá se candidatar à vaga no CMAS – Pará de Minas a entidade não governamental que:

• Estiver inscrita no CMAS – Pará de Minas há, pelo menos, **2 (dois) anos,** completados até 30 de Setembro de 2019.

• Desenvolver programas, projetos, serviços ou benefícios socioassistenciais no município.

• Estiver com a inscrição atualizada ou tiver protocolado pedido de atualização de sua inscrição até o dia 30 de setembro de 2019.

SOBRE A INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 6.º – A entidade não governamental interessada em se candidatar à vaga no CMAS – Pará de Minas deverá providenciar a inscrição de sua candidatura até o dia 05 de novembro de 2019.
§ Único – A inscrição da entidade deverá ser feita em modelo fornecido pelo CMAS – Pará de Minas (ANEXO 1), devidamente preenchido, e assinado pelo representante legal da entidade, e protocolado no CMAS até o dia 05 de novembro de 2019.

Art. 7.º – A relação das entidades que tiveram a inscrição deferida será publicada até o dia 07 de novembro de 2019, na Casa Dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, 26, centro/Várzea, em Pará de Minas.
§ Único – Os recursos contra as candidaturas deferidas ou indeferidas deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias após a publicação da lista.

Art. 8.º – Findo os prazos estabelecidos nos Artigos 6.º e 7.º, se o número de entidades candidatas for inferior ao número de vagas, caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre o assunto.

SOBRE AS ENTIDADES APTAS A VOTAR

ART. 9.º - Somente poderá votar a entidade não governamental que:

• Estiver inscrita no CMAS - Pará de Minas há, pelo menos, 1 (um) ano, completados até 30 de setembro de 2019.

• Desenvolver programas, projetos, serviços ou benefícios socioassistenciais no município.

• Estiver com a inscrição atualizada ou tiver protocolado pedido de atualização de sua inscrição até o dia 30 de julho de 2019.

§ 1.º - A relação das entidades aptas a votar estará disponível para consulta a partir do dia 07 de Novembro de 2019, na Casa dos Conselhos, e no dia da votação.
§ 2.º – Os recursos contra as entidades que forem consideradas aptas ou não para votar deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias após a publicação da lista.

SOBRE OS ELEITORES APTOS A VOTAR

ART. 10.º - Poderá votar o representante legal da entidade que atender ao disposto no Artigo anterior.
§ 1.º - O representante legal da entidade poderá, a seu critério, indicar outra pessoa para votar em seu lugar, bastando, para isso, encaminhar ao CMAS – Pará de Minas, através de modelo próprio (ANEXO 2), o nome da pessoa que o representará.
§ 2.º - O documento de que trata o parágrafo anterior, devidamente preenchido, e assinado pelo representante legal da entidade, deverá ser protocolado no CMAS – Pará de Minas até o dia 05 de novembro de 2019, ou apresentado aos mesários na hora da votação.

SOBRE O LOCAL, DIA E HORÁRIO DAS VOTAÇÕES

ART. 11.º - A eleição das entidades não governamentais que terão representação no CMAS – Pará de Minas **acontecerá no dia 21 de novembro de 2019, no período de 8 ás 10 h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Dr. Cândido, 26, Centro/Várzea, em Pará de Minas.**
§ Único – Se no horário previsto para encerramento das votações não tiver sido atingido o quorum mínimo previsto no Artigo 17.º desta RESOLUÇÃO, os mesários poderão, a seu critério, prorrogar o término em até 2 (duas) horas.

SOBRE O PROCESSO DE VOTAÇÃO

ART. 12.º – No dia da eleição, as votações serão coordenadas pela mesa de votações, composta por membros da Comissão Eleitoral do CMAS – Pará de Minas.
§ 1.º – Os representantes de entidades não governamentais não poderão ser escolhidos compor a mesa de votações.
§ 2.º – Durante toda a votação deverão permanecer na mesa, pelo menos, 2 (dois) mesários.

ART. 13.º - A votação será secreta, em cédula própria, na qual constarão os nomes das entidades candidatas.
§ Único – A cédula deverá estar assinada pelos mesários, e após a votação, deverá ser depositada pelo eleitor em urna lacrada, que somente será aberta ao término da votação.

ART. 14.º – Antes de votar, o representante legal da entidade ou pessoa por ele indicada deverá se identificar aos mesários, apresentando documento oficial de identidade e assinando a folha de votação.
ART. 15.º - Cada eleitor poderá votar em até 08 (oito) das entidades inscritas na cédula.

ART. 16.º – O processo de votação, apuração e contagem dos votos, e a proclamação dos resultados deverão ser registrados, pelos mesários em Ata.
§ Único – Assinarão a Ata os mesários e as pessoas que, estando presentes na hora da apuração e contagem dos votos, servirem de testemunhas.

SOBRE A APURAÇÃO E CONTAGEM DOS VOTOS

ART. 17.º – Encerrada a votação, os mesários verificarão, na folha de votação, a quantidade de eleitores que votaram, verificando se foi atingido o quorum mínimo de 50% +1(cinquenta por cento mais um) do total de entidades aptas a votar, caso em que procederão a apuração dos votos.
§ Único – Se não for atingida a quantidade mínima de entidades votantes estabelecida no caput deste Artigo, os mesários poderão, a seu critério, prorrogar o término da votação em até 2 (duas) horas, ou anular a eleição.

ART. 18.º – Atingido o quorum mínimo previsto no Artigo anterior, os mesários, na frente de testemunhas, abrirão a urna e contarão as cédulas que foram depositadas, verificando se coincide com a quantidade de votantes.
§ Único – Se não for verificada a igualdade, a eleição será anulada e os votos não serão apurados.

ART. 19.º - Verificada a igualdade prevista no Artigo anterior, os mesários farão a apuração dos votos, procedendo a leitura, em voz alta, de cada cédula depositada na urna.
§ Único – Os votos brancos e nulos serão considerados apenas para o fechamento e totalização dos votos.

SOBRE OS RESULTADOS APURADOS

ART. 20.º - Contados os votos recebidos por cada entidade, as quatro entidades que obtiverem a maior votação ocuparão as vagas de conselheiro titular e, obedecendo-se a ordem decrescente de votação, as quatro entidades seguintes ocuparão as vagas de suplentes.
§ Único – No caso de empate, será dada preferência à entidade que estiver inscrita no CMAS – Pará de Minas há mais tempo e, persistindo o empate, será feito sorteio.

ART. 21.º - Se as vagas não forem totalmente preenchidas pela eleição, a destinação das vagas remanescentes será decidida pelo CMAS-Pará de Minas, em reunião convocada para essa finalidade.
§ Único – Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste Artigo, os mesários deverão registrar em Ata a quantidade de vagas remanescentes.

ART. 22.º - Terminada a apuração e contagem dos votos, os resultados serão registrados em Ata.
§ 1.º – Qualquer pessoa que, estando presente, perceber irregularidades no processo, na votação, na apuração e contagem dos votos ou na divulgação dos resultados, deverá se manifestar na hora, devendo os mesários registrar na Ata o questionamento apresentado e nome da pessoa que o apresentou.
§ 2.º – Os mesários são competentes e soberanos para apresentar, na hora, sua decisão, cabendo dela eventuais recursos à Comissão Eleitoral.

SOBRE OS RECURSOS

ART. 23.º - Os recursos contra esta RESOLUÇÃO deverão ser fundamentados e encaminhados à Comissão Eleitoral até 10 (dez) dias após a publicação.

ART. 24.º - Os recursos contra o processo eleitoral ou contra o resultado das eleições que não forem apresentados no dia deverão ser fundamentados e encaminhados à Comissão Eleitoral até 02 (dois) dias após a eleição.

ART. 25.º - Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos ao CMAS – Pará de Minas, desde que apresentados em até 2 (dois) dias após a decisão.

ART. 26.º - Os recursos deverão ser entregues e protocolados na Casa dos Conselhos, respeitando-se os prazos previstos nesta RESOLUÇÃO.

SOBRE A ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO

ART. 27.º - A eleição será anulada se:

• Não for atingido o quorum mínimo de eleitores, conforme estabelecido no Artigo 17.º.

• Houver divergência entre a quantidade de eleitores e o de cédulas de depositadas na urna ao término das votações, conforme estabelecido no Artigo 18º.

• A Comissão Eleitoral julgar procedente qualquer recurso que lhe for apresentado dentro do prazo.

• Por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto no CMAS – Pará de Minas.

SOBRE A INDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS

ART. 28.º - As entidades não governamentais eleitas deverão encaminhar ao CMAS – Pará de Minas o nome dos representes que ocuparão as respectivas vagas no Conselho.
§ 1.º – O prazo para que a entidade encaminhe ao CMAS – Pará de Minas o nome de seu representante é de 5 (cinco) dias úteis após a proclamação dos resultados.
§ 2.º – Findo o prazo estipulado no parágrafo anterior, a entidade que não indicar seu representante será substituída por outra, respeitando-se a ordem de votação.

ART. 29.º - Feitas as indicações dos representantes da sociedade civil, o CMAS – Pará de Minas deverá, no máximo em 3 (três) dias úteis, encaminhar ao Prefeito a relação com os nomes indicados para que sejam nomeados e empossados como conselheiros.

ART. 30.º - Compete ao Prefeito Municipal indicar seus representantes, em número de 8 (oito), sendo 04 (quatro) conselheiros titulares e 04 (quatro) conselheiros suplentes, no CMAS – Pará de Minas.

SOBRE A POSSE DOS CONSELHEIROS

ART. 31º – Os representantes das entidades não governamentais e os representantes governamentais que farão parte do CMAS – Pará de Minas deverão se nomeados e empossados, através de Portaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da eleição.

SOBRE O MANDATO DO CONSELHEIRO

ART. 32.º - O mandato dos conselheiros inicia-se com posse, e terá a duração de 2 (dois) anos.

SOBRE AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 33.º - Se a nomeação e posse dos novos conselheiros se der após o dia 10 de dezembro de 2019, até que eles sejam empossados, as decisões que precisarem ser tomadas e que não puderem ser adiadas serão de responsabilidade da gestão atual, estando sujeitas ao referendo da nova gestão.

SOBRE AS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 34.º - O cargo de conselheiro do CMAS - Pará de Minas é considerado serviço público relevante, e não faz jus a qualquer tipo de remuneração ou bonificação, não gerando, também, nenhum tipo de vínculo empregatício com o CMAS ou com o município.

ART. 35.º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2019

PATRÍCIA APARECIDA MELO CASTRO
Presidente do CMAS – Pará de Minas
Gestão 2017-2019

ANEXO 1
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Senhor Presidente,
A Entidade _____, através de seu representante legal, Sr (a) _____, requer a inscrição de sua candidatura para concorrer à vaga de representante da sociedade civil no CMAS - Pará de Minas para a gestão 2019-2021, conforme estabelecido na **RESOLUÇÃO nº 15/2019.**
Nome da Entidade: _____CNPJ:_____
Endereço da Entidade:_____ nº____
Bairro_____CEP:_____

Cidade:_____
Tel/Cel:_____
Email:____
Dados do Representante Legal:
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro_____
CEP:_____
Cidade:_____
Tel/Cel:_____ Email: _____

Pará de Minas, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura Do Representante Legal

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue até o dia 05 de novembro de 2019.
ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO PARA VOTAR

Senhor Presidente,
Eu, _____, representante legal da entidade _____, autorizo o (a) Sr (a) _____, nos termos da **RESOLUÇÃO nº 15/2019**, a votar nas eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS - Pará de Minas para a gestão 2019/2021.
Dados da Pessoa Indicada:
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro_____
CEP:_____Cidade:_____Tel/Cel:_____
Email: _____

Pará de Minas, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura Do Representante Legal

ATENÇÃO: Este documento só deverá ser usado se o representante legal não puder comparecer no dia da eleição (apresentar na hora da eleição).

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:B13F5A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2017 PROCESSO 071/2017 - PREGÃO Nº. 042/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2017
PROCESSO 071/2017 - PREGÃO Nº. 042/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **TANSAN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA** – CNPJ 20.927.059/0001-37 Objeto: Aquisição de finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm para encascalhamento de estadas do município – MOTIVO prorrogação NOVO VENCIMENTO 17/10/2020 – Data: 11/10/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:AD50FB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2019 PROCESSO 033/2019 - PREGÃO Nº. 026/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2019
PROCESSO 033/2019 - PREGÃO Nº. 026/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME** – CNPJ 05.873.018/0001-11 Objeto: prestação de serviços gráficos para atender as diversas unidades de trabalho do município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência. Edital e seus anexos – MOTIVO acréscimo de 25% ao item 01-adesivo avery 010 = 10 m² VALOR R$ 399,00 – Data: 04/10/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FD9AB1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2019 PROCESSO 060/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2019
PROCESSO 060/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **M.C.N PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ 26.925.836/0001-90 Objeto: prestação de serviços necessários à realização da reforma do prédio da Prefeitura Municipal sito na Av. 1º de Março, nº 891, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG – MOTIVO acréscimo de 7,83% conforme planilhas – VALOR R$ 5.708,26 – Data: 21/10/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:119D8207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 153/2019 - PROCESSO 071/2019 – PREGÃO N° 055/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 153/2019 - PROCESSO 071/2019 – PREGÃO N° 055/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **EMENALI MEDICAL LTDA - EPP** – CNPJ 13.694.036/0001-64 Objeto: fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde – MOTIVO artigo 78, inciso XII da Lei 8666/93 e Cláusula 9ª itens III e IV do contrato – Data: 17/10/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:61B85CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6882/2019 PROCESSO 137/2019 PREGÃO 100/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6882/2019. Processo nº:137/2019 Pregão nº 100/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RICARDO BEZERRA ALVARENGA, CNPJ/MF nº23.566.394/0001-45. Objeto: Registro de Preço para serviços de despachante em geral. Vigência: 12 meses a contar do dia 09/10/2019. Valor: R$ 28.450,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E728F4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6883/2019 PROCESSO 138/2019 PREGÃO 101/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6883/2019. Processo nº:138/2019 Pregão nº 101/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº19.280.448/0001-86. Objeto: Registro de Preço para serviços de instalação e substituição de luminárias (ampliação e melhoramento da iluminação pública). Vigência: 12 meses a contar do dia 09/10/2019. Valor: R$ 146.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B3C2B162

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6884/2019 PROCESSO 140/2019 PREGÃO 103/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6884/2019. Processo nº:140/2019 Pregão nº 103/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DIVISEG ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº25.146.571/0001-60. Objeto: Registro de Preço para recarga de extintores. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/10/2019. Valor: R$ 10.840,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:81CE1E9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 154/2019 PREGÃO 113/2019
TRATAMENTO COM EQUOTERAPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 113/2019 PROCESSO 154/2019. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração do número do processo que passa a ser processo 155/2019. Objeto é Registro de Preços para tratamento com equoterapia e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 23 de outubro de 2019.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D798C6C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 68/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 68/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 25/10/2019 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**tarde**	a definir

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Documentos constantes no anexo VI do Decreto Municipal 3.928/2018, conforme Portaria nº 1458 de 26/11/2018 do Departamento de Transito de Minas Gerais que regulamenta e orienta o transporte escolar.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 23 de outubro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A1B6F2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 67/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 67/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Estagiário

Dia: 25/10/2019 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	A TARDE	A definir

Apresentar originais dos documentos pessoais.

Perdões, 23 de outubro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:597E2F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, FAIXAS E ADESIVOS SOBRE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MENSAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 107/2019, Pregão Presencial nº 051/2019, Registro de Preços nº 035/2019. Objeto: Registro de Preços para Confecção e instalação de placas, faixas e adesivos sobre sinalização viária e mensagens. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 06/11/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 06/11/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 23 de outubro de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:451DE37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE Nº 003/2019, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA/MG.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE Nº 003/2019, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA/MG.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do seu Prefeito Municipal, bem como pelo Departamento Municipal de Educação, sob a égide da Lei Orgânica do Município, da Constituição da República Federativa do Brasil/88 e, de acordo com a Legislação Municipal vigente, **torna pública a prorrogação do Processo Seletivo de nº 003/2019**,destinado ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, **o qual foi homologado em 22 de março de 2019.**
Ressalta-se que **a prorrogação em comento será de 06 (seis) meses, a contar da presente data**, sendo que as demais disposições contidas no Edital do Processo Seletivo em comento e na respectiva homologaçãopermanecem inalteradas.
Publique-se a presente prorrogação no Portal Oficial de Publicações do Município de Piranga/MG - Associação Mineira de Municípios (http://www.portalamm.org.br), bem como no site da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

Cumpra-se.

Piranga, MG, 22 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:73980EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 85 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO n° 85 de 22 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a comemoração do "Dia do Funcionário Público", no ano de 2019.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019 em virtude da comemoração do "Dia do Funcionário Público", na qual não haverá expediente na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança" guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 22 de outubro de 2019.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:26AC9218

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 512 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 512 de 23 de Setembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Rosangela Pereira dos Santos -** Assistente Técnico em Saúde IV **, Flávia Maria Silveira- -** Agente Administrativo I**, Wilian Dias dos Santos-** Assistente Técnico Administrativo II, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor: **Raphael Sirqueira dos Santos** conforme denúncia encaminhada a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de

instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Republicada Por Retificação

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:712BC90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 41 DE OUTUBRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 018/2018 –TOMADA DE PREÇO - 002/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUTORA STONE LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por aditar o contrato **nº 066/2018**, no percentual de **5,44 %(cinco virgula quarenta e quatro pontos percentuais)**, que corresponde ao valor de **R$ 15.278,31 (quinze mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)**, que com este aditamento o valor inicial e original contratual que antes era de **R$ 280.688,61 (duzentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, passará a vigorar com o novo valor de **R$ 295.966,92 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:46A57E80

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 42 DE OUTUBRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 101/2018 – PREGÃO - 060/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **2 M DISTRIBUIDORA LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 229/2018**, efetuando o aditivo em **10% (dez pontos percentuais)** dos itens **nº 02, 03 e 05 do Lote 03.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:65DAC930

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 43 DE OUTUBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 101/2019 Dispensa N° 039/2019**, com vistas à contratação de prestação de serviços de consultoria para habilitação aos repasses do **ICMS.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3F908C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 153/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2019, Pregão nº 153/2019, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, REFERENTE À MARCA NEW HOLLAND PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.** A data para abertura deste certame será dia 06 de NOVEMBRO de 2019, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8C5C6AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 055/2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

NOMEIA AS COMISSÕES DAS UNIDADES ESCOLARES RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG, INSTITUÍDA PELA LEI N. 5.176/2012.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pouso Alegre, Leila de Fátima Fonseca da Costa, nomeada pela Portaria n.3.438 /2017, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n. 4.731/2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n. 5.176/12 de 23 de abril de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeadas as Comissões das unidades escolares responsáveis pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre – MG, instituída pela Lei n. 5.176/2012**,** conforme relação anexa.
Art. 2º. Determino que seja afixada a presente Portaria nos Quadros de Avisos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a partir desta data.

Pouso Alegre, 21 de outubro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – LEI Nº 5176/12 , DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO

BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE – MG:

CEIM Professora Benedita de Fátima Canadas
Telma Rezende Cobra Serra – Diretora – Matr. Nº 18963
Fabiana Geraldini – Supervisora – Matr. Nº 14950
Laura Cristiane Santiago – Professora – Matr. Nº 19004
Jacqueline Lemos Ferreira – Representante de Pais

CEIM Professora Benedita de Fátima Canadas
Telma Rezende Cobra Serra – Diretora – Matr. Nº 18963
Fabiana Geraldini – Supervisora – Matr. Nº 14950
Laura Cristiane Santiago – Professora – Matr. Nº

CEIM Evangelina Meireles de Miranda
Ana Lúcia Clemente Gonçalves – Diretora
Maria Goreti Fraga Vilela – Supervisora
Alcione da Cruz Pereira – Professora
Klícia de Cássia Cobra Fernandes – Representante de Pais

CEIM Sebastião Cesário
Nathalie de Paula Rezende Cobra – Matr. Nº 16899
Regina Célia Silvestre – Matr. Nº 8844
Karina Luzia Rodrigues de Sousa – Matr. 8723
Juliana Joselita da Silva - Representante de Pais

CEIM Carlos Barreto
Ângela Maria de Lima Silva – Diretora
Rita de Cássia da Silva Mota – Supervisora
Benedita Lúcia de Faria – Professora
Neide Aparecida de Oliveira Souto – Professora
Maria Lúcia Santiago Wood – Representante da Assembleia Escolar

CEIM Maria de Paiva Garcia (sede)
Ângela Aboláfio Lopez Ribeiro – Diretora
Maria Cecília Megale de Paiva – Supervisora
Roziane das Graças Rosa – Professora
Cláudia Aparecida Mendonça de Souza – Representante da Assembleia Escolar

CEIM Maria de Paiva Garcia (2º Endereço)
Ângela Aboláfio Lopez Ribeiro – Diretora
Lucimara Costa da Silva Brandão – Supervisora
Maria Aparecida Raimundo – Professor
Lucimara Brunhara de Almeida - Representante da Assembleia Escolar

CEIM Recanto Feliz
Luciane Aparecida Paiva de Freitas – Diretora – Matr. Nº 8752
Ludmila Madison Oliveira Rios – Vice-diretora – Matr. 18772
Sueli Sanches Amaro – Supervisora - Matr. Nº 13744
Romila Vargas de Vasconcelos e Silva – Professora – Matr. Nº 18332
Ivani Rocha Gonçalves Fernandes – Representante da Assembleia Escolar

CEIM Leonor Pereira de Faria
Ciziani Tecla Santos – Diretora Matricula 10 140-2
Rúbia Rosalva Reis – Supervisora -matricula 21 138-3
Ana Paula da Rocha Marciano Professora PII – matricula 14 096-4
Silvana Xavier Pereira Professora PII – Matricula 12 222-1
Selma Aparecida da Silva Pereira (mãe de aluno)

CEIM Hermelinda Toledo
Maria de Fátima Soares de Morais- Diretora
Wilma Fonseca Moraes – supervisora
Nádia Lima de Souza _ professora
Janis França Nocinto – membro do caixa escolar (mãe)

CEIM Nair Massafera da Silva

Representante direção: Titular- Eva Siqueira Rezende –
Suplente -Cássia Helena Tomazoli Dias –

Representante da Supervisão: Cláudia Parra Blanco

Representante de Professores: Titular: Dolores Perez Matos Azevedo
Suplente: Márcia Barbosa da Silva

Representante do colegiado: Titular:Luciana de Oliveira Norberto
Suplente: Hulda Calixta da Silva Traferetti

CEIM Ismênia Vitta Reis

Luciana Carvalho de Freitas Reis – Diretora
Adriana da Costa Faria – Vice diretora
Ana Shirley Kimura Fernandes – Supervisora
Ana Lucia da Silva – Professora
Andréia de Paula Job dos Santos – Assembleia Escolar

CEIM Anna Vianna Ribeiro de Andrade

Ana Paula de Lima Freitas
Aparecida Lúcia Silva Xavier
Lenise Aparecida de Lima Prado
Luciana Ferreira Sagiorato
Milva Elena Delfino Valadares Ferreira

CEIM Meyre de Pinho

Êndula Cândida de Souza Guimarães – diretora – matricula:6755-1
Luciana Moretti Ribeiro vice diretora – matricula:12 225-2
Maria Helena Megale Fernandes – supervisora – matricula: 10 613-1
Ângela Maria de Carvalho- Professora – matricula:18 870-3
Maria José Ubaldo Coelho –Professora – matricula:14 275-4
Aretuza Donizete dos Santos Oliveira - Assembleia escolar

CEIM Francisco Sales

Kátia Caixeta Rodrigues
Cristiane de Fátima Almeida e Silva
Denise Finoto
Eliane Regina Anacleto
Fabiana Albino (mãe de aluno)

CEIM Lazara Casarini Diani
Darlene Mara da Silva Rodrigues – direção
Patrícia Regina Pedroso da Silva – vice diretora
Maria Márcia Macedo Fernandes -supervisora sede
Natacha de Morais – supervisão segundo endereço
Maria José dos Reis Santos Azevedo- Professora
Denimara de Andrade Brito Vieira- Professora

PEM CORONEL Brito Filho
Rita Helena Dias Pereira Gomes- diretora
Luciene Pereira – Vice diretora
Regina Itália Dias Pereira – Supervisora
Denise Finoto – Professora
Zélia Maria Kersul – Professora
Clarissa de Paiva Maciel Chaves – membro da comissão

PEM Monsenhor Mendonça
Sede manhã:
Maria de Fátima Barbosa- direção
Alda Heloísa de Oliveira Almeida – vice direção
Lucéia Candido de Souza Shiraishi – Professora
Cássia Cecília Alves Cunha – Supervisão
Cirlene Mariano da Costa Pinto- Assembleia Escolar

Sede tarde:
Maria de Fátima Barbosa- direção
Adriana Silva Lobo– vice direção
Celina Pereira – Professora
Maísa Silveira Lopes– Supervisão
Cirlene Mariano da Costa Pinto- Assembleia Escolar

Núcleo manhã:
Maria de Fátima Barbosa- direção
Alda Heloísa de Oliveira Almeida – vice direção
Maria Cristina Ferreira – Professora

Maria Elizabeth Oliveira de Paula– Supervisão
Cirlene Mariano da Costa Pinto- Assembleia Escolar

Núcleo tarde:
Maria de Fátima Barbosa- direção
Adriana Silva Lobo – vice direção
Janaína do Carmo Silva Faria– Professora
Maria Elizabeth Oliveira de Paula– Supervisão
Cirlene Mariano da Costa Pinto- Assembleia Escolar

PEM Comunidade Alegrinho
Segmento direção:
Titular: Maria José Catarino de Andrade
Suplente: Lucilene Aparecida de Sousa Marchetti
Segmento Professor:
Titular: Gláucia Aparecida de Rezende (manhã)
Elioni Castro da Cunha (tarde)
Suplente: Margarida Cristina Silvério(manhã)
Maria Aparecida Vaz Pereira(tarde)
Segmento coordenação pedagógica:
Titular: Jurema Maria Mendes de Souza (manhã)
Eufrásio de Souza Santos (tarde)

Segmento Assembleia Escolar:
Titular: Maria do Carmo Custódio Camargo (manhã)
Isabel Aparecida Pereira (tarde)

Cursinho Pré Vestibular Municipal:
Carmen Lícia Vieira dos Anjos Rios
Valdenia Fernandes
Maria Gorete de Oliveira Carvalho
Thayelle Queiroz Silva (aluna)
Isabel Elizia da Silva (suplente de aluno)

E.M. Dom Otávio
Infantil:
Diretora: Zoraia Andréia do Carmo Silva
Vice diretora: Cleide Cristina Westin Pontes
Supervisora: Patrícia de Oliveira Pereira
Orientadora: Maria Tereza Carvalhares
Professor do segmento: Ana Lúcia de Oliveira Paiva
Membro da comunidade: Taciane de Souza Balbino
Fundamental I:
Diretora: Zoraia Andréia do Carmo Silva
Vice diretora: Elizabete Aparecida Ferreira da Silveira
Supervisora: Eledil Bitencurt Paiva
Orientadora: Denise Cerqueira Martins Gonçalves
Professor do segmento: Sandra Costa Domingues
Membro da comunidade: Hellen Paiva Martins

Fundamental II:
Diretora: Zoraia Andréia do Carmo Silva
Vice diretora: Cleide Cristina Westin Pontes
Supervisora: Rogéria Costa
Orientadora: Maria Tereza Carvalhaes
Professor do segmento: Alex Soares
Membro da comunidade: Janete Gomes de Almeida

E.M. Vasconcelos Costa
Diretora: Randiê Cibele Scalioni Siqueira -matricula: 4573
Supervisora fundamental: Kelly Cristina Ferreira Jorge -matricula:20 734-6
Supervisora fundamental: Cristiane Lopes Ribeiro da Silva - matricula: 18 927-3
Supervisora Educação Infantil: Kátia Caixeta Rodrigues - matricula: 12 757-2
Vice-diretora: Rosana Cézar Garcia de Lima -matricula:7288-1
Professora Fundamental I: Valdirene Maria Veloso- matricula: 18430-3
Professora PII infantil: Leane Maria Machado dos Santos- matricula:13 669-3
Professora PIII: Jaciara Batista Ribeiro -matricula:14 795-4
Mae de aluno: Eliane Cassimiro de Almeida

E.M. Jandyra Tosta de Souza
Comissão fundamental I
Diretora: Alessandra Fernandes de Souza Bueno
Vice-diretora: Celina Franco Ferreira
Supervisor: Wesley Openheimer de Carvalho
Professora: Odiléia de Cássia Franco
Representante de pais: Jaqueline dos Santos Batista
Comissão fundamental II
Diretora: Alessandra Fernandes de Souza Bueno
Supervisor: Hortência Juliana Paiva Pereira
Orientadora: Roseli Ramos Roldan
Professora: Cristiane Casarini Cruz
Representante de pais: Jaqueline dos Santos Batista

E.M.PIO XII
Turno Matutino:
Diretora: Alessandra Toledo
Supervisor: Alessandra Beraldo Schulz Villar Soares
Orientadora: Ana Cristina Libânio
Professor: João Batistado Nascimento
Representante de pais: Daniel Barbosa de Lima

Turno vespertino:
Diretora: Alessandra Toledo
Supervisor: Cristiano José de Oliveira/ Maria das Graças Ribeiro
Orientadora: Karina Yumiko Matsunaga
Professor: Jeferson Paulo de Freitas
Representante de pais: Daniel Barbosa de Lima

E.M.Josefa de Azevedo Torres
Turno Matutino:
Diretora: Rinaldo Vieira
Supervisor: Jéssica Cristiane Lima Toledo
Orientadora: Maria Valéria dos Santos Correa
Professor: Edilaine Andrade Gouvea
Professor Suplente: José Antônio Zeferino Fraga
Representante da assembleia: Maria Isabel Leal Hermenegildo

Turno vespertino:
Diretora: Rinaldo Vieira
Supervisor: Ana Luiza Ferreira Pereira
Professora: Jane Ester dos Santos Antunes
Professor Suplente: Elaine Cristina Pereira
Representante da assembleia: Elaine Nunes Fernandes da Silva

E.M. Clarisse Toledo
Turno Matutino:
Diretora: Maria Helena Luiza Fernandes Rocha
Vice diretora: Maria de Fátima Rodrigues Souza
Supervisor: Elcyleia Macedo de Almeida
Secretária: Camila Gomes de Freitas
Professor PIII: Loreny Camargo de Campos Presses
Professor PIII: Sandra Cristina de Souza
Representante da assembleia: José Benedito de Oliveira Filho

Turno Vespertino:
Diretora: Maria Helena Luiza Fernandes Rocha
Vice diretora: Lelli Aparecida Ozanan
Supervisora: Fabiana Karinade Oliveira
Supervisora: Ana Maria Pereira
Secretária: Claúdia Nazaré Vieira
Professor PII: Ivanilsa de Almeida Ozanan
Representante da assembleia: José Benedito de Oliveira Filho

E.M. Anita Faria Amaral
Fundamental I:
Diretora: Débora Cunha da Silva
Vice diretora: Gisele Fernandes Jardim e Silva
Supervisor 1º ao 3º: Edinilza Silveira Machado
Supervisor 4º ao 5º: Jaciara Assis Barbosa
Orientadora: Patrícia Elaine Barbosa Comodo Mattozo
Professor PII: Adriana Beatriz de Oliveira
Professor PII suplente: Elizabeth Villar
Representante da assembleia: Vera Lúcia Pinto Fonseca

Fundamental II:
Diretora: Débora Cunha da Silva
Vice diretora: Vanessa Aparecida de Souza Umeoka
Supervisor 6º ao 9º: Kellen Fernanda Openheimer
Orientadora: Walmira Regina Martins Mattos
Professor PIII: Antônio Gilberto Balbino
Professor PIII suplente: Bráz Antônio Ribeiro
Representante da assembleia: Maria Aparecida Machado Coutinho

E.M. Ângelo Cônsoli

Turno da manhã professores do 6º ao 9º ano:
Diretor: Antônio Galvão Moreira
Supervisora: Julyene Maria de Pádua
Orientadora: Francisca Florisa dos Santos
Professor PIII: Nelma Ribeiro da Andrade
Representante da assembleia: Adriana Seda

Turno da tarde do 1º ao 3º ano::
Diretor: Antônio Galvão Moreira
Supervisora: Lucimara Gonçalves
Orientadora: Ana Célia Paixão
Professor PII: Luciana Brasil
Representante da assembleia: Marildes Martins

Turno da tarde do 4º ao 5º ano:
Diretor: Antônio Galvão Moreira
Supervisora: Irlane Batista Santos
Orientadora: Ana Célia Paixão
Professor PII: Adna Cristina Israel
Representante da assembleia: Rita Meyre Sancho de Andrade
Supervisores, orientadores e direção
Diretor: Antônio Galvão Moreira
Supervisora: Lucimara Gonçalves
Orientadora: Ana Célia Paixão
Representante da assembleia: Emílio Alves

E.M. Isabel Coutinho Galvão

Diretor: Alysson Carvalho Prado
Vice diretoras: Cristiane Aparecida de Souza
Isabel de Paula Lourenço
Coordenador do Período Integral: Carlos Eduardo Loiola
Supervisores: Antônio Gilberto Balbino
Luciana Aparecida Felipe
Bethânia Ferreira da Silva
Claudia Aparecida Molinari
Orientadora: Nadir Batista de Souza
Patrícia Maria Menezes da Mata
Professor FI: AdiléiaCorsi de Paiva
Patrícia Gomes Alves
Mariângela de Miranda Coelho Junqueira
Educação infantil: Fabiana de Oliveira Matos
Débora Paiva
Professor FII: Elza Ferreira Reis
Paula Frassinete Domingues

E.M. Antônio Mariosa

Diretora: Luciane Rosa Costa
Vice diretoras: Beatriz Aparecida de Souza Silva
Rute Batista de A. Moreira
Supervisores: Aparecida de Fátima M. Freitas
Célia Silvana dos Santos
Elisangela maura Machado
Orientadora: Ana Célia Silvana dos Santos
Professor PII Infantil: Adriana Aparecida Costa
Eveline de Paiva
Professores 1º e 2º ano: Daniela Aparecida Ferreira da Silva
Lucilene Openheimer da Silva Alves
Professores 3º e 6º ano: José Antônio Antunes
Gislaine Aparecida Martins Libanio
Representante da assembleia: Elizabeth de Souza P. Caetano
Márcio Matroni

E.M. Anatália de Lourdes Camanducaia

Diretora: Roanana Águeda
Turno da manhã:
Supervisores: Rosemeire Fernandes Paiva
Cibele de Souza Inácio Marçal
Orientadora: Iêda Maria Costa Morais
Professores fundamental II: Maria Cássia Ferreira Rezende Rosa
Anderson Lopes Baptista
5º ano: Ariana Nadur Armecy
Damaris Alexandre
Pré: Adriana Aparecida Pereira Rosa
Sandra Regina de Silva Bonamichi
Turno da tarde:
Supervisores: Nathália de Almeida Silva
Regina Junqueira
Orientadora: Neusa Maria de Oliveira Barbosa
Professores fundamental I(pré): Adriana Aparecida Pereira Rosa
Professores fundamental I(1º ao 4º ano):Rosimeire Conceição Rosa Camargo
Marcia da Piedade Zili de Oliveira Ribeiro
Suplentes: Sandra Regina da Silva Bonamichi
Marcia Roselene de Sene Faria Bittencourt

E.M. Maria Barbosa

Turno da manhã:
Diretora: Sonia Maria Garcia Martins
Vice diretora: Ângela Aparecida de Souza
Supervisor: Leonel Pereira
Orientadora: Leila de Oliveira Lopes
Professor: Adélia Ribeiro Perrone
Representante da assembleia: Maria Aparecida Barbosa Faria

Turno da tarde:
Diretora: Sonia Maria Garcia Martins
Vice diretora: Shirley Aparecida dos Santos
Supervisor: Rodrigo de Carvalho Santiago
Professor: Rosemeire Fernandes Paiva
Representante da assembleia: Elaine Cristina da Silva

E.M.Santo Antônio

Diretora: Francisca Cássia Braz e Silva
Supervisor: Márcia de Fátima Fraga
Orientação: Rosa Maria de Souza Siqueira
Professor PII: Janilda Francisca Braz e Silva(titular)
Adriane Cristina Gumy de Souza (suplente)
Representante da Assembleia: Luciana Maria Pereira

E.M. São Benedito

Turno da manhã:
Diretora: Marcia Maria de Abreu Silva
Supervisora: Daniela Correia Silva Tibúrcio
Orientação: Rosa Maria de Souza Siqueira
Professor PII: Marta Aparecida Ribeiro Moreira
Representante da assembleia: Maria Rosivânia Pereira

Turno da tarde:
Diretora: Marcia Maria de Abreu Silva
Supervisora: Daniela Correia Silva Tibúrcio
Orientação: Rosa Maria de Souza Siqueira
Professor PII: Roselene Pereira
Representante da assembleia: Maria Rosivânia Pereira

E.M. Sabina de Barros Mendonça

Diretora: Tânia Mara dos Santos Gavioli
Supervisora: Isabel de Fátima Silva Pereira
Professor PII manhã: Edilena Aparecida Ferreira Fagundes
Professor PII tarde: Elizabeth Trindade Penha
Representante da assembleia: Michelle Aparecida Venâncio

Centro de Educação Municipal Escola Especial Terezinha Barroso Hardy

Diretora: Flávia Helena Pazini Fernandes
Vice diretora: Ruth Cristina Passos de Carvalho
Supervisoras: Valériade Fátima Assis Campos
Gracieli Alves Campos
Supervisoras suplentes: Francislene Pereira Costa
Kátia de Oliveira Diogo

Professoras titulares: Silvana Aparecida Barbeiro de Souza
Marisa de Paula Megale
Célia Madalena de Oliveir
Professoras suplentes: Francislene Pereira Costa
Kátia de Oliveira Diogo
Centro Integrado de Apoio Pedagógico -CIAP:
Ana Rita Quirino
Rosangela Reis do Amaral
Maria Chiristina de Paiva Rocha

PROFESP
Gerente de Projetos socioassisteciais: Ederson Carlos Deveque
Sargento do 14º GAC: Wilson Elias Cirino
Professora: Jussara Moura Vieira Mantovani
Professor: Anderson Rosa Andrade

CMEJA
Turno da manhã
Diretora: Célia Beatriz de Paiva
Supervisor: Marcilene Regina Morais Ferreira
Orientação: Evandro Carvalho Lopes
Professor: Rosimeri de Freitas
Representante da assembleia: João dos Reis Batista (aluno)

Turno da tarde
Diretora: Célia Beatriz de Paiva
Supervisor: Edir Oliveira de Moraes
Orientação: Evandro Carvalho Lopes
Professor: Leozani Maria Borges Kirekawa
Representante da assembleia: João dos Reis Batista (aluno)

Turno da noite
Diretora: Célia Beatriz de Paiva
Supervisor: Marcilene Regina Morais Ferreira
Orientação: Ercília Monteiro de Carvalho
Professor: Luciana Lopes Fagundes
Representante da assembleia: Cleuza Aparecida Fernandes (aluna)

Turno da noite polo Santa Luzia
Diretora: Célia Beatriz de Paiva
Supervisor: Marcilene Regina Morais Ferreira
Orientação: Ercília Monteiro de Carvalho
Professor: Julia Olímpia Porto da Silva Tristão
Representante da assembleia: Cleuza Aparecida Fernandes (aluna)

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1DD4E7C8

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO ADMINISTRATIVO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Processo de Sindicância Investigatória
Servidor: L. S. da S.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 72,§ 1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do município e com o Art. 34, inciso XXXIX da Lei Municipal Nº 5.881/2017 decide:

Arquivar o Processo de Sindicância Investigatória instaurado através da Portaria Nº 053/2019, de 16 de setembro de 2019, que apurou os fatos relacionados ao excesso de faltas não justificadas do servidor L. S. da S., matrícula funcional nº 15990-1, por estar em tratamento e acompanhamento psicossocial, no qual obteve alta e já se encontra no trabalho, com restrições médicas.

Pouso Alegre, 09 de outubro 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:184AB237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°040/2019

ESTABELECE ponto facultativo NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 142, da Resolução nº003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal do Prata, no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), data em que se comemora o dia do servidor público, nos termos do Decreto nº3.413, de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 22 de outubro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:43332869

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 276/2019 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 210/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Dupla "Renan e Ray" em evento destinado a comemoração das festividades do "146º Aniversário de Prata", que será realizado no dia 16 de Novembro de 2019, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata – MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
Valor Total Global: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 02/10/2019.
Data da Assinatura: 02/10/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:53C676AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 277/2019 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 211/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Dupla "Rionegro & Solimões" em evento destinado a comemoração das festividades do "146º Aniversário de Prata", que será realizado no dia 15 de Novembro de 2019, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata – MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RIONEGRO & SOLEMÕES S/S LTDA.**
Valor Total Global: R$92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 02/10/2019.
Data da Assinatura: 02/10/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:163BBA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 3ª PUBLICAÇÃO 8250/2019

O Sr. Giovani César Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 013/2019, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através da PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 035/2019, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 09/09/2019, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 8280/2019, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da 3ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

MARIA ELIZABETH F DA COSTA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:54AFE598

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 106/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 62/2019, Processo 106/2019. **Objeto:** Aquisição de Raticidas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ICBERG DISTRIBUIDORA LTDA – ME.** Vencedora dos itens 01 e 03 perfazendo o valor total de R$6.042,00 (Seis mil e quarenta e dois reais); **PRAG MINAS COM.AGROPECUARIO EIRELLI** Vencedora dos itens 02 e 04 perfazendo o valor total R$4.907,90 (Quatro mil novecentos e sete reais e noventa centavos). Data do Despacho: 14 de Outubro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9B965E39

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 61/2019, Processo 101/2019. **Objeto:** Aquisição de Produtos específicos destinados a Vigilância Ambiental. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA** Vencedora dos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$5.116,50 (Cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos); **BH SOLDAS PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIREI.** Vencedora dos itens 05, 07 e 08 perfazendo o valor de R$10.305,00 (Dez mil trezentos e cinco reais); **PRAG MINAS COM.AGROPECUARIO EIRELLI.** Vencedora do item 4 perfazendo o valor de R$1.674,00 (um mil e seiscentos e setenta e quatro reais); **ZENITE COMERCIAL EIRELI.** Vencedora do item 6 perfazendo o valor de R$22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais). Data do Despacho: 22 de Outubro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:ADAD6E0D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 090/2018, Processo: N.º 121/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e Milton Teodoro e Iracema Josefa de Oliveira (LOCADORES). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$14.417,40 (quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$1.201,45 (hum mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos). Data: 23 de Outubro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FC6DE89A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 083/2018, Processo: N.º 222/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e Sebastião da Silva Filho (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$31.188,00 (trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais), que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais). Data: 23 de Outubro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CF191EF2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2019 PROCESSO N° 283/2018
CONTRATO Nº 204/2019

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA.
REF.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL AÍLTON DE OLIVEIRA, SITUADO À RUA CATAGUASES, S/Nº, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início a execução da prestação dos serviços de reforma do estádio municipal Aílton de Oliveira,

situado à Rua Cataguases, S/Nº, bairro Centro – Ribeirão das Neves/MG.

As obras deverão se iniciar a partir do dia 09/12/2019.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS BAVOSI CAMPOS
Construtora Fabrima R LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AFC3A537

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2019 PROCESSO N° 020/2019
CONTRATO Nº 207/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: SANEPAVI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
REF.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETA DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A APAE E O BAIRRO NEVIANA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início a serviços de Execução de Obras de Passeio, Meio-Fio e Sarjeta do trecho compreendido entre a APAE e o Bairro Neviana, no município de Ribeirão das Neves, conforme o Processo 020/19.

O prazo para conclusão de todos os serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço com término previsto para 13/01//2020.

Atenciosamente,

GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES
Sanepavi Construções EIRELI - EPP.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras
16/10/2019

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3DDB4B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO N. 21– EDITAL CMDCA 01/2019 PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais, informa o resultado dos recursos e denúncia apresentados contra o resultado do processo de votação e apuração de votos do Processo de Eleição para Conselheiro Tutelar:

N. do recurso	Nome	Resultado
01	Adriana Almeida de Caballero	Indeferido
02	Alexis Alfredo de Oliveira	Indeferido
03	Amanda Taíza G. Santos	Indeferido
04	Andreia Araújo dos Santos Nascimento	Indeferido
05	Cristiane Drumond Moreira	Indeferido
06	Édina Angélica Gomes	Indeferido
07	Édina Evangelista Córdova	Indeferido
08	Elizeth Serafim de Freitas Marques Souza	Indeferido
09	Joselina Maria Souza Mesquita	Indeferido
10	Karine Estefânia Pinheiro Gomes	Indeferido
11	Leni Rodrigues dos Santos – primeiro recurso	Indeferido
12	Leni Rodrigues dos Santos – segundo recurso	Indeferido
13	Lilian Santos Prates	Indeferido
14	Márcia Aparecida Viana de Oliveira	Indeferido
15	Mariana Karine de Souza	Indeferido
16	Milene Ferreira Machado – primeiro recurso	Indeferido
17	Milene Ferreira Machado – segundo recurso	Indeferido
18	Mirian Cristina Cavalcante	Indeferido
19	Priscila Vaz Guimarães	Indeferido
20	Sara Vicente Barros dos Santos – primeiro recurso	Indeferido
21	Sara Vicente Barros dos Santos – segundo recurso	Indeferido
22	Simone Cristina Pereira	Indeferido

N. da denúncia	Nome	Resultado
01	Diaualas de Moraes Junior	Indeferido

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D1D3C586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4021/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares a servidora Natane de Melo Silva, matrícula nº 1655, no período de 28/10/2019 a 11/11/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) da servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F273FE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA COMUNICA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA – SERVIÇOS PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA BÁRBARA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA comunica a realização de Audiência Pública no dia***07 de novembro de 2019, às 09 horas***, na sala de licitações, situada à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, em analogia ao art. 39 da Lei de Licitações, visando a realização de estudos, recebimento de críticas e sugestões para estabelecer futuro Termo de Colaboração Técnica e Financeira entre a prefeitura do Município de Santa Barbara, por meio da Secretaria de Educação, com a Organização da Sociedade Civil para atendimento, na área da Educação, de crianças residentes no Município de Santa Bárbara, na faixa etária de 02 anos completos ou que vão completar 2 anos até o

dia 31 de março no ano em que forem ingressar na creche ou 3 anos completos ou que vão completar 3 anos até o dia 31 de março no ano em que forem ingressar na creche, com atendimento em período integral e semi-integral, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela indigitada secretaria.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2019.

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:FA425E30

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO

Dispõe sobre o exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal no período de 25 de outubro a 03 de novembro de 2019.

O PREFEITO E O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no período de 25 de outubro a 03 de novembro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nessa condição e como Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba-AMEPI e do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba-CONSMEPI, estará em viagem institucional à República Popular da China, com o propósito de prospectar parcerias, investimentos e projetos no âmbito das temáticas Cidades Inteligentes, Segurança Pública, Equipamentos e Implementos de Engenharia de Construção, Saneamento, Resíduos Sólidos, Iluminação Pública, Geração de Energia, dentre outros assuntos de interesse público;

CONSIDERANDO que no período da viagem, mesmo que inferior a 15 (quinze) dias, em razão do princípio da continuidade administrativa, devem ser mantidas as ações inerentes à Chefia do Poder Executivo Municipal, notadamente a representação do Município, a tomada de decisões sensíveis e urgentes, a realização de despachos administrativos, entre outros tantos atos de competência privativa do Prefeito Municipal impassíveis de delegação ou de realização à distância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79 da Constituição Federal de 1988 e no art. 90, §3º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVEM:

Art. 1º. Na forma do art. 90, §3º, da Lei Orgânica Municipal, exercerá a Chefia do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara no período de 25 de outubro a 03 de novembro de 2019 o Exmo. Sr. Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:5DB9EB31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04122/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 7º da Lei Municipal nº 01825, de 28 de abril de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais).R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0029.2.252 - ASSISTENCIA SOLIDARIA DE HABITACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	812	AS.SOC	100	64.000,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	813	AS.SOC	100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**65.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0021.2.060 - TREINAMENTO,CAPACITACAO SERVIDORES SUAS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	117		100	2.000,00
02.05.01.04.122.0026.1.056 - OBRAS DE CONSTRUCAO CENTRO DE CONVIVENCIA SEDE				
449051 - Obras e Instalacoes	121		100	1.000,00
02.05.01.04.243.0027.2.116 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	127		100	1.800,00
02.05.03.08.244.0022.2.088 - BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	152	AS.SOC	100	35.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.090 - BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO TRANSPORTE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	155	AS.SOC	100	4.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.091 - BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO PAG.TARIFAS PUBLICAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	156	AS.SOC	100	6.000,00
02.05.03.08.244.0025.1.041 - REALIZACAO OBRAS CONSTRUCAO PREDIO PARA O CREAS				
449051 - Obras e Instalacoes	171	AS.SOC	100	200,00
02.05.03.08.244.0029.2.144 - DOACAO MATERIAL CONSTRUCAO FAMILIAS VULNERAVEIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	182	FMAS	100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**65.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:07BFE318

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04123/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.303.0060.2.191 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	579	BLAFB	251	120.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**120.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	120.000,00
TOTAL DE RECURSOS	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:33FBA233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 170/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 06 de novembro de 2019 às 13:30 horas, para a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para Construção de forma parcelada. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 23/10/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4DF51088

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 176/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 06 de novembro de 2019 às 09:00 horas, para a Contratação de empresa para fornecimento de ÓleosLubrificantes de forma parcelada. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 23/10/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2C879F58

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 003/2019. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 177/2019, modalidade Tomada de Preço n.º 003/2019, com abertura no dia 11 de novembro de 2019 às 09:00 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana na Rua Padre João Geraldo. Conforme Contrato de Repasse nº 877033/2018/MDR/CAIXA. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 23/10/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F2027686

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 004/2019. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 181/2019, modalidade Tomada de Preço n.º 004/2019, com abertura no dia 11 de novembro de 2019 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do Posto de Saúde situado à Av. Geraldo Magela – Centro – Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 23/10/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BE7F2FC9

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO DISPENSA Nº 008/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o extrato do Primeiro Apostilamento ao Contrato n° 016/2019 referente ao Processo Administrativo nº. 127/2019 – Dispensa nº. 008/2019 – Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de Eletrificação, com fornecimentos de materiais, mão de obra e elaboração de projetos. Contratada: Construrede Eletricidade Ltda – CNPJ 00.600.238/0001-58. Tendo em vista a alteração da dotação orçamentaria: 0200914.2575200172.129.33903900000 – 117.

Santa Barbara do Leste/MG – 23/10/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:DA8C201D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 063-PMSR/2019 - P.P. 018-PMSR/2019 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E INSUMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 063/PMSR/2019, na modalidade Pregão Presencial - 018/PMSR/2019 – Objeto:**

"seleção e contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, suprimentos e insumos para utilização na frota de veículos e máquinas de diversas secretarias da administração municipal".

Data da Abertura: 06/11/2019
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 23/10/2019.

Responsável:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Função: Pregoeira Oficial do Município de Santana do Riacho
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:28F2F7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE RECURSO - DECISÃO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS TP Nº 013/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - TOMADA DE PREÇOS 013/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 144/2019. DECISÃO DE RECURSO - DECISÃO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS. O Prefeito do Município de Santa Vitória, na qualidade de autoridade superior, no âmbito da competência a si outorgada, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º da Lei n. 8.666/93, **DECIDE**: 1. **NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante WCG INCORPORAÇOES LTDA EPP CNPJ 04.777.381/0001-70**, declarando mantida a sua inabilitação no processo licitatório em epígrafe; 2. **NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA CNPJ 14.147.315/0001-70**. 3. Manter a inabilitação da licitante **KADIMA ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 07.543.034/0001-71**, a qual não recorreu. 4. **DECLARAR HABILITADAS** no certame as **licitantes HIDROSTÚDIO ENGENHARIA S/S CNPJ 74.002.155/0001-01 e AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA. CNPJ 14.147.315/0001-70**. 5. **DESIGNAR** data para a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços, que ocorrerá no dia **29/10/2019 às 13:00 horas**, na sede do município, sendo pública, na forma do edital e da lei.

Município de Santa Vitória, 24 de outubro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E392A21F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 189/2019 – Processo Licitatório nº 147/2019 Pregão Presencial RP nº 097/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado(res): Onofre & Souza Ltda ME, CNPJ: 22.078.214/0001-13. Objeto:aquisição de medicamentos não contemplados na padronização do SUS, de forma suplementar, para manutenção da assistência médica e farmacêutica do município de Santa Vitória. Valor: R$176.881,00. Validade:12 meses - de 03/10/2019 a 03/10/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 24 de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9C782087

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 190/2019 – Processo Licitatório nº 148/2019 Pregão Presencial RP nº 098/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado(res): Filgueira Prestação de Serviços Eireli, CNPJ: 19.560.627/0001-25. Objeto:fornecimento de Abrigos de Ônibus a serem instalados mediante demanda na sede do município de Santa Vitória. Valor: R$75.920,00. Validade:12 meses - de 07/10/2019 a 07/10/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 24 de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:EC477DCD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 191/2019 – Processo Licitatório nº 149/2019 Pregão Presencial RP nº 099/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado(res): LM Comercio Ltda ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89. Objeto:aquisição de material destinado à limpeza e higienização dos ambientes coletivos das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$43.103,30. Validade:12 meses - de 09/10/2019 a 09/10/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 24 de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:10E0EDDF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192, 193/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 192, 193/2019 – Processo Licitatório nº 151/2019 Pregão Presencial RP nº 100/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado(res): Carlos Antônio Rodrigues da Silva ME, CNPJ: 34.145.162/0001-30; Filgueira Prestação de Serviços Eireli, CNPJ: 19.560.627/0001-25. Objeto:contratação de empresa especializada visando o fornecimento, sob demanda, de postes e placas para sinalização vertical de trânsito em vias públicas do município de Santa Vitória e Distritos de Perdilândia e Chaveslândia. Valor: R$21.500,80; R$15.300,00. Validade:12 meses - de 09/10/2019 a 09/10/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 24 de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D2F16C80

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 194/2019 – Processo Licitatório nº 152/2019 Pregão Presencial RP nº 101/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado(res): Sandra R. de Araújo Editora ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89. Objeto:prestação de serviços de encadernação de documentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Vitória. Valor: R$90.000,00. Validade:12 meses - de 10/10/2019 a 10/10/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 24 de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:74F503DF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195, 196, 197, 198/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 195, 196, 197, 198/2019 – Processo Licitatório nº 153/2019 Pregão Presencial RP nº 102/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ: 04.251.783/0001-37; Conectamed Comércio e Distribuição Ltda EPP, CNPJ: 28.843.702/0001-56; LM Comercio Ltda ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89; Loja das Embalagens Ltda, CNPJ: 13.434.511/0001-63. Objeto:aquisição de materiais de higiene pessoal para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$33.360,06; R$36.781,87; R$26.307,20; R$43.765,00. Validade:12 meses - de 11/10/2019 a 11/10/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 24 de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F7EFF498

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 199/2019 – Processo Licitatório nº 156/2019 Pregão Presencial RP nº 105/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado(res): Antonino Michael da Silva e Cia Ltda, CNPJ: 10.297.081/0001-97. Objeto:Prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus nos veículos e máquinas da frota municipal, no distrito de Chaveslândia no município de Santa Vitória. Valor: R$45.564,80. Validade:12 meses - de 16/10/2019 a 16/10/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 24 de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9E8EC543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05301/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053001/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

DATA: 23 de outubro de 2.019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mesa Ginecológica Elétrica, em atendimento da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE/Nº: 11373.094000/1180-06 do Ministério da Saúde.

CONTRATADA: HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.602.134/0001-39, com sede na Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 940, Loja 02, Bairro Adeodato, na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, Cep. 33.010-360.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.002.13.392.0003.2120.3.3.90.39.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5262FD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 149/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL 018/2019
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob Nº 18.303.222/0001-49, inscrição estadual: Isenta, com sede na Rua Aristides Alves, nº 54, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Antônio Baracho Júnior, inscrito no CPF de nº 133.405.816-49, e de outro lado o Sr. **GEOVANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, residente e domiciliado na Av. João Antônio Baracho Júnior, nº 105, bairro Centro, cidade de Santo Antônio do Itambé/MG, inscrita no CPF sob o nº 080.654.416-37, fulcrados no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as razões de interesse público, resolvem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Rescindir Amigavelmente o Contrato nº 149/2019, de 10 de setembro de 2019, autuado nos registros Municipais como Pregão Presencial nº. 018/2019 – Processo 041/2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE SANTO**

ANTÔNIO DO ITAMBÉ, com o Sr. **GEOVANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, CPF sob o nº 080.654.416-37, residente e domiciliado na Av. João Antônio Baracho Júnior, nº 105, bairro Centro, cidade de Santo Antônio do Itambé/MG, por motivos pessoais do contratado, que acorda tal rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

A partir da data de assinatura do presente termo, dá-se por encerrada a responsabilidade existente entre as partes, conforme definido no Processo Licitatório nº 041/2019 – Pregão Presencial nº 018/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEOVANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:29FD95CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 100/2019 EDITAL Nº. 59/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019, Tipo Menor Preço Lote, para contratação de laboratório de próteses dentárias para confecção de próteses, suprindo a demanda do Município para realização protética, destinados a atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 07/11/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 23 de outubro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7195AB21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2019/SMEL

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 32; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade para apoio na realização do Campeonato Municipal de Futebol 2019, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo disposto de uma vez para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 23 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C4461B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo, destinados à Secretaria Municipal de Educação (CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Zélia Rocha e Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos) e Secretaria Municipal de Assistência Social (Serviços de Proteção Social Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 07/11/2019, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:EFBEFD29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO A LICITANTE: RONILDA LUCÍOLA DE SOUZA (R$ 30.000,00). FICAM CONVOCADA A REFERIDA LICITANTE PARA ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:352B4B2B

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 085/2019

DECRETO N.º 085, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo, conforme especifica.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

CONSIDERANDO as celebrações do Dia do Servidor Público, comemorado anualmente, dia 28 de outubro,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado ponto facultativo, no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2019, segunda-feira, nos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação, ou que trabalhem em regime de escala, como a Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva.

Artigo 3.º O decreto não se aplica aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em razão do calendário escolar.

Artigo 4.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E18B3688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 245/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 243/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 CAÇAMBAS ROLL ON/ROLL OFF, E 01 TANQUE ROLL ON/ROLL OFF, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** NO VALOR GLOBAL DE R$ 104.940,00 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADA: TRUCKS HELIO LTDA. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 23/10/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES- MARCIO ANTUNES FILGUEIRA JUNIOR- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:2745904F

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 068/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 CAÇAMBAS ROLL ON/ROLL OFF, E 01 TANQUE ROLL ON/ROLL OFF, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: TRUCKS HELIO LTDA NO VALOR TOTAL DE R$ 104.940,00 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:14656ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 022 de 21 de maio de 2019.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B382BE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 140 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico de São Gotardo."

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.219/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes senhores e senhoras para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico,

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome	Titular/Suplente
Marilene Teodoro Silva e Silva	Titular
Denise Cristina Caetano	Suplente
Sislende de Fátima Barbosa	Titular
Missandre Cristina Pinheiro	Suplente
Juliana Maria Alves Ladeira	Titular
Judite Aparecida Bastos Leal Cruz	Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Nome	Titular/suplente
Elizete Lopes da Silva	Titular
Luciana Luiza Lopes	Suplente
Daniel Assunção Cardoso	Titular
Miriam Mar Negro Mota	Suplente

III – REPRESENTANTE DOS BENS MATERIAIS TOMBADOS E INVENTARIADOS

Nome	Titular/Suplente
Itália de Mello Castro	Titular
Maria Stella Prados Franco	Suplente

IV – REPRESENTANTE DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS

Nome	Titular/Suplente
Rosa Mitiko Kanayama	Titular
Antônio José dos Santos	Suplente

V–REPRESENTANTE DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES E BENS IMATERIAIS

Nome	Titular/Suplente
Onésimo Ananias Cândido Neto	Titular
Maria Ângela de Camargo	Suplente

VI – REPRESENTANTE DO TURISMO, COMÉRCIO E/OU COMUNICAÇÃO

Nome	Titular/Suplente
Hudson de Melo Borges	Titular
Marcelo Soares Ladeira	Suplente

VII – REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA JUVENTUDE

Nome	Titular/Suplente
Maycon Igor dos Santos Inácio	Titular
Lázaro Felipe de Souza Brás	Suplente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 147, de 12 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A2AED6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público a **ERRATA** referente ao objeto do Procedimento Administrativo nº 072/2019 – Dispensa de Licitação nº 008/2019. Onde se lê: "em atendimento a solicitação da Secretaria de Agricultura", passa – se a ler: "em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e do Departamento Municipal de Abastecimento de Água". As demais continuam inalteradas.

São João da Ponte – MG, 23 de outubro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:64BE5569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 088/2018, Processo Licitatório nº. 073/2018- Tomada de Preços nº. 015/2018 - CONTRATANTE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA,** CNPJ sob o nº 08.111.069/0001-02**.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área contábil, voltada à recuperação e incremento das receitas do Município. Fica prorrogada a vigência contratual até 02 de outubro de 2020, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 02 de outubro de 2019.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E475C048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0255/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0255/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) GISLAINE TAVARES ME - CNPJ: 13.880.207/0001-40 - R$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0255/2019, Pregão Eletrônico nº 0142/2019.

São Lourenço, 23 de Outubro de 2019.

Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0255/2019, Pregão Eletrônico nº 0142/2019, que tem como objeto: Aquisição de refil para Purificador de Água da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 23 de Outubro de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:676D5289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CP 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 009/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017. Termo de Aditivo Contratual (QUANTITATIVO) – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS, INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, CAPINA MECÂNICA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E

TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG. Do Aditivo: Aditivo contratual total de R$ 144.582.72 (quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo aditivo do item 2 (Coleta e transporte) no percentual de 1,64%, o que representa o valor de R$ 29.184,59 (vinte e nove mil cento e oitenta e quatro mil e cinquenta e nove centavos), aditivo do item 3 (Varrição logradouros públicos) no percentual de 11,22%, o que representa o valor de R$ 115.398,13 (cento e quinze mil trezentos e noventa e oito reais e treze centavos).

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

01/10/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D07A6B29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CP 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com transporte até o aterro sanitário, varrição manual de vias, logradouros públicos e praças, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final, capina mecânica em vias e logradouros públicos, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final, no município de São Sebastião do Paraíso-MG. Prorrogação iniciando em 17/10/2019 e findando em 16/10/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

16/10/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2E0FFAA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO REAJUSTE CP 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Reajuste de Preços. Concorrência Pública Nº 001/2017. Processo administrativo Nº 009/2017 – Objeto: "Contratação de pessoa jurídica destinada à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com transporte até o aterro sanitário, varrição manual de vias, logradouros públicos e praças (km de via/eixo), inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final, capina manual/mecânica em vias e logradouros públicos, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final por um período de 12 meses". Sendo o Item 02 "Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar e comercial" valor de R$ 144,82, valor reajustado R$ 152,71; item 03 "Varrição manual de vias, logradouros públicos, praças e feiras livres (km/sarjeta/mês), remoção, transporte e destinação final" valor de R$ 62,31, valor reajustado R$ 65,82; item 04 "Capina mecânica em vias e/ou logradouros, inclusive remoção dos resíduos para destinação final" valor de R$ 1107,09, valor final R$ 1166,97.

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A.
Contratado

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

16/10/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2CD8BC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 039/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK.

O Pregoeiro Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

1) Onde se lê: ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E CREDENCIAMENTO ÀS 10:15 HORAS DO DIA 29/10/2019.

Leia-se: ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E CREDENCIAMENTO **ÀS 9:00 HS DO DIA 30/10/2019.**

Senador Cortes, 23 de outubro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:FF276E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 121/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão do Município de Senador Cortes – MG, torna público a realização do Processo de Licitação nº 121/2019, Pregão Presencial nº 041/2019. Tipo: menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MOBILIÁRIO EM GERAL, VENTILADOR DE TETO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS/HOSPITALARES**. A abertura dos envelopes será no dia **07/11/2019, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura:

www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:D0672E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação/Adjudicação/Ata de Registro de Preços/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 86/2018,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo ao Contrato n.º 86/2018**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/09/2018**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Senador Cortes, 23 de outubro de 2019. Manoel Bento Cezário. Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 86/2018
Aditivo nº. 1/2019
Processo nº. 127/2018
Pregão Presencial nº. 055/2018
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º8666/93.

Objeto resumido: Consultoria técnica especializada para realizar serviços em parceria com o município e junto à Secretaria Municipal de Educação na elaboração e monitoramento de todos os programas relacionados a essa secretaria, a fim de assegurar a manutenção dos recursos destinados ao município e auxiliar na captação de novos recursos, sinalizando o cumprimento de prazos, pendências, exigências de documentos e demais orientações que se fizerem necessárias**,** por um período de 12 meses.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ: 17.747.822/0001-33
Representante Legal: Helyelson Pinheiro de Oliveira - Sócio Administrador.

Assinatura: 09 de setembro de 2019.
Vigência:11/09/2019 à 10/09/2020.

Senador Cortes – MG, 09/09/2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:B745850C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, o Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA, nomeado através da Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, com referência ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**, cujo o Objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ENCARREGADO GERAL DE OBRAS, AJUDANTE DE OPERAÇÕES EM GERAL, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, APONTADOR OU APROPRIADOR - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I**, a prorrogação do prazo de abertura do certame para **13 de novembro de 2019, às 09h00min**. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 22 de outubro de 2019 de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:94D82BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018	
INICIO: 12/09/2019	TÉRMINO: 12/09/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 115/2018 MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 015/2018	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL, SITUADO A RUA FRANCISCO ROSA PERES, Nº 139, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, QUE SERÁ DESTINADO PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PATRIMONIAL, ARTÍSTICO E CULTURAIS, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - P/ UM PERÍODO DE 12 MESES.**
PRAZO	O prazo da referida locação fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **12 de setembro de 2019,** com vencimento em **12 de setembro de 2019.**
VALOR	O valor da locação será de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),** mensais, totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**
LOCADOR	**EDMAR ROSA BARCELOS**, e **TEREZINHA DOS ANJOS BARCELOS BRAGA**
CPF:	240.784.506-44 761.662.526-68

Tapira/MG, 12 de setembro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:9989EEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - FMS

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo de Compra nº: 009/2019 - FMS
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019 – FMS

Despacho de ANULAÇÃO de processo Licitatório por decisão da Administração, em virtude de erro na planilha orçamentária.

A Prefeita do Município de Tapira/MG, LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULARo processo licitatório nº 009/2019 - FMS, Tomada de Preços nº 002/2019, que tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIÃO VIEIRA PONTES, PARA MELHORIA NA INFRAESTRUTURA FÍSICA, COM MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG (PROPOSTA Nº 12065.7140001/17-703),**pelas razões já expostas no Memorando Interno nº 008/2019, conforme cópia anexa.

Inicialmente ressalta-se que a ANULAÇÃO está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Informamos ainda que, novo procedimento licitatório será instaurado na sequencia, com as devidas modificações na Planilha Orçamentária.

Proceda-se à**ANULAÇÃO**.

Publique-se.

TAPIRA/MG, 23 de outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:AF551C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.355, DE 22 DE OUTUBRO 2019.

LEI Nº 1.355, DE 22 DE OUTUBRO 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI Nº 838/2006, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei 838/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O CME compõe-se de:
I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, da seguinte forma:
02 (dois) representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
04 (quatro) representantes eleitos por seus pares, sendo 03 (três) representantes dos professores em exercício da docência na rede municipal de ensino, 01 (um) representante dos demais profissionais da educação (coordenadores pedagógicos, orientadores, agentes administrativos e inspetores de alunos).

II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo:
01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde que oriundo do segmento civil;
02 (dois) representantes de pais ou responsáveis por alunos estudantes nas escolas públicas deste município;
01 (um) representante de associações cooperativas, clubes de serviços ou movimentos comunitários sediados neste município;
01 (um) representante do Conselho Tutelar Municipal;
01 (um) representante da Rede Estadual de Ensino.

§ 1º A nomeação dos membros de Conselho é feita por ato do Prefeito Municipal através de Decreto.

§ 2º Cada titular terá um suplente, nomeado da mesma forma que aquele, tendo direito de participar das discussões e de votar, só na ausência do Titular.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 22 de Outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:1C6FC5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.356/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019.

LEI Nº 1.356/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE O LIVRE INGRESSO DE IDOSOS A PARTIR DE 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS, EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU REALIZADOS EM ESTABELECIMENTOS OU INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Idosos partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade terão assegurado ingresso gratuito em quaisquer eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo Municipal de Tapira/MG, bem como aqueles realizados em estabelecimentos ou instalações de propriedade do Município.

Art. 2º A entrada gratuita dos idosos será permitida em todas as sessões ou apresentações, independentemente de datas e horários.

Art. 3º Ao retirar o ingresso e no comparecimento à portaria de acesso ao evento ou sessão, será exigida do portador a apresentação de cédula de identidade ou documento equivalente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 22 de Outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:787EAC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.357, DE 22 DE OUTUBRO 2019.

LEI Nº 1.357, DE 22 DE OUTUBRO 2019.

CRIA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, LEI 799/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, na forma do Anexo Único desta Lei, a ser incorporada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Tapira.

Art. 2º Ficam adequadas às tabelas constantes dos Anexos I, II, e V da Lei Municipal nº 799/2005, nos termos dispostos no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 22 de Outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM JORNADA SEMANAL E NÚMERO DE CARGOS.

CARGO	JORNADA SEMANAL (HORAS)	Nº DE CARGOS
Técnico em Segurança do Trabalho	30	01

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEIS E VENCIMENTOS.

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO GRAU INICIAL (R$)
Técnico em Segurança do Trabalho	V	R$ 1.445,77

CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO

NOME, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

• Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Síntese das Atividades: Informar o Chefe Imediato ou o Secretario Municipal responsável pela pasta, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Buscar constantemente o auto desenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira. Executar atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.

Requisitos para provimento: Ensino médio/profissionalizante ou Superior em Tecnologia em Segurança do Trabalho, com a qualificação necessária para o exercício da função de Técnico em Segurança do Trabalho.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:F3C81822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.358, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1.358, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Geral do Município de Tapira, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital

majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º Compete à Ouvidoria Geral do Município de Tapira:
I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior, em tempo hábil;
IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
VI - promover a realização de pesquisas sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito e telemático, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º Para atingir os seus objetivos, a Ouvidoria Geral do Município de Tapira poderá:
I - encaminhar às autoridades competentes, no âmbito do Município, as sugestões, reclamações, elogios e denúncias relativas à prestação de serviços públicos municipais em geral, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Municipal;
II - requisitar, quando da apuração de reclamações e denúncias recebidas, documentos e informações de autoridades, Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, promovendo medidas ao esclarecimento e correção dos fatos apurados;
IV - avaliar, por iniciativa própria ou contratação de pesquisa, a eficácia da prestação dos serviços municipais em termos da universalização, rapidez e qualidade;
V - apoiar outras ações que visem garantir a qualidade na prestação dos serviços municipais.

Art. 5º A Ouvidoria Geral do Município de Tapira é órgão integrante da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação.

Parágrafo único A Ouvidoria do Município será competência do Coordenador de Ouvidoria, conforme o art. 25 da Lei nº 1250/2019, sob direção e subordinação da Secretária Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação.

Art. 6º A Ouvidoria Geral do Município de Tapira disponibilizará canal eletrônico e postal de comunicação, telefone de contato e atendimento presencial ativos, destinados ao recebimento de elogios, sugestões, reclamações e denúncias.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia estruturará e manterá em funcionamento a Ouvidoria Geral do Município de Tapira, mediante uma base de dados única de ações da ouvidoria, permitindo o acesso através de sistema de senhas, às respectivas plataformas e áreas de atuação.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 22 de outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:248EB9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.360, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1.360, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 1.219/2017, A QUAL DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE FOMENTO À ATIVIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, DENOMINADO RURAL TAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.219/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Programa RURAL TAP disciplinado por esta Lei, vincula-se à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e constitui importante instrumento para a consecução do Programa de Incentivo das Atividades Rurais, mediante a disponibilização de máquinas, equipamentos agrícolas, veículos utilitários, insumos, infraestrutura e adequação ambiental diretamente pela administração pública municipal ou sob a forma de reembolso; bem como fomentar à realização da "FEIRA DO PRODUTOR", podendo o Município fornecer e disponibilizar equipamentos e materiais a consecução do evento."

Art. 2º O inciso V do artigo 2º da Lei nº 1.219/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
(...)

V – disponibilizar ao produtor rural cadastrado no programa RURAL TAP, máquinas implementos agrícolas, mediante pagamento de taxa, conforme estipulado em Lei;"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 22 de Outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:573F5F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI 1361 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 1.361, DE OUTUBRO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA A SEMANA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO,

CONSCIENTIZAÇÃO E CUIDADO AO CIDADÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do município de Tapira a **Semana Municipal de Informação, Conscientização e Cuidado ao Cidadão,** que será realizada anualmente, na segunda semana do mês de novembro, visando difundir e facilitar o acesso dos cidadãos às políticas públicas e serviços implementados e promovidos pelo Poder Público, em todas as áreas e segmentos sociais: esporte, saúde, educação, turismo, assistência e promoção social e agricultura.
Art. 2º A **Semana Municipal de Informação, Conscientização e Cuidado ao Cidadão** terá como objetivo principal facilitar o acesso dos cidadãos aos Serviços Públicos disponibilizados, bem como conscientiza-los acerca dos principais problemas enfrentados pelo município, de modo a permitir o desenvolvimento duma gestão participativa, com o envolvimento direto dos cidadãos.
Art. 3º A semana de que trata a presente lei deverá contar com atividades que permitam atingir o objetivo da presente lei, contemplando especialmente:
Realização de Palestras Socioeducativas;
Disponibilização de materiais informativos explicativos acerca dos Serviços Ofertados; de modo a permitir o conhecimento e compreensão acerca dos temas;
Espaço para disponibilização direta e imediata de alguns Serviços aos Cidadãos, com profissionais habilitados, nas diversas áreas;
Espaço destinado a ouvir e registrar a participação de cada cidadão;
Espaço interativo de cada Secretaria Municipal, implementado com o fito de prestar esclarecimentos aos cidadãos sobre os temas afetos a cada Secretaria;
Oferta de atividades teatrais, espetáculos musicais, atividades esportivas e outras que permitam uma maior interação entre a população;

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 22 de outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:BFCEF2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI 1362 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 1.362, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESENTE PROJETO DE LEI ALTERA A LEI N° 1.229/2017, A QUAL DISPÕE ACERCA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FUNÇÕES, VENCIMENTOS E PLANO DE CARGO E CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa da Mesa Diretora, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O **inciso II, do artigo 4º, da lei n° 1.229/2017**, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º-
(...)
II - em comissão, aqueles de livre nomeação e exoneração, do Presidente, sendo 15% originários do quadro efetivo de servidores.

Art. 2º. Fica alterada a **tabela única do anexo I, da Lei n° 1.229/2017,** a qual passará a vigorar com a com a seguinte redação:
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	CARGO	NIVEL DE VENCIMENTO	PROVIMENTO
01	Diretor Geral	4	Comissão
03	Assessor de Gabinete	8	Comissão
02	Assessor Administrativo	5	Comissão
01	Assessor Jurídico	1	Comissão
01	**Assessor em Contabilidade e finanças públicas**	**3**	**Comissão**
01	Assessor Parlamentar	1	Comissão
01	Tesoureiro	4	Comissão

Art. 3º. Fica alterada a **tabela única do anexo II, da Lei n° 1.229/2017,** a qual passará a vigorar com a com a seguinte redação:
ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de cargos	CARGO	CAT. FUNCION.	Nível de vencimento	PROVIMENTO
01	Advogado	Jurídica	3	efetivo
01	**Contador**	**Administrativo**	**5**	**efetivo**
04	Agente Administrativo	Administrativo	6	efetivo
02	Agente Parlamentar	Administrativo	3	efetivo
02	**Auxiliar Serv. Contábeis**	**Administrativo**	**7**	**efetivo**
02	Auxiliar Serv. Legislativo	Administrativo	7	efetivo
03	Auxiliar de Serv. Gerais	Administrativo	8	efetivo
01	Motorista	Administrativo	6	efetivo
01	Técnico de Som	Administrativo	9	efetivo

Art. 3º. Fica alterado o **anexo IV, da Lei n° 1.229/2017,** o qual passará a vigorar com a com a seguinte redação:
ANEXO IV

DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES

DIRETOR GERAL.
Provimento em Comissão
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral; Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; Supervisionar os trabalhos da gerência de administração e serviços e da gerência de comunicação social, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário; Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara; Fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos munícipes sobre as atribuições da Câmara Municipal; Supervisionar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, sempre que necessário; Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral; Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares; Responder pelas gerências e chefias subordinadas; Manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; Realizar outras tarefas administrativas

e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ASSESSOR DE GABINETE.
Provimento em Comissão
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete; Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres; Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência; Exercer outras atividades afins.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
Provimento em Comissão
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Encaminhar toda a correspondência oficial recebida na Câmara Municipal; controlar a agenda do Presidente, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos; recepcionar visitantes e autoridades, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Presidente da Câmara ou a pessoa indicada; participar das reuniões, providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos; receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Presidente, para selecionar assuntos afetos à Presidência; redigir e digitar correspondência pessoal do Presidente e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação; organizar as atividades de protocolo das solenidades oficiais, recepcionando autoridades, homenageados e visitantes, para cumprir o programa estabelecido; assessoramento administrativo à Presidência da Câmara Municipal no expediente, comunicação, zeladoria do prédio, controle e manutenção dos bens, e em especial na administração dos recursos humanos e materiais; supervisão no controle dos gastos da Câmara Municipal, inclusive de ligações telefônicas urbanas e interurbanas; autorizar, juntamente com o Assessor Contábil-Financeiro, as compras e serviços em geral; supervisão do almoxarifado da Câmara; despachar com o Presidente, toda a documentação da Assessoria Administrativa da Câmara Municipal; executar atividades correlatas determinadas pela Presidência

ASSESSOR JURIDICO.
Provimento em Comissão
Requisitos: Formação em Direito e inscrição na OABMG
Funções
Assessorar o Presidente e as Comissões Permanentes e Especiais, nos assuntos jurídicos da Câmara; representar, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, a Câmara Municipal, na defesa de seus interesses; assessorar juridicamente a Contabilidade nos processos de licitação, bem como o a área de recursos humanos da Câmara Municipal; elaborar minutas de editais de licitações e contratos; supervisionar a emissão de pareceres, análises, estudos; assistir aos vereadores durante as reuniões e fora delas nos assuntos relacionados ao serviço parlamentar, executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência.

ASSESSOR EM CONTABILIDADE e FINANANÇAS PUBLICAS.
Provimento em Comissão
Requisitos: Formação em Ciências Contábeis e inscrição no CRCMG, mais especialização.
Funções:
Assessoramento, coordenação, supervisão e direção das atividades relativas à Contabilidade e do Controle Interno; elaboração anual do Orçamento da Câmara Municipal; controle da execução orçamentária da Câmara Municipal; à elaboração da Redação Final da Proposta Orçamentária; atendimento das exigências legais emanadas do Tribunal de Contas do Estado; elaborar estudos de simplificação e aperfeiçoamento de trabalho financeiro e orçamentário; oferecer laudos e informações sobre assunto de sua especialidade; representar sobre medidas de interesses dos serviços auxiliares e a respeito de quaisquer irregularidades verificadas ou providências que devem ser adotadas no âmbito das atribuições da Câmara; exercer funções diretivas e de assessoramento intermediário ou superior; elaborar relatórios financeiros e orçamentários fazendo apreciações críticas e apresentando sugestões para o aperfeiçoamento do Controle Interno; conferir para envio e julgamento do Tribunal, as prestações e tomadas de contas do ordenador de despesas e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos pertencentes à Câmara Municipal; elaborar empenhos de despesa, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações; verificar a regularidade dos Contratos, Convênios, ajustes e acordos e demais atos que envolvam despesas e obrigações; assessorar o Presidente e a Mesa Administrativa na área contábil, financeira e patrimonial da Câmara; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

ASSESSOR PARLAMENTAR.
Provimento em Comissão
Requisitos: Formação em Direito
Funções
Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vereador nas reuniões da Câmara Municipal; assessoramento parlamentar à Presidência da Câmara Municipal; orientação e assistência nos trabalhos das Sessões e reuniões à Mesa Diretora e aos Vereadores; relações públicas da Mesa Diretora; expedição de Certidões; acompanhamento na tramitação das proposições e de seus prazos; protocolo geral de correspondências recebidas relacionas a projetos de leis e resoluções; fornecer consulta de qualquer documento dos arquivos da Câmara Municipal; elaboração das Atas das Sessões do Poder Legislativo; expedição do expediente originado das Sessões, tais como requerimentos e indicações; manter atualizado o setor de informática da Câmara, especialmente no que tange às proposituras; agendamento de reuniões; realizar back-up, configurações e outros cuidados com o microcomputador; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

ADVOGADO.
Provimento Efetivo
Requisitos: Formação em Direito e inscrição na OABMG
Funções:
Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores; fornecer consultoria e assessoria aos Vereadores da Câmara Municipal e às Comissões existentes; elaborar Pareceres das Comissões; elaborar a revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município; propor e defender a Câmara Municipal em ações judiciais; analisar e elaborar contratos afetos à Câmara Municipal; assessorar, com emissão de Parecer, as licitações no âmbito da Câmara Municipal; redigir os Projetos de Leis e suas justificativas, opinando sobre os vetos quando necessário, redigir decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica; orientar os

responsáveis a participar, quando necessário, de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres; orientar e participar nos inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza; organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, bem como das legislações estadual e federal de interesse do Legislativo;fazer-se presente na Sede da Câmara Municipal com carga mínima de 20 horas, a fim de assessorar os Vereadores;

AGENTE ADMINISTRATIVO.
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Executar os serviços de digitação em geral; providenciar, sob a orientação do Assessor Administrativo e/ou Assessor Parlamentar, a encadernação, colecionamento ou arquivamento de jornais, revistas ou publicações oficiais de interesse da Câmara, bem como dos originais das Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, etc.; manter organizado e em condições de acesso ao arquivo geral, com o objetivo de facilitar a pronta consulta de qualquer documento; controle de frequência dos funcionários e conferência de papeletas de horas extras e de comparecimento dos funcionários às Sessões; manter sempre atualizado o assentamento individual dos funcionários, com relação as licenças, faltas, declaração de encargos para fins de imposto de renda, fichas de identificação do funcionário, bem como efetuar o registro e atualização da Carteira Profissional; elaborar a folha de pagamento dos funcionários, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho; - elaborar a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Comprovante de Rendimentos; providenciar a relação as faltas justificadas e remuneradas dos vereadores para posterior elaboração da Certidão; - providenciar os pedidos de orçamento de impressos gráficos em geral; organizar os processos de despesas de viagens; - manter organizado e em condições de acesso ao arquivo de Pessoal, com o objetivo de facilitar a pronta consulta de seus documentos; auxiliar o Assessor Contábil-Financeiro na expedição de relatórios, levantamentos de Pessoal; preparar os processos licitatórios, sob a supervisão do Assessor Jurídico; digitação de editais, contratos e demais documentos inerentes à licitação; elaborar o relatório de compras mensalmente afixando-o no mural; registrar os livros pertencentes ao patrimônio da Câmara; controlar a numeração e o vencimento dos contratos, providenciando a aposição das assinaturas e comunicando o Presidente sobre o seu término; elaborar a folha de pagamento dos funcionários, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho; providenciar os Atos de Baixa ou Transferência de bens patrimoniais pertencentes à Câmara; controlar os gastos com combustíveis, peças e mão-de-obra com conserto do veículo da Câmara, através de relatórios elaborados para este fim; providenciar a publicação de: extratos de contratos e de convênios, relação dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos, listagem dos servidores cargos-seção-função e os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Parlamentar, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente;

AUXILIAR DE SERVIÇOS CONTABEIS
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo e ensino técnico de contabilidade
Funções:
Auxiliar na execução dos serviços de escrituração orçamentária, contábil, patrimonial e financeira da Câmara; elaborar o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária - LOA da Câmara; elaborar a redação final dos projetos orçamentários: PPA, LDO e LOA; elaborar os balancetes contábeis, orçamentários e financeiros; elaborar os relatórios da tesouraria: boletim financeiro, edital de caixa e conciliação bancária; providenciar a emissão e encadernação dos livros: Diário, Razão, Empenho da Despesa, Analítico da Receita, Analítico da Despesa, Caixa e Contas Bancárias; - requisitar os suprimentos financeiros ao Poder Executivo; controlar as aplicações financeiras e elaborar a prestação de contas; elaborar os relatórios: controle de adiantamentos concedidos, impacto orçamentário-financeiro, resumo da execução orçamentária, comprovante dos repasses das contribuições previdenciárias, gestão fiscal e despesas com pessoal; elaborar os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Lei de Responsabilidade Fiscal; administrar o sistema de contabilidade e execução orçamentária: atualização de versões, acessos de usuários e alterações em relatórios e em outras informações do banco de dados; assinar documentos contábeis durante o impedimento do Assessor Contábil/Financeiro; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Contábil-Financeiro, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

AGENTE PARLAMENTAR
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Executar serviços de digitação em geral; auxiliar nos serviços da Assessoria Parlamentar; controle de mídia, incluindo equipamentos de áudio e vídeo das Sessões; registro das Sessões e reuniões em Ata escrita ou eletrônica: executar outros serviços que lhe forem determinados pelo Assessor Parlamentar, pelo Assessor Administrativo ou pelo Presidente;

AUXILIAR SERVIÇOS LEGISLATIVOS
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções
Realizar serviços de postagem e recebimento de correspondências; Realizar serviços externos de pequenas compras, pagamentos, etc., cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes; apoiar os Oficiais Legislativos em suas tarefas mais simples, quando determinado pela chefia, recepcionar os munícipes que se dirigirem à Câmara Municipal; apoiar os Agentes de Serviços Gerais em suas tarefas mais complexas, quando determinado pela chefia; atender telefones e anotar recados; : executar outros serviços que lhe forem determinados pelo Assessor Parlamentar, pelo Assessor Administrativo ou pelo Presidente;

AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS
Provimento Efetivo
Requisitos: Ensino Fundamental completo
Funções:
Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara; realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa; servir café e lanches; executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados; manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames; remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; remover ou arrumar móveis e utensílios; solicitar material de copa e cozinha; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

CONTADOR
Provimento efetivo
Requisitos: Formação em Ciências Contábeis e inscrição no CRCMG
Funções:
Execução de trabalhos especializados de contabilidade pública (classificação lançamentos, elaboração de Demonstrativos, análise, etc.). Gestão orçamentária, financeira e patrimonial, análise contábil. Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade. Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos; elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos; elaborar registros de operações contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis. Fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária; controlar empenhos e anulação de empenhos; orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas; assinar balanços e

balancetes; fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese. Emitir Pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatório de suas atividades; executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis. Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno e tesouraria, elaborar e acompanhar a execução do orçamento. Elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas da Câmara Municipal. Prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores; utilizar recursos de informática; desempenhar outras tarefas afins.

MOTORISTA
Provimento efetivo
Requisitos: Ensino fundamental completo e CNH letra "C"
Funções:
Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados; Realizar viagens estaduais e interestaduais; realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário; realizar serviços bancários sempre que solicitado; acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento; manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo; verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo; preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo; comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento; poiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário; apresentar-se sempre barbeado, limpo e convenientemente trajado para o trabalho;; executar outros serviços correlatos determinados pelo Presidente e pelo Assessor Administrativo.

TESOUREIRO
Provimento em Comissão
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Efetuar os pagamentos aos fornecedores, observando os devidos vencimentos; assinar, juntamente com o Presidente, os cheques emitidos pela Câmara; fiscalização, arrecadação, guarda, gestão e emprego do dinheiro público pertencente à Câmara Municipal; elaborar estudos de simplificação e aperfeiçoamento de trabalho financeiro; oferecer laudos e informações sobre assuntos de sua especificidade funcional; elaborar relatórios financeiros disponibilizando-os ao Controle Interno; assessorar o Presidente e a Mesa Diretora na área financeira; executar as atividades Correlatas determinadas pelo Presidente.

TECNICO DE SOM
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo e técnico em sonorização ou eletrônica
Funções:
Atividades profissionais de nível médio qualificado, abrangendo a execução qualificada, sob supervisão imediata, de serviços nas áreas de som, em ambientes aberto e fechado, obedecendo a plantas, projetos e especificações técnicas, manutenção e reparos; executar tarefas de instalação e operação de equipamentos audiovisuais e de videoconferência e similares, manuseio de instrumentos de controle e para transmissão de som e imagem, bem como promover manutenção preventiva e corretiva de equipamentos no âmbito da Câmara; registrar fotograficamente as atividades e eventos organizados ou relacionados com a Câmara Municipal de Tapira; organizar o arquivo de fotografias; possuir amplo domínio de fotografia digital, com conhecimento de programas de tratamento e transmissão de imagens; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área determinados pelo Presidente e pelo Assessor Administrativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Tapira, 22 de Outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:F371B56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 150 /2019

DECRETO Nº 150 /2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA – COMASTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA*:***

Art.1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira – COMASTA, reunindo representação governamental e da sociedade civil:

I - Representantes Governamentais

Titular: Fabiana Beatriz da Silva
Suplente: Márcia Maria Pereira Trindade

Titular: Leandro Henrique de Souza Morais
Suplente: Marcos Paulo de Oliveira

Titular: Alessandra de Lima Souza Senna
Suplente: Elaine Alucimar Cruvinel Borges

Titular: Marlon Lima Lopes
Suplente: Arnaldo Estevan Oliveira

Titular: Kathia Juliana Teixeira Oliveira
Suplente: Thaisa Cristina Silva Melo

II - Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social:

Titular: Lazaro Aparecido Souza
Suplente: Adilson dos Reis Souza

Titular: Elisangela Aparecida Rosa da Silva
Suplente: Sara Alves Ferreira
Representantes de entidades e organizações de Assistência Social:

Titular: Benevenuta Pereira da Silva
Suplente: Sabina Aparecida Lemos Pontes

Titular: Debora de Souza Silva Oliveira
Suplente: Adalberto dos Reis Neves

Representante dos trabalhadores do setor:

Titular: Maria Aparecida dos Santos Castro

Suplente: Verônica Aparecida Borges Melo Rezende
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 104/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 15 de outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:07666171

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 151/2019

DECRETO Nº 151/2019

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA - COMASTA.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art.1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira - COMASTA**:**
Presidente: Fabiana Beatriz da Silva (representante Governamental)
Vice-Presidente: Debora de Souza Silva Oliveira (representante não Governamental)
1ªSecretária: Alessandra de Lima Souza (representante Governamental)
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 108/2019.
Art. 3º Esse decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Tapira, 15 de outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:7A3F8728

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº 36, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O MMFDH.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Sr. Leandro Henrique de Souza Morais, Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, portador do CPF nº 334.166.888-80 e Matricula nº 4137 para ser Representante Legal da Prefeitura de Tapira/MG junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tapira/MG, 17 de outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:431D6341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 012/2019
SERVIDORA: EDILEUSA APARECIDA DE MORAIS BURMANN

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos I, II, III, IV, alínea "a" do inciso V do artigo 22, incisos I e XV do artigo 23 e incisos I, IV, VI, XI e XIII do artigo 38 , todos da Lei 6.209/11 e ainda art. 10 da Lei Federal 11.350/2006, inciso I, c/c alíneas "a,b,e,h,k" do art. 482 da CLT e inciso IV. Tendo como acusada a servidora pública municipal **EDILEUSA APARECIDA DE MORAIS BURMANN,** contratada, no cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula 117.359, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, Comissão Processante composta por servidores efetivos na forma da legislação em vigor.
Conforme a legislação vigente, houve formalização da ciência da acusada, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à indiciada, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de demissão da acusada e encaminhou para apreciação do Corregedor Geral do Município. O corregedor do Município teve o mesmo entendimento da Comissão, emitindo parecer pela **Penalidade de Demissão.**
Pela análise do conjunto probatório constante nos autos, verifico que o relatório final da Ilustre Comissão Processante e o parecer do Corregedor Municipal devem ser acolhidos, tendo em vista que ficou demonstrado o ilícito administrativo praticado pela servidora acusada por infringência dos incisos **I, II, III, IV, IX, alínea "a" do inciso V do artigo 22; incisos I e XV do artigo 23 e incisos I, IV, VI, XI e XIII do artigo 38 , todos da Lei 6.209/11 e ainda art. 10 da Lei Federal 11.350/2006, inciso I, c/c alíneas "a,b,e,h,k" do art. 482 da CLT e inciso IV, do art.10, da referida Lei Federal e dos Princípios Constitucionais da Legalidade e Moralidade.**
Analisando cuidadosamente os autos do presente PAD, verifico que ficou comprovado, que a servidora cometeu a falta funcional gravíssima a ela imputada.
O mais grave a meu ver é que ela cometeu o ato ilícito de forma consciente e planejada. Deste modo, assumiu o risco das consequências de seus atos quando deixou de fazer várias visitas nas residências e apontava no relatório de controle que havia realizado tais atividades, burlando o sistema para enganar o seu chefe, colocando a saúde da população em risco. Ademais, o fato de a servidora ter utilizado da relação de confiança que tinha com sua cunhada para pegar o cartão do banco e fazer um saque de R$ 300,00 (trezentos reais), no seu horário de serviço, utilizando o uniforme de trabalho, gerou uma imensa insegurança e dificuldade para o desempenho das tarefas dos colegas Agentes de Combate a Endemias, uma vez que os moradores apresentaram resistência em receber um agente de combate à endemias em suas residências, após o ocorrido.
A Administração não pode permitir que ações como estas se repitam, colocando em risco a saúde e a confiabilidade da população. O servidor público tem o dever de agir com zelo e eficiência, ainda mais

se tratando de uma Agente de Combate a Endemias que atua diretamente no combate e na prevenção de doenças.
Restando comprovado o cometimento da falta grave imputada a servidora, mister se faz, aplicar-lhe a **PENALIDADE DE DEMISSÃO**, Por ser esta sanção administrativa prevista na Lei Municipal 6.209/201 e na Lei Federal 11.353/2006.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o parecer do Corregedor do Município e o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita da servidora acusada por inobservância do deveres funcionais descritos nos incisos **I, II, III, IV, IX, alínea "a" do inciso V do artigo 22; incisos I e XV do artigo 23 e incisos I, IV, VI, XI e XIII do artigo 38, todos da Lei 6.209/11 e ainda inciso I, c/c alíneas "a, b, e, h, k" do art. 482 da CLT e inciso IV, do art. 10 da Lei Federal 11.350/2006 e dos Princípios Constitucionais da Legalidade e Moralidade.**
Por configurar falta grave, aplico-lhe **A PENALIDADE DE DEMISSÃO** nos termos do **inciso III do art. 33 c/c art. 38, da Lei 6.209/2011 e Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 10 incisos I c/c alíneas "a, b, e, h, k" do art. 482 da CLT e inciso IV da referida Lei.**
Determino que dê ciência desta decisão à acusada e ao denunciante, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique o Setor de Recursos Humanos para que faça imediatamente o desligamento da servidora do quadro de funcionários desta Prefeitura.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 04 de outubro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:0926F20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 067/2019, no dia 08/11/2019, às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cones, fitas perfuradas, tintas e demais materiais para atender a demanda da divisão de trânsito do Município. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:11AD6E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DATA para a realização da Tomada de Preços n.º 007/2019, que se dará no dia 13/11/2019, às 9h - Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos e estudos técnicos ambientais, especificamente em gestão de resíduos sólidos, pertinentes a realização de edital e termo de referência (TR) para a implantação do aterro sanitário. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados à partir do dia 29/10/2019, na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 23/10/2019 –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43DD700F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: **FERMAQ POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME** totalizando R$ 1.400.000,00 e **SOS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** totalizando R$ 595.000,00. Data: 11/10/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 059/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de perfuração de poços artesianos e semi artesianos, manutenção de preventiva e corretiva nas bombas, painéis, limpeza em geral.

Teófilo Otoni, 23/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B3477933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA** - Referência: Concorrência Pública nº 001/2017 – Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses dos serviços de execução de limpeza publica. Do Prazo: 12 (doze) meses a partir do dia 01 de novembro de 2019.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:208B0FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 071/2019, no dia 07/11/2019, às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ornamentos de natal para iluminação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1183D6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 072/2019, no dia 06/11/2019, às 14h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhonetes cabine dupla 4 x 4 - (diesel) para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:892F920A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000142/2019. PROCESSO: N.º 00618/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000142/2019. Processo: N.º 00618/2019. Objeto: Aquisicão De Materiais Esportivos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 11 De Novembro De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Outra, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 23 De Outubro De 2019.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B4F6E60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PUBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS através de sua Comissão de Licitação torna público o resultado do:

Processo Licitatório **009/2019** na modalidade Dispensa **006/2019. OBJETO**: Serviço de elaboração de projeto executivo para reforma das instalações elétricas do Prédio Administrativo da Câmara Municipal de Três Marias. Contendo: Planilhas das atividades a serem executadas, quadro de cargas dos equipamentos, planta de instalação de tomadas de uso geral e iluminação, planta de instalação de tomadas de rede e telefonia, planta de locação dos equipamentos de refrigeração, lista de cabos, planilha de quantitativos dos materiais e mão de obra, cronograma de execução dos serviços e ART. Serviço de acompanhamento e fiscalização da execução da reforma elétrica do Prédio Administrativo da Câmara Municipal. Empresa **JS SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.582.616/0001-04. Fundamento: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na entrega dos projetos e R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) após a conclusão do recebimento da Reforma.

Homologada a dispensa no dia 21 de outubro de 2019.

Três Marias,

SABRINA MEIRI-HELLEN SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

VEREADOR EDVANDO JOSÉ E SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:DCE4ED5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 124/2019 - PROCESSO N.º 2036/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 124/2019 – Processo n.º 2036/2019**, realizado em 17 de outubro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog, com objetivo de fornecimento de lanches aos usuários dos programas e projetos sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, manutenção da alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, bem como ao fornecimento diário aos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Meio Ambiente, em favor da empresa: **Panificadora Santo Antônio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 236.517,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e dezessete reais).

Três Pontas, 21 de outubro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:49E5A4BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 124/2019 – PROCESSO N.º 2036/2019

Objeto: Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Panificadora Santo Antônio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 236.517,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e dezessete reais). Vigência: 21/10/2019 a 21/10/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D60F71A2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO– PREGÃO N.º 128/2019 – PROCESSO Nº 2153/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Portão de Correr Tamanho 1,50 x 1,90 (LxA) e Portão de Correr Tamanho 2,00 x 2,50 (LxA).** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 06 de novembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE OUTUBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3906D080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº.073/2019, Pregão Presencial nº. 061/2019, Contrato Administrativo n°. 173/2019, objetivando a **Prestação de serviços de manutenção em bombas e bicos injetores para suprir as necessidades da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para empresa**BOMBAS INJETORAS TRIANGULO LTDA**, valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para o presente contrato. Tupaciguara/MG, 24 de outubro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:A44944EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público O Extrato de Contrato n° 105/2019, referente à Dispensa de Licitação n° 28/2019 Processo Licitatório 100/2019 cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos para a Elaboração de Laudo Técnico, das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Envolvendo Todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Ubaí-MG, Incluso ART e Avaliações Quantitativas Necessárias a Confecção do Laudo, em favor da empresa: Weslem Dias Macedo Freitas -ME inscrito no CNPJ sob o n° 11.552.539/0001-70, pelo valor global de R$ R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). **Vigência – 08/10/2019 a 08/12/2019** – 23 de outubro de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:65CDDE20

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato n° 093/2019, referente à Dispensa de Licitação n° 25/2019 Processo Licitatório n° 087/2019 cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos para a Avaliação Psicotécnica dos Candidatos a Membros do Conselho Tutelar do Município de Ubaí-MG, como Apto ou Inapto, no dia 18 de Agosto de 2019 na Escola Municipal Márcia Marília nos Termos do item 11.6 d.o .edital de Convocação, em favor de: Fernanda Almeida Cavalcanti inscrita no CPF sob o n° 078.184.846-63, pelo valor global de R$ R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Vigência – 15/08/2019 a 15/09/2019** – 23 de outubro de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:861AAC7E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA RP

AVISO DE EXTRATO DE ATA RP
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato das Atas RP n° 63/2019 e 64/2019, referente ao Pregão Presencial n° 39/2019 Processo Licitatório n° 089/2019 cujo objeto é a Aquisição de Tendas Piramidais de Lonas Personalizadas para Atender a Demanda Municipal, Conforme Detalhamento do Termo de Referência Anexo I, em favor das empresas: AM Moreira Gonçalves EIRELI inscrito no CNPJ sob o n° 27.679.382/0001-88, pelo valor global de R$ R$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais); Aiala Eventos LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 10.862.668/0001-63, pelo valor global de R$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos). **Vigência – 18/09/2019 a 18/09/2020** – 23 de outubro de 2019 –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:E7E7CDC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame Contratação de profissional de nível superior em Odontologia (cirurgião dentista) para Programa Saúde Bucal do ESF, pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 horas semanais, sem vínculo empregatício. Credenciamento: 01/11/2019, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 01/11/2019, às 09:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 15 de outubro de 2019.

HELEN SILVIA FREITAS BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:E6AFC5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 042/2019 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 042/2019. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: ANA PAULLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 28.282.701/0001-80 – Item: 01: R$ 10,80. LILIA RONARIA RODRIGUES CORDEIRO 13398879675, CNPJ nº 28.572.190/0001-30 – Item: 02: R$ 6,15.

Urucuia/MG, 23 de Outubro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8E3ACE9C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PENSÃO E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG - CAPS- Extrato de Homologação Tomada de Preço nº 001/2019 – A Presidente da CAPS no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Tomada de Preço nº 001/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: MARTINS & BRITO CIA LTDA-ME, CNPJ: 22.748.373/0001-88, Valor Global: 36.462,51.

Urucuia/MG, 18 de Outubro de 2019

(A) LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES
Presidente da CAPS.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:A8D0305B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
CREDENCIAMENTO 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, Credenciamento 011/2019, A Prefeitura Municipal de Urucuia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 31/12/2019 o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas. Objeto- Prestação de Serviços na realização de serviços Médicos na especialidade de Ginecologistas. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 23 de Outubro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:A80353E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 066/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa YAPI ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de 4,87% ao Contrato Original, o que equivale a R$ 24.793,14, devido aos acréscimos de serviços e serviços extras que serão executados, conforme planilhas da SMO. FDO: 489.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:18146B18

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 128/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 – CONVITE Nº 006/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA-ME. Objeto: Acréscimo de 24,91% ao Contrato Original, o que equivale a R$ 16.522,63, devido aos acréscimos de serviços e serviços extras que serão executados, conforme justificativas da SMO. FDO: 489.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:981E614C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 199/2019 – PE Nº 018/2019. AVISO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, utensílios e vasilhames, para serem utilizados nas creches e escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 06/11/2019; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 08/11/2019; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 08/11/2019. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2D371453

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 193/2019 – PP Nº 071/2019. 1º ESCLARECIMENTO.

A íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br. **Michelle Fial,**

Pregoeira**.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E0DC580F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019.

Processo de Parceria nº 2397/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 05/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Mobilização Educativa Prof. Maria da Conceição Gomes Batalha - MOBILE CNPJ. Nº 07.171.142/0001-60.
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Valter Sergio Batalha, Presidente MOBILE.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 40 crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 29.510,76
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - Dotação 082440025.0.024.335043.

LUÍS EDUARDO FIGUEIREDO SALGADO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3BF7A763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de suplementos alimentares para fornecimento à pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 036/2019 – EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – Valor: R$ 74.000,00; ARP 037/2019 – Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda – Valor: R$ 56.730,00; ARP 038/2019 – Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda – Valor: R$ 37.500,00; ARP 039/2019 – Minas Sul Produtos de Dietas Ltda – Valor: R$ 46.480,00. Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de outubro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:0493FB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ARP 175 E 176/2019 - PL 087/19 PP 061/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do Processo Licitatório 087/2019 - Pregão Presencial 061/2019, cujo objeto é: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DAS MARCAS TOYOTA, PEUGEOT E JCB, GENUÍNOS, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE TRANSPORTE"**. **Ata nº 175/2019** - Empresa: **AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 28.925.304/0001-89; **Ata nº 176/2019** - Empresa: **POUSOMINAS ALTERNATIVA PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.252.746/0001-67. **Vigência: 23/10/2019 a 22/10/2020**.

Brazópolis, 23/10/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:ECEC4508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 068-2019 - COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 068/2019, Processo Licitatório n.° 082/2019, Pregão Presencial n.° 049/2019. **Objeto:** aquisição de equipamentos hospitalares, conforme descreve este instrumento e anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ sob o n.° 08.648.188/0001-90, no valor de R$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). **Vigência**: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 11/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2E968AF5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 069-2019 - ROSILENE VIEIRA LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 069/2019, Processo Licitatório n.° 082/2019, Pregão Presencial n.° 049/2019. **Objeto:** aquisição de eletrodomésticos, equipamentos hospitalares e materiais permanentes, conforme descreve este instrumento e anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS; bem como da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico. **Contratada:** ROSILENE VIEIRA LOPES, CNPJ sob o n.° 10.279.430/0001-48, no valor de R$31.541,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais). **Vigência**: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 11/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9C10B1C5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 070-2019 - GONCALVES E TEIXEIRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 070/2019, Processo Licitatório n.° 082/2019, Pregão Presencial n.° 049/2019. **Objeto:** aquisição de eletrodomésticos, equipamentos hospitalares e materiais permanentes, conforme descreve este

instrumento e anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS; bem como da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Contratada:** GONCALVES E TEIXEIRA LTDA, CNPJ sob o n.° 08.422.075/0001-72, no valor de R$40.670,60 (quarenta mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos). **Vigência**: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 11/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:89F299E4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 071-2019 - PATOS DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 071/2019, Processo Licitatório n.° 082/2019, Pregão Presencial n.° 049/2019. **Objeto:** aquisição de eletrodomésticos, equipamentos hospitalares e materiais permanentes, conforme descreve este instrumento e anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS; bem como da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Contratada:** PATOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n.° 21.719.710/0001-46, no valor de R$43.927,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais). **Vigência**: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 11/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1756313F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 072-2019 - 2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 072/2019, Processo Licitatório n.° 082/2019, Pregão Presencial n.° 049/2019. **Objeto:** aquisição de equipamento hospitalar / material permanente, conforme descreve este instrumento e anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.° 04.318.429/0001-82, no valor de R$24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais). **Vigência**: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 11/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:35673721

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 073-2019 - HIGOR SILVA CANEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 073/2019, Processo Licitatório n.° 082/2019, Pregão Presencial n.° 049/2019. **Objeto:** aquisição de materiais permanentes, conforme descreve este instrumento e anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Contratada:** HIGOR SILVA CANEDO, CNPJ sob o n.° 28.915.430/0001-52, no valor de R$36.412,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e doze reais). **Vigência**: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 11/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2CF00E0E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 074-2019 - PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 074/2019, Processo Licitatório n.° 082/2019, Pregão Presencial n.° 049/2019. **Objeto:** aquisição de eletrodoméstico e materiais permanentes, conforme descreve este instrumento e anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Contratada:** PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n.° 04.557.755/0002-23, no valor de R$34.396,50 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 11/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A8DFD0DD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 075-2019 - MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 075/2019, Processo Licitatório n.° 082/2019, Pregão Presencial n.° 049/2019. **Objeto:** aquisição de eletrodomésticos e materiais permanentes, conforme descreve este instrumento e anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Contratada:** MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ sob o n.° 23.191.397/0001-41, no valor de R$25.409,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e nove reais). **Vigência**: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 11/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:516C0A88

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 076-2019 - AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 076/2019, Processo Licitatório n.° 082/2019, Pregão Presencial n.° 049/2019. **Objeto:** aquisição de eletrodomésticos, conforme descreve este instrumento e anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS bem como da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; e da Secretaria Municipal de Controle Interno. **Contratada:** AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA, CNPJ sob o n.° 17.873.616/0001-70, no valor de R$68.358,50 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 11/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1479B1A2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 077-2019 - BEAGA HOSPITALAR EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 077/2019, Processo Licitatório n.° 082/2019, Pregão Presencial n.° 049/2019. **Objeto:** aquisição de equipamentos hospitalares, conforme descreve este instrumento e anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o n.° 10.478.755/0001-50, no valor de R$4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais). **Vigência**: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 11/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:59C27771

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 078-2019 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 078/2019, Processo Licitatório n.° 082/2019, Pregão Presencial n.° 049/2019. **Objeto:** aquisição de equipamentos hospitalares, conforme descreve este instrumento e anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n.° 31.499.939/0001-76, no valor de R$4.100,00 (quatro mil e cem reais). **Vigência**: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 11/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:42B167DA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 079-2019 - RMG CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 079/2019,** Processo Licitatório n.° 069/2019, Tomada de Preços n.° 005/2019. **Objeto:** contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil para revitalização de bens históricos do Município de Carmo do Paranaíba, sendo a "Fonte das Lavadeiras", visando manutenção, valorização e apropriação de acessos, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme Edital, Projeto Básico, formulário de Proposta De Preços e demais Anexos, integrantes no Edital e de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Contratada:** RMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n.º 10.699.183/0001-39, pelo valor global de R$106.970,22 (cento e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos). **Prazo de execução:** 210 (duzentos e dez) dias após o recebimento da ordem de início dos serviços. **Vigência**: 17/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 17/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 17 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1271B9FB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 080-2019 - CONSTRUTORA 3C LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 080/2019,** Processo Licitatório n.° 069/2019, Tomada de Preços n.° 005/2019. **Objeto:** contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil para revitalização de bens históricos do Município de Carmo do Paranaíba, sendo a Capela de Santa Cruz do Monte, visando manutenção, valorização e apropriação de acessos, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme edital, projeto básico, formulário de proposta de preços e demais anexos, integrantes no edital e de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Contratada:** CONSTRUTORA 3C LTDA, CNPJ sob o n.º 09.453.842/0001-73, pelo valor global de R$73.533,21 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). **Prazo de execução:** 210 (duzentos e dez) dias após o recebimento da ordem de início dos serviços. **Vigência**: 17/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 17/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 17 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EF170511

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 081-2019 - SOBASE SONDAGENS E FUNDACOES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 081/2019,** Processo Licitatório n.° 076/2019, Pregão Presencial n.° 045/2019. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de sondagem à percussão do tipo SPT - "Standard Penetration Test", executada com avanço por trado cavadeira/espiral e/ou circulação de água com coleta de amostras representativas a cada metro de profundidade, simultânea com medida de resistência do solo, com laudo técnico, ART e deslocamento/diária da equipe incluso. Locais de realização dos serviços: campo de futebol no Distrito de Quintinos e ponte na Comunidade São Barto, conforme especificações descritas no Edital, Termo de Referência e Anexos. **Contratada:** SOBASE SONDAGENS E FUNDACOES EIRELI, CNPJ sob o n.° 28.509.622/0001-69, no valor total de R$4.800,00 (quatro mil e

oitocentos reais). **Vigência**: 16/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 16/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 16 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:63A502E7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 082-2019 - ROSY SUELY TEIXEIRA CUNHA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 082/2019,** Processo Licitatório n.° 084/2019, Pregão Presencial n.° 051/2019. **Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração para compor dois carros alegóricos, para atender ao evento da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte do Município de Carmo do Paranaíba, conforme descrito e especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. **Contratada:** ROSY SUELY TEIXEIRA CUNHA SILVA, CNPJ sob o n.° 66.369.497/0001-28, no valor total de R$8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais). Vigência: 18/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 18/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 18 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1C8CE3B9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 083-2019 - IMPACTO COMUNICACAO VISUAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 083/2019,** Processo Licitatório n.° 084/2019, Pregão Presencial n.° 051/2019. **Objeto:** aquisição de troféus para serem distribuídos a todas as entidades e escolas participantes do Desfile Cívico do Município de Carmo do Paranaíba, conforme descrito e especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. **Contratada:** IMPACTO COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ sob o n.° 04.544.646/0001-90, no valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 18/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 18/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 18 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:43EF386B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 084-2019 - ROMENI CRISTINA DE ANDRADE CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 084/2019,** Processo Licitatório n.° 084/2019, Pregão Presencial n.° 051/2019. **Objeto:** contratação de pessoa física especializada em prestação serviços de locução, para atender aos eventos da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte do Município de Carmo do Paranaíba, conforme descrito e especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. **Contratada:** ROMENI CRISTINA DE ANDRADE CUNHA, CPF sob o n.° 766.042.506-44, no valor total de R$1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais). **Vigência:** 18/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 18/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 18 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6C2CE696

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 085-2019 - LEONARDO FRANCISCO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 085/2019,** Processo Licitatório n.° 084/2019, Pregão Presencial n.° 051/2019. **Objeto:** contratação de empresa para locação de banheiros químicos para atender aos eventos da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte do Município de Carmo do Paranaíba, conforme descrito e especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. **Contratada:** LEONARDO FRANCISCO DA SILVA, CNPJ sob o n.° 22.650.969/0001-40, no valor total de R$9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais). **Vigência:** 18/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 18/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 18 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DDEC2A96

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 086-2019 - PRO - AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 086/2019,** Processo Licitatório n.° 085/2019, Pregão Presencial n.° 052/2019. **Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde (RSS) e de resíduos eletrônicos, conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico. **Contratada:** PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o n.º 06.030.279/0001-32, no valor total de R$42.870,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta reais). **Vigência:** 19/09/2019 a 19/09/2020. **Data da assinatura do contrato:** 19/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 19 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C9038F69

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 087-2019 - FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 087/2019,** Processo Licitatório n.° 088/2019, Pregão Presencial n.° 054/2019. **Objeto:** aquisição de material gráfico para atender aos diversos setores do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada:** FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.253.928/0001-03, no valor total de R$1.005,70 (mil e cinco reais e setenta centavos). **Vigência:** 26/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 26/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 26 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3E15A7F9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 088-2019 - GRAFICA IGUACU LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 088/2019,** Processo Licitatório n.° 088/2019, Pregão Presencial n.° 054/2019. **Objeto:** aquisição de material gráfico para atender aos diversos setores do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada:** GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ nº 20.949.657/0001-07, no valor total de R$4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). **Vigência:** 26/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 26/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 26 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F03B1039

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 089-2019 - GRAFICA ABREU LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 089/2019,** Processo Licitatório n.° 088/2019, Pregão Presencial n.° 054/2019. **Objeto:** aquisição de material gráfico para atender aos diversos setores do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada:** GRAFICA ABREU LTDA, CNPJ nº 58.295.429/0001-33, no valor total de R$4.151,00 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais). **Vigência:** 26/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 26/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 26 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0CC3ED4E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 090-2019 - GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 090/2019,** Processo Licitatório n.° 088/2019, Pregão Presencial n.° 054/2019. **Objeto:** aquisição de material gráfico para atender aos diversos setores do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada:** GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ sob o n.° 22.924.085/0001-37, no valor total de R$12.935,69 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **Vigência:** 26/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 26/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 26 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9AB8C15F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 091-2019 - BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 091/2019,** Processo Licitatório n.° 088/2019, Pregão Presencial n.° 054/2019. **Objeto:** aquisição de material gráfico para atender aos diversos setores do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada:** BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ sob o n.° 21.013.146/0001-41, no valor total de R$15.020,52 (quinze mil, vinte reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** 26/09/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 26/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 26 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2E453F49

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 092-2019 - TORNAUTO PARANAIBA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 092/2019,** Processo Licitatório n.° 092/2019, Pregão Presencial n.° 055/2019. **Objeto:** contratação da prestação de serviços de solda e torno para recuperação de grades de bueiro instaladas nas ruas, máquinas, equipamentos e caminhões que estão danificados, do Município de Carmo do Paranaíba, conforme itens constantes do Anexo I e II, parte integrante deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de requisições. **Contratada:** TORNAUTO PARANAIBA LTDA, CNPJ sob o n.° 21.627.914/0001-57, no valor total de R$1.888,00 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** 01/10/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 01/10/2019.

Carmo do Paranaíba, 01 de outubro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:11163E80

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 093-2019 - VANIA HELENA DE OLIVEIRA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 093/2019,** Processo Licitatório n.° 093/2019, Pregão Presencial n.° 056/2019. **Objeto:** contratação de empresa para confecção de fantasias para compor as alegorias, que serão usadas pelos alunos das escolas do campo durante o Desfile Cívico a realizar-se em outubro. **Contratada:** VANIA HELENA DE OLIVEIRA GOMES 76604535649, CNPJ sob o n.° 29.767.931/0001-00, no valor total de R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **Vigência:** 01/10/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 01/10/2019.

Carmo do Paranaíba, 01 de outubro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:63177243

SETOR DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO CONTRATO N.° 053-2019 - PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público a **RETIFICAÇÃO** ao extrato do **Contrato Administrativo n.° 053/2019 - PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA,** publicado no dia 19 de agosto de 2019. Portanto, **onde se lê "**Vigência: 12/08/2019 até 12/08/2023", l**eia-se: "**Vigência: 12/08/2019 até 12/08/2020".

Carmo do Paranaíba, 23 de outubro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BF16CCD1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 061-2019 - SANTA CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 061/2019,** Processo n.° 077/2019, Inexigibilidade de Licitação n.° 03/2019. **Objeto:** prestação de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde de Carmo do Paranaíba, em caráter hospitalar, ambulatorial e com apoio diagnóstico. **Contratada:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DO PARANAÍBA, DR. ADILON CARDOSO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.446.590/0001-09, totalizando-se R$2.527.459,80 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). **Vigência:** 14/08/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 14/08/2019.

Carmo do Paranaíba, 14 de agosto de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B641204E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 014-2019 - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES ANÁTOMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG - Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preços n.° 014/2019,** Processo Licitatório n.° 081/2019, Pregão Presencial n.° 048/2019 - Registro de Preços. **Objeto:** registro de preços para contratação de laboratório especializado em prestação de serviços de execução de exames anátomo-patológicos (biopsias simples, peças cirúrgicas, himunohistoquímicos), para diagnóstico de neoplasias, da população atendida nas Unidades Básicas de Saúde, Núcleo Municipal de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento ou em outro serviço de referência do Município. **Fornecedor:** LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 21.515.556/0001-90, R$66.932,00 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura da Ata:** 16/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 16 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E21686AE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 015-2019 - MEDICAMENTOS

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.° 015/2019,** decorrente do Processo Licitatório n.º 075/2019, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - Registro de Preços. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para utilização durante os atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (S.U.S.). **Fornecedores:** Bh Farma Comercio Ltda (CNPJ n.º 42.799.163/0001-26), no valor de R$78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais); Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda (CNPJ n.º 56.081.482/0001-06), no valor de R$69.497,90 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos); Aglon Comercio e Representacoes Ltda (CNPJ n.º 65.817.900/0001-71), no valor de R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); Acacia Comercio de Medicamentos Eireli (CNPJ n.º 03.945.035/0001-91), no valor de R$164.414,30 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos); Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda (CNPJ n.º 20.590.555/0001-48), no valor de R$54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais); Alfalagos Ltda (CNPJ n.º 05.194.502/0001-14), no valor de R$71.958,97 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos); Biohosp Produtos Hospitalares Sa (CNPJ n.º 18.269.125/0001-87), no valor de R$14.776,74 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos); Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda (CNPJ n.º 67.729.178/0002-20), no valor de R$87.340,00 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais); Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ n.º 36.325.157/0001-34), no valor de R$142.453,10 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos); Difarmed Comercio de Medicamentos Ltda (CNPJ n.º 08.795.066/0001-27), no valor de R$28.963,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais); Dmc Distribuidora Comercio D Medicamentos Eireli (CNPJ n.º 16.970.999/0001-31), no valor de R$40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais); Drm - Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda (CNPJ n.º 26.760.171/0001-02), no valor de R$152.077,64 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ n.º 23.312.871/0001-46), no valor de R$4.305,00 (quatro mil, trezentos e cinco reais); Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda (CNPJ n.º 12.889.035/0001-02), no valor de R$164.311,50 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos); Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda (CNPJ n.º 44.734.671/0001-51), no valor de R$93.104,00 (noventa e três mil, cento e quatro reais); Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda (CNPJ n.º 49.228.695/0001-52), no valor de R$51.128,50 (cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos); Medicinali Produtos para Saude Eireli (CNPJ n.º 20.918.668/0001-20), no valor de R$12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais); Pro - Remedios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos Eireli (CNPJ n.º 05.159.591/0001-68), no valor de R$6.075,45 (seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Produtos Farmaceuticos Borges Ltda (CNPJ n.º 22.020.994/0001-40), no valor de R$52.112,10 (cinquenta e dois mil, cento e doze reais e dez centavos); Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ n.º 12.927.876/0001-67), no valor de R$128.118,00 (cento e vinte e oito mil, cento e dezoito reais); e Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli (CNPJ n.º 27.860.256/0001-25), no valor de R$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura da Ata:** 09/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 09 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8F9D7DB8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 016-2019 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG - Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preços n.° 016/2019,** Processo Licitatório n.º 086/2019, Pregão Presencial n.º

053/2019 - Registro de Preços. **Objeto:** registro de preços para aquisição parcelada de materiais instrumentais odontológicos para uso das equipes de saúde bucal das UBS's e consultórios odontológicos do CEO - Maria Do Carmo. **Fornecedor:** DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, no valor registrado de R$75.277,45 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura da Ata:** 23/09/2019.

Carmo do Paranaíba, 23 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4C31B421

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 017-2019 - VIGIA DESARMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG - Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preços n.° 017/2019,** Processo Licitatório n.º 095/2019, Pregão Presencial n.º 058/2019 - Registro de Preços. **Objeto:** registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para prestação de serviços especializados em apoio operacional (vigia desarmada), responsável por toda infraestrutura física, que dará segurança e proteção direta ou indiretamente à realização de eventos promovidos pela Semec. **Fornecedor:** ABS SEGURANCA PRIVDA EIRELI (CNPJ nº 18.972.860/0001-52), no valor registrado de R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura da Ata:** 03/10/2019.

Carmo do Paranaíba, 03 de outubro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3ACCCAF3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 018-2019 - DESINSETIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG - Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preços n.° 018/2019,** Processo Licitatório n.º 094/2019, Pregão Presencial n.º 057/2019 - Registro de Preços. **Objeto:** registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico por um período de 12 meses, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS'S), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas (CAPS AD), Farmácia de Minas, Núcleo Municipal de Saúde, Escolas Municipais e Pré-Escolares de Carmo do Paranaíba e do distrito de Quintinos e Programa Curumim, conforme especificações descritas neste edital e nos Anexos I e II do instrumento convocatório. **Fornecedor:** MORAIS & LIMA LTDA (CNPJ n.º 14.521.556/0001-38), no valor total de R$15.090,00 (quinze mil e noventa reais); PONTO LIMPO SERVICOS LTDA (CNPJ n.º 15.625.964/0001-00), no valor total de R$13.759,50 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); e DETE-HIGI DEDETIZACAO E HIGIENE LTDA (CNPJ n.º 07.258.926/0001-20) no valor total de R$10.135,00 (dez mil, cento e trinta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura da Ata:** 11/10/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de outubro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B35B4C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
CONFECÇÃO DE REVISTAS EVIDENCIANDO A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO.

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 057/2019 Pregão Presencial N.º. 022/2019

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Presencial N.º. 022/2019 do tipo: Menor Preço Global**, no dia 12 (Doze) de novembro de 2019 às 09:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a seleção e contratação de empresa(s) para **Confecção de Revistas** evidenciando a história do município de Cascalho Rico, através da Secretaria Municipal da Cultura. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:2EFE705B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:058/2019

Contrato de Prestação de Serviço:058/2019
Aditivo:1º de valor
Processo:P004/19
Modalidade:A004
Empresa: Instituto Terra de Minas
Data de assinatura:14/05/2019
Alteração:Acréscimo de Valor (R$ 33.800,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:03A5CAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:072/2019

Contrato de Prestação de Serviço:072/2019
Aditivo:1º de realinhamento
Processo:P059/18
Modalidade:PP021
Empresa: Ivanete Aparecida da Silva - ME
Data de assinatura:08/07/2019
Alteração:Acréscimo de Valor (R$ 3.833,22)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9F42CF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:091/2019

Contrato de Prestação de Serviço:091/2019
Aditivo:1º de realinhamento
Processo:P126/18
Modalidade:PP048
Empresa: Ivanete Aparecida da Silva - ME
Data de assinatura:01/10/2019
Alteração:Acréscimo de Valor (R$ 6.318,40)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B82EB0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE PENALIDADE

Declaração de Inidoneidade - Período de 05 (cinco) Anos. Licitante: Viaflex Engenharia Ltda.. Fundamentação Legal: Cláusula Oitava, inciso III do Contrato nº 066/2016 - Processo Licitatório nº 049/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016, cumulado com o artigo 87, II, da Lei 8.666/93

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Celso Antônio da Silva, a Prefeitura Municipal de Confins torna público o resultado do processo administrativo movido em desfavor da empresa Viaflex Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ n°. 10.498.878/0001-52, em razão prática de infrações ao Contrato nº 066/2016 - Processo Licitatório nº 049/2016 Tomada de Preços nº 005/2016, ambos ocorridos na Comissão Permanente de Licitação do município, conforme decisão proferida pela autoridade competente e após de oportunizado o acesso à ampla defesa e ao contraditório, sendo fixada a sanção de declarar inidônea a empresa pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando desde já impedida de licitar e contratar com a administração pública municipal, a contar da publicação. Em cumprimento à ordem exarada, a empresa será igualmente inscrita no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Após a inclusão no sistema e da efetivação da presente publicação a cópia do processo integral estará imediatamente disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Confins/MG.

Confins, aos 15deoutubrode 2019.

CELSO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:0E0EAF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público Processo Licitatório nº 123/2019, Pregão Presencial nº 065/2019, Registro de Preços nº 043/2019. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de 01 (uma) Balança Mecânica para Pesagem de Gado com capacidade de 1.500kg, para Projeto Social na Comunidade de Santa Maria. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11 de NOVEMBRO de 2019, às 08:00 horas.** Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267 **– licitalassance@hotmail.com.**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A4AC1779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019, que acontecerá no dia 06/11/2019: A presente Licitação tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos com a instalação de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, sistema esse para captação, transmissão e exibição de imagens composto por câmeras, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos técnicos que permitem a visualização do local protegido, para atender as diversas escolas e creches municipais, conforme especificações e quantitativos no Anexos I e VII do presente Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 23 de outubro de 2019

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:57AADBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019, que acontecerá no dia 11/11/2019: A presente Licitação tem como objeto a Contratação de empresa para execução de cobertura metálica com telhas 0,43mm na Escola de São Domingos e Creche do Poço da Pedra, no município de Lima Duarte, conforme anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 23 de outubro de 2019

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:06DCEF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos e mobiliários, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emendas Parlamentares nº 11923.567000/1180-12 e 11923.567000/1180-16 – Ministério da Saúde, conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 06/11/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4C9066EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **083/2019**, Pregão nº **50/2019**,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60** com endereço á Av Rio Branco 1.489 Campos Elíseos – São Paulo/SP CEP: 01.205.905 - com o valor de total de **R$ 24.800,00** (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Serviços de Seguradora (seguro)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de Outubro de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:492CE369

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2019
Processo Licitatório nº **083/2019**, Pregão Presencial nº **050/2019** Ata de Registro de Preços nº **040/2019**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURADORA (SEGURO) em atendimento as necessidades do município. Empresa Registrada: **: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60** com endereço á Av Rio Branco 1.489 Campos Elíseos – São Paulo/SP CEP: 01.205.905 - com o valor de total de **R$ 24.800,00** (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Data do contrato 18/10/2019
Vigência: 12 meses

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:47C4E140

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº **083/2019**, Pregão Presencial nº **050/2019**, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Seguradora (seguro)
,com a empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60** com endereço á Av Rio Branco 1.489 Campos Elíseos – São Paulo/SP CEP: 01.205.905 - com o valor de total de **R$ 24.800,00** (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Data do Contrato: 18/10/2019
Vigência: 12 meses

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:ADEC0603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 125/2019 MODALIDADE: LEILÃO
EDITAL Nº: 1/2019

ERRATA

Processo nº: 125/2019
Modalidade: Leilão
Edital nº: 1/2019
Tipo: Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, SENDO 1(UM) VEÍCULO, 3 (TRÊS) TRATORES, 2 (DUAS) CARRETAS E 02(DUAS) COLHEDORAS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.619/2019.

Por motivo de nomeação de novo leiloeiro conforme Decreto nº 3.633 de 16 de outubro de 2019, altera-se o item 8.2 do Edital do presente Processo.

Onde se Lê:

8.2 O Leilão será apregoado por leiloeiro administrativo, nomeado pelo Decreto nº 3.604 de 27 de junho de 2019, o Sr. Luciano Vinicius Neves, brasileiro, casado, servidor público municipal.

Leia-se:

8.2 O Leilão será apregoado por leiloeiro administrativo, nomeado pelo Decreto nº 3.633 de 16 de outubro de 2019, o Sr. Rinaldo Santos de Freitas, brasileiro, casado, servidor público municipal.

Patrocínio, 23 de outubro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A1FDA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 080/2019,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**, tipo maior oferta/lance, em 07/11/2019 às 09h00min, objetivando a concessão de uso de espaço público (pontos comerciais) destinado à exploração de comércio no mercado municipal. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 23/10/2019 –

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:9A8FDD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação **000054/19** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0034/2019**, de **22/10/2019**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00708 - DEPÓSITO DE MATERIAL CONSTRUCAO SERPA LTDA ME	R$ 42.600,00	Vencedor
00708 - DEPÓSITO DE MATERIAL CONSTRUCAO SERPA LTDA ME	R$ 79.000,00	Vencedor
00708 - DEPÓSITO DE MATERIAL CONSTRUCAO SERPA LTDA ME	R$ 55.000,00	Vencedor
00708 - DEPÓSITO DE MATERIAL CONSTRUCAO SERPA LTDA ME	R$ 134.000,00	Vencedor
06601 - LUIS CARLOS CRABI EPP	R$ 240.000,00	Vencedor
00938 - ANTONIO RODRIGUES FERREIRA ME	R$ 532.000,00	Vencedor
06598 - CLAUDINEI ADRIANO DE MELO E CIA LTDA	R$ 520.000,00	Vencedor
06598 - CLAUDINEI ADRIANO DE MELO E CIA LTDA	R$ 365.000,00	Vencedor
00008 - DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 39.000,00	Vencedor
00008 - DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 114.000,00	Vencedor
00708 - DEPÓSITO DE MATERIAL CONSTRUCAO SERPA LTDA ME	R$ 434.000,00	Vencedor
00008 - DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 253.000,00	Vencedor
00708 - DEPÓSITO DE MATERIAL CONSTRUCAO SERPA LTDA ME	R$ 244.000,00	Vencedor
00708 - DEPÓSITO DE MATERIAL CONSTRUCAO SERPA LTDA ME	R$ 63.000,00	Vencedor
28416 - COELHO E SILVA COMÉRCIO E SEERVIÇOS LTDA	R$ 26.595,00	Vencedor
00708 - DEPÓSITO DE MATERIAL CONSTRUCAO SERPA LTDA ME	R$ 18.500,00	Vencedor
00008 - DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 147.000,00	Vencedor
28416 - COELHO E SILVA COMÉRCIO E SEERVIÇOS LTDA	R$ 54.000,00	Vencedor
00708 - DEPÓSITO DE MATERIAL CONSTRUCAO SERPA LTDA ME	R$ 1.041,50	Vencedor

PRADOS, 22 de outubro de 2019.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:1281CA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019 – PROCESSO Nº09/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ- 71.365.656/0001. Objeto: Aquisição de Pré-Moldados. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/02/2019. Valor: R$63.641,00.

ALEÍRES SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:AFE4D3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2019 – PROCESSO Nº15/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro lado a empresa MERCEARIA ADELIA PLHER LTDA, CNPJ/MF n° 08.294.898/0001-60. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/02/2019. Valor: R$106.348,80.

ALEÍRES SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:6E3B0C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2019 – PROCESSO Nº17/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro lado a empresa C&A GASES E TINTAS LTDA, CNPJ/MF n° 13.705.150/0001-42. Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/02/2019. Valor: R$41.000,00.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:CD867746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019 – PROCESSO Nº21/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.886.116/0001-01 e de outro lado a empresa PANIFICAÇÃO SANTANENSE LTDA, CNPJ/MF n° 64.416.696/0001-14. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis). Vigência: 12 meses a contar do dia 29/03/2019. Valor: R$68.262,50

ALEÍRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:36703C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG/ CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2019 – PROCESSO Nº21/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro lado a empresa PAULO ROBERTO FERREIRA, CNPJ/MF n° 71.500.870/0001-78. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis). Vigência: 12 meses a contar do dia 29/03/2019. Valor: R$91.706,50.

ALEÍRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:3CEA47B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019 – PROCESSO Nº21/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro lado a empresa TUANNY ELIZA TAVARES MELO, CNPJ n° 18.451.702/0001-57. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis). Vigência: 12 meses a contar do dia 29/03/2019. Valor: R$144.192,50.

ALEÍRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:36FD3B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2019 – PROCESSO Nº27/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro lado a empresa JOÃO FRANCISCO BRAULIO, CNPJ/MF n° 27.845.560/0001-01. Objeto: Aquisição de Computadores e outos. Vigência: 12 meses a contar do dia 25/03/2019. Valor: R$4.980,00.

ALEÍRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:A69DE669

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2019 – PROCESSO Nº27/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro lado a empresa INFORMÁTICA.COM LTDA ME, CNPJ/MF n° 12.468.333/0001-29. Objeto: Aquisição de Computadores e outos. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/03/2019. Valor: R$29.070,00.

ALEÍRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:E4D98DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2019 – PROCESSO Nº37/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro lado a empresa POSTO SÃO JOSE LTDA, CNPJ/MF n° 18.659.029/0001-45. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/04/2019. Valor: R$844.300,00.

ALEÍRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:91C53558

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2019 – PROCESSO Nº43/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro lado a empresa NEYLO JOSÉ SILVÉRIO ME, CNPJ/MF n° 00.634.678/0001-26. Objeto: Aquisição de Madeiras e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2019. Valor: R$64.816,00.

ALEÍRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:3C3545CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":
DIA: 12/11/2019
HORA: 13h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
No mesmo dia, após a abertura do envelope de Habilitação.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 ***Contratação De Empresa Para Execução De ENCASCALHAMENTO De Estradas Vicinais Diversas Do***

Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo-Mg, Conforme Convênio Nº 301001740/2017 firmado entre o Município de Santo Antônio do Rio Abaixo e a Secretaria Estadual de Transportes e Obras Públicas – SETOP.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Retirada do edital no site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de outubro de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:A7FB37AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 60/2019 Tomada de Preços 04/2019 Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica nos seguintes locais: Rua Professora Araci Domingos de Carvalho (Distrito de Palmital dos Carvalhos); Trecho do Morro do Gasparino (Povoado de Gasparino); Trecho do Morro do Mané (Povoado do Cruzeiro), Trecho do Morro do Sabão (Povoado de Vargas) – Zona Rural de Senhora dos Remédios/MG, conforme Convênio nº. 1491000494/2018 firmado entre SEGOV/PADEM e o Município de Senhora dos Remédios. Contratado: WDR Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº. 19.519.414/0001-50. Valor: 257.785,16. Vigência: 16/09/19 a 31/12/19.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:392E7D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 073/2019

Pregão Presencial n° 046/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição estimada de fórmula infantil para lactentes e dieta enteral em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

DML DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 02.858.842/0001-04
Valor Total de R$ 82.245,00 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI
CNPJ: 11.050.585/0001-70
Valor Total de R$ 225.085,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais)

ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME
CNPJ: 23.163.467/0001-58
Valor Total de R$ 221.410,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e dez reais)

BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.360.084/0001-20
Valor Total de R$ 217.075,00 (duzentos e dezessete mil e setenta e cinco reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 23 de Outubro de 2019.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:47803949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 020/2019, realizado no dia 11/10/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO E MEIO FIO PRÉ-MOLDADO EM RUAS DESTE MUNICÍPIO**, **em** favor da seguinte empresa:

EP MOTA EIRELLI , inscrita no CNPJ sob o nº 13.665.412/0001-92, no valor de R$ 238.820,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 18 de Outubro de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2EA474F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA AO EDITAL - PL 065/2019.

ERRATA N° 007/2019
1°Errata referente ao EDITAL N° 051/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019.
OBJETO: futura e eventual prestação de serviços gráficos, por meio do sistema de Registro de Preços.

Trata-se de mudança na descrição e valor do item de n° 20, solicitada pela Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança e devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal.

Como a mudança solicitada interfere diretamente na elaboração das propostas este Pregoeiro decide por prorrogar o prazo inicial para apresentação das propostas comerciais, para atender o prazo de publicação do Ato convocatório exigido por lei, no caso da modalidade Pregão 08 dias úteis.

ERRATA

No Edital onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 051/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019.
PREGÃO PRESENCIAL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP) **Nº 047/2019.**
REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019.
DATA DE CREDENCIAMENTO: 05 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09H00S.
ABERTURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (Após o Credenciamento).

e...

VII-CREDENCIAMENTO

7.1- O credenciamento, e entrega dos envelopes será às 09h00s (Nove horas) do dia 05 de novembro de 2019.

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 051/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019.
PREGÃO PRESENCIAL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP) **Nº 047/2019.**
REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019.
DATA DE CREDENCIAMENTO: 06 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09H00S.
ABERTURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2019 (Após o Credenciamento).

e...

VII-CREDENCIAMENTO

7.1- O credenciamento, e entrega dos envelopes será às 09h00s (Nove horas) do dia 06 de novembro de 2019.

No Termo de Referência - Anexo I do Edital, onde se lê:

20	**10.000**	Unid	Bloco de Autuação (Multa) de Trânsito Logo Ap 75G. Tamanho Ofício 1x0 cor	0,17

e ...

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1 - Conforme exigência legal, a Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado sendo apurada a média estimada total de **R$ 484.734,33 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e t rês centavos).**

Leia-se:

20	**9.000**	Unid	Bloco de Autuação (Multa de Trânsito) Logo Ap 75G. Tamanho 13x32 cm, com 50 folhas (colorido)	8,50

e ...

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1 - Conforme exigência legal, a Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado sendo apurada a média estimada total de **R$ 484.734,33 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e t rês centavos).**

As demais cláusulas do edital e seus anexos permanecerão inalteradas.

Tiradentes, 23 de outubro de 2019

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Tiradentes, 23 de outubro de 2019

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:79DAA856

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 066/2019.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório Exclusivo para ME/EPP:

Processo Licitatório N° 066/2019.
Pregão Presencial N° 048/2019.
Registro de Preços N° 045/2019.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: Ffutura, eventual e parcelada aquisição do medicamento PENICILAMINA 250mg em cápsulas, constante na tabela de Preços de Medicamentos, visando o cumprimento de ordens judiciais para atendimento aos munícipes por meio do sistema de Registro de Preços.
Data da abertura: 07/11/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

OBS:Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:AC135A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 93/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Aquisição de Tecidos (confecção de lençóis) e outros, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas por um período de 12 (doze) meses, participação exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 14:00h do dia 05/11/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 05/11/2019, às 14h05min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações* ou solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 23/10/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:B9E87577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 92/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material escolar para composição do "kit escolar", que serão utilizados pelos alunos de educação infantil e fundamental, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses; participação exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 9:00h do dia 05/11/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 05/11/2019, às 09h05min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações* ou solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 23/10/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:FF200145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 91/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição parcelada de kit Escolar para ano letivo de 2020, por um período de 12 (doze) meses, com cota exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 06/11/19. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 06/11/19, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 23/10/19 –

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:6EE5393D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI N° 1.487/2019 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI – RUA C, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

LEI N° 1.487/2019
(Autoria do Projeto de Lei: Vereador José Silvio)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI – RUA C, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O povo do município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores aprovaram e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **"Rua Otávio Ferreira Filho"**, a rua "C" do loteamento Leopoldo Antonucci, localizada no Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:7A44B065

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 142

DECRETO
Decreto No. 00142/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14852019 20/08/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil , seiscentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	212 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$2.600,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 2.600,00 (dois mil , seiscentos reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:BE1925D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA SAP / DP Nº 451/2019

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular à Servidora CATIA DOS SANTOS MARQUES, matrícula 8901.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73 e 98 da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à Servidora acima identificado, nos termos do Artigo 116 ao 118 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, no período de 17/10/2019 a 16/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:554B77AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 452/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSE MARIA DOS SANTOS** do seu cargo de **GERENTE DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR** a partir de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:17DD09B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 453/2019

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada de Confiança

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, o seguinte servidor abaixo, de sua respectiva Função Gratificada de Confiança, a partir de 04 de outubro de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Padrão de Vencimento
9381	Cleia Maria Cardoso	FG-5

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C8D2366E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 454/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0448	Jose Antonio Aparecido Gonçalves	Oficial de Manutenção	01/10/2019 a 30/11/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5443E428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 455/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
2600	Reginaldo Antonio Severino	Auxiliar de Serviços	01/10/2019 a 31/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:88E7B879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 456/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0813	Javert Pedro de Moura Pacheco	Inspetor de Alunos	01/10/2019 a 31/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:CBB0F426

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 456/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0813	Javert Pedro de Moura Pacheco	Inspetor de Alunos	01/10/2019 a 31/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E4B8DE85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 457/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
2482	Leonardo Muller Gomes	Dentista	01/10/2019 a 31/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:65251599

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 458/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0396	Come Damião Fortunato	Auxiliar de Serviços	01/10/2019 a 30/11/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C5B04CC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 459/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0352	Gevania Aparecida Silveira Namorato	Professor PEB III	01/10/2019 a 31/10/2019
0951	Gevania Aparecida Silveira Namorato	Professor PEB III	01/10/2019 a 31/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 01 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4B0991B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 460/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
2601	Adair Jose Alves	Auxiliar de Serviços	01/10/2019 a 30/11/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:53A2EE3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 461/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
8894	Gilvan Maltoni Machado	Operador de Máquinas	01/10/2019 a 31/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:D5286624

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 462/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
2984	Maria Aparecida da Silva Adão	Auxiliar de Serviços	01/10/2019 a 30/11/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C2E2564A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 463/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0030	Elizabeth Angrizani Gonzaga	Auxiliar Administrativo	01/10/2019 a 31/10/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:74A47900

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 464/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0252	Maria da Penha de Almeida	Professor PEB II	01/10/2019 a 30/11/2019

	Freitas		

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:3BB08F5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PORTARIA SAP / DP N° 466/2019

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços abaixo identificados, de acordo com o disposto em cláusula terceira, dos seguintes servidores:

Nome Servidor	Cargo	Data admissão	Data rescisão
Fabio Augusto da Silva	Serv. de Varrição e Coleta	06/06/2017	01/10/2019
Jose Carlos dos Reis	Motorista	01/08/2017	01/10/2019
Luciano Ferreira de Amorim	Agente de Endemias e Zoonoses	02/01/2018	04/10/2019
Sabrina Aparecida Cordova Lopes	Recepcionista Plantonista	03/07/2018	04/10/2019
Mery Carla da Costa	Auxiliar de Serviços	01/07/2019	08/10/2019
Maria Aparecida Teixeira Raimundo	Professor PEB II	23/09/2019	10/10/2019
Daniela Aparecida Zonta dos Santos	Professor PEB II	21/08/2019	12/10/2019
Jean de Paula	Professor PEB III	22/04/2019	18/10/2019
Maria Cristina Teixeira da Silveira	Professor PEB II	23/04/2019	18/10/2019
João Batista Ferreira dos Santos	Motorista	12/06/2017	31/10/2019
Jose Maria dos Santos	Gerente de Apoio à Agricultura Familiar	01/02/2013	31/10/2019
Wilks Lopes de Freitas	Agente de Endemias e Zoonoses	02/07/2018	31/10/2019

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2586CB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE PIR

PORTARIA SAAE/PIR- 075/2019 DE 23 de OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019

R E S O L V E:

De conformidade com o resultado final do Concurso Público n° 01/2018 do SAAE/Pirapora- MG, homologado pela Portaria 058/2019 de 21/08/2019, nomear os candidatos aprovados e classificados, para ocupar o seguinte cargo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Hudson Cleuber Galiza Junior	2º lugar	Auxiliar de Ofícios I
Welton dos Santos Rodrigues	2º lugar	Oficial Especializado I (Operador de Máquina Pesada)

Pirapora, 23 de Outubro de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Pirapora

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:5EE90D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 062/2019

Republicado por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha - Piruca**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o banco de horas dos servidores públicos da Câmara Municipal de Formiga, conforme art. 119 da Lei Complementar nº 041/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o banco de horas dos servidores da Câmara Municipal de Formiga, nos termos constantes desta Portaria.

Parágrafo único. A compensação das horas devidamente registradas no banco de horas e previamente autorizadas, alcança todos os servidores públicos que pertencem ao quadro de carreira da Casa, além de se estender aos detentores de Cargo em Comissão, e também aos estagiários.

Art. 2º O Banco de Horas destina-se a controlar e regular a compensação das horas positivas e negativas dos servidores da Câmara Municipal de Formiga.

§1º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período se o interesse público do serviço assim o exigir, mediante relatório detalhado e autorização da chefia imediata, conforme modelo do Anexo I da presente Portaria.

§2º O Departamento de Recursos Humanos não poderá computar como hora extra o período excedente ao expediente normal que não seja acompanhado de expressa autorização e justificativa nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º Deverá ser observado intervalo obrigatório para descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora quando a prestação de serviço ultrapassar 6 (seis) horas.

§4º A compensação se dará através da concessão de folgas correspondentes ao total de horas acumuladas ou através da redução da jornada de trabalho diária até a quitação das horas excedentes.

§5º As horas trabalhadas nos finais de semana e feriados na sede do Poder Legislativo, serão compensadas em dobro, através de comprovante da atividade realizada.

Art. 3º As horas registradas, positivas ou negativas, deverão ser compensadas, preferencialmente, dentro do período de 90 (noventa) dias contados de sua realização, cabendo ao servidor e à sua chefia agendar previamente a compensação, com a maior brevidade possível.

§1º No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no caput, a Câmara Municipal de Formiga fica autorizada a realizar o desconto em folha de pagamento das horas negativas.

§2º As horas de trabalho extraordinário autorizadas constituem direito adquirido dos servidores e não podem ser desprezadas pelo órgão responsável pelos Recursos Humanos da Casa, nem pela Chefia dos Servidores, ou serem renunciados por eles.

§3º As horas de trabalho extraordinário autorizadas não poderão ser convertidas em espécie, devendo ser compensadas antes da exoneração ou término do contrato.

§4º O valor correspondente ao saldo positivo ou negativo no banco de horas dos servidores ocupantes de cargos em comissão, deverão, preferencialmente ser compensados até o dia 20/12 de cada exercício, devendo ser observado o disposto no *caput*.

§5º No caso do servidor ocupante de cargo em comissão continuar no cargo no ano seguinte, as horas positivas e negativas poderão permanecer no banco de horas.

§6º No caso da exoneração ocorrer repentinamente e não houver tempo do servidor compensar suas horas positivas, o valor correspondente ao saldo positivo será convertido em espécie, desde que as horas tenham sido autorizadas, conforme estabelece o §1º do art. 2º.

§7º O saldo negativo no banco de horas quando da exoneração dos servidores, será descontado na rescisão dos mesmos.

§8º O valor correspondente ao saldo negativo no banco de horas quando do término do contrato dos estagiários, será descontado na rescisão.

§9º No caso de não cumprimento do *caput* deste artigo, o servidor será notificado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos as datas para a compensação das horas, no prazo de 48 (horas e oito) horas do recebimento da notificação.

Art. 4º É vedado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Formiga faltar ao trabalho, injustificadamente e sem prévia comunicação e autorização por escrito para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Parágrafo único. São vedadas saídas em serviço para tratar de assuntos particulares sem autorização e supervisão da chefia imediata.

Art. 5º Os servidores ocupantes do cargo de Motorista Legislativo, pelo fato de acumularem horas durante as viagens, deverão compensar as referidas horas nas datas em que não houver marcação de viagens.

§1º O Assessor Administrativo Legislativo é o responsável em controlar a compensação das horas dos motoristas, sendo que os mesmos ajustarão, em comum acordo, as datas em que haverá a compensação, que poderá ocorrer na forma estabelecida no art. 2º, §4º.

§2º Os servidores referidos no caput deverão anotar o horário de saída e chegada das viagens, inclusive o intervalo para almoço, e repassarem ao Departamento de Recursos Humanos para o lançamento no sistema eletrônico de ponto.

§3º O disposto no art. 2º, §1º e no caput do art. 3º não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de Motorista Legislativo.

Art. 6º Para fins de apuração mensal da freqüência dos servidores, considerar-se-á o período compreendido entre os dias 1º (primeiro) e o último dia de cada mês.

§1º Até o dia 03 (três) de cada mês, o servidor deverá entregar o relatório de "Autorização para lançamento no banco de horas" ao Departamento de Recursos Humanos, para a apuração do ponto do respectivo período.

§2º As folhas de ponto serão disponibilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, até 15 (quinze) dias após o encerramento do período.

§3º No caso de não cumprimento do previsto no §1º, o Departamento de Recurso Humanos notificará o responsável, sob pena de não compensação das horas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

ANEXO I

Câmara Municipal de Formiga/MG					
AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO NO BANCO DE HORAS (POSITIVA E/OU NEGATIVA)					
SERVIDOR:	_____ Matrícula:				
Saldo horas período anterior:					Referente mês: ____/_____
Dia/mês	Nº Horas **Positivas (hh:mm)**	Nº Horas **Negativas (hh:mm)**	Saldo Atual **(hh:mm)**	Motivo/Observações	Visto responsável pela autorização
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
/					
_____				_____	
Assinatura do Servidor				Assinatura Presidente da Câmara	

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:0EE67966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 583/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 583/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é LOCAÇÃO DE PRODUTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL 2019, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	4.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	2.280,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	6	5.200,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	7	5.192,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	2.007,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	9	6.500,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	2.052,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	11	6.500,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	12	2.022,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	23	696,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	24	18.960,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	25	3.300,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	59.109,0000
Valot Total Adjudicado	**59.109,00**

Arcos, 23 de outubro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 583/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2019

Objeto: LOCAÇÃO DE PRODUTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL 2019

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 583/2019 Pregão nº 132/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	110,0000	4.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	114,0000	2.280,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	6	6,5000	5.200,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	7	6,4900	5.192,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	6,6900	2.007,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	9	6,5000	6.500,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	6,8400	2.052,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	11	6,5000	6.500,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	12	6,7400	2.022,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	23	87,0000	696,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	24	79,0000	18.960,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	25	33,0000	3.300,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	59.109,0000

Arcos, 23 de outubro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 583/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2019
Objeto: LOCAÇÃO DE PRODUTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL 2019

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	110,0000	4.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	114,0000	2.280,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	6	6,5000	5.200,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	7	6,4900	5.192,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	6,6900	2.007,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	9	6,5000	6.500,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	6,8400	2.052,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	11	6,5000	6.500,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	12	6,7400	2.022,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	23	87,0000	696,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	24	79,0000	18.960,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	25	33,0000	3.300,0000

vigencia: 12 meses

Arcos, 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A4800B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 011/2019

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 011 – 21/10/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$7.066.992,33 (sete milhões sessenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais trinta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid	Dotação	Natureza	Fonte	Suplementações
02.08	041229019.2.324000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	331.000,00
02.07	041229021.2.388000 Manutencao dos Servicos Administrativos Socio- Assistenciais	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	232.000,00
02.08	154519019.1.149000 Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100	200.000,00
02.04	041229008.2.313000 Manutencao das Atividades Administrativas	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	182.300,00
02.01	041229005.2.294000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	167.600,00
02.08	257529019.1.158000 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100	150.000,00
02.08	175129019.1.160000 Construção de Poços Artesianos	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100	130.000,00
02.11	278139020.2.343000 Manutencao de Parques Esportivos e Recreativos	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	113.700,00
02.02	041219006.2.305000 Manutencao das Atividades da Secret.Planejamento	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	99.200,00
02.06	123619014.2.421000 Manutencao das Acoes Complementares de Ensino	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	100	55.000,00
02.07	041229021.2.388000 Manutencao dos Servicos Administrativos Socio- Assistenciais	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	49.600,00
02.08	154529019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	38.300,00
02.10	082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	27.800,00
02.02	041219006.2.305000 Manutencao das Atividades da Secret.Planejamento	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	23.300,00
02.08	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	100	20.000,00
02.01	041229005.2.294000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	17.600,00
02.07	041229021.2.388000 Manutencao dos Servicos Administrativos Socio- Assistenciais	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	100	10.000,00
02.01	041229005.2.294000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	6.200,00
02.10	082439022.2.399000 Manutencao do Centro de Acolhimento Institucional	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	100	5.000,00
02.05	041219009.2.321000 Manutencao Sistema de Contabilidade Municipal	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	3.000,00
02.11	278139020.2.343000 Manutencao de Parques Esportivos e Recreativos	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	2.400,00
02.10	082449022.2.396000 Manutencao do Centro Ref.Esp.Assist.Social - CREAS	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	1.100,00
02.12	041249023.2.357000 Manutencao das Atividades do Controle Interno	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	1.000,00
02.07	041229021.2.388000 Manutencao dos Servicos Administrativos Socio- Assistenciais	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	1.000,00
02.06	123659011.2.417000 Manutencao do Ensino Pre-Escolar	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	101	523.800,00
02.06	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	101	260.800,00
02.06	121229010.2.405000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	101	126.700,00
02.06	123659011.2.416000 Manutencao do Ensino Infantil	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	101	79.100,00
02.06	123659011.2.417000 Manutencao do Ensino Pre-Escolar	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	101	69.800,00
02.06	121229010.2.405000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	101	26.100,00
02.06	123659011.2.416000 Manutencao do Ensino Infantil	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	101	12.000,00
02.06	121229010.2.405000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	101	5.000,00
02.06	121229010.2.405000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	101	1.900,00
02.09	103019015.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	552.850,11
02.09	103029015.2.370000 Manutencao de Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	392.500,00
02.09	103029015.2.370000 Manutenção de Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	102	314.440,00
02.09	103019015.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	154.000,00
02.09	101229015.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	148.800,00
02.09	103029015.2.372000 Manutencao de Atividades do Transporte	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	105.300,00
02.09	103029015.2.372000 Manutenção de Atividades do Transporte	3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	102	160.000,00
02.09	103059015.2.380000 Manutencao de Atividades de Epidemiologia - Vig.Saude	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	50.100,00
02.09	103029015.2.372000 Manutencao de Atividades do Transporte	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	102	47.300,00
02.09	103029015.2.370000 Manutencao de Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	102	38.500,00
21.01	101229024.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	102	35.000,00
02.09	103029015.2.375000 Manutencao do Centro de Diagnostico por Imagem	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	30.700,00
21.01	101229024.2.385000 Planejamento	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	30.100,00
02.09	103029015.2.371000 Manutencao de Ativ.Laboratorio Analises Clinicas	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	18.000,00
21.01	103029024.2.374000 Manutencao do Centro de Especialidades	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	15.400,00
02.09	103049015.2.387000 Manut.Atividades Vigilancia Sanitaria - Vig.Saude	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	14.700,00
02.09	103059015.2.380000 Manutencao de Atividades de Epidemiologia - Vig.Saude	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	102	12.000,00
02.09	103029015.2.372000 Manutencao de Atividades do Transporte	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	102	10.500,00
02.09	103029015.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	10.000,00
21.01	103029024.2.370000 Manutencao de Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	7.700,00
21.01	101229024.2.382000 Regulacao	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	6.700,00
02.09	103039015.2.379000 Manutencao do Sistema de Profilaticos e Terapeuticos	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	6.400,00
21.01	101229024.2.382000 Regulacao	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	6.400,00
02.09	103029015.2.370000 Manutencao de Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	102	5.000,00
02.09	103049015.2.387000 Manut.Atividades Vigilancia Sanitaria - Vig.Saude	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	2.700,00
02.09	103029015.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	2.000,00
02.09	103029015.2.375000 Manutencao do Centro de Diagnostico por Imagem	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	102	1.800,00
21.01	103029024.2.374000 Manutencao do Centro de Especialidades	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	1.600,00
02.06	123619012.2.409000 Manutencao das Atividades do FUNDEB	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	118	959.302,22
02.06	123619012.2.409000 Manutencao das Atividades do FUNDEB	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	118	200.000,00
02.06	123659027.2.409000 Manutencao das Atividades do FUNDEB	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	118	59.600,00
02.06	123619012.2.409000 Manutencao das Atividades do FUNDEB	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	118	3.500,00
02.06	123659027.2.409000 Manutencao das Atividades do FUNDEB	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	118	600,00
02.06	123619012.2.409000 Manutencao das Atividades do FUNDEB	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	119	342.000,00
02.06	123619012.2.409000 Manutencao das Atividades do FUNDEB	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	119	76.300,00
02.06	123619012.2.409000 Manutencao das Atividades do FUNDEB	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	119	19.900,00
02.06	123619012.2.409000 Manutencao das Atividades do FUNDEB	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	119	13.600,00
02.13	103019016.2.363000 Manutencao de Atividades do NASF	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	148	89.900,00
02.13	103019016.2.360000 Manutencao das Atividades de Saude Bucal	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	148	54.000,00
02.13	103019016.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	148	20.000,00
02.13	103019016.2.363000 Manutencao de Atividades do NASF	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	148	17.900,00
02.13	103019016.2.360000 Manutencao das Atividades de Saude Bucal	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	148	10.500,00
02.13	103019016.2.361000 Manutencao das Atividades de ACS	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	148	8.000,00
02.13	103029015.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	149	32.200,00
02.13	103029015.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	149	6.500,00
02.13	103029015.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	149	400,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que tratam o artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as dotações orçamentária a seguir:

Unid	Dotação	Natureza	Fonte	Reduções
02.08	267829019.2.330000 Manutencao das Atividades do Terminal Rodoviario	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	- 100,00
02.08	267829019.2.330000 Manutencao das Atividades do Terminal Rodoviario	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	- 100,00
02.08	267829019.2.330000 Manutencao das Atividades do Terminal Rodoviario	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	100	- 100,00
02.03	020619007.2.312000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	100	- 500,00

02.10	082449022.2.401000 Implantacao e Manutencao de Equipe Volante do CRAS	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	- 500,00
02.07	041229021.2.388000 Manutencao dos Servicos Administrativos Socio- Assistenciais	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	100	- 700,00
02.07	083069021.2.392000 Manutencao das Atividades do Lactario Municipal	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	- 900,00
02.10	082449022.2.396000 Manutencao do Centro Ref.Esp.Assist.Social - CREAS	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	100	- 1.000,00
02.12	041249023.2.357000 Manutencao das Atividades do Controle Interno	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	100	- 1.208,74
02.11	278139020.2.343000 Manutencao de Parques Esportivos e Recreativos	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	100	- 1.462,80
02.05	041299009.2.323000 Manutencao do Sistema de Arrecadacao Municipal	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	- 1.500,00
02.07	083069021.2.392000 Manutencao das Atividades do Lactario Municipal	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	- 1.500,00
02.04	041229008.2.313000 Manutencao das Atividades Administrativas	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	- 2.030,07
02.08	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	- 2.500,00
02.08	041229019.2.324000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	- 5.000,00
02.12	041249023.2.357000 Manutencao das Atividades do Controle Interno	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	- 5.800,00
02.11	133929020.2.338000 Manutencao de Atividades Culturais e Artes	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	100	- 6.000,00
02.05	041299009.2.323000 Manutencao do Sistema de Arrecadacao Municipal	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	- 8.000,00
02.03	020619007.2.312000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	- 8.200,00
02.05	041219009.2.321000 Manutencao Sistema de Contabilidade Municipal	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	- 9.500,00
02.03	020619007.2.312000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	- 9.500,00
02.10	082449022.2.396000 Manutencao do Centro Ref.Esp.Assist.Social - CREAS	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	- 10.000,00
02.05	041299009.2.323000 Manutencao do Sistema de Arrecadacao Municipal	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	100	- 10.472,46
02.04	288459008.0.003000 Man.Inativos, Pens. e Comp, Salario	3.1.90.03.00 Pensoes do RPPS e do Militar	100	- 12.000,00
02.08	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	- 13.500,00
02.11	133929020.2.338000 Manutencao de Atividades Culturais e Artes	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	- 14.000,00
02.11	133929020.2.338000 Manutencao de Atividades Culturais e Artes	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	- 14.741,25
02.08	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	- 18.346,33
02.05	041299009.2.323000 Manutencao do Sistema de Arrecadacao Municipal	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	- 19.928,53
02.08	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	100	- 24.000,00
02.10	082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	- 27.000,00
02.04	041229008.2.313000 Manutencao das Atividades Administrativas	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	- 29.000,00
02.08	154529019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	100	- 29.500,00
02.11	133929020.2.338000 Manutencao de Atividades Culturais e Artes	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	- 30.500,00
02.10	082439022.2.399000 Manutencao do Centro de Acolhimento Institucional	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	- 35.500,00
02.10	082439022.2.399000 Manutencao do Centro de Acolhimento Institucional	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	- 38.000,00
02.05	041219009.2.321000 Manutencao Sistema de Contabilidade Municipal	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	100	- 44.800,00
02.08	154529019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100	- 60.000,00
02.08	041229019.2.324000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	100	- 71.000,00
02.04	041229008.2.313000 Manutencao das Atividades Administrativas	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	100	- 72.000,00
02.08	041229019.2.324000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	- 76.000,00
02.10	082449022.2.396000 Manutencao do Centro Ref.Esp.Assist.Social - CREAS	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	- 82.573,91
02.11	278139020.2.343000 Manutencao de Parques Esportivos e Recreativos	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	- 85.485,36
02.04	041229008.2.313000 Manutencao das Atividades Administrativas	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	100	- 90.000,00
02.10	082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	- 138.277,11
02.08	154529019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	- 176.672,13
02.04	288459008.0.003000 Man.Inativos, Pens. e Comp, Salario	3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunera	100	- 250.000,00
02.04	999999999.9.999000 Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	100	- 314.440,00
02.06	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	101	- 17.000,00
02.06	123659011.2.417000 Manutencao do Ensino Pre-Escolar	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	101	- 18.000,00
02.06	123659011.2.416000 Manutencao do Ensino Infantil	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	101	- 140.000,00
02.06	123659011.2.416000 Manutencao do Ensino Infantil	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	101	- 300.000,00
02.06	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	101	- 1.325.200,00
21.01	103019024.2.360000 Manutencao das Atividades de Saude Bucal	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	- 100,00
21.01	103019024.2.360000 Manutencao das Atividades de Saude Bucal	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 100,00
21.01	103029024.2.374000 Manutencao do Centro de Especialidades	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	- 100,00
02.09	103039015.2.379000 Manutencao do Sistema de Profilaticos e Terapeuticos	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 800,00
02.09	103029015.2.375000 Manutencao do Centro de Diagnostico por Imagem	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 2.000,00
21.01	103039024.2.379000 Manutencao do Sistema de Profilaticos e Terapeuticos	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	- 2.000,00
02.09	103029015.2.371000 Manutencao de Ativ.Laboratorio Analises Clinicas	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 3.000,00
02.09	103059015.2.380000 Manutencao de Atividades de Epidemiologia - Vig.Saude	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 3.000,00
21.01	103029024.2.370000 Manutencao de Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	- 3.000,00
21.01	103029024.2.370000 Manutencao de Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	- 3.000,00
21.01	101229024.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	- 4.295,37
21.01	103029024.2.371000 Manutencao de Ativ.Laboratorio Analises Clinicas	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 5.000,00
21.01	103049024.2.387000 Manut.Atividades Vigilancia Sanitaria - Vig.Saude	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 5.000,00
02.09	103039015.2.379000 Manutencao do Sistema de Profilaticos e Terapeuticos	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	- 6.000,00
21.01	103019024.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 6.000,00
21.01	103019024.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	102	- 6.500,00
21.01	103029024.2.371000 Manutencao de Ativ.Laboratorio Analises Clinicas	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	- 7.000,00
02.09	103029015.2.377000 Manutencao do Servico de Psicologia Ambulatorial	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 7.241,80
21.01	103039024.2.379000 Manutencao do Sistema de Profilaticos e Terapeuticos	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 7.500,00
02.09	101229015.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 8.000,00
02.09	103019015.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	102	- 8.000,00
21.01	103029024.2.371000 Manutencao de Ativ.Laboratorio Analises Clinicas	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	102	- 9.537,10
21.01	103019024.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	- 10.000,00
21.01	103029024.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 10.000,00
21.01	103029024.2.368000 Manutencao de Atividades de Odontologia	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	- 10.000,00
21.01	101229024.2.382000 Regulacao	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	102	- 13.000,00
02.09	103029015.2.372000 Manutencao de Atividades do Transporte	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	- 15.000,00
21.01	103039024.2.379000 Manutencao do Sistema de Profilaticos e Terapeuticos	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	102	- 17.000,00
21.01	103029024.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	- 20.000,00
21.01	103049024.2.387000 Manut.Atividades Vigilancia Sanitaria - Vig.Saude	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	- 21.000,00
02.09	103029015.2.371000 Manutencao de Ativ.Laboratorio Analises Clinicas	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	- 25.000,00
21.01	103029024.2.368000 Manutencao de Atividades de Odontologia	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 25.000,00
02.09	103029015.2.377000 Manutencao do Servico de Psicologia Ambulatorial	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	- 27.662,57
02.09	101229015.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.94.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	102	- 30.000,00
21.01	103029024.2.370000 Manutencao de Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	102	- 39.421,22
02.09	103029015.2.375000 Manutencao do Centro de Diagnostico por Imagem	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	- 40.000,00
21.01	101229024.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	102	- 50.000,00
21.01	103029024.2.368000 Manutencao de Atividades de Odontologia	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	102	- 50.000,00
21.01	101229024.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	- 60.000,00
02.09	103029015.2.370000 Manutencao de Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 90.000,00

21.01	101229024.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	102	- 100.000,00
02.09	101229015.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	- 218.493,36
02.09	103029015.2.370000 Manutencao de Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	- 530.000,00
02.06	123659027.2.409000 Manutencao das Atividades do FUNDEB	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	118	- 218.744,36
02.06	123659013.2.409000 Manutencao das Atividades do FUNDEB	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	118	- 576.057,86
02.06	123659027.2.409000 Manutencao das Atividades do FUNDEB	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	118	- 680.000,00
02.06	123659013.2.409000 Manutencao das Atividades do FUNDEB	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	119	- 200.000,00
02.13	103019016.2.361000 Manutencao das Atividades de ACS	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	148	- 20.300,00
02.13	103019016.2.361000 Manutencao das Atividades de ACS	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	148	- 27.000,00
02.13	103019016.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	148	- 73.000,00
02.13	103019016.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	148	- 80.000,00
02.13	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	149	- 6.600,00
02.13	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado	149	- 32.500,00
TOTAL R$ 7.066.992,33				

Art. 3º **-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$155.392,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid	Dotação	Natureza	Fonte	Suplementação
02.13	103029016.2.374000 Manutenção do Centro de Especialidades	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255	155.392,00

Art. 4º - Para fazer face às despesas de que tratam o artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos do superávit financeiro na fonte 155 (transferências de recursos do fundo estadual de Saúde) a seguir:

Unid	Dotação	Natureza	Fonte	Suplementação
	Superávit apurado na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			155.392,00

Art. 5º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 21 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1D8E9B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4242/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
PAULO CÉZAR BIZINOTO	TÉCNICO CONTABIL	30.05.2015 a 29.05.2016	13.11.2019 a 27.11.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI	FISCAL SANITÁRIO	07.04.2017 a 07.11.2017	21.10.2019 a 07.11.2019
ALINE PEREIRA MANIEZ	TÉC. EM VIG. EPIDEMIOLÓGICA	07.04.2017 a 06.04.2018	14.10.2019 a 20.10.2019
DANILO EURÍPEDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	15.02.2018 a 14.02.2019	05.11.2019 a 04.12.2019
DARIANE EURIPA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	03.09.2018 a 02.09.2019	25.11.2019 a 24.12.2019
JOSÉ BALTAZAR BATISTA	MOTORISTA	15.09.2018 a 14.09.2019	01.11.2019 a 30.11.2019
LUIZ FERNANDO MANZAN	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	15.02.2018 a 14.02.2019	25.11.2019 a 24.12.2019
MARCOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA	07.04.2017 a 06.04.2018	21.10.2019 a 04.11.2019
MARIANA SALOMÃO DE OLIVEIRA	SUPERV. SEC. MUN. DE SAÚDE	01.01.2018 a 31.12.2018	18.11.2019 a 02.12.2019
NORTON RIVAS DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	01.07.2015 a 30.06.2016	18.11.2019 a 17.12.2019
TATIANA ZAGO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	06.10.2018 a 05.10.2019	25.11.2019 a 24.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CARMEN SILVA PRADO	GARI	03.03.2018 a 02.03.2019	28.10.2019 a 26.11.2019
GILMAR MAGHESI	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	09.02.2018 a 08.02.2019	18.11.2019 a 17.12.2019
OSVALDO BORGES	OPERÁRIO	09.04.2018 a 08.04.2019	04.11.2019 a 03.12.2019
RODRIGO FRANCO DE MATOS	VIGILANTE	09.05.2018 a 08.05.2019	01.11.2019 a 30.11.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
GRAZIELA APARECIDA RODRIGUES	ASSESSORA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.02.2018 a 31.01.2019	18.11.2019 a 02.12.2019

RENATO YOSHIO ARAI	PSICÓLOGO II	04.09.2018 a 03.09.2019	04.11.2019 a 03.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JÉSSICA SOARES RODRIGUES	GESTOR DE PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	02.01.2017 a 01.01.2018	18.10.2019 a 01.11.2019
KEULA ALVES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	07.08.2016 a 06.08.2017	12.11.2019 a 11.12.2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JULIO CESAR DOS SANTOS	GESTOR DEPTO. AGROPECUÁRIA	02.10.2017 a 01.10.2018	11.11.2019 a 10.12.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1F6F3689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.643/2019

Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana no Município de Divinópolis e regulamenta as políticas para mobilidade e acessibilidade contidas no Plano Diretor Participativo de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aprovado o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis (PLANMOB), constante nos anexos, parte integrantes desta Lei, que estabelece objetivos, princípios, diretrizes, abrangência e estratégias da mobilidade urbana municipal, em cumprimento ao determinado na Lei Federal n° 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. São partes integrantes dessa Lei os seguintes anexos:

I - Anexo 1 - Plano de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis/MG;

II - Anexo 2 - Mapa 01: Eixos Cicloviários;

III - Anexo 3 - Mapa 02: Hierarquia Viária Funcional;

IV - Anexo 4 - Mapa 03: Eixos Viários.

Art. 2° O PLANMOB tem por finalidade orientar as ações do Município de Divinópolis acerca dos meios, serviços e infraestrutura de transporte que garantam o deslocamento de pessoas e bens em seu território, além da gestão e operação do sistema de mobilidade, com vistas a atender as necessidades atuais e futuras da população local.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, procederá avaliações periódicas da implementação do PLANMOB, com a participação efetiva da sociedade civil.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública empenhar-se-ão na divulgação do PLANMOB e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5° O Município para a promoção das ações e diretrizes da Mobilidade Urbana Municipal deverá observar as dotações orçamentárias a cada ano, bem como realizar Parcerias Público Privadas (PPP) e requisitar recursos federais e estaduais.

Art. 6° A Política Municipal de Mobilidade Urbana de Divinópolis-MG deverá ser revisada no máximo em 10 anos, ajustando as ações conforme a dinâmica urbana e promovendo a inclusão social dos munícipes.

Art. 7° Fica criada o Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob), responsável pela coordenação do PLANMOB, bem como pela avaliação,atualização e estudo da mobilidade urbana municipal.

§ 1° O Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob) será composta por 6 (seis) membros, quais sejam:

I - 02 (dois) membros da SEPLAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana;

II - 02 (dois) membros, da SETTRANS - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública;

III - 01 (um) membro da SEMFOP - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras e Planejamento;

VI - 01 (um) membro da SEMSUR - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

§ 2° Os membros do Conselho de Mobilidade Urbana - CoMob serão indicados pelas Secretarias correspondentes e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

§ 3° Ficam estabelecidas as atribuições do Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob) nos termos previstos no item “6.2” do Anexo 01 desta Lei.

§ 4° A participação no Conselho de Mobilidade Urbana - CoMob será considerado prestação de serviços relevantes e não remunerada.]
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

DIVINÓPOLIS/MG - 2019

SUMÁRIO

ANEXO 1
1. INTRODUÇÃO..... 7
2. DEFINIÇÃO..... 7
3. DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES..... 8
4. OS PRINCÍPIOS SEGUIDOS PARA FORMULAÇÃO DO PLANO..... 8
5. DAS PROPOSTAS E DIRETRIZES..... .9
5.1. DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS..... .9
5.2 DOS MODOS NÃO MOTORIZADOS..... 10
5.2.1 Pedestres, calçadas e acessibilidade..... 10
5.2.2 Do conforto térmico..... 11
5.2.3 Dos calçadões..... 11
5.2.4 Das Medidas de Traffic Calming (conjunto de medidas para moderação do tráfego motorizado)..... 12
5.2.5 Dos semáforos para pedestres..... 12
5.2.6 Dos ambulantes e mercadorias expostas nas calçadas..... 12
5.2.7 Da poluição Visual..... 13
5.2.8 Das Ciclovias..... 13
5.2.8.1 Das Rotas Pré-definidas (Anexo 02: Mapa01 - Eixos cicloviários)..... 14
5.2.9 Dos Veículos de tração animal e de propulsão humana..... 15
5.3 DOS TRANSPORTES..... 16
5.3.1 Do Transporte Coletivo por ônibus..... 16
5.3.2 Do transporte de escolares..... 17
5.3.3 Do serviço de transporte por táxi..... 17
5.3.4 Do transporte por aplicativos..... 17
5.3.5 Do transporte por fretamento..... 18
5.3.6 Do transporte por mototáxi..... 18
5.3.7 Do transporte por motofrete..... 18
5.3.8 Do transporte intermunicipal e universitário..... 18
5.3.9 Do Aeroporto..... 19
5.3.10 Do terminal rodoviário..... 20
5.4 DO SISTEMA VIÁRIO..... 21
5.4.1 Da Circulação Viária..... 21
5.4.2 Das Rotas Viárias Pré-definidas (Anexo 04: Mapa03 -Eixos Viários)..... 23
5.4.3 Da Área Rural..... 24
5.4.4 Das Projeções de acessos e obras de arte..... 24
5.4.5 Dos Eixos Rodoviários..... 25
5.4.6 Dos Eixos Ferroviários..... 26
5.4.7 Dos Dispositivos de retenção veicular (redutores, travessias elevadas e radares)..... 26
5.4.8 Do Sistema de Carga e Descarga..... 27
5.4.9 Do uso de caçambas..... 27
5.4.10 Dos pólos geradores de viagem..... 28
5.4.11 Da interdição viária para eventos..... 28
5.4.12 Rebaixamentos para acesso aos lotes lindeiros..... 28
5.4.13 Das vagas especiais de idosos e PCD´s..... 29
5.4.14 Do embarque e desembarque de escolares..... 29
5.4.15 Do estacionamento Rotativo..... 29

5.4.16 Dos estacionamentos particulares..... 29
5.5 DA EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO E MOBILIDADE URBANA..... 30
5.5.1 Das Campanhas Educativas..... 30
5.5.2 Da Estrutura Organizacional..... 31
5.6 DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA OS BAIRROS..... 32
5.6.1Mobilidade nos bairros..... 32
6. DA GESTÃO DO PLANMOB..... 33
6.1 Dos Objetivos..... 33
6.2 Estrutura de Funcionamento..... 33
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... 34

ANEXO 2
Mapa 01: Eixos Cicloviários..... 35

ANEXO 3
Mapa 02: Hierarquia Viária Funcional..... 36

ANEXO 4
Mapa 03: Eixos Viários..... 37

1 - INTRODUÇÃO

A mobilidade é um fator essencial para todas as atividades urbanas e como tal pode influenciar benéfica ou prejudicialmente os indivíduos, as atividades econômicas e regiões inteiras de uma cidade. Além disso, a mobilidade é determinante para a qualidade de vida, promove inclusão social e a equidade no uso do espaço urbano e de serviços públicos.

As condições de mobilidade são afetadas diretamente pelo espaço urbano, em função das características de seus terrenos, vias e calçadas, das redes regulares de transporte urbano, da qualidade de seus serviços e do preço. Este conjunto de fatores irá determinar a cidade em que vivemos: uma cidade socialmente inclusiva, voltada para as pessoas, ou exclusiva, centrada no automóvel. Vamos ter um espaço urbano democrático ou segregado?

A mobilidade urbana é a proposta de uma nova cultura que promova a utilização equitativa do espaço público, priorizando o transporte não-motorizado e restringido o uso indiscriminado do automóvel.

Uma cidade deve ser um espaço democrático que garanta a mobilidade de todos seus habitantes.

Ter um ambiente amigável onde pessoas prefiram os espaços públicos do que um ambiente onde as pessoas se confinem em seus espaços privados.

Devemos refletir cuidadosamente antes de tomar nossas decisões, porque a cidade que nós queremos é, antes de tudo, uma escolha política.

2 - DEFINIÇÃO

A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município. A Política Nacional de Mobilidade Urbana Lei Federal 12.587 de 21 de março de 2012, tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

3 - DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

A Política de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

I - acessibilidade universal;

II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

V - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e

IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

4 - OS PRINCÍPIOS SEGUIDOS PARA FORMULAÇÃO DO PLANO

Para elaboração do presente Plano de Mobilidade foram realizadas audiências públicas, reuniões técnicas com a comissão municipal de mobilidade urbana, reuniões comunitárias e com diversos setores, empresas e instituições municipais com objetivo de garantir a participação popular em todas as fases do processo de elaboração de um plano de mobilidade, bem como respeitando os aspectos locacionais e intrínsecos de Divinópolis MG.

As ações para a promoção da mobilidade urbana local foram estabelecidas e organizadas dentro dos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana, fazendo parte desta:

I - Modos Não Motorizados: temas relativos aos pedestres, condições de acessibilidade, calçadas públicas, ciclovias, veículos de tração animal e propulsão humana;

II - Modos Motorizados: sistemas de transporte e aspectos do tráfego e trânsito, além do Programa de Educação para o Trânsito.

5 - DAS PROPOSTAS E DIRETRIZES

5.1 - DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Criar a Conselho de Mobilidade Urbana (COMOB) para o devido acompanhamento das atividades, programas e ações estabelecidas pelas diretrizes relatadas.	Curto prazo - 60 dias	Prefeitura Municipal de Divinópolis - Secretaria pertinente
Requalificar a ouvidoria existente com foco nas demandas relativas à mobilidade urbana.	Curto prazo Acompanhamento	Controladoria Municipal
Estabelecer estratégias de gestão e monitoramento das ações do PlanMob, com identificação dos elementos e definição da estrutura de monitoramento	Curto prazo	COMOB - SETTRANS - SEPLAM
Realizar campanhas de divulgação sobre a implementação dos produtos e ações do PlanMob.	Continuada	Área de Comunicação Social
Criar o Centro de Controle Operacional da gestão de transito, transportes e mobilidade urbana na estrutura da SETTRANS.	Projeto: Curto prazo Implantação: Médio e longo prazo	SETTRANS
Elaborar relatórios periódicos de acidentalidade e monitoramento e avaliação da segurança pública.	Continuada	SETTRANS

5.2 - DOS MODOS NÃO MOTORIZADOS

5.2.1 - PEDESTRES, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar e atualizar a Lei de Parcelamento de Solo e Código de Posturas do Município, nos parâmetros que trata das calçadas adequando as normas técnicas brasileiras.	Curto prazo	SEPLAM SETTRANS
Estabelecer padrões específicos através da elaboração de cartilha de calçadas para Divinópolis, definindo todos os paramentos técnicos de construção e materiais, manutenção, alargamentos, acessibilidade, iluminação e fiscalização.	Curto prazo 180 dias	SEPLAM SETTRANS
Adequar as calçadas conforme os padrões estabelecidos pela cartilha. Indicar os trechos com grandes volumes de pedestres e maior índice de acidentes, iniciando pela Região Central, posteriormente nos corredores viários localizados nos bairros e redefinidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e gradativamente em toda a malha urbana.	Curto, médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMSUR SEMFOP
Nos trechos de calçadas já consolidadas e não acessíveis, estabelecer através da secretaria/departamento competente, um prazo para adequações, tornando as mesmas acessíveis. Em caso de não adesão do proprietário, a municipalidade poderá realizar a intervenção local e lançar dívida ativa.	Curto prazo	SETTRANS SEPLAM SEMSUR SEMFOP
Nos lotes vagos, realizar a construção/adequação das calçadas. Os proprietários serão notificados, pelo departamento competente, para a devida pavimentação mantendo a acessibilidade. Novamente, em caso de não adesão do proprietário, a municipalidade poderá realizar a intervenção local e lançar dívida ativa.	Curto prazo	SETTRANS SEPLAM SEMSUR SEMFOP
Os novos parcelamentos recebidos pela Prefeitura deverão,após um período de 3 (três) anos, implementar as normas técnicas de acessibilidade, com rampas e acessos livres ao pedestre nas calçadas. Regulamentar parâmetro na legislação pertinente.	Curto prazo	SEPLAM
Revitalizar as praças públicas com projetos que contemplem a integração humana por rampas e pisos acessíveis, sem, contudo, desconfigurar os aspectos históricos e culturais. Priorizando, nos bairros, aquelas onde houver maior adensamento populacional.	Curto, médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAN SEMSUR SEMFOP SEMC
Criar procedimentos para intensificar e otimizar a notificação aos proprietários sobre a obstrução das calçadas por entulhos e materiais da construção civil, restos de podas e qualquer objeto que venha interferir no deslocamento dos pedestres. O mesmo terá o prazo de retirada do material estabelecido pelo notificante, caso contrário, haverá emissão de multas.	Curto prazo	SEPLAM SETTRANS

5.2.2 - DO CONFORTO TÉRMICO

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Elaborar um Plano de Arborização Urbana, readequando os indivíduos arbóreos e as normas de plantio dentro da faixa de serviços nas calçadas públicas, revisando o capítulo específico no Código de Posturas.	Médio prazo	SEPLAM

5.2.3 - DOS CALÇADÕES

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Promover a criação de novos calçadões com objetivos de garantir a segurança e o deslocamento de pedestres, criando espaços de convivência urbana.	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOP

5.2.4 - DAS MEDIDAS DE TRAFFIC CALMING (CONJUNTO DE MEDIDAS PARA MODERAÇÃO DO TRÁFEGO MOTORIZADO)

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Implementar dispositivos de Traffic Calming como as “Zonas 30” nas áreas de maior densidade de deslocamentos por pedestres e do transporte coletivo.	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOP

5.2.5 - DOS SEMÁFOROS PARA PEDESTRES

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Assegurar a implantação de cruzamentos semaforizados de acordo com a legislação vigente, considerando as correções geométricas necessárias na via pública e tempo semafórico adequado a veículos e pedestres.	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOP

5.2.6 - DOS AMBULANTES E MERCADORIAS EXPOSTAS NAS CALÇADAS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Criar procedimentos para intensificar a fiscalização e otimizar a ocupação nas calçadas por ambulantes e exposição de mercadorias (temática regulamentada pelo Código de Posturas e outras normas correlatas).	Curto prazo	SETTRANS SEPLAM

5.2.7 - DA POLUIÇÃO VISUAL

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Elaboração de legislação específica, que regulamente de modo adequado e sem riscos, a colocação de totens, cavaletes, toldos, placas e materiais de propaganda (incluindo painéis eletrônicos) evitando a poluição visual nas vias públicas.	Curto prazo	SETTRANS SEPLAM
Garantir os elementos de atratividade e conforto necessários à circulação de pedestres, por meio da elaboração de um projeto de padronização de mobiliário urbano, atrelado a um conjunto de planos voltados à qualificação de espaços públicos e de calçadas.	Médio prazo	SETTRANS SEPLAM

5.2.8 - DAS CICLOVIAS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Na revisão da Lei de Parcelamento do Solo, incluir a seção tipo das vias contemplando ciclovias e ciclopistas. Priorizando, em novos parcelamentos de solo urbano, a construção de ciclovias quando houver viabilidade técnica.	Curto prazo	SEPLAM
Elaborar mapa cicloviário que viabilize a implantação da rede e inclusão do trajeto pedonal ligando os pontos de interesse cultural, turístico e de atração de viagens, incluindo a Cruz de Todos os Povos, a Área Especial Localizada (AEL) Fazenda da Chácara e o Parque da Ilha.	Curto prazo, a partir do recebimento do geoprocessamento	SETTRANS SEPLAM
Promover a integração do modal cicloviário com o sistema do transporte coletivo.	Médio prazo	SETTRANS
Regulamentar e estimular a implantação de paraciclos e bicicletários, incluindo pontos de interesse cultural, turístico e de atração de viagens.	Médio prazo	SETTRANS

5.2.8.1 - DAS ROTAS PRÉ-DEFINIDAS (ANEXO 02: MAPA 01 - EIXOS CICLOVIÁRIOS)

EIXO	ROTA	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
A	Ø Praça Candidés/Candelária (Regiões Central e Noroeste)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOP
B	Ø Praça Candidés/Autorama (Regiões Central e Sudoeste)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOP
C	Ø Praça Candidés/Belvedere (Regiões Central e Sudoeste) Ø Praça Candidés/Belvedere (Regiões Central e Sudoeste) - rota opcional	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOP
D	Ø Praça Candidés/Bairro do Carmo (Regiões Central e Nordeste)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOP
E	Ø Autorama/Belvedere (Região Sudoeste)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOP
F	Ø Porto Velho/Interlagos (Região Sudeste)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOP
G	Ø Magalhães Pinto/Centro Industrial (Regiões Nordeste e Nordeste Distante) Ø Magalhães Pinto/Ferradura (Regiões Nordeste e Nordeste Distante)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOP
H	Ø Cruz de Todos os Povos (Regiões Oeste e Noroeste Distante)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOP
I	Ø Área Especial Localizada 7 (AEL 7) - Fazenda da Chácara, via verde.	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOP

5.2.9 - DOS VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE PROPULSÃO HUMANA

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar a legislação municipal de tração animal com objetivo de limitar este modo na área central e corredores viários.	Curto prazo	SETTRANS
Discutir com as entidades do setor de coleta seletiva e demais envolvidos, a adoção de triciclos de cargas em substituição ao modo de tração animal e propulsão humana na área urbana.	Curto prazo	SETTRANS SEMSUR SEPLAM SEMAS

5.3 - DOS TRANSPORTES

5.3.1 - DO TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisão da lei municipal nº 3.230/1992 que dispõe sobre o transporte coletivo por ônibus, inclusive atualizando as metodologias de cálculo de tarifação mais próximas das particularidades municipais, estabelecendo indicadores de avaliação de qualidade no nível de serviços e parâmetros de fiscalização.	Curto prazo	SETTRANS
Realizar pesquisa Origem/Destino (O/D) em até 2 anos para a devida readequação dos itinerários e atendimento eficaz à população, promovendo parceria público privada para realização da pesquisa O/D.	Curto prazo Em até 2 anos	SETTRANS SEPLAM
Após a realização da pesquisa O/D verificar a possibilidade de ampliação de corredores prioritários para o transporte coletivo, desconcentrando a sobreposição de linhas identificadas no diagnóstico e ampliando as regiões de atendimento.	Médio prazo	SETTRANS SEPLAM
Promover a integração modal e ampliação do uso da bilhetagem eletrônica, conforme demanda apresentada no diagnóstico resultante da pesquisa O/D.	Médio prazo	SETTRANS
Considerar na pesquisa O/D a viabilidade de implantação de terminais de integração nas regiões de maiores pólos atratores de viagens.	Médio e longo	SEPLAM SETTRANS
Uso de ferramentas tecnológicas, considerando a acessibilidade universal, para disponibilizar informações dos itinerários, rotas, horários e pontos de embarque/desembarque.	Curto prazo	SETTRANS Consórcio de Transporte Coletivo
Reestruturação e requalificação dos pontos de embarque/desembarque.	Curto prazo	SETTRANS Consórcio de Transporte Coletivo
Incluir as diretrizes do transporte coletivo por ônibus urbano para as linhas das comunidades rurais e distritais, considerando as particularidades regionais.	Médio prazo	SETTRANS SEPLAM
Verificar a implantação de novos modos de transporte em massa, respeitadas as dinâmicas e demandas locacionais, considerando a viabilidade de transporte suplementar.	Longo prazo	SETTRANS SEPLAM

5.3.2 - DO TRANSPORTE DE ESCOLARES

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar a Lei municipal nº 4350/1998 que dispõe do transporte de escolares, adequando às normas do CONTRAN e DETRAN, definindo procedimentos para fiscalização e otimização dos serviços prestados.	Curto prazo	SETTRANS

5.3.3 - DO SERVIÇO DE TRANSPORTE POR TAXI

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar a Lei municipal nº 3955/2015, definindo procedimentos para fiscalização e otimização dos serviços prestados.	Curto prazo	SETTRANS

5.3.4 - DO TRANSPORTE POR APLICATIVOS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar Decreto 13.263/2019, que define procedimentos para fiscalização e otimização dos serviços prestados.	Curto prazo	SETTRANS

5.3.5 - DO TRANSPORTE POR FRETAMENTO

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar o Decreto municipal nº 7701/2017, definindo procedimentos para fiscalização e otimização dos serviços prestados.	Curto prazo	SETTRANS

5.3.6 - DO TRANSPORTE POR MOTOTAXI

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar a Lei Municipal nº 7243/2010, verificando a possibilidade de ampliação da vida útil do veículo em mais 2 anos, desde que aprovado em inspeção veicular.	Curto prazo	SETTRANS
Proceder novos processos licitatórios para regularizar os demais moto taxistas, dentro das normas do CONTRAN.	Curto prazo	SETTRANS

5.3.7 - DO TRANSPORTE POR MOTOFRETE

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Verificar as demandas internas para proceder ou não a regulamentação do modal no município.	Curto prazo	SETTRANS

5.3.8 - DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E UNIVERSITÁRIO

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Inclusão do transporte intermunicipal e universitário na pesquisa Origem/Destino (O/D) para o replanejamento do modal, infraestrutura, itinerários e integração com o transporte coletivo urbano.	Médio prazo	SETTRANS

5.3.9 - DO AEROPORTO

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Requalificar o acesso existente ao aeroporto municipal.	Curto prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOP
Garantir o acesso ao aeroporto municipal com a consolidação dos eixos viários.	Médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
Revisar a Lei de Uso e Ocupação do Solo, considerando as atualizações da Portaria 256/GCS, de 13 de maio de 2011 - "Dsipõe sobre as retrições relativas as implantações que possam afetar adversamente a segurança e a regularidade das operações aéreas, e dá outras providências".	Curto prazo	SEPLAM
Criar procedimentos e metodologias de cálculo de tarifação de competência municipal, estabelecendo indicadores de avaliação de qualidade no nível de serviços e parâmetros de fiscalização.	Curto prazo	SEGOV SEMDES
Buscar a realização de parcerias para o efetivo funcionamento do aeroporto.	Curto prazo	SEGOV SEMDES

5.3.10 - DO TERMINAL RODOVIÁRIO

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Promover a adequação de acessibilidade (sanitários, guichês, acesso aos pedestres) na edificação atual do Terminal Rodoviário. Incluindo a capacitação de funcionários/monitores a fim de auxiliar idosos e pessoas com deficiência na utilização do terminal.	Curto prazo	SETTRANS
Elaborar estudos a fim de verificar a viabilidade da administração do Terminal Rodoviário ser encampada pelo Município.	Médio prazo	SETTRANS SEGOV SEMDES
Realizar estudos de realocação futura do Terminal Rodoviário para o eixo rodoviário, a fim de verificar a possibilidade de transformar o atual terminal em um ponto de integração modal do Transporte Coletivo Urbano. Essa possibilidade poderá ser analisada quando da realização da pesquisa O/D e mapeamento das intenções de viagens.	Médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS
Aplicar a concepção da Rua Completa na região do Terminal Rodoviário.	Médio prazo	SEPLAM SETTRANS

5.4 - DO SISTEMA VIÁRIO

5.4.1 - DA CIRCULAÇÃO VIÁRIA

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
A partir da classificação hierárquica funcional promover a classificação hierárquica viária. (Anexo 03: Mapa02-Hierarquia Viária Funcional) **RODOVIAS, VIAS ARTERIAIS, VIAS COLETORAS**	Curto prazo 180 dias	SEPLAM SETTRANS
Elaborar mapa macroviário	Curto prazo, a partir do recebimento do geoprocessamento	SEPLAM SETTRANS
Quando houver viabilidade técnica, tornar unidirecionais as vias, criando binários, ampliando as calçadas que não atendam aos princípios de acessibilidade. Compatibilizar os elementos presentes neste meio (arborização, iluminação e mobiliário urbano) às dimensões que permitam o deslocamento de pedestres, priorizando a ação naquelas com maior fluxo viário e conflito, considerando os índices de acidentes.	Continuada	SEPLAM SETTRANS
Aplicar o conceito de Via Completa **[1]**em trechos com possibilidade e maior circulação de pedestres, tais como Praça do Mercado, região do Terminal Rodoviário, Avenida Airton Senna, Rua São Paulo, bairro Esplanada, regiões hospitalares, áreas universitárias, áreas escolares, dentre outras.	Continuada	SEPLAM SETTRANS
Qualificar e reestruturar significativamente os corredores viários de acesso principal com a MG-050 / BR-494 / AMG-0345,	Continuada	SEPLAM

como Av. Governador Magalhães Pinto, Av. JK, Rua Rio de Janeiro, Rua Goiás, Rua Pernambuco, Av. Autorama, Av. Paraná, Rua Castro Alves, Av. Dolores de Aguiar Rabelo e Rua Bom Sucesso/Rua Jesus Jota, a fim de melhorar as condições nos deslocamentos a pé, transporte coletivo urbano e intermunicipal.		SETTRANS
Garantir o prolongamento do sistema viário já consolidado e suas dimensões, considerando as características funcionais.	Continuada	SEPLAM
Elaboração de Plano Municipal de Iluminação Pública, a fim de estimular a promoção da segurança viária.	Médio prazo	SEMSUR SEPLAM SETTRANS
Promover diagnóstico e contínuo monitoramento de pontes e viadutos no município, com auxílio de empresas especializadas e conselhos das áreas de engenharia.	Curto prazo Monitoramento	SEMFOP
Elaborar diagnóstico da infraestrutura viária do município, identificar as áreas onde a mesma não está consolidada e cruzar com as informações do cadastro técnico municipal, criando instrumentos para viabilizar a adequação dessa infraestrutura.	Curto prazo	SEPLAM
Elaborar o Plano de Sinalização Vertical Indicativa, incluindo a de logradouros. Nos parcelamentos de solo, quando da aprovação do projeto de sinalização viária, as vias que estabelecem a continuidade de vias existentes deverão prever a implantação da sinalização de logradouros.	Curto prazo	SETTRANS
Garantir a separação dos fundos dos lotes junto a áreas verdes e áreas de preservação permanentes (APPs), em conformidade com o Decreto Estadual 44768/2008.	Continuada	SEPLAM
Assegurar a mobilidade urbana nos processos de regularização fundiária.	Continuada	SEPLAM SETTRANS

5.4.2 - DAS ROTAS VIÁRIAS PRÉ-DEFINIDAS (ANEXO 04 - MAPA 03 - EIXOS VIÁRIOS)

EIXO	ROTA	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
A	Ø Cruz de Todos os Povos (Regiões Oeste e Noroeste Distante)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
B	Ø Nova Fortaleza/Campina Verde (Regiões Noroeste, Oeste e Sudoeste Distante)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
C	Ø Xavantes/Sidil (Regiões Noroeste e Central)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
D	Ø Bom Pastor/Parque de Exposições (Regiões Noroeste, Central e Sudoeste)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
E	Ø Área Especial Localizada 7 (AEL 7) - Fazenda da Chácara, via perimetral. Ø Área Especial Localizada 7 (AEL 7) - Fazenda da Chácara, via verde.	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
F	Ø Halim Souki/Aeroporto (Regiões Nordeste e Sudeste)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
G	Ø Santa Rosa/Vila das Roseiras (Região Sudeste)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
H	Ø Magalhães Pinto/Centro Industrial (Regiões Nordeste e Nordeste Distante) Ø Centro Industrial/Savassi (Regiões Nordeste e Nordeste Distante)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
I	Ø Anel Viário Leste (Região Nordeste Distante)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
J	Ø Anel Viário Sul (Regiões Sudeste, Sudoeste e Sudoeste Distante):	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
K	Ø Nova Fortaleza/Bom Pastor (Região Noroeste)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP

5.4.3 - DA ÁREA RURAL

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Consolidar e desenvolver um sistema de mobilidade rural incluindo projeto específico relativo ao monitoramento das condições e manutenção das estradas rurais e do sistema viário das comunidades rurais.	Curto prazo Continuada	SEMAG SETTRANS SEPLAM SEMFOP

5.4.4 - DAS PROJEÇÕES DE ACESSOS E OBRAS DE ARTE

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Desenvolver estudos para estabelecer a interligação da Região Central ao Porto Velho através de uma segunda ponte.	Médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
Interligação do bairro Realengo e Maria Peçanha, com a transposição do Rio Itapecerica e linha férrea com ponte entre as vias Antonieta Fonseca à Soldado Amador Caetano, considerando a menor interferência na máxima cheia.	Curto e médio prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
Desenvolver estudos para instalação de uma ponte interligando as vias Av. Francisco Machado Filho (bairro Antares) e Marechal Castelo Branco.	Médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
Ligação de acesso à Cruz de Todos os Povos, com início na Rodovia MG 050 □□ projeção de interseção em desnível com linha férrea □□ binário Pernambuco/Goiás □□ Morro da Gurita.	Médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP

5.4.5 - DOS EIXOS RODOVIÁRIOS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Retomar a discussão da duplicação da BR-494, junto ao DNIT (órgão com jurisdição sob a via), a fim de consolidar a implantação e minimizar as interferências junto às vias urbanas.	Curto prazo	SEGOV SEPLAM SETTRANS SEMFOP
Interagir com DEER e a concessionária responsável pelo projeto e implantação da duplicação da MG-050, a fim de acompanhar e minimizar as interferências junto às vias urbanas.	Curto prazo	SEGOV SEPLAM SETTRANS SEMFOP
Retomar a discussão junto ao município de Cláudio e órgãos competentes,para efetivar a estruturação da ligação da BR-381a AMG-0345 (Carmo do Cajuru).	Curto prazo	SEGOV SEPLAM SETTRANS SEMFOP
Preservar as faixas não edificáveis junto as rodovias para garantir a instalação de vias marginais, estabelecendo acessos	Continuada	SEPLAM

adequado aos bairros adjacentes.		

5.4.6 - DOS EIXOS FERROVIÁRIOS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Na impossibilidade de consolidação da implantação do contorno ferroviário instituído no Plano Diretor, estabelecer parceria público privada com a concessionária para urbanização do entorno nas áreas degradadas a fim de garantir a melhoria do aspecto social e ocupações irregulares.	Curto e médio prazo	SEGOV SEPLAM SETTRANS SEMFOP
Readequações e/ou requalificação das passagens em nível em parceria com a concessionária, observadas as legislações técnicas específicas de passagem de nível (PN),assegurando o acesso aos pedestres.	Continuada	SETTRANS
Verificar a possibilidade junto as instituições responsáveis para implementação de serviço de transporte ferroviário de passageiros ligando Divinópolis à Belo Horizonte e Sete Lagoas, como novo modal de transporte e conexão com a Cruz de Todos os Povos.	Médio e longo prazo	SEGOV SEMDES
Preservar as faixas não edificáveis junto as ferrovias para garantir a instalação de vias marginais, estabelecendo a conectividade com as vias urbanas.	Continuada	SEPLAM

5.4.7 - DOS DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO VEICULAR (REDUTORES, TRAVESSIAS ELEVADAS E RADARES)

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Mapear as ondulações transversais e travessias elevadas já instaladas com objetivo de adequar as dimensões às normas técnicas.	Curto prazo	SETTRANS
Definir os dispositivos de retenção veicular conforme a capacidade e classificação dos corredores viários definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, restringindo a implantação inadequada de alguns dispositivos.	Continuada	SETTRANS

5.4.8 - DO SISTEMA DE CARGA E DESCARGA

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Até a consolidação/requalificação dos eixos viários incluindo os eixos "I" (Anel Viário Leste) e "J" (Anel Viário Sul), restringir os veículos de carga e/ou longos nas vias urbanas, que não apresentem capacidade e infraestrutura adequada, criando áreas de zoneamento de restrição veicular, Zonas Máximas de Restrição de Circulação(ZMRC).	Curto prazo 1 ano	SETTRANS
Revisar a circulação viária na Região Sudeste (bairros Porto Velho, Interlagos, Ponte Funda, Nações, Vale do Sol, Santa Lucia e Lagoa Park) em função da dinâmica industrial, disciplinando o acesso de veículos de carga e/ou longos nas áreas residenciais.	Curto e médio prazo	SETTRANS
Possibilitar o acesso do Complexo da Ferradura à região Sudeste (bairros Porto Velho, Interlagos, Ponte Funda, Nações, Vale do Sol, Santa Lucia e Lagoa Park) através da ligação do Bairro Savassi à rodovia AMG-0345.	Curto e Médio Prazo	SEPLAM SETTRANS
Criar procedimentos para intensificar e otimizar a fiscalização das operações de carga e descarga nos eixos comerciais.	Curto Prazo	SETTRANS

5.4.9 - DO USO DE CAÇAMBAS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Garantir os aspectos de uso e disposição nas vias públicas em conformidade com a Lei nº 8.577/2019.	Continuada	SEPLAM SETTRANS

5.4.10 - DOS PÓLOS GERADORES DE VIAGEM

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Identificar os Polos Geradores de Viagens (PGVs) existentes e revisar a lei de uso e ocupação, a fim de assegurar o adequado ordenamento territorial na instalação de PGVs.	Curto prazo	SEPLAM SETTRANS
Revisar a (re)classificação dos PGV´s incluindo medidas específicas e definições de mitigação, prevenção e compensação de impactos.	Curto Prazo	SEPLAM SETTRANS
Criar fluxograma de análise e vistoria de PGV's junto aos setores competentes.	Curto Prazo	SETTRANS SEPLAM
Os novos empreendimentos considerados PGV´s deverão apresentar Relatório de Impacto de Circulação (RIC), conforme parâmetros definidos na Lei do Uso e Ocupação do Solo.	Curto Prazo	SETTRANS SEPLAM
As edificações existentes, quando na mudança de atividade, forem classificadas como PGV's, deverão apresentar Relatório de Impacto de Circulação (RIC), conforme parâmetros definidos na Lei do Uso e Ocupação do Solo.	Curto Prazo	SETTRANS
Estimular a implantação de páraciclos e bicicletários nos PGV´s.	Continuada	SETTRANS SEPLAM

5.4.11 - DA INTERDIÇÃO VIÁRIA PARA EVENTOS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Criar procedimentos definindo os critérios de interdição viária, considerando as normativas em conformidade com o evento/obras, a fim de disciplinar o uso das vias públicas, com objetivo de garantir o direito de ir e vir do cidadão.	Curto prazo	SETTRANS

5.4.12 - REBAIXAMENTOS PARA ACESSO AOS LOTES LINDEIROS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Seguir orientações da cartilha de calçadas	Curto prazo 180 dias	SEPLAM SETTRANS

5.4.13 - DAS VAGAS ESPECIAIS DE IDOSOS E PCD´S

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Ampliar, revisar e adequar às vagas de estacionamento especiais nas vias públicas, considerando as áreas de demanda e os eixos comerciais.	Continuada	SETTRANS

5.4.14 - DO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESCOLARES

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Desenvolver um programa de educação e projetos específicos de tratamentos das áreas escolares com o devido envolvimento das instituições de ensino e seus gestores.	Curto prazo	SETTRANS

5.4.15 - DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Reestruturar as áreas do estacionamento rotativo (Zona Azul), além de viabilizar o uso de tecnologias a fim de otimizar o sistema e garantir eficiência e eficácia na fiscalização.	Curto e médio prazo	SETTRANS

5.4.16 - DOS ESTACIONAMENTOS PARTICULARES

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Criar procedimentos definindo os critérios para instalação dos estacionamentos particulares e/ou garagens, inclusive quando da renovação de alvarás, com objetivo de minimizar os conflitos com pedestres nas calçadas e nas entradas e saídas de veículos.	Curto prazo	SETTRA

5.5. - DA EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

5.5.1 - DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Criar plano de ações e campanhas voltado aos principais fatores de risco de acidentes de trânsito, como: atropelamentos, acidentes com motociclistas e ciclistas, excesso de velocidade, uso de álcool ao dirigir, avanço de sinal, uso do celular ao volante e travessia de pedestres.	Continuada	SEGOV/DIRCOM SETTRANS
Criar um programa de mídias a fim de conscientizar, sensibilizar e informar a população para o respeito às regras de trânsito, incluindo: o uso adequado do transporte coletivo, a redução do uso do transporte individual, o uso de transportes não motorizados.	Continuada	SEGOV/DIRCOM SETTRANS
Fomentar a educação para o trânsito como prática pedagógica cotidiana nas escolas de educação infantil e ensino fundamental.	Continuada	SETTRANS SEMED
Garantir e viabilizar campanhas específicas a fim de atender as estatísticas de acidentes, conforme análises setoriais estabelecendo ações direcionadas para cada comportamento e impasse identificado.	Continuada	SEGOV/DIRCOM SETTRANS
Garantir a realização de campanhas educativas anuais, como, Maio Amarelo e Semana Nacional do Trânsito, conforme temas e cronogramas estabelecidos pelo CONTRAN, e em conformidade às diretrizes da legislação vigente.	Continuada	SEGOV/DIRCOM SETTRANS

5.5.2 - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Garantir e viabilizar estrutura organizacional para Educação para o Trânsito e Mobilidade Urbana com recursos mínimos e satisfatórios no que se refere à gestão para Educação no Trânsito e Mobilidade Urbana.	Curto prazo	SEGOV SETTRANS
Garantir a gestão para segurança viária intensificando as ações através da Educação para o Trânsito.	Continuada	SETTRANS
Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública para educar e preparar as crianças em idade escolar para a rotina diária no trânsito, através de vivências, simulações e ações educativas.	Curto prazo	SETTRANS
Garantir a construção da Transitolândia através de possível Parceria Público Privada (PPP), a fim de viabilizar as ações de Educação para o Trânsito e Mobilidade Urbana.	Médio e longo prazo	SETTRANS SEMFOP
Viabilizar cursos de formação, treinamentos e requalificações para os servidores municipais, empresas, concessionárias de serviços públicos e escolas.	Continuada	SETTRANS SEMAD
Criação de um programa e/ou metodologia de unificação dos dados estatísticos de acidentes de trânsito, originários da Polícia Civil de Minas Gerais, Polícia Militar de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos.	Curto prazo	SETTRANS

5.6 - DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA OS BAIRROS

5.6.1 - MOBILIDADE NOS BAIRROS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Identificar e fortalecer as centralidades dos bairros com objetivo de diminuir os deslocamentos para a Região Central e evidenciar os núcleos comerciais consolidados.	Continuada	SEGOV SEPLAM SETTRANS SEMDES
Readequações na infraestrutura dos corredores nos bairros, incluindo as vias e calçadas, como exemplos: Avenida JK, Avenida Governador Magalhães Pinto, Avenida Paraná, Rua Dolores de Aguiar Rabelo, Avenida Autorama, Rua Pitangui, Rua Bom Sucesso, Rua Francisco de Carvalho, dentre outros.	Médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
Realizar vistorias para identificação de pontos críticos, a fim de tratá-los considerando a segurança viária, prioritariamente em áreas com maior adensamento populacional.	Continuada	SETTRANS
Garantir que os novos empreendimentos urbanos a serem implantados respeitem o sistema viário existente de modo a dar continuidade à realidade dos bairros do entorno.	Continuada	SEPLAM
Garantir a pavimentação prioritariamente das vias de rota do transporte coletivo, considerando a otimização do sistema.	Médio prazo	SEMFOP SEPLAM SETTRANS
Adequar a infraestrutura de abrigos e sinalização dos pontos de embarque/desembarque do transporte coletivo por ônibus.	Curto a médio prazo	SETTRANS

6 - DA GESTÃO DO PLANMOB

6.1 - Dos Objetivos

A implementação, e a avaliação e revisão periódicas do PlanMob Divinópolis serão merecedoras de especial atenção por parte do Executivo Municipal, através da criação de um Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob) com a finalidade especifica de cuidar da sua gestão técnica, com o apoio das diversas Secretarias Municipais e entidades de ensino e pesquisa envolvidas, e em estreita articulação com a comunidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

A esse Conselho de Mobilidade Urbana caberá, em particular, a difusão do conceito de mobilidade sustentável, visando à mudança de comportamento das pessoas para uma melhor qualidade de vida na cidade e na sociedade.

6.2 - Estrutura de Funcionamento

O Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob) do PlanMob Divinópolis terá por atribuições:

- acompanhar, monitorar e fomentar a implementação do Plano de Mobilidade Urbana de Divinópolis, interagindo estreitamente com a comunidade e instituições de ensino e pesquisa envolvidas na identificação de demandas e na avaliação de resultados referentes a mobilidade urbana;

- propor e implementar ações educativas para a difusão do conceito de mobilidade sustentável, visando a mudança de comportamento das pessoas para uma melhor qualidade de vida na cidade e na sociedade;

- estabelecer diretrizes para o funcionamento do Sistema de Informação Municipal de Mobilidade Urbana de Divinópolis;

- apresentar relatório semestral das ações proposta no PlanMob Divinópolis;

- acompanhar o histórico das recomendações e diretrizes do PlanMob Divinópolis, propondo metas e aferindo se essas metas estão sendo perseguidas e atingidas e registrando as informações no relatório descrito no item anterior e propor a revisão do PlanMob Divinópolis quando julgar pertinente.

Ao Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob) caberá ainda:

- Desenvolver, implantar e manter atualizados os sistemas de informação e gestão necessários ao acompanhamento, monitoramento e fomento da implementação do PlanMob Divinópolis;

- Colaborar na elaboração de termos de referência, análises e pareceres necessários ao detalhamento e orientação da contratação de estudos e planos necessários ao desenvolvimento das projeções de demanda e oferta do sistema de mobilidade de Divinópolis - MG para horizontes futuros;

- Desenvolver, implantar e manter atualizados os sistemas informação necessários ao acompanhamento do histórico das recomendações e diretrizes do PlanMob Divinopolitana à proposição e aferição de metas de Mobilidade Urbana.

- Coordenar e executar as avaliações periódicas de implementação do PlanMob **previstas no art. 3º desta Lei, e que deverá ser realizado a cada 02 (dois) anos**, onde os métodos de execução serão definidos pelo Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob)e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste documento, todos os relatórios técnico-comunitários produzidos ao longo das audiências públicas e reuniões técnicas, além dos mapas temáticos produzidos ao longo dos trabalhos, abaixo listado:

ANEXO 2

Mapa 01: Eixos Cicloviários

https://www.divinopolis.mg.gov.br/arquivos/anexo_eixos_cicloviarios_22042454.pdf

ANEXO 3

Mapa 02: Hierarquia Viária Funcional

https://www.divinopolis.mg.gov.br/arquivos/anexo_eixos_viarios_22043858.pdf

ANEXO 4

Mapa 03: Eixos Viários

https://www.divinopolis.mg.gov.br/arquivos/anexo_eixos_viarios_22043858.pdf

_____

[1] **Ruas Completas** são desenhadas para dar segurança e conforto a todas as pessoas, de todas as idades, usuários de todos os modos de transporte. O conceito tem como base distribuir o espaço de maneira mais democrática, beneficiando a todos. Não existe uma solução única de Rua Completa. Todas as melhores alternativas de desenho urbano podem ser incorporadas desde que respondam ao contexto local da área onde se localizam, reflitam a identidade da rua e as prioridades daquela comunidade **(Anexo 5).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3DB38A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 303/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 21/10/2019	0203207-7	GILMAR AUGUSTO CORTEZ	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 hs - Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Diretoria de Meio Ambiente	21/10/2019
Ofício nº. 945/2019/RH/SEMED	0201632-2	CLAUDIA INES RIBEIRO FONSECA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Isauro Silva	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Professora Maria Dalva	07/10/2019
Ofício nº. 946/2019/RH/SEMED	0201681-0	HELTEA SANIA DOS SANTOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Evelina Greco	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Bahia	07/10/2019
Ofício nº. 947/2019/RH/SEMED	9903521-2	KARINE DIAS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Severino de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Gontijo da Fonseca	30/07/2019
Ofício nº. 948/2019/RH/SEMED	9903525-5	LARISSA JUNIA BATISTA	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Anália Nogueira Silva	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Epiphânio Pereira	19/09/2019
Ofício nº. 949/2019/RH/SEMED	0201513-0	MARIA HELENA FERREIRA DE FARIA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Odilon Santiago	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São Sebastião	10/10/2019
Ofício nº. 950/2019/RH/SEMED	9901464-2	MARIA HELENA FERREIRA DE FARIA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Odilon Santiago	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Bom Pastor	10/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 338/2019	9703724-9	ELINA ROSA COELHO ARAUJO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Saúde Mental	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	02/10/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1342FE89

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 037/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 08/10/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	08/10/2019	54785	AG01836396	HER3403	Indeferido
2	08/10/2019	54810	AG01836479	GWS4140	Indeferido
3	08/10/2019	54777	AG01836862	OIY0060	Indeferido
4	08/10/2019	54667	AG01836876	PYE8822	Indeferido
5	08/10/2019	54632	AG01838952	OMO7458	Indeferido
6	08/10/2019	54734	AG01839038	HKF0738	Indeferido
7	08/10/2019	54700	AG01839120	OWW8891	Indeferido
8	08/10/2019	54659	AG01839782	PWF8263	Indeferido
9	08/10/2019	54616	AG01840062	PYV6480	Indeferido
10	08/10/2019	54860	AG01840225	QMR6546	Indeferido
11	08/10/2019	54852	AG01840381	FNC0452	Indeferido
12	08/10/2019	54726	AG01840533	HKF0738	Indeferido
13	08/10/2019	54828	AG01840559	HMQ9045	Indeferido
14	08/10/2019	54844	AG01840978	GYM1339	Indeferido
15	08/10/2019	54718	AG01841421	HKF0738	Indeferido
16	08/10/2019	54879	AG01843178	PUF4800	Indeferido
17	08/10/2019	54624	AG01843583	EAF3235	**Deferido**
18	08/10/2019	54742	AG01844010	DNL4683	Indeferido
19	08/10/2019	54750	AG01844701	HFC5770	Indeferido
20	08/10/2019	54887	AG04618725	PUF4800	Indeferido
21	08/10/2019	54590	AM00051188	KXJ2884	Indeferido
22	08/10/2019	54769	D000087956	HMB4877	Indeferido
23	08/10/2019	54801	D000092830	PXV9176	Indeferido
24	08/10/2019	54836	D000096074	JQZ8947	Indeferido
25	08/10/2019	54675	D000099319	GZJ6266	Indeferido
26	08/10/2019	54793	D000101200	HLE2186	Indeferido
27	08/10/2019	54608	D000101904	NQG8492	Indeferido
28	08/10/2019	54683	D000105336	PZQ8401	**Deferido**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JAR/DIVINÓPOLIS, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB4599D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 043/2019

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/ 2019
RP-PREGAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/ 2019
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Gurinhatã – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, acolhe em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **RP-PREGAO REGISTRO DE PREÇOS 43/ 2019,** tendo por objeto **Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de conformidade com o Anexo II, para o fim de **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **ADJUDICANDO** o seu objeto aos licitantes:

Vencedores(Valores expressos em R$)

Código : 001763
Nome: 14.775.446/0001-00 - VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
Valor: 53.071,45

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	AMIODARONA COMPRIMIDO	CP	300,00	,82	246,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL	FR	5.000,00	1,72	8.600,00
21	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJETÁVEL	UN	150,00	2,25	337,50
25	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETAVEL	UN	1.000,00	1,57	1.570,00
30	COMPLEXO B AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UN	3.000,00	1,08	3.240,00
39	FUROSEMIDA 40 MG	UN	1.000,00	,06	60,00
44	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	UN	3.000,00	7,50	22.500,00
50	INSULINA NPH	FR	150,00	41,00	6.150,00
51	INSULINA REGULAR HUMANA	FR	150,00	34,08	5.112,00
53	LAMITOR 100 MG	UN	990,00	2,40	2.376,00
59	NALOXONA 0,20/ML	FR	65,00	10,43	677,95
68	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG	UN	600,00	3,67	2.202,00

Código : 003182
Nome: 06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Valor: 65.164,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ADRENALINA CONCENTRAÇÃO 1 MG/ 1 ML INJETÁVEL	UN	300,00	2,46	738,00
6	AMINOFILINA CONCENTRAÇÃO 24 MG/ML 10 ML INJETÁVEL	FR	1.400,00	1,46	2.044,00
8	ATROPINA CONCENTRAÇÃO 0,5 MG /1ML INJETÁVEL	UN	400,00	,92	368,00
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % INJETÁVEL 10 ML	FR	400,00	,88	352,00
11	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0 MG FRASCO COM 20 ML	FR	468,00	5,20	2.433,60
14	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL	UN	300,00	7,28	2.184,00
16	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL	FR	700,00	6,00	4.200,00
18	CLORIDRATO DE AMIODARONA CONCENTRAÇÃO 150 MG/ 3 ML INJETÁVEL	UN	700,00	2,40	1.680,00
19	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5 MG OU MCARCAÍNA PESADA 0,5% INJETÁVEL	FR	300,00	3,55	1.065,00
24	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	UN	300,00	64,50	19.350,00
27	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML	FR	300,00	1,40	420,00
34	DRAMIM B6 DL DIMENIDRATO INJ	UN	3.100,00	3,60	11.160,00
36	FENERGARN PROMETAZINA INJ	UN	1.500,00	2,60	3.900,00
37	FITOMENADIONA 10 MG/ML	UN	150,00	1,60	240,00
46	IMIPRAMINA 25 MG	UN	780,00	,47	366,60
52	KANAKION FITOMENADIONA	UN	750,00	1,60	1.200,00
56	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJETÁVEL	FR	260,00	1,90	494,00
58	METILSUFATO DE NEOSTIGMINE 0,5 MG/ML INJETÁVEL	UN	300,00	1,10	330,00
63	NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML COM 500 ML	FR	500,00	2,90	1.450,00
64	OLEO DE GIRASOL - CONTENDO VITAMINA E E LECITINA - FRASCO DE 200 ML	UN	200,00	4,65	930,00
65	PETIDINA 50 MG/ML INJETÁVEL	UN	450,00	2,60	1.170,00
69	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG /2ML INJETAVEL	FR	700,00	1,05	735,00

70	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML INJETAVEL	FR	1.404,00	5,95	8.353,80

Código : 002794
Nome: 05.159.591/0001-68 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI
Valor: 97.153,12

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G. AMINOÁCIDOS DE 25 MG/G, METIONINA 5 MG/G E CLORANFENICOL 5 MG/G	UN	300,00	11,83	3.549,00
2	acido acetilsalicilico 100 mg comprimido	UN	156,00	,57	88,92
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML INJETÁVEL	UN	3.100,00	,42	1.302,00
5	AMINOÁCIDOS DE 25 MG/G	UN	300,00	11,83	3.549,00
10	BIPERIDENO 5 MG/ML	UN	700,00	2,48	1.736,00
13	CAPTOPRIL 25 MG CP	CP	1.080,00	,04	43,20
20	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML INJ	FR	60,00	9,60	576,00
22	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	UN	350,00	4,68	1.638,00
23	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + HEMITARTARATO DE EPINEFREINA 20ML INJETÁVEL	UN	200,00	3,60	720,00
28	COLÍRIO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	UN	30,00	12,90	387,00
31	DIMENIDRINATO B6 AMPOLA 1ML INJETÁVEL	UN	1.200,00	1,72	2.064,00
35	ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	UN	300,00	1,50	450,00
40	FUROSEMIDA AMPOLA 2 ML	FR	2.700,00	,60	1.620,00
41	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMPOLA DE 10 ML	UN	2.700,00	1,72	4.644,00
42	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UN	400,00	,32	128,00
43	HIDRALAZINA 20MG/1ML	UN	300,00	6,94	2.082,00
47	IMUNOGLOBULINA ANTI -RHO (D)	UN	30,00	540,00	16.200,00
49	INSULINA ASPARTE, 100 U/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	12,00	48,00	576,00
54	LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA	UN	2.400,00	10,40	24.960,00
61	NITROGLICERINA INJ. 10ML	UN	450,00	50,60	22.770,00
67	STALEVO 100/25/200 MG - COMPRIMIDO	UN	1.000,00	8,07	8.070,00

Gurinhatã - MG, 22 de outubro de 2019.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:5EAF23D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019	Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019	Fls
ADJUDICAÇÃO	Visto
	João Pinheiro - MG

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **NEILON JULIANO COSTA FREITAS – ME**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	Vr do Item	Valor Total
01	Moldagem confecção e adaptação de prótese **parcial mandibular** removível confeccionada de acordo com as normas da vigilância sanitária	Dentes/resinas: VIPI, cera clássico e COCR - Alloy	80	Serviço	265,00	21.200,00
02	Moldagem confecção e adaptação de prótese **parcial maxilar** removível confeccionada de acordo com as normas da vigilância sanitária	Dentes/resinas: VIPI, cera clássico e COCR	80	Serviço	265,00	21.200,00
03	Moldagem confecção e adaptação de prótese **parcial total** removível maxilar confeccionada de acordo com as normas da vigilância sanitária	Dentes/resinas: VIPI, cera clássico e COCR	80	Serviço	265,00	21.200,00
04	Moldagem confecção e adaptação de prótese **total removível maxilar** confeccionada de acordo com as normas da vigilância sanitária	Dentes/resinas: VIPI, cera clássico e COCR	80	Serviço	265,00	21.200,00
Total Geral: R$ 84.800,00						

João Pinheiro/MG, 22 de Outubro de 2019.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

22 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1FE539A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.894, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação parcial do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto Municipal nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto Municipal nº 3.834, de 08 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2530298	1	ISADORA SENRA PRADO	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
2522782	2	MARIA JULIA ARAUJO MENEZES	PROFESSOR B - MATEMÁTICA
2535697	189	GISELLE CANDIDA CLARINDO	AGENTE ADMINISTRATIVO
2535494	190	GAUDIO LUIZ FREDDI BASSOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO
2507781	191	RENATA APARECIDA COELHO TEODORO	AGENTE ADMINISTRATIVO
2522391	192	DAVIDSON LUIZ PEREIRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO
2507653	193	SERGIO HENRIQUE ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
2507529	74	MARCIO LEANDRO ESTEVAM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2509261	75	DIEGO GIAROLA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2521301	76	DIOGO DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.
Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:BADBB3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 00002/2019.
O MUNICÍPIO DE LAMBARI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 2.777, de 20 de fevereiro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento de Seleção Pública, para convocar as organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento, a apresentar projeto Turístico, dentro das diretrizes estabelecidas no presente edital.
1 - OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
1.1 – O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a ornamentação natalina de pontos turísticos do Município de Lambari-MG.
1.2 – Deverão ser apresentadas propostas dentro das seguintes diretrizes:
1.2.1 – Embelezamento dos pontos turísticos no período natalino;

1.2.2 – Fomente o Turismo;

1.2.3 – Atividades que beneficiem a participação de crianças, jovens, adultos e idosos, assim como permitam a participação de pessoas portadoras de deficiência;

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. – Lambari, a "Cidade das Águas", sempre foi conhecida como uma cidade turística.

2.2 - A Lei Orgânica Municipal estabelece em seu Artigo 191 que "o Município apoiará e incentivará o turismo com atividade econômica, reconhecendo-o como forma de desenvolvimento social e cultural".

2.3 - Ademais, conforme Artigo 192, inciso III, também da Lei Orgânica Municipal, o apoio ao desenvolvimento de projetos turísticos municipais, constitui uma das diretrizes da política de turismo do Município

2.4 - Não se pode olvidar que a atividade turística apresenta-se como fator de desenvolvimento econômico, gerando emprego e renda, criando uma dinâmica econômica em cadeia, com efeitos na rede hoteleira, no comércio em geral, sem falar nos valores agregados na realização atividades turísticas.

2.5 - No entanto, sabe-se que durante os últimos anos, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva.

2.6 - Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

2.7 - As Organizações da Sociedade Civil acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formar inovadoras de enfrentamento de questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.

2.8 - Portanto, a Secretaria de Turismo visa incentivar e promover o turismo e o lazer no Município de Lambari, atraindo turistas para as festividades, promovendo não só turismo, como o lazer para as pessoas que frequentam ou moram na cidade, com o apoio da sociedade civil.

3 – PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 - Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo Artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem as atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2 - Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

3.3. Não será permitida a atuação em rede com outra organização da sociedade civil para execução do projeto proposto.

4 - REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1 - Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do Artigo 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014;

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (Artigo 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do Artigo 20, inciso XI, do Decreto nº 2.777, de 20 de fevereiro de 2017. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (Artigo 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do Artigo 20 do Decreto nº 2.777, de 2017 e do Artigo 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;

i) apresentar cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – Relação dos Dirigentes da Entidade (Artigo 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014;
k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014;
l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
4.2 - Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

5 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída através da Portaria n° 04-A de 19 de março de 2019.
5.2 - Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
5.3 - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
5.4 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
5.5 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6 - DA FASE DE SELEÇÃO

6.1 - A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	23/10/2019
2	Envio das propostas pelas OSC'S	22/11/19
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e divulgação do resultado preliminar	25/11/19
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	26/11 a 02/12/2019
5	Eventual prazo para contrarrazões	03/12 a 09/12/2019
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	10/12/2019
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	11/12/2019

OBS: As datas previstas neste cronograma são estimadas, podendo sofrer alterações, desde que respeitados os prazos previstos na lei.
7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. **Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.**
7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lambari na internet (http://www.lambari.mg.gov.br/), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
7.4. **Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs**
7.4.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 0002/2019", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Tiradentes, s/nº, centro – Parque das Águas - Município de Lambari, Estado de Minas Gerais.
7.4.1.1. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
7.4.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta apresentada.
7.4.4. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.
7.5. **Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção**.
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.
7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.		
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).		
Pontuação Máxima Global 10,0		

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital.
7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.6. **Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.**
7.6.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lambari na internet (http://www.lambari.mg.gov.br/) e no Mural da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso.
7.7. **Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.**
7.7.1. Nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 2.777, 20 de fevereiro de 2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.2. Os recursos serão apresentados, por escrito, à Comissão de Seleção.
7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
7.7.4. Interposto recurso, será dado ciência para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.
7.8. **Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.**
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Prefeito Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.9. **Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).**
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).
8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014);
8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.
8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
8.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
8.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
8.3.3. Nos termos do §1º do Artigo 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
8.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município. O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).
9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 02.05.02.23.695.0015.2.227.3350.43.00 – reduzido 235 – fonte 100.
9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.
9.4. O valor de referência para a realização do objeto do termo de fomento é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O valor exato a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.5. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
9.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lambari na internet (http://www.lambari.mg.gov.br/) e no Mural da Prefeitura, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail turismo@lambari.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Comissão de Seleção.
11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail: turismo@lambari.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3. O Município resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Minuta do Termo de Fomento;
Lambari, 21 de outubro de 2019.

Comissão de Seleção:

ANA CAROLINA TOMAZ TUCCI

ANA PAULA NUNES DOS SANTOS

LETÍCIA MARIA APARECIDA BARROS SILVA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 0002/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]:**
Ø dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Ø pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Ø dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Declaro para os devidos fins, em nome da **[identificação da organização da sociedade civil – OSC],** nos termos dos art. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:
Ø Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE contendo nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC, Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF, endereço residencial, telefone e e-mail
Ø Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Ø Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Ø Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Ø Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Ø Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Ø Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Ø Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Ø Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Ø Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº XXXX/201X
TERMO DE FOMENTO Nº XXX/201X QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXXXXXX.
O **MUNICÍPIO DE LAMBARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 165, centro, Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **SÉRGIO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-6.159.353 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais e a **ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, situada no XXXXXXX°, nesta cidade de XXXXXX, Estado de XXXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente, **XXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXX, nesta cidade de XXXXXXXXX, Estado de XXXXX, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e no

Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017, consoante o Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXX e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento, decorrente do Processo Administrativo nº XXXXX, nos termos do Artigo 31 da Lei 13.019/2014, tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas vedadas pela respectiva Lei 13.019/2014.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

Parágrafo único. Os materiais, bem como a prestação de serviços profissionais na área de atuação da OSC, necessários à execução do objeto deste instrumento ficarão sob a responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferências eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recurso;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução o objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) proceder a seleção e contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da Administração Pública previstos no caput do Artigo 37 da Constituição Federal;

j) manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;

k) informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 – O Município repassará a título de XXXXXXX, no presente exercício, o valor de até R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), em parcelas a serem depositadas na Agência Bancária XXXXXX, conta nº XXXXXX do Banco XXXXXX, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS	DATA MÁXIMA P/ LIBERAÇÃO	VALOR
JANEIRO		
FEVEREIRO		
MARÇO		
ABRIL		
MAIO		
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO		
SETEMBRO		
OUTUBRO		
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		

3.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, o valor acima referido, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária XXXXXXXXX – reduzido XXXXX – fonte XXXX.
3.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
3.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II – quando constado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigação estabelecidas no termo de fomento;
III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa, suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
3.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

4.1 – Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada o servidor XXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXX, devidamente nomeado por meio da Portaria nº XXXXX de XX de XXXXXXX de XXXX, com as seguintes obrigações:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
V – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI – cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.777/2017.
4.2 – Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O Monitoramento e a Avalição do objeto da presente parceria será realizado pela Comissão de Monitoramento a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
I – emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo de fomento, o qual, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

6.1 – A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a Entidade, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

7.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 – A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente termo de fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
I – realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
IV – utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V – realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI – efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII – transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII – realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
d) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou instalações de novas estruturas físicas;

e) contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE, em instituição financeira oficial indicada pelo MUNICÍPIO, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

8.2 – Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.3 – Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação das metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

8.4 – Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamento em espécie, observadas as disposições legais e prévia autorização do MUNICÍPIO.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2° Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer nexo de causalidade entre receita e despesa realizada.

§3º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

9.2 – Além de outros elementos especificados no Manual de Prestação de Contas, a prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto. Esse relatório será solicitado apenas se for observado o descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

9.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.6 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

9.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

10.1 – Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS PERMANENTES E DIREITOS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 – O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de XXXXXX meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de XXXXXX, desde que:

a) manifestado interesse das partes e;

b) formalizado em termo competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 – Constarão como anexos do instrumentos de parceria:

I – o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;

II – o Manual de Prestação de Contas fornecido pela Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

15.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

15.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

15.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

15.4 – O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

16.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

16.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município.

16.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lambari, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lambari, XXXXXXX de XXXXXXXXX de 201XX.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Representante Legal Da Associação

Visto Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:F2A96AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 247 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5 º ANO, EJA.

No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
129º	Leda da Silva Pereira	673008111	03.05.1971	20	-	-	0	20

Nivel: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
65º	Gisele do Nascimento	673005008	16.07.1985	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CBEE2420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EMPRESAS CONVOCADAS PARA APRESENTAR SUAS AMOSTRAS DO ITENS PARA ANÁLISE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019

Secretaria Municipal de Administração

EMPRESAS CONVOCADAS PARA APRESENTAR SUAS AMOSTRAS DO ITENS PARA ANÁLISE.

Processo licitatório nº 113/2019, Pregão Presencial n° 33/2019.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

DECISÃO:

Com base no artigo 4°, inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002, convoque as empresas dos itens remanescentes, em ordem de classificação para nova sessão de Análise de Amostras.
As empresas classificadas para os itens remanescentes terão o prazo em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação dessa decisão, para realizar **a entrega das amostras**, no mesmo local e horário indicados no edital, o prazo final para a entrega se dará em **28 de outubro de 2.019**.
A sessão para análise das amostras ocorrerá no 1° dia útil posterior ao término do prazo de entrega, também em local indicado no edital.
Cabe frisar que a não apresentação das referidas amostras incorrerá em sanções previstas no edital.
Cabe frisar ainda, que estão desclassificadas as propostas que ofertaram as marcas já analisadas e reprovadas pela comissão técnica.
Em caso de rejeição da amostra do segundo lugar, será convocado o terceiro colocado para apresentação das suas amostras em caso de sua marca não estiver entre aquelas pré aprovadas (Anexo XI), e assim por diante;

Item	Descrição	Marca	Empresas convocadas
11	Biscoito cream cracker biscoito salgado, tipo ¨cream cracker¨, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), aromatizante, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio, xilanase e protease. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega equivalente marilan, mabel ou superior.	Fogão da Roça	Flexx
18	Bolacha tipo água e sal biscoito salgado tipo água e	Fogão da	Flexx

Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

	sal, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de 400g. Embalagem deverá declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. Equivalente mabel, marilan ou superior.	Roça	
28	Chocolate em pó 50% cacau chocolate em pó, com 50% de cacau em pó alcalino cacau instantâneo, rico em vitaminas. aplicação: cobrir, decorar e misturar à massa de pães doces,bolos e tortas, sobremesas em geral, e bebidas quentes e frias.ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural, não contém glúten, pode conter traços de leite, embalagem de 1 kg. equivalente harald, mavalero ou superior.e tortas, sobremesas em geral, e bebidas quentes e frias.ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. não contém glúten. pode conter traços de leite. Embalagem de 1kg equivalente harald, mavalero ou superior.	Flair	Amazônia
45	Farinha de trigo (kg) farinha de trigo tradicional tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg. validade 3 meses, a partir da entrega. Equivalente boa sorte ou superior.	Estrela Dalva	PatríciaDiniz
46	Farinha de trigo(saca) farinha de trigo especial de primeira: obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverão passar através de peneira com abertura de malha de 250 un. enriquecida com ferro e ácido fólico, padrão de trigo argentino, farinha mais clara, obtida a partir de grãos sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não pode estar úmida, fermentada ou danosa, saco 25 kg cada validade de 3 meses, a partir da entrega. equivalente dona benta ou superior.	Globo	PatríciaDiniz
49	Feijão carioca kg grupo beneficiado, variedade carioquinha, tipo 1 safra nova, máximo de impurezas de	Gran Petit	Flexx

	2%, constituído de grãos inteiros e sádios, sem presença de grão mofados e/ou carunchados, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem atóxica, transparente, com peso líquido de 1 kg, deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega com registro do ministério da agricultura a. equivalente codil, dandão ou superior.		
87	Refrigerante de laranja deve conter no mínimo 10% (dez por cento) de suco de laranja puro, água gaseificada, sacarose acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. de acordo lei federal no 8.918/94 unidade de 2 litros. na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação,	Sukita	Campos Rabelo

Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

	validade e número do lote. Equivalente ou superior: fanta laranja.		
89	Refrigerante de extrato de cola, composto água gaseificada, sacarose, sendo permitido extratos vegetais (noz de cola), cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado em pet com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. de acordo lei federal no 8.918/94, unidade de 2 litros. na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: Coca-Cola	Pepsi	Campos Rabelo

Luz, 23 de Outubro de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DBA7299C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.640/2019, DE 23 DE OUTUBRO 2019

LEI Nº. 2.640/2019, DE 23 DE OUTUBRO 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
467	0502	1030200012 2.112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
			MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	
		335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
736	0802	154520017 2.076	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	9.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL				**309.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
1	0101	010310001 4.001	CORPO LEGISLATIVO	10.000,00
			AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS	
		339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2	0101	010310001 4.002	CORPO LEGISLATIVO	1.900,00
			REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA	
		319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
4	0101	010320002 4.004	CORPO LEGISLATIVO	2.000,00
			FISSCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
		339014	DIÁRIAS	
5	0101	010320002 4.004	CORPO LEGISLATIVO	10.000,00
			FISSCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
6	0101	010320002 4.004	CORPO LEGISLATIVO	10.000,00
			FISSCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
		339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
7	0101	010320002 4.004	CORPO LEGISLATIVO	3.000,00
			FISSCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
8	0102	010310001 4.005	SECRETARIA	74.000,00
			REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	
		319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
9	0102	010310001 4.005	SECRETARIA	10.000,00
			REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
10	0102	010310001 4.005	SECRETARIA	5.000,00
			REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	
		319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
11	0102	010310001 4.006	SECRETARIA	5.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		335041	CONTRIBUIÇÕES	
15	0102	010310001 4.006	SECRETARIA	20.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	

		339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
16	0102	010310001 4.006	SECRETARIA	30.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
17	0102	010310001 4.006	SECRETARIA	40.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19	0102	010310001 4.007	SECRETARIA	3.000,00
			CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	
		339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
20	0102	010310001 4.008	SECRETARIA	5.000,00
			REGULARIZAÇÃO DÉBITOS EXERC.ANTERIORES	
		339032	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
21	0102	010310001 4.013	SECRETARIA	2.500,00
			HOMENAGENS E FESTIVIDADES	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
22	0102	010310001 4.013	SECRETARIA	2.500,00
			HOMENAGENS E FESTIVIDADES	
		339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
33	0102	010310001 4.014	SECRETARIA	5.000,00
			DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
24	0102	012710003 4.009	SECRETARIA	18.000,00
			REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA	
		469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
25	0102	0102710003 4.010	SECRETARIA	5.000,00
			CONTRIBUIÇÃO PREV SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS	
		319001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
29	0103	010310001 4.012	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	5.000,00
			INCENTIVO A FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES CM	
		339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
30	0103	010310004 3.001	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	6.000,00
			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31	0103	010310004 3.002	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	30.100,00
			CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO CAM. MUNICIPAL	
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
711	0802	061810023 2.241	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	6.000,00
			MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA POR CÂMERAS	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL				**309.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6C0BEB74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.749/2019, DE 23 DE OUTUBRO 2019

DECRETO Nº. 2.749/2019, DE 23 DE OUTUBRO 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
467	0502	1030200012 2.112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
			MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	
		335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
736	0802	154520017 2.076	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	9.000,00
		339039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAISOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL				**309.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
1	0101	010310001 4.001	CORPO LEGISLATIVO	10.000,00
			AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS	
		339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2	0101	010310001 4.002	CORPO LEGISLATIVO	1.900,00
			REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA	
		319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
4	0101	010320002 4.004	CORPO LEGISLATIVO	2.000,00

			FISSCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
		339014	DIÁRIAS	
5	0101	010320002 4.004	CORPO LEGISLATIVO	10.000,00
			FISSCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
6	0101	010320002 4.004	CORPO LEGISLATIVO	10.000,00
			FISSCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
		339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
7	0101	010320002 4.004	CORPO LEGISLATIVO	3.000,00
			FISSCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
8	0102	010310001 4.005	SECRETARIA	74.000,00
			REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	
		319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
9	0102	010310001 4.005	SECRETARIA	10.000,00
			REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
10	0102	010310001 4.005	SECRETARIA	5.000,00
			REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	
		319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
11	0102	010310001 4.006	SECRETARIA	5.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		335041	CONTRIBUIÇÕES	
15	0102	010310001 4.006	SECRETARIA	20.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
16	0102	010310001 4.006	SECRETARIA	30.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
17	0102	010310001 4.006	SECRETARIA	40.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19	0102	010310001 4.007	SECRETARIA	3.000,00
			CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	
		339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
20	0102	010310001 4.008	SECRETARIA	5.000,00
			REGULARIZAÇÃO DÉBITOS EXERC.ANTERIORES	
		339032	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
21	0102	010310001 4.013	SECRETARIA	2.500,00
			HOMENAGENS E FESTIVIDADES	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
22	0102	010310001 4.013	SECRETARIA	2.500,00
			HOMENAGENS E FESTIVIDADES	
		339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
33	0102	010310001 4.014	SECRETARIA	5.000,00
			DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
24	0102	012710003 4.009	SECRETARIA	18.000,00
			REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA	
		469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
25	0102	0102710003 4.010	SECRETARIA	5.000,00
		319001	CONTRIBUIÇÃO PREV SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOSAPOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
29	0103	010310001 4.012	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	5.000,00
			INCENTIVO A FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES CM	
		339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
30	0103	010310004 3.001	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	6.000,00
			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31	0103	010310004 3.002	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	30.100,00
			CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO CAM. MUNICIPAL	
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
711	0802	061810023 2.241	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	6.000,00
			MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA POR CÂMERAS	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL				**309.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:93F198B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 131 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

"Divulga o 2º relatório de análise e pontuação dos artistas credenciados no Edital 001/Fundarte 2019 de 20 de maio de 2019.".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital 001/2019, de 10 de maio de 2019, da Fundarte– Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, referente ao credenciamento de artista profissionais de arte e cultura;

CONSIDERANDO, a necessidade de divulgar a pontuação obtida pelos candidatos habilitados, bem como a lista dos candidatos inabilitados por falta de documentação exigida no referido Edital, pela comissão de seleção do Edital 003/2019, de 10 de setembro de 2019,da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

RESOLVE

Art.1º- Fica divulgado o relatório de análise e pontuação dos artistas credenciados no Edital 001/Fundarte 2019, de 20 de maio de 2019,conforme abaixo descrito.

2º Relatório de análise e pontuação dos artistas credenciados no EDITAL N. 001/FUNDARTE/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

Em 21/10/2019, às 09h, reuniram-se na Sala de Eventos com sede na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, os membros da comissão de seleção do Edital 001/2019 de *credenciamento de artistas* profissionais de arte e cultura: Flávia de Mello Neves, Elise Fernanda Alves Ferreira, Anne Kelly Lima Vieira, Cláudia Iná Silva de Andrade, para a análise dos projetos inscritos no EDITAL de Incentivo à Cultura – Edital nº 01/2019, após a avaliação de cada documento exigido para habilitação dos artistas conforme item 2 e análise dos critérios de credenciamento listados no item 4, foi apresentado a seguinte classificação:

Artistas inabilitados por falta de documentação exigida conforme item 3 do EDITAL de Incentivo à Cultura – Edital nº 01/2019:

	NOME	CATEGORIA/DESCRIÇÃO	DOCUMENTO FALTANTE
1.	LUCAS OLIVEIRA DA CUNHA VICENTE	ARTES VISUAIS	CÓPIA DO PIS DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO, CONFORME ITEM 3.1, D.
2.	ROMÁRIO DA SILVA SALVES	TÉCNICO/ARTISTAJURADO DE QUADRILHA	CÓPIA DO PIS DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO, CONFORME ITEM 3.1, D.
3.	SAMBA CHORO E CIA REPRESENTANTE LEGAL: ELTON DE OLIVEIRA MARTINS	MPB SAMBA CHORO	A CÓPIA DO PIS ESTÁ ILEGÍVEL.
4.	ANA CAROLINA PEREIRA	ARTISTA SERTANEJO	CÓPIA DO PIS DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO, CONFORME ITEM 3.1, D.
5.	ELMO E MARILIA E OS NOGUEIRAS DO FORRÓ REPRESENTANTE LEGAL: GEDALIA TEIXEIRA DOS SANTOS	GRUPO FORRÓ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL.
6.	CAMÉLIA AMADA SÃO FRANCISCO GUEDES	ARTISTA TEATRO – SOLO	CÓPIA DO PIS DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO, CONFORME ITEM 3.1, D.
7.	BRUNO RAGONI COSTA	TECNICO ARTISTA / FOTOGRAFIA	CÓPIA DO PIS DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO, CONFORME ITEM 3.1, D.
8.	VINICIUS DIAS E BANDA REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS DIAS DA SILVA	GRUPO FORRÓ	CÓPIA DO PIS DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO, CONFORME ITEM 3.1, D.

Artistas habilitados e classificados conforme a área e segmento:

	NOME	CATEGORIA/DESCRIÇÃO	NIVEL	CLASSIFICAÇÃO
1.	HERMES VIOLA E LUIZ REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ OTAVIO BATISTA AGUIAR	TRIBUTOS E/OU RELEITURAS	I	30
2.	BANDA CORPO DELITO REPRESENTANTE LEGAL: HENRIQUE PEREIRA DE PAULA	JAZZ, BLUES OU POP ROCK	I	30
3.	BATUQUE DE DOIS REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO DE OLIVEIRA SILVA	GRUPO PAGOTE	I	30
4.	BOCA DE SIRI REPRESENTANTE LEGAL: ADALTON ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	GRUPO CHORINHO	I	30
5.	STREET JAZZ REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL DE ALMEIDA	JAZZ	I	30
6.	BANDA OURO DE MINAS REPRESENTANTE LEGAL: POLLYANE ANDRADE DE CARVALHO PAIVA	MPB	I	30
7.	BRUNA MORENA PINHO PEREIRA	ARTISTA SOLO	I	30
8.	EDSON GOMES DOS SANTOS	TECNICO/ARTISTA - SAMBA DE GAFIEIRA - FORRÓ E SUAS VERTENTES - ZOUK	I	30
8.	OS PÉ DE PANO REPRESENTANTE LEGAL: HENRIQUE PEREIRA DE PAULA	JAZZ, BLUES OU POP ROCK	I	27
9.	BESOURO ROSA DA ESQUINA REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL FERREIRA CHELB	JAZZ, BLUES OU POP ROCK	I	26
10.	GRUPO LANCE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL: BRAZ NASCIMENTO DA FONSECA	PAGODE / SAMBA	I	25
11.	FELIPE MACHADO BEDETTI	ARTISTA SOLO	I	24
12.	CAMILA ALVES SEABRA	ARTISTA/TECNICO ARTES VISUAIS	I	23
13.	VALDECIR E ADILLEY REPRESENTANTE LEGAL: VALDECIR ESTEVAM DOS SANTOS	DUPLA SERTANEJA	II	18

Análise encerrada, não havendo mais nada a tratar.

Anne Kelly Lima Vieira _____

Cláudia Iná Silva Andrade_____

Elise Fernanda Alves Ferreira _____

Flávia de Mello Neves _____

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de outubro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CCCE0E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.034, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Institui e regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em acordo com os arts. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 119 da Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, cujo procedimento observará as disposições deste Decreto.
Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo.
Art. 2º O IPREM e a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas serão responsáveis pela organização, implementação, gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário de que trata este Decreto, assim como pela transmissão dos dados para o CNIS/RPPS.
Art. 3° Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário serão à conta de dotação orçamentária do IPREM.
Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação, o que competirá ao IPREM em conjunto com a Prefeitura e a Câmara Municipal.
Art. 5º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado conforme cronograma estabelecido pelo IPREM em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
Art. 6º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado em observância à localização e local de trabalho dos segurados, mediante a apresentação dos documentos elencados no anexo I deste Decreto.
Art. 7º A execução do Censo Cadastral Previdenciário ficará a cargo da empresa contratada, que atuará sob a fiscalização do IPREM e da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
Parágrafo único. Compete à empresa contratada mencionada no caput efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes do RPPS do Município de Pouso Alegre.
Art. 8º Os órgãos de Recursos Humanos do IPREM, da Prefeitura e da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer documentos funcionais e financeiros para o cumprimento deste Decreto.
Art. 9º O IPREM, a Prefeitura e a Câmara Municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Cadastral Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação e atendendo no que lhes couber o disposto neste Decreto.
Art. 10 Depois de ouvida a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a Diretora-Presidente do IPREM, mediante portaria, informará os postos de atendimento presencial, indicando local e prazo para sua recepção.
§ 1º Os servidores municipais cedidos, afastados e ou licenciados deverão ser cadastrados também nesses mesmos locais e no mesmo prazo.
§ 2º Os servidores ativos serão comunicados sobre o Censo em seus locais de trabalho e os servidores aposentados, bem como os pensionistas, em seus endereços residenciais, ocasião em que receberão um pré-agendamento.
§ 3º No período estipulado, havendo impossibilidade de comparecimento no dia e horário pré-agendado, os segurados poderão realizar o reagendamento pelo site www.iprem.mg.gov.br.
Art. 11 O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, em atividade ou afastado temporariamente, aposentado e pensionista comparecer pessoalmente no local e horário previamente definidos nos termos do artigo 10 deste Decreto, munido da documentação descrita no anexo I para realização do Censo Cadastral Previdenciário.
§ 1º O servidor público ativo, aposentado e pensionista que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou benefício, conforme o caso, suspenso a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento ao IPREM para sua regularização.
§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§ 3º O servidor ativo, aposentado e pensionista que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao IPREM para agendamento de visita *in loco*, informando o endereço completo com ponto de referência.
§ 4º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado e pensionista, que não for localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do Censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento, conforme § 1º deste artigo.
§ 5º O servidor cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá comparecer ao posto de atendimento do Censo Cadastral Previdenciário munido de ato respectivo da cessão ou afastamento, além dos documentos discriminados no anexo I deste Decreto.
Art. 12 O servidor ativo, aposentado e pensionista que se encontrar no exterior deverá encaminhar ao IPREM, além da documentação constante no anexo I, declaração de vida atualizada emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

Art. 13 Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas, deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.
§ 1º São considerados dependentes para fins deste Censo:
I - cônjuge, companheiro(a) e filhos, sendo estes:
a) menores de dezoito anos não emancipados na forma prevista no art. 5º do Código Civil, podendo a dependência ser estendida até os vinte e um anos, desde que sejam estudantes universitários e não recebam qualquer renda ou benefício deste ou de outro regime previdenciário;
b) inválidos definitivamente ou incapazes, desde que a invalidez e incapacidade tenham ocorrido antes:
1 - de completarem dezoito anos de idade;
2 - do casamento ou constituição de união estável;
3 - do início do exercício de emprego público ou privado;
4 - da constituição de estabelecimento comercial ou de prestação de serviço;
5 - da concessão de emancipação pelos pais ou tutores, ou judicial.
II - os pais;
III - irmãos inválidos ou incapazes, desde que não tenham quem lhes proveja, ou não recebam qualquer benefício previdenciário deste ou de outro regime de previdência.
§ 2º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho.
§ 3º Considera-se companheiro(a) a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado(a).
§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre indivíduos como entidade familiar com convivência duradoura, pública e contínua, sob o mesmo teto, estabelecida com o objetivo de constituição de família, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem, não bastando a simples declaração.
§ 5º A declaração especial de união estável emitida por Cartório de Notas deverá ser feita em vida pelo segurado.
§ 6º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I deste artigo, excetuados os filhos maiores de dezoito anos, é presumida e a das demais deve ser comprovada.
§ 7º Para os dependentes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas de 21 (vinte e um) anos de idade será obrigatória a apresentação de todos os documentos relacionados no anexo I deste Decreto, sendo que exigir-se-á nos casos necessários Termo de Curatela, Termo de Tutela, Termo de Adoção, Declaração de enteado e/ou comprovação de dependência econômica.
§ 8º Para todo e qualquer procedimento que envolva o IPREM, estando o segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, o tratamento lhe será dispensado de acordo com a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
Art. 14 O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:
I - integração de sistemas e bases de dados;
II - inclusão dos dados cadastrais no sistema de forma progressiva;
III - realização permanente de Censo previdenciário;
IV - validação dos dados no SIPREV/Gestão ou eSocial e transmissão para o CNIS/RPPS;
V - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e
VI - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do IPREM objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão.
Art. 15 O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.
Art. 16 Os servidores aposentados e pensionistas que realizaram o recadastramento no corrente ano ficam dispensados de realizarem o Censo Cadastral Previdenciário/2019, disposto neste Decreto.
Art. 17 A partir de junho de 2020, o servidor ativo, aposentado e pensionista deverá efetuar a atualização cadastral, anualmente.
§ 1º A atualização cadastral do servidor é compulsória no mês de seu aniversário.
§ 2º A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar atualização cadastral na unidade de recursos humanos que estiver vinculado.
§ 3º A Atualização Permanente da Base Cadastral Previdenciária de que trata o § 1º será realizada anualmente e cada servidor efetivo ativo receberá do IPREM, por meio dos setores de Recursos Humanos de cada ente, até o final do mês que antecede o mês de seu aniversário, o Formulário de Atualização Cadastral Previdenciário, para verificação, atualização e anexo de documentos comprobatórios, se necessário.
Art. 18 Os servidores deverão conferir as informações constantes do Formulário de Atualização Cadastral Previdenciário, assinar e devolver ao setor de Recursos Humanos, juntamente com a Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos, Funções e Proventos, devidamente preenchido e assinado até o último dia do mês de seu aniversário.
Art. 19 Caso o servidor efetivo acumule cargo ou função pública prevista em lei, a Atualização Permanente da Base Cadastral Previdenciária deverá ser procedida em ambos os vínculos.
Art. 20 Se for necessário alterar qualquer informação constante do Formulário de Atualização Cadastral Previdenciário, o servidor deverá anexar cópia do documento comprobatório, juntamente com o formulário assinado, que poderão ser os relacionados abaixo:
I - Alteração de nome: cópia do RG atualizado;
II - Alteração de endereço: comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone) ou declaração de residência;
III - Alteração no Grau de Instrução: cópia do comprovante de escolaridade;
IV - Mudança de estado civil: certidão de nascimento ou certidão de casamento, certidão de óbito ou declaração de união estável/dissolução da união estável;
V - Inclusão de dependentes (filho menor de 18 anos não emancipados ou equiparados): certidão de nascimento, termo de tutela e CPF;
VI - Inclusão de dependentes (filho entre 18 e 21 anos não emancipados ou equiparados): certidão de nascimento, termo de tutela e CPF, declaração de matrícula atualizada nos últimos 6 (seis) meses do estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, que contenha o curso de graduação, o período em que está matriculado com data de previsão de conclusão do mesmo;
VII - Inclusão de dependentes (filho menor de 21 anos inválido): certidão de nascimento, termo de curatela, laudo de invalidez ou atestado com CID e CPF;
VIII - Inclusão de dependentes (cônjuge/companheiro/ certidão de casamento ou declaração de união estável e CPF).
Art. 21 Compete ao IPREM:
I - Garantir todos os procedimentos necessários para a Atualização Permanente da Base Cadastral Previdenciária;
II - Disponibilizar informações para esclarecimentos das dúvidas do servidor, bem como modelos de declarações necessárias para Atualização Permanente da Base Cadastral Previdenciária através do site www.iprem.mg.gov.br;
III - Manter o controle de documentos referente à Atualização Cadastral Previdenciária;
IV - Arquivar digitalmente, toda documentação recebida, após a atualização no sistema.
Art. 22 Os servidores ativos, que deixarem de efetuar a Atualização Permanente da Base Cadastral Previdenciária no prazo previsto sem a devida justificativa, serão notificados para fazê-lo no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Expirado o prazo previsto no caput deste artigo, os servidores efetivos ativos, que não devolverem os Formulários de Atualização Cadastral Previdenciário assinados e os anexos dos documentos das alterações realizadas, terão o pagamento de sua remuneração ou benefício, conforme o caso, suspenso a partir do mês imediatamente posterior, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento ao IPREM para sua regularização.
Art. 23 Os servidores efetivos ativos, em afastamento por motivo de férias ou licenças previstas em lei durante o mês de seu aniversário, deverão efetuar a Atualização Permanente da Base Cadastral Previdenciária no prazo de até 30 dias após o término do afastamento.
Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de outubro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS **DOCUMENTOS SOLICITADOS**	**OBRIGATÓRIO**	
	SIM	**NÃO**
è CPF (Cadastro de Pessoa Física)	X	
è Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei.	X	
è CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) e/ou Contrato de Trabalho comprovando o vínculo com o Município de Pouso Alegre para servidores estáveis conforme o Art. 19 do ADCT /88.	X	
è N° PIS/PASEP.	X	
è Titulo de Eleitor.	X	
è Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Óbito, de acordo com seu estado civil	X	
è Comprovante de Residência, emitido em até 60 dias.	X	
è Holerite/Contracheque referente ao mês anterior da realização do Censo Previdenciário.	X	
è CNH – Carteira Nacional de Habilitação para os ocupantes de cargo de MOTORISTA	X	
è Registro no Conselho de Classe para os cargos exigidos em lei.	X	
è RNE – Registro Nacional de Estrangeiro em caso de servidor estrangeiro.	X	
è Certidão de tempo de contribuição em caso de se ter trabalhado como Servidor Público em outro Município, Estado, União ou caso tenha sido retirado pelo INSS (Se houver).	X Se emitido	
è Extrato Previdenciário do INSS (CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social) Poderá ser solicitado junto à agência do INSS; Poderá ser solicitado no autoatendimento do Banco do Brasil; Poderá ser solicitado pelo Internet Banking da Caixa Econômica; Pelo Site: **https://meu.inss.gov.br/**	X	
è Comprovante de sua última Escolaridade (Ex.: Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Atestado Escolar).	X	
è Laudo Médico ou documento comprobatório em caso de servidor (PCD- pessoa com deficiência).	X	
èTermo de posse ou Portaria	X	
è Alistamento Militar (Certificado de Reservista) – sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.	X	
è Servidores Cedidos deverão apresentar Ato de Cessão (Portaria, Decreto ou Publicação do Diário Oficial) e Declaração do Chefe imediato no órgão de exercício onde está trabalhando (Se houver).	X	
è Para servidores afastados sem remuneração, apresentar Publicação do afastamento.	X	
è Para servidores afastados sem remuneração, ou em licença saúde, e licença maternidade apresentar declaração que comprove a lotação e valor da remuneração do cargo.	X	
èDeclaração de acúmulo de cargo.	X	

DEPENDENTES DO SERVIDOR EFETIVO ATIVO:	**OBRIGATÓRIO**	
	SIM	**NÃO**
è CPF (Cadastro de Pessoa Física) – Obrigatório para filho de qualquer condição, cônjuge, companheiro, tutela ou curatela. **O CPF pode ser feito nos Correios ou no Banco do Brasil.**	X	
è Documento de Identificação Oficial Ex.: RG, Passaporte, CTPS entre outros considerados na forma da Lei. **Será aceita a Certidão de Nascimento para menores de 16 anos.**	X	
è Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.	X	
è Laudo Médico em caso do dependente PCD- pessoa com deficiência.	X	
è Carteira de Vacinação para os dependentes menores de 07 anos.	X	
èAtestado de Escolaridade para os dependentes que estão em período escolar.	X	
Declaração de matrícula atualizada nos últimos 6 (seis) meses do estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, que contenha o curso de graduação, o período em que está matriculado com data de previsão de conclusão do mesmo, para os filhos entre 18 e 21 anos	X	

APOSENTADOS **DOCUMENTOS SOLICITADOS**	**OBRIGATÓRIO**	
	SIM	**NÃO**
è CPF (Cadastro de Pessoa Física).	X	
è Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei.	X	
è Titulo de Eleitor – Com idade entre 18 à 70 anos. (servidores com idade superior a 70 anos estão liberados de apresentar o Título de Eleitor)	X	
è Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Óbito, de acordo com seu estado civil	X	
è Comprovante de Residência, emitido em até 60 dias.	X	
è Holerite/Contracheque referente ao mês anterior da realização do Censo Previdenciário.	X	

DEPENDENTES DO APOSENTADO:	**OBRIGATÓRIO**	
	SIM	**NÃO**
è CPF (Cadastro de Pessoa Física) – O CPF pode ser feito nos Correios ou no Banco do Brasil.	X	
è Documento de Identificação Oficial. Ex.: RG, Passaporte, CTPS entre outros considerados na forma da Lei. Será aceita a Certidão de Nascimento para menores de 16 anos.	X	
è Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.	X	
è Laudo Médico em caso do dependente PCD- pessoa com deficiência.	X	
Declaração de matrícula atualizada nos últimos 6 (seis) meses do estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, que contenha o curso de graduação, o período em que está matriculado com data de previsão de conclusão do mesmo, para os filhos entre 18 e 21 anos.		

PENSIONISTA DOCUMENTOS SOLICITADOS	OBRIGATÓRIO	
	SIM	NÃO
è CPF (Cadastro de Pessoa Física).	X	
è Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei.	X	
è Titulo de Eleitor – Com idade entre 18 à 70 anos. (servidores com idade superior a 70 anos estão liberados de apresentar o Título de Eleitor)	X	
è Comprovante de Residência, emitido em até 60 dias.	X	
è Certidão de Óbito do instituidor.	X	
è Viúvo(a): Certidão de Casamento (Certidão de Casamento averbada com óbito) ou União Estável.	X	
è CPF do(a) instituidor(a).	X	
è Holerite/Contracheque referente ao mês anterior da realização do Censo Previdenciário.	X	

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9579EFD1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
098 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 098/2019 A SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração
A T PISCINAS DE EXTREMA LTDA ME	L002804997	DUJ3264	10/09/2019	07:29:37	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	6050 / 2
A T PISCINAS DE EXTREMA LTDA ME	L002804998	DUJ3264	10/09/2019	07:29:13	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	5185 / 1
ABNER MENDES FERNANDES	P100040051	EPV2020	17/09/2019	09:04:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ADAIR MENDOCA	L002803321	AMT9193	10/08/2019	09:13:25	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
ADALBERTO FLORENCIO DA COSTA	L002787584	PYF6858	16/09/2019	09:26:47	RUA DR VINICIUS MEYER, 19	5207 / 0
ADAO LEITE DA ROSA	P100044308	DMH4481	04/10/2019	15:33:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ADAO SALES LARA	L002801258	HDF0369	26/09/2019	13:32:37	AVENIDA ABREU LIMA, 12	5550 / 0
ADAUTO DA SILVA RODRIGUES	P100043329	EYI2038	29/09/2019	10:17:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ADELITA GONCALVES I DE SOUZA	L002800657	HMT3866	09/09/2019	09:34:27	RUA COM JOSE GARCIA, 542	7633 / 1
ADELITA GONCALVES I DE SOUZA	L002805120	HMT3866	27/09/2019	10:30:06	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
ADEMIR DE PAIVA ROSA	P100045298	PWZ9305	07/10/2019	17:21:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ADEMIR RAIMUNDO PRADO	L002804658	OXI9865	04/09/2019	14:00:08	RUA ADOLFO OLINTO, 202	5541 / 2
ADHONEP ASSOC DOS H DE N DO EVANG PLENO	L002805003	KYE7121	10/09/2019	11:41:00	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
ADIR DA SILVA LEAL	L002792274	JZD1977	19/01/2019	12:10:57	Avenida Getulio Vargas prox 138	5541 / 2
ADRIAN RODRIGUES DA SILVA	P100037246	EQV8963	07/09/2019	15:47:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ADRIANA DE S.RIBEIRO CAMPOS	L002804868	HJK2073	24/09/2019	14:51:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 166	5541 / 2
ADRIANA FERREIRA FRANCO	P100043660	OMH3816	01/10/2019	13:19:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ADRIANA G.DA SILVA MARTINS	L002804953	HOB8071	06/09/2019	15:13:27	AVENIDA DR LISBOA, 160	6050 / 1
ADRIANA RODRIGUES CARVALHO	L002800683	GUP2404	17/09/2019	08:52:29	RUA COM JOSE GARCIA, 76	5185 / 1
ADRIANA SOUZA DE PAULA	P100041954	DQS6751	23/09/2019	12:12:58	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
ADRIANO ANANIAS DE OLIVEIRA E SARA MARIA	P100044737	AKV2922	06/10/2019	13:05:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ADRIANO BRAZ DA SILVA	L002800957	MLV8466	07/09/2019	09:53:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	6017 / 5
ADRIANO DE SOUZA	L002796704	EPV3056	07/06/2019	11:47:43	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 187	5541 / 2
ADRIANO JOSE DE SOUZA	P100038005	EER4636	10/09/2019	18:33:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ADRIANO LOPES	L002803305	HDT7557	09/08/2019	17:01:51	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
ADRIANO PEREIRA CUSTODIO	L002787060	HJC7696	19/11/2018	07:50:44	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0
AFONSO DE CARVALHO	L002804702	GWK5488	07/09/2019	09:56:41	RUA AFONSO PENA, 317	5568 / 0
AGENOR E CIA LTDA	L002802791	HDT7087	12/09/2019	08:02:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	5185 / 1
AGNALDO JOB MOREIRA	L002804663	PVJ5233	04/09/2019	14:54:45	RUA COM JOSE GARCIA, 575	5541 / 2
AGNO GONCALVES VIEIRA	P100044209	HGJ9561	03/10/2019	15:52:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
AGRODOG PETS EIRELI	L002804120	EXF9638	06/09/2019	14:23:40	RUA DUQUE DE CAXIAS, 287	5541 / 1
AGUEDA MACEDO DOS SANTOS CORREA	L002795197	OPI2888	26/04/2019	11:05:07	Avenida Vicente Simoes 66	5738 / 0
ALBA GENARA MAGALHAES DE LIMA	L002805539	PUR0693	14/09/2019	15:08:22	AVENIDA PREF SAPUCAI, 120	5550 / 0
ALBERTO FERRARI MUCHON	P100040788	FBZ0344	20/09/2019	15:32:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ALCIDES RODRIGUES CID	L002804632	NYA2466	02/09/2019	14:31:59	RUA COM JOSE GARCIA, 776	7625 / 2
ALCIMARA DE PAULA	L002793983	OPA6625	05/07/2019	14:09:30	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 433	7633 / 2
ALD AUTOMOTIVE SA	P100040843	QPU0919	20/09/2019	09:14:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ALD AUTOMOTIVE SA	P100039875	QPP2675	16/09/2019	10:05:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ALD AUTOMOTIVE SA	P100045210	QNQ3149	07/10/2019	15:04:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ALD AUTOMOTIVE SA	L002801002	QUG4577	23/09/2019	12:04:03	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	5541 / 4
ALD AUTOMOTIVE SA	L002805557	QNW5130	18/09/2019	13:36:21	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
ALESSANDRA DA SILVA R AMARAL	L002805038	OPT1871	12/09/2019	16:36:25	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
ALESSANDRA DAMAS REIS	P100041107	GQT2252	08/09/2019	18:33:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ALESSANDRA DE FATIMA DA COSTA	P100038434	OWN5951	11/09/2019	15:50:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ALESSANDRA GONCALVES DE M. LEITE	L002804646	EUO5440	03/09/2019	12:45:37	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	5541 / 7
ALESSANDRA MARA DA MOTTA PAES CO	L002802765	PYT4937	04/09/2019	08:10:21	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	5185 / 1
ALESSANDRA MARA DA MOTTA PAES CO	L002805208	PYT4937	26/09/2019	17:10:04	AVENIDA DR LISBOA, 45	7633 / 1
ALESSANDRA MARIA J M PADILHA	L002801884	HDG6696	11/07/2019	16:00:06	RUA FRANCISCO ARAGONE, 15	7633 / 1
ALESSANDRA NUNES DE OLIVEIRA	L002804322	OQF0824	05/09/2019	11:48:35	AVENIDA DR LISBOA, 318	5541 / 2
ALESSANDRA VALQUIRIA M.RODRIGUES	L002800950	CTH1225	04/09/2019	11:25:21	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
ALESSANDRETTI E FERREIRA ENG.LTD	L002804810	HCW1568	19/09/2019	15:39:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO6800	7633 / 2
ALESSANDRO FONSECA DA SILVA	L002784809	OOX5972	22/09/2018	09:11:46	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5746 / 3
ALESSANDRO NUNES DOS REIS	P100036872	QUJ3111	05/09/2019	15:55:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ALESSANDRO RIOS FERRAZ	L002804642	PXH3138	02/09/2019	14:40:14	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
ALESSANDRO RIOS FERRAZ	L002801201	PXH3138	09/09/2019	14:23:18	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616	5452 / 1
ALEX COUTO MORAES	L002800684	EYN6336	17/09/2019	08:59:20	RUA COM JOSE GARCIA, 62	7633 / 1
ALEX DIOGO MARTINS	L002805617	HBU5724	30/09/2019	15:39:02	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, 145	5452 / 6
ALEX FONSECA	L002777314	PVQ5803	27/09/2019	10:17:01	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	5185 / 1

ALEX HENRIQUE DA SILVA	P100005610	HOB9309	18/04/2019	16:37:01	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ALEXANDRA PURCINO M.DE SOUZA	L002795819	FLR3511	04/04/2019	14:33:38	Rua Adolfo Olinto 606	5541 / 2
ALEXANDRE CIAPPINA HUEB	P100039193	BMW6852	14/09/2019	13:30:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ALEXANDRE DE SOUZA VILELA	L002806004	PYT7113	27/09/2019	14:06:17	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO7835	7633 / 2
ALEXANDRE GALVAO DE SOUSA	P100037587	HIA9493	08/09/2019	16:38:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ALEXANDRE MAGNO MEGALE COSTA	P100038863	GOW7481	13/09/2019	09:12:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ALEXANDRE MONTEIRO CHAVES	L002804684	PZF1056	05/09/2019	15:23:49	RUA DR JOSE FERNANDES DE SOUZA, 95	7633 / 1
ALEXANDRE MONTEIRO CHAVES	L002796679	PZF1056	28/05/2019	10:09:58	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7
ALEXANDRE ROQUE GOMES	L002748672	FRP2531	26/10/2017	16:20:13	Rua Bom Jesus 835	7145 / 0
ALEXANDRE T DE CARVALHO MAURICIO	L002800376	HFN0561	07/08/2019	11:13:12	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	5185 / 1
ALIANDRA MARIA BARBOSA CARDOSO	P100043703	CAT1488	01/10/2019	06:17:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
ALICE SILVA DE ALENCAR LIMA	P100037500	CJP3836	08/09/2019	09:30:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
ALINE APARECIDA DA SILVA	P100037565	HBS7887	08/09/2019	15:49:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ALINE FACHETTI	P100043626	OPK2265	01/10/2019	06:39:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ALINE JACY OLIVEIRA FERREIRA	P100039479	HFM9137	16/09/2019	08:08:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
ALINE PATRICIA DE OL.DOMICIANO	L002804678	HCA7358	04/09/2019	17:04:02	RUA JOAO BASILIO, 303	5541 / 2
ALLEFY MILAN BETTIO	L002777819	CFM2871	06/07/2018	09:50:50	Rua Esmeralda De Souza Cunha 4	5380 / 0
ALLYSON SILVA DE PAULA	L002804327	QUI6451	05/09/2019	12:20:08	RUA COM JOSE GARCIA, 483	5541 / 2
ALTAMIR BARBOSA DOS SANTOS	L002805024	ETI0517	11/09/2019	14:08:05	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
ALTHAIA S A INDUSTRIA FARMACEUTICA	P100043604	GDS0108	30/09/2019	20:29:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ALTIDOURO JOSE DE SOUZA RIOS	P100037940	HNP3178	10/09/2019	10:22:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ALVES LEAO TRANSPORTES LTDA ME	L002796946	DNQ7436	15/05/2019	12:30:36	Avenida Duque De Caxias prox 275	5541 / 2
ALVES LEAO TRANSPORTES LTDA ME	L002797867	DNQ7436	15/05/2019	13:16:12	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 1
ALYSSON DE LIMA LOPES	L002779600	OWJ7514	27/06/2018	19:30:14	Rua Izabel Garcia Libanio 30	5525 / 0
ALZIRO LOPES DA SILVA	L002800265	EBZ9185	15/07/2019	08:15:28	AVENIDA PREF SAPUCAI, 130	5550 / 0
AMANDA BRUNIELE DOS S. RODRIGUES	P100039446	PWL9409	15/09/2019	10:57:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
AMANDA FERREIRA GALERY	L002805522	HEV9217	10/09/2019	13:48:00	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
AMANDA PACELLI CARVALHO TAVARES	L002805206	GXF2577	26/09/2019	16:32:47	AVENIDA DR LISBOA, 31	7633 / 2
AMANDA PEREIRA FONSECA	L002804325	NYJ9715	05/09/2019	12:11:26	RUA ADOLFO OLINTO, 300	5541 / 2
AMARILDO DA COSTA	L002800790	QON4579	31/08/2019	11:53:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 418	5541 / 2
AMAURI QUITO	L002751709	HMF7594	13/12/2017	15:48:11	Avenida Dr Lisboa 226	5541 / 4
ANA CAROLINA BARBOSA NOGUEIRA	L002789788	GMH7497	08/01/2019	17:49:12	Avenida 19 De Outubro 240	5541 / 1
ANA CAROLINA DA MOTTA PAES	L002804657	OLZ3987	04/09/2019	12:52:55	RUA BOM JESUS, 875	5541 / 2
ANA CAROLINA DA MOTTA PAES	L002804345	OLZ3987	24/09/2019	11:56:06	RUA BOM JESUS, 875	5541 / 2
ANA CAROLINA S.MONTEIRO FECCHIO	L002804341	KPV7717	24/09/2019	10:04:54	RUA COM JOSE GARCIA, 941	5541 / 2
ANA CAROLINA SEABRA SILVEIRA	L002802773	PUA4476	05/09/2019	09:21:25	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	7366 / 2
ANA CLAUDIA COSTA	L002802639	PZL7404	29/07/2019	12:35:02	Rua Bernardino De Campos prox 36	5541 / 2
ANA CRISTINA DA SILVA	L002802793	PZY8553	12/09/2019	09:29:06	RUA BOM JESUS, 373	7633 / 1
ANA CRISTINA M.SILVEIRA LOPES	L002789356	GZP2181	16/09/2019	12:58:17	RUA IVO GUERSONI, 320	5452 / 5
ANA CRISTINA MALTA ARDO	L002774974	OMA4170	18/12/2017	18:32:49	Rua Bom Jesus Sem Numero	5185 / 1
ANA DAYSE DE S.ANDRADE E COUTO	L002801253	FRW9791	24/09/2019	16:50:47	AVENIDA PINTO COBRA, 1485	5452 / 1
ANA DE CASSIA RIBEIRO	P100041350	OQL2470	21/09/2019	10:46:44	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ANA FERREIRA FAGUNDES	L002804117	PXB4744	05/09/2019	17:00:45	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
ANA FLAVIA BARROSO MACHADO	L002794088	OWO3188	10/08/2019	12:56:41	RUA SANTOS DUMONT, 39	5541 / 7
ANA KULKAMP	L002800670	HND7386	14/09/2019	10:04:15	AVENIDA DR LISBOA, 205	5550 / 0
ANA KULKAMP	L002798874	GXF4723	18/09/2019	18:29:53	RUA VICENTE CHARLANTE, 55	5452 / 1
ANA LUCIA CABRINI	L002777190	FPA2266	08/09/2019	08:37:37	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
ANA LUCIA FUZARI	P100042284	PWE6163	25/09/2019	09:15:35	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ANA LUCIA GOMES	P100041305	OXE2257	21/09/2019	04:13:59	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ANA MARIA GUIMARAES GARCIA	L002792321	KNL6502	26/01/2019	12:25:22	Travessa Doutor Sylvio Fausto 8	5746 / 1
ANA PAULA ARGENTIM DE SOUZA	P100045200	EEG3171	07/10/2019	14:19:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANA PAULA BORGES MOREIRA	L002800988	GYX3620	17/09/2019	10:45:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	5185 / 1
ANA PAULA DE PINA REIS MORAIS	P100044286	OOD0820	04/10/2019	11:16:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANA PAULA DE SOUZA	L002777320	IXF5037	27/09/2019	12:25:08	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418	7633 / 1
ANA SICILIA REIS GALLO AMARO	L002777303	PVB5791	26/09/2019	09:15:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418	7633 / 1
ANALU SERAPIAO BRANDAO	L002777336	HGE6310	30/09/2019	09:28:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7633 / 2
ANCORA CHUMBADORES LTDA	L002804899	FFK9734	27/09/2019	13:27:06	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO7835	7633 / 2
ANDERSON ALVIM	P100036663	BHF3807	04/09/2019	18:08:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANDERSON BRAZ GODOI	P100040909	DXR8786	20/09/2019	13:51:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANDERSON JOSE DA SILVA	L002801255	QNO2743	25/09/2019	12:55:54	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7366 / 2
ANDERSON JOSE PEREIRA	L002804792	OXJ7726	17/09/2019	16:16:20	RUA LUIZ CARLOS VILELA, 960	7633 / 1
ANDERSON LUCIANO MACHADO	P100044528	PUW0810	05/10/2019	17:24:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANDERSON TOMAZ DONDERI	L002805583	GZK2134	24/09/2019	15:11:04	RUA ROBERTO MARIOSA, OPOSTO 40	5452 / 5
ANDRE ANDERSON DE PAIVA	L002792293	QMV9598	20/01/2019	09:17:25	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0
ANDRE DANGELO FRAGA	P100040821	HBZ0655	20/09/2019	08:33:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
ANDRE DE SOUSA BOSCHI	L002777206	DQQ9258	10/09/2019	11:59:35	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
ANDRE DE SOUSA BOSCHI	L002806015	DQQ9258	30/09/2019	14:25:40	RUA SAO JOSE, 18	5541 / 2
ANDRE LOUIS RAMOS	L002804144	GUY4444	20/09/2019	13:08:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	7366 / 2
ANDRE LOUIS RAMOS	L002802816	GUY4444	24/09/2019	08:33:38	RUA ADALBERTO FERRAZ, 505	7366 / 2
ANDRE LUCIO LOPES	P100039050	QMV9265	13/09/2019	22:00:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANDRE LUIS DE SOUZA	L002803544	HOB9873	04/09/2019	10:32:55	RUA DOM ASSIS, PROX 22	5541 / 2
ANDRE LUIS VIANA	P100038104	DSZ4698	11/09/2019	08:59:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANDRE LUIS VIANA	P100038313	DSZ4698	11/09/2019	08:09:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	P100044825	MTT9315	06/10/2019	23:14:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
ANDRE LUIZ GUEDES PEREIRA	L002800665	EPL7843	12/09/2019	11:31:26	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87	5185 / 1
ANDRE LUIZ PEREIRA	P100039941	EYX8543	17/09/2019	04:03:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANDRE LUIZ SILVA MIGUEL	P100043890	PZD3556	02/10/2019	12:10:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANDRE RODRIGUES DA SILVA	L002777325	OQO7047	28/09/2019	11:06:46	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	5550 / 0
ANDREA GUIMARAES ANDRADE CARVALH	P100041822	PZI4906	23/09/2019	13:22:37	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ANDREA MARQUES SENA GENTILE	P100041547	CCC4214	22/09/2019	14:18:09	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ANDREA REGINA BAIER	P100037851	EZC2120	09/09/2019	12:10:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANDREA RESENDE ARRIEL PORFIRIO	P100042449	OPX6294	25/09/2019	12:30:25	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ANDREA SANTOS P.DE MENDONCA	L002803550	PVF5184	04/09/2019	11:19:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 326	5541 / 2
ANDREI RIBEIRO HENRIQUE	P100044572	ECO3477	05/10/2019	04:31:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANDREIA APARECIDA ALBUQUERQUE	P100042823	LQQ4821	27/09/2019	13:23:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANDREIS COSTA PIQUI	P100041998	HCM4406	23/09/2019	14:56:31	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ANDRESSA BITENCOURT FERREIRA	L002804950	HMD6546	06/09/2019	14:25:16	RUA ADOLFO OLINTO, 511	7633 / 2
ANDRESSA TENORIO PINHEIRO	L002793992	LVE1432	07/07/2019	09:35:27	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	5452 / 6
ANDREZZA DE PAIVA	L002777219	DUF9464	11/09/2019	10:54:01	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5

ANGELA ASSUNCAO ANDARE ALMEIDA	L002795215	HAM7994	09/05/2019	07:36:15	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira prox 4550	6017 / 5
ANGELA ELISABETE SOARES PINTO	P100044770	DXC1724	06/10/2019	15:10:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANGELA MARIA F SIQUEIRA	P100038830	HJT1225	13/09/2019	08:17:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
ANGELICA JESUS DE ARAUJO SANTANA	P100041734	JPX0747	22/09/2019	20:19:09	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ANGELICA MAYUMI TAKIBA	L002777203	ERL6726	10/09/2019	09:53:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 114	5550 / 0
ANGELITA VILELA DORTA	P100044462	QUH7959	05/10/2019	09:48:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANGELO BERNARDES DA SILVA	L002759712	DIH8946	17/12/2017	09:12:13	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0
ANILSON RUAS XAVIER	L002802833	PVZ0812	30/09/2019	10:30:38	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	5541 / 2
ANTONIA SILVA	P100044320	FRS8789	04/10/2019	18:03:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANTONIO ANTUNES DE SOUSA	P100038610	GCN5769	13/09/2019	06:20:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANTONIO ARMANDO DE A.JUNIOR	L002802643	QPB9284	31/07/2019	09:14:40	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 81	5550 / 0
ANTONIO BENEDITO DA SILVA	L002803920	CER2614	02/09/2019	10:00:00	AVENIDA DR LISBOA, 109	5185 / 1
ANTONIO BENEDITO TROCOLETO	P100039226	CVB4211	14/09/2019	14:45:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
ANTONIO CARLOS AGUIAR BRANDAO	L002802751	PRL0851	02/09/2019	11:25:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 321	5541 / 2
ANTONIO CARLOS DE PAULA	L002805207	HJT0616	26/09/2019	16:33:14	AVENIDA DR LISBOA, 31	7633 / 1
ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	L002804944	ERP6736	06/09/2019	10:36:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 1	5622 / 2
ANTONIO CARLOS ROMEIRO	L002800944	HJS1279	04/09/2019	08:05:44	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, PROX 2629	5568 / 0
ANTONIO CESAR DO PRADO	P100037422	HGZ5034	07/09/2019	20:20:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANTONIO CESAR DO PRADO	P100037433	HGZ5034	07/09/2019	21:18:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
ANTONIO CIRILO TAVARES	L002753742	OMC6045	10/07/2017	16:22:25	Rua Adolfo Olinto 124	5541 / 2
ANTONIO CLARET DE SOUZA	L002804153	DXZ1386	21/09/2019	11:03:43	RUA BUENO BRANDAO, 338	7625 / 2
ANTONIO CLARET PEREIRA	L002805543	EAR6032	14/09/2019	19:09:45	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0
ANTONIO CLARET ROSA	P100038390	GRW4231	11/09/2019	10:03:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
ANTONIO CLARET ROSA	P100038885	GRW4231	13/09/2019	09:26:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
ANTONIO DE FARIA E SOUZA	P100043780	DSZ4733	01/10/2019	12:18:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANTONIO DE SOUSA FEITOSA NETO	L002805060	HEB7803	13/09/2019	17:58:21	AVENIDA DR LISBOA, 333	5622 / 5
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	L002805544	HCM5343	15/09/2019	08:20:11	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5541 / 7
ANTONIO FERREIRA	P100037675	HLA6659	09/09/2019	11:08:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANTONIO GALVAO MOREIRA	L002804692	PXK5147	06/09/2019	14:27:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 412	7633 / 1
ANTONIO GERALDO DA SILVA	L002793419	GUD3372	16/06/2019	07:47:50	PRACA PROFESSOR DOUTOR JORGE BELTRAO, 44	5525 / 0
ANTONIO GREGORIO DO PRADO	L002801250	HJT4482	24/09/2019	15:14:29	RUA ROBERTO MARIOSA, OP AO 40	5452 / 5
ANTONIO JOELSON MONTEIRO	L002804777	QNX9385	16/09/2019	15:45:59	RUA SILVIANO BRANDAO, 161	5541 / 1
ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	P100044539	CEK3223	05/10/2019	22:47:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANTONIO LOPES DA SILVA	L002797969	MWC6006	31/05/2019	12:23:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	7633 / 1
ANTONIO LUIZ REZENDE	L002805592	FJZ9731	25/09/2019	13:38:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	5541 / 2
ANTONIO MARCELO FRANCO	P100044352	GVG1935	04/10/2019	22:16:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANTONIO MARCOS MOREIRA	P100045045	DUB4825	07/10/2019	11:55:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANTONIO MONTEIRO	L002795452	GWK3723	16/04/2019	11:16:45	Rua Maj Augusto Libanio 37	5550 / 0
ANTONIO NOHMI	P100044693	PXU7735	06/10/2019	10:18:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANTONIO RUBENS DA SILVA	P100002035	PWQ6827	03/04/2019	12:54:51	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
ANTONIO TIBURCIO MENDES	L002804963	FBA0781	06/09/2019	18:26:22	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6050 / 1
ANTONIO WALTER F.DOS SANTOS	L002794982	PUN8082	18/04/2019	11:57:37	Rua Cel Otavio Meyer prox 160	5452 / 6
APARECIDA DE CASSIA F.FARIA	L002804775	HAG8323	16/09/2019	15:00:56	AVENIDA DR LISBOA, 205	5550 / 0
APARECIDO DO PRADO	P100036905	QNR8996	05/09/2019	17:22:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
AR TRANSP.VANS TURIS EIRELLI ME	L002797328	ERX6618	15/05/2019	17:10:57	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 350	7366 / 2
AR TRANSP.VANS TURIS EIRELLI ME	L002796418	ERX6618	15/05/2019	17:04:23	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	7633 / 2
ARLEI IVO	P100043440	DKF1654	30/09/2019	13:58:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ARO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIREL	L002806018	PXY1702	30/09/2019	16:11:58	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5541 / 2
ARON SILVEIRA DOS SANTOS	L002804757	FSD9753	13/09/2019	16:21:02	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1042	7633 / 1
ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	L002804190	PVP9245	30/09/2019	13:45:44	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207	7633 / 2
ARTUR AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	L002804148	QHZ9750	20/09/2019	15:03:11	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 80	7366 / 2
ARTVEL SUL SERV. E PECAS LTDA	P100039952	PYF2924	17/09/2019	07:57:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA	P100038600	HAM9954	12/09/2019	18:00:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ARVAL BRASIL LTDA	L002777204	GIN8336	10/09/2019	11:36:55	AVENIDA DR LISBOA, 65	7633 / 1
ASSOC.PROT.E ASSIST.COND.APAC	P100038995	QQZ2891	13/09/2019	13:35:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ASSOCIACAO DE P. E A.E.DE ITAJBA	P100038511	QOV7480	12/09/2019	15:20:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ASSOCIACAO EMAUS	L002802813	QQF3035	20/09/2019	10:00:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418	5541 / 7
ASTERDANE AP. ISRAEL MARTINS	L002804964	PZA0797	06/09/2019	18:28:09	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6050 / 1
ATILA DA SILVA PEREIRA	L002777195	BFH5931	08/09/2019	11:19:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 67	5452 / 6
ATILA DA SILVA PEREIRA	L002802747	BFH5931	02/09/2019	10:43:39	AVENIDA DR LISBOA, 226	5541 / 2
AUGESEG SEGURANCA ELETRONICA LTD	L002804911	EBM4234	29/08/2019	14:19:42	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
AUGUSTO CEZAR NICIOLI	P100045078	AIO0933	07/10/2019	14:11:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
AUTO LOCADORA LTDA	P100041272	OLQ6681	21/09/2019	16:35:34	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
AUTO LOCADORA LTDA - ME EPP	L002804845	PVS7690	22/09/2019	11:05:19	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0
AUTO POSTO LOPEZ LTDA - ME	L002804700	PXP2001	07/09/2019	10:22:54	RUA ADOLFO OLINTO, 98	5452 / 2
AYRTON HARUO MURAOKA	P100044275	OPT8572	04/10/2019	10:32:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BALDONI E CIA LTDA	L002804708	HHI2225	09/09/2019	15:02:15	RUA SAO JOAO, 13	7625 / 2
BANCO ITAULEASING SA	L002800671	HES7318	14/09/2019	10:25:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 138	5550 / 0
BANCO RCI BRASIL SA	L002800691	PXR7216	19/09/2019	12:07:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, OPOSTO 205	7366 / 2
BANCO VOLKSWAGEN S A	L002805527	QNL3998	11/09/2019	13:16:46	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
BARBARA DE CASSIA FIALHO SANTOS	P100041228	FWI3885	21/09/2019	13:27:08	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
BARBARA INOCENCIA DE A. DUARTE	L002802782	EPB5458	05/09/2019	10:27:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	5541 / 2
BARBARA JULIANA B.DE.C.LOPES	L002804690	PVQ2823	05/09/2019	17:29:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	5452 / 6
BARTOLOMEU CERQUEIRA DE AMORIM	L002777226	KZV9242	13/09/2019	08:28:09	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2346	5185 / 1
BARTOLOMEU CHIACHIO DE PAIVA	L002777175	FIP1477	05/09/2019	10:14:04	AVENIDA DR LISBOA, 334	5541 / 3
BEATRIZ JUNQUEIRA BARBOSA	P100043593	QOD7732	30/09/2019	20:25:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BENEDITA SARMENTO BARRA	P100042680	GXY8043	27/09/2019	07:45:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
BENEDITO FARIA FERREIRA	L002800667	DQR8496	12/09/2019	08:55:35	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	5185 / 1
BENEDITO GENESIO OPENHEIMER	L002803581	PUM9412	17/09/2019	07:53:15	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 3225	7366 / 2
BENEDITO GOMES DO COUTO	P100045309	HOF2262	07/10/2019	20:16:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BENEDITO HUDSON FLORIM REZENDE	L002805075	FJM7608	20/09/2019	13:45:13	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7366 / 2
BENEDITO JOSE DE LIMA JUNIOR	L002804945	FFF0908	06/09/2019	14:57:34	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 1
BENEDITO PAULINO	L002777225	PUG9591	13/09/2019	08:19:14	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2346	5185 / 1
BENEDITO PEREIRA NETO	P100039666	HCY3565	15/09/2019	18:53:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BENEDITO RODRIGUES PIMENTEL	L002804125	EIP7642	11/09/2019	16:30:44	RUA JOSE VALIAS, PROX 10	5550 / 0
BENEDITO SIDNEY DA COSTA	L002804789	PUR9600	17/09/2019	14:34:57	RUA MONS DUTRA, 64	7633 / 2
BENTO RAIMUNDO DA SILVA	P100041129	OWM2192	08/09/2019	18:41:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
BERENICE GOMES DE JESUS PADUA	P100039314	PVJ7031	14/09/2019	09:47:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BERNADETE GONCALVES DE BRITO	L002800527	HGE5779	27/06/2019	10:38:19	AVENIDA DR LISBOA, 205	7625 / 1

BETANIA APARECIDA FONSECA FERREIRA - ME	P100039897	AQO6916	16/09/2019	10:48:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
BIANCA GALVAO LIMA	L002802814	PZU7095	20/09/2019	10:06:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 669	7633 / 1
BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E	P100043362	FNH2287	29/09/2019	12:29:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BORGES COMERCIO DE PRODUTOS OTIC	L002777232	HOB1431	16/09/2019	08:29:09	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 28	7633 / 2
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	P100038896	QPP1390	13/09/2019	09:35:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	P100029359	QPK2179	05/08/2019	02:57:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	P100045155	QUJ9780	07/10/2019	08:49:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BRASILINA AUGUSTA FERREIRA	L002804867	PVL4635	24/09/2019	14:50:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 164	5541 / 2
BRENO MORAIS BARBOSA	L002798247	HJD8313	16/08/2019	08:51:29	RUA FRANCISCO SALES, PROX 70	5452 / 1
BRENO SOUZA AZEVEDO	L002802023	QQT1040	28/09/2019	13:27:07	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, SEM NUMERO	6050 / 2
BRENO VERONEZ VILAS BOAS VILAR	P100044792	HOB2203	06/10/2019	20:47:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BRITA VALE LTDA	P100043770	OWN3287	01/10/2019	11:00:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BRITO RODRIGUES LTDA	L002802780	QPT1545	05/09/2019	10:28:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	5541 / 2
BRUNA DANIELA FABIANO MURANO	L002782228	HEB7360	28/05/2018	14:14:19	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios Sem Numero	5959 / 1
BRUNA DANIELA FABIANO MURANO	L002782226	HEB7360	28/05/2018	14:03:41	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios Sem Numero	6050 / 1
BRUNA PERCIANI CAMARGO	P100038951	FLY7851	13/09/2019	10:26:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BRUNA PERCIANI CAMARGO	P100038654	FLY7851	13/09/2019	07:36:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
BRUNO BARREIRO DE OLIVEIRA	L002774912	PUW0807	28/11/2017	18:58:29	Rua Antonio Scodeler 670	5185 / 1
BRUNO CINQUETTI FERRACIOLI - ME	L002804115	QNE7654	05/09/2019	15:23:15	RUA DR JOSE FERNANDES DE SOUZA, 13	7366 / 2
BRUNO FRAGA DA SILVA BRITO	P100041800	AYS5134	23/09/2019	11:25:41	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
BRUNO PORFIRIO DOMINGUES	P100041536	HHD6650	22/09/2019	13:33:12	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
BRUNO RODRIGUES TOTTI	L002803575	HLD3311	11/09/2019	12:07:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	6017 / 5
BRUNO VITOR DE CARVALHO BARBARA	L002804971	HDT7961	07/09/2019	12:48:48	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	5193 / 0
BY MOTO LTDA	L002801269	QPX7033	30/09/2019	14:05:51	AVENIDA DR LISBOA, 205	5550 / 0
CACIFE TINTAS LTDA	P100042647	OQE2009	26/09/2019	15:51:57	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
CACILDA S.N.O.DIAS	P100045067	OPK4449	07/10/2019	13:09:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CAMILA COELHO TEODORO	L002804655	OPY0418	03/09/2019	17:08:34	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	7633 / 1
CAMILA COSTA BARROS	L002805584	OLO6466	24/09/2019	16:50:12	AVENIDA PINTO COBRA, 1485	5568 / 0
CAMILA DE OLIVEIRA RIGO	L002777170	PWJ3586	05/09/2019	08:27:48	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX700	7633 / 1
CARLA AG. E. DE PAIVA VECOSO	L002799195	KJW3243	05/09/2019	14:39:37	RUA CEL OTAVIO MEYER, 234	5541 / 2
CARLOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA	P100043912	OOW9073	02/10/2019	14:45:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CARLOS ALBERTO GOMES	L002760691	KQJ7625	26/06/2018	22:20:00	Rua Adalberto Ferraz Sn	5550 / 0
CARLOS ALBERTO LUCATO	P100042405	GBG9562	25/09/2019	11:15:24	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
CARLOS ALEXANDRE M.DOS S.ASBAHR	L002804687	QPB1717	05/09/2019	16:56:08	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 130	5568 / 0
CARLOS DE OLIVEIRA	L002796458	DLM9323	27/05/2019	19:28:14	Rua Silviano Brandao 20	5568 / 0
CARLOS EDUARDO FRANCO DOS SANTOS	P100039600	FXP8723	15/09/2019	11:56:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
CARLOS EDUARDO MARCELINO	P100042130	CEH2966	24/09/2019	06:29:39	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	L002805016	PXQ6298	11/09/2019	10:13:44	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7366 / 2
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	L002805017	PXQ6298	11/09/2019	10:13:00	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	5207 / 0
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	L002805518	PXQ6298	09/09/2019	14:02:44	RUA COM JOSE GARCIA, 339	5541 / 1
CARLOS EDUARDO SAMIA	L002775394	FMG9937	29/01/2018	17:02:03	Rua Adolfo Olinto 200	5550 / 0
CARLOS ERNESTO TEIXEIRA	P100039622	PXF6489	15/09/2019	16:44:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
CARLOS HENRIQUE C SANTOS	L002797676	OQJ5213	13/05/2019	13:33:39	Avenida Dr Lisboa 243	5541 / 1
CARLOS HENRIQUE PEREIRA	L002777221	PUM2168	11/09/2019	11:48:50	RUA NICOLAU LARAIA, 218	7633 / 2
CARLOS MARIA CANTUARIA	P100038786	QNR0362	13/09/2019	21:13:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CARLOS MERES APARECIDO MATIAS	P100037191	FTU2792	07/09/2019	12:06:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CARLOS NOGUEIRA JUNIOR	L002796956	HIP8786	20/05/2019	10:51:07	Praca Sen Jose Bento 68	5541 / 2
CARLOS RAIMUNDO BARROSO	L002792024	HKV3897	18/01/2019	16:18:45	Avenida Dr Joao Beraldo oposto382	5541 / 2
CARLOS ROBERTO DA SILVA	L002803273	KRK0643	07/08/2019	15:37:44	AVENIDA DR LISBOA, 323	5592 / 0
CARLOS ROBERTO DIAS	L002800996	EFC6997	20/09/2019	07:55:09	AVENIDA DR LISBOA, 133	7625 / 2
CARLOS ROBERTO SANDY	P100037554	FYP2050	08/09/2019	14:50:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
CARLOS ROBERTO SIMOES	L002801005	HMD8628	24/09/2019	08:04:15	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, PROX 30	5452 / 5
CARLOS ROGERIO DA ROCHA	P100043417	HCT6345	30/09/2019	07:41:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
CARLOS VANDERLEI DOS SANTOS	L002788781	PWF9203	15/05/2019	09:07:19	Avenida Francisca Ricardina De Paula 100	5509 / 0
CAROLAINE YANKA DA SILVA	L002777316	PWG6754	27/09/2019	10:36:00	RUA SILVIANO BRANDAO, 161	5541 / 1
CAROLINA COELHO J.FERREIRA	L002805112	HJD8594	26/09/2019	09:01:43	AVENIDA DR LISBOA, 205	7633 / 2
CAROLINA COELHO J.FERREIRA	L002802808	HJD8594	18/09/2019	08:41:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	5185 / 1
CAROLINE CACERES DOS SANTOS	L002777333	PVP5323	29/09/2019	10:05:21	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	5550 / 0
CAROLINE RAMOS CARDOSO	P100038709	FSF7064	13/09/2019	11:36:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CAROLINE VIANA MENEZES	P100037136	GQT7989	07/09/2019	10:48:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CAROLINI OLINDO ALVES	L002801259	GAC4490	26/09/2019	13:46:26	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, PROX 254	5550 / 0
CASSIA MARIA FURLAN	P100036510	FCK9616	04/09/2019	17:59:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CASSIO CLAYTON LAURINDO	L002804938	FQE0653	03/09/2019	17:47:25	AVENIDA DR LISBOA, 172	6530 / 0
CATARINA BARBOSA PINTO VIANA	L002803586	DRH0260	19/09/2019	09:53:49	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX- 466	5509 / 0
CATARINA MIRNA MOREIRA E OUTRO	L002753391	GXF5330	04/02/2018	12:07:03	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sem Numero	5452 / 6
CATHERINE TICIANE DOS SANTOS NOR	L002796287	HDT7326	03/04/2019	16:14:51	Rua Joao Basilio 315	5541 / 2
CCP COM E CONST PLANEJADAS LTDA	P100044330	OQQ1333	04/10/2019	18:17:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
CELEANI C. RODRIGUES DE LIMA	L002805203	LHI5839	04/09/2019	16:43:20	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 10	5550 / 0
CELIA RUIZ DE PAULA	P100042999	QMR6990	28/09/2019	17:52:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CELIO PEREIRA DE SOUZA	P100045276	OPS0698	07/10/2019	16:30:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
CELIO ROBERTO BRAGA	L002801154	HMK3620	05/07/2019	15:40:32	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 755	5550 / 0
CELIO ROBERTO DO PRADO	L002799197	GTO8744	05/09/2019	14:41:48	RUA CEL OTAVIO MEYER, 287	5541 / 2
CELSO BERNARDES DE SOUZA FILHO	P100036949	PVB8226	06/09/2019	11:10:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CELSO BUENO DOS SANTOS	L002777335	OXG7208	30/09/2019	08:32:13	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	7633 / 2
CELSO MACIEL MARTINELLI	P100043186	HNC9170	29/09/2019	11:11:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CENTRO DE ESTUDOS III MILLENIUM	P100043241	QOA7987	29/09/2019	16:24:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CENTRO DE F CONDUTORES AMR LTDA	L002801823	PXM1346	02/07/2019	15:43:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 132	7633 / 1
CENTRO DE GINECOLOGIA DE POUSO A	L002804703	QPL0604	07/09/2019	10:09:23	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	5991 / 0
CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA	L002802745	DEX4393	02/09/2019	10:23:15	AVENIDA DR LISBOA, PROX 133	5541 / 2
CENTRO FORM DE COND FRAGA LTDA-M	L002804685	OQR0159	05/09/2019	15:21:48	RUA OLEGARIO MACIEL, 723	5525 / 0
CENY MOTTA GONCALVES	L002801276	OQX3272	01/10/2019	16:11:26	PRACA JOAO PINHEIRO, OP AO 171	5452 / 6
CERVEJARIA MONTE VERDE LTDA ME	L002796133	PQY0683	01/04/2019	14:45:55	Rua Miguel Saponara 100	7633 / 2
CFC PRINCESA DO SUL LTDA	L002802762	OWH2463	02/09/2019	12:31:03	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 52	5541 / 2
CFC PRINCESA DO SUL LTDA	L002804656	OWH2463	04/09/2019	12:48:29	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	5541 / 2
CHARLES FRANCISCO SANTANA DA SILVA	L002777167	PFI1287	04/09/2019	12:15:30	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX10	5452 / 5
CHRISTIANE GOMES LEITE MOURA	P100044033	EBF3896	02/10/2019	14:02:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
CILEIDE RAMALHO PEREIRA GONCALVE	L002781332	PYC0651	14/06/2019	18:25:31	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
CINE A PART E SERVICOS LTDA	L002797671	QPX4264	12/05/2019	10:17:51	Avenida Dr Joao Beraldo 768	7633 / 2
CINTIA DANIELA BARBOSA	L002804171	GWI4447	25/09/2019	17:00:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 408	7366 / 2

CIOMARA FERREIRA DA SILVEIRA	L002804335	GCO3776	17/09/2019	08:17:43	RUA DO ROSARIO, 128	5525 / 0
CIRO PAULA DE MELO	L002805817	PYN2172	30/09/2019	11:05:58	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	6017 / 5
CLAITON LUIZ R DO VALE FILHO	L002801246	EMR4217	23/09/2019	17:04:36	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 306	5541 / 2
CLARICE GRASSI	L002802771	DFY6295	05/09/2019	08:29:29	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 530	5550 / 0
CLARICE PINTO REZENDE PEIXOTO	L002804969	ELM4030	06/09/2019	20:00:11	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
CLARICE PINTO REZENDE PEIXOTO	L002800725	ELM4030	13/08/2019	11:18:11	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 326	5541 / 2
CLAUDEMIR DA SILVA ROCHA	P100041877	HHD8622	23/09/2019	17:11:50	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
CLAUDEMIR JOSE DORIGATI	L002804785	HGY1984	16/09/2019	17:29:54	RUA MONS JOSE PAULINO, 7	7633 / 1
CLAUDETE MENDES PEREIRA MORAES	L002805041	QUH3583	12/09/2019	16:08:07	RUA DOM NERY, 01	5207 / 0
CLAUDETE MENDES PEREIRA MORAES	L002805040	QUH3583	12/09/2019	16:08:33	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
CLAUDETE MENDES PEREIRA MORAES	L002805074	QUH3583	20/09/2019	11:45:27	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6050 / 1
CLAUDIA CORTES DE ALMEIDA RENNO	L002777321	IOR0214	28/09/2019	09:37:01	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	5550 / 0
CLAUDIA HELENA DE SOUZA	L002803584	HLQ3385	19/09/2019	09:28:44	RUA COM JOSE GARCIA, 777	5541 / 3
CLAUDIA MARIA FRANCO DA SILVA	L002804099	PYO4603	02/09/2019	14:24:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	5452 / 6
CLAUDINEI CRISTIAN PEREIRA DA SI	L002777197	GYI1902	10/09/2019	08:20:24	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
CLAUDINEI SEVERINO DE CASTRO	L002788456	OQO5011	06/11/2018	13:40:09	Avenida Dr Joao Beraldo sem Numero	5550 / 0
CLAUDINO PEREIRA DE TOLEDO	L002805079	PVI0673	20/09/2019	18:17:24	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
CLAUDIO ALVES FAGUNDES	L002795510	PUX2512	13/05/2019	08:15:07	Rua Jose Valias 20	5550 / 0
CLAUDIO CARVALHO VIEIRA	L002795393	PYX6183	22/03/2019	10:45:51	Rua Adalberto Ferraz 466	5541 / 2
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	L002797549	QPO5384	28/04/2019	11:30:54	Avenida Antonio Mariosa 2205	5509 / 0
CLAUDOMIR CORREA DA LUZ	L002805523	PUY7808	10/09/2019	13:48:52	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
CLAUZEIR DAMIAO PEREIRA DOS SANT	L002793004	PYD4556	11/01/2019	16:05:15	Avenida Vicente Simoes sem Numero	7366 / 2
CLEBER QUINTINO DA SILVA	L002790230	OQU7977	24/01/2019	11:00:14	Avenida Major Armando Rubens Storino prox 2629	5568 / 0
CLEBER ROGERIO DE SOUZA	P100039457	EUB2009	15/09/2019	17:45:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CLEUSA APARECIDA GARRONI	L002800664	OPM7172	12/09/2019	11:16:56	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87	5185 / 1
CLEUZA MARIA SEVERINO QUERINO	L002757137	DEA8304	01/04/2018	17:46:39	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sem Numero	5665 / 0
CLEVIANA PRUDENCIO DE ALMEIDA	L002796135	DQB0301	01/04/2019	16:31:27	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
CLODOALDO GARCIA BRANDAO	L002804165	PUW5067	23/09/2019	16:45:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 825	7633 / 2
CLOVIS MARQUES	L002800949	HAM8075	04/09/2019	11:24:31	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ PROX 10	5452 / 5
COM IND DE MALHAS E CROCHE DAMAT	P100042670	QOA0369	26/09/2019	21:45:29	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
COMERCIAL GERMANICA LTDA	P100038753	GEM2144	13/09/2019	17:20:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	L002805600	OPX3175	26/09/2019	14:00:52	Avenida Duque De Caxias oposto 221	5541 / 1
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	P100041679	QUJ8952	22/09/2019	13:10:09	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002804729	OQF8779	11/09/2019	14:42:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 114	5550 / 0
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	P100040205	QPW7725	18/09/2019	12:20:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002805013	OPV9100	11/09/2019	11:48:18	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002804360	OPW9966	30/09/2019	10:48:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	5541 / 2
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002777281	QOT8564	19/09/2019	11:45:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 97	7633 / 1
COMPANHIA DE SAN DE MG COPASA MG	L002804101	HOI3016	02/09/2019	16:27:21	RUA LAURO CASSIO KAZAKEVITCH CAETANO, 949	5738 / 0
CONS.INT.DE SAUDE MEDIO SAPUCAI	L002777200	HJT3277	10/09/2019	08:54:36	AVENIDA DR LISBOA, 333	7633 / 1
CONS.INTERM. SAUDE MEDIO SAPUCAI	L002803598	HMH4786	26/09/2019	09:21:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7366 / 2
CONSTRUBARROS FORTIFICACAO E CONSTRUCAO	L002804808	GGW7013	18/09/2019	16:05:42	RUA PROF LADISLAU, PROX 67	5550 / 0
CONSTRUTORA MARIOSA LTDA	L002804892	PYY5583	25/09/2019	14:03:35	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
CONSUELO TOUGUINHA M P SILVA	P100044836	OPK1938	06/10/2019	06:41:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
COOP.DE TRAB.NED.DE P.ALEGRE	P100042350	PZC2198	25/09/2019	05:29:34	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
COOPERATIVA DE TRAB MEDICO DE PO	L002799366	QOP9907	18/07/2019	14:41:41	Avenida Getulio Vargas 49	5541 / 4
COOPERATIVA DOS PRODU DE C ESP D	L002801766	PUA2728	25/06/2019	16:27:07	AVENIDA DR LISBOA, 110	7633 / 2
COPIA 3 LTDA ME	L002804863	PVW1323	23/09/2019	16:54:25	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	7633 / 1
COPIA3 LTDA ME	L002800399	OQM2456	09/08/2019	09:30:21	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, PROX 303	5541 / 7
CORP. TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	L002801212	DKF3839	12/09/2019	14:25:47	AVENIDA SAO FRANCISCO, 970	5738 / 0
COSMO DAMIAO DA SILVA	L002804665	GTR8067	04/09/2019	14:57:06	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 388	5541 / 2
CP LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	L002804896	FHK4625	25/09/2019	17:16:52	AVENIDA DR LISBOA, 163	7633 / 1
CRISMEIRE APARECIDA SANTOS	L002752763	PZJ3716	21/06/2017	18:05:26	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0
CRISTIANO AUGUSTO B SILVA	L002805111	AHF2387	26/09/2019	09:58:39	AVENIDA DR LISBOA, 205	6017 / 4
CRISTIANO DA SILVA SIMOES	L002802759	HEY5500	02/09/2019	12:16:10	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 255	5541 / 2
CRISTIANO DE JESUS PEREIRA	P100039501	CXC1212	15/09/2019	14:11:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CRISTIANO LUCIO DOS SANTOS	L002804363	OQG6237	01/10/2019	11:29:10	RUA JOSE VALIAS, 25	6068 / 1
CRISTIELEN SILVA DE OLIVEIRA	P100043637	BGJ1853	01/10/2019	06:39:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	L002801214	OQM6550	12/09/2019	16:47:32	RUA ADOLFO OLINTO, 933	7633 / 2
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	L002805561	OQM6550	18/09/2019	15:09:52	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	7633 / 1
CRISTINA RODRIGUES BITTAR LANNA	L002800969	OPH2384	10/09/2019	08:03:01	AVENIDA DR LISBOA, 323	6017 / 4
CRISTINA SIQUEIRA JUNQUEIRA	L002801572	FHK4476	14/08/2019	15:40:17	RUA MAL DEODORO, PROX 33	5541 / 2
CS BRASIL FROTAS LTDA	P100034397	PYT0055	25/08/2019	22:24:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
CS BRASIL FROTAS LTDA	P100022275	PYW3288	01/07/2019	00:57:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
CS BRASIL FROTAS LTDA	P100036652	PYT0104	04/09/2019	17:45:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
CS BRASIL FROTAS LTDA	P100006853	PYW3674	23/04/2019	06:40:52	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
CS BRASIL FROTAS LTDA	P100017864	PYT0114	09/06/2019	05:44:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CS BRASIL FROTAS LTDA	P100037796	PYW3288	09/09/2019	23:17:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CYNTHIA VASCONCELOS PEREIRA	L002805536	QOE8860	14/09/2019	10:25:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, 138	5550 / 0
DAIANE AP.MACIEL DO COUTO ME	L002804746	PUM6633	13/09/2019	13:40:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 788	7633 / 1
DAIANE CRISTINA ZULATO	P100038643	FRJ2507	13/09/2019	07:33:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
DAIANE SOUZA DOS ANJOS BOMFIM	L002804326	HJT1979	05/09/2019	12:16:23	AVENIDA DR LISBOA, 227	5541 / 2
DAIR JOSE DA ROSA	L002804718	HKI1058	10/09/2019	17:02:38	RUA AMADEU DE QUEIROZ, 225	6068 / 1
DALAL ALI AHMAD	L002788101	GFI6746	15/01/2019	08:39:11	Rua Cel Otavio Meyer prox 20	5541 / 7
DALTON TADEU DE SOUZA	L002793683	DKO2804	12/02/2019	15:32:40	Avenida Vicente Simoes 28	5541 / 2
DALVA FARIA	P100042119	GXF9963	24/09/2019	20:44:35	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
DANIEL ALVARENGA	P100041382	EGQ6607	21/09/2019	11:51:04	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
DANIEL CARVALHO JUNIOR	L002804640	HCS1220	02/09/2019	13:51:26	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 76	5452 / 5
DANIEL COUTINHO DE CASTRO	L002802754	HJT2176	02/09/2019	11:34:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 91	5541 / 2
DANIEL DA SILVA PEREIRA	L002805620	DRR2692	30/09/2019	14:09:52	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2050	7633 / 1
DANIEL DAVI SILVA FILHO	L002804979	PYX8212	09/09/2019	09:02:48	AVENIDA DR LISBOA, 191	7366 / 2
DANIEL DAVI SILVA FILHO	L002804980	PYX8212	09/09/2019	09:02:33	AVENIDA DR LISBOA, 191	5207 / 0
DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE	L002805810	GOY4373	29/09/2019	09:46:44	RUA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	5452 / 6
DANIEL FERMINO NASCIMENTO	L002803556	EJD3107	06/09/2019	10:24:40	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 38	7366 / 2
DANIEL GAZOLA RENNO	L002804731	PWJ5240	12/09/2019	13:21:05	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 595	5487 / 0
DANIEL SANTOS LIMA	L002800962	QOZ8115	09/09/2019	11:00:07	AVENIDA DR LISBOA, 76	6017 / 4
DANIELA LOYOLA VIANNA DE ANDRADE	L002804705	DWG6429	07/09/2019	10:44:50	RUA JOAO BASILIO, 672	7633 / 1
DANIELA LOYOLA VIANNA DE ANDRADE	L002804826	DWG6429	20/09/2019	16:55:16	RUA SAO PEDRO, 38	7633 / 1
DANIELA SOUZA DA COSTA	L002801675	HDT7825	03/09/2019	17:35:36	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SN	7366 / 2

DANIELE CAOANE DE CASTRO ROSA	L002789280	CNM2833	13/04/2019	09:30:02	Rua Joaquim Benedito De Paula 646	5452 / 1
DANIELE REGINA FLAU	P100038588	DWG2781	12/09/2019	11:39:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
DANIELLE HELENA DE CARVALHO	L002800254	QNW3793	12/07/2019	08:42:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 451	5185 / 1
DANIELLE MARIA JOSE DOS SANTOS	L002782979	PUQ2182	30/06/2018	17:51:27	Rua Sao Pedro 20	7056 / 1
DANIELLE TANI ALVES	L002805569	FIN0124	23/09/2019	13:00:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	5541 / 7
DANIELY ALMEIDA CAPRONI	L002801006	PUB2681	24/09/2019	08:01:52	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, PROX 14	5452 / 5
DANILA CRISTINE MIRA DA SILVA	L002800973	DNI9195	10/09/2019	11:08:34	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 309	5452 / 6
DANILO LOPES PORTO JUNIOR	P100037873	OGG1950	09/09/2019	18:48:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
DANILO LOPES PORTO JUNIOR	P100038082	OGG1950	10/09/2019	18:59:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
DANILO LOPES PORTO JUNIOR	P100037730	OGG1950	09/09/2019	15:23:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
DANILO OLIVEIRA NASCIMENTO	L002755000	EVL0543	07/09/2017	10:25:41	Avenida Antonio Mariosa 2050	5185 / 1
DANILO WILLIAM DA SILVA	L002804836	GOE7007	21/09/2019	16:26:42	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0
DARCI ALVES DOS SANTOS	L002759692	HOB8452	11/12/2017	09:45:32	Avenida Dr Lisboa 10	5452 / 2
DARCI MORAES DE CARVALHO	P100042086	GXF9159	24/09/2019	15:11:59	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
DARCI MORAES DE CARVALHO	P100042229	GXF9159	24/09/2019	14:55:43	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
DARCI WALNEI DE CASTRO	L002805101	PXO0365	24/09/2019	14:54:29	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
DARLI PEREIRA GUEDES	L002804966	PZK8948	06/09/2019	18:38:43	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
DAVID CESAR CARVALHO	P100038324	HKP1587	11/09/2019	08:10:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
DEBORA DE FATIMA MIRANDA	L002779288	HLM6672	22/08/2018	22:00:08	Rua Joao Paulo sem Numero	5967 / 0
DEBORA SOARES DA COSTA	P100043439	HLV4698	30/09/2019	10:06:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
DECIO CLARET CURITIBA	P100042724	GPE6344	27/09/2019	14:21:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	P100037103	EZT4131	07/09/2019	09:39:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
DENILSON MARTINS DA SILVA	L002777302	OMG1814	26/09/2019	09:12:01	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7633 / 1
DENILSON MARTINS DA SILVA	L002806011	OMG1814	27/09/2019	17:38:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 890	7633 / 2
DENIS RICARDO PESSIN BORGES DE C	P100042570	EBT8786	26/09/2019	09:23:57	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
DENISE DE SA FALEIROS	L002787438	HKT4120	24/03/2019	09:45:20	Rua Prof Jorge Beltrao 44	5525 / 0
DEP DE MAT DE C MARIANENSE LTDA	P100040964	HFH2732	17/09/2019	16:37:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
DESENHOS ON LINE LTDA - ME	L002804131	OQR0135	12/09/2019	17:02:16	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
DESENHOS ON LINE LTDA - ME	L002755740	OQR0135	30/10/2017	11:58:22	Praca Joao Pinheiro 152	5452 / 6
DESTAK PRODUCOES FOTOS E VIDEOS	L002804805	PUD3434	18/09/2019	15:29:51	RUA MONS DUTRA, 64	7633 / 1
DETRONIC DESMONTES E TERRAPLENAGEM SA	P100044880	OVH4581	06/10/2019	08:45:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
DEUEL RIBEIRO ZEFERINO	L002796702	GSF2392	07/06/2019	11:33:47	AVENIDA DR LISBOA, 26	5541 / 2
DEUSDEDITH SANTOS JUNIOR	L002803515	OPF2840	13/08/2019	08:34:27	RUA COM JOSE GARCIA, 70	5185 / 1
DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO	L002804931	QOP9916	03/09/2019	08:51:08	AVENIDA DR LISBOA, 160	6050 / 1
DIEGO HENRIQUE DIAS FRANCO	L002805088	FEK0788	21/09/2019	10:20:52	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
DIEGO LUIS LOPES PRADO	L002804712	LUX5673	09/09/2019	16:41:13	RUA BOM JESUS, 509	6122 / 0
DIEGO SANCHEZ	L002804952	QPH3875	06/09/2019	15:11:18	AVENIDA DR LISBOA, 160	6050 / 1
DILMA PAIVA MELO PEREIRA	L002804158	HEH4944	22/09/2019	08:55:21	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	5452 / 6
DINA PELLEGRINI DE O.SILVESTRE	L002804730	NYF4671	11/09/2019	16:51:14	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 11	5452 / 6
DIOCESE DE AMPARO	P100042592	FTL8670	26/09/2019	13:14:21	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
DIONATA ROGERIO ROBERTO	P100043846	HJV0540	01/10/2019	14:57:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
DISTRIBUIDORA DE F P A LTDA	L002804788	QQY4864	17/09/2019	14:32:02	RUA MONS DUTRA, 64	7633 / 2
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS P	L002804162	FMI0622	23/09/2019	14:14:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 287	5541 / 1
DISTRIBUIDORA J S LTDA EPP	P100044253	PUZ0478	04/10/2019	09:20:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
DJACIR W GONCALVES E OUTRO	L002805023	LKP7467	11/09/2019	13:50:22	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
DJALMA DOMINGOS DE SOUZA	P100043835	BJP3857	01/10/2019	14:24:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
DJALMA DOMINGOS DE SOUZA	P100043681	BJP3857	01/10/2019	14:52:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
DOMINGOS MARQUES DE ALMEIDA	P100038115	DSG0838	11/09/2019	09:02:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
DOMINGOS SAVIO ALVES DE CARVALHO	L002801685	LTV2847	04/09/2019	17:21:03	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SN	5185 / 1
DOMINGOS SAVIO ALVES DE CARVALHO	L002805504	LTV2847	05/09/2019	16:06:59	RUA SAO JOSE, 18	5541 / 2
DOMUS ENGEN.E CONSTR.LTDA	L002798125	QPP2909	15/07/2019	09:00:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	5550 / 0
DONATO APARECIDO DE OLIVEIRA	L002800638	QUI6863	03/09/2019	11:49:38	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	5541 / 2
DONIZETE ANTONIO NOGUEIRA	P100039116	GYS3650	14/09/2019	10:12:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
DONIZETE INACIO DOS SANTOS	P100042053	HBU5691	24/09/2019	08:01:35	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
DONIZETE OLIVEIRA COSTA	L002803569	FFX1198	10/09/2019	11:35:26	RUA COM JOSE GARCIA, 109	5185 / 1
DONIZETI FERNANDES DE SOUZA	L002798146	GXC1975	20/07/2019	10:25:29	Praca Sen Jose Bento 69	5452 / 6
DOUGLAS FABIANO DO DIVINO	L002798788	HBE4790	21/09/2019	09:45:47	RUA CEL BRITO FILHO, 484	5967 / 0
DOUGLAS PIEVE FERREIRA	P100043824	OXB9350	01/10/2019	14:04:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
DROGARIA ADRIFARMA LTDA	L002795809	GTO3965	03/04/2019	15:20:34	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0
DROGARIA CJA LTDA	P100042669	OQU6273	26/09/2019	20:12:53	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7471 / 0
EBM ADM INVEST E CONSULTORIA EMPRE LTDA	P100043923	FOJ2246	02/10/2019	15:27:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ECIO ABREU DE OLIVEIRA FILHO	L002804336	HJS2648	19/09/2019	09:33:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	5541 / 4
EDEILSON VITOR GONZAGA	L002805814	OWU0355	30/09/2019	07:38:52	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	6122 / 0
EDELSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	P100039590	PZP5114	15/09/2019	11:01:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
EDEMAR REIMER	L002759826	EZF1518	02/02/2018	10:53:01	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 450	5452 / 1
EDGAR FREDDY QUIROZ RIBERA	P100039006	DTX5753	13/09/2019	15:24:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
EDICARLOS FERREIRA LOPES	P100040161	CQE3877	18/09/2019	07:40:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EDILAMAR RODRIGUES MOREIRA	L002793976	PHR2223	02/07/2019	13:05:13	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0
EDILEIA MESQUITA	L002805616	PWD9624	30/09/2019	14:23:54	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
EDILENE MURONI CARUSO	L002804123	QMR6412	11/09/2019	14:47:03	RUA ADOLFO OLINTO, 360	5541 / 1
EDIMAR ROCHA PENNA	L002777171	FZW0888	05/09/2019	08:46:42	RUA COM JOSE GARCIA, 960	7633 / 1
EDINA APARECIDA FRANCISCO PERUGI	L002801140	OQC9359	01/07/2019	14:41:24	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, 41	5550 / 0
EDINEIA NEUSA G.ABIS	L002803929	PUV8216	03/09/2019	10:04:27	AVENIDA DR LISBOA, 46	7633 / 2
EDINEIA NEUSA GUIMARAES	L002802800	FEP2948	13/09/2019	08:36:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	5185 / 1
EDIVALDO GILIOLI	P100044264	EMD6300	04/10/2019	09:58:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
EDJONE JOSE MANOEL	P100040997	DZF4982	08/09/2019	09:44:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EDMAR UBIRACY PEREIRA	P100044066	HLK8659	03/10/2019	07:37:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EDMILSON BARBOSA SANTOS	P100039810	QUP1778	16/09/2019	04:39:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
EDNEI MARCIANO BALBINO	L002799483	HGY2412	30/09/2019	17:52:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	5541 / 1
EDREI ERLI MOREIRA	L002797626	QNQ1309	09/05/2019	14:59:43	Avenida Dr Lisboa 256	7633 / 1
EDSON DE OLIVEIRA SILVA	L002800997	QQM5590	20/09/2019	08:05:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	6017 / 5
EDSON LUIZ DE ALMEIDA SIMOES	L002797952	ERV5880	29/05/2019	10:01:06	Avenida Dr Joao Beraldo 758	6017 / 5
EDSON MACHADO RIBEIRO	L002801796	QNF7885	29/06/2019	15:04:38	RUA JOSE FERREIRA DA COSTA, 20	5550 / 0
EDSON RODRIGUES DIAS	P100040568	HHD6254	19/09/2019	09:46:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
EDSON WILLIAN SILVA - ME	L002802758	QNG8864	02/09/2019	12:16:21	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 184	5541 / 2
EDUALCEY ALEXANDRE LOURENCO	P100044781	GMQ0280	06/10/2019	15:35:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
EDUARDO ANTONIO DE O.TOLEDO	P100043769	PZG2270	01/10/2019	10:11:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
EDUARDO COELHO GUIMARAES	L002800992	PXR2719	18/09/2019	11:00:44	RUA SAO JOSE, 306	6041 / 2
EDUARDO DA SILVA	P100043549	CPQ8041	30/09/2019	01:39:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0

EDUARDO JOSE STORINO BRITIS	L002804843	HMF5172	22/09/2019	10:28:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	5452 / 6
EDUARDO MARQUES EIRAS	P100041096	EFI4674	08/09/2019	17:58:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EDUARDO MENDES DOS SANTOS	P100039083	ATX5914	14/09/2019	08:55:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EDUARDO RITA DE CARVALHO	L002804142	NYE3526	18/09/2019	12:43:20	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 4	5452 / 6
EDUARDO ROSA DE CAMARDO	L002803924	CVO3483	02/09/2019	12:19:04	AVENIDA DR LISBOA, 275	5185 / 1
EDUARDO WILLIAM G.DA SILVA	L002804930	QPA4275	02/09/2019	19:53:50	AVENIDA DR LISBOA, 65	5207 / 0
EDUARDO WILLIAM G.DA SILVA	L002804949	QPA4275	06/09/2019	15:37:06	AVENIDA DR LISBOA, 172	5207 / 0
EDUARDO WILLIAM G.DA SILVA	L002804689	QPA4275	05/09/2019	17:01:38	RUA NAZARETO, 15	6050 / 1
EDVALDO ANTONIO BUENO	P100043571	GYJ1199	30/09/2019	17:02:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
EDVALDO JOSE DA SILVA RAMOS	P100038533	HCM5762	12/09/2019	15:47:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7471 / 0
EDVANA ALVES	P100042955	HHD7713	28/09/2019	14:56:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EFIGENIA CLAUDETE DA SILVA	L002795178	PYU0069	22/04/2019	11:01:35	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	6041 / 2
ELAINE CRISTINA MONTEIRO ZIA	L002804126	PXN5982	11/09/2019	17:22:38	RUA ADALBERTO FERRAZ, 190	5541 / 7
ELAINE DE BRITO DOS REIS	L002798317	BQG8265	09/05/2019	15:58:11	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1925	6530 / 0
ELAINE DE BRITO DOS REIS	L002798316	BQG8265	09/05/2019	15:56:16	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1925	5185 / 1
ELANIA MENDES DA SILVA	L002804823	PZY5180	20/09/2019	14:07:52	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
ELCIO LUCIO DIAS	P100039920	EFQ3299	16/09/2019	17:35:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
ELENISE SATIRO	L002805052	GRR2956	13/09/2019	14:55:12	AVENIDA DR LISBOA, 175	6050 / 1
ELEONICE DE FATIMA FERREIRA	L002805540	PXD2478	14/09/2019	15:08:06	AVENIDA PREF SAPUCAI, 120	5550 / 0
ELETROTECNICA SAO LOURENCO LTDA	L002804782	QPV4243	16/09/2019	16:56:20	RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76	5550 / 0
ELI DA SILVA HENRIQUE	L002777263	OQI9289	17/09/2019	09:58:42	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	7633 / 1
ELIANA CARVALHO DE MIRANDA	L002805071	PUR5482	19/09/2019	14:56:42	RUA ADOLFO OLINTO, 522	7633 / 2
ELIANA DE ALMEIDA C.DA ROCHA	L002786099	PXT7238	15/08/2019	11:27:23	AVENIDA DR LISBOA, 116	5541 / 7
ELIANA FERNANDES TRISTAO	L002795318	PZA8118	26/02/2019	10:48:10	Rua Cel Otavio Meyer 52	5541 / 2
ELIANA VIEIRA DA M. V. CAMARGO	P100044990	FHU6605	07/10/2019	05:30:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ELIANDRA DE CASSIA SOUSA DIAS	L002777266	HJH0731	17/09/2019	10:26:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 47	5452 / 2
ELIANE MARIA DA SILVA	L002801750	PVE3721	24/06/2019	15:22:11	RUA COM JOSE GARCIA, 206	5541 / 2
ELIANE MARIA DA SILVA	L002800200	PVE3721	25/06/2019	11:02:50	RUA COM JOSE GARCIA, 206	5541 / 2
ELIANI MUNIZ DA SILVA	L002774949	PUJ9009	13/12/2017	15:52:36	Rua Cel Saturnino De Alcantara 13	7366 / 2
ELIAZAR ALVES DE ANDRADE	P100019536	GEA9377	17/06/2019	09:33:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ELIEZER CLAYTON PEREIRA	P100043725	OPU7598	01/10/2019	09:34:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ELIO CANDIDO DE SOUZA	P100042537	FNF2320	26/09/2019	10:34:59	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
ELIO ZANETTI	L002800673	FYK8750	15/09/2019	08:00:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	5452 / 6
ELISA QUEIROZ DOS SANTOS	L002804809	OLZ1623	19/09/2019	15:00:58	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO6800	7633 / 2
ELISANA F. RIBEIRO DO PRADO	P100041184	PXR9137	21/09/2019	12:05:28	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ELISANA JULIA DA FONSECA SILVA	L002804641	DGG6229	02/09/2019	13:54:03	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 30	5452 / 5
ELISANGELA DE O G M EIRELI EPP	P100040128	QPD8822	17/09/2019	16:54:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ELISEU SILVEIRA BARBOZA	L002803918	CYN2372	02/09/2019	08:31:04	AVENIDA DR LISBOA, 205	5401 / 0
ELISIA RIBEIRO MARTINS	L002789294	EVD4837	21/04/2019	17:52:30	Rua Com Jose Garcia 946	5550 / 0
ELIZA REGINA DA SILVEIRA	L002804849	HLW1663	23/09/2019	13:12:21	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 791	7633 / 2
ELIZABETH BARROSO SILVA	L002804725	APO3976	10/09/2019	13:48:05	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
ELIZABETH DE BARROS COBRA	L002777184	FKP0978	06/09/2019	11:15:28	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, PROX 44	5452 / 5
ELIZABETH DE BARROS COBRA	L002800955	FKP0978	06/09/2019	10:03:04	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, PROX 30	5452 / 5
ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO	L002796886	OPW1878	18/04/2019	11:02:08	Rua Marechal Deodoro prox 95	5541 / 2
ELIZABETH REZENDE CASSEMIRO	L002750511	PXH5563	21/05/2017	10:09:14	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 6
ELIZABETH TOSTA P.DOS SANTOS	L002801010	DBY4391	25/09/2019	10:10:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 64	6017 / 5
ELIZETE DE OLIVEIRA RIBEIRO	P100045166	OQQ8665	07/10/2019	10:08:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ELSON JOSE DE OLIVEIRA	L002790172	HOB8299	11/01/2019	07:46:42	Avenida Major Armando Rubens Storino prox 2629	5568 / 0
ELTON DE REZENDE CAETANO	P100037081	GZM8972	06/09/2019	16:18:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ELYNA MARA ANDRADE DE CASTRO	L002804883	PVT5017	25/09/2019	12:45:11	RUA MONS JOSE PAULINO, 442	7633 / 1
ELZIO CASSIO DE OLIVEIRA	L002805552	CZT8685	17/09/2019	17:19:32	RUA AFONSO PENA, 25	5541 / 1
EMERSON JOSE DOS S. CABECEIRA	P100044760	FVM9642	06/10/2019	14:17:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
EMERSON JOSE DOS S. CABECEIRA	P100044946	FVM9642	06/10/2019	15:17:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EMERSON SOUZA GONCALVES	L002802774	FQB6539	05/09/2019	09:28:23	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	7366 / 2
EMERSON THIAGO FERNANDES	P100041173	QMV9907	21/09/2019	11:53:12	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
EMERSON WILSON P DOS SANTOS	L002794408	HIB2234	08/02/2019	16:43:04	Rua Bom Jesus 489	5541 / 2
EMILIA BATISTA RIBEIRO VIZZOTTO	P100044650	EUO5176	05/10/2019	18:45:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EMILIANO SANTOS BEGHINI	P100042560	BSY8080	26/09/2019	15:56:29	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
EMILIO DE ALMEIDA	P100043494	OLV1464	30/09/2019	16:44:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	L002803922	EZL0378	02/09/2019	10:39:28	AVENIDA DR LISBOA, 310	5541 / 1
ENIO FERNANDO DA COSTA	L002757368	OQR6926	05/01/2018	13:35:23	Rua Sgt Jose Domingos Filho 38	5525 / 0
ENIVALDO TRINDADE MOREIRA	L002805049	EPN7759	13/09/2019	15:12:17	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
ERIC WILLIAM DE FREITAS	P100005918	HAM7206	19/04/2019	18:33:14	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ERIK CARVALHO GOMES	L002801755	HKH2626	25/06/2019	13:02:09	RUA JOAO BASILIO, 606	5541 / 7
ERILDO SILVA DAVID	L002779475	AKV2699	28/04/2018	13:30:17	Rua Jose Lopes Da Costa 70	5452 / 1
ERIVELTON LUIS SIQUEIRA	L002805586	HFB8366	24/09/2019	15:20:39	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, OPOSTO 304	5541 / 7
ERMOGENES LUIZ BUENO	L002797084	EJK3504	20/07/2019	11:06:06	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 244	5541 / 2
ERMOGENES LUIZ BUENO	L002800338	EJK3504	27/07/2019	11:38:50	Rua Adalberto Ferraz 244	5541 / 2
ERNANE FABRICIO DE FARIA COUTINH	L002800956	QPG3946	07/09/2019	09:20:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	6017 / 5
ERNANE FABRICIO DE FARIA COUTINH	L002800993	QPG3946	19/09/2019	08:45:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	6017 / 5
ERNANI BARBOSA VILELA	L002805807	QOK7230	28/09/2019	12:42:32	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 522	5550 / 0
ESDRAS ALVES DINIZ	L002805607	ENC1206	28/09/2019	10:28:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 399	5541 / 2
ESTACIONAMENTO SR VEICULOS LTDA	L002802823	EKN4711	27/09/2019	09:20:08	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 408	7625 / 1
ESTER MOREIRA SANTOS	L002777296	FGO7560	25/09/2019	12:21:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	7633 / 2
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	P100042009	QUT9552	23/09/2019	15:01:07	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ESTR.METALICAS P.ALEGRE LTDA	L002802777	HAM8419	05/09/2019	09:35:04	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	7366 / 2
ESTRELA LOGISTICA EIRELLI	P100045199	QOH4872	07/10/2019	14:09:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
EUGENIO FERNANDES MAGALHAES	L002802019	PXH6754	04/09/2019	11:00:33	RUA JOAO BASILIO, SEM NUMERO	5380 / 0
EUZEBIO TADEU BRANDAO	L002794595	GXU8591	11/04/2019	13:31:29	Avenida Duque De Caxias oposto 219	5541 / 1
EVALI TEIXEIRA SOARES	L002804693	HOB9448	06/09/2019	16:27:10	AVENIDA DR LISBOA, 31	7633 / 2
EVANDRO RODRIGUES NUNES	L002784647	PVE7818	09/07/2018	15:53:12	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1
EVANI PEREIRA ROSA	P100036938	EAT6200	06/09/2019	09:38:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EVANIL JOSE MACHADO	P100038489	HDF1375	12/09/2019	09:07:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
EVANIL PEREIRA DA SILVA	L002805035	QQS3417	12/09/2019	15:34:25	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
EVANNYR BASTOS DO AMARAL	L002799285	HDF2289	01/07/2019	12:07:25	RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO, SEM NUMERO	5380 / 0
EVERTON BRANDAO DE ALBUQUERQUE	L002799834	PWI3103	18/05/2019	20:10:36	Avenida Vicente Simoes sem Numero	6050 / 1
EVERTON PASSOS MENDONCA	L002777217	HDF2310	11/09/2019	10:55:05	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
EWERSON FRANCO FERNANDES	L002777176	PVD8328	05/09/2019	10:41:16	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	5541 / 7
EXPEDITO DE JESUS GONCALVES	P100044088	OWH3493	03/10/2019	10:13:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0

EXPEDITO FABRICIO DIAS	L002795796	PYS1128	03/04/2019	13:11:32	Rua Ten Jovino Pinto De Souza prox 41	5550 / 0
EXPRESSO GARDENIA LTDA	P100024453	PUV4221	12/07/2019	09:23:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EXPRESSO GARDENIA LTDA	P100025322	HNT8967	15/07/2019	12:12:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EXPRESSO GARDENIA LTDA	L002803589	OLT4124	23/09/2019	12:12:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	7366 / 2
EXPRESSO PLANALTO TR.E LOG.LTDA	L002801729	QQK1628	19/06/2019	12:45:17	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	5843 / 3
EXPRESSO PLANALTO TR.E LOG.LTDA	L002795894	QQQ3777	17/04/2019	17:28:03	Praca Joao Pinheiro oposto 194	5592 / 0
EZEQUIEL ANTONIO DA SILVA	P100041041	DIY5625	08/09/2019	12:12:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EZEQUIEL SOARES DE LIMA	P100041976	CPM4509	23/09/2019	13:43:29	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
EZIQUIEL DAVID RODRIGUES	L002801267	HHK4180	30/09/2019	14:15:31	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX AO 10	5452 / 5
F.HENRIQUES REPRES.COM.LTDA ME	L002801256	QQK2233	25/09/2019	13:02:07	RUA DOM NERY, PROX 230	7633 / 2
FABIANA APARECIDA RIBEIRO	P100007920	BYO2717	28/04/2019	21:24:42	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
FABIANA SILVA MARTINS	L002805502	OWN9265	05/09/2019	15:58:50	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 120	5541 / 2
FABIANA SILVA MARTINS	L002801221	OWN9265	16/09/2019	12:50:09	AVENIDA DAS CARMELITAS, 42	5720 / 0
FABIANO MIRANDA DO COUTO	L002777330	HJD8754	29/09/2019	09:50:45	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	5452 / 6
FABIANO RAMOS DE MOURA	P100044704	EFX0136	06/10/2019	10:30:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
FABIO AUGUSTO GAVIOLI	L002806007	FJW9135	27/09/2019	15:22:04	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 7835	7633 / 1
FABIO DE REZENDE SOLIA	P100045090	OWV3086	07/10/2019	16:09:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
FABIO EDUARDO DE ALMEIDA	L002804132	OWR6149	12/09/2019	16:35:23	RUA ADOLFO OLINTO, 228	5550 / 0
FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	L002799194	FPT5830	05/09/2019	14:35:28	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 200	5541 / 2
FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	L002801668	FPT5830	02/09/2019	17:24:18	RUA CEL OTAVIO MEYER, 193	5541 / 2
FABIO GAVIAO AVELINO DE MELLO	P100044814	QNN5827	07/10/2019	11:59:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
FABIO JUNIOR DE JESUS	P100044583	CZJ8303	05/10/2019	06:01:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
FABIO LUIS BARBOSA	P100043648	ESY8980	01/10/2019	06:58:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	L002804794	QQG1829	17/09/2019	16:37:49	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2910	6050 / 2
FABRICIO DAMASCENO LEANDRO	P100038181	PWV1732	11/09/2019	12:13:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
FABRICIO FARIA MACHADO	L002792582	PYH2864	10/01/2019	17:12:10	Rua Dom Assis prox 85	5541 / 2
FABRICIO SOUZA PEREIRA	P100040414	PXQ1973	18/09/2019	18:40:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
FADRE SERVICOS DE OPERACOES DE MAQUINAS	L002800954	AZO0501	06/09/2019	07:30:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	5746 / 1
FAGNER RODRIGUES ANASTACIO	L002805591	HAR3963	25/09/2019	14:07:01	AVENIDA DR LISBOA, PROX 208	5541 / 2
FELIPE AUGUSTO BRITO DE ALMEIDA	L002804934	PWH9468	03/09/2019	09:29:11	AVENIDA DR LISBOA, 191	7633 / 2
FELIPE AUGUSTO BRITO DE ALMEIDA	L002804933	PWH9468	03/09/2019	09:29:01	AVENIDA DR LISBOA, 191	5207 / 0
FELIPE AZEVEDO ADAMI	L002748448	HOB6525	21/06/2017	15:16:00	Avenida Duque De Caxias 220	5541 / 2
FELIPE BRAILA DA ROSA	P100043538	CWN3050	30/09/2019	00:29:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
FERNANDA APARECIDA SOARES	P100041932	LTE9859	23/09/2019	11:57:46	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
FERNANDA BORGES DE FARIA	L002805086	NDW5621	21/09/2019	07:39:52	RUA SILVIO ARAGONE, SEM NUMERO	6050 / 2
FERNANDA F. SIMOES DE OLIVEIRA	L002804107	HNL8586	03/09/2019	17:33:50	AVENIDA DR LISBOA, 143	5541 / 2
FERNANDA MARQUES T CAMARGO	P100039171	AVD7520	14/09/2019	12:50:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
FERNANDO A.BONILLO FERNANDES	L002800669	HDF0127	14/09/2019	09:50:06	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0
FERNANDO APARECIDO TEODORO ALVES	P100044913	EXB3196	06/10/2019	13:17:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO ME	L002804352	DZC5626	27/09/2019	10:32:42	RUA COM JOSE GARCIA, 955	5541 / 2
FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	L002804869	KPJ6186	24/09/2019	14:53:49	RUA MONS DUTRA, PROX 63	5541 / 2
FERNANDO CAETANO	P100044077	PYB0958	03/10/2019	09:52:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
FERNANDO CANDIDO	L002797048	HMN0670	26/06/2019	09:30:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 115	5509 / 0
FERNANDO DE ALMEIDA	P100040865	OWN9134	20/09/2019	09:43:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
FERNANDO DE SOUZA GATTI	L002803579	QOK9733	16/09/2019	08:59:38	RUA COM JOSE GARCIA, 517	7366 / 2
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA	P100044198	ETF8143	03/10/2019	11:03:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
FERNANDO LOBO DIAS	P100038907	PUU1843	13/09/2019	09:49:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
FERNANDO SIMOES SANTOS	L002775893	FQI3728	02/01/2018	17:36:47	Rua Silviano Brandao 392	5568 / 0
FILIPE ROCHA MENDES	L002805546	NRJ7848	15/09/2019	08:33:39	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2288	5452 / 6
FILIPE RODRIGUES SANTOS	P100042482	PVN6327	25/09/2019	14:49:57	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
FILLIPE LABEGALINI RENZZO	L002790799	QNU8752	08/02/2019	11:42:57	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula sem Numero	5541 / 2
FLAUZINO BARBOSA RIBEIRO	P100038555	EIC9956	12/09/2019	10:05:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
FLAVIA ALVES BERALDO	L002804814	FAK9151	20/09/2019	13:14:04	RUA SAO PEDRO, 485	7633 / 1
FLAVIA CRISTINA MOTA GRISPE	L002804654	BWC9252	03/09/2019	17:17:22	RUA BOM JESUS, PROX 845	5541 / 1
FLAVIA JAINE DA SILVA	P100043164	DQS7324	29/09/2019	01:34:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
FLAVIA NASCIMENTO TAVARES	L002804137	GHE2795	17/09/2019	17:32:50	RUA BOM JESUS, 373	5550 / 0
FLAVIA XAVIER MARTINS MARTINEZ	L002777207	AQK4985	10/09/2019	12:04:03	AVENIDA DR LISBOA, 150	7633 / 2
FLAVIANO SILVA DE MORAES	L002804688	PXN2340	05/09/2019	16:58:11	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
FLAVIO DA SILVA PINTO	L002790250	EDT4067	30/01/2019	08:15:15	Avenida Major Armando Rubens Storino prox 2629	5568 / 0
FLAVIO DE PAULA	P100041217	GOW5148	21/09/2019	13:14:35	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DA PAZ	P100042911	CVT9529	28/09/2019	09:06:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
FLAVIO IYOGI	L002800951	FKY2842	04/09/2019	11:30:31	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, PROX 30	5452 / 5
FLAVIO TADEU DE PAULA	P100038797	GKR7673	13/09/2019	21:29:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
FRANCIELLY A O C DOS SANTOS	L002787665	HIL4395	03/10/2018	14:15:34	Praca Sen Eduardo Amaral 17	5541 / 1
FRANCINE GIANINI QUIRINO	L002804362	HHD7229	30/09/2019	12:06:18	RUA ADALBERTO FERRAZ, 386	5541 / 2
FRANCISCA CELIA PEREIRA	L002800219	FEX0772	03/07/2019	07:44:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7633 / 1
FRANCISCA DE CASSIA BRAZ E SILVA	L002802784	QQO9782	05/09/2019	11:47:24	RUA AFONSO PENA, 317	5568 / 0
FRANCISCA ERIKA M RODRIGUES	L002777165	HJT1252	04/09/2019	12:12:20	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX10	5452 / 5
FRANCISCO ANTONIO BITTENCOURT	L002789752	ONG3411	03/12/2018	18:50:00	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 84	5967 / 0
FRANCISCO BATISTA CRISTIANO	L002800302	NKC4577	24/07/2019	11:05:11	RUA COM JOSE GARCIA, 909	5541 / 2
FRANCISCO BATISTA PEREIRA	L002800938	DTS3351	02/09/2019	09:13:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 65	5509 / 0
FRANCISCO CARLOS DE LIZ MOURA	L002803587	OMG2713	19/09/2019	11:51:06	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 50	7366 / 2
FRANCISCO CRUZ PEREIRA	L002805537	HNO9983	14/09/2019	12:03:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	5452 / 6
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	L002804764	HFX5233	14/09/2019	16:25:30	RUA SILVIANO BRANDAO, 234	5568 / 0
FRANCISCO DE ASSIS JUNQUEIRA	L002796718	GYX5829	13/06/2019	08:16:02	RUA COM JOSE GARCIA, 794	5550 / 0
FRANCISCO DE PAULA SEBASTIAO	L002803555	OLV8693	05/09/2019	10:07:07	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	5665 / 0
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	L002790812	HNQ1497	13/02/2019	11:15:08	Travessa Joao Kersul prox 36	5452 / 1
FRANCISCO ROMAO DOS REIS FILHO	L002804891	PYW9822	25/09/2019	14:02:23	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
FRANCISCO SOARES DA SILVA	P100038984	HJT4041	13/09/2019	11:31:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
FRANKSLANI SANTANA	P100041459	DBI7090	21/09/2019	19:50:52	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
FRESIA COM DE VESTUARIO E ART DE	P100039402	PVZ0906	15/09/2019	08:33:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
FRIGOMATA LTDA ME	P100038490	OOZ5712	12/09/2019	12:59:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
FUNERARIA JESUANIA LTDA ME	P100039259	PUP6682	14/09/2019	17:30:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7471 / 0
GABRIEL BARBONI	L002777235	GRW9057	16/09/2019	09:35:05	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0
GABRIELA DE SOUZA MORAIS	L002781366	EBI6938	25/06/2019	17:32:32	AVENIDA DR LISBOA, 310	5592 / 0
GABRIELA ZONTA MURAROLLI	L002803517	HKV8899	13/08/2019	12:01:26	AVENIDA PREF SAPUCAI, 200	5185 / 1
GABRIELE RODRIGUES DE ASSIS	P100041900	EYW1711	23/09/2019	10:41:28	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
GAMMA TEXTIL IND E COM LTDA	L002797629	EZW5937	09/05/2019	15:10:21	Avenida Dr Lisboa 256	7633 / 1
GE HOSPITALAR LTDA ME	L002804783	OQW6841	16/09/2019	16:58:31	RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76	5550 / 0

GEDIVALDO AURELIO DE SOUZA	L002777289	OOZ2000	23/09/2019	08:03:07	RUA SILVIANO BRANDAO, 191	5568 / 0
GEISIMARA SIMOES CANDIDO	P100037840	OOZ4974	09/09/2019	10:45:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
GEISIMARA SIMOES CANDIDO	P100040084	OOZ4974	17/09/2019	11:29:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
GENARO ERNESTO GODOI CIA LTDA ME	L002804114	PVX5611	05/09/2019	16:07:57	RUA DO ROSARIO, 29	7366 / 2
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA	L002799199	GIL7199	05/09/2019	15:24:16	RUA ADALBERTO FERRAZ, 456	5541 / 2
GENIVALDO ANTONIO NEVES	L002782412	PUF4986	20/12/2018	22:25:06	Rua Adalberto Ferraz 568	5541 / 1
GENY SANTOS DE SOUZA	L002798381	PWD3198	05/09/2019	22:28:23	RUA LUIS GONZAGA NUNES MAIA, 795	5738 / 0
GEOVANIA FREIRE SALES DE OLIVEIRA	L002787018	HJD3821	10/11/2018	11:28:15	Rua Adalberto Ferraz 173	6050 / 2
GERALDO ABREU DE MELO	L002805508	DWH9193	08/09/2019	08:47:44	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 50	5452 / 6
GERALDO AUGUSTO DE SA PINTO	L002800675	PXV7052	15/09/2019	08:28:53	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5401 / 0
GERALDO CANDIDO ALVES	P100045056	QUX2872	07/10/2019	12:51:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
GERALDO DE FREITAS BUENO	L002804838	CWN6898	22/09/2019	08:15:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	5185 / 1
GERALDO DONIZETE DA SILVA	L002757306	HAF4218	02/12/2017	00:48:40	Rua Doutor Tuane Toledo 925	5550 / 0
GERALDO DONIZETE DA SILVEIRA	L002804111	DHW4723	04/09/2019	16:56:42	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
GERALDO PEREIRA LEAL	L002777332	HKW3407	29/09/2019	09:49:25	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	5452 / 6
GERALDO REZENDE COSTA	P100005016	BSI7565	16/04/2019	07:28:33	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
GERSON JOSE NOGUEIRA	L002804087	HHO9855	29/08/2019	17:05:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 346	5541 / 2
GESCA LUANA DA SILVA RODRIGUES	L002789359	ASC7974	19/09/2019	22:49:43	RUA MARIA DA CONCEICAO SANTOS, 900	7056 / 1
GESIO JOSE DE LIMA	P100036982	GCJ7258	06/09/2019	18:52:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
GIAN CARLOS GONCALVES DE CARVAL	L002805599	GQT0749	26/09/2019	13:46:01	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, PROX 254	5550 / 0
GIANE DA SILVA BRANDAO	L002782694	CSJ0900	30/05/2018	16:14:22	Rua Com Jose Garcia 415	7633 / 1
GIANE DA SILVA BRANDAO	L002803574	CSJ0900	11/09/2019	10:58:50	RUA DR JOAQUIM NORBERTO DUARTE, SEM NUMERO	5452 / 6
GIANE DA SILVA BRANDAO	L002804346	CSJ0900	24/09/2019	12:06:33	RUA MONS DUTRA, 140	5541 / 2
GIANE DA SILVA BRANDAO	L002801265	CSJ0900	27/09/2019	17:39:03	RUA MONS DUTRA, 130	5541 / 2
GILBERTO APARECIDO DE MORAES	L002785859	DEY3092	12/07/2019	11:54:15	AVENIDA DR LISBOA, 65	5185 / 1
GILBERTO DA SILVA FILHO	L002798843	FBT5754	24/06/2019	11:28:30	RUA SILVIANO BRANDAO, 119	6530 / 0
GILBERTO HENRIQUE	P100037862	QOG6750	09/09/2019	16:40:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
GILBERTO LIMA CHAMIE	P100044616	DRR8530	05/10/2019	11:55:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
GILCINEI ROBERTO GARCIA	P100044440	PWP1516	04/10/2019	17:51:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
GILDO SCODELER	P100039754	GZT3143	16/09/2019	12:57:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
GILMAR DE CARVALHO	P100037818	HKV7836	09/09/2019	08:54:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
GILMAR DE CARVALHO	P100038071	HKV7836	10/09/2019	16:04:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
GILMAR DE CARVALHO	P100043802	HKV7836	01/10/2019	12:50:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
GILMAR FERREIRA COSTA	L002801688	HNO9281	05/09/2019	15:10:08	RUA OLEGARIO MACIEL, 674	5525 / 0
GILMAR FERREIRA COSTA	L002804333	HNO9281	17/09/2019	07:59:30	RUA CAP NUNES, 93	5525 / 0
GILMAR LIMA SALGADO	P100042812	DUJ7792	27/09/2019	12:08:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
GILMAR LIMA SALGADO	P100042702	DUJ7792	27/09/2019	12:36:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
GILMAR PAULO DA SILVA	L002804884	PWM0202	25/09/2019	13:09:31	AVENIDA DAS CARMELITAS, 22	5720 / 0
GILSON FERREIRA DOS SANTOS	L002804751	HBX1673	13/09/2019	15:04:33	AVENIDA DR LISBOA, 45	7633 / 2
GISELE MAYUMI TANAKA	P100042383	FAD3296	25/09/2019	08:19:12	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
GISLENE APARECIDA DA SILVA RAMOS	L002777152	DWC7622	09/08/2019	09:26:39	RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76	5541 / 4
GISLENE CRISTINA PEREIRA REZENDE	L002805612	LQJ4901	28/09/2019	11:17:58	AVENIDA DR LISBOA, 191	5541 / 2
GISLENE DE CASSIA DA FONSECA	L002805113	HOB8237	26/09/2019	13:32:47	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6050 / 1
GIULIANO GUIDO SOARES ORLANDO	L002804768	QPE1159	14/09/2019	19:07:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	5452 / 6
GIVANILDO NORONHA DA SILVA	P100044297	GWK5382	04/10/2019	12:42:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
GLADSTONE NUNES LIMA	P100039237	CPP3346	14/09/2019	15:04:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
GLADSTONE NUNES LIMA	P100043021	CPP3346	28/09/2019	06:39:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
GLAUCIA RIBEIRO ENGELMAN	L002802819	HAM9315	26/09/2019	08:32:52	RUA ANTONIO JOSE MACHADO, PROX 90	5525 / 0
GLAUCIO FURTADO RANGEL	L002804951	HFO6911	06/09/2019	14:49:38	RUA ADOLFO OLINTO, 490	7633 / 2
GLAUCIO MARCELINO PIRES	L002806024	FTK8016	01/10/2019	14:05:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 544	7633 / 1
GLEICY KELLY RODRIGUES CARVALHO	P100043901	OMY2514	02/10/2019	12:29:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
GLENIO VITOR ANDRADE	L002804698	HNG0205	06/09/2019	17:15:27	AVENIDA DR LISBOA, 66	7633 / 2
GOLD MOONLIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE C	L002777244	FXW8844	16/09/2019	11:48:10	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
GRACIELA RODRIGUES LOPES SANTOS	L002805068	GXC4332	17/09/2019	14:12:49	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	5185 / 1
GRACIELA RODRIGUES LOPES SANTOS	L002805069	GXC4332	17/09/2019	14:12:17	RUA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	5185 / 2
GRACIELA RODRIGUES LOPES SANTOS	L002805070	GXC4332	17/09/2019	14:12:04	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6530 / 0
GRG COM E DISTRIB DE GAS LTDA	L002804813	HEO7891	19/09/2019	17:35:43	RUA SAO PEDRO, 55	5738 / 0
GRIGORIO FERREIRA DE ARAUJO	P100040920	PAD8355	20/09/2019	19:24:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
GUILHERME AUGUSTO LIMA DE PADUA	L002803595	HHY6872	25/09/2019	12:29:02	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 177	5541 / 2
GUILHERME DE SOUZA M PEREIRA	P100037895	GSP9645	09/09/2019	22:11:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
GUILHERME DIAS DE CASTRO	L002801242	LCA7107	23/09/2019	15:33:36	RUA SAO JOAO, 49	5541 / 2
GUILHERME NOGUEIRA BALAS	L002804672	OXF7367	04/09/2019	15:39:38	AVENIDA DR LISBOA, 192	5541 / 2
GUILHERME SERGIO RIBEIRO	L002805565	OPC4367	20/09/2019	16:55:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	5541 / 7
GUNTER FREDERICO REINKE	P100040360	HJI5239	18/09/2019	11:15:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
GUSTAVO BRAGA DE ANDRADE	L002802829	PUC1988	30/09/2019	08:14:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418	7633 / 2
GUSTAVO DA COSTA SCHMIDT	L002804647	DRB3956	03/09/2019	13:22:38	AVENIDA DR LISBOA, 205	5550 / 0
GUSTAVO DE SOUZA ALEXANDRE	L002805056	PYZ1817	13/09/2019	17:20:16	AVENIDA DR LISBOA, 334	5819 / 4
GUSTAVO HENRIQUE DO COUTO SILVA	P100044968	QPC5789	06/10/2019	16:06:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
GUSTAVO MOREIRA	L002800679	DON2085	16/09/2019	08:45:50	RUA COM JOSE GARCIA, 406	5185 / 1
GUSTAVO MOREIRA FONTES	P100042735	QOV1284	27/09/2019	15:44:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
GUSTAVO PEREIRA ROSA FERRAZANI	L002804324	QQZ2813	05/09/2019	11:55:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	5541 / 2
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE	P100039820	NOY4571	16/09/2019	07:33:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
HAMILTON DA CUNHA IRIBURE JUNIOR	L002777267	GJR7558	17/09/2019	10:31:28	RUA SILVIANO BRANDAO, 119	7633 / 1
HARAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	P100037664	IWW1664	09/09/2019	11:06:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
HDI SEGUROS SA	P100043879	EQQ2826	01/10/2019	21:16:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
HDI SEGUROS SA	P100045254	EQQ2826	07/10/2019	15:50:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
HEBER MAGDIEL DE FARIA	L002803559	QBD0454	07/09/2019	09:38:48	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5452 / 6
HEDILBERTO GOMES PEREIRA	P100044870	OQN0674	06/10/2019	08:08:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
HELCIO RICARDO SILVA	P100037004	PHE3153	06/09/2019	06:28:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
HELEN CRISTINA PEREIRA	L002777305	HOB9540	26/09/2019	09:20:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7633 / 1
HELENA GORETE DE LIMA GONCALVES	L002800555	QNL8311	02/07/2019	09:52:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	7625 / 2
HELENA MARIA POLECI SANCHES	P100039490	FBQ0358	15/09/2019	12:33:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
HELENA MARIA POLECI SANCHES	P100039611	FBQ0358	15/09/2019	12:30:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
HELIO DE PAIVA JUNIOR	L002800513	LRY7813	26/06/2019	08:35:43	PRACA SEN JOSE BENTO, 275	5185 / 1
HELIO MARCO ROQUINI DE SOUZA	L002799235	HFB6134	07/06/2019	17:42:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	6866 / 1
HELIO PENHA PINTO	L002800642	EPN0030	03/09/2019	12:08:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 433	5541 / 2
HELIODORA ONLINE LTDA	P100037510	QPO5378	08/09/2019	11:04:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
HENRIQUE CAVALLINI DE M. AMARAL	L002801261	QPN3955	27/09/2019	15:35:09	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 240	5541 / 2
HERMES JOAQUIM DA SILVA	P100043956	ARU9567	02/10/2019	22:16:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0

HIGOR KASSOUF MANTOVANI	P100039644	FFL7666	15/09/2019	17:06:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
HILDA BALBINA DE OLIVEIRA	L002802804	EZB4597	16/09/2019	11:35:14	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 229	5550 / 0
HOMERO FERNANDES DA SILVA	L002794636	GRW7159	21/04/2019	09:24:47	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0
HOMERO PEREIRA DE SOUZA	P100010439	OPF6009	09/05/2019	19:59:07	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
HOTEL ZE MARIA EIRELI - EPP	L002804797	GGT0766	17/09/2019	14:04:36	RUA NAZARETO, 85	7633 / 1
HUGO COSTA CARVALHO	L002805073	HMY0154	20/09/2019	10:47:14	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7366 / 2
HUMBERTO BEGHA	P100044748	FNR2626	06/10/2019	13:08:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
HUMBERTO ROBSON DA CUNHA	L002805529	HLT6985	11/09/2019	13:43:24	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 120	5550 / 0
IBA LTDA.	L002805048	HGY0749	13/09/2019	15:18:19	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7366 / 2
IDALETE MENDES MOREIRA	L002803911	GZB7128	28/08/2019	15:33:25	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 500	7633 / 2
IGOR CHAVES CUSTODIO	L002777227	OLX4842	14/09/2019	10:35:20	RUA SILVIANO BRANDAO, 171	5541 / 1
IGREJA BATISTA BIBLICA	L002802810	PXM0531	18/09/2019	11:53:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	5185 / 1
ILDA FRANCESCATO STEPHAN	P100043054	DSC7979	28/09/2019	09:55:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
ILDECIO MACHADO HOMEM	L002804344	FES2066	24/09/2019	10:43:16	RUA BOM JESUS, 845	5541 / 2
INA ZAROTTI S DE ALVARENGA	L002795583	OOX5725	28/05/2019	08:01:27	Rua Com Jose Garcia 76	5185 / 1
IND E COM PROD ALIM KI-FLO LTDA	L002804328	PWG2522	09/09/2019	09:15:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 17	5452 / 6
IND.E CONSTR. KERSUL LTDA.	P100041525	HMF1283	22/09/2019	12:48:47	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
IOLANDA SOARES MACHADO JUNQUEIRA	L002777347	EZW5747	30/09/2019	11:22:56	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
IONIS PEREIRA RAMOS	L002804929	GTB4622	02/09/2019	13:43:21	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7366 / 2
IRANI DA SILVA	P100041888	HAZ2700	23/09/2019	09:05:10	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
IRENICE A MARCONDES C COSTA	L002800084	HIB2172	27/06/2019	08:43:19	RUA COM JOSE GARCIA, 517	5185 / 1
IRIONIDES ALVES DA MATA	P100044418	GUX7061	04/10/2019	13:06:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	L002803551	OQX8597	04/09/2019	11:40:29	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	5541 / 2
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	P100037610	OQX8597	09/09/2019	08:31:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ISABEL CRISTINA PACHECO LESSA	L002802756	EEP7557	02/09/2019	11:36:21	RUA DO ROSARIO, PROX 22	5541 / 2
ISABEL FERREIRA FUNCHAL	L002793217	QQI0343	15/04/2019	14:43:34	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 141	5797 / 0
ISABELA SIQUEIRA PAULINO	L002805094	FKY1527	21/09/2019	13:04:47	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
ISABELLA DOS SANTOS C. SILVA	L002777122	OPH3613	10/07/2019	11:50:21	AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, PROX121	6041 / 1
ISAC DOMINGOS PEREIRA	P100044759	GYJ1828	06/10/2019	13:22:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ISMAEL JOSE DA SILVA	P100040150	OWM5082	18/09/2019	07:33:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ISRAEL FRANCISCO DE FARIA	L002803545	CIM9636	04/09/2019	10:33:53	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	5541 / 2
ISRAEL VELOSO FERREIRA	L002801004	BKH4014	24/09/2019	08:03:56	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, PROX 30	5452 / 5
ISSAC SIMOES EVANGER	L002777213	CVN8444	11/09/2019	09:02:29	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	7633 / 2
IVAI MOURA FRAGA	L002777341	HFT0590	30/09/2019	10:14:44	Rua Marechal Deodoro 26	5185 / 1
IVAN LOPES COSTA	L002802675	HDC0073	09/08/2019	12:16:18	AVENIDA DR LISBOA, PROX 286	5541 / 7
IVAN OLIVEIRA DA SILVA	L002805554	DGZ3584	17/09/2019	17:36:35	RUA AFONSO PENA, 179	7633 / 2
IVANDRO QUIRINO DE MEDEIROS	L002806028	DTK7404	01/10/2019	15:08:39	RUA JOAO PARENTI, PROX 66	6050 / 1
IVIA SUMAN DE GODOI	P100044891	GGD2100	06/10/2019	09:16:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
IZABEL DE FATIMA SOUZA SANTOS	P100042890	KRF1682	28/09/2019	08:16:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
IZAIAS FERNANDO DA SILVA	L002798351	HGY1127	12/07/2019	14:00:09	AVENIDA GIL TEIXEIRA, 250	6017 / 4
IZILDA DE BARROS COBRA	L002781357	GZL7466	19/06/2019	15:14:51	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7064 / 0
J D SERVICE LTDA	L002801248	PXC2201	24/09/2019	13:20:10	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX AO 10	5452 / 5
J D SERVICE LTDA - ME	L002804732	PXT4586	12/09/2019	13:59:37	AVENIDA MOISES LOPES, 168	6050 / 1
J G LANZONI PEREIRA ME	P100040370	FYA1228	18/09/2019	12:02:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JACIEL DOS REIS NOGUEIRA	L002795753	HFT7809	28/03/2019	12:45:01	Rua Cel Otavio Meyer oposto 81	5550 / 0
JACQUELINE VIEIRA T.DE CASTRO	L002783512	PYO1717	03/08/2018	14:28:29	Rua Pref Sapucai 110	5380 / 0
JAIME GONCALVES CORREIA	P100039480	DMD1433	16/09/2019	08:54:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JAIR PRUDENCIO DA ROSA	L002803591	HMQ2390	24/09/2019	09:53:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX-466	5509 / 0
JAIR DE CAMPOS	P100037213	EPL4518	07/09/2019	14:16:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JAIR EMILHANO DA SILVA	P100039853	DWJ3674	16/09/2019	09:21:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JAIR GREGORIO FRAGA	L002803565	OPD7025	10/09/2019	09:21:45	RUA ADOLFO OLINTO, 395	5185 / 1
JAIR MIGUEL TREVA	L002800876	OPO9589	29/07/2019	11:56:25	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
JAIRO BERALDO ROBERTO	P100040689	HOB9045	20/09/2019	08:41:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JAIRO EUST. DE ASSIS DA SILVA	L002804675	HHF5590	04/09/2019	16:14:10	RUA COM JOSE GARCIA, OPOSTO 688	5541 / 2
JAIRO MENDONCA BERNARDO	L002799477	EUV8785	24/09/2019	09:04:28	AVENIDA DR LISBOA, 66	7633 / 1
JAIRO MORAIS TEODORO	P100042691	DER9631	27/09/2019	10:46:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JANAINA DA SILVA RODRIGUES	L002804186	LLG4249	27/09/2019	14:06:37	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
JANAINA MOREIRA REZENDE	L002802767	PUX5229	04/09/2019	08:56:11	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 72	7625 / 1
JANAINA SOUZA	L002803583	FGG0464	19/09/2019	09:05:15	RUA COM JOSE GARCIA, 846	5185 / 1
JANAINA SOUZA	L002804887	FGG0464	25/09/2019	13:29:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 408	7633 / 1
JANDIR VICENTE DE SOUZA	P100045100	DLB6412	07/10/2019	17:40:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JANE URANIA MARCIANO	P100040887	HNW7964	20/09/2019	10:39:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JANINA GALVAO RIBEIRO VILELA	L002800672	QUD3741	14/09/2019	13:14:36	AVENIDA DR LISBOA, 36	5487 / 0
JAQUELINE DA SILVA S.ROSA	L002801683	ATL4782	04/09/2019	16:52:38	RUA SAO PEDRO, 55	5738 / 0
JAQUELINE DE SOUZA SIMOES	L002802021	HBN4615	12/09/2019	17:00:16	RUA COM JOSE GARCIA, 561	6050 / 1
JEFERSON SILVA	P100040832	GYI0425	20/09/2019	09:09:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
JEFFERSON LUIS BARRETO	L002804766	HMN3530	14/09/2019	15:29:54	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1315	7633 / 1
JEFFERSON ROGERIO PEREIRA	P100043197	PVF6483	29/09/2019	13:35:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JEISTUANE DA SILVA	L002800800	HCM3118	03/09/2019	10:07:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	5541 / 2
JESLER KENDY RAFAEL	L002805574	PVO4004	23/09/2019	14:13:00	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 28	5452 / 5
JESSE CUSTODIO GALVAO SILVA	L002805067	QNQ9802	17/09/2019	16:42:44	RUA SILVESTRE FERRAZ, 193	7633 / 2
JESSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	L002804815	GST8182	20/09/2019	13:26:32	RUA CEL RIBEIRO DE ABREU, 348	6050 / 2
JESSICA CAROLINA ELIAS	L002804832	PWD8699	21/09/2019	10:46:35	RUA FRANCISCO ARAGONE, 166	5550 / 0
JESSICA LAIS LACERDA DE SOUZA	L002805815	EJK6242	30/09/2019	11:27:15	AVENIDA PREF SAPUCAI, 120	5550 / 0
JESSICA LEMOS	L002804720	HDF1724	10/09/2019	13:41:14	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 449	7633 / 1
JESSICA MARIANE DOS S.CERQUEIRA	L002804128	GRR5899	12/09/2019	13:49:35	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 20	5452 / 5
JESSICA NUNES FREITAS	L002800961	PUC3231	09/09/2019	10:50:37	AVENIDA DR LISBOA, PROX 219	6017 / 4
JESUINO JOSE DE REZENDE	P100015213	HHF6877	29/05/2019	09:10:11	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
JESUS INACIO MARTINS	L002797236	HCM4325	15/04/2019	18:34:35	Rua Silviano Brandao 145	6149 / 0
JHENIFER RAQUEL DA SILVA	P100042031	CPM2798	23/09/2019	21:46:49	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JHONE SILVESTRE VASCONCELOS	P100043758	EAD3281	01/10/2019	10:11:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOANA DARC DOS SANTOS	P100038478	GVI8211	12/09/2019	08:02:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOAO ATILA MACHADO TEODORO	L002804189	DZX4046	27/09/2019	17:40:38	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 80	7366 / 2
JOAO BASILIO DA SILVA	L002804935	OLW5387	03/09/2019	09:23:23	AVENIDA DR LISBOA, 160	6050 / 1
JOAO BATISTA CORDEIRO	P100036509	GRK0473	04/09/2019	15:33:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
JOAO BATISTA CUNHA TADINI	L002779426	HOF1661	14/03/2018	11:13:16	Rua Francisco Sales 125	5380 / 0
JOAO BATISTA DA FONSECA	L002777736	HDF2281	14/06/2018	10:09:24	Avenida Duque De Caxias Prox 115	5568 / 0
JOAO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	L002800599	CQE5479	29/07/2019	08:34:41	Rua Lauro Nunes De Oliveira oposto 303	5541 / 7
JOAO BATISTA DE MORAES	P100040711	DQG7883	20/09/2019	10:41:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	L002800948	FMH3011	04/09/2019	11:22:59	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
JOAO BATISTA DE SOUZA	L002805510	DFX6658	08/09/2019	08:52:39	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2288	5452 / 6
JOAO BATISTA DIAS	L002804816	PXY7728	20/09/2019	14:29:08	RUA JOSE ANTONIO DE PAIVA, 17	7633 / 1
JOAO BATISTA FERNANDES	P100038577	HGL1306	12/09/2019	10:33:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOAO BATISTA FERREIRA	L002794961	QPF6500	10/04/2019	12:02:40	Praca Sen Jose Bento prox 162	5541 / 2
JOAO BATISTA JUNQUEIRA RABELO	P100038038	PZI2345	10/09/2019	08:40:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOAO BATISTA LOPES	L002777177	GQD2450	05/09/2019	10:54:10	AVENIDA DR LISBOA, 116	5541 / 7
JOAO BATISTA LOPES	L002793974	OPS8339	26/06/2019	17:18:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	5541 / 7
JOAO BATISTA LOPES	L002793997	OPS8339	09/07/2019	17:18:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	5541 / 7
JOAO BENEDITO DIAS	L002803563	DYD3270	07/09/2019	09:37:30	RUA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5452 / 6
JOAO BOSCO GARCIA	L002804146	OXG4192	20/09/2019	14:07:52	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
JOAO CAMILO RAMOS	L002801021	HJD8662	30/09/2019	07:40:33	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5550 / 0
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	P100044396	OQJ9179	04/10/2019	11:04:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOAO CARLOS RODRIGUES ORIGUELLA LOPES PO	P100038027	ANX4410	10/09/2019	06:14:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
JOAO CUSTODIO DA SILVA FILHO	P100042867	GYJ4256	28/09/2019	04:31:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOAO DA SILVA LEAL	P100037488	BJQ0644	08/09/2019	08:19:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
JOAO DA SILVA MACIEL	L002774597	PWH2543	10/05/2019	16:44:28	Avenida Pinto Cobra 1126	6050 / 2
JOAO DE OLIVEIRA DIAS	L002804182	HNB9254	27/09/2019	14:02:42	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
JOAO DE OLIVEIRA SIMOES JUNIOR	L002800649	HFV4868	05/09/2019	12:00:20	RUA CEL BRITO FILHO, 149	5550 / 0
JOAO DE SOUZA GUERREIRO	L002804738	FYQ1350	12/09/2019	13:43:35	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 28	5452 / 5
JOAO GABRIEL P.DE A.CAMARGO	P100042801	FKI1510	27/09/2019	11:47:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
JOAO GABRIEL P.DE A.CAMARGO	P100044980	FKI1510	06/10/2019	16:38:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOAO GUSTAVO SOUZA ME	P100040590	PUC5383	19/09/2019	10:39:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
JOAO HORACIO ALEIXO CAMPOS	P100039908	HJZ5892	16/09/2019	11:01:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOAO LUIZ DE SOUZA	L002804150	OQL9262	21/09/2019	09:38:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	5185 / 1
JOAO LUIZ RAIMUNDO	L002801196	KWX9277	06/09/2019	13:49:13	RUA ATILIO PEREIRA PASCHOAL, 164	5738 / 0
JOAO MAXIMIANO FERREIRA	L002790234	LON6346	25/01/2019	07:55:40	Avenida Major Armando Rubens Storino prox 2629	5568 / 0
JOAO MAXIMIANO FERREIRA	L002802744	LON6346	02/09/2019	10:19:27	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174	5541 / 2
JOAO OLYMPIO DE ARAUJO NETO	P100044726	FYB6655	06/10/2019	11:28:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
JOAO PAULO COUTINHO REBELLO	L002796859	OPA4707	06/04/2019	16:40:58	Rua Cel Otavio Meyer prox 81	5550 / 0
JOAO PAULO DE MELO	L002801275	GTO3239	01/10/2019	14:52:53	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 162	6050 / 2
JOAO PAULO GONCALVES DA SILVA	L002754892	MEW0176	17/08/2017	19:13:28	Rua Silviano Brandao 550	5568 / 0
JOAO PAULO MARIANO DA SILVA	L002805128	HHF6748	30/09/2019	17:27:41	AVENIDA DR LISBOA, 323	5592 / 0
JOAO PAULO OLIVEIRA DUARTE	L002798790	EOX9410	01/10/2019	16:45:01	RUA CEL BRITO FILHO, SEM NUMERO	5967 / 0
JOAO PEDRO MOREIRA	L002804841	FAZ8305	22/09/2019	09:01:15	AVENIDA DR LISBOA, 160	6050 / 1
JOAO RAIMUNDO COELHO	L002791400	GUU1069	07/02/2019	18:11:16	Rua Silviano Brandao 170	7633 / 1
JOAO ROBERTO DA SILVA	P100040238	GMQ8986	18/09/2019	13:28:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOAQUIM CARLOS WERNER	P100038566	EPD9770	12/09/2019	10:20:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOAQUIM DE SOUZA GREGORIO	L002805506	HLM9412	07/09/2019	09:56:56	RUA AFONSO PENA, 311	5568 / 0
JOAQUIM FRANCISCO MACHADO	L002801266	HCM5784	30/09/2019	15:52:26	RUA COM JOSE GARCIA, 1088	7366 / 2
JOAQUIM INACIO DE CASTRO	P100039028	HGY3656	13/09/2019	17:18:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
JOAQUIM PEREIRA DE LIMA	P100038852	LPK1285	07/09/2019	07:00:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
JOEL ELIZARDO FLORIANO	L002804332	GXC4549	10/09/2019	10:29:42	RUA FRANCISCO CAMPANELLA, PROX 31	5525 / 0
JOEL RAIMUNDO SOUZA	L002777215	PZK0960	11/09/2019	09:30:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, 446	5541 / 1
JOELMA BENTO DE FIGUEREDO	L002804643	EQX3762	02/09/2019	14:44:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	7633 / 2
JOELMA DOS SANTOS SILVA	L002801645	DBF6475	28/08/2019	15:26:41	RUA BOM JESUS, 875	5541 / 2
JOETEC COM MONTAGEM E MANUTENCAO DE MAQ	L002805012	ESB0455	11/09/2019	09:15:14	AVENIDA DR LISBOA, 13	7633 / 2
JOHN JUN HAMADA	P100039369	GBS7967	14/09/2019	16:29:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOHNES INAIAN DA COSTA	P100036290	HEL4517	03/09/2019	10:28:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JONAR DE ABREU BRASILEIRO	L002805530	ERV9076	13/09/2019	17:30:44	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 59	5568 / 0
JONATAS GOMES DE OLIVEIRA	L002800636	PZM2363	03/09/2019	10:43:36	RUA COM JOSE GARCIA, 224	5541 / 2
JONATHAN RIBEIRO DAVID	L002781135	BST0343	03/04/2019	22:14:27	Avenida Dr Joao Beraldo sem Numero	6530 / 0
JONIEL ELIAS DA SILVA	L002799481	QNT2998	30/09/2019	17:43:13	RUA SILVIANO BRANDAO, 161	5541 / 1
JORGE ANTONIO PICCHI FREITAS	P100044627	FYR9380	05/10/2019	13:17:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JORGE ARMILIATO RUIZ	L002791292	QOB7777	07/01/2019	14:53:52	Rua Cel Otavio Meyer prox 120	5550 / 0
JORGE LUIZ MENDES RAMOS	L002796540	HJT3664	22/03/2019	09:57:15	Rua Adalberto Ferraz 130	7625 / 1
JORMENIO DE BRITO	P100045001	DQQ7027	07/10/2019	07:16:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
JOSE ACACIO DE MELO	L002777160	GWH5483	04/09/2019	08:40:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	7633 / 1
JOSE ACACIO DE MELO	L002801211	GWH5483	12/09/2019	13:40:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 980	6017 / 5
JOSE ACACIO DE MELO	L002777256	GWH5483	17/09/2019	09:02:26	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	5185 / 1
JOSE ADILSON MOREIRA	L002779621	FEV8069	05/07/2018	16:43:08	Avenida Dr Lisboa Sem Numero	6050 / 1
JOSE AFONSO PEREIRA	L002793277	PYX8109	13/05/2019	15:47:19	Praca Sen Eduardo Amaral 66	5541 / 1
JOSE AFONSO VIEIRA DE VILHENA	L002800492	QQB9806	23/06/2019	09:22:01	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	5452 / 6
JOSE ALVES PEREIRA NETO	L002798814	PUL9820	31/05/2019	17:24:42	Avenida Dr Lisboa 310	5592 / 0
JOSE ANTONIO AIRES PINTO	L002805001	EBX6671	10/09/2019	08:37:32	AVENIDA DR LISBOA, 175	6050 / 1
JOSE ANTONIO DA ROSA	P100040502	FXK3277	19/09/2019	14:47:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
JOSE ANTONIO GATTI	L002803578	QOX1274	12/09/2019	08:04:56	RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76	5541 / 4
JOSE ANTONIO SILVA AMARAL	L002777209	HLL4555	10/09/2019	12:51:36	AVENIDA PINTO COBRA, 1155	7633 / 1
JOSE ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	L002801247	GTO8184	24/09/2019	12:57:51	RUA MONICA NUNES MAIA, 11	5738 / 0
JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO	L002802764	PUR7230	03/09/2019	10:07:42	RUA BUENO BRANDAO, OPOSTO 270	5452 / 6
JOSE ATALIBA DA SILVA	L002801213	GQT4346	12/09/2019	16:35:02	AVENIDA ABREU LIMA, 20	5550 / 0
JOSE BENEDITO BARRETO	P100041063	EUP0302	08/09/2019	13:59:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOSE BENEDITO GONCALVES	L002803603	DFU9402	30/09/2019	10:11:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX-466	5509 / 0
JOSE BENEDITO TOVAZZI	L002804676	HHR1900	04/09/2019	16:47:56	RUA COM JOSE GARCIA, 483	5541 / 2
JOSE CANDIDO FILHO	L002801564	GPQ8473	13/08/2019	15:12:34	RUA OLEGARIO MACIEL, 134	5452 / 1
JOSE CARLOS BENEDETTI	P100039061	EFR9530	14/09/2019	05:50:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOSE CARLOS DA SILVA REZENDE JR	P100040007	HIL4035	17/09/2019	16:19:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	P100039281	GMO7264	14/09/2019	05:49:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE CARLOS LOPES CANDIDO	L002792750	OQP1950	19/01/2019	12:25:13	Avenida Dr Joao Beraldo sem Numero	5550 / 0
JOSE CARLOS NASCIMENTO E OUTRO	L002803921	FBL5886	02/09/2019	10:05:05	AVENIDA DR LISBOA, 116	7633 / 1
JOSE CARLOS VIARO	P100041701	FJM4235	22/09/2019	16:09:20	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JOSE CIRO MARTINS DA SILVA	L002805545	EQB7870	15/09/2019	08:33:39	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2288	5452 / 6
JOSE CLARET DA SILVA	L002794879	GRK2291	23/03/2019	09:23:26	Rua Cel Otavio Meyer 81	5452 / 2
JOSE CLAUDIO MARCHETTI FILHO	L002804691	FIS1187	06/09/2019	14:14:13	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 32	7633 / 1
JOSE DARCIO PEREZ GARCIA - COD 0	P100037070	PVL2167	06/09/2019	16:09:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA	P100044044	QNK6942	02/10/2019	15:09:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE DIMAS DE OLIVEIRA	L002804946	JXW5807	06/09/2019	14:10:00	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
JOSE DIMAS GONCALVES	P100043714	PYS8533	01/10/2019	08:51:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE DOMINGOS G.DE OLIVEIRA	P100037202	CDW5361	07/09/2019	12:27:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0

JOSE DOMINGOS G.DE OLIVEIRA	P100037378	CDW5361	07/09/2019	12:09:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
JOSE DONIZETE DA SILVA	L002801219	HHH3490	13/09/2019	16:28:28	RUA SILVIANO BRANDAO, 161	5541 / 1
JOSE DONIZETE DA SILVA	L002799480	HHH3490	30/09/2019	17:40:35	RUA SILVIANO BRANDAO, 161	5541 / 1
JOSE DONIZETE VILHENA	L002777202	ENW0364	10/09/2019	09:30:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	7633 / 2
JOSE DONIZETTI DE LIMA	L002804193	EKL5196	30/09/2019	17:25:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 207	7366 / 2
JOSE DOS SANTOS SOBRINHO	P100043351	LQD1787	29/09/2019	12:19:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE DRAUSIO ANDERE DE BRITO	L002804844	QOD3344	22/09/2019	10:44:18	AVENIDA DAS CARMELITAS, 145	7633 / 1
JOSE EDGAR DA SILVA	P100043945	ANY5371	02/10/2019	17:27:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOSE EVALDO COELHO DO NASCIMENTO	L002805558	HJU7359	18/09/2019	13:36:01	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
JOSE EVALDO COELHO DO NASCIMENTO	L002777282	HJU7359	19/09/2019	12:28:26	RUA AFONSO PENA, 358	5185 / 1
JOSE FAUSTINO	L002805103	HIK2858	25/09/2019	11:00:20	AVENIDA DR LISBOA, 226	5592 / 0
JOSE FERREIRA NETO	P100044682	HJT0689	06/10/2019	10:12:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE FIRMINO NETO	L002804955	HDF2571	06/09/2019	16:01:32	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
JOSE FRANCISCO DOS REIS	L002794939	GZQ2785	02/04/2019	10:55:42	Praca Sen Jose Bento 113	5541 / 2
JOSE FRANCISCO RIBEIRO	L002804113	PVE4598	04/09/2019	14:00:21	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, SEM NUMERO	5550 / 0
JOSE FRANCISCO RODRIGUES	L002804651	PYY6318	03/09/2019	14:20:26	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 137	5452 / 6
JOSE GUIMARAES DA SILVA	P100041426	HAR3563	21/09/2019	16:07:34	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
JOSE HAMILTON DA S.E CIA LTDA.	L002796179	BHQ0691	08/04/2019	14:27:05	Rua Graciema De Paula Rios oposto 221	5550 / 0
JOSE HERCULANO DA SILVA ME	L002804679	HJK5518	04/09/2019	17:10:30	RUA COM JOSE GARCIA, 932	5541 / 2
JOSE HUGO DO NASCIMENTO	P100038687	CXJ0184	13/09/2019	09:47:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
JOSE JORGE FERNANDES	P100040040	ENC9062	17/09/2019	08:07:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE LUCIO CLAUDIO	P100043989	GZE6046	02/10/2019	08:44:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE LUIS BOAVA	L002803568	DMU5985	10/09/2019	11:26:20	RUA COM JOSE GARCIA, 85	5185 / 1
JOSE LUIZ PEREIRA REZENDE	L002798752	ORB4284	29/07/2019	17:14:21	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 330	6181 / 0
JOSE MARIA BARBOSA	L002777156	HLO8354	03/09/2019	11:31:35	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	7633 / 1
JOSE MAURICIO FERRENTINO NETO	P100044803	DNK8106	06/10/2019	20:52:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE MAURO DA SILVA	L002789453	QPC5717	01/11/2018	15:06:49	Rua Cel Otavio Meyer sem Numero	5550 / 0
JOSE MESSIAS DE LIMA	L002797013	GXF1748	13/06/2019	08:36:19	RUA MARIANA JACINTA DA SILVA, 8	5550 / 0
JOSE NOGUEIRA DE CASTRO	L002745160	GYS0961	03/09/2017	04:13:36	Avenida Dr Lisboa 1631	5541 / 1
JOSE ORLANDO DE MELO EPP	P100038764	MTI0118	13/09/2019	17:42:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOSE PAULO GOMES DA SILVA	L002792679	GXF6890	23/02/2019	10:35:35	Rua Com Jose Garcia 960	5541 / 2
JOSE PEREIRA DE SOUZA	P100044957	DBK6663	06/10/2019	15:47:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA	L002804668	LRT7705	04/09/2019	15:22:34	AVENIDA DR LISBOA, 66	5541 / 2
JOSE RAIMUNDO DE FARIA	P100039831	PXS2996	16/09/2019	08:06:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
JOSE REGINALDO INACIO	L002777201	LRA3790	10/09/2019	08:51:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	7633 / 1
JOSE REGIS FERREIRA	L002797011	HOB9552	13/06/2019	08:04:59	RUA ANTONIO JOSE MACHADO, 35	5525 / 0
JOSE REIMUNDO DE OLIVEIRA	P100045034	HIB2365	07/10/2019	11:18:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
JOSE REIMUNDO DE OLIVEIRA	P100045177	HIB2365	07/10/2019	10:15:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE RIBEIRO SOBRINHO	P100043131	OOZ0778	28/09/2019	18:10:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
JOSE RICARDO TAVARES DUARTE	P100043582	EWN2112	30/09/2019	20:05:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE ROBERTO DA COSTA	P100041580	HAM7783	22/09/2019	16:27:53	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	P100039809	GWN5492	16/09/2019	17:45:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOSE ROBERTO PEREIRA	L002800700	OPB6061	26/09/2019	12:08:55	RUA SAO JOSE, 100	5541 / 2
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	P100039589	HHY3915	15/09/2019	09:48:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE ROSA PINTO	P100040700	BNE4085	20/09/2019	10:36:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOSE TEODORO MAIA	L002801220	CYR2547	13/09/2019	17:09:03	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OP AO 5580	5550 / 0
JOSE VALTER DE SOUZA	L002777216	GRT3737	11/09/2019	10:19:03	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO72	7625 / 2
JOSE VANDERLEI DA SILVA	P100043175	HAM7188	29/09/2019	09:45:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOSE VENICIUS DE SOUSA	L002805512	HCM5183	08/09/2019	08:42:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	5185 / 1
JOSE VICENTE DE AZEVEDO	L002796938	OLX0660	13/05/2019	11:24:33	Rua Silviano Brandao 202	5541 / 2
JOSE VITO BERNARDES DOS SANTOS	P100043087	GMR1680	28/09/2019	11:10:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE VITOR DO PRADO	L002803354	PXO0716	13/08/2019	10:45:53	AVENIDA DR LISBOA, 330	5819 / 4
JOSE WALDEMIR PEREIRA	P100043934	HCM4755	02/10/2019	17:25:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
JOSE WALTER DA MOTA MATOS	L002777158	PZV7190	03/09/2019	11:47:08	RUA COM JOSE GARCIA, 898	7633 / 1
JOSEFINA BERNARDO	L002801209	GYQ5914	11/09/2019	13:49:44	RUA JOAO BASILIO, 643	5550 / 0
JOSEMAR FRANCISCO DA SILVA	L002805095	CZK2900	21/09/2019	13:10:25	AVENIDA DR LISBOA, 160	6050 / 1
JOSIAS MARQUES DA ROSA JUNIOR	P100043560	GIT0290	30/09/2019	10:47:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA	L002800976	OLQ4783	11/09/2019	11:46:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 35	6050 / 1
JOSINO RIBEIRO ROSA	P100039567	GRG2167	15/09/2019	07:14:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSUE AUGUSTO NUNES	P100039260	GRR2915	14/09/2019	19:06:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOYCE BRAGA VILELA	L002796485	DZF3502	05/06/2019	18:19:19	RUA SILVIANO BRANDAO, 412	5568 / 0
JOYCE MONICA VIEIRA	L002804187	PML6274	27/09/2019	13:47:21	RUA PEDRO ADAO, 80	5550 / 0
JUDSON NEYLON FONSECA MATOS MAGALHAES	L002754767	AIC7734	07/11/2017	16:56:19	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0
JULIA DE FATIMA MARQUES LOPES	L002805524	QNB5094	10/09/2019	13:48:34	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
JULIA OLIMPIA P.DA SILVA TRISTAO	L002804122	PYW2468	11/09/2019	14:08:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	5452 / 6
JULIA OLIMPIA PORTO DA S TRISTAO	L002777319	HJD8226	27/09/2019	12:15:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	5185 / 1
JULIANA BONIFACIO VILASBOAS	L002777241	HNY7028	16/09/2019	11:27:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX197	7633 / 2
JULIANA BONIFACIO VILASBOAS	L002805030	HNY7028	12/09/2019	15:20:33	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
JULIANA CORREA BARROS	L002799801	PYV3503	15/05/2019	12:52:25	Rua Dom Nery 196	7633 / 1
JULIANA DE MATHEU FERREIRA DOS SANTOS	P100038236	GGW5225	11/09/2019	16:26:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JULIANA MAIA DE PAIVA OTAVIO	L002805604	AMR7289	27/09/2019	15:21:47	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO 780	7633 / 1
JULIANA MARIA MARQUES MEGALE	P100038599	PXF1919	12/09/2019	11:47:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JULIANA MARIA MARQUES MEGALE	L002805581	PXF1919	24/09/2019	15:18:35	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, PROX 254	5452 / 6
JULIANA MARTINS MARINHO	L002799198	HKL9107	05/09/2019	14:43:07	RUA CEL OTAVIO MEYER, 290	5541 / 2
JULIANA OCON PIVOTTO DE MOURA	P100042834	FPT4583	27/09/2019	16:44:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JULIANO DA SILVA	L002805804	LWT4110	28/09/2019	09:50:12	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 85	5452 / 6
JULIANO DE MATOS RASTELLI EIRELI	P100040183	QQN3181	18/09/2019	11:27:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JULIANO LACERDA DE SOUZA	L002804343	OPS1796	24/09/2019	10:29:18	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 64	5541 / 2
JULIANO MARCOS ARAUJO	L002800995	DNB5256	20/09/2019	07:53:39	AVENIDA DR LISBOA, 205	7625 / 1
JULIESSE DE FATIMA C.DA SILVA	L002777297	HHD8474	25/09/2019	12:31:13	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	7366 / 2
JULIO CESAR RODRIGUES	L002804339	EJH4020	24/09/2019	09:59:08	RUA COM JOSE GARCIA, 909	5541 / 2
JULIO CEZAR MENDES MOREIRA	L002805809	PXC7145	29/09/2019	09:46:08	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	5452 / 6
JULIO CEZAR VENANCIO DA SILVA	L002799846	JXK8953	20/05/2019	16:07:40	Rua Gabriel Baret De Barros 140	7633 / 1
JUMARA PEREIRA BALBINO DA FRAGA	L002805059	FIQ4811	13/09/2019	17:55:37	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
JUMILIANA DE FATIMA C RIBEIRO	L002804005	PWB5230	15/08/2019	17:10:56	RUA ADOLFO OLINTO, 522	5541 / 2
JUNHO CESAR MARTINS	L002804967	BYS9782	06/09/2019	18:40:26	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
JURACY GREGORIO FRAGA	L002777162	HHF5434	04/09/2019	09:21:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	7625 / 1
JURECI DE FATIMA PELIZON	P100037763	ONH2918	09/09/2019	19:02:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JUREMA LIMA DA SILVA	P100042339	FHN4545	25/09/2019	14:18:19	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0

JUSSARA MARIA RODRIGUES	L002796295	HIB2219	04/04/2019	14:36:45	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 426	5452 / 1
JUSSIMARA ABRANTES PLUM MARIANO	L002795157	PXX6366	16/04/2019	11:02:54	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 361	5452 / 6
JUVENIL SILVERIO DOS REIS	L002802757	HFC3465	02/09/2019	12:06:54	RUA CEL OTAVIO MEYER, 10	5541 / 2
KARINA CRISTIANE PEREIRA	L002795807	HDF1862	03/04/2019	13:30:32	Avenida Antonio Rafael Andery oposto134	5452 / 5
KARINA DA SILVA PEREIRA	L002802831	OQV4785	30/09/2019	10:13:36	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 201	5541 / 2
KARINA DE FATIMA CYRIO BELMIRO	L002803549	GXF1145	04/09/2019	11:13:40	RUA ADOLFO OLINTO, OPOSTO 213	5541 / 2
KARINA DE FATIMA CYRIO BELMIRO	P100039380	HLB1478	14/09/2019	22:28:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
KARINA DE LIMA GARCIA NOVAIS	L002801669	PUR6244	02/09/2019	17:26:09	RUA CEL OTAVIO MEYER, 178	5541 / 2
KARINE APARECIDA DAS CHAGAS SOUZ	L002803561	FIP6344	07/09/2019	09:37:23	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5452 / 6
KARINE MOREIRA MENDES	P100041613	CQP3284	22/09/2019	07:53:47	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
KELL MASSAFERA	L002800539	ERL2105	28/06/2019	09:22:20	AVENIDA DR LISBOA, 38	5185 / 1
KELLY CHRISTINA COUTO DE ARRUDA	P100043857	GYQ9974	01/10/2019	17:09:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
KELVIN ANDRE DA SILVA	L002798367	PYP8617	12/08/2019	18:21:50	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	7064 / 0
KELVYN GABRIEL DA SILVA	L002804652	OQL9122	03/09/2019	15:18:13	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 132	7030 / 1
KENNEDY DOS REIS CARVALHO PINTO	L002804095	EYQ8474	30/08/2019	13:45:09	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	7625 / 2
KIPRATICO PRODUTOS DO LAR LTDA	L002782207	EIT5912	08/05/2018	20:06:25	Rua Milton Alexandre Alves 26	5452 / 1
KIYOTOSHI SHIRAHAMA	P100045221	QPX2121	07/10/2019	15:09:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LAELIA ALVES SILVA	L002805119	GXF9036	27/09/2019	09:23:50	AVENIDA DR LISBOA, 175	6050 / 1
LAERCIO EVANGELISTA DE SOUZA	L002804865	LQB7641	23/09/2019	17:30:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 149	5185 / 2
LAFAYETE DA SILVEIRA	L002805503	HAM9408	05/09/2019	15:59:04	RUA CEL OTAVIO MEYER, 123	5541 / 2
LAINO LUIS RODRIGUES DE MATOS	P100043032	PXZ1426	28/09/2019	09:04:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LAION RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	P100039930	HOB9057	16/09/2019	18:41:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LAIS DE CARVALHO	L002777328	QQH7490	28/09/2019	12:51:14	AVENIDA PREF CANDIDO GARCIA MACHADO, OPOSTO270	5452 / 5
LAISE MARQUES RIBEIRO	L002777261	EMF5635	17/09/2019	09:50:45	RUA DO ROSARIO, 14	5541 / 4
LARA JESSIKA BRANDAO ARAUJO	L002805553	PYP5892	17/09/2019	17:19:31	RUA AFONSO PENA, 25	5541 / 1
LARA REQUEIJO CHISTE DO AMARAL	L002800660	FPJ3185	11/09/2019	10:04:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX466	5509 / 0
LARYSSA RODRIGUES DE LIMA TRINCHAO	L002804784	FIY6188	16/09/2019	17:07:33	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	7633 / 1
LAURA GRECO FRAGA SANTOS	L002804164	FJZ2089	23/09/2019	17:21:59	RUA CEL HERCULANO COBRA, 152	7366 / 2
LAURIANO REUX FERREIRA EPP	P100038050	PWG8419	10/09/2019	11:47:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LAZARO APARECIDO DA SILVA	L002800587	GXF1611	09/07/2019	10:10:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	7625 / 1
LE MAGALHAES C D R E P ALIM.LTDA	L002802794	OQW1592	12/09/2019	09:48:18	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 420	5541 / 7
LEA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA SIMOES	P100039094	OQC3131	14/09/2019	09:01:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LEA MARTINS DE REZENDE	L002805051	HOB8749	13/09/2019	14:42:11	RUA SILVESTRE FERRAZ, 193	7633 / 2
LEANDRO APARECIDO CASALOTI	P100038160	OPW0972	11/09/2019	10:26:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LEANDRO AUGUSTO R.AZEVEDO	L002804662	QIX6668	04/09/2019	14:52:38	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	5541 / 2
LEANDRO AUGUSTO TONELLI	L002777224	DNK1607	13/09/2019	08:13:19	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
LEANDRO AUGUSTO TONELLI	L002804740	DNK1607	12/09/2019	13:45:57	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
LEANDRO DE ALMEIDA RAIMUNDO	L002804719	PUK7158	10/09/2019	17:12:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1210	7633 / 2
LEANDRO DE SOUZA FERREIRA	L002799810	OQM6223	15/05/2019	16:33:18	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos sem Numero	5380 / 0
LEANDRO FALCAO DE SEIXAS	L002752664	KWI2076	09/06/2017	18:51:19	Rua Silviano Brandao 176ao220	5681 / 0
LEANDRO HENRIQUE RIBEIRO	L002792900	OXD3100	08/02/2019	14:18:40	Rua Antonio Caixeta 120	5525 / 0
LEANDRO JOSE RAMOS	L002804954	PZE2451	06/09/2019	15:25:20	AVENIDA DR LISBOA, 160	6050 / 1
LEANDRO ROBERTO DE FREITAS	P100041789	DIR1718	23/09/2019	10:22:12	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7471 / 0
LEANDRO TEODOLINO DE JESUS	L002804977	PFA2797	09/09/2019	09:13:01	AVENIDA DR LISBOA, 163	6050 / 1
LEANDRO WAGNER EVARISTO	P100037367	KMK0173	07/09/2019	11:18:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LEDA MARIA O.VIANA RIBEIRO	L002777155	PXT3000	03/09/2019	11:18:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	7625 / 2
LEMAC OPERACOES LOGISTICAS EIRELI	L002804811	HFD7864	19/09/2019	15:52:41	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	5550 / 0
LENISE SILVA DE OLIVEIRA	P100037598	LJH1125	08/09/2019	17:22:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LEO COMERCIO E S DE L MAQUINAS LTDA	P100044473	FNQ1343	05/10/2019	10:29:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LEO FLAVIO BRUNO DE FREITAS	P100041657	LMG1600	22/09/2019	10:01:38	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
LEONARDO DA COSTA PARREIRA	L002794628	QPE3129	19/04/2019	17:06:06	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 160	5568 / 0
LEONARDO FERNANDO DE CASTRO	L002803604	OVR0441	30/09/2019	10:13:00	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, 145	5452 / 6
LEONARDO HENRIQUE FLAUZINO	L002777214	FKK9886	11/09/2019	09:38:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	5541 / 4
LEONARDO SILVA FERNANDES	L002805513	HJT2419	09/09/2019	13:40:23	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
LEONARDO SILVA MACHADO	P100038820	HIW1674	13/09/2019	07:15:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LEONARDO WILLIAM RIBEIRO	L002801230	QPP6143	17/09/2019	14:07:15	RUA MONS JOSE PAULINO, OP AO 193	5452 / 6
LEONILDO LOPES DA SILVA	L002804724	DKQ7063	10/09/2019	13:47:17	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
LETICIA ABRUNEIRAS ROSTIROLLA	P100038445	EWO6068	11/09/2019	16:34:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
LETICIA DE MENDONCA ALVES	P100044924	EJC4755	06/10/2019	14:14:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LETICIA DE SOUZA RIBEIRO	L002804140	HNC4894	18/09/2019	13:50:10	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
LETICIA FARIA DA SILVA	L002804756	PYL6746	13/09/2019	15:22:41	RUA SILVIANO BRANDAO, 161	5541 / 1
LETICIA JUNHO BARROSO	L002804992	OXG5660	09/09/2019	10:18:50	AVENIDA DR LISBOA, 219	7099 / 1
LETICIA JUNHO BARROSO	L002804993	OXG5660	09/09/2019	10:20:54	AVENIDA DR LISBOA, 143	5819 / 4
LETICIA JUNHO BARROSO	L002804991	OXG5660	09/09/2019	10:18:49	AVENIDA DR LISBOA, 219	5207 / 0
LETICIA MARIA CARVALHO CAETANO	L002774481	QNO0692	06/01/2019	15:34:46	Avenida Dr Joao Beraldo 326	5541 / 2
LETICIA PAULINI MUNIZ	L002797134	HJR3627	27/03/2019	17:24:22	Rua Major Augusto Libanio 22	7366 / 2
LETICIA PAULINI MUNIZ	L002803813	HJR3627	16/08/2019	10:37:32	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	7633 / 1
LIDIA OMARA DOS SANTOS	L002803577	GAE1102	12/09/2019	08:04:08	RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76	5541 / 4
LIDIANA SANTOS DE ARAUJO	P100042230	FHW1760	24/09/2019	15:13:38	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
LIDIANE CAMILA NASCIMENTO LASMAR	L002805547	FGD8922	15/09/2019	09:08:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 56	5541 / 7
LIGIA MARIA BEDESCHI COSTA	P100037653	PYA1943	09/09/2019	11:02:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LILIAN BORGES PINHEIRO	L002800799	ONA4291	02/09/2019	17:20:04	RUA LAURO CASSIO KAZAKEVITCH CAETANO, 949	7633 / 1
LILIAN MARIA PAULO	L002757073	OPT3200	03/03/2018	11:36:02	Rua Dr Joaquim Coelho Junior 19	5541 / 4
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS	L002804728	PYD8945	11/09/2019	14:46:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 132	7633 / 1
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	L002804981	BYJ1246	09/09/2019	09:10:25	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 13	5738 / 0
LOCADORA DE VEICULOS SANTA CRUZ	L002794955	PUO5189	09/04/2019	09:14:03	Avenida Duque De Caxias prox 169	5568 / 0
LOCALIZA FLEET S/A	P100036366	QOQ5183	03/09/2019	09:12:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
LOCALIZA FLEET S/A	L002800980	QOX5903	12/09/2019	07:55:36	AVENIDA DR LISBOA, 31	6017 / 4
LOCALIZA FLEET S/A	L002800953	QUM3345	04/09/2019	11:33:58	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, PROX 20	5452 / 5
LOCALIZA FLEET S/A	P100038720	PYE3021	13/09/2019	13:04:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LOCALIZA FLEET S/A	L002777240	QOM2433	16/09/2019	11:21:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	7633 / 2
LOCALIZA FLEET S/A	L002804860	QOP4629	23/09/2019	16:11:29	RUA MIGUEL SAPONARA, 136	5720 / 0
LOCALIZA FLEET SA	L002805028	QOO1982	12/09/2019	11:43:14	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002777182	QQX2080	06/09/2019	10:20:58	AVENIDA DR LISBOA, 126	7625 / 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100040910	QPJ0451	20/09/2019	18:34:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100040260	QPC8636	18/09/2019	23:59:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002804321	PZJ0804	05/09/2019	11:43:43	RUA ADALBERTO FERRAZ, 100	5541 / 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002777163	QQN9884	04/09/2019	12:10:21	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX10	5452 / 5
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002800952	QQK1407	04/09/2019	11:32:12	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, PROX 30	5452 / 5

LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100038093	QPD6286	10/09/2019	21:04:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100038225	QPB6502	11/09/2019	16:21:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100036597	QUM4826	04/09/2019	11:31:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100036817	QUK7954	05/09/2019	09:22:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100036839	QQW0909	05/09/2019	11:56:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100036641	QQL3324	04/09/2019	17:41:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100036696	QQB5812	05/09/2019	08:21:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002804096	QQK1407	02/09/2019	13:50:29	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 14	5452 / 5
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002803919	QQS9898	02/09/2019	08:48:11	RUA ADALBERTO FERRAZ, 186	7633 / 1
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100041008	QPS0172	08/09/2019	09:50:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002777270	QPG4600	17/09/2019	12:12:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	7633 / 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002805568	QQO3069	23/09/2019	12:58:24	AVENIDA DR LISBOA, 333	5452 / 6
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002804821	QPJ0451	20/09/2019	14:05:23	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002801023	QQM4478	30/09/2019	08:53:48	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 1465	5568 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002805105	QQX9061	25/09/2019	13:41:39	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100042504	QPJ0451	25/09/2019	17:00:50	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100042515	QQM2174	26/09/2019	09:47:59	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100042768	QQK5181	27/09/2019	18:19:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002804168	QPJ0451	25/09/2019	14:01:18	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002805133	QPJ4918	01/10/2019	19:57:29	AVENIDA DR LISBOA, 333	5541 / 1
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002804184	QPJ0451	27/09/2019	14:04:45	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100045133	QPN5233	07/10/2019	08:35:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LOCARROS LTDA - ME	L002777211	PWD2143	11/09/2019	08:33:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	5185 / 1
LOCARROS LTDA - ME	L002805525	PVQ7516	10/09/2019	13:48:58	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
LOGICA D E COM DE PROD ALIM.LTDA	L002777272	FPD8596	18/09/2019	10:41:25	RUA ADALBERTO FERRAZ, 516	5541 / 1
LOGICA DIST.COMP.PR.ALIM.EIRELI	L002803585	HJD8757	19/09/2019	09:40:55	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, 246	5550 / 0
LOGICA DISTRIBUICAO C P A LTDA	L002804133	HJT1557	17/09/2019	12:51:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	7633 / 2
LONAS OLIVEIRA LOCACAO LTDA	L002802775	QQG1589	05/09/2019	09:30:52	Avenida Dr Joao Beraldo 411	7366 / 2
LOURDES DE CASSIA DA S. LOPES	L002800654	HEU0411	09/09/2019	08:39:03	RUA ADOLFO OLINTO, 395	7633 / 1
LOURDES MARIA DE OLIVEIRA	L002795206	CHD5542	30/04/2019	10:32:16	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	6041 / 2
LUANA DA SILVA BUENO	L002782256	KAE7260	22/07/2018	09:23:32	Avenida Dr Lisboa 6	5207 / 0
LUANA FERNANDES	L002800986	HGY2919	16/09/2019	08:37:52	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5452 / 6
LUCAS EVANDRO DE SOUZA	L002790738	DXT1408	15/01/2019	08:28:18	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 471	5452 / 1
LUCAS GUSMAO DE GODOI	P100045243	PUE2743	07/10/2019	15:20:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LUCAS HENRIQUE DE DE AGUIAR	P100044341	CCI8535	04/10/2019	21:02:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	L002804135	HEM6757	17/09/2019	14:33:17	RUA MONS JOSE PAULINO, PROX 60	5380 / 0
LUCAS RENNO MOREIRA LIMA	P100037532	DQF6622	08/09/2019	11:45:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
LUCAS SIMOES RIBEIRO	P100037829	PYX9329	09/09/2019	10:05:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LUCIA HELENA RIBEIRO DORIGATI	L002801666	NYA4636	02/09/2019	16:36:03	RUA MAL DEODORO, 265	5541 / 2
LUCIANA MARTINEZ R. DO VALLE	L002796539	OQG4880	22/03/2019	09:10:28	Avenida Vicente Simoes 30	5487 / 0
LUCIANA NEVES DE CARVALHO	P100044099	QNI7568	03/10/2019	12:15:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LUCIANE DE CASSIA SILVA	L002804990	HHD7182	09/09/2019	10:10:54	AVENIDA DR LISBOA, 172	5207 / 0
LUCIANE DE CASSIA SILVA	L002804988	HHD7182	09/09/2019	10:10:02	AVENIDA DR LISBOA, 172	7366 / 2
LUCIANE DE CASSIA SILVA	L002805085	HHD7182	20/09/2019	16:20:17	RUA SILVESTRE FERRAZ, 193	5207 / 0
LUCIANO JOSE DA SILVA	L002793411	QMT5107	07/06/2019	11:33:32	AVENIDA DR LISBOA, 323	5819 / 4
LUCIANO LOPES ALEIXO	L002804787	PZF1621	17/09/2019	12:57:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 765	7633 / 2
LUCIANO ROSA DE PAULA	P100037301	OQO2971	07/09/2019	09:20:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LUCIANO SALVIANO MIRANDA	L002804737	GMR4840	12/09/2019	14:41:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	7633 / 2
LUCIENE DE SOUZA SANTOS	L002783524	CSI5369	08/08/2018	16:45:51	Avenida Dr Joao Beraldo 520	5550 / 0
LUCIENE LOPES PEREIRA	L002803554	GQT4666	05/09/2019	09:56:11	RUA CEL OTAVIO MEYER, 263	5460 / 0
LUCIETE LOPES GOUVEIA	P100041283	QPA1869	21/09/2019	23:46:18	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
LUCIMAR BATISTA MARQUES DA COSTA	L002803320	OQF6325	09/08/2019	15:50:07	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6530 / 0
LUCINEIA FERREIRA DE ALMEIDA	L002777153	HBW1771	03/09/2019	10:58:53	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 10	5185 / 1
LUCIO FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS	L002801012	HGY1110	25/09/2019	11:41:17	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
LUCIO VANDERLEY DOS SANTOS	L002802802	HSK6382	13/09/2019	09:18:08	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 420	5541 / 7
LUIS CARLOS LUCAS	L002751118	GYF9435	19/05/2017	16:14:36	Rua Silviano Brandao 416	5568 / 0
LUIS FELIPE DE SOUZA PAULA	L002805593	HAM9607	25/09/2019	15:55:35	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	5541 / 2
LUIS FILIPE CARVALHO ALVES	L002781394	HJT3130	01/07/2019	12:21:22	AVENIDA DR LISBOA, 333	5622 / 5
LUIS FLAVIO MELO JUNIOR	L002777288	CMC4626	21/09/2019	10:40:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2095	5185 / 1
LUIS GUILHERME BURZA	P100039040	HHF6432	13/09/2019	17:38:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LUIS GUSTAVO FERNANDES	L002800989	HJS1413	17/09/2019	11:40:31	RUA CEL HERCULANO COBRA, 179	7633 / 2
LUIZ ALBERTO NASCIMENTO JUNIOR	L002777326	DLP6488	28/09/2019	11:26:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX725	5550 / 0
LUIZ ALEXANDRE TERTULIANO	L002796897	HDT7608	25/04/2019	11:26:13	Rua Com Jose Garcia 509	5541 / 2
LUIZ ANDRE DE ALMEIDA	P100044374	PXX1357	04/10/2019	06:51:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LUIZ ANTONIO DE MATOS LESSA	L002796898	QNW2078	25/04/2019	11:31:23	Rua Adolfo Olinto 354	5541 / 2
LUIZ ANTONIO DE MATOS LESSA	L002793860	QNW2078	24/04/2019	17:17:34	Rua Adolfo Olinto 354	5541 / 2
LUIZ ANTONIO DE MATOS LESSA	L002794940	QNW2078	02/04/2019	11:34:06	Rua Adolfo Olinto 342	5541 / 2
LUIZ ANTONIO DE MATOS LESSA	L002774580	QNW2078	29/03/2019	16:08:04	Rua Adolfo Olinto 342	5541 / 2
LUIZ ANTONIO DE MATOS LESSA	L002795818	QNW2078	04/04/2019	12:47:01	Rua Adolfo Olinto prox 316	5541 / 2
LUIZ ANTONIO DELFINO	P100039523	HNT7170	15/09/2019	18:22:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LUIZ ANTONIO LOPES	P100041195	FFG3144	21/09/2019	12:31:51	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	P100040458	QQL5579	19/09/2019	09:46:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LUIZ ANTONIO PINTO	L002800640	FPD0303	03/09/2019	11:59:34	AVENIDA DR LISBOA, 241	5541 / 2
LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA	L002804769	DCO8932	14/09/2019	19:30:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	5452 / 2
LUIZ CARLOS CASCARDI	L002797514	HKS5497	24/04/2019	14:57:29	Avenida Vicente Simoes 64	7633 / 1
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	L002804355	OQO8848	27/09/2019	11:32:38	RUA SANTO ANTONIO, 17	5541 / 2
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	P100044242	HCM5495	04/10/2019	09:20:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
LUIZ CARLOS DE GOUVEA	L002803552	FPQ7848	04/09/2019	11:41:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 257	5541 / 2
LUIZ CARLOS FERREIRA ME	L002804894	PZO2287	25/09/2019	14:59:59	RUA DOM ASSIS, 160	5738 / 0
LUIZ CLEBER DINIZ	L002777251	OPM2962	16/09/2019	12:30:56	RUA SILVIANO BRANDAO, 161	5541 / 1
LUIZ EDUARDO ALTIERI	P100016490	FLC1813	03/06/2019	12:05:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LUIZ EDUARDO ALTIERI	P100016357	FLC1813	03/06/2019	10:43:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LUIZ FELIPE DE SOUZA GONZAGA	L002801671	GSZ6852	03/09/2019	13:04:05	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 25	5525 / 0
LUIZ FELIPE MOREIRA PIRES	P100037279	BUM9679	07/09/2019	06:52:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LUIZ FERNANDO BARBOSA	P100038632	GXF2963	13/09/2019	07:22:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	L002801674	HKM9700	03/09/2019	14:20:29	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 137	5509 / 0
LUIZ FERNANDO GOMES DA SILVA	L002798724	PZP2486	05/06/2019	11:41:16	AVENIDA DR LISBOA, 286	5592 / 0
LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA PRETO	P100037697	HGL0705	09/09/2019	12:35:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LUIZ GONCALVES ANTONIO	L002805516	OMB4559	09/09/2019	14:28:03	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 10	5550 / 0

LUIZ GONZAGA RIBEIRO JUNIOR	L002804831	OMB5982	21/09/2019	10:30:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	5380 / 0
LUIZ HENRIQUE XAVIER SIQUEIRA	L002788145	HJT1916	27/01/2019	09:51:43	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0
LUIZ LEITE NETO	L002804855	HDT1484	23/09/2019	14:12:47	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
LUIZ LEITE NETO	L002777294	HDT1484	25/09/2019	11:40:28	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
LUIZ PAULO SILVA TOSTA	P100040337	OXF9252	18/09/2019	10:26:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LUIZ TONIETTO	L002794012	QNQ6684	12/07/2019	17:03:35	AVENIDA DR LISBOA, 320	7625 / 1
LUSIA PEREIRA DA SILVA TRANSPORTES EIREL	L002777342	EQU8708	30/09/2019	10:17:09	AVENIDA DR LISBOA, 226	5541 / 1
LUZIA APARECIDA FONSECA	L002805534	HGL1108	14/09/2019	09:50:01	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0
LUZIA MARIA SOARES	P100039919	BHQ5665	16/09/2019	15:48:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LUZINETE DA SILVA CORDEIRO	L002805132	OWQ1214	01/10/2019	19:52:57	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
M & M RENT A CAR LTDA	L002804723	QOI7686	10/09/2019	13:46:24	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 28	5452 / 5
MACIEL COMUNICACAO E SERVICO LTDA	L002781288	HOA1737	10/06/2019	20:10:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3780	6033 / 0
MACIEL COMUNICACAO E SERVICO LTDA	L002781289	HOA1737	10/06/2019	20:31:15	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3780	5185 / 1
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA	L002777295	PZF8085	25/09/2019	11:41:35	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA	L002804759	PYF7541	13/09/2019	15:57:47	RUA ARISTOTELINA RIBEIRO PIRES, OPOSTO 11	5452 / 6
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	L002777291	QUN6730	23/09/2019	09:38:31	RUA COM JOSE GARCIA, 15	5185 / 1
MAIOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	P100036454	QNO9735	03/09/2019	20:54:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MALU CASSIANE CARRARO	L002801001	PZJ8409	23/09/2019	09:52:41	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5541 / 4
MANOEL LINHEIRA DA SILVA	P100038159	NYK7402	11/09/2019	09:54:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MANOEL MACEDO ALMEIDA	L002802763	GZA7837	03/09/2019	09:40:50	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 466	5509 / 0
MANOEL MADEIRA DA SILVA	L002802832	OZD5538	30/09/2019	10:29:50	RUA BOM JESUS, PROX 635	5541 / 2
MANOEL MESSIAS FERRAZ	L002800257	PUB3701	13/07/2019	11:15:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 166	5541 / 2
MARCAL LUIS ALBERTI	P100044858	QUJ1406	06/10/2019	07:24:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7471 / 0
MARCELE TAMARA DA SILVA	L002803271	HHD9271	07/08/2019	16:29:12	AVENIDA DR LISBOA, 333	6017 / 4
MARCELE TAMARA DA SILVA	L002803269	HHD9271	07/08/2019	16:29:30	AVENIDA DR LISBOA, 333	5622 / 5
MARCELLO EVANGELISTA PEREIRA	L002799335	HMD9451	12/07/2019	20:30:36	RUA PREF SAPUCAI, 68	5460 / 0
MARCELO ADRIANO DEOLINDO	L002752883	EUK4800	14/07/2017	11:42:44	Avenida Dr Lisboa 318	5550 / 0
MARCELO CARVALHO LIMA	L002805009	HAM9449	11/09/2019	08:55:01	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 13	7633 / 2
MARCELO DE LIMA OLIVEIRA	L002792039	PYO3408	26/01/2019	11:06:39	Avenida Duque De Caxias prox 17	5541 / 2
MARCELO GUEDES GONCALVES	P100003070	HGY1942	07/04/2019	17:33:47	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MARCELO LOUBACK DA CUNHA	P100045232	LRP9424	07/10/2019	15:20:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	P100038731	FWR6189	13/09/2019	13:55:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARCELO NARCIZO ARAUJO	P100041680	GKR7673	22/09/2019	13:40:14	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MARCELO RODRIGUES SALGADO	P100043791	OZY7885	01/10/2019	12:39:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARCELO SOUZA DANTAS	L002804722	DLG1213	10/09/2019	13:45:50	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 28	5452 / 5
MARCELUS FOSSATI CALCATERRA	P100037950	QRD7511	10/09/2019	11:59:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARCIA APARECIDA RAMOS	L002805556	FJV2638	18/09/2019	13:30:41	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 28	5452 / 5
MARCIA CRISTINA MANSANI	L002802766	HJD8091	04/09/2019	08:22:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	5185 / 1
MARCIA DE SOUZA CAMARGO	L002805036	PUE1609	12/09/2019	16:21:25	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
MARCIA FRANCO DA SILVA	L002794949	HFB4332	06/04/2019	16:42:29	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 2
MARCIA HELENA MACHADO FERREIRA	L002802828	HEE8562	30/09/2019	08:10:01	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	5185 / 1
MARCIA LUZIA S.FERREIRA PINHO	P100039138	PUB1440	14/09/2019	10:53:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARCIA MARIA DE ABREU SILVA	L002800699	PUG8016	26/09/2019	10:57:08	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 56	5541 / 2
MARCIA MARIA FONSECA DE SOUSA	P100036520	DML5932	04/09/2019	18:28:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
MARCIA MARIA NOGUEIRA LOBATO	L002802824	PXJ1303	27/09/2019	09:58:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	7366 / 2
MARCIANA DA SILVA CUSTODIO	L002802760	HGY1208	02/09/2019	12:26:27	RUA SILVIANO BRANDAO, 385	5541 / 2
MARCIO ALEXANDRE NETO	P100039974	HGA9877	17/09/2019	08:04:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
MARCIO ANTONIO NUNES PORFIRIO	L002805019	DXF4799	11/09/2019	10:43:25	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
MARCIO CLOVIS CORDEIRO	L002793776	NYC2957	01/04/2019	13:50:31	Rua Joao Basilio 606	5452 / 6
MARCIO CLOVIS CORDEIRO	L002795526	NYC2957	17/05/2019	08:23:10	Rua Mons Dutra 20	5185 / 1
MARCIO EUCLIDES GUIMARAES SILVA	P100040634	DLR6958	19/09/2019	15:04:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARCIO FABIANO MAGALHAES	L002801208	PYI3324	11/09/2019	14:01:09	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, OPOSTO 303	5452 / 2
MARCIO JOSE DA SILVA	L002805521	BOM5422	10/09/2019	13:21:31	AVENIDA DR LISBOA, 256	5452 / 2
MARCIO JOSE NUNES	P100041591	HEW5595	22/09/2019	19:25:07	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MARCIO REGINALDO RAMOS	L002800525	PYD7495	27/06/2019	08:12:31	AVENIDA DR LISBOA, 334	5207 / 0
MARCIO ROBERTO DA SILVA	L002800705	HMR3082	23/07/2019	14:23:35	RUA BOM JESUS, 545	5541 / 2
MARCIO SANTOS CARVALHO	L002792082	HGH8498	02/02/2019	10:57:23	Rua Cel Otavio Meyer oposto 81	5550 / 0
MARCIUS ALEXANDRE BUENO NERY	L002759895	HHF5465	15/03/2018	12:14:46	Rua Doutor Jorge Beltrao 35	5550 / 0
MARCO ANTONIO CUNHA DA SILVA	L002800662	LPV5872	11/09/2019	11:21:50	AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, 45	5550 / 0
MARCO ANTONIO DOMICIANO	L002804987	HAR3462	09/09/2019	09:52:35	AVENIDA DR LISBOA, 172	7366 / 2
MARCO ANTONIO MENDES DE ARAUJO	L002804084	QPG0520	29/08/2019	15:25:50	RUA ADALBERTO FERRAZ, 276	5541 / 2
MARCO ANTONIO MUNHOZ MENDONCA	L002791264	PUI2271	26/12/2018	14:23:48	Rua Mal Deodoro 162	5550 / 0
MARCO ANTONIO RAMBALDI CAVALHEIRO	P100044902	FUC6945	06/10/2019	11:05:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
MARCO ANTONIO RANGEL RIGOTTI	L002800945	GRJ4234	04/09/2019	08:06:40	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2629	5568 / 0
MARCO ANTONIO RUBIM SALES	P100038269	BIH3185	11/09/2019	18:55:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARCO ANTONIO RUBIM SALES	P100043384	BIH3185	29/09/2019	13:03:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
MARCO ANTONIO RUBIM SALES	P100043208	BIH3185	29/09/2019	14:17:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
MARCOS APARECIDO PEREIRA	L002777273	FVM8246	18/09/2019	11:52:16	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	7633 / 2
MARCOS CESAR CORRAL MORENO	L002804877	QUB3338	24/09/2019	15:48:26	RUA BOM JESUS, 875	5541 / 2
MARCOS DE MELO VILELA	L002781354	EIT5341	18/06/2019	12:55:50	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
MARCOS FLORIANO DE SALES	L002804856	NYA0016	23/09/2019	14:13:44	RUA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
MARCOS GASPAR DOS SANTOS	P100038500	DJC3669	12/09/2019	14:53:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	L002777228	FIC0743	14/09/2019	10:36:40	RUA SILVIANO BRANDAO, 161	5541 / 1
MARCOS PAULO DOS SANTOS	P100042340	ERR5997	25/09/2019	17:13:09	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	L002804121	FRN9050	11/09/2019	12:44:53	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7366 / 2
MARCOS ROBERTO FLOREANO	P100037906	PYU6052	10/09/2019	05:46:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARCUS VINICIUS DO C GONCALVES	L002805077	HNK6615	20/09/2019	14:50:31	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
MARGARIDA DOS SANTOS	L002805102	EVN4550	25/09/2019	11:06:39	AVENIDA DR LISBOA, 334	6050 / 1
MARGARIDA MAIA REBELLO	L002796828	PWJ9395	25/03/2019	08:39:13	Avenida Dr Joao Beraldo 411	5185 / 1
MARIA ADRIANA JACINTO	P100044231	DXP3925	04/10/2019	07:56:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARIA AP.CARVALHO DA COSTA	L002789781	GRR6873	29/12/2018	17:24:07	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1
MARIA APARECIDA BERNARDES	L002793128	DKP0177	26/03/2019	17:23:46	Rua Marechal Deodoro 322	5460 / 0
MARIA APARECIDA C.ANUNCIACAO	L002804743	BXG5724	12/09/2019	14:39:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 53	5568 / 0
MARIA APARECIDA COSTA VENTURINI	P100044638	DGW9387	05/10/2019	13:30:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARIA APARECIDA DA MARTINS DE ALMEIDA	L002777172	EUH1507	05/09/2019	09:04:10	RUA COM JOSE GARCIA, 960	5185 / 1
MARIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIR	L002805572	OQI2338	23/09/2019	14:12:02	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
MARIA APARECIDA DOS S.RIBEIRO	L002794945	CFS8508	06/04/2019	16:49:50	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 2
MARIA APARECIDA FAUSTINO RANGEL	L002804986	MFJ1505	09/09/2019	10:50:32	AVENIDA DR LISBOA, 320	6017 / 4
MARIA APARECIDA MASSAFERA ME	L002785889	OLW5474	16/07/2019	12:45:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	5541 / 7

MARIA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO	P100043880	ENW4241	02/10/2019	08:35:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
MARIA APARECIDA ZUCARELLI CRESTA	L002800695	OPJ5980	24/09/2019	07:56:47	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, OPOSTO 303	5541 / 7
MARIA BEATRIZ DE SOUSA	L002777322	PVD2001	28/09/2019	09:42:29	RUA COM JOSE GARCIA, PROX 1191	5452 / 6
MARIA BERNADETE GOULART PEREIRA	L002804151	QUP5427	21/09/2019	09:45:44	RUA DOM NERY, PROX 177	7625 / 2
MARIA CANDIDA DE SOUZA C.SAMPAIO	L002805538	QMQ2566	14/09/2019	12:08:47	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 98	5550 / 0
MARIA CAROLINA FERREIRA INACIO	P100040140	HJT3171	18/09/2019	01:31:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARIA CAROLINA FERREIRA INACIO	P100040271	HJT3171	18/09/2019	01:48:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
MARIA CASSIA DOS REIS RODRIGUES	L002805562	DWK6642	19/09/2019	16:42:24	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0
MARIA CECILIA RIGOTTI ROCHA	L002805126	QQI8181	30/09/2019	14:51:40	RUA BOM JESUS, 374	6050 / 1
MARIA CLEUSA SIQUEIRA	L002800966	OMG4446	10/09/2019	07:40:31	AVENIDA DR LISBOA, 116	7625 / 2
MARIA COELI DE ALMEIDA-ME	L002798235	PXE2337	13/08/2019	07:45:32	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 165	6181 / 0
MARIA CRISTINA DE SENA FERREIRA	L002805567	OQN4673	21/09/2019	16:22:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	5541 / 7
MARIA DA GLORIA TADINI	L002804854	EMF1827	23/09/2019	14:11:02	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
MARIA DA PENHA OVIDIO RIBEIRO	L002805010	HIP3778	11/09/2019	09:01:01	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS	L002801478	CVA6288	11/07/2019	15:01:30	RUA MONS JOSE PAULINO, OP 371	5550 / 0
MARIA DE FATIMA DOS S.MIRANDA	L002804825	OQZ7208	20/09/2019	15:15:06	RUA COM JOSE GARCIA, 776	7633 / 2
MARIA DE FATIMA FARIA E SILVA	L002800559	EUH0326	03/07/2019	09:25:48	AVENIDA DR LISBOA, 133	7625 / 2
MARIA DE FATIMA GREGA SOUSA	P100043868	PVY9064	01/10/2019	19:32:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARIA DE FATIMA RIGOTTI DE GODOY	L002795312	HJT2286	25/02/2019	08:10:40	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 242	5452 / 1
MARIA DE FATIMA SILVA	L002802785	HDF1694	09/09/2019	09:10:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 149	5568 / 0
MARIA DE LOURDES BALDUCCI	L002805042	HJU6158	12/09/2019	18:29:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 10	5452 / 2
MARIA DE LOURDES BORGES DA SILVA	L002804145	OWR8877	20/09/2019	14:05:38	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
MARIA DE LOURDES F.MARQUES	L002801237	OWZ3920	17/09/2019	16:31:51	RUA DR JOSE FERNANDES DE SOUZA, PROX AO 96	5550 / 0
MARIA DE LOURDES FERREIRA	L002803925	HJT4382	03/09/2019	08:48:26	RUA COM JOSE GARCIA, PROX 1188	5452 / 6
MARIA DE PAULA BARBOSA	L002792150	EAV2225	28/12/2018	10:04:07	Avenida Duque De Caxias 290	6050 / 2
MARIA DIVINA CAETANO BARREIROS	L002801235	EPB4242	17/09/2019	16:08:35	RUA JOSE PEREIRA GOULARTE, 11	5738 / 0
MARIA DO CARMO FARIA CASTRO	L002804885	PYY1642	25/09/2019	13:10:46	AVENIDA DAS CARMELITAS, 22	5720 / 0
MARIA DO CARMO SANTOS	P100040304	GXS7414	18/09/2019	08:51:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARIA ELIZA FARIA WOOD	L002804112	QOQ5896	04/09/2019	13:59:32	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, SEM NUMERO	5550 / 0
MARIA EUNICE DA COSTA CRUZ	L002797977	QQE3216	02/06/2019	08:22:03	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2288	5452 / 6
MARIA FERNANDA BRANCO TORRANO	P100038137	GIZ1363	11/09/2019	09:49:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARIA GORETI CAOVILA DE MELO	P100037170	ENW3111	07/09/2019	11:27:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARIA HELENA BARROS CIRQUEIRA	P100041987	GUX7452	23/09/2019	13:45:29	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MARIA HELENA DE ALMEIDA	L002784891	DNB4856	19/12/2018	17:02:43	Rua Dom Nery sem Numero	6491 / 0
MARIA HELENA DE LIMA FERREIRA	L002805501	GZJ5757	05/09/2019	15:37:53	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 420	5541 / 2
MARIA INES MARQUES LIMA	L002805511	KYE0283	08/09/2019	08:52:10	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2288	5452 / 6
MARIA ISABEL DA FRAGA ALMEIDA	P100044100	BPT6014	03/10/2019	14:49:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARIA IZABEL V BOAS GARCIA	L002804873	QNU3531	24/09/2019	15:21:52	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	5541 / 2
MARIA JAILMARA D.DA COSTA SILVA	L002804659	KGB6245	04/09/2019	14:04:34	RUA ADOLFO OLINTO, 234	5541 / 2
MARIA LUCIA BRANDAO REBERTE	P100041514	EVY6005	22/09/2019	12:14:23	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MARIA LUCIA DE LIMA	L002796760	ENR1938	01/07/2019	10:46:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 287	7625 / 1
MARIA LUCIA MARTINS DE FREITAS	P100040546	HEF2051	19/09/2019	09:04:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARIA LUIZA DE SENA	L002785885	PYT6853	16/07/2019	09:32:50	RUA COM JOSE GARCIA, 435	5185 / 1
MARIA MARGARETH MARTINS	L002801672	CXV7277	03/09/2019	13:54:50	RUA EUGENIO DIANI, 20	5452 / 2
MARIA MARTA DO PRADO SILVA	L002804726	OPF1750	10/09/2019	13:48:43	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
MARIA MARTA DO PRADO SILVA	L002777229	OPF1750	14/09/2019	11:59:25	AVENIDA DR LISBOA, 289	5550 / 0
MARIA REGINA NEVES DE OLIVEIRA	L002801218	PUO0888	13/09/2019	15:27:02	AVENIDA SAO FRANCISCO, 715	5509 / 0
MARIA ROSA DA SILVA	L002792943	OWL5345	15/02/2019	17:25:16	Rua Bom Jesus 579	5541 / 2
MARIA SARTORELLI FERRACINI	P100037444	CPV3183	07/09/2019	22:09:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARIA SARTORELLI FERRACINI	L002804179	CPV3183	27/09/2019	13:58:26	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
MARIA SILVANIA DE RESENDE	L002804174	APX4607	26/09/2019	12:48:11	RUA ADALBERTO FERRAZ, 330	5541 / 2
MARIA SILVANIA DE RESENDE	L002804357	APX4607	27/09/2019	12:10:08	RUA DOM NERY, 161	5541 / 2
MARIA TEREZINHA C DO AMARAL	L002794774	HOF2333	23/02/2019	10:47:35	Avenida Duque De Caxias prox 64	5380 / 0
MARIA TEREZINHA S VASCONCELOS	L002804163	PUK0239	23/09/2019	15:32:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 56	7633 / 1
MARIA VALERIA FERNANDES DE FARIA	L002801203	DXU7387	10/09/2019	10:54:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 520	5401 / 0
MARIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	L002802781	QPF0990	05/09/2019	10:29:44	RUA JOAO BASILIO, 105	5541 / 2
MARIANA E. DE FIGUEIREDO RIBEIRO	L002796141	HJD8126	01/04/2019	19:24:16	Rua Cel Campos Do Amaral 2	5738 / 0
MARIANA LOPES SILVA	L002802807	CVO8896	17/09/2019	08:04:29	RUA CAP NUNES, 78	5525 / 0
MARIANA NEVES FELISBINO	L002787489	HES4092	11/05/2019	22:29:02	Rua Frederico Ozanan 71	6530 / 0
MARIANGELA BORJAILE BICALHO	P100041503	QQS7359	22/09/2019	10:56:23	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MARIANNE PINTO DA SILVA KRAMER	P100042559	FJF0478	26/09/2019	12:18:13	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MARIELY LACERDA DOS SANTOS	L002799196	LRV8908	05/09/2019	15:25:54	RUA CEL OTAVIO MEYER, 233	5541 / 2
MARIENI MARTINS	L002804874	FWF1191	24/09/2019	15:24:42	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	5541 / 2
MARILDA APARECIDA FRANCO COSTA	L002753232	HNO9072	08/08/2017	08:59:14	Praca Irma Maria Imaculada Santissima Prox 80	7625 / 2
MARILDA BONANICHI JACONETTI	P100040172	DHE1966	18/09/2019	10:18:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARILDA CASSIA DA SILVA MOIA	P100039072	DHR5051	14/09/2019	06:23:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARILDA GARCIA SILVA	L002805559	QUM8313	18/09/2019	14:55:53	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	7633 / 2
MARILENE NUNES DE MORAES BERALDO	L002802817	OWM6270	25/09/2019	08:42:07	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418	5541 / 7
MARILIA C. RIBEIRO DE FARIA	L002802792	DQT2863	12/09/2019	09:20:41	RUA BOM JESUS, 379	5185 / 1
MARILIA CHIARINI DE FARIA	L002800696	OLX3437	24/09/2019	07:56:01	RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76	5541 / 4
MARILIA CHIARINI DE FARIA	L002801270	OLX3437	30/09/2019	15:42:05	RUA PADRE VITOR, 254	7366 / 2
MARILIA LUZIA MACHADO DA MOTA	L002801228	NIY8100	16/09/2019	16:54:02	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, PROX 254	5550 / 0
MARILIA LUZIA MACHADO DA MOTA	L002795880	NIY8100	16/04/2019	19:01:49	Rua Bueno Brandao prox 565	5541 / 7
MARILZA DE SOUZA	L002805131	QQE9377	01/10/2019	17:04:13	RUA DOM NERY, 01	5207 / 0
MARINA DE ARAUJO SIQUEIRA	L002800678	HDN6421	16/09/2019	08:44:17	RUA COM JOSE GARCIA, 392	5185 / 1
MARINA KAISER PAGLIARINI GARCIA	P100037268	QOE1993	07/09/2019	18:56:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARINA RENILDE M DA SILVA	L002805571	HDB0014	23/09/2019	14:12:53	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
MARINA RITA NASCIMENTO BRUNHARA	P100040744	PVQ2780	20/09/2019	13:26:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARINEIVA DOS SANTOS ANDRADE	L002804170	HOB8205	25/09/2019	14:05:01	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
MARIO CAETANO GOMES	P100043110	OPM3097	28/09/2019	17:04:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARIO CESAR AMENDOEIRA COSTA	L002781286	KWT3960	10/06/2019	18:10:15	AVENIDA DR LISBOA, 289	6017 / 4
MARIO CESAR RAMOS	P100040249	QNZ6969	18/09/2019	13:48:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARIO JORGE CONDI	P100039039	OQL7103	13/09/2019	17:30:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARIO JOSE GONCALVES	L002805590	HIB6618	25/09/2019	14:10:31	AVENIDA DR LISBOA, PROX 192	5541 / 2
MARIO MOREIRA PINTO	L002800981	KAJ8313	12/09/2019	08:30:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	5185 / 1
MARIO SERGIO PEREIRA	P100044210	PVB8534	03/10/2019	16:10:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARIOSA SERV.E EMPREEND.LTDA.	L002757655	HJT0917	25/11/2017	20:29:25	Estrada Do Cristal Sem Numero	5185 / 1
MARIOSA SERV.E EMPREEND.LTDA.	L002757656	HJT0917	25/11/2017	19:00:36	Rua Do Cristal Sem Numero	5185 / 2
MARISA DE PAULA MEGALE	L002804956	OXI9780	06/09/2019	15:57:57	AVENIDA DR LISBOA, 333	5622 / 5

MARISA FERRARO TARDIN	L002797074	KYL1190	15/07/2019	11:10:23	RUA ADOLFO OLINTO, 300	5541 / 2
MARISA PEREIRA DANIEL MARTINS	P100044407	GAG6809	04/10/2019	12:16:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARISA PEREIRA DANIEL MARTINS	L002804175	GAG6809	26/09/2019	12:37:07	RUA ADALBERTO FERRAZ, 13	5541 / 2
MARISTELA ALMEIDA SIMOES	L002777220	EEN8558	11/09/2019	11:46:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	7633 / 1
MARIZA PEREIRA BATISTA ORNAGHI	P100040359	FBT1013	18/09/2019	11:10:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARIZE ALVES GUEDES	L002787690	HFF1031	05/10/2018	17:45:55	Praca Sen Jose Bento 96	7625 / 2
MARLEANE SEVERIANO DA SILVA	L002777311	DSE7430	27/09/2019	09:40:39	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
MARLENE DA SILVA	L002804637	BZS8487	02/09/2019	13:44:56	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
MARLUCE DE FATIMA SILVA	P100041558	PZJ9922	22/09/2019	14:42:40	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
MARMORARIA POCO FUNDO LTDA	L002804649	CTH6166	03/09/2019	14:05:33	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, 41	5550 / 0
MARY KAY DO BRASIL LTDA	L002804842	FAT8315	22/09/2019	10:20:49	RUA AFONSO PENA, 311	5568 / 0
MATEUS GONCALVES DE SOUZA	L002801007	EWX4900	24/09/2019	10:50:57	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5550 / 0
MATHEUS DOS SANTOS CARNEIRO	L002785895	FLB5542	18/07/2019	08:32:15	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
MATHEUS ESCOTOM BRANDANI	L002777196	DAP2964	08/09/2019	08:48:12	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	5452 / 6
MATHEUS ESCOTOM BRANDANI	L002805509	DAP2964	08/09/2019	08:52:49	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2288	5452 / 6
MATHEUS MAIA BEZERRA	L002805519	HCM3478	09/09/2019	14:43:09	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5541 / 7
MAURICIO AVELINO DE MOURA	P100038270	HLW1105	11/09/2019	21:57:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MAURICIO AVELINO DE MOURA	P100043450	HLW1105	30/09/2019	14:35:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MAURICIO BORGES GRILO	L002804147	BSZ9985	20/09/2019	14:22:00	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
MAURICIO DE SOUZA VALERIO	P100040898	EWV6571	20/09/2019	11:07:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MAURICIO MARIANO	P100044143	EKS2186	03/10/2019	08:19:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MAURICIO RIBEIRO	P100040690	BRZ1458	20/09/2019	09:57:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7471 / 0
MAURICIO RIOS COSTA ME	P100039303	OPX4308	14/09/2019	08:01:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MAURICIO VICTOR DA SILVA	L002801260	PPB4032	26/09/2019	13:48:04	RUA OTTO PIFFER, 185	5452 / 6
MAURICIO VITOR DA SILVA	L002777292	GMQ7259	25/09/2019	11:08:26	RUA BUENO BRANDAO, 338	7625 / 2
MAURILIO JOSE CANDIDO	P100040227	BVA8088	18/09/2019	13:17:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
MAURILIO LUIZ P COLTRI	P100044055	GXD1447	02/10/2019	17:42:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MAURO FRANCO DE MORAES	P100042713	GSP8572	27/09/2019	13:10:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MAURO JESUS SAPONARA	L002797465	PQY7707	17/04/2019	16:22:34	Rua Olegario Maciel 46	7633 / 1
MAURO JOSE DA COSTA	P100041921	HAA4572	23/09/2019	11:49:57	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MAURO LUCIO ZIA	P100043550	FKY1207	30/09/2019	05:32:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MAURO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	P100042064	OQS6190	24/09/2019	11:46:00	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MAURO VITOR DA ROSA	L002804767	MIR4610	14/09/2019	16:45:26	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 545	7633 / 2
MAXIMILIANO LAUREANO DINIZ	P100044869	GDT4300	06/10/2019	07:53:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MAYARA AVILA DE LIMA ROLIM	L002805002	HXG3398	10/09/2019	11:37:51	AVENIDA DR LISBOA, 191	7633 / 2
MAYRON AMARO MOURA LOPES DOS SAN	L002804942	OHF8653	05/09/2019	11:53:28	AVENIDA DR LISBOA, 172	5592 / 0
MESSIAS ISAC ILHEOS	L002792504	ARY1014	26/12/2018	13:04:29	Rua Vieira De Carvalho sem Numero	6068 / 1
MESSIAS LAFAETE DA ROSA	L002800984	PUX2013	12/09/2019	11:52:43	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 309	5185 / 1
MESSIAS LAFAETE DA ROSA	L002800971	PUX2013	10/09/2019	10:25:32	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 4	5185 / 1
MICHEL ALISSON PEREIRA DOS SANTO	L002804878	EAO5146	24/09/2019	15:58:18	RUA MONS DUTRA, 63	5541 / 2
MICHELE ELAINE DA SILVA	L002787546	OXI7588	24/07/2019	13:20:17	RUA TIRADENTES, 341	6050 / 1
MICHELLI GOMES DE ASSIS	L002805039	IST2835	12/09/2019	16:43:07	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
MICHELLI GOMES DE ASSIS	L002777340	IST2835	30/09/2019	10:10:42	RUA ADOLFO OLINTO, 184	5550 / 0
MICHELLI GOMES DE ASSIS	L002804161	IST2835	23/09/2019	13:19:55	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	7633 / 1
MIGUEL ANGELO FELIPE	L002804677	KDL1963	04/09/2019	16:22:59	AVENIDA DR LISBOA, 208	5541 / 2
MIGUEL DE PAULA DA SILVA	L002805613	JFX9070	28/09/2019	11:35:53	AVENIDA DR LISBOA, PROX 278	5541 / 2
MIGUEL PEREIRA MAGALHAES JUNIOR	P100041899	ETD2137	23/09/2019	09:29:41	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MIGUEL WILSON MARTINI NETO	P100039985	FUE9520	17/09/2019	12:58:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MIKAELL SENA VILLA REAL	P100036586	FIZ9626	04/09/2019	10:47:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MILENA NOGUEIRA TADINI	L002800279	PZP4004	17/07/2019	10:21:18	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2
MILENA NOGUEIRA TADINI	L002788712	PZP4004	08/04/2019	11:18:37	Rua Mal Deodoro 23	5541 / 2
MILENA NOGUEIRA TADINI	L002794937	PZP4004	02/04/2019	10:52:50	Rua Adolfo Olinto 200	5541 / 2
MILEYDE AUGUSTA SANTOS BASSOLI	L002805053	OLU9830	13/09/2019	14:23:21	AVENIDA DR LISBOA, 172	5541 / 1
MILLENIUM UTIL DOM LTDA	L002802801	BCN7315	13/09/2019	08:51:59	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 433	7366 / 2
MILTON ALVES DE MELO	L002790231	DVR5745	24/01/2019	11:01:48	Avenida Major Armando Rubens Storino prox 2629	5568 / 0
MILTON DE OLIVEIRA FARIA	L002805532	DHP0644	13/09/2019	13:26:58	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
MINAS LIGHT MATERIAS ELETR.LTDA	L002805802	QPQ3184	28/09/2019	09:37:44	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
MIQUEIAS ANTONIO DA PAZ	L002801665	HBY0695	02/09/2019	15:47:23	RUA MAL DEODORO, PROX 94	5541 / 2
MIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTIC	L002802795	FFB2718	12/09/2019	11:11:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 281	5541 / 1
MIRA IZALETE DE ARAUJO RIBEIRO	P100037147	OSY1534	07/09/2019	11:19:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MIRIAN C T FERNANDES DE FARIA	P100038522	HBY1686	12/09/2019	15:21:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MIRINETE SANTANA M.DA SILVA	L002777210	HOF8090	10/09/2019	13:07:15	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX152	6041 / 1
MISLENE DE FREITAS OLIVEIRA	L002804804	JYT8368	18/09/2019	15:14:23	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 150	5452 / 2
MKS SERVICOS LTDA	L002800979	PVB0164	12/09/2019	08:33:25	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	7625 / 2
MOACIR BONON	P100044594	ERB1784	05/10/2019	10:58:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MOACIR FRANCISCO DE MORAIS	L002794001	HGX8922	10/07/2019	15:57:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	5541 / 2
MONICA CAMPOS DE ARRUDA	L002804976	HKJ1461	09/09/2019	09:05:07	AVENIDA DR LISBOA, 163	6050 / 1
MONICA FONSECA FRANCO	L002804968	GXF0570	06/09/2019	18:53:30	AVENIDA DR LISBOA, 0160	6050 / 1
MOREBEM PREST.DE SERVICOS LTDA	L002797143	FFQ5040	29/03/2019	13:20:55	Avenida Das Carmelitas 25	5720 / 0
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002799869	QOF0090	22/05/2019	18:26:48	Rua Silviano Brandao 174	5568 / 0
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002803448	QQP5720	23/08/2019	17:39:59	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	P100036333	QPI8284	03/09/2019	16:38:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002804089	QPG0904	29/08/2019	17:36:37	RUA AFONSO PENA, 169	5541 / 2
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002803904	QPD7685	28/08/2019	10:25:03	RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 25	7633 / 1
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002800922	QQS3150	28/08/2019	09:12:10	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5541 / 4
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002800792	PXV7202	31/08/2019	11:57:46	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 382	5541 / 2
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002800983	QPY2197	12/09/2019	10:40:02	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5550 / 0
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002804752	QUC9522	13/09/2019	15:06:34	AVENIDA DR LISBOA, 45	7633 / 1
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	P100044011	QQB9201	02/10/2019	09:39:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	P100044165	QPF5974	03/10/2019	08:33:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002804833	QQN3835	21/09/2019	10:33:17	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	5550 / 0
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002804358	QOT1148	30/09/2019	08:10:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 275	5541 / 4
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002805117	QPF1738	26/09/2019	14:33:12	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002805114	QQP5663	26/09/2019	13:38:33	AVENIDA DR LISBOA, 333	5622 / 5
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	P100042174	QPJ9087	24/09/2019	11:15:11	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	P100042548	QQR6218	26/09/2019	11:28:14	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	P100043527	QNY7935	30/09/2019	20:11:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	P100038203	QOO1251	11/09/2019	12:48:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MR TRIPAS CONDIMENTOS	L002801254	MVZ9484	24/09/2019	17:00:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OP AO 221	5541 / 1

MRD-AUTOMACAO E INFORMATICA EIRE	P100040194	QND9937	18/09/2019	11:59:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MULT ACESSORIOS INDUSTRIA E COM	P100041393	QOR3823	21/09/2019	12:26:24	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
MULTI CONVENIOS LTDA ME	L002804984	FHN4042	09/09/2019	11:16:40	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
MUND ART PRODUTOS E SERV AUT LTD	P100043990	PZT4361	02/10/2019	08:47:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MUNICIPIO DE INCONFIDENTES	P100041756	PZG8254	23/09/2019	06:16:34	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
MUNICIPIO DE ITAPEVA	P100040623	OXH4167	19/09/2019	14:58:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MUNICIPIO DE JACUTINGA	P100037356	QQF2629	07/09/2019	11:05:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	L002786952	PVB8540	15/10/2018	09:31:19	Rua Atilio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	L002787779	PVB8548	22/10/2018	15:20:36	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	L002804359	QUQ9619	30/09/2019	09:06:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	7366 / 2
MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI	P100022880	PYF7531	03/07/2019	13:21:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI	P100022968	PYF7531	03/07/2019	18:42:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI	P100029106	PYF7531	04/08/2019	13:32:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
MUNICIPIO DE TRES PONTAS	L002796744	QOF3667	25/06/2019	09:04:07	RUA COM JOSE GARCIA, 800	5550 / 0
MUNIQUE HELENA CONSTANTINI	L002777178	GQV1931	05/09/2019	10:56:11	AVENIDA DR LISBOA, PROX 150	7625 / 1
NADJO HENRIQUE SILVA SANTOS	L002804110	HJF2663	04/09/2019	16:28:44	RUA VER GERALDO COLDIBELLI, PROX 556	5550 / 0
NAIR CRISTINA DE FREITAS	L002802753	DHO1424	02/09/2019	11:28:46	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 220	5541 / 2
NAIR RODRIGUES DE SOUZA	L002806021	EML4152	30/09/2019	17:32:53	RUA BOM JESUS, 875	5541 / 2
NAKLE MOHALLEM	L002805548	DSI3399	17/09/2019	12:53:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	7633 / 1
NATAN HENRIQUE DE SOUZA	P100042207	HAG8695	24/09/2019	13:06:35	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
NATHALIA FERNANDA NORA SANTOS	P100036784	OEO0194	05/09/2019	06:08:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
NATHALIA PEREIRA FONTES	L002800203	HJF6808	25/06/2019	11:43:37	RUA JOAO BASILIO, 317	5541 / 2
NATHALIA PEREIRA FONTES	L002800075	HJF6808	24/06/2019	12:03:00	RUA JOAO BASILIO, 396	5541 / 2
NATHALIA PEREIRA FONTES	L002794002	HJF6808	10/07/2019	16:17:15	RUA COM JOSE GARCIA, 120	5541 / 2
NATHALIA PEREIRA FONTES	L002798120	HJF6808	11/07/2019	11:40:06	RUA ADOLFO OLINTO, 342	5541 / 2
NATHALIA PEREIRA FONTES	L002798109	HJF6808	04/07/2019	11:57:22	RUA JOAO BASILIO, 402	5541 / 2
NEIDE AP. DE OLIVEIRA SOUTO	L002781365	PUJ4120	25/06/2019	17:31:22	AVENIDA DR LISBOA, 333	5592 / 0
NEILIENE DE CAMARGO	L002800646	HOB8852	03/09/2019	12:35:29	AVENIDA DR LISBOA, 279	5541 / 2
NELSON FRAGA DA SILVA	L002777307	PXE1001	26/09/2019	09:30:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7633 / 2
NELZIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	L002803571	HJD8442	10/09/2019	12:03:17	RUA COM JOSE GARCIA, 37	5185 / 1
NESIO COSTA DOS SANTOS	L002799306	HKV7149	03/07/2019	17:36:58	RUA ADALBERTO FERRAZ, SEM NUMERO	5452 / 1
NEUSA VILAS BOAS DE REZENDE	P100041020	NXX9939	08/09/2019	11:02:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
NEW LINK SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LT	L002804694	EYM9257	06/09/2019	17:03:51	AVENIDA DR LISBOA, 45	7633 / 2
NEW VIAGENS E TURISMO LTDA ME	L002804900	DWL2388	27/09/2019	13:32:44	AVENIDA PREF OLAVO8 GOMES DE OLIVEIRA, 7835	7633 / 1
NILSON ROMEIRO DE ANDRADE	P100041602	HDF1894	22/09/2019	22:47:33	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
NILSUIANE SILVA ROCHA	L002805535	OMB0484	14/09/2019	10:21:02	RUA OLEGARIO MACIEL, 73	5541 / 7
NILTON LUIZ DE CARVALHO	L002777260	HJD8692	17/09/2019	09:02:47	RUA SILVIANO BRANDAO, 176	5185 / 1
NILTON LUIZ DE CARVALHO	L002802826	HJD8692	27/09/2019	12:00:49	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	7633 / 2
NILZA DE CASSIA ROSA-EPP	L002805514	PYB8382	09/09/2019	13:40:34	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
NILZA DE CASSIA ROSA-EPP	L002800967	PYB8382	10/09/2019	07:35:33	AVENIDA DR LISBOA, 323	6017 / 4
NILZA DOURADO	L002797876	FYC7448	16/05/2019	11:47:23	Travessa Hermogenes Nora prox 26	5550 / 0
NIRCELIO HONORIO DE FARIA	P100044132	PWR6762	03/10/2019	22:15:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
NIVALDIR GUIMARAES	L002804940	QOM7449	04/09/2019	13:45:48	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
NIVALDO ADRIANO FERREIRA	P100043230	GZE9535	29/09/2019	15:36:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
NIVALDO DE MELLO TAVARES	P100041349	QPD2131	21/09/2019	10:41:18	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
NIZIA JULIA CIJANE	P100039435	GQT1568	15/09/2019	09:33:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
NORIVAL LUIZ FAGGIANI	L002803594	PQM0088	25/09/2019	11:57:15	RUA JOAO BASILIO, 91	5541 / 2
NOURIVAL DE VILAS BOAS	P100036399	GTG7035	03/09/2019	11:24:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
NTC LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002801249	QQY7240	24/09/2019	13:20:52	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX AO 10	5452 / 5
NUTRIMINAS AL.E EMPRESAS LTDA	L002804353	PUK1944	27/09/2019	10:40:25	RUA CEL OTAVIO MEYER, 28	5541 / 2
OCELIO PAGGIATTO	P100040601	FRF2693	19/09/2019	12:50:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ODAIR PEDRO DA SILVA	P100037686	FGK0367	09/09/2019	12:12:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ODINALDO MAZON	L002782222	OQK1636	22/05/2018	14:25:52	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sem Numero	5568 / 0
OLAVO MANTOVANI	P100037180	EIF7010	07/09/2019	11:38:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
OLGA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	L002777186	EZT9946	06/09/2019	11:27:25	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
OLGA MARIA NERI RAFFAELLI	L002804717	QNI0601	10/09/2019	16:52:30	RUA ANTONIO JOSE MACHADO, 35	7633 / 1
OLIVEIRA E DIAS CONSTRUCAO E SANEAMENTO	P100045012	ERN5399	07/10/2019	07:55:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
OMAR RIBEIRO VILELA	L002804313	PWL0440	05/09/2019	10:07:22	RUA JOAO BASILIO, 295	5541 / 2
OPCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	L002800201	PUR6244	25/06/2019	11:10:10	RUA COM JOSE GARCIA, 666	5541 / 2
ORACIL LEMOS CAMPOS	L002804853	KJO2233	23/09/2019	14:10:13	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
ORESTINA LAZARA DE J.G.DA COSTA	P100040326	QPV6069	18/09/2019	09:50:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
ORLANDO CARLOS MAGALHAES	L002805560	LUZ9962	18/09/2019	15:06:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	7633 / 1
ORLANDO DONIZETE DA SILVA	L002804173	PYM6556	25/09/2019	14:52:48	RUA COM JOSE GARCIA, 88	7625 / 2
ORLEANS AP.MARQUES DOS SANTOS	P100044540	GXT2698	05/10/2019	23:13:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ORTHOFLEX IND.E COM. DE COLCHOES	L002804695	HDX9836	06/09/2019	17:04:08	AVENIDA DR LISBOA, 38	7633 / 1
ORTHOFLEX IND.E COM. DE COLCHOES	P100037939	HDX9836	10/09/2019	09:10:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
OSCAR BERNARDES DA SILVA	L002785342	GVY6413	15/08/2018	10:57:13	Rua Cel Otavio Meyer 320	5738 / 0
OSMAR ALVES DE SOUSA	L002789108	QNM9068	15/10/2018	18:15:54	Rua Silvestre Ferraz 227	7633 / 2
OSMAR DE ARAUJO FERRO	P100044484	BPD6144	05/10/2019	14:21:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
OSMAR JOAQUIM DE ALMEIDA	L002801251	KUQ7691	24/09/2019	15:21:07	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, PROX 254	5550 / 0
OSMAR MARTINS RIERA	L002798180	PUA9516	29/07/2019	08:58:44	Rua Adolfo Olinto prox 13	5541 / 7
OSMIR JOSE PEREIRA	L002780554	CRA3921	20/04/2018	19:01:10	Rua Do Rosario 73	5452 / 6
OSWALDO JOSE DE LIMA	L002801205	GZO8430	10/09/2019	17:02:53	RUA COM JOSE GARCIA, 664	5541 / 2
OSWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	L002801028	GTW2320	01/10/2019	07:56:28	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, PROX 2629	5568 / 0
OSWALDO RANGEL FROES	L002783417	OWN0239	29/05/2018	12:54:59	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0
OTAVIO AUGUSTO A DE PAULA	L002804774	HEM1759	16/09/2019	14:33:18	RUA BENTO DORIA RAMOS, 1380	5452 / 1
PACTO LOC. DE VEICULOS LTDA EPP	L002793840	QNX3449	16/04/2019	15:25:52	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
PALMIRA CARVALHO PEREIRA	L002804824	FSY9300	20/09/2019	15:09:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	5541 / 7
PATRICIA CIJANI LOPES	P100038170	DUT1758	11/09/2019	11:56:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
PATRICIA LORRANY SOUZA LINO	L002801217	DSL9375	13/09/2019	14:43:16	RUA PROFESSORA ARISTOTELINA RIBEIRO PIRES, PROX AO 30	5452 / 6
PATRICIA M DE OLIVEIRA SOARES	L002805106	HAM9850	25/09/2019	13:52:35	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6530 / 0
PATRICIA MACHADO FERNANDES	L002806012	PXJ4568	28/09/2019	15:14:46	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 635	7633 / 2
PATRICIA MARY BUENO	L002793684	HJT4470	12/02/2019	15:38:40	Avenida Dr Joao Beraldo 525	5541 / 2
PATRICIA RIBEIRO DA COSTA ME - C	L002800985	PXQ0806	16/09/2019	08:35:00	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5541 / 4
PAULA & LUZ LTDA ME	L002805100	QQD3883	24/09/2019	10:00:06	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
PAULA ANDREA INACIO M.DA SILVA	P100038467	GPS5594	12/09/2019	07:55:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
PAULINO SOARES DOS SANTOS	L002805034	DSW2380	12/09/2019	11:44:32	AVENIDA DR LISBOA, 334	6050 / 1
PAULO BENEDITO DE ALMEIDA	L002805043	JSP7591	12/09/2019	17:57:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 10	5452 / 2
PAULO CESAR DA SILVA	L002805022	CLY2707	11/09/2019	13:19:56	AVENIDA DR LISBOA, 252	5592 / 0

PAULO CESAR DE OLIVEIRA	L002804758	LCV8973	13/09/2019	16:24:32	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1042	7633 / 1
PAULO CESAR MARCHINI	L002796568	DGX6325	01/04/2019	09:56:40	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 246	5550 / 0
PAULO CESAR MARCONDES VENANCIO	L002798011	GZN0566	27/04/2019	10:46:20	Praca Sen Jose Bento prox 124	5509 / 0
PAULO CESAR SANTOS DIAS	L002797396	OQX2152	12/06/2019	17:18:19	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 213	5541 / 2
PAULO CEZAR MOREIRA DE MAGALHAES	L002801815	OQK2000	02/07/2019	14:12:49	RUA ADOLFO OLINTO, 46	7625 / 1
PAULO DE TARSO OLIVEIRA NETO	L002794910	QNP8934	25/03/2019	08:26:52	Avenida Duque De Caxias prox 64	5681 / 0
PAULO EDMILSON DE OLIVEIRA	L002798737	OWZ9278	10/06/2019	13:00:45	RUA LAURO CASSIO KAZAKEVITCH CAETANO, 1029	5487 / 0
PAULO EDUARDO PEREIRA MAGALHAES	P100040018	HNN8861	17/09/2019	18:42:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
PAULO ENRIQUE PEREIRA	L002805808	CWI2821	28/09/2019	12:51:07	AVENIDA PREF CANDIDO GARCIA MACHADO, OPOSTO 67	5452 / 5
PAULO HENRIQUE SILVEIRA BENTES	L002752608	PWX6009	06/06/2017	16:44:44	Rua Adalberto Ferraz 260	5541 / 2
PAULO HUMBERTO SILVA	P100040470	HNO7325	19/09/2019	11:28:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
PAULO JOSE DE GOES	P100044110	EKO0009	03/10/2019	14:51:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
PAULO PRADO VIEIRA	P100041030	DIH5284	08/09/2019	11:51:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
PAULO RENATO MENDONCA	L002802812	LMD4523	19/09/2019	09:29:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 287	5541 / 4
PAULO RIBEIRO DE CARVALHO	L002793907	FLG7743	15/05/2019	15:06:23	Rua Ten Jovino Pinto De Souza 211	5550 / 0
PAULO ROBERTO C. TAVARES EPP	L002800637	PXT2202	03/09/2019	11:25:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 197	5541 / 2
PAULO ROBERTO GUERSONI	L002786999	HLR0438	05/11/2018	10:42:54	Praca Joao Pinheiro prox 72	7625 / 2
PAULO ROBERTO GUERSONI	L002806016	HIH1343	30/09/2019	14:36:56	RUA SAO JOSE, 56	5541 / 2
PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	L002804699	FBN3496	06/09/2019	17:27:12	AVENIDA DR LISBOA, 46	7633 / 1
PAULO ROBERTO PEREIRA	P100044022	QQV5413	02/10/2019	10:05:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	P100037390	PVW2171	07/09/2019	15:01:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
PAULO SERGIO HERCULANO	L002804771	HHD7368	16/09/2019	13:06:21	AVENIDA GONCALO B COELHO, SEM NUMERO	5991 / 0
PEDRO ARONALDO FONTANETTI	P100038380	EFZ7764	11/09/2019	09:52:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
PEDRO BRENTEGANI PEREIRA	L002800500	CSI5686	24/06/2019	10:25:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	5185 / 1
PEDRO CARLOS RIBEIRO	L002804180	DYA9300	27/09/2019	14:00:33	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
PEDRO DONIZETTE PEREIRA	L002803597	ERC0124	26/09/2019	08:51:11	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7366 / 2
PEDRO GONCALVES P.B.DE MIRANDA	L002805110	DWA7344	26/09/2019	12:30:14	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6050 / 1
PEDRO HENRIQUE T. JUNQUEIRA	L002799016	OPZ0981	01/06/2019	17:38:37	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	5541 / 7
PEDRO IVO BENATTI	L002752825	LKP8162	28/06/2017	10:36:15	Avenida Dr Lisboa 219	5541 / 2
PEDRO LUIS MURTA BUENO	P100033055	OWP9115	20/08/2019	06:02:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
PEDRO MENEZES GRAZIANO	L002804159	GHQ3337	22/09/2019	10:40:39	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
PEDRO SOUZA DINIZ JUNIOR	L002805026	GCU0927	12/09/2019	16:19:33	AVENIDA DR LISBOA, 323	5592 / 0
PEREIRA NETO ASSIS LTDA	P100043736	OLP1925	01/10/2019	09:41:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
PERICLES CARVALHO MENDONCA	P100043692	FCT3010	01/10/2019	17:55:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
PETRUS ARTHUR DE CARVALHO	P100045122	OWS3089	07/10/2019	07:54:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
PETRUS DE OLIVEIRA M. DA SILVA	L002797878	HNX1873	16/05/2019	13:19:23	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
PETRUS SANDRO LACERDA CIA LTDA	L002801222	GYI2555	16/09/2019	13:00:12	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	5452 / 1
PHELIPE DINIZ GUIMARAES	P100044176	QNL9220	03/10/2019	08:38:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
PHILLIPE BARRETO DOS SANTOS	L002751815	KVR7069	29/05/2017	16:31:57	Rua Adalberto Ferraz 342	5541 / 1
PIETRO CHIARINI DE MARCHI	P100043670	QQD3634	01/10/2019	14:03:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
PIVATO E MANCILHA LTDA ME	P100032373	PWT0613	17/08/2019	14:37:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
PIVATO E MANCILHA LTDA ME	P100032505	PWT0613	17/08/2019	14:30:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
PLENITUDE LOGISTICA SERV DE ENTREGAS LTD	P100044506	AOC5690	05/10/2019	16:05:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
POLIANA FERREIRA DE BRITO	L002777259	QQW2296	17/09/2019	09:09:14	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	5541 / 1
POLICIA CIVIL DE POUSO ALEGRE/MG	P100007271	QII8700	24/04/2019	12:17:01	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	P100034749	PUE8772	27/08/2019	17:20:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	P100044385	PUE8406	04/10/2019	09:19:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	P100003180	PUE7941	08/04/2019	17:20:27	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	P100016456	OPQ9154	03/06/2019	22:28:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	L002755641	OWJ6328	26/01/2018	09:13:05	Rua Maj Augusto Libanio Prox 37	5525 / 0
POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	P100040612	QMV0253	19/09/2019	14:35:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	P100039358	QMV1121	14/09/2019	16:22:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
PONTUAL LOC CAR LTDA ME	L002787074	PZP7072	22/11/2018	07:39:48	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0
PORTO REAL EMP E PART LTDA	P100037774	EWP1367	09/09/2019	19:02:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
POUSO ALEGRE LOC.EQUIP.LTDA.	L002804696	QQF8264	06/09/2019	17:05:22	AVENIDA DR LISBOA, 31	7633 / 1
PRADO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	L002801019	GVK3442	26/09/2019	09:35:56	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 1
PREF MUN DE TOCOS DO MOJI	P100040348	OQF9390	18/09/2019	10:50:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
PREF MUNIC DE CACHOEIRA DE MINAS	L002797290	OXC8700	09/05/2019	16:32:40	Rua Com Jose Garcia 654	5541 / 2
PREF MUNIC DE POUSO ALEGRE	L002801238	HMH8662	17/09/2019	16:57:22	RUA PROF JORGE BELTRAO, 147	5541 / 7
PREF MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	P100015170	HLF8727	29/05/2019	21:18:10	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
PREF MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	L002777318	QMS1481	27/09/2019	11:59:28	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7633 / 2
PREF.MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	P100040480	HMM9747	19/09/2019	13:09:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
PREFEITURA MUN DE BUENO BRANDAO	P100037114	OQL0578	07/09/2019	09:48:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
PREFEITURA MUN. DE TOCOS DO MOJI	P100018470	PZW7656	13/06/2019	11:04:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
PREFEITURA MUN.POUSO ALEGRE	P100037884	HLF4737	09/09/2019	19:56:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
PREFEITURA MUNIC DE JACUTINGA	P100038192	HFD1828	11/09/2019	12:28:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
PREFEITURA MUNIC DE JACUTINGA	P100036443	HFD1828	03/09/2019	17:28:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
PREFEITURA MUNIC DE JACUTINGA	P100042922	HLF9018	28/09/2019	12:41:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
PREFEITURA MUNIC.DE P.ALEGRE	L002800134	HMN6640	04/06/2019	08:40:23	RUA COM JOSE GARCIA, 208	5185 / 1
PREFEITURA MUNIC.DE POUSO ALEGRE	L002796665	HMM7828	20/05/2019	11:27:45	Avenida Duque De Caxias oposto 221	5541 / 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZOPOL	L002801207	PUD8651	11/09/2019	14:13:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	6017 / 5
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAU	L002804711	PXU8329	09/09/2019	16:35:49	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 36	7633 / 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ	L002797098	QOQ3232	22/07/2019	11:39:46	Avenida Getulio Vargas prox 96	5541 / 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE P.ALEGRE	L002781176	PVQ5497	09/05/2019	10:44:10	Rua Joao Parenti 66	5185 / 1
PRIMO CAR LTDA ME	L002804329	OPE8358	10/09/2019	10:34:57	RUA FRANCISCO CAMPANELLA, PROX 32	5550 / 0
PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	L002759590	PWZ1535	05/11/2018	13:38:30	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2
PRISCILLA MARINHO TORRES	L002804881	OPN9535	24/09/2019	16:23:24	RUA COM JOSE GARCIA, 877	5541 / 2
PRONTEC SUL LTDA	L002744449	HNX1855	28/12/2017	10:22:28	Avenida Ver Celso Goulart Vilela 01i Sem Numero	6173 / 2
QUELFER SEBASTIAO DO COUTO	P100043472	PJR9J44	30/09/2019	15:54:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
R GARBINI ME	L002804320	EXX4424	05/09/2019	11:39:40	AVENIDA DR LISBOA, 249	5541 / 2
RAFAEL FERREIRA ALVARENGA	P100020383	FGA7008	22/06/2019	12:15:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DEL TIO	L002804314	DKE9022	05/09/2019	10:08:31	RUA JOAO BASILIO, 291	5541 / 2
RAFAEL MENDES DE A CARVALHO	P100038357	PXV4929	11/09/2019	09:39:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
RAFAEL MOURA ROSA RIBEIRO	L002802750	OMC1739	02/09/2019	11:20:52	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	5541 / 2
RAFAEL MOURA ROSA RIBEIRO	L002803546	OMC1739	04/09/2019	10:38:52	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 178	5541 / 2
RAFAEL PELEGRINI PEREIRA	L002804671	EDX4874	04/09/2019	15:30:31	AVENIDA DR LISBOA, 125	5541 / 2
RAFAELLA MARIA P.CAPOBIANCO	L002795127	HHF6104	09/04/2019	13:05:03	Praca Dom Otavio prox 270	5452 / 2
RAIMUNDO PEREIRA SIMOES	L002805089	JSZ9857	21/09/2019	11:39:34	RUA SILVESTRE FERRAZ, 389	7633 / 2
RAMON AUGUSTO PEREIRA	P100041668	OQE8790	22/09/2019	13:02:31	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0

RAMON FLAUZINO DA SILVA	L002804962	HDB0788	06/09/2019	17:48:53	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
RAMON FLAUZINO DA SILVA	L002805064	HDB0788	16/09/2019	18:12:32	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
RAUL GOMES DE SOUZA	L002805092	PZX9389	21/09/2019	11:58:24	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7366 / 2
RAUL GOMES DE SOUZA	L002805093	PZX9389	21/09/2019	11:58:39	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	5207 / 0
RAUPP TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA EPP	L002796752	EWJ1571	28/06/2019	07:52:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 67	5541 / 4
RDC CARROCERIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	P100043659	DRK6170	01/10/2019	07:32:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
RDC CARROCERIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	P100043967	DRK6170	02/10/2019	07:03:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	L002804888	GXX6868	25/09/2019	13:41:10	RUA SILVIANO BRANDAO, 234	5568 / 0
REBECA H. CORREA DE C.PENTEAD0	P100042394	QMX3839	25/09/2019	09:09:15	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
REBECCA VIEIRA SALES DE NORONHA	L002804762	OPV9892	14/09/2019	16:14:59	AVENIDA DR LISBOA, 334	6050 / 1
REGILSON ALVES PINHEIRO	P100040953	FQU2650	16/09/2019	13:57:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
REGINA ALVES DA COSTA	P100039347	GQU4624	14/09/2019	14:59:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
REGINA CELIA SILVESTRE	P100039370	PZK0216	14/09/2019	22:07:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
REGINA DE FATIMA DA S.GONCALVES	P100043747	CQH4718	01/10/2019	10:02:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
REGINALDA AUGUSTA DE MORAES	L002805526	OMB5265	11/09/2019	13:16:10	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
REGINALDO FRAZIO SILVA	P100039963	OQY7598	17/09/2019	08:01:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
REGINALDO JORDAO BARBOSA	P100043120	HJT1368	28/09/2019	17:30:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
REGINALDO MENDES	L002803605	HLS6968	30/09/2019	11:14:51	AVENIDA PREF SAPUCAI, 111	7366 / 2
REGINALDO SEBASTIAO DE TOLEDO	L002798872	HDI1359	18/09/2019	16:14:44	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	5452 / 1
REI DO QUEIJO CANASTRA LTDA - ME	L002802797	QND7327	12/09/2019	11:13:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 255	5541 / 1
REINALDO B TRINDADE	P100044451	DBU9028	05/10/2019	06:11:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
RENAN CAVECCHIA PEREIRA	L002804639	ATH0944	02/09/2019	13:46:39	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
RENATA DE BARROS COBRA CHARLANTI	L002777264	HJT2484	17/09/2019	09:55:03	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 140	5541 / 7
RENATA DE SOUZA SILVA	L002800047	DZZ1443	12/06/2019	11:14:52	RUA COM JOSE GARCIA, 463	5541 / 2
RENATA MONTEIRO DE C REZENDE	P100042471	FEH2349	25/09/2019	14:03:43	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
RENATA VALERIA M. DA SILVEIRA	L002801157	GMZ4873	08/07/2019	15:30:03	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, 41	5550 / 0
RENATO CARBONI MARTINHONI	P100021120	FYC7448	26/06/2019	10:56:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
RENATO CARBONI MARTINHONI	L002789332	FYC7448	12/07/2019	10:40:03	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	7633 / 1
RENATO CARBONI MARTINHONI	L002800378	FYC7448	07/08/2019	11:16:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	5185 / 1
RENATO CARBONI MARTINHONI	L002798765	FYC7448	08/08/2019	09:51:42	AVENIDA DR LISBOA, 256	5452 / 2
RENATO CARBONI MARTINHONI	L002804100	FYC7448	02/09/2019	14:46:42	RUA ADOLFO OLINTO, 200	7366 / 2
RENATO MARTINS NEVES	L002774534	HHK4900	21/02/2019	16:27:27	Avenida Duque De Caxias 287	5541 / 2
RENATO RIBEIRO DA SILVA	L002800681	BXL8010	16/09/2019	09:02:19	RUA COM JOSE GARCIA, 682	5185 / 1
RESTAURANTE PORTEIRA GRILL LTDA	L002804886	QPA1929	25/09/2019	13:26:24	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
RGA TELECOM LTDA	L002805004	OWI8821	10/09/2019	12:06:08	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
RICARDO ALEXANDRE KOBAYASHI	L002777279	PVH9575	19/09/2019	11:35:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	7633 / 1
RICARDO DE A.LOPES CHACARA	P100039655	HJL6357	15/09/2019	17:59:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
RICARDO GERALDINI	P100044649	FVH5595	05/10/2019	15:37:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
RICARDO NIERO DE SOUSA	P100038841	GSZ1920	13/09/2019	08:46:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
RICHARD WAGNER COUTO SANTOS	P100037708	PZZ2601	09/09/2019	13:26:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
RICO MEDICINA LTDA	P100042977	QOY5858	28/09/2019	16:50:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
RIEDE LUIZA DE OLIVEIRA JARDIM	L002805029	QNN1600	12/09/2019	14:34:27	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
RIGOBERTO FONSECA DA SILVEIRA	L002755952	HEH0029	31/01/2018	08:22:34	Praca Sen Jose Bento 118	5509 / 0
RITA APARECIDA PIMENTA	L002801681	DVI2265	04/09/2019	16:50:50	RUA XAVANTES, PROX 67	5452 / 6
RITA DE CASSIA DA SILVA	L002777304	EIK4278	26/09/2019	09:16:49	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7633 / 2
RITA DE CASSIA DO PRADO PEREIRA	L002801223	GWS6090	16/09/2019	13:48:50	RUA CEL RIBEIRO DE ABREU, 201	5550 / 0
RITA DE CASSIA GONCALVES	P100043043	HEO8859	28/09/2019	09:19:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
RITA DE CASSIA ROCHA VILELA	P100039732	HIW1477	16/09/2019	11:52:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
RITA MARILDES VILELA JORGE ELIAS	L002803566	FCW8879	10/09/2019	09:25:32	RUA COM JOSE GARCIA, 70	7366 / 2
RITA TEOFILO PEREIRA DE FARIA	L002804334	OWH2887	17/09/2019	08:03:19	RUA CAP NUNES, 58	5525 / 0
RIZAL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	L002777278	DQO9534	19/09/2019	10:43:03	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO152	6041 / 1
RNG COMERCIO DE MOVEIS E DECORAC	L002794169	QOP7567	12/02/2019	16:40:23	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 120	5452 / 1
ROBERTA DE JESUS LARAIA BERALDO	L002802778	QOX1201	05/09/2019	10:14:48	RUA CEL OTAVIO MEYER, 193	5541 / 2
ROBERTO BELIZARIO DOS SANTOS	P100042636	FXF1026	26/09/2019	14:36:18	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS	P100043505	DXP2286	30/09/2019	17:04:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ROBERTO MALAQUIAS	L002805032	PUA3645	12/09/2019	13:23:44	AVENIDA DR LISBOA, 205	6017 / 4
ROBERTO MALAQUIAS	L002801015	PUA3645	25/09/2019	11:44:18	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
ROBERTO NUNES DOS REIS	L002805505	DGU0903	07/09/2019	09:56:14	RUA AFONSO PENA, 311	5568 / 0
ROBERVAL REZENDE	P100038126	CLF4400	11/09/2019	09:40:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ROBISON DE ANDRADE SANTOS	L002777308	HNT7033	26/09/2019	10:45:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	5452 / 6
ROBSON CAVECCHIA PEREIRA	L002804796	QND4218	17/09/2019	14:01:12	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 451	7633 / 2
ROBSON DA MOTA JUNIOR	L002795536	PYZ4813	18/05/2019	11:59:30	Rua Adolfo Olinto 426	5541 / 2
ROBSON DOS REIS MACHADO	L002801206	KOM5428	11/09/2019	13:22:57	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX AO 10	5452 / 5
ROBSON G F JUNIOR REP COMERCIAIS	P100042603	PWJ3056	26/09/2019	13:36:18	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
ROBSON GUILHERME RIBEIRO	L002754161	OLR4009	02/10/2017	15:51:44	Avenida Vicente Simoes 215	5185 / 1
ROBSON RAFAELI CAIXETA	P100040392	AEW4555	18/09/2019	15:45:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ROBSON STELLA RAMOS	L002804141	DSX9175	18/09/2019	13:30:38	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 28	5452 / 5
RODOLFO PIEREZAN BRESSANI	L002802790	PWX2001	11/09/2019	08:13:21	RUA DOM NERY, 196	7366 / 2
RODRIGO PEREIRA SOARES	L002803588	HJR3666	23/09/2019	09:24:25	RUA COM JOSE GARCIA, 547	7366 / 2
RODRIGO PRINZ DOS SANTOS	P100045287	GPP3149	07/10/2019	16:57:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
RODRIGUES E RODRIGUES SUP.LTDA.	L002804136	GXF9838	17/09/2019	16:56:38	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 537	5541 / 1
ROGER SANCHES LINO	P100044561	OTZ5701	05/10/2019	00:54:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ROGER VIANA DANTAS	L002777245	PYC0391	16/09/2019	11:50:35	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
ROGERIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	L002796302	PUW0822	08/04/2019	18:12:41	Rua Silviano Brandao 358	5568 / 0
ROGERIO LUIZ MACHADO	L002800196	CPX3327	25/06/2019	10:18:32	RUA JOAO BASILIO, 291	5541 / 2
ROGERIO QUIRINO FRANCO	P100041151	PWU4018	21/09/2019	08:32:32	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ROGERIO SOUZA DOS SANTOS	L002804882	OPU5408	24/09/2019	16:43:50	RUA COM JOSE GARCIA, 483	5541 / 2
ROGERIO VILELA DE LIMA FILHO ME	L002804749	PUD8820	13/09/2019	13:50:49	RUA SANTOS DUMONT, 5	5746 / 1
ROGILSON AP. MARQUES NOGUEIRA	P100004598	OYP2102	14/04/2019	09:08:15	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
ROMARIO COSTA	L002800677	AKV9350	16/09/2019	08:32:24	RUA COM JOSE GARCIA, 392	5185 / 1
ROMEU BARBOSA VILLELA	L002777327	FPJ7675	28/09/2019	12:42:55	RUA ADOLFO OLINTO 522	5550 / 0
ROMEU CIOFI FILHO	L002777283	HMT4198	20/09/2019	11:38:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	7633 / 1
ROMILTON RODRIGUES	P100040073	BWI8375	17/09/2019	11:20:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
RONALDO RODRIGO DO DIVINO	L002804682	HMV0328	05/09/2019	14:46:04	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0
RONALDO SIMOES BARRETO	L002802798	FXY0805	12/09/2019	12:25:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418	5541 / 7
RONALDO TIAGO DA SILVA	L002752217	HBR1469	19/05/2017	18:08:03	Rua Silviano Brandao Prox 202	5568 / 0
RONALDO TIAGO DA SILVA	L002805603	HBR1469	27/09/2019	13:40:42	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO7807	7633 / 1
RONALDO WILLIAN M DOS SANTOS	L002804680	GXF6795	05/09/2019	13:46:45	RUA SAO PEDRO, 55	5738 / 0
RONAN FERNANDES DA SILVA	L002803576	OWN0379	12/09/2019	09:32:36	RUA COM JOSE GARCIA, 319	7366 / 2

RONILDO RIBEIRO DA SILVA	P100044715	EUB9317	06/10/2019	11:06:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
ROSA IRENE MARTINS	P100043483	EAW0337	30/09/2019	16:28:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ROSA LUZIA ROBERTO OLIVEIRA	L002800658	FLJ2198	09/09/2019	11:27:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7633 / 1
ROSALINA MIRTES CLAUDINO	P100040854	FES7245	20/09/2019	09:31:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ROSANA ALMEIDA DA COSTA	L002804318	HEX8230	05/09/2019	11:02:55	RUA ADALBERTO FERRAZ, 144	5541 / 2
ROSANGELA FERNANDES DE CARVALHO	L002792938	AYR7465	15/02/2019	16:01:42	Rua Cel Otavio Meyer 161	5541 / 2
ROSANGELA MARIA FONSECA COSTA	L002804319	PXH8072	05/09/2019	11:05:22	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 42	5541 / 2
ROSANGELA MARIA GOMES DA SILVA	L002798789	PYM4271	29/09/2019	19:48:08	RUA DOM NERY, 5	6050 / 1
ROSANGELA ROSA FERNANDES	L002801678	OPB3680	04/09/2019	14:37:51	AVENIDA DR LISBOA, 100	5479 / 0
ROSE MARY DO AMARAL	L002802743	PYY5682	02/09/2019	10:06:53	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	5541 / 2
ROSELENE PIMENTEL FARIA DE SOUZA	P100039149	PXC8786	14/09/2019	11:34:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
ROSELI APARECIDA DE BARROS	L002800311	PXD1267	25/07/2019	07:57:19	RUA MARIO GONCALVES CAMPOS, 135	5738 / 0
ROSELI GREGORIO	L002777238	GZE6226	16/09/2019	11:12:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	7633 / 1
ROSENILDA L. ALVARENGA NOGUEIRA	L002805027	GPE3656	12/09/2019	10:56:54	AVENIDA DR LISBOA, 323	6530 / 0
ROSILDA DE BARROS CLAUDINO POZZI DE AQUI	L002806014	FRS7667	30/09/2019	14:18:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 69	5541 / 2
ROSIMON GOMES DA SILVA	L002777233	HKF3411	16/09/2019	08:50:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 96	5185 / 1
ROSINEIRE DOM. CORREIA DA ROCHA	P100040469	CUC9756	19/09/2019	11:19:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ROZANIA MICHELLE LEITE	P100037312	PZN1985	07/09/2019	09:34:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
RUBENS ALVES BARBOSA	L002802772	HHR1939	05/09/2019	08:41:29	RUA ADALBERTO FERRAZ, 485	5185 / 2
RUBENS ALVES DA SILVA	L002805082	HJT4671	20/09/2019	17:46:19	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6483 / 0
RUBIER DO NASCIMENTO DE SOUZA	L002800626	EMY1232	05/08/2019	11:09:58	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, 246	5452 / 6
RUI FELIPE PIMENTEL	L002805127	LPS1335	30/09/2019	17:26:20	AVENIDA DR LISBOA, 323	5592 / 0
RUI SOUZA DOS SANTOS	L002804667	DIO1802	04/09/2019	15:16:08	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	5541 / 2
RUI SOUZA DOS SANTOS	L002777280	DIO1802	19/09/2019	11:40:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	5185 / 1
RUI SOUZA DOS SANTOS	L002777309	DIO1802	26/09/2019	11:41:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418	7633 / 1
RUTE BATISTA DE A.MOREIRA	L002801430	GZV5956	25/06/2019	12:42:43	AVENIDA ONDINA PEREIRA RIOS, 63	7633 / 1
RUTE ELENA RODRIGUES	P100044550	HEO0496	05/10/2019	00:23:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
S.MINAS ACO -I.C.S.AMPL. LTDA.	L002804978	QPN7577	09/09/2019	09:15:44	AVENIDA DR LISBOA, 163	6050 / 1
SABRINA BRANDAO GUILHERME	L002777179	DMD9685	05/09/2019	10:48:54	AVENIDA DR LISBOA, 205	5550 / 0
SABRINA FERNANDES DUARTE	L002793967	OWJ1661	24/06/2019	14:21:22	AVENIDA DR LISBOA, 320	7366 / 2
SALATIEL AUGUSTO WERNECK	L002802815	EMW8528	23/09/2019	08:32:32	AVENIDA PREF CANDIDO GARCIA MACHADO, PROX 197	5452 / 5
SALETE MAURICIA MARIOSA RODRIGUE	P100040095	HDF0255	17/09/2019	11:41:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
SALVADOR DE OLIVEIRA BARBOSA	P100037125	GVT1590	07/09/2019	10:45:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SAMIRA FERNANDES S.S.GALASSO	L002789676	QNS1433	15/01/2019	17:08:42	Rua Joao Basilio 508	5541 / 2
SAMUEL FAGUNDES GARCIA	P100041690	PZS0219	22/09/2019	14:03:23	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
SAMUEL FIGUEIREDO CORREA JUNIOR	P100043615	DWF9883	30/09/2019	23:24:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	L002750798	PZP2402	02/01/2018	17:22:03	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	L002774775	PZP2402	15/01/2018	16:00:36	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	L002775349	PZP2402	16/01/2018	13:48:03	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	L002800963	QUF7694	09/09/2019	12:40:45	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 54	7366 / 2
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	P100045144	QUC0378	07/10/2019	08:44:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SANDRA BATISTA DE LIMA GONCALVES	L002805081	QPE5087	20/09/2019	18:24:01	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	5193 / 0
SANDRA CRISTINA ANDRADE E SILVA	L002804799	PZT4453	18/09/2019	13:30:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 10	7633 / 1
SANDRA MARIA DE SOUZA SILVESTRE	L002805614	CRV0126	28/09/2019	11:45:10	RUA COM JOSE GARCIA, 877	5541 / 2
SANDRA PONTES GOMES	L002804727	NEO7369	10/09/2019	14:36:04	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	7633 / 1
SANDRA REGINA DA S ANUNCIACAO	L002804340	EBX3320	24/09/2019	10:00:47	RUA COM JOSE GARCIA, 915	5541 / 2
SANDRO EDUARDO DE OLIVEIRA	L002776141	FAQ8277	22/02/2018	08:38:32	Avenida Dr Lisboa 36	5541 / 4
SANDRO ROGERIO COUTINHO SILVA	L002802776	OPY7889	05/09/2019	09:33:46	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7366 / 2
SAO CAETANO AUTOMOVEIS LTDA	L002800641	DUD5538	03/09/2019	12:05:53	AVENIDA DR LISBOA, 333	5541 / 2
SARA VENANCIO SOARES	P100044517	FTL0080	05/10/2019	16:18:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SAULO CANDIDO DOS REIS	L002781342	GRW4756	18/06/2019	08:22:15	AVENIDA DR LISBOA, 289	6017 / 4
SAULO LEAL FERREIRA	P100036553	KHW8659	04/09/2019	09:40:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SAURA ROCHA RODRIGUES	P100041206	FQX6178	21/09/2019	13:02:50	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
SEBASTIANA CESARIA SATLHER	L002804167	EVQ5319	25/09/2019	13:24:38	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 375	5185 / 1
SEBASTIAO ALVES DA CUNHA	L002805520	GZM8046	09/09/2019	16:37:51	RUA SILVIANO BRANDAO, 612	5509 / 0
SEBASTIAO DA COSTA DE REZENDE	P100040381	OPZ5113	18/09/2019	14:17:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
SEBASTIAO DA SILVA MAIA	L002800689	EGN3499	19/09/2019	08:46:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	5185 / 1
SEBASTIAO DONIZETE DE OLIVEIRA	L002781386	PZR5145	29/06/2019	10:15:46	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
SEBASTIAO JURANDIR ROSA	L002804638	NYD8404	02/09/2019	13:45:47	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
SEBASTIAO LORENCO PEREIRA	P100045023	HJT4776	07/10/2019	10:48:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SEBASTIAO REINALDO PEREIRA	P100037499	HGF4862	08/09/2019	08:27:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SEBASTIAO TEODORO RODRIGUES	P100042746	MPO1773	27/09/2019	15:49:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
SELMA GOUVEA DE BARROS	P100037642	EYF6278	09/09/2019	09:40:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SERGIO APARECIDO DA SILVA	L002790158	GLS6058	21/12/2018	11:07:39	Avenida Dr Lisboa 249	5541 / 2
SERGIO BURZA MAIA	L002804839	OPZ1946	22/09/2019	08:16:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	7633 / 1
SERGIO GOMES	L002797063	DWT4339	04/07/2019	08:22:01	RUA CEL SATURNINO DE ALCANTARA, 67	5452 / 6
SERGIO GONCALVES DE AGUIAR	P100040513	QNB6234	19/09/2019	17:30:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SERGIO GONCALVES DIAS	P100040436	HCN8431	19/09/2019	09:20:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SERGIO HENRIQUE RIBEIRO PIAZZA	L002805109	OWJ2744	26/09/2019	12:29:03	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6050 / 1
SERGIO INACIO MARTINS	P100038544	DZK4227	12/09/2019	10:01:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
SERGIO MARCONDES DE SOUZA	P100038401	HMQ9732	11/09/2019	10:32:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SERGIO MARCONDES DE SOUZA	P100038214	HMQ9732	11/09/2019	13:30:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SERRAS DO SUL UTILIDADES	L002801845	HMV2277	06/07/2019	12:22:30	RUA BUENO BRANDAO, 338	5541 / 7
SEVERINO VIANA	L002799825	PXJ1619	16/05/2019	18:52:33	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0
SHEILA CUNHA DO PRADO	P100044935	DZZ5985	06/10/2019	14:47:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SHEYLAH PEREIRA BAGANHA	L002800974	PZF8508	11/09/2019	08:54:57	AVENIDA DR LISBOA, PROX 334	5819 / 4
SHOPAMERICANO COM.VA.CEL.AC.LTDA	L002804812	PVJ9643	19/09/2019	17:31:51	RUA SAO PEDRO, 70	7633 / 1
SIDINEI MENDES BELISARIO	L002805579	DHO2803	24/09/2019	13:03:35	RUA ONDINA PEREIRA RIOS, PROX 20	5452 / 5
SIDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	P100041470	COA0892	22/09/2019	02:47:06	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
SIDNEI CARLOS RIBEIRO	L002777274	FNR0274	19/09/2019	08:46:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	5185 / 1
SIDNEI FLAUZINO DE PAIVA	L002790598	EZN6588	10/12/2018	13:08:03	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1
SILMARA RIBEIRO DE A.ALMEIDA	L002795143	PVO3478	13/04/2019	09:37:25	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 362	5452 / 1
SILVANA DE ARAUJO SILVA	L002804982	PUL3246	09/09/2019	09:37:44	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
SILVELEY DA SILVA PEREIRA	P100045188	ENF5620	07/10/2019	13:41:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SILVERIO CRISTINO NOGUEIRA	P100044154	DWS4422	03/10/2019	08:22:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SILVIA VAZ FERNANDES - EPP	P100038148	QQM0955	11/09/2019	09:54:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SILVIA VAZ FERNANDES - EPP	P100038368	QQM0955	11/09/2019	09:47:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SILVIA VAZ FERNANDES - EPP	P100039886	QQM0955	16/09/2019	10:20:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SILVIA VAZ FERNANDES - EPP	P100039721	QQM0955	16/09/2019	10:47:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0

SILVIA VAZ FERNANDES - EPP	P100039160	QQM0955	14/09/2019	12:48:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SILVIO FRANCISCO LUZ	P100042779	KZA3358	27/09/2019	19:59:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SILVIO LEANDRO COSTA	L002794976	GRJ3376	17/04/2019	11:02:22	Avenida Duque De Caxias prox 275	5541 / 2
SIMEIRE FERNANDA P CAMARGO	L002802761	GPQ7819	02/09/2019	12:29:17	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 319	5541 / 2
SIMOES E BARRETO LTDA	L002805020	OOZ8594	11/09/2019	10:03:09	AVENIDA DR LISBOA, 286	6017 / 4
SIMONE JUNQUEIRA PEREIRA	P100044847	QUG7616	06/10/2019	07:10:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SINESIO PINTO DE OLIVEIRA	P100041360	OWK7580	21/09/2019	10:55:30	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
SINVALDO AMADO NEVES	L002804701	PWE9712	07/09/2019	09:55:25	RUA AFONSO PENA, 323	5568 / 0
SIONE MATOS DE FREITAS	L002805090	GZM8264	21/09/2019	11:50:11	AVENIDA DR LISBOA, 333	5622 / 5
SIRLEI PEREIRA DE SALES CASTRO	P100038808	EDY2968	13/09/2019	21:34:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SIRLENE DA COSTA SILVA	P100041130	LBU8758	21/09/2019	01:46:12	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
SIRLENE DE CASSIA JACINTO SOUZA	P100043978	NYF3002	02/10/2019	07:29:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
SIRLENE DE LIMA ROSA	L002801573	OPO0316	14/08/2019	15:56:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, 201	5541 / 2
SIRLENE DE OLIVEIRA SANTOS	P100037290	HIT1460	07/09/2019	09:09:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
SIRLENE MOREIRA DA ROSA	L002798163	HHK6583	25/07/2019	10:26:00	RUA BOM JESUS, 433	5541 / 2
SIRLENE MOREIRA DA ROSA	L002798133	HHK6583	18/07/2019	10:21:21	Rua Adolfo Olinto 560	5541 / 2
SIRLENE RODRIGUES DE SOUZA	L002804889	CFC1444	25/09/2019	14:00:37	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
SIRLEY BRANDÃO DE SOUZA	L002805118	JFD4541	27/09/2019	09:17:11	AVENIDA DR LISBOA, 175	6050 / 1
SMART MG COM E REPRES.LTDA	L002777317	LRV3629	27/09/2019	11:50:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	7633 / 1
SOLANGE DE FATIMA B.M.DINIZ	L002781474	QQU5008	26/07/2019	18:12:23	Avenida Dr Lisboa 333	5622 / 5
SONIA MARIA GARCIA MARTINS	L002801257	OQH5158	25/09/2019	14:12:04	PRACA JOAO PINHEIRO, OP AO 171	5452 / 6
SONIA MARIA LEITE B.FERREIRA	L002777350	QUH8235	01/10/2019	09:37:28	RUA CIOMARA AMARAL DE PAULA, 167	7633 / 2
SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	P100027930	QUE9956	28/07/2019	07:27:10	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	P100032604	QUE9956	18/08/2019	17:26:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SONIA MARIA RODRIGUES DE ALDEMIR	P100039512	HDF1587	15/09/2019	15:00:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SONIA REGINA DOS SANTOS	L002804704	PWV2552	07/09/2019	10:09:41	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50	7633 / 1
SONIA SENA	L002801016	OLT8670	25/09/2019	11:45:53	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
SORVETES ICE LOPES LTDA - ME	P100044671	PUJ4041	06/10/2019	08:42:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SPENCER CAMPANELLA MAIA	L002800964	HHD6889	09/09/2019	13:05:12	AVENIDA DR LISBOA, 150	6050 / 1
SPENCER CAMPANELLA MAIA	L002804850	HHD6889	23/09/2019	13:18:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	6050 / 1
STANISLAW SOCHA	L002790586	PZW4588	09/12/2018	10:30:27	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6
START VEICULACAO DE MIDIA EXT LT	P100036840	PZY2210	05/09/2019	12:03:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
STEPHAN VALDERRAMA Q CICCHELLI	L002804338	PUH4643	23/09/2019	08:24:50	Avenida Pref Candido Garcia Machado 87	5452 / 5
SUELI AP BARBOSA E OUTRO	P100039578	CHO1134	15/09/2019	08:22:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SUELI TEREZINHA DE CARVALHO OLIV	L002791291	AYO7799	07/01/2019	14:53:49	Rua Cel Otavio Meyer prox 120	5550 / 0
SUELY DE CASSIA FERNANDES	L002797064	GVO0535	05/07/2019	11:48:11	RUA DR JOAQUIM COELHO JUNIOR, PROX 78	5568 / 0
SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES	P100043428	PYZ2399	30/09/2019	09:07:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	L002777237	EVN6053	16/09/2019	09:52:22	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
SUZANA MARTINS P DE OLIVEIRA	L002805065	HQA4147	16/09/2019	18:17:39	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
T.H.V. SANEAMENTO LTDA	L002805204	OMH4985	26/09/2019	13:03:45	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 433	7633 / 1
TAMIRIS NAYARA FERNANDES	L002777254	ELB2626	17/09/2019	08:22:49	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	5185 / 1
TANIA VIANA CORREA	L002804116	QUC8212	05/09/2019	16:58:30	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
TAPECARIA DO BIRA LTDA - ME	L002752025	OWO0435	19/07/2017	08:36:50	Rua Afonso Pena Prox 289	5550 / 0
TARCISIO ZANIN	L002802786	HOD5050	10/09/2019	10:27:15	RUA FRANCISCO CAMPANELLA, PROX 43	5525 / 0
TARCISO MARCOS DA SILVA	L002805507	LOE0703	07/09/2019	09:57:07	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 530	5550 / 0
TATIANA NOGUEIRA FERRAZ	L002797196	HJT4869	08/04/2019	18:05:42	Rua Silviano Brandao 170	5568 / 0
TATIANA PEREIRA DE ANDRADE	L002804818	HNO9774	20/09/2019	15:32:03	RUA ADOLFO OLINTO, 490	7625 / 1
TATIANE CHEN MARQUES SANTOS	L002777324	GCS0475	28/09/2019	09:50:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	5541 / 7
TATIANE CRISTINA DE LIMA	L002804941	PUU0561	05/09/2019	14:11:16	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7366 / 2
TATIANE LIMA FREITAS	L002803048	AZS6836	15/08/2019	13:35:50	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, 145	5452 / 6
TDM INSUMOS AGRICOLAS LTDA	P100040315	IXF2571	18/09/2019	09:05:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
TDM INSUMOS AGRICOLAS LTDA	P100042845	QUR1103	27/09/2019	16:46:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
TELMA TOLEDO GIFFONI	L002801667	OPF8249	02/09/2019	17:17:53	RUA CEL OTAVIO MEYER, 290	5541 / 2
TEMA COMERCIO DE MAQUINAS E TRAT	P100036619	QOC1580	04/09/2019	13:40:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
TEOFILO MOV.PLAN.IND.COM.LTDA-ME	L002806010	OWI0408	27/09/2019	17:13:51	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 300	7633 / 1
TERESA SOFIA PRADO	P100037411	HES7005	07/09/2019	18:11:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
TEREZA XAVIER CAPONE	P100042185	HEM8942	24/09/2019	12:11:37	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
TEREZINHA LAMBERT MACHADO	P100044660	EQH1187	06/10/2019	07:38:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
THAIANA DE CASSIA DE ANDRADE	L002801954	OLV1868	24/07/2019	17:23:38	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	5541 / 2
THAIS CARNEIRO DE ALMEIDA FARIA	L002805531	HFK2426	13/09/2019	13:29:54	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 28	5452 / 5
THALLES CADAN SCACCHETTI	P100042317	OPN2261	25/09/2019	11:33:23	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0
THALYSON DONIZETI FELISBINO	L002777191	HMQ5474	08/09/2019	08:44:12	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	5452 / 6
THALYTA ALBANO DE AMORIM	P100044605	EVQ0947	05/10/2019	11:12:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
THAYNARA PEREIRA BORGES	L002792043	HHE7725	26/01/2019	11:20:10	Rua Com Jose Garcia 326	5541 / 2
THIAGO ALVES COSTA	L002804739	HEV4687	12/09/2019	13:44:41	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
THIAGO C R FRANCO	L002801233	FNM0689	17/09/2019	15:00:59	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 130	5568 / 0
THIAGO DE ALMEIDA SILVA PATRICIO	L002777205	HJA9058	10/09/2019	11:39:54	AVENIDA DR LISBOA, 46	7633 / 1
THIAGO EDER DAMASIO	L002800849	HAM9584	25/06/2019	10:47:51	RUA PEDRO ADAO, 70	5550 / 0
THIAGO FAGUNDES DO AMARAL	L002801589	AXX8024	16/08/2019	14:12:45	RUA ABREU LIMA, 168	5541 / 7
THIAGO FERNANDES DO NASCIMENTO	L002798676	DRZ7932	27/09/2019	20:22:44	RUA SILVIANO BRANDAO, 220	6050 / 1
THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA	P100044187	HNV7380	03/10/2019	09:59:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
THIAGO MEDA GIACOMELLI	L002801202	OLO5894	09/09/2019	15:13:23	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5550 / 0
THOMAS VENANCIO CRISPIM	P100037961	PZE6639	10/09/2019	12:30:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
TIAGO ANDRE SILVERIO	P100042460	HCM5041	25/09/2019	13:41:20	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
TIAGO FERNANDES DA SILVA	L002795900	PUA9094	18/04/2019	15:13:01	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2
TIAGO LOPES DE ARAUJO	L002804129	EBB7143	12/09/2019	13:50:08	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 14	5452 / 5
TIAGO MARTINS DOS SANTOS	L002804975	PUT1884	09/09/2019	09:00:19	AVENIDA DR LISBOA, 163	6050 / 1
TIAGO REIS DA SILVA	L002777230	HJT4386	14/09/2019	12:02:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	5541 / 7
TOLEDO E BENHAME LTDA	P100041250	OXB3511	21/09/2019	15:35:53	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
TOTAL FLEX LOC DE VEICULOS LTDA	L002804323	PZK6696	05/09/2019	11:51:58	RUA ADALBERTO FERRAZ, 234	5541 / 2
TOTE VEICULOS LTDA ME	L002795161	QMT6652	17/04/2019	09:13:52	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	6041 / 2
TRANSP.RODOV.NAC.LOG.PAVAN LTDA	L002805515	HIH9699	09/09/2019	13:40:26	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 28	5452 / 5
TRANSPORTADORA CAPELA LTDA	L002801163	EPU9657	24/07/2019	16:42:15	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OP AO 3261	7633 / 2
TRANSPORTADORA KEPORIN EIRELI	P100040986	HNB8045	16/09/2019	22:06:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	L002777174	FSY9588	05/09/2019	10:00:54	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO139	5541 / 1
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	L002804653	ECM9482	03/09/2019	16:30:23	RUA SILVIANO BRANDAO, 246	5568 / 0
TRANSPORTE ITAPIRENSE BERTINI LTDA	P100038456	BWH4916	12/09/2019	06:52:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
TRANSPORTES GRITSCH LTDA	P100042900	BAP3668	28/09/2019	08:56:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
TRATORVALE P.ALEGRE COM.PEC.LTDA	P100038874	OWX6412	13/09/2019	09:14:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0

TRATORVALE P.ALEGRE COM.PEC.LTDA	L002801231	OWX6412	17/09/2019	14:35:32	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	5185 / 1
TRAVAGIN E TRAVAGIN LTDA	L002800661	FUO9959	11/09/2019	10:58:00	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	5401 / 0
TULIO MARTINS VIEIRA	L002804721	PXU6176	10/09/2019	13:28:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	7366 / 2
TULIO QUEIROGA VILLANI	P100043516	PXY4830	30/09/2019	18:23:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
TULIO TONIN ARANTES	L002804735	GAU7056	12/09/2019	14:34:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	7633 / 2
TUNICAO VEICULOS EIRELI	P100042010	HFO6292	23/09/2019	18:06:22	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
UALLACE DE OLIVEIRA	L002805575	EGS5366	23/09/2019	14:31:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	5541 / 7
UBIRATA BARBOSA DE OLIVEIRA	L002804342	ONI3462	24/09/2019	10:06:23	RUA MAL DEODORO, 26	5541 / 2
UIRAPURU IND.E COMERCIO LTDA.	P100039700	GTO9240	16/09/2019	08:15:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
ULISSES MARTINS SOARES MOREIRA	L002804707	DIM2466	09/09/2019	14:53:34	AVENIDA DR LISBOA, 172	5185 / 1
UMBELINA MARIA PEREIRA BECO	L002804348	CYR1451	26/09/2019	08:40:08	RUA DR JOAQUIM COELHO JUNIOR, 78	5568 / 0
UNIDAS SA	L002804097	QPW0240	02/09/2019	13:51:01	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 20	5452 / 5
UNIDAS SA	P100041371	QOZ8435	21/09/2019	11:01:40	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
UNIDAS SA	P100041460	QPS1975	21/09/2019	21:14:25	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0
UNIMAQUINAS PECAS E SERV.LTDA.	P100044000	HHF5845	02/10/2019	09:02:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
UNITAXI PA TRANSPORTES LTDA	L002777180	QPN2976	05/09/2019	11:07:33	AVENIDA DR LISBOA, 45	7625 / 2
VALBENY SILVA DE ALMEIDA	L002777161	FJW0247	04/09/2019	08:45:59	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	7633 / 1
VALCINEI FERREIRA DE CASTRO	L002802825	EUV2400	27/09/2019	09:59:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7366 / 2
VALDECI DOS SANTOS	P100037719	DCZ7015	09/09/2019	14:52:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
VALDECIR PEDRO DA SILVA	L002789810	HCM4257	04/02/2019	22:05:29	Rua Padre Natalino 245	5460 / 0
VALDECY PEREIRA ROSA	L002804670	DII9343	04/09/2019	15:27:35	AVENIDA DR LISBOA, 46	5541 / 2
VALDEIR MOURA DE OLIVEIRA	P100042581	AZA1559	26/09/2019	11:55:38	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
VALDEMIR BENTO DE SOUSA	P100044319	KHA7159	04/10/2019	15:37:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
VALDEMIR BENTO DE SOUSA	P100044429	KHA7159	04/10/2019	13:43:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
VALDENICE APARECIDA DE LIMA	L002804875	GXF1967	24/09/2019	15:35:46	RUA BOM JESUS, 545	5541 / 2
VALDIR CARVALHO ROCHA	L002799814	HHF6420	15/05/2019	17:13:50	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 90	5452 / 1
VALERIA CRISTINA DA SILVA	L002797359	QNV6023	29/05/2019	18:10:59	Rua Silviano Brandao 194	5568 / 0
VALERIA DA SILVA	P100037345	BZE4473	07/09/2019	10:29:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
VALERIA MARIA DE PAIVA	L002795229	OLY9001	14/05/2019	08:20:22	Praca Josino De Araujo sem Numero	5541 / 4
VALTER BORGES	P100037015	HEF4469	06/09/2019	09:24:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
VALTER JOSE SOARES	P100038247	EBD1472	11/09/2019	16:32:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
VALTER LUIZ SILVEIRA LEITE	L002804109	DQI4767	04/09/2019	14:29:32	AVENIDA DR LISBOA, 205	5550 / 0
VALTER SEVERINO DE SOUZA	P100041118	DYA0265	08/09/2019	18:37:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
VANDERLEI ROSA NEVES JUNIOR	L002805517	DFD6578	09/09/2019	14:02:46	RUA COM JOSE GARCIA, 339	5541 / 1
VANEO RODRIGUES DA SILVA	L002791838	QNX1110	06/12/2018	15:28:36	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 120	7633 / 2
VANESSA CRISTINA L.DE MESQUITA	L002798873	AKZ2123	18/09/2019	17:35:30	RUA JOSE ANTONIO DANTAS, 75	5525 / 0
VANESSA DOMINGOS CALPACI	L002801243	CZL1220	23/09/2019	15:41:23	RUA DOM ASSIS, SEM NUMERO	5541 / 2
VANESSA FERNANDA ZATTA	L002800017	OQK5954	27/05/2019	11:57:30	Avenida Dr Nothel Teixeira sem Numero	5380 / 0
VANESSA SUAVE FUNCHAL	L002804347	OLU9514	26/09/2019	08:26:25	RUA SANTOS DUMONT, 39	5541 / 7
VANESSA ZIA	P100022550	EZS9114	20/06/2019	16:11:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
VANIA MARIA SILVA	L002785934	OWS3309	23/07/2019	10:24:49	Rua Silviano Brandao 385	5185 / 1
VANUSA DANIEL	L002802783	HDH7891	05/09/2019	10:34:01	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 118	5541 / 2
VAREJAO MODAS CASA BRANCA EIRELI	P100040117	GHW7898	17/09/2019	16:36:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
VEI DO BRASIL COM E SERVICO LTDA	P100038775	GSV6379	13/09/2019	18:51:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
VENANCIO DELPHINO ADM.BENS LTDA.	L002800281	HJD8584	17/07/2019	10:31:20	Rua Adolfo Olinto prox 521	5541 / 2
VENICIO DE LIMA	P100039699	DMO9077	16/09/2019	03:48:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
VERA LUCIA DE SOUZA C.LOYOLA	P100042450	PZK0228	25/09/2019	12:40:01	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
VERA LUCIA LARAIA	L002799168	PWA6400	16/08/2019	15:21:52	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 10	5550 / 0
VERA LUCIA SOUZA B.OLIVEIRAOUTRO	L002777236	LNY7169	16/09/2019	09:49:13	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
VERIDIANA FATIMA DE PAULO SILVA	L002804791	EYE8132	17/09/2019	15:55:06	AVENIDA DAS CARMELITAS, 42	7633 / 2
VIA MONDO AUT E PECAS LTDA	P100036707	HLZ8690	05/09/2019	10:28:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
VICENTE LEAL DA COSTA	P100044495	HDF0493	05/10/2019	15:53:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
VICENTE NOGUEIRA DE BRITO	L002800941	DSZ3893	02/09/2019	08:53:37	AVENIDA DR LISBOA, 320	6017 / 4
VICTOR GASPAR FONSECA LAGO	L002804606	QPU4672	28/08/2019	13:08:38	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
VICTOR HUGO ANDRADE COBRA	L002801225	QNI4711	16/09/2019	14:59:33	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0
VICTOR HUMBERTO FIGUEIRO MATOS	P100038929	QNI3875	13/09/2019	09:52:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
VIDROMINAS IND E COM LTDA	L002804890	OQQ4681	25/09/2019	14:01:46	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
VILSON PAULINO DOS SANTOS	L002800688	DKD1048	19/09/2019	08:19:39	RUA COM JOSE GARCIA, 528	5185 / 1
VINA EQUIPAMENTOS E CON LTDA	L002777198	HBZ3214	10/09/2019	08:22:57	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
VINICIUS DE CASTRO SOUSA EIRELI	P100044363	FBI9769	04/10/2019	05:24:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
VINICIUS DONIZETI NORONHA	L002795271	QNT8305	27/05/2019	08:05:44	Rua Adolfo Olinto 26	5541 / 1
VINICIUS JACOMELLI	L002804898	DUL5275	27/09/2019	13:17:23	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO7807	7633 / 2
VINICIUS RENNO CASTRO	P100039336	FLD6297	14/09/2019	10:51:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
VITAL FORMULAS LTDA	P100039864	PVP9385	16/09/2019	09:35:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
VITOR FRANCISCO RODRIGUES SOARES	P100041052	FAQ8855	08/09/2019	12:54:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
VITORIA APARECIDA MARTINS FREDERICO	P100040777	EHL5282	20/09/2019	14:39:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
VIVIANE GOMES S. MARCHETT	L002800694	OQQ7157	23/09/2019	09:36:49	RUA COM JOSE GARCIA, 552	7366 / 2
VIVIANE LEAL GONCALVES ROSA	L002794959	QPA6988	10/04/2019	10:14:18	Rua Adolfo Olinto 336	5541 / 2
VIVIANE LEAL GONCALVES ROSA	L002796851	QPA6988	05/04/2019	11:39:05	Rua Adolfo Olinto 384	5541 / 2
WAGNER CAMPOS DO AMARAL SILVA	L002797668	ETW3535	12/05/2019	09:51:55	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
WAGNER CAMPOS DO AMARAL SILVA	L002796644	ETW3535	14/05/2019	11:49:33	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
WAGNER CAMPOS DO AMARAL SILVA	L002788771	ETW3535	13/05/2019	12:05:15	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
WAGNER CAMPOS DO AMARAL SILVA	L002798927	ETW3535	11/05/2019	19:43:12	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
WAGNER DO COUTO GALIER	L002803567	FAR1179	10/09/2019	10:09:35	RUA DOM NERY, 125	7366 / 2
WAGNER FRANCISCO DA SILVA	P100045111	EVB0614	07/10/2019	19:51:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
WAGNER MARCILIO DE CARVALHO	P100042361	EUJ4125	25/09/2019	06:07:20	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0
WALACE SANTOS	L002777222	HJZ0828	11/09/2019	11:50:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 408	7633 / 1
WALDECY DE FARIA CASSEMIRO	L002805564	HGY3573	20/09/2019	16:37:06	RUA SILVIANO BRANDAO, 161	5541 / 1
WALDEMAR DA COSTA FERREIRA	L002799918	CFL8121	30/05/2019	14:05:38	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 34	5452 / 2
WALDIR RENGIER	L002801479	DYH9500	11/07/2019	15:15:26	RUA MONS JOSE PAULINO, OP 371	5550 / 0
WALLACE RIBEIRO CORREA	L002803590	OQS9840	24/09/2019	07:56:47	RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76	5541 / 4
WALTENCIR GALVAGNARIO DE SOUSA	L002803572	CMY7808	11/09/2019	08:09:15	RUA OTTO PIFFER, 138	5550 / 0
WALTER GONCALVES MENDES	P100044121	GRW4852	03/10/2019	15:13:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
WALTER LUIZ PIMENTA	P100014168	HAK9467	25/05/2019	15:48:50	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
WANDER BENEVIDES LOPES SILVA	L002801875	OQK4311	10/07/2019	14:24:31	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1780	5460 / 0
WANDERLEY AP.DO NASCIMENTO	P100044979	FSF1577	06/10/2019	16:37:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
WANDERLEY JOSE DA SILVEIRA	P100038819	AHF1060	13/09/2019	06:16:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
WANDRE LUIZ DA ROSA	P100043813	FDS1986	01/10/2019	13:27:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
WELINGTON MOITINHO DE ABREU E SILVA	P100038698	EIY8798	13/09/2019	10:03:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0

WELINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	P100037400	CRA6822	07/09/2019	16:36:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
WELLINGTON DOS SANTOS JOIA	L002800937	OMH5297	02/09/2019	09:40:57	AVENIDA DR LISBOA, 272	5541 / 7
WELLINGTON LACERDA SOARES	L002774599	OQI0550	10/05/2019	10:57:53	Rua Com Jose Garcia 483	5541 / 2
WELLINGTON LUCAS B DA SILVA	P100018690	HFH0119	14/06/2019	11:14:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
WELLINGTON RODRIGUES DEVIDO	P100041811	OPI7762	23/09/2019	12:59:32	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0
WENDEL DE SOUZA LEITE	L002805087	GSP1830	21/09/2019	12:18:47	AVENIDA DR LISBOA, 175	7633 / 2
WENDEL DOS SANTOS JOIA	L002803606	PYA1275	30/09/2019	12:15:29	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	7366 / 2
WENDELL RIBEIRO COSTA	L002801232	HBZ9597	17/09/2019	14:38:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	7366 / 2
WESLEY DE JESUS FERREIRA	L002804349	JLR6235	26/09/2019	08:58:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	5452 / 6
WESLEY GABRIEL O.DOS SANTOSD	L002798333	QPX2110	09/06/2019	15:39:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	7056 / 1
WESLEY ROBERTO DA COSTA	P100037830	FJE9211	09/09/2019	10:08:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
WESLEY RODRIGUES BRAGANCA	L002804852	HHD9741	23/09/2019	13:26:57	AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, 622	7056 / 2
WESLEY THEODORO BRAGA	L002806009	OWT3215	27/09/2019	17:08:34	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	6041 / 2
WEVERTON CRISTIANO DA SILVA	P100039248	EDW4866	14/09/2019	16:29:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
WILCE PEREIRA DUARTE	P100036762	CGZ1964	05/09/2019	16:54:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
WILLIAM AFONSO DE OLIVEIRA	P100044220	FBL7567	04/10/2019	00:43:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
WILLIAM AFONSO DE OLIVEIRA	P100044430	FBL7567	04/10/2019	15:38:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
WILLIAM CEZAR LEMOS DA SILVA	L002804627	DYA5233	30/08/2019	17:38:26	RUA DOM ASSIS, 96	5541 / 2
WILLIAM CEZAR LEMOS DA SILVA	P100045265	DYA5233	07/10/2019	16:02:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
WILLIAM PEREIRA FERNANDES	P100040931	PVK9535	20/09/2019	20:37:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
WILSON GATTERA	P100039270	GAT4440	14/09/2019	21:36:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
WILTON ANTONIO LAMOUNIER JUNIOR	L002802746	DRU8981	02/09/2019	10:30:30	AVENIDA DR LISBOA, 202	5541 / 2
WLADMIR FERREIRA FONSECA	L002798678	OBS1800	27/09/2019	20:34:40	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	7633 / 2
YONG WOON KIM	L002804185	ELX9389	27/09/2019	14:05:17	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
ZAIRA CABRAL FLORIANO	L002794076	GXU8517	07/08/2019	13:46:49	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
ZANCO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	P100043461	GIR7689	30/09/2019	15:44:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ZAQUEU JOSE FURLAN	P100045089	GXI4813	07/10/2019	14:18:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ZENAIDE DONIZETI PIVATTO SILVA	P100039534	GYS0250	15/09/2019	22:54:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ZILDA OPENHEIMER SEKKER	L002805066	OPX7349	17/09/2019	14:10:45	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:41194225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL CP Nº 001/2019

MANUAL DO CANDIDATO

LEIA ATENTAMENTE O INTEIRO TEOR DESTE MANUAL, POIS É POR ELE QUE COMEÇA A SUA SELEÇÃO.

Endereço: Rua Açucenas, 995 – Nova Suissa
Belo Horizonte/MG - CEP 30421-310
Telefone: (31) 3261 -1194 – 2515 9879
Internet: seapconcursos.listaeditais.com.br
Horário de funcionamento: **De 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira**

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG
CONCURSO PÚBLICO EDITAL CP Nº 001/2019

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO		
ITEM	**ATIVIDADE**	**DATA**
01	Início das Inscrições	06/01/2020
02	Término das Inscrições	06/02/2020
03	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, cargo e data de nascimento, na Câmara Municipal do Prata/MG e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br	14/02/2020
04	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas no quadro de avisos da Câmara Municipal do Prata/MG e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br e divulgação de listagem de laudos médicos deferidos e indeferidos conforme item 5 do Edital.	20/02/2020 (Após 17h)
04.1	Prazo de recurso para envio de cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária (nome não consta na listagem do item 4) e/ou reclamação indeferimento de laudo médico. – *enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site.* – **Improrrogável.**	21/02 até 28/02/2020
05	Divulgação da listagem complementar de local de prova referente deferimento de inscrição não homologada no site seapconcursos.listaeditais.com.br e resposta recursos do item 04.1	03/03/2020 (Após 17h)
06	**Realização das Provas Objetivas**	**07/03* e 08/03/2020**
07	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da Câmara Municipal do Prata/MG e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br	09/03/2020 (Após 14h)
08	Prazo de Recurso referente aos **Gabaritos** das Provas Objetivas – *enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site* Prazo para envio de Títulos **(somente candidatos aprovados). – Improrrogável.**	10/03 até 12/03/2020
09	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos e **Resultado das Provas Objetivas** e **Prova de Títulos**	31/03/2020 (Após17h)
10	Prazo de Recurso referente ao **resultado/pontuação** das Provas Objetivas e de Títulos – *enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site* – **Improrrogável.**	01/04 até 03/04/2020
11	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos. Resultado final para fins de homologação.	07/04/2020

*** As provas serão aplicadas no domingo (08/03/2020), mas caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino ou em outros locais disponíveis no Município, serão aplicadas, inclusive, no sábado (07/03/2020). A confirmação será feita no dia 20/02/2020.**

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA / MG - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL CP N° 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de 06/01/2020 até 06/02/2020**,** as inscrições para o Concurso Público de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Títulos para provimento dos cargos da Câmara Municipal do Prata/MG, de acordo com a seguinte legislação: Lei Complementar nº 002/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.577, de 23 de abril de 2018, Lei nº 2.593 de 02 de outubro de 2018, Lei Complementar nº 011 de 08 de outubro de 2018 e suas alterações, Lei nº 2.611 de 29 de janeiro de 2019 e Resolução nº 003/2004.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração & Projetos Ltda., site seapconcursos.listaeditais.com.br, obedecidas às legislações pertinentes e as normas deste Edital.
1.2. O Concurso Público compreenderá em Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos para cargos do Nível Superior de caráter classificatório. As questões de múltipla escolha das Provas Objetivas terão quatro opções de resposta (A, B, C, D). Após a homologação do Concurso Público haverá a comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata/MG.
1.3. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contado da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
1.4. As vagas de Cargos públicos descritas neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, números de cargos, habilitação exigida, jornadas de trabalho e vencimentos iniciais, os tipos de provas, e quantidade de questões são os previstos no Anexo III deste Edital.
1.5. Caso surjam, no prazo de validade deste Concurso Público, outros cargos além dos previstos para os mesmos cargos públicos previstos neste Edital, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser **contratados** os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo dos novos cargos incorporados e observada a ordem classificatória dos candidatos excedentes e candidatos com deficiência classificados.
1.6. Será de responsabilidade da Comissão Especial Organizadora de que trata a Portaria nº 035/2019 alterada pela Portaria nº 038/2019, designada pelo Presidente, os procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso Público, no que se refere às obrigações do Órgão.
1.7. Regime Empregatício – O Regime Jurídico adotado é o Estatutário, nos termos da Legislação do Município.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.
2.3. Possuir, na data da posse, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo III deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
2.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
2.7. Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for nomeado, contidas neste Edital.
2.8. Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no Título 10 - Convocação e Contratação.
2.9. Para a contratação, o candidato será submetido a perícia médica, realizada por médico designado pela Câmara Municipal, podendo ser submetido a exames médicos complementares, custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público, observada a legislação específica.
2.10. O médico do trabalho examinador poderá solicitar exames e testes complementares que julgar necessário para conclusão do seu parecer.
2.11. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de contratação.
2.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, será submetido à inspeção médica a ser designada pela Câmara Municipal do Prata/MG.
2.13. A inspeção médica de que trata o item 2.12 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Inspeção Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi contratado, nos termos do art. 43, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações.
2.14. Qualquer candidato, sendo pessoa com deficiência ou não, que não comparecer no dia, horário e local marcado para realização da inspeção médica, será eliminado deste Concurso Público.
2.15. O candidato ao cargo da reserva legal, não considerado pessoa com deficiência pela Inspeção Médica nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, será eliminado da relação específica, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
2.16. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de contratação tornado sem efeito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas através do endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br das 09h00min do dia **06/01/2020** até às 20h00min do dia **06/02/2020**. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Concurso Público, informando todos os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos à SEAP via Internet e efetuar o depósito ou transferência bancária.
3.2. Os candidatos interessados no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever no seguinte endereço: Sede da Câmara Municipal, Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, no horário de expediente, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo. O candidato poderá efetuar depósito ou transferência bancária até dia **07/02/2020**.
3.3. A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do depósito ou transferência bancária. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, e após o depósito ou transferência bancária, em hipótese alguma será realizada troca de inscrição de cargo.
3.4. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

3.5. O candidato poderá inscrever-se ou nomear um procurador, através de procuração simples, com cópia dos documentos pessoais – Carteira de Identidade e CPF, bem como a descrição do cargo pretendido, para que realize a inscrição no local indicado no item 3.2, caso o candidato não tenha acesso a INTERNET. A procuração ficará retida e deverá mencionar expressamente a **cargo pretendido**.
3.6. O candidato e seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. A Câmara Municipal e/ou a entidade contratada para realização deste Concurso Público não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador, que poderão ser retificados pelo candidato em Ata de Prova, no dia da prova objetiva.
3.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato ou a seu procurador deverá efetuar o depósito ou transferência bancária.
3.8. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo Público pretendido.
3.9. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, mediante depósito ou transferência bancária, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste Concurso Público, até o quinto dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, conforme Cronograma.
3.10. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo no ANEXO III deste Edital**.**
3.11. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, *fac-símile* (fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
3.12. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Concurso Público e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser contratado.
3.13. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. Não será considerado para fins de homologação de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.
3.14. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal do Prata/MG e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.
3.15. Da não homologação das inscrições, caberá recurso à SEAP, a contar da data da divulgação conforme Cronograma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser entregue **na Câmara Municipal através de recurso eletrônico** dirigido à Comissão Especial Organizadora ou enviado, preferencialmente, através de formulário eletrônico ou via Correios diretamente à SEAP, com cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária.
3.16. O candidato poderá inscrever-se somente para uma vaga.
3.17. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.18. O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal do Prata/MG, bem como no sítio www.camaraprata.mg.gov.br.
3.19. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
3.20. A declaração falsa dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
3.21. O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das provas.
3.22. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público, através da página do endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal do Prata/MG.
3.23. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, data de nascimento ou outros dados, deverá ser solicitada ao **Fiscal de Sala**, no dia e local de realização das provas objetivas, e constar em Ata.
3.24. O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo para fins de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1. Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, nos dias **06/01/2020 até 08/01/2020:**
a) Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de "**Declaração de Hipossuficiência Financeira**", deste Edital, a saber

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Poderá ser feito manualmente)
Eu_____, Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° _____, candidato ao cargo de _____, inscrito no Concurso Público da Câmara Municipal do Prata/MG – Edital CP Nº 001/2019 sob o nº _____, declaro que preencho as condições trazidas no Termo do Edital, especialmente a descrita no item **4.1 "b"**, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta informação.
_____, ____/_____/_____.
(local) (data)
(assinatura)
Atenção: ***Documentação comprobatória em anexo, rubricada e numerada conforme item 4.1, "b".***

b) Comprovarem ser pobre no sentido legal, através de qualquer meio idôneo:
I. Enviar comprovante de Cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola (cópia do cartão ou extrato da internet), **ou**;
II. Enviar comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS (número legível e se possível página da internet), **ou**;
III. Em caso de desemprego ou se percebe remuneração de até 01 (um) salário-mínimo, enviar cópia da **folha de rosto** (foto e verso), **última baixa** e a **página seguinte da última baixa** – (em branco), inclusive da **última baixa na CTPS**, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estar rubricadas e numeradas manualmente, **ou;**
IV. Enviar comprovante de doador de sangue voluntário de repetição de, no mínimo, duas (2) vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data de publicação do edital (documento expedido pela entidade coletora, informando o número de doações e datas), conforme Lei Municipal nº 2.593 de 02 de outubro de 2018, **ou;**
V. Qualquer outro meio idôneo que comprove a condição de hipossuficiência financeira.

4.2. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o depósito ou transferência bancária. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo **os documentos descritos no item anterior** para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço da Câmara Municipal: Praça XV de Novembro, nº 35, Centro – Prata / MG, contendo nome completo, cargo pretendido, nº de inscrição e o termo "PEDIDO DE ISENÇÃO".
4.3. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição poderá ser entregue pessoalmente, por representante ou enviado por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do item **4.2**, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado. A tempestividade da solicitação será feita pela data de postagem do documento ou protocolo.
4.4. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela SEAP ou pela Comissão Especial Organizadora, e será divulgado até o dia **29/01/2020** na página do endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal do Prata.
4.5. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local do item **4.2** ou enviados via Sedex ou Carta Registrada com A.R ou preferencialmente através de formulário eletrônico disponível no site da organizadora seapconcursos.listaeditais.com.br. Os candidatos com pedido de isenção deferido estarão automaticamente inscritos no Concurso Público. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto.
4.6. O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado no quadro de avisos da Câmara Municipal do Prata/MG e no site seapconcursos.listaeditais.com.br.
4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após a publicação do julgamento e conforme prazo divulgado no resultado, podem, querendo, pagar a taxa de inscrição referente ao cargo de escolha, constante do Anexo III do Edital, conforme item **3.2** deste Edital, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
4.8. O pagamento da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro – mediante depósito ou transferência bancária ou informação através do site seapconcursos.listaeditais.com.br.
4.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa, via fax ou correio eletrônico.
4.10. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo acessar o site ou verificar no quadro de avisos da Câmara Municipal do Prata/MG na data prevista no item **4.4**. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido de pronto, sem direito a recurso. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito.
4.11. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.
4.12. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
4.13. A Câmara Municipal do Prata/MG não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.
4.14. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do depósito ou transferência bancária, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido.
4.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.
4.16. Outras informações:
a) O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, através de depósito ou transferência bancária até o quinto dia após o término das inscrições. Não será aceito débito programado ou pagamento através de cheque. Realizar apenas o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, devendo acompanhar as datas previstas no Cronograma, para a homologação das inscrições, bem como o comprovante de depósito ou transferência bancária.
b) A taxa de inscrição uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:
I. Cancelamento (a qualquer momento) ou suspensão do Concurso Público (antes da realização das provas);
II. Exclusão de algum cargo oferecido, pagamento da taxa em duplicidade ou após o término das inscrições;
III. Alteração da data das provas do certame, culpa ou dolo da comissão especial supervisora e análise de não homologação da inscrição conforme cronograma.
c) Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela CÂMARA MUNICIPAL, através de depósito em conta-corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução.
d) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
e) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente à SEAP, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.
g) O candidato com necessidade especial para realização das provas objetivas poderá informar no ato da inscrição. Caso o fato ocorra após o término das inscrições, deverá enviar a solicitação por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes das Provas Objetivas, para análise do pedido, com resposta em 24 h após o recebimento.
h) Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.
i) A SEAP não fornecerá exemplares de provas relativas a Concurso Público e Processos Seletivos anteriores.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
5.1. Das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, serão destinadas a cada cargo de acordo com as exigências e escolaridade, por formação 5% (cinco por cento) deverão ser destinadas a deficientes, em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298, de 1999, que regulamenta a Lei Nacional 7.853, de 1989.
5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298 de, 20 de dezembro de 1999, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de vaga em percentual superior a 20 % (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público para cada especialidade.

5.3. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.
5.4. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer aos cargos reservados, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99, na Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, Lei nº 13.146 de 06 de julho 2015, artigo 201 da Constituição Federal regulamentado pela Lei Complementar nº 142/2013 e Súmula 377 do STJ:
a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores ou visão monocular;
d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.5. O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término das inscrições.
5.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante **protocolo** no endereço do item 3.2, ou pelos Correios, através de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, postado, impreterivelmente durante o período de inscrições, do dia **06/01/2020 ao dia 06/02/2020,** aos cuidados da **SEAP Consultoria & Concursos Públicos**: Rua Açucenas, 995, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG - CEP 30421-310. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público *da Câmara Municipal do Prata/MG – Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço e nº de inscrição.*
5.7. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município do Prata/MG e a SEAP não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, devendo o candidato apresentar o comprovante dos Correios ou do Protocolo, em caso de ausência do nome na listagem a Comissão Supervisora ou entrar em contato diretamente com a organizadora.
5.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.9. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere ao horário e ao conteúdo das provas, e aos critérios de avaliação e de aprovação.
5.10. A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia do mesmo e à apresentação de toda documentação elencada no item 3.2 e seus subitens, observada a legislação específica. Os locais para a realização das provas deverão oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos.
5.11. O candidato com deficiência deverá declarar no **ato da inscrição**, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência, e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e aos demais atos pertinentes ao Concurso Público. O candidato que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.
5.12. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, procedimento diferenciado, indicando as condições específicas necessárias para a realização das provas.
5.13. Na falta de candidatos com deficiência aprovados para os cargos a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
5.14. Para efeito de convocação, a deficiência do candidato será avaliada por Junta Médica designada pela Câmara Municipal do Prata, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública.
5.15. Caso a Junta Médica, designada pela Câmara Municipal do Prata/MG conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público para o qual for contratado, o candidato com deficiência será eliminado do Concurso Público, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
5.16. Caso a Junta Médica, designada pela Câmara Municipal do Prata / MG conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público para o qual for contratado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.
5.17. O não comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem **5.14.** Acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.
5.18. Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência e enviarem a documentação, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte. A convocação para contratação será feita a partir do candidato portador de deficiência melhor classificado na vaga.
5.19. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
5.20. Os cargos reservados aos candidatos considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de cargos oferecidos e distribuídos neste Concurso Público, conforme discriminado no Quadro de Cargos do Anexo III deste Edital.
5.21. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br **e no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas.**
5.22. O candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a empresa organizadora, e se necessário, protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.23. Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à **SEAP Consultoria & Concursos Públicos -** Rua Açucenas, 995, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG - CEP 30421-310**. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – Assunto: Recurso - Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço.** O prazo de resposta será de 48 h após o recebimento.
5.24. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª vaga, a quarta será a 61ª e assim, sucessivamente.

5.25 DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
5.25.1. Aos candidatos Afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabelece a Lei Municipal 2.577, de 23 de abril de 2018, das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Publico.
5.25.2. Considera-se pessoa negra, aquela que se declarar como de cor negra ou parda pertencente à raça/etnia negra no Formulário de Inscrição disponível no site www.seapconcursos.listaeditais.com.br.
5.25.3. O candidato que não declarar como de cor negra ou parda pertencente à raça/etnia negra no ato da inscrição, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
5.25.4. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).
5.25.5. Quando os cargos criados e ofertados nos processos seletivos e concursos públicos corresponderem a vaga única, serão somadas todas as vagas únicas disponíveis no certame, e obrigatoriamente se destinará 20% do total das vagas únicas ofertadas para os candidatos autodeclarados afrodescendentes.
5.25.6. As vagas reservadas aos candidatos com declaração de cor negra ou parda pertencente à raça/etnia negra, contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público estão indicadas por cargo no Anexo III deste Edital.
5.25.7. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservados a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, qualquer que seja a fração, obedecendo o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal 2.577, de 23 de abril de 2018.
5.25.8. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público 20% (vinte por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos com declaração de cor negra ou parda pertencente à raça/etnia negra.
5.25.9. Detectada a falsidade na declaração de etnia em qualquer época, o candidato infrator, sujeitar-se-á as penas da lei e ainda a anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes.
5.25.10. A relação dos candidatos que concorrerão neste Concurso Público na condição de pessoa declarada de cor negra ou parda pertencente à raça/etnia negra será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico www.seapconcursos.listaeditais.com.br, no quadro de avisos da Câmara Municipal do Prata, na ocasião da divulgação de locais e horários de realização das provas.
5.25.11. O candidato poderá, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de Afrodescendente, através de interposição de recurso num prazo de 03 (três) dias úteis. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
5.25.12. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitante às vagas reservadas a estes, e às vagas destinadas à ampla concorrência, em igualdade de condições com os demais candidatos, e no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
5.25.13. As vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos, caso os afrodescendentes não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior ao número de vagas. **5.25.14.** Os candidatos que no **ato da inscrição**, se declararem de cor negra ou parda pertencente à raça/etnia negra, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte quando divulgado o resultado final.
5.25.15. – A comprovação de afrodescendente será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação e étnico racial. **5.25.16. Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendente no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.**
5.25.17. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
5.25.18. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, dentro do prazo de validade do certame.

6. DAS PROVAS
6.1. O Concurso Público consistirá na aplicação de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
6.2. As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no ANEXO III deste edital. As Provas Objetivas serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Concurso Público, página 2, deste Edital. Os locais e horários serão divulgados no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.
6.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.
6.4. As Provas Objetivas terão a duração de 02:30h (duas horas e trinta minutos).
6.5. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
6.6. As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento entregue, válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
6.7. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas inerentes aos cargos públicos especificados no ANEXO III deste Edital.

6.7.1. Será reprovado/desclassificado o candidato que zerar qualquer prova ou não obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimentos Específicos.
6.8. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
6.9. As sugestões bibliográficas são as citadas no Anexo II deste Edital.
6.10. Havendo alteração da data prevista para realização das provas, será publicada, com antecedência, nova data, com ampla divulgação.

6.11 DA PROVA DE TÍTULOS
6.11.1 Para a prova de títulos para cargos do Nível Superior, de caráter classificatório, somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a área do cargo pretendido, conforme descrito abaixo:

	Quadro "A" – **Títulos cargos de Nível Superior**	PONTOS POR ESPECIFICAÇÃO
01	Doutorado na área de atuação da função pretendida pelo candidato. (Fotocópias autenticadas do Diploma de grau de doutor).	06 (seis) pontos
02	Mestrado na área de atuação da função pretendida pelo candidato (Fotocópias autenticadas do Diploma de grau de mestre).	04 (quatro) pontos
03	Curso de Pós-Graduação: (Mínimo de 360 horas) em nível de especialização ou Aperfeiçoamento na área de atuação: Fotocópias autenticadas de Diplomas de curso	01 (um) ponto limitado a dois

	de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação, limitado a dois certificados.	certificados
04	Curso de Formação Continuada, Extensão e Aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada pelo MEC com carga horária mínima de 40h, diretamente relacionado com a função a que concorre - Fotocópias autenticadas do diploma de conclusão de curso, limitado a 1 ponto.	0,5 (meio) ponto para cada curso limitado a dois certificados.

6.11.2. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, devendo ser expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.
6.11.3. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.
6.11.4. Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os Títulos/Certificados devidamente concluídos.
6.11.5. Os títulos deverão estar autenticados por cartório ou via original.
6.11.6. Os pontos atribuídos aos Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.
6.11.7. Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso Público, podendo ser exigidos todos os originais no momento da contratação. **NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES.**
6.11.8. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
6.11.9. Os Títulos/Certificados autenticados em cartório deverão ser enviados no prazo do Cronograma, constando no envelope: Concurso Público – Ref. Câmara Municipal do Prata – Prova de Títulos, o nome do candidato, nome do concurso, n° de inscrição, cargo pretendido.
1) Protocolar na Câmara em envelope lacrado ou **enviado via Correios**, acompanhados de Declaração.
2) Enviar via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento diretamente à Seap, contendo a Declaração de conteúdo, para o endereço da empresa realizadora deste certame: Rua Açucenas, 995, Nova Suissa, Belo Horizonte – MG - CEP 30421-310
6.11.10. Os Títulos/Certificados de escolaridade deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, tamanho Ofício, sendo analisado pela tempestividade de entrega ou postagem.
6.11.11. Os títulos serão considerados somente se estiver em conformidade com as especificações do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.
6.11.12. Os títulos de escolaridade deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no item **6.11.1** QUADRO A**,** acompanhados da Declaração de Entrega de Títulos/Certificados, devidamente preenchido em duas vias para o caso de protocolo junto a Câmara Municipal, datado e assinado pelo candidato, conforme modelo a seguir:

Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados–Concurso Público da Câmara Municipal doPrata/MG (poderá ser feito manualmente)	
Nome Completo :	N° de inscrição:
Data de Nascimento:	CPF:
Contem " X" laudas numeradas e rubricadas	Data:
Assinatura:	

6.11.13. O candidato que não enviar a declaração do **item 6.11.12.** com as respectivas laudas numeradas e rubricadas, não terá os Títulos avaliados.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
7.0 A divulgação dos locais e horários das Provas será feita conforme Cronograma do Concurso Público, página 2, deste Edital, no quadro de avisos da Câmara Municipal do Prata/MG e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.
7.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto**, de acordo com o Horário de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto conforme subitem 7.3 e comprovante de inscrição, disponível na área do candidato, através de login com CPF e senha cadastrados ou folha do item 4.1 do cronograma. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto.
7.3. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do Concurso Público no local de sua realização. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
7.4. O candidato, sob pena de sua eliminação do Concurso Público, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar- se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas. Poderá levar o caderno de prova após permanência mínima de 01 (uma) hora dentro de sala. Não será permitida a permanência dentro do local de prova após entrega da folha de respostas; não será permitido fumar ou manter conversas paralelas inclusive ao termino da prova, devendo o ambiente permanecer em ordem e silêncio.
7.5. Também será eliminado do Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que:
a) Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;
b) Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;
c) Valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;
d) Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, "walkmans", gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, "pagers", "beeps", entre outros;
e) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
f) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
g) Portar armas;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranqüilidade nas dependências dos locais de prova.
7.6. É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.
7.7. O candidato deverá preencher a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o

candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
7.8. Será considerada **nula** a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE** no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
7.9. Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.
7.10. Após a entrega do Cartão de Respostas, não será permitido a permanência do candidato no local de realização das provas ou o uso dos sanitários.
7.11. A duração das Provas Objetivas será de 02:30h (duas horas e trinta minutos), sendo permitida a saída dos candidatos da sala com o caderno de provas decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da prova.
7.12. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.
7.13. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.
7.14. Após entrega do Cartão Resposta não será permitido o uso dos sanitários. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários durante a realização das provas objetivas.
7.15. O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela SEAP conforme Cronograma, no quadro de avisos da Câmara Municipal do Prata/MG e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.
7.16. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega do Cartão Resposta, devendo o candidato levar somente o material estritamente necessário.
7.17. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
7.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
7.19. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.
7.20. Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto, caneta azul ou preta e o comprovante de inscrição do Concurso Público, disponível para impressão na página principal do site através de login e senha cadastrada, levando também o comprovante de depósito ou transferência bancária, no caso de candidato com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta de acordo com os prazos previstos neste Edital.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:
a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
b) entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;
c) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
d) obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
e) obtiver maior aproveitamento na prova de Raciocínio Lógico/Matemática;
f) obtiver maior aproveitamento na prova de Informática;
g) obtiver maior aproveitamento na prova de Legislação Municipal;
h) persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.

9. DOS RECURSOS
9.1. Caberá recurso à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento podendo protocolar na Sede da Câmara Municipal exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, ou enviado **preferencialmente** através de formulário eletrônico disponível no site da organizadora através do login e senha cadastrado pelo candidato. Poderá ainda encaminhar através dos Correios com AR, (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: **Câmara Municipal do Prata/MG – Concurso Público – Edital CP Nº 001/2019, nº de inscrição, nome completo e cargo - para a SEAP- Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda - Rua Açucenas, 995, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG - CEP 30.421-310 – Telefone (31) 3261 - 1194:**
Caberá recurso:
a) ao edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua divulgação;
b) ao processo de inscrição/isenção e laudo médico;
c) às questões, gabarito e resultados das Provas Objetivas e Prova de Títulos;
d) erros de cálculo das notas ou retificação de dados.
e) Todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos dentro dos prazos previstos no Cronograma do Concurso Público.
9.1. O recurso será:
a) Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;
b) Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 9.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
c) Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;
d) Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.
9.2. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo, conforme previsto no Cronograma do Concurso Público.
9.4. O candidato poderá enviar o recurso via Internet, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, através do link de "Interposição de Recursos", e seguir as instruções ali contidas, através do login com CPF e senha cadastrados no sistema. O candidato receberá protocolo do recurso enviado, devendo manter o endereço de e-mail e telefones de contato cadastrados corretamente no banco de dados da organizadora.
9.5. Será rejeitado liminarmente o recurso que:
a) não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
b) não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
c) for postado ou protocolado fora do prazo estipulado no Cronograma do Concurso Público;
d) estiver incompleto, obscuro ou confuso;

e) for encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
f) não atender às demais especificações deste Edital.
9.6. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo. Caso seja necessário, será retificado o resultado das Provas Objetivas, após análise do recurso protocolado dentro do prazo previsto do Cronograma.
9.7. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.8. O recurso será interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da CÃMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.
9.9. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, conforme as datas previstas no Cronograma do Concurso Público.

10. CONVOCAÇÃO E CONTRAÇÃO
10.1. A convocação dos candidatos aprovados será feita pela Câmara Municipal do Prata/MG.
10.2. Os candidatos convocados para a contratação serão submetidos a exames médicos, compostos de entrevista médica e exames complementares. O candidato convocado deverá entrar em contato com a Câmara Municipal do Prata/MG**,** exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, no horário de 11 às 16 h.
10.3. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, até o limite legal das vagas que vierem a surgir.
10.4. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da CÃMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG, nos cargos de que trata o presente Concurso Público, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.
10.5. Para a efetivação da Contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:
a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.
c) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.
h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
i) Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
j) Registro no conselho de classe, se for o caso.
k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
l) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
n) Declaração, bem como certidão criminal de que não se encontra na situação de vedação de que trata o Art. 1º da Lei Complementar 64/1990 e suas alterações.
o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho.
10.6. Os modelos das declarações constantes nos itens k, l, m e n serão disponibilizados pelo Diretor Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA por ocasião da contratação do candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG e a empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
11.2. A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas das Provas Objetivas, bem como listagem a parte dos deficientes classificados.
a) A aprovação no Concurso Público regido por este Edital assegurará a contratação dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital.
b) A aprovação dos candidatos classificados além do número de cargos previsto no Anexo III assegurará apenas a expectativa de direito à contratação**,** ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos com deficiência classificados e do prazo de validade do Concurso Público.
c) As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do candidato.
d) Os membros da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 001/2019 não poderão participar do certame como candidatos.

11.3. A publicação da classificação final deste Concurso Público será feita em três listas, contendo a classificação de todos os candidatos e a outra, das pessoas com deficiência na ordem de classificação da listagem geral. A listagem final constará os candidatos classificados e excedentes.
11.4. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste Edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.
11.5. Todas as publicações referentes a este Concurso Público, incluído este Edital, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.
11.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Concurso Público, no Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.
11.7. A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade da empresa **SEAP** - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda.
11.8. A homologação do Concurso Público a que se refere este Edital é de competência do Presidente da Câmara Municipal, após a publicação do resultado final.

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, nomeações e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Quadro de Aviso da CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br.
11.10. O candidato convocado para a contratação fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a contratação e exercício do cargo público de provimento específico a que se submeteu em Concurso Público.
11.11. Durante todo o processo de realização do Concurso Público referente a este edital, as informações serão prestadas pela empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis na sede da Seap para consulta individual até a data de homologação deste Concurso Público. Após a homologação do resultado final deste Concurso Público, todas as informações serão prestadas pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.
11.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em Edital, Errata ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br de forma a assegurar as informações a todos os candidatos.
11.13. Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Concurso Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão incinerados.
11.14. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Especial Organizadora deste Concurso Público.
11.15. Todas os cargos oferecidos neste edital serão obrigatoriamente preenchidos dentro do prazo de validade do Concurso Público.

Câmara Municipal do Prata - MG,01 de outubro de 2019

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente Da Câmara Municipal Do Prata/MG

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ADVOGADO – Atribuições Típicas: Representar em juízo e proceder à defesa da Câmara Municipal em processos judiciais e extrajudiciais em toda e qualquer instância quando da ausência do Procurador Geral; Prestar assessoria administrativa e emitir pareceres jurídicos em conjunto com o Procurador Geral; Prestar assessoria aos Vereadores, contemplando os aspectos jurídico-legislativos no cumprimento regimental e de aplicação da Lei Orgânica; Prestar assessoria aos Vereadores com relação às fundamentações legais durante a elaboração de proposições e de outros trabalhos legislativos; Prestar assessoria quando da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, principalmente quanto ao cumprimento das normas do Regimento Interno; Prestar assessoria às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal; Auxiliar na elaboração, análise e redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais; Auxiliar, quando solicitado, no desenvolvimento de estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates; Auxiliar no assessoramento à Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica ou de projetos que tramitem na Câmara Municipal; Supervisionar ou prestar orientação jurídica às comissões de sindicância e inquéritos administrativos quando da ausência do Procurador Geral; Auxiliar na análise ou preparação de informações a serem prestadas em Mandados de Segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público ou Tribunal de Contas; Manter o Presidente da Câmara Municipal informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos quando da ausência do Procurador Geral; Auxiliar na assistência ao Presidente da Câmara Municipal no controle interno da legalidade dos atos da administração; Auxiliar a supervisão do fluxo de tramitação do processo legislativo e os prazos regimentais, garantindo que a legislação vigente seja cumprida; Garantir que a técnica legislativa seja devidamente aplicada, pronunciando-se sempre que verificado qualquer erro, falha, omissão ou inconsistência; Garantir que seja dada publicidade aos atos administrativos, legais ou regulamentares da Câmara Municipal; Auxiliar na elaboração de defesas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativos à prestação de contas do Poder Legislativo; Auxiliar na proposição de ações competentes contra pessoas naturais ou instituições que praticarem crimes contra a honra de Vereadores ou denegrirem a imagem da instituição; Expedir ofícios, comunicados, memorandos e informes aos responsáveis legais de setores, departamentos e demais servidores públicos sobre a necessidade de cumprimento de prazos e demais determinações legais referentes à área jurídica; Realizar reuniões e encontros para orientar os servidores públicos e agentes políticos quanto ao cumprimento das determinações legais vigentes; Auxiliar na análise e revisão de contratos de naturezas diversas, pareceres, editais e outros atos administrativos; Prestar assistência jurídica, juntamente com o Procurador Geral, nos processos licitatórios, especialmente quanto à elaboração de pareceres jurídicos para aprovação de minutas de editais, contratos, alterações contratuais e outros correlatos, nos termos na legislação vigente; Prestar informações e esclarecimentos jurídicos em demandas e assuntos relacionados à Câmara Municipal; Elaborar contestações, petições, minutas de contratos, projetos de leis etc., juntamente com o Procurador Geral; Providenciar todos os meios de prova em direito; Apoiar nos trabalhos de orientação a prepostos e testemunhas quando em audiências; Realizar audiências quando da ausência do Procurador Geral; Analisar os termos de audiência, laudos, depoimentos das testemunhas e das fontes, bem como despachos, decisões interlocutórias, sentenças e acordos; Participar da negociação e celebração de acordos quando da ausência do Procurador Geral; Realizar despachos e diligências junto a juízes, promotores e representantes legais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quando da ausência do Procurador Geral; Atuar com o Procurador Geral junto a representantes de órgãos públicos e do Ministério Público, cartórios, autoridades, particulares e partes contrárias à Câmara Municipal em processos judiciais e administrativos; Acompanhar ações judiciais e administrativas que tenham a Câmara Municipal como parte; Zelar pelos interesses da Câmara Municipal na manutenção e integridade de seus bens, preservando os seus interesses e da comunidade, dentro dos princípios éticos; Efetuar diligências; Recorrer de decisões judiciais quando da ausência do Procurador Geral; Sustentar oralmente quando da ausência do Procurador Geral; Cumprir prazos legais; Elaborar relatórios; Realizar audiências administrativas quando da ausência do Procurador Geral; Receber e dar quitação; Assessorar decisões da Câmara Municipal; Acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos sob o aspecto jurídico; Emitir informações sobre normas jurídicas; Avaliar normas e procedimentos internos sob o aspecto jurídico; Analisar fatos, relatórios e documentos; Escolher estratégias de atuação; Auxiliar na elaboração e preparo de documentação e provas para apresentar em ações judiciais; Acompanhar perícias e levantamentos in loco quando da ausência do Procurador Geral; Assessorar de forma adequada todas as áreas e departamentos da Câmara Municipal, de forma a manter a legalidade dos processos, buscando minimizar as ações movidas contra o órgão, bem como, obter ganho de causa naquelas que forem movidas; Assessorar no adequado enquadramento legal de todas as ações da Câmara Municipal; Praticar todos os demais atos relativos às suas atividades, respeitados os limites e as disposições legais vigentes; Participação em comissões instituídas pela Câmara Municipal, observadas as normas vigentes; Utilizar recursos de informática; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

Competências Gerais: Conhecimento das normas vigentes no que tange à aplicabilidade destas à Câmara Municipal; Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal; Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal; Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função; Capacidades de raciocínio, de análise e de síntese; Domínio da comunicação escrita; Fluência verbal; Discrição; Sigilo; Disponibilidade; Capacidade de negociação; Persuasão; Capacidade para cumprir prazos estabelecidos; Capacidade de articulação e trabalho em equipe; Responsabilidade; Comprometimento; Eficiência e Eficácia; Criatividade; Resiliência; Flexibilidade; Iniciativa; Assiduidade; Imparcialidade; Ética profissional; Pontualidade; e Relacionamento interpessoal.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Atribuições Típicas: Executar e desenvolver tarefas administrativas que envolvam menor grau de complexidade, objetivando assegurar a qualidade no atendimento da Câmara Municipal; Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em microcomputador; Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais; Auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral; Realizar serviços de recepção, entrega e controle de materiais de consumo e permanentes, além de elaborar demonstrativos de gastos e despesas das unidades da Câmara Municipal; Realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário e autorizado; Efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive, quando necessário, com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da Administração Pública ou entidades privadas; Executar serviços de reprografia de documentos em geral; Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado; Elaborar documentos oficiais, submetendo-os ao superiores hierárquicos; Acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros; Redigir atas, relatórios, resumos de reuniões e demais atos administrativos e, quando solicitado, realizar a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; Executar serviços de atendimento ao cidadão, seja por telefone ou pessoalmente, registrando ou informando as demandas e encaminhando ao setor ou departamento responsável; Auxiliar na conferência de documentos, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assuntos pendentes e, quando autorizado pelo superior hierárquico, adotar providências de interesse da Câmara Municipal; Digitalizar textos e executar outros serviços de digitação rotineiros; Redação, digitação e arquivamento de documentos em todas as áreas da Câmara Municipal; Pesquisar novas técnicas e métodos de trabalho; Prestar assistência nas atividades de planejamento administrativo e financeiro; Compor Comissão de Licitação e Equipe de Apoio em licitações realizadas na modalidade Pregão, podendo atuar até mesmo como Pregoeiro; Compor comissões especiais como, por exemplo, as de avaliação patrimonial, inventário etc; Atuar nas atividades de ouvidoria e serviços de informação ao cidadão; Executar trabalhos de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas, em qualquer setor da área administrativa e financeira, que possam ser prontamente aprendidas e que requeiram certa capacidade de julgamento; Fazer anotações em fichas e manusear fichários, arquivos, biblioteca, classificar e organizar expedientes recebidos; Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado; Operar com máquinas de escritório tais como: fax, copiadora, rádio comunicador, microcomputadores etc.; Executar e auxiliar atividades quem envolvam a área de almoxarifado; Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências; Atender e anotar informações necessárias oriundas de chamadas telefônicas internas e externas; Anotar recados; Preparar documentos e demais atos administrativos necessários às atividades da Câmara Municipal; Participar, quando convocado, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal; Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes; Auxiliar as comissões especiais e permanentes, no que concerne à realização de serviços administrativos; Participação em demais comissões instituídas pela Câmara Municipal; Utilizar recursos de informática; Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico. Competências: Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal; Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal; Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função; Capacidade para cumprir prazos estabelecidos; Capacidade de articulação e trabalho em equipe; Noções de segurança e higiene no trabalho; Conhecimentos básicos de informática; Responsabilidade; Comprometimento; Eficiência e Eficácia; Criatividade; Resiliência; Flexibilidade; Iniciativa; Assiduidade; Pontualidade; Ética profissional; Comunicação (escrita e pessoal); e Relacionamento interpessoal.

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO – Das Atribuições típicas: Informar e esclarecer a opinião pública a respeito das atividades da Câmara Municipal, utilizando para isso os veículos de comunicação e técnicas de relações públicas; Preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa e agências de notícias; Buscar desenvolver estratégias, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos/ sessões/cerimônias e outros, fazer a "clipagem" das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados; Auxiliar na produção da comunica ção interna e organizar e conservar o arquivo jornalístico; Promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; Gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e auxiliar no apoio de iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; Promover os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da Câmara; Estudar e propor medidas para promoção e valorização do Poder Legislativo; Acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias e/ou vídeos; Auxiliar quando necessário no planejamento e organização de eventos externos; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Auxiliar a administração, quando solicitado, na divulgação institucional da Câmara e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; Participar dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da Câmara Municipal; Realizar a identificação, o recorte e o arquivamento das publicações efetuadas na imprensa oficial ou privada que mencionem a Municipalidade; Auxiliar na organização, execução e acompanhamento de cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes; Auxiliar na elaboração de roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres; Auxiliar na redação de correspondências de cerimonial, confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados; Auxiliar na condução de cerimônias oficiais, tais como abertura de congressos, seminários, posses, assinaturas de convênios e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara; Auxiliar no agendamento ou reserva de salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes; Recepcionar e encaminhar autoridades e convidados em eventos e solenidades, promovendo o registro da nominata dos presentes; Organizar o arquivo de documentos do setor, bem como elaborar estudos e projetos de normatização e padronização do cerimonial; Promover a atualização do sítio eletrônico da Câmara Municipal, no que se refere a divulgação de cerimônias e eventos oficiais; Auxiliar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; Realizar, quando solicitado, os trabalhos de mestre de cerimônia; Participar e auxiliar a realização das atividades educativas e orientativas e os projetos e programas institucionais ou educacionais da Câmara Municipal de forma interna e externa; Utilizar recursos de informática; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Solicitar a contratação de serviços; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para

providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Competências gerais: Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal; Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal; Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função; Capacidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades, as pessoas e os recursos produtivos; Capacidade para determinar e cumprir prazos estabelecidos; Capacidade de articulação e trabalho em equipe; Liderança; Responsabilidade; Comprometimento; Ser eficiente e eficaz; Criatividade; Resiliência; Flexibilidade; Iniciativa; Assiduidade; Pontualidade; Comunicação (escrita e pessoal); e Relacionamento interpessoal.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS – Atribuições Típicas: Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores públicos, Vereadores e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais; Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores públicos, Vereadores e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais; Controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal; Providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores sempre que necessário, bem como solicitar a realização dos laudos de saúde, segurança do trabalho e congêneres, analisando e aplicando as recomendações ou solicitações expedidas; Preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças e afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores públicos ou Vereadores, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais; Preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores públicos e Vereadores para afastamento por problemas de saúde; Efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas e realização de horas extras, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores, estagiários e/ou Vereadores; Manter-se atualizado e estudar questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, conforme legislação em vigor e submetê-las ao superior imediato; Encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais dos Vereadores, servidores públicos e estagiários aos órgãos competentes nas formas e prazos exigidos na legislação vigente; Processar e controlar os pedidos de licença, férias, afastamentos, aposentadorias requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos humanos; Elaborar a folha de pagamento da Câmara Municipal, atestando sua regular liquidação ou, conforme o caso, informar em tempo hábil a necessidade de alterações ou correções; Aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado; Efetuar a divulgação e a manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação ou pela Câmara Municipal; Atender, orientar e esclarecer aos servidores públicos ativos e inativos a respeito dos seus direitos e deveres com base na legislação; Coordenar os trabalhos de avaliação de desempenho, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento integral dos servidores públicos; Assessorar trabalhos de levantamento de necessidade de pessoal; Gerenciar rotinas trabalhistas; Gerenciar a organização e controle do arquivo das pastas funcionais com vistas a mantê-las sempre atualizadas; Coordenar os trabalhos para promover concurso público ou processos seletivos simplificados para contratação e provimento de cargos públicos; Coordenar estudos e análises tendo em vista a reestruturação dos cargos públicos e vencimentos dos servidores públicos; Participação em comissões instituídas pela Câmara Municipal; Utilizar recursos de informática; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Solicitar a contratação de serviços; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Competências Gerais: Conhecimento das normas, missão, valores, estratégias, estrutura e atribuições da Câmara Municipal; Capacidade de estabelecer rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à área de atuação da Câmara Municipal; Conhecimento aprofundado da legislação de pessoal aplicável; Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função; Capacidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades, as pessoas e os recursos produtivos; Capacidade para determinar e cumprir prazos estabelecidos; Capacidade de articulação e trabalho em equipe; Liderança; Responsabilidade; Comprometimento; Ser eficiente e eficaz; Criatividade; Resiliência; Flexibilidade; Iniciativa; Assiduidade; Pontualidade; Comunicação (escrita e pessoal); e Relacionamento interpessoal.

CONTADOR – Atribuições Típicas: Elaboração e encaminhamento das propostas da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal para integração aos projetos de leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do município; Controlar a execução orçamentária e financeira, procedendo às alterações quando necessárias e previamente autorizadas pela autoridade competente; Executar a escrituração sintética e analítica, em todas as fases do empenho e dos lançamentos relativos às operações contábeis, patrimoniais e financeiras da Câmara Municipal; Elaborar e encaminhar os relatórios mensais referentes à área da Contabilidade para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente; Elaborar e encaminhar aos órgãos competentes os documentos e relatórios contábeis exigidos na Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas pertinentes; Elaborar mensalmente os balancetes e demais escriturações contábeis; Encaminhar os balancetes e demais demonstrações contábeis exigidas, nos prazos fixados, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Elaborar, no prazo determinado, o Balanço Geral da Câmara Municipal e encaminhá-lo ao setor competente da Prefeitura Municipal; Elaborar as prestações de contas da Câmara Municipal, bem como a dos recursos recebidos para aplicações em projeto específicos, em observância à legislação pertinente; Emitir notas de empenho, visando assegurar o controle eficiente da execução orçamentária da despesa em articulação com os demais departamentos e setores; Elaborar o Plano de Contas e executar a escrituração dos livros obrigatórios e auxiliares; Analisar as folhas de pagamento dos servidores, adequando-as às unidades orçamentárias; Analisar e controlar os custos por obra, serviço, projeto ou unidade orçamentária; Analisar, conferir e emitir despacho em todos os processos de pagamento, bem como em todos os documentos inerentes à atividade de contabilidade; Realizar e gerenciar o controle contábil das contas bancárias; Realizar e gerenciar o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, acompanhando as variações; Definir e gerenciar as metas da área da Contabilidade, de acordo com as diretrizes estratégicas da Câmara Municipal, gerenciando e publicando seus indicadores e resultados; Definir o plano de ação, segundo as metas da área da Contabilidade; Avaliar, especificar e implantar novos materiais, técnicas e equipamentos necessários ao desempenho do setor e de suas funções; Expedir ofícios, comunicados, memorandos e informes aos responsáveis legais de setores, departamentos e demais servidores públicos sobre a necessidade de cumprimento de prazos e demais determinações legais referentes à área contábil; Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las; Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis; Produzir, fazer levantamento e organizar balancetes patrimoniais e financeiros; Participar de trabalhos de tomadas de contas; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais; Auxiliar na preparação dos orçamentos; Preparar documentos para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União; Auxiliar o setor Administrativo e Financeiro; Desenvolver serviços de lançamentos de dados contábeis e financeiros através de microcomputadores; Proceder ao exame, verificação e análise das demonstrações contábeis, comprovando e cruzando informações, visando assegurar a exatidão das operações contábeis; Programar o fluxo de caixa; Efetuar os lançamentos de pagamentos e de recebimentos, mantendo o registro e controle dos mesmos, através do recebimento, conferência e escrituração; Acompanhar as atualizações das legislações pertinentes a área contábil-financeira; Conferir e escriturar notas de empenho, conforme classificação da despesa orçamentária; Proceder ao controle e a conciliação das contas bancárias; Emitir relatórios/demonstrativos contábeis/financeiros periodicamente nos termos da legislação vigente; Prestar atendimento e orientação ao público em geral; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Participar, quando convocado, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal; Participação em comissões instituídas pela Câmara Municipal, observadas as normas vigentes; Utilizar recursos de informática;

Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Solicitar a contratação de serviços; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico. Competências Gerais: Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal; Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal; Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função; Capacidade para cumprir prazos estabelecidos; Capacidade de articulação e trabalho em equipe; Noções de segurança e higiene no trabalho; Conhecimentos básicos em qualidade total; Conhecimentos básicos em informática; Noções básicas de ética profissional; Sigilo; Confidencialidade; Responsabilidade; Atenção; Flexibilidade; Iniciativa; Assiduidade; Pontualidade; Ética profissional; Comunicação (escrita e pessoal); e Relacionamento interpessoal.

CONTROLADOR INTERNO – Atribuições Típicas: Prestar assessoria a toda Câmara Municipal; Auxiliar todos os servidores públicos e agentes políticos quanto ao cumprimento das normas legais vigentes; Apoiar e auxiliar os órgãos de Controle Externo; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Câmara Municipal; Verificar, de forma prévia, concomitante e subsequente, a legalidade dos atos de execução orçamentária; Recomendar ações, visando ao cumprimento das instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União; Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Expedir ofícios, comunicados, memorandos e informes aos responsáveis legais de setores, departamentos e demais servidores públicos sobre a necessidade de cumprimento de prazos e demais determinações legais; Acompanhar os limites constitucionais e legais; Avaliar a observância, pelos setores e departamentos da Câmara Municipal, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente; Elaborar parecer técnico sobre as contas anuais, nos termos e prazos da legislação vigente; Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno; Acompanhar, orientar e fiscalizar a execução dos procedimentos licitatórios; Acompanhar a execução física e financeira de projetos e atividades previstos nas leis orçamentárias; Receber a prestação de contas dos responsáveis por bens e valores, ao final da gestão, para análise, avaliação e controle; Acompanhar e sugerir melhorias nos processos e procedimentos internos; Auxiliar na definição e gerenciamento das metas da Controladoria Interna, de acordo com as diretrizes estratégicas da Câmara Municipal, gerenciando e publicando seus indicadores e resultados; Auxiliar na definição do plano de ação, segundo as metas da área de Controladoria; Propor medidas para avaliar o desempenho dos processos internos e dos servidores públicos, além de propor ações de melhoria contínua por meio de programas de aperfeiçoamento; Avaliar, especificar e implantar novos materiais, técnicas e equipamentos na busca pela melhoria constante dos serviços; Assessorar e fiscalizar a execução de contratos de serviços terceirizados; Realizar reuniões e encontros para expor as atividades da Controladoria e para orientar os servidores públicos e agentes políticos quanto ao cumprimento das determinações legais vigentes; Participar, quando convocado, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal; Utilizar recursos de informática no desenvolvimento de suas atividades; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico. Competências Gerais: Conhecimento das normas vigentes no que tange à aplicabilidade destas à Câmara Municipal; Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal; Capacidade de estabelecer rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à área de atuação da Câmara Municipal; Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função; Capacidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades, as pessoas e os recursos produtivos; Capacidade para determinar e cumprir prazos estabelecidos; Capacidade de articulação e trabalho em equipe; Responsabilidade; Comprometimento; Eficiência e Eficácia; Criatividade; Resiliência; Flexibilidade; Iniciativa; Assiduidade; Pontualidade; Imparcialidade; Ética profissional; Comunicação (escrita e pessoal); e Relacionamento interpessoal.

OFICIAL ADMINISTRATIVO – Atribuições Típicas: Executar e desenvolver tarefas administrativas que envolvam maior grau de complexidade e requeiram maior autonomia, objetivando assegurar a qualidade no atendimento da Câmara Municipal; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assuntos pendentes e, quando autorizado pelo superior hierárquico, adotar providências de interesse da Câmara Municipal; Redação, digitação e arquivamento de documentos em todas as áreas da Câmara Municipal; Analisar minutas de documentos legais, relatórios e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; Pesquisar novas técnicas e métodos de trabalho; Orientar, supervisionar e rever trabalhos; Prestar assistência nas atividades de planejamento administrativo e financeiro; Compor Comissão de Licitação e Equipe de Apoio em licitações realizadas na modalidade Pregão, podendo atuar até mesmo como Pregoeiro; Compor comissões especiais como, por exemplo, as de avaliação patrimonial, inventário etc; Executar e desenvolver trabalhos de ordem administrativa em geral que envolvam serviços de: redação, datilografia, digitação, expedição e arquivamento de documentos; Executar trabalhos de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas, em qualquer setor da área administrativa e financeira, que possam ser prontamente aprendidas e que requeiram certa capacidade de julgamento; Fazer anotações em fichas e manusear fichários, arquivos, biblioteca, classificar e organizar expedientes recebidos; Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado; Operar com máquinas de escritório tais como: fax, copiadora, rádio comunicador, microcomputadores etc; Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências; Atender e anotar informações necessárias oriundas de chamadas telefônicas internas e externas; Anotar recados; Realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário e autorizado; Preparar documentos e demais atos administrativos necessários às atividades da Câmara Municipal; Participar, quando convocado, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal; Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes; Auxiliar as comissões especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos; Auxiliar no acompanhamento do trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares; Auxiliar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões; Participação em demais comissões instituídas pela Câmara Municipal; Utilizar recursos de informática; Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho; Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico. Competências: Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal; Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal; Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função; Capacidade para cumprir

prazos estabelecidos; Capacidade de articulação e trabalho em equipe; Conhecimentos básicos em Matemática; Noções de segurança e higiene no trabalho; Noções de segurança e higiene no trabalho; Conhecimentos básicos de informática; Responsabilidade; Comprometimento; Eficiência e Eficácia; Criatividade; Resiliência; Flexibilidade; Iniciativa; Assiduidade; Pontualidade; Ética profissional; Comunicação (escrita e pessoal); e Relacionamento interpessoal.

RECEPCIONISTA – Atribuições Típicas: Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas; Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara Municipal, quando necessário; Realizar atividades de protocolo, controle e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara Municipal; Efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via Correios, malote ou fax; Operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos; Responsabilizar-se pela destinação de correspondências e informações aos destinatários; Efetuar o atendimento de telefone, conectando as ligações com os ramais solicitados; Impedir a utilização dos telefones da Câmara Municipal para solução de assuntos particulares; Atender com urbanidade as chamadas telefônicas; Anotar e transmitir recados; Manter agenda de telefones atualizada; Providenciar, quando solicitado, chamadas telefônicas; Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal; Auxiliar os serviços de cerimonial; Participação em comissões instituídas pela Câmara Municipal; Utilizar recursos de informática; Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico. Competências: Conhecimento das rotinas, controles, procedimentos relativos à área de atuação; Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função; Capacidade para cumprir prazos estabelecidos; Noções de segurança e higiene no trabalho; Capacidade de articulação e trabalho em equipe; Higiene; Flexibilidade; Iniciativa; Assiduidade; Pontualidade; Comunicação (escrita e pessoal); e Relacionamento interpessoal.

SERVIÇOS GERAIS – Atribuições Típicas: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Manter a ordem, limpeza e conservação de todas as áreas da Câmara Municipal, seguindo normas e instruções, para prevenir acidentes e assegurar condições higiênicas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Auxiliar em serviços simples de escritório, segundo demanda e orientações recebidas; Executar atividades de copa, bem como no atendimento à feitura de refeições ligeiras como lanches e a preparação do café, tendo por objetivo a alimentação e a satisfação dos servidores públicos da Câmara Municipal, agentes políticos, autoridades e demais convidados; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais e outros); Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Cuidar de plantas e jardins; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal; Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização das atividades e na prestação de serviços; Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Transportar materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico. Competências: Conhecimento das rotinas, controles, procedimentos relativos à área de atuação; Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função; Capacidade para cumprir prazos estabelecidos; Noções de segurança e higiene no trabalho; Capacidade de articulação e trabalho em equipe; Higiene; Flexibilidade; Iniciativa; Assiduidade; Pontualidade; Comunicação (escrita e pessoal); e Relacionamento interpessoal.

TÉCNICO EM AUDIOVISUAL – Atribuições Típicas: Operar equipamentos de áudio e vídeo; Responsabilizar-se pela transmissão de programas de áudio e vídeo, assegurando a qualidade técnica; Manejar equipamentos audiovisuais; Operar equipamentos eletrônicos para gravação; Instalar alto-falantes e microfones nos lugares apropriados; Providenciar a instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados; Ligar os amplificadores por intermédio de conectores elétricos; Testar a instalação dos equipamentos de áudio e vídeo, fazendo as conexões convenientes; Montar e instalar equipamentos de sonorização, retroprojetores de slides e similares; Manejar equipamentos audiovisual, projetando filmes e coordenando o sistema elétrico durante as projeções. Colaborar na produção de material que necessite de recursos audiovisuais; Manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade; Executar pequenos trabalhos de manutenção de aparelhagem, assegurando seu pleno funcionamento quando necessário; Efetuar o relatório de gravação, registros de ocorrências verificadas durante a transmissão; Operar equipamentos de edição de som e imagem; Operarmesa de controle; Operar câmeras e captar imagens; Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal; Participação em comissões instituídas pela Câmara Municipal; Utilizar recursos de informática; Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico. Competências: Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal; Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal; Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função; Capacidade para cumprir prazos estabelecidos; Capacidade de articulação e trabalho em equipe; Noções de eletricidade; Segurança do trabalho; Conhecimentos básicos de informática; Responsabilidade; Comprometimento; Eficiência e Eficácia; Criatividade; Resiliência; Flexibilidade; Iniciativa; Assiduidade; Pontualidade; Ética profissional; Comunicação (escrita e pessoal); e Relacionamento interpessoal.

TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS – Atribuições Típicas: Assessorar os Vereadores na execução de atividades legislativas e em plenário; Informar os Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara Municipal; Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais; Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes; Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria; Realizar a supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; Responsabilizar-se pelo gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara Municipal, das audiências públicas e similares, em

articulação com o departamento competente; Fazer registrar e arquivar as gravações originais das reuniões e fornecer cópias mediante solicitação, nos termos da legislação vigente; Assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos; Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares; Efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões; Elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa; Auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes; Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões; Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões; Participar das sessões plenárias e congêneres; Participação em comissões instituídas pela Câmara Municipal; Utilizar recursos de informática; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico. Competências Gerais: Conhecimento das normas vigentes no que tange à aplicabilidade destas à Câmara Municipal; Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal; Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal; Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função; Capacidades de raciocínio, de análise e de síntese; Comunicação escrita; Liderança; Discrição; Sigilo; Disponibilidade; Capacidade de negociação; Persuasão; Capacidade para cumprir prazos estabelecidos; Capacidade de articulação e trabalho em equipe; Responsabilidade; Comprometimento; Eficiência e Eficácia; Criatividade; Resiliência; Flexibilidade; Iniciativa; Assiduidade; Imparcialidade; Ética profissional; Pontualidade; e Relacionamento interpessoal.

ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

INFORMÁTICA (TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE E DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO CARGO) - Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. Ética profissional. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes a área.
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE E DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO CARGO) - Lei Orgânica, Resolução nº 003/2004 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata", e suas alterações, Lei Complementar nº 002/2006 que "Reestrutura o estatuto dos servidores públicos do Município do Prata", e suas alterações. **Sugestão Bibliográfica**: http://camaraprata.mg.gov.br/

LINGUA PORTUGUESA - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto.2.Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.3.Variações lingüísticas, diversas modalidades do uso da língua.4.Sílaba e divisão silábica. 5.Ortografia, acentuação gráfica e pontuação 6. Frase, oração, período simples e composto por coordenação e subordinação.7. Morfologia: reconhecimento, classificação, formas, flexões e usos das dez classes de palavras; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Colocação pronominal 9.Concordância nominal e verbal; 10.Regência nominal e verbal.11.Crase12.Estrutura e formação das palavras. **Sugestões Bibliográficas:** CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática, 1999. MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses.

LINGUA PORTUGUESA - NIVEL MÉDIO E SUPERIOR - 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3.Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. **Sugestões Bibliográficas**: Livros didáticos: 1. MARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Novas Palavras. São Paulo: FT, 2005 2.CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2005 (volume1, 23) 3. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2001(volume único) 4.Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: 1) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. 2) CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. 3) FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática 1999. 4) MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 1989. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm**

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO – NÍVEL FUNDAMENTAL: Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1° grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes a área.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO – NIVEL MEDIO E SUPERIOR - Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e

operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; Sistemas de equações do 1° e 2° graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

PROGRAMA DE PROVAS POR CARGO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO – Direito Constitucional: Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Interpretação e Aplicação da Constituição: métodos e princípios. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias individuais e coletivos. Propriedade. Função Social da Propriedade. Desapropriação. Requisição Administrativa. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Organização do Estado: entidades e sistema de repartição de competência. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. Poder Executivo: atribuições e organização da Presidência da República. Administração Pública: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; incompatibilidades parlamentares e processo legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Tribunal de Contas da União. Poder Judiciário: estrutura e atribuições. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Funções essenciais à justiça. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais e limitações constitucionais ao poder de tributar. e Ordem Econômica Financeira: princípios gerais da atividade econômica e Sistema Financeiro Nacional. Princípios constitucionais do trabalho. Direito Administrativo: definição, fontes e princípios. Administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Administração pública federal: estrutura, descentralização e desconcentração. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais em geral. Atos administrativos. Servidor Público. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. Contrato Administrativo: conceito e características, formalização, execução e extinção, equilíbrio econômico-financeiro. Contratos Privados da Administração. Convênios e consórcios. Consórcios Públicos. Parceria público-privada. RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Serviço público. Controle interno e externo da administração pública. Controle judicial. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Prescrição em direito administrativo. Improbidade administrativa. Concessões e permissões. Bens públicos. Desapropriação. Servidão administrativa na teoria geral do direito. Servidão do direito privado e do direito público. Servidão administrativa e limitação administrativa. Conceito. Forma de Constituição, extinção. Direito a indenização. Modalidade. Evolução do Direito Brasileiro. Conceito. Procedimento, fase declaratória, executória. Sujeitos ativo e passivo. Pressuposto: necessidade pública, utilidade pública interesse social. Objeto: Indenização, valor do bem expropriado lucros cessantes e danos emergentes, juros moratórios, honorários advocatícios, correção monetária. Fundo de comércio. Desapropriação e sua natureza jurídica, imissão provisória na posse. Desapropriação indireta. Retrocessão. Intervenção do estado no domínio econômico. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Direito Urbanístico e Municipal: Competência legislativa em matéria de direito urbanístico. Princípios de Direito Urbanístico: Princípio da função social da cidade. Princípio da função social da propriedade. Princípio da coesão dinâmica. Princípio da subsidiariedade. Princípio da repartição dos ônus e distribuição de benefícios decorrentes do processo de urbanização. Princípio do planejamento. Direito de Construir: Estatuto da Cidade: Diretrizes gerais. Instrumentos de planejamento e tributários. Instrumentos jurídicos: Parcelamento, edificação e utilização compulsórios. IPTU progressivo no tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Concessão de uso especial para fins de moradia. Direito de superfície. Direito de preempção. Outorga onerosa do direito de construir. Operações urbanas consorciadas. Transferência do direito de construir. Plano Diretor. Código de Posturas e sua interpretação jurisprudencial. Ordenação do uso e ocupação do solo. Espaços urbanos não edificáveis. Uso conforme e não-conforme. Responsabilidade do Município em relação aos loteamentos irregulares e clandestinos. Direito Tributário: O Estado e o poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dívida ativa e certidões negativas. Imposto Predial Territorial Urbano. Direito Civil e Empresarial: Intercessões entre Direito Civil e Direito Constitucional. Intercessões entre Direito Civil e Direito Administrativo. Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio. Dos bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio. Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Disposições gerais. Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. Contratos. Princípios fundamentais. Contratos em geral. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Imprevisão. Das várias espécies de contrato. Evicção. Vícios redibitórios. Contrato preliminar. A locação e a Fazenda Pública. Mandato. Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Da indenização. Juros de mora e correção monetária. Das obrigações por ato unilateral de vontade. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios. Do direito de empresa. Empresário. Sociedades. Estabelecimento. Direito das coisas. Posse: classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Composse. Direitos reais. Da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Registro de imóveis. Usucapião especial. Família e sucessões. Casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela. Curatela. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Lei nº 8.009/90 (Bem de família). Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Direito Processual Civil: Conceito. Processo. Divisões. Finalidades. Autonomia. Princípios Gerais. Direito Processual Constitucional. Norma Processual: objeto, natureza, interpretação, fontes e sua eficácia no espaço e no tempo. Jurisdição: Conceito. Princípios Fundamentais. Espécies e limites da jurisdição. Poderes compreendidos na jurisdição. Órgãos da jurisdição. Organização judiciária da Justiça Federal e do Estado de Minas Gerais. Funções essenciais à justiça e auxiliares da justiça. Competência: Conceito. Espécies. Critérios para a sua determinação. Competência relativa e absoluta. Prevenção. Prorrogação da competência. Perpetuação da jurisdição. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Ação: Conceito. Natureza jurídica. Doutrina e teorias existentes. Elementos da ação. Condições da ação. Classificação das ações. Concurso e cumulações de ações. Exceção: Defesa do réu. Natureza jurídica da exceção. Classificação das exceções. Processo: Conceito. Objeto. Tipos e sua natureza jurídica. Relação jurídica processual, seus caracteres e elementos. Pressupostos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: Conceito, forma e caracteres. Classificação dos atos processuais. Citações: modalidades e seus efeitos. Intimações. Prazos: Princípios informativos da teoria dos prazos. Contagem dos prazos. Classificação dos prazos. Sujeitos da relação jurídica processual. Atos do juiz. Partes: conceito. Substituição processual.

Pressupostos processuais relativos às partes. Representação processual. Procuradores: Direitos e deveres do Advogado. Litisconsórcio e Assistência. Intervenção de terceiros. Nulidades no Direito Processual Civil. Procedimento: Conceito. Processo e Procedimento. Tutela antecipada. Procedimento Ordinário. Procedimento Sumário. Petição inicial e seus requisitos. Valor da causa. Pedido: conceito, requisitos e espécies. Defesa do réu: defesa contra o processo. Defesa contra o mérito. Exceções. Contestação e seus requisitos. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Conteúdo da decisão saneadora do processo. Provas no Processo Civil. Ônus da prova. Audiências de conciliação, instrução e julgamento. Sentença: requisitos e seus efeitos. Coisa Julgada. Ação rescisória. Declaração de inconstitucionalidade. Recursos: Disposições gerais. Duplo grau de jurisdição. Reexame necessário (Recurso de ofício). Legitimação e interesse. Pressupostos. Apelação. Agravos. Recurso Adesivo. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Embargos de divergência. Reclamação. Correição parcial. 8. Processo de execução. Processo Cautelar: Medidas cautelares. Medidas cautelares específicas: arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, protestos, notificações, interpelações e outras medidas provisionais. Procedimentos especiais: Ação de consignação em pagamento. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Ação de nunciação de obra nova. Ação de usucapião. Embargos de terceiro. Ações específicas: Ação civil pública. Ação Popular. Ação de desapropriação. Ação de mandado de segurança. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Argüição de descumprimento de preceito fundamental. Ações que tenham por objeto obrigação de fazer ou não fazer e a concessão de tutela específica. 12. Lei nº 7.347/85 (Ação civil pública), Lei nº 12.016/09 (Mandado de segurança); Lei nº 4.717/65 (Ação popular); Decreto-Lei 3.365/41 (Desapropriação por Utilidade Pública); Lei 4.132/62 (Desapropriação por Interesse Social); Recurso Repetitivo no STJ (Lei nº 11.672/08), Repercussão Geral no STF (Lei nº 11.418/06) e Súmula Vinculante (Lei nº 11.417/06). Direito do Trabalho: Direito do Trabalho na Constituição Federal. Relação de Emprego e Relação de Trabalho. Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública. Da Duração do Trabalho. Das Férias. Décimo Terceiro Salário. Segurança e Medicina do Trabalho. Salário e Remuneração. Estabilidade da Gestante. Alteração, Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Contrato de experiência. Da Rescisão do Contrato de Trabalho. Estabilidade e Garantias de Emprego. Organizações Sindicais. Acordos e convenções coletivas do Trabalho. Contrato individual do trabalho. Fiscalização do trabalho. Sucessão de empresas. Aviso prévio e indenizações, desconsideração de personalidade. Direito coletivo do trabalho. Terceirização de mão de obra. Responsabilidade por encargos trabalhistas nos contratos administrativos/ enunciado 331/TST. O Empregado Público sob a égide da Consolidação das Leis Trabalhistas. Natureza jurídica/administrativa do contrato de trabalho do empregado público. Direito Processual do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Partes e dos Procuradores. Prescrição e Decadência. Nulidades no processo trabalhista. Exceções e dos Conflitos de Jurisdição. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Precatório. Embargos à execução no processo trabalhista. Tutelas de Urgência. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de segurança. Ministério Público do Trabalho. Ações Coletivas. Direito Ambiental: Responsabilidade ambiental: a matéria na Constituição da República; reparação do dano ambiental. Política Nacional de Recursos Hídricos. Termo de Compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental O Sistema Nacional do Meio Ambiente. Poder de polícia e Direito Ambiental: instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. O licenciamento ambiental: procedimento. Direito Previdenciário: Financiamento da Seguridade Social. Direito à Saúde. Assistência Social. Regimes Previdenciários. Direitos do Idoso. Benefícios da Legislação Especial. Crimes contra a Previdência Social. Processo Judicial Previdenciário. **Sugestões Bibliográficas**: BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 25ª ed. 2010. • LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 17ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 29ª.ed. São Paulo: Atlas, 2013. • SILVA. José Afonso. Curso de Direito Constitucional. 34ª ed. Malheiros. 2011. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 23ª. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. • DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 24ª. ed. São Paulo: Atlas, 2011. • GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 15ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. • MELO, Celso Antonio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. ed 23ª ED. Malheiros Editores. 2007. • Constituição Federal. • Lei Orgânica do Município de Prata. • Lei Federal n.º 12.462/11 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). • Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações).• BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais - artigos 6º e 194 a 204. • BRASIL. Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 e alterações. Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências. • BRASIL. Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 e alterações. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências. • BRASIL. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e alterações. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. • BRASIL. Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. • BRASIL Lei 9.876, de 26 de novembro de 1999 e alterações. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, e dá outras providências. • IBRAHIM, F.Z. Curso de Direito Previdenciário. Impetus. • MARTINS, S.P.M.. Direito da seguridade social. Atlas. • SANTOS. Marisa Ferreira dos. Direito Previdenciário Esquematizado. Saraiva. • VIANNA, J.E.A. Curso de Direito Previdenciário. Atlas. • FIORILHO, Celso Antônio. Constituição Federal de 1988: Curso de Direito Ambiental Brasileiro. Pacheco Fiorilho. 13ª ed. São Paulo: Editora Saraiva. 2012. • NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva. • GIGLIO, Wagner D. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva. • TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. Sistema de Recursos Trabalhistas. São Paulo: LTr. • TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. Execução no Processo do Trabalho. São Paulo: LTr. • JORGE NETO, Francisco Ferreira. Manual de Direito Processual do Trabalho. Vols. I e II, Rio de Janeiro: Lúmen Júris. • MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Atlas. • OLIVEIRA, Francisco Antônio de. A Execução na Justiça do Trabalho. São Paulo: RT. CARRION, Valentin. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo: Saraiva. • GOMES, Orlando e GOTTSCHALK, Élson. Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense. • SUSSEKIND, Arnaldo e outros. Instituições de Direito do Trabalho. 2 vols. São Paulo: LTR. • CESARINO JR., A.F., CARDONE, Marly A. Direito Social. São Paulo: LTR. • SOUZA, Ronald A. Manual de Legislação Social. São Paulo: LTR. • BARROS, Alice Monteiro de. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2005. • DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTR. • SAAD, Eduardo Gabriel. SAAD, José Eduardo Duarte. BRANCO, Ana Maria Castello Branco. • Curso de Direito Processual do Trabalho. 42ª Ed. Editora LTR. • CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol I – 24ª ed. São Paulo: RT. 2013. • CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol II – 22ª ed. São Paulo: RT. 2013. • CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol III – 20ª ed. São Paulo: RT. 2013. • MARINONI, Luis Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil. São Paulo: RT, 2011. • THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. I. 54ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. • THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. II. 48ª ed. 2013, Rio de Janeiro: Forense, 2013. • THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. III – 45ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. • NERY JÚNIOR, Nelson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. São Paulo: RT. • NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: RT. • KARADA, Kyoshi. Desapropriação: Doutrina e Prática. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2012. • SALLES, José Carlos de Moraes. A Desapropriação À Luz da Doutrina e da Jurisprudência. 6ª ed. São Paulo: RT, 2009. • CARVALHO FILHO, José dos Santos. Comentários ao Estatuto da Cidade. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2013. • MUKAI, Toshio. O Estatuto da Cidade. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • PINTO, Victor Carvalho. Direito Urbanístico: Plano Diretor e Direito de Propriedade. São Paulo: RT, 2011. • SILVA, José Afonso da Silva. Direito Urbanístico brasileiro. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. • AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. 18. ed. São Paulo: Saraiva. 2012. • BALEEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro. 11. ed. Rio de Janeiro. 2006. • CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 24. ed. São Paulo: Saraiva. 2012. • COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário brasileiro. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2012. • MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 33. ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2012. • DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva. • FIÚZA, César. Direito civil: curso completo. Belo Horizonte: Del Rey. • PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense. • GONÇALVES, Carlos Roberto.

Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva. • COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial. 25ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. 32ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • Legislação correlata aos temas do programa. MOURA, B. S.. CURSO PROCESSO CIVIL - RECURSOS CÍVEIS AÇÕES E INCIDENTES DE COMPETÊNCIA DE TRIBUNAL. 01. ed. BELO HORIZONTE: EGL EDITORES, 2019. v. 500. 406p. MOURA, B. S.; AZEVEDO, F. R. . DIREITO DE FAMÍLIA. 1. ed. SÃO PAULO: DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, 2018. 261p.

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO – Fundamentos da comunicação. Teorias da comunicação. Sociologia da comunicação. Comunicação pública: conceito de comunicação pública, conceito de opinião pública, instrumentos de comunicação pública. Comunicação empresarial. Identidade, imagem e reputação corporativas. Comunicação integrada. Gestão de marcas. Comunicação organizacional. Comunicação integrada. Responsabilidade social corporativa. Comunicação de Crise. Interpretação e análise crítica de textos. Reconhecimento dos elementos estruturais do texto. Frase, oração e período; coordenação e subordinação. Parágrafo padrão e tópico frasal. Coesão textual: anafóricos e articuladores. Coerência textual: metaregras da repetição, progressão, não contradição e relação. Reconhecimento dos aspectos intrínsecos (conteúdo e essência) e extrínsecos (forma e estilo) do texto. Qualidades de harmonia, coesão, coerência, concisão, objetividade e clareza, correção gramatical e domínio do tema. Vícios de prolixidade, linguagem rebuscada, pensamento superficial. Argumentação frágil. Texto e contexto sociopolítico e cultural. Retórica e teoria da argumentação. Fundamentos de retórica. Teoria da argumentação: formas de raciocínio, raciocínio e argumento, dedução e indução, raciocínio categórico dedutivo. Vícios de raciocínio. Temas emergentes da comunicação. Novas tecnologias de comunicação. Mídias web e digitais. Mídias sociais (redes sociais, blogs, podcasts, wikis etc.). Comunicação online. II Jornalismo. Jornalismo e meios de comunicação de massa. História e conceitos. Veículos de comunicação de massa no Brasil: história, estrutura e funcionamento. Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, internet, TV e vídeo. As condições de produção da notícia. Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. Jornalismo institucional. História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. Notícia institucional. Estrutura e processo de construção da notícia. Notícia na mídia impressa. Notícia na mídia eletrônica. Notícia na mídia digital. A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing em texto e em imagem. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Processo gráfico: conceito de editoração e preparação de originais. Projeto gráfico. Tipologia: caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. Diagramação e retrancagem: composição, impressão. Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. Webjornalismo. **Sugestões Bibliográficas**: ANDRADE, Cândido Teobaldo. Psicossociologia das Relações Públicas. São Paulo: Loyola, 1989. BARROS FILHO, C. de. (Org.). Ética e comunicação organizacional. São Paulo: Paulus, 2007. CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. V- I: A era da informação: economia, sociedade e cultura. O poder da identidade. V - II: A era da informação: economia, sociedade e cultura. Fim de milênio. V - III: A era da informação: economia, sociedade e cultura. São Paulo: Paz e Terra, 1999. CONFERP - Conselho Federal de Relações Públicas. Resolução Normativa nº 43, de 24 de agosto de 2002. São Paulo: Cultrix, 1973. DUARTE, Jorge (Org.). Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. DUARTE, Jorge; BARROS, Antônio. (Orgs.). Métodos e técnicas de pesquisa em 24 comunicação. São Paulo: Atlas, 2005. FARIAS, Luiz Alberto de. (Org.). Relações públicas estratégicas. Técnicas, conceitos e instrumentos. São Paulo: Summus, 2011. FENAJ. Manual nacional de assessoria de imprensa. Rio de Janeiro: CONJAI, 1994. Waldemar Luiz. (Orgs.). Relações públicas comunitárias: a comunicação em uma perspectiva dialógica e transformadora. São Paulo: Summus, 2007. Planejamento de relações públicas na comunicação integrada. Edição revista, ampliada e atualizada. São Paulo: Summus, 2003. Comunicação Organizacional. v. 2. Linguagem, gestão e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2009. LAGE, Nilson. Teoria e técnica do texto jornalístico. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2005. Fundamentos teóricos da comunicação humana. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. MORAES, Dênis de. (Org.) Sociedade midiatizada. Rio de Janeiro: Mauad, 2006. NEVES, Roberto de Castro. Comunicação empresarial integrada. Como gerenciar: imagem, questões públicas, comunicação simbólica, crises empresariais. Rio de Janeiro: Mauad, 2000. SAAD, Beth. Estratégias para a mídia digital. Internet, informação e comunicação. São Paulo: Senac, 2003. SIMÕES, Roberto Porto. Relações públicas: função política. 3. ed. São Paulo: Summus, 1995. SODRÉ, Nelson Werneck. A história da imprensa no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad, 1999. WOLF, Mauro. Teorias da comunicação de massa. Tradução de Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

CONTADOR – Lei nº: 4320/64; normas editadas pela STN – Secretária do Tesouro Nacional e outras legislações pertinentes à contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Exercício financeiro das entidades governamentais. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na área pública. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extra-orçamentária: definição, casos de receita extra-orçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Despesa Pública: conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extra-orçamentária: definição, casos de despesa extra-orçamentária e contabilização. Dívida Pública: conceito e classificação. Dívida Flutuante: consignações, retenções, restos a pagar, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Definições e contabilizações. Dívida Fundada: operações de crédito: definição, classificação, regulamentação e contabilização. Formas de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único: definição. Princípio de unidade de tesouraria. Gestão por fundos especiais regulamentados: conceito, regulamentação e contabilização. Adiantamentos: conceito e contabilização. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, 17 principais documentos. Planejamento Governamental: Conceito de Planejamento. Plano 18 de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional- programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99 e a Portaria nº 163/2001. Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Câmara Municipal: função legislativa, função de controle e função de fiscalização. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. Licitação: conceito, princípios, modalidades características, procedimentos, dispensa, inexigibilidade e procedimentos (Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002). Servidores públicos: conceito. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Normas constitucionais pertinentes à remuneração ou vencimento. Regime de subsídios. Normas comuns à remuneração e aos subsídios. Bens públicos: conceito e classificação dos bens

públicos. Alienação dos bens públicos. Controle Governamental: conceito de controle. Tipos e formas de controle. Controle interno, externo e integrado. Fiscalização dos atos da Administração pelo Poder Legislativo. NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. **Sugestões Bibliográficas**: Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; Lei 6.404 de 31/12/76 com alterações da Lei 10.303/01, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006. AZEVEDO Ricardo Rocha de, SOUZA José Antônio de e VEIGA Cátia Maria Fraguas. NBCASP Comentadas – 2ª Edição. Editora: Tecnodata Educacional Ltda. GIAMBIAGI, F. e ÁLEM, CFinanças Públicas. Ed. Campus. REZENDE, F. Finanças Públicas. Ed. Atlas. GIACOMONI. Orçamento Público. Ed. Atlas. PEGAS. MOTA, F. Glauber Lima. Contabilidade aplicada à administração pública. 6 ed. Brasília: VESTCON, 2002. Equipe de Professores da FEA/USP. Contabilidade Introdutória. 9 ed. São Paulo: Atlas, 1998. MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. São Paulo: Atlas. IUDICIBUS, Sérgio de, MARTINS, Eliseu, GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das Sociedades Por Ações: Aplicável Também às Demais Sociedades. São Paulo. Atlas. KOHAMA, Helio. Contabilidade pública: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 1995. KOHAMA, Helio. Balanços públicos: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2000. SLOMSKI, Valmor. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal. São Paulo: Atlas, 2001. ANGELICO, João. Contabilidade Pública. Atlas. MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. Contém o ABC. 6 ed. São Paulo: Atlas, 1998. GRECO, Aluisio e AREND, Lauro. Contabilidade. Editora Sagra Luzzato. 7ª Ed. 584p. HORNGREN, Charles T. Contabilidade de Custos. Um enfoque administrativo. São Paulo: Atlas, 1986. ANGÉLlCO, João. Contabilidade pública. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1994.Outras publicações pertinentes aos conteúdos. Outras publicações pertinentes aos conteúdos.

CONTROLADOR INTERNO – Noções de Direito Constitucional: Fundamentos, objetivos e princípios da Constituição Federal de 1988. Administração Pública. Estruturas básicas. Servidores públicos. Princípios constitucionais. Finanças Públicas; normas gerais; orçamento público. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais difusos e coletivos. Direitos Sociais. Papel constitucional dos Tribunais de Contas da União e dos Estados. Noções de Direito Administrativo: Organização administrativa do Estado de Minas Gerais: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; o Regime Jurídico Único (Lei n° 8.112, de 11/12/90, com alterações posteriores e Lei Estadual 1762/86, com alterações posteriores). Processo Administrativo; normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei n° 9.784, de 29/1/99. Princípios; direitos e deveres dos administrados; instauração, formalização e instrução; recursos; invalidação, revogação e convalidação de atos; prazos e sanções administrativas. Origem Histórica da Contabilidade. Patrimônio: Conceito e Definição; Aspectos qualitativo e quantitativo. Situações líquidas Patrimoniais. Patrimônio Líquido. Origem e aplicação dos Recursos. Plano de Contas. Atos e Fatos Administrativos. Apuração de Resultado Balancete e Razonetes. Demonstrações Financeiras. Noções de Contabilidade Pública. Organização Contábil das Prefeituras. Contabilidade Analítica. Contabilidade Sintética. Sistema Orçamentário Público. Recursos para Execução do Orçamento - Programa. Licitações e Contratos. Empenho de Despesa. Encerramento do Exercício. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito e campo de atuação. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extra orçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Lei 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores. Ética Profissional: Código de ética profissional do contabilista, Resolução CFC nº. 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/93 e suas alterações. Noções de Departamento Pessoal. **Sugestão Bibliográfica**: 17 Ribeiro, Osni Moura. Contabilidade Básica. Reis, Heraldo da Costa - Contabilidade Municipal - Teoria e Prática. Motta, Carlos Pinto Coelho. Eficácia nas Licitações e Contratos. Quaglia, Vicente Celso - Fundamentos de Administração Municipal. Lemos, Fábio Nogueira – Orçamentos Municipais e Procedimentos Legislativos. Legislação: Lei 8.666/93. Lei 4.320/64. Demais Livros e Legislação que abrangem o programa proposto.

TÉCNICO EM AUDIOVISUAL – Fundamentos da linguagem e narrativa audiovisual; Produção audiovisual, novas tecnologias e internet; Noções de instalação, manutenção e uso de equipamentos de áudio, iluminação e câmeras; Questões técnicas do audiovisual (vídeo digital em alta definição e cinema digital; fotografia digital; WebTV; e, Web Rádio); Articulação entre pré-produção, produção e pós-produção; Filmagem, produção e edição em vídeo; Reprodução digital e analógico (CD, DVD, DAT, ADAT); Noções do sinal de vídeo (resolução de imagem, campo, frame, sincronia, sinal monocromático e colorido, padrão PAL-M e NTSC); Câmeras fotográficas: Câmeras de vídeo (principais funções, foco, zoom, íris, ajustes, camcorder); Conceito de iluminação (fundamentos da cor, fontes naturais e artificiais); Temperatura e filtros de correção; Técnicas de iluminação (lâmpadas; luz e contra luz; iluminação em interiores e exteriores); Conceitos de consumo de energia: potência, amperagem, voltagem, medidas; Ferramentas de edição não linear (Apple Final Cut 7, Adobe Premiere e After Effects); Autoração de mídias audiovisuais para distribuição (Apple DVD Studio Pro, Adobe Encore); Softwares de câmera Tracking (Boujou, câmera Live, Motion Tracking, câmera Tracker, SynthEyes, Mocha) e uso e integração entre softwares. Características e operação de projetores digitais de última geração; formato DCP; Padrão 2K e 4K; **Sugestões Bibliográficas**: Livros, artigos científicos e apostilas inerentes a área.

TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS – Rotinas administrativas: As organizações e as pessoas que nelas trabalham; funções gerais e atividades de rotina. Noções de administração de recursos humanos. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. Arquivo e protocolo: arquivo e sua documentação; organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados. Noções de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Estrutura da Administração. Administração Direta e Indireta. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista. Princípios Básicos da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Previsão constitucional. Aplicação dos princípios constitucionais da Administração Pública. Poderes administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; e de polícia. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico-constitucional, arts. 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. Lei de Acesso à Informação. Lei Federal n.º 12.527/11. Noções De Direito Constitucional: Estado. Constituição. Conceito. Natureza. Essência. Elementos. Finalidade. Classificação das Constituições. Estrutura da Constituição. Evolução Político Constitucional Brasileira. As Constituições Brasileiras. Organização do Estado e do Poder. União. Estados membros. Municípios. Distrito Federal. Territórios Federais. Da Administração Pública. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Servidores Públicos. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Espécies Normativas. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos.

Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil. Noções de Direito Financeiro e Tributário: Direito Financeiro: Orçamento público; Princípios orçamentários; Funções do Orçamento; Ciclo Orçamentário; Leis orçamentárias: Plano Plurianual de Ações; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais; Receita Pública; Classificação, Lei n.º 4.320/64; Estágios da Receita Pública; Despesa Pública; Classificação quanto à Lei n.º 4.320/64; Estágios da Despesa pública. Noções de Redação Oficial: Aspectos Gerais da Redação Oficial (Impessoalidade; Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais; Formalidade e Padronização; Concisão e Clareza). As Comunicações Oficiais (Pronomes de Tratamento; Fechos para Comunicações; Identificação do Signatário). Memorando (Definição e Finalidade; Forma e Estrutura). Redação da Presidência da República. **Sugestões Bibliográficas**: 17 Ribeiro, Osni Moura. Contabilidade Básica. Reis, Heraldo da Costa - Contabilidade Municipal - Teoria e Prática. Motta, Carlos Pinto Coelho. Eficácia nas Licitações e Contratos. Quaglia, Vicente Celso - Fundamentos de Administração Municipal. Lemos, Fábio Nogueira – Orçamentos Municipais e Procedimentos Legislativos. Legislação: Lei 8.666/93. Lei 4.320/64. Demais Livros e Legislação que abrangem o programa proposto.

COMO EFETUAR O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/ MG
O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro em favor da Câmara Municipal do Prata/MG - CNPJ nº 22.236.517/0001-17, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste Concurso Público, até o dia **07/02/2020**, conforme Cronograma, fls. 02 e Edital fls. 03.

CONTA PARA DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ATÉ DIA 07/02/2020
Câmara Municipal do Prata/MG – CNPJ 22.236.517/0001-17
* **Banco:** 104 – Caixa Econômica Federal
* **Operação:** 006 (Entidade Pública)
* **Agência:** 1235
* **Conta:** 6-0 – Câmara Municipal do Prata

O candidato deverá enviar a cópia do comprovante **acompanhado do formulário** em anexo - fls. 21, devidamente preenchido, preferencialmente através do e-mail **sac@seapconcursos.com.br** ou entregar uma via na **Câmara Municipal**, impreterivelmente até o dia **10/02/2020**, no horário de 08:30h às 10:30h e de 13:30h às 16:00h**.**

Câmara Municipal: **Praça XV de Novembro, nº 35, Centro – Prata/MG.**

- O comprovante deverá ser enviado impreterivelmente até o dia **10/02/2020**.
- Caso o candidato envie o comprovante por e-mail, deverá colocar no assunto: "*Comprovante de Pagamento* | *Nome do Candidato* | *Vaga Pretendida* | *Concurso Público do Prata*. "

COD.	CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	ADVOGADO	R$100,00
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$70,00
03	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	R$100,00
04	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	R$70,00
05	CONTADOR	R$100,00
06	CONTROLADOR INTERNO	R$100,00
07	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R$70,00
08	RECEPCIONISTA	R$70,00
09	SERVIÇOS GERAIS	R$50,00
10	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	R$70,00
11	TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	R$100,00

ATENÇÃO: INCRIÇÕES ATÉ O DIA 06/02/2020
DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA ATÉ O DIA 07/02/2020
Enviar até 10/02/2020, o comprovante de depósito ou transferência para e-mail: sac@seapconcursos.com.br

FORMULÁRIO – PROTOCOLO COMPROVANTE DE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA
Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – Edital nº 001/2019
PROTOCOLO PRESENCIAL – Anexar cópia simples comprovante de depósito ou transferência
Enviar cópia do comprovante **acompanhado deste formulário** devidamente preenchido até o dia **10/02/2020**, **preferencialmente** através do e-mail sac@seapconcursos.com.br ou entregar uma via no local de realização das inscrições presenciais: **Praça XV de Novembro, nº 35, Centro – Prata/MG.**
Depósito preferencialmente identificado com CPF

CONTA PARA DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA
Câmara Municipal do Prata/MG – CNPJ 22.236.517/0001-17
• **Banco**: 104 – Caixa Econômica Federal
• **Operação**: 006 (Entidade Pública)
• **Agência**: 1235
• **Conta**: 6-0 – Câmara Municipal do Prata

Nome completo – Candidato:	
Nº de Inscrição:	
CPF:	
Vaga pretendida:	
Data de nascimento:	***Telefones de contato:***

Local e data:
_____ ____/____/____
Assinatura

ATENDIMENTO SEAP CONCURSOS:

1ª via com comprovante original – Candidato
==========

FORMULÁRIO – PROTOCOLO COMPROVANTE DE DEPÓSITO
Concurso Público – Edital nº 001/2019
PROTOCOLO PRESENCIAL – Anexar cópia simples comprovante de depósito ou transferência feito até 07/02/2020 – enviar comprovante até 10/02/2020

Nome completo – Candidato:	
Nº de Inscrição:	
CPF:	
Vaga pretendida:	
Data de nascimento:	***Telefones de contato:***

Local e data:
_____ _____/_____/_____

Assinatura

ATENDIMENTO SEAP CONCURSOS:
2ª via comcomprovante – SEAP CONCURSOS

FORMULÁRIO PARA RECURSO
ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO ESTARÁ DISPONÍVEL ELETRONICAMENTE
Comissão Supervisora do Concurso Público da Câmara Municipal do Prata/MG
Concurso Público – Edital nº 001/2019

Nome completo – Candidato:	
Nº de Inscrição:	
CPF:	
Cargo:	***Data de nascimento:***

Marque abaixo o tipo de recurso:
( ) Edital
( ) Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
( ) Inscrições (erro na grafia do nome)
( ) Inscrições (omissão do nome – acrescentar comprovante de depósito ou transferência bancária)
( ) Inscrições (Erro no nº de inscrição)
( ) Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)
( ) Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)
( ) Inscrições (indeferimento de inscrição)
( ) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
( ) Gabarito da Prova Objetiva ou dirigida de Múltipla Escolha e Prova de Títulos(erro na resposta divulgada)
( ) Indeferimento Laudo Médico
( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
( ) Outros. Especificar_
Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias:

Local e data:
_____ _____/_____/_____

Assinatura

ANEXO III – Cargos para Concurso Público da Câmara Municipal do Prata/MG – EDITAL Nº 001/2019

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIÊNTES	VAGAS AFRODESCENDENTES	VALOR VENCIMENTO (R$)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	ADVOGADO	Ensino Superior completo em Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e com registro profissional vigente na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	01	00	00	R$3.318,08	R$100,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 05 05 10	3,0 3,0 3,0 4,0
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação - MEC	02	00	00	R$2.073,80	R$70,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Legislação Municipal Informática	10 10 05 05	4,0 3,0 3,0 3,0
03	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	Ensino Superior completo em áreas de comunicação social, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC	01	00	00	R$3.318,08	R$100,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 05 05 10	3,0 3,0 3,0 4,0
04	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Ensino Médio completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação - MEC	01	00	00	R$2.592,25	R$70,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Legislação Municipal Informática	10 10 05 05	4,0 3,0 3,0 3,0
05	CONTADOR	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e com registro profissional vigente no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	01	00	00	R$3.318,08	R$100,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 05 05 10	3,0 3,0 3,0 4,0

06	CONTROLADOR INTERNO	Ensino Superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública e áreas afins, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC	01	00	00	R$3.318,08	R$100,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 05 05 10	3,0 3,0 3,0 4,0
07	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação - MEC	01	00	00	R$2.592,25	R$70,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Legislação Municipal Informática	10 10 05 05	4,0 3,0 3,0 3,0
08	RECEPCIONISTA	Ensino Médio completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação - MEC	01	00	00	R$1.866,42	R$70,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Legislação Municipal Informática	10 10 05 05	4,0 3,0 3,0 3,0
09	SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação - MEC	01	00	00	R$1.555,35	R$50,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Legislação Municipal	15 10 05	4,0 3,0 2,0
10	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	Ensino Médio completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação - MEC	01	00	00	R$2.073,80	R$70,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 05 05 10	3,0 3,0 3,0 4,0
11	TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	Ensino Superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública e áreas afins, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC	01	00	00	R$3.318,08	R$100,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 05 05 10	3,0 3,0 3,0 4,0
Total geral de vagas: 12											

As vagas para deficientes estão dentro do número de vagas gerais do Concurso Público. Ver item 5 do Edital.

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:4A96C0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04119/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 232.471,65 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107		100	25.245,49
319013 - Obrigacoes Patronais	108		100	20.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.093 - AUXILIO MORADIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	158	AS.SOC	100	7.000,00
02.06.04.122.0015.2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	770		100	840,00
02.06.04.122.0015.2.229 - MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	733		100	453,31
02.07.01.12.122.0004.2.001 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	249	ENSINO	101	29.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	811	ENSINO	101	322,00
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425		100	3.689,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505	SAUDE	102	145.921,85
TOTAL DE CRÉDITOS				**232.471,65**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69		100	45.245,49
02.05.01.04.243.0027.1.057 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	124		100	1.000,00
02.05.03.08.241.0028.0.016 - SUBVENCAO SOCIAL-ASSISTENCIA AOS DIREITOS P. IDOSA				
335043 - Subvencoes Sociais	135	FMDPI	100	1.000,00

02.05.03.08.244.0023.2.097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITARIA				
339030 - Material de Consumo	162	FMAS	100	4.000,00
02.05.03.08.244.0025.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	179	AS.SOC	100	1.000,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222		100	1.293,31
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	ENSINO	101	29.322,00
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	409		100	3.689,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	538	SAUDE	102	125.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	540	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	555	SAUDE	102	7.738,58
02.10.01.10.303.0060.2.189 - MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	571	SAUDE	102	3.183,27
TOTAL DE RECURSOS				**232.471,65**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 23 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:4DAAAAFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04120/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 148.209,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e nove reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	97		100	1.610,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	AS.SOC	100	1.117,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	AS.SOC	100	40.000,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	782		100	277,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	502	BLATB	148	105.205,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**148.209,00**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95		100	1.610,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	FNAS	129	1.117,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	172	AS.SOC	100	40.000,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222		100	277,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	BLATB	148	105.205,00
TOTAL DE RECURSOS				**148.209,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 23 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:6FB6A39A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04121/2019

DECRETO Nº 04121/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 143.417,90 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213		100	22.000,00
02.06.04.128.0018.2.238 - CONCESSAO DE AUXILIO ESTAGIO PARA FORMACAO PROFISS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	228		100	3.179,90
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347		100	41.727,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	745		100	441,00
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355		100	1.500,00
02.08.04.122.0037.2.106 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	358		100	5.974,00
319013 - Obrigacoes Patronais	359		100	1.000,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	374		100	35.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	375		100	9.350,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	771		100	1.371,00
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	383		100	10.686,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	384		100	2.806,00
319013 - Obrigacoes Patronais	385		100	426,00
02.08.26.782.0042.2.235 - MANUT ATIVID CONSERV DE ESTRADAS E PONTES PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400		100	5.907,00
319013 - Obrigacoes Patronais	401		100	2.050,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**143.417,90**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	13.492,00
02.01.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	3		100	7.000,00
02.01.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	4		100	1.000,00
02.01.04.122.0015.2.037 - REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12		100	5.000,00
02.01.04.122.0015.2.037 - REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO PREFEITO				
319013 - Obrigacoes Patronais	13		100	4.000,00
02.01.04.122.0015.2.038 - MANUTENCAO GABIN. E SECRET.-REMUNERACAO DE SERVID				
319013 - Obrigacoes Patronais	15		100	5.000,00
02.01.04.122.0015.2.040 - MANUTENCAO ADMINIST. DISTRITAL-REMUNER.SERVIDORES				
319013 - Obrigacoes Patronais	22		100	3.179,90
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	172	AS.SOC	100	59.977,00
02.05.03.08.334.0020.2.207 - ATIVIDADES PARA GERACAO DE EMPREGO,TRABALHO E REND				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183	AS.SOC	100	36.812,00
02.05.03.08.334.0020.2.207 - ATIVIDADES PARA GERACAO DE EMPREGO,TRABALHO E REND				
319013 - Obrigacoes Patronais	184	AS.SOC	100	7.957,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**143.417,90**
TOTAL DE RECURSOS				**143.417,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:FFFAE1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
Aos 22 (vinte e dois) dias de outubro de 2019, às 14h00min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento de novas bandas, conforme os ditames do Edital de "Credenciamento n° 001/2019", pela Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 003, 07 de janeiro de 2019, Sr. Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira. Estavam presentes ainda a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 090 de 05 de setembro de 2018, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Gustavo Luiz Ferreira, Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes, Wellem Keith Ferreira da Silva, Jonathan Franklin da Silva dos Reis e Geraldo Ruas Cordeiro Junior com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial do Estado, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta à sessão as seguintes interessadas protocolaram em tempo hábil, neste setor, os envelopes contendo a documentação para credenciamento:
Daniel Sobral Pereira de Souza, CPF 144.907.036-19, cujo nome artístico é Daniel Sobral;
Iva de Conceição Oliveira, CPF 002.977.236-26, representante da Banda Bonde LX;

Diante disto a Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de novo credenciamento, onde as interessadas apresentaram os envelopes de documentações e comprovantes de atuações artísticas. Foi iniciado então o julgamento sendo verificado que as mesmas atenderam aos critérios de habilitação. Concomitante, a Comissão de Avaliação passou a fazer o julgamento técnico artístico. Da análise técnica, temos:

Nº	QUESITO	PADRÃO DE NOTA	DANIEL SOBRAL	BONDE LX
01	**Curriculum Artístico.**	**Pontuação Máxima 10 pontos**	**10**	**9**
1.1	Comprovante de Notoriedade	4	2	2
1.2	Publicações em mídia, imprensa; web, jornal; publicidade(registro em projetos, eventos, exposições, etc)	1 ponto por cada documento	6	4
1.3	Certificados, Declarações, Diplomação, etc	1 ponto por cada documento	-	-
1.4	Apresentação de produtos culturais. Ex: CD, DVD, Livro (publicações), Produção artística registrada um suporte diversoscomo: Pintura gravura, escultura, etc.	3 pontos por cada material	3	3
1.5	Premiação	1 ponto por cada documento	-	-
1.6	Carta de Referência;	1 ponto por cada documento	-	-
02	**Portfolio Cultural. Analise e avaliação do material: histórico, clipping, website, blog, etc., para verificação da consistência/ pertinência da proposta artística, técnica, estética e do grau de inserção na cena Artística e cultural.**	**Pontuação Máxima 10 pontos**	**5**	**5**
03	**Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo cultural:**	**Pontuação Máxima 10 pontos**	**4**	**4**
3.1	De 1 anos até 2 anos de experiência. (não serão consideradas frações de anos)	4	4	4
3.2	De 2 anos até 5 anos de experiência. (não serão consideradas frações de anos)	8	-	-
3.3	A partir de 6 anos de experiência. (não serão consideradas frações de anos)	10	-	-
04	**Audição do material gravado em CD, EP e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado: qualidade de gravação, execução, diante da estética e proposta do Artista ou grupocultural.**	**Pontuação Máxima 10 pontos**	**7**	**7**
05	**Propostas artísticas de trabalhos inéditos em São João da Ponte.**	**Pontuação Máxima 5 pontos**	-	-
06	**Participação em festivais e outros eventos local, regional e nacional.**	**Pontuação Máxima 10 pontos**	**2**	**4**
07	**Participação em eventos internacionais.**	**Pontuação Máxima 5 pontos**	-	-
TOTAL			**30**	**27**
CLASSIFICAÇÃO			**B**	**B**

Assim, de acordo com a análise da comissão, as interessadas obteveram a pontuação conforme detalhada no quadro acima. Conforme o item 4.1.2 do edital de credenciamento, as bandas farão parte das bandas credenciadas no Município cuja contratação atenderá aos seguintes critérios:
– Adequabilidade a Temática doEvento;
III - Estilo e ou Identidade Musical;
VI - Sorteio;
V - Interesse da Administração.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Mariana Rodrigues Fagundes, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de outubro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

GUSTAVO LUIZ FERREIRA
Comissão Especial de Avaliação

EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES
Comissão Especial de Avaliação

WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA
Comissão Especial de Avaliação

JONATHAN FRANKLIN DA SILVA DOS REIS
Comissão Especial de Avaliação

GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR
Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BA98DDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.359, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1.359, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI 1250/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o intuito da Administração de otimizar a prestação dos serviços públicos e atender satisfatoriamente o princípio da eficiência, estampado no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que essa "otimização" passa pela necessidade de reorganização da atual estrutura administrativa da Prefeitura, com o desmembramento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e consequente instituição da Secretaria Municipal de Transportes;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a REESTRUTURAÇÃO da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapira, instituída pela lei 1250/2017.

Art. 2º O art. 7º da Lei 1250/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Administração Municipal é composta pelos seguintes órgãos:

I - Órgãos da Administração Direta:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Gabinete do Vice-Prefeito;
c) Procuradoria Geral do Município – PGM;
d) Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação;
e) Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Pública e Trânsito;
f) Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;
g) Secretaria Municipal de Saúde;
h) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
i) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
j) Secretaria Municipal de Transporte;
k) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano;
m) Secretária Municipal de Esporte e Lazer;
n) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º O art. 30 da Lei 1250/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Art. 30 A Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Pública e Trânsito; compete:

I - desenvolver, orientar e implementar ações e políticas de recursos humanos, direcionadas à capacitação, qualificação, avaliação, valorização do servidor público, gerir as políticas de saúde ocupacional, bem como orientar a formulação das políticas de previdência social relativas aos servidores públicos municipais;
II - executar atividades necessárias ao recrutamento, à seleção, à avaliação de mérito, aos sistemas de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de pessoal;
III - executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência e à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores públicos municipais;
IV - executar atividades relativas aos serviços de medicina, higiene e segurança do trabalho, bem como às atividades de bem-estar dos funcionários municipais;

V - instaurar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadorias, pensão, etc., e toda matéria funcional relativa aos servidores regulamentados pelo estatuto do servidor publico municipal;
VI - aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis municipais referentes ao servidor público do Município de Tapira;
V - realizar levantamento de dados técnicos e administrativos relativos à folha de pagamento, para elaboração correta e precisa do pagamento de servidores;
VI - analisar folha de pagamento, conferindo dados de lançamento de descontos, férias, faltas, gratificações, adicionais, horas extras, e outras gratificações e adicionais concedidos para emissão dos contracheques;
VII - administrar o sistema informatizado da folha de pagamento, controlando senhas para o correto e eficaz lançamento de informações funcionais;
VIII - proceder ao controle rigoroso das GPS, GFIP e Certidões Negativas de Débitos junto aos órgãos competentes;
IX - efetuar treinamento de candidatos aprovados em concursos públicos aos cargos e funções da Prefeitura;
X - promover o aperfeiçoamento dos serviços da Prefeitura, através do treinamento de servidores na própria Prefeitura ou em cursos especializados de administração municipal;
XI - examinar os processos relativos a deveres ou direitos dos funcionários municipais, em coordenação com a Assessoria Jurídica da Prefeitura;
XII - promover a anotação individual dos servidores municipais, nas respectivas fichas funcionais e financeiras;
XIII - orientar servidores municipais em assuntos pertinentes à sua vida funcional e financeira;
XIV - processar os expedientes relativos ao ingresso ou saída do serviço público municipal, bem como a movimentação interna do pessoal;
XV - controlar a frequência dos servidores municipais;
XVI - elaborar relação de descontos obrigatórios e autorizados, referentes à folha de pagamento;
XVII - elaborar a escala de férias do pessoal;
XVIII - solicitar parecer jurídico ao Procurador Geral do Município sobre os requerimentos dos servidores, nos assuntos diretamente relacionados com a vida funcional do requerente;
XIX - fornecer certidões de tempo de serviço dos servidores municipais;
XX - preparar e controlar os elementos de avaliação de merecimento dos servidores;
XXI - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
XXII - desenvolver ações conjuntas e articuladas com o Conselho Municipal de Segurança Pública, Policia Militar e Policia Civil, Associações Civis, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Ministério Público, para combater da criminalidade, organização do trânsito e tráfego urbano;
XXIII - estimular e colaborar em ação conjunta, através de sua estrutura e de todos os setores ligados aos assuntos de Segurança Pública, tais como Poder Judiciário, Ministério Público, Policias Militar e Civil, DETRAN/MG, Polícia Federal, Conselho Municipal de Segurança Pública, Conselho Municipal de Defesa Civil e com entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a Segurança Pública;
XXIV - ter uma visão baseada na promoção efetiva dos direitos humanos, desenvolvendo política integradora de governo, mobilizando o apoio da sociedade na busca pela paz, pelo cuidado com as crianças e adolescentes;
XXV - desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando ampliar a rede de defesa e proteção da população do Município;
XXVI - planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança das comunidades, povoados e distritos do Município, no combate ao tráfico de entorpecentes e outros crimes;
XXVII - assessorar o Prefeito nos assuntos que lhe forem pertinentes, a fim de subsidiar o processo decisório de políticas de segurança pública;
XXVIII - promover seminários, eventos, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de autoproteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para questões de segurança da comunidade;
XXIX - organizar a guarda municipal, a fim de promover policiamento preventivo e comunitário, integrado com as demais forças com atuação no Município;
XXX - articular e coordenar com apoio do Conselho Municipal de Defesa Civil ações com vistas à prevenção e enfrentamento de calamidades públicas no âmbito do Município;
XXXI - atuar nas atividades do trânsito, indicando locais para instalação de placas de sinalização, faixa de pedestre;
XXXII - promover campanhas de educação dos motoristas no respeito às faixas de pedestres e locais de acessibilidade;
XXXIII - promover campanhas de educação de pedestres para:
a) cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito no âmbito de suas atribuições;
b) planejar, executar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança;
c) realizar estudos prévios sobre a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o regulamento pertinente, arrecadando as multas que aplicar;
d) planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
e) colher as solicitações formuladas por escrito, por cidadãos, no que tange à sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como as que sugerirem alterações em normas e legislação municipal de trânsito, encaminhando-as ao Prefeito Municipal para apreciação.
XXXIV - coordenar e fiscalizar o sistema de transporte municipal;
XXXV - executar o plano de circulação de veículos e pedestres nas áreas e implantar o sistema de sinalização do município em consonância com as políticas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Governo e de Planejamento;
XXXVI - planejar a operacionalidade das políticas de segurança no trânsito;
XXXVII - definir e executar as políticas públicas municipais de defesa social;
XXXVIII - promover a coordenação das ações de defesa civil;
XXXIV - exercer a vigilância dos bens patrimoniais do município;
XL - fiscalizar a correta aplicação do Código de Posturas;
XLI - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
XLII - exercer outras atividades correlatas.
XLIII - realizar outras atividades afins

§ 1º Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos Segurança Pública e Trânsito:

I - Superintendente de Administração e Recursos Humanos;
II - Supervisor de Administração e Recursos Humanos;
III - Supervisor de Convênios e Conselhos;
IV - Supervisor de Patrimônio;
V - Coordenador de Administração;
VI - Coordenador de Recursos Humanos;
VII - Supervisor de Segurança Pública e Inteligência;
VIII - Coordenador de Defesa Civil, Trânsito e Mobilidade Social.

Art. 4º Ficam acrescidos à Lei nº 1250/2017 os artigos 36 A e 36 B, com a seguinte redação:
Art. 36-A Ao Supervisor de Segurança Pública e Inteligência compete:

I - planejar e coordenar as ações de inteligência e segurança pública municipal nos níveis estratégico, tático e operacional;
II - coordenar programas e ações, principalmente de caráter educativo, com foco nas comunidades de maior vulnerabilidade social;
III - assessorar na reconstituição de espaços urbanos, mediante a implantação de ações voltadas para locais considerados de alto risco em termos de violência, criminalidade, desastres e tráfico de drogas;
IV - coordenar a promoção de intercâmbio de cooperação mútua com os órgãos de segurança e inteligência da esfera federal, estadual e municipal;
V - promover cursos e treinamentos relativos à segurança institucional;
VI - coordenar a solicitação aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual dos dados, sobre conhecimentos, informações ou documentos necessários ao desenvolvimento das atividades de segurança e inteligência, atuando de acordo com a legalidade, moralidade e finalidade do ato e em conformidade com o interesse público;
VII - coordenar a implantação de projetos perante a Policia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos públicos e entidades não governamentais, buscando o estabelecimento de ações conjuntas para a consecução das políticas de segurança, inteligência e de prevenção às drogas;
VIII - coordenar o desenvolvimento de programas e ações de defesa civil e defesa social, objetivando garantir a segurança dos munícipes;
X - desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências.

Art. 36-B Ao Coordenador de Defesa Civil, Trânsito e Mobilidade Social compete:

I - articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;
II - promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;
III - elaborar, implementar e gerenciar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV - elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
V - implementar políticas de capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
VI - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
VII - elaborar conjunto de medidas preventivas destinadas a evitar consequências danosas de fenômenos anormais e adversos previsíveis, que possam afetar a comunidade, bem como o conjunto de medidas de socorro, assistenciais e recuperativas, quando da ocorrência de tais eventos, com o fim de preservar o bem-estar social e o moral da população.
VIII - auxiliar o Secretário Municipal no desenvolvimento de ações voltadas ao melhoramento do tráfego urbano, regular circulação de veículos e sinalização das vias públicas, bem como apresentar soluções que otimizem o trânsito;
IX - auxiliar o Secretário Municipal no desenvolvimento das ações voltadas ao melhoramento da mobilidade urbana, mantendo a guarda e conservação de documentos e projetos, bem como outras atividades afins;
X - aumentar os níveis de acessibilidade da população aos sistemas de transporte e trânsito, especialmente às pessoas com mobilidade reduzida e de todas as camadas sociais, de forma segura, eficiente e confortável;
XI - racionalizar o uso da infraestrutura de transporte e trânsito, evitando desperdícios e sobreposições de linhas de transporte, promovendo a redução dos tempos de viagem e dos custos;
XII - implantar política de integração física, operacional e tarifária entre os vários modos de transporte, que deve preservar os interesses sociais de economia popular, de cidadania e do direito dos cidadãos à utilização da cidade;
XIII - planejar estruturação da oferta do sistema de transporte, de forma a atender às demandas atuais em função das diretrizes estabelecidas de uso e ocupação do solo, definidas no Plano Diretor;
XIV - promover políticas de redução dos custos operacionais nos sistemas de transporte, com redução dos custos das tarifas para os usuários;
XV - elaborar planos, projetos e programas de sistemas de transporte, trânsito e mobilidade urbana, de caráter participativo, prevalecendo-se, sempre, os conceitos de necessidade, adequabilidade e da boa técnica para a sua implementação;
XVI - reduzir os níveis de impacto ambiental na operação do sistema de transporte seja na elaboração de planos, projetos e programas ou em sua operação;
XVII - adotar medidas de engenharia de trânsito para a promoção da melhoria nas condições de fluidez, acessibilidade, segurança e qualidade de vida, especialmente em relação à redução ou eliminação do trânsito de passagem nas áreas residenciais e no Centro;
XVIII - promover segurança no trânsito, em seus aspectos mais amplos, envolvendo veículos, motorizados ou não, pedestres e, principalmente, em relação às pessoas com mobilidade reduzida;
XI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º O art. 37 da Lei 1250/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Art. 37 À Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças compete:

I - analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do município;
II - executar a política de administração tributária e financeira do município;
III - promover a gestão dos recursos financeiros e o efetivo controle dos gastos públicos para viabilizar a execução financeira das políticas governamentais e garantir a eficácia das ações previstas no planejamento estratégico;
IV - coordenar e executar a contabilização financeira e patrimonial do município, nos termos da legislação em vigor;
V - coordenar, executar e fiscalizar a cobrança dos créditos tributários e fiscais do município;
VI - coordenar e executar as atividades relativas a lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizado o cadastro respectivo;
VII - coordenar a organização da legislação tributária municipal, para orientação aos contribuintes sobre sua correta aplicação, mantendo-a atualizada;
VIII - coordenar e proceder ao recebimento das rendas municipais, efetuar pagamentos dos compromissos do município e registrar e monitorar as operações relativas a financiamento e repasses, e coordenar o serviço da dívida;
IX - conduzir, promover, examinar, autorizar e negociar a contratação de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações contraídas por órgãos ou entidades da administração pública municipal, relativas a programas e projetos previamente aprovados, bem como estabelecer normas para concessão de fiança, aval ou outra forma de garantia oferecida pelo Tesouro Municipal;
X - exercer a orientação, supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do município;
XI - exercer a administração da dívida pública municipal, a coordenação e a execução da política de crédito público, a centralização e a guarda dos valores mobiliários;
XII - oferecer orientação e definir a política de relacionamento com os contribuintes;
XIII - promover a gestão financeira dos fundos;
XIV - acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município;
XV - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
XVI - acompanhar os índices de arrecadação municipal, transferência de recursos financeiros, sugerindo meios que ampliem a arrecadação pública, diminuindo o índice de inadimplência;
XVII - planejar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas com o lançamento, arrecadação, classificação de receitas, administração do crédito tributário, atendimento ao contribuinte e administração de cadastros;
XVIII - controlar o parcelamento de débitos tributários não inscritos na Dívida Ativa, tendo também a responsabilidade de coordenar as atividades relacionadas ao encaminhamento dos créditos tributários para inscrição na Dívida Ativa;
XIX - planejar e a coordenação das atividades relativas a:
acompanhamento das transferências das receitas tributárias da União e do Estado,
por repartição constitucional, pertencentes ao município;
b) apuração do índice de participação do Município de Tapira no Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
c) acompanhamento dos repasses da União correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) recolhido por meio do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
XX - exercer outras atividades correlatas.

§ 1º Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, subordinados ao respectivo titular:

I- Assessor Especial de Compras e Licitação
II- Assessor Especial de Contabilidade e Orçamento
III – Assessor Técnico de Licitação
IV– Supervisor de Empenho
V – Supervisor de Execução Orçamentária
VI – Supervisor de Cotação e Mapa de Preços
VII - Supervisor de Contabilidade e Orçamento
VIII - Assessor de Arquivo Público
IX – Chefe Especial da Tesouraria
X- Supervisor de Cadastro
XI – Chefe do Departamento de Licitações e Arquivo
XII – Superintendente de Arrecadação e Tributos
XIII – Assessor de Cadastro
XIV – Supervisor de Controle Fiscal

Art. 6º Fica acrescido à Lei 1250/2017 o artigo 48-A, 48-B e 48-C com a seguinte redação:

Art. 48-A Compete ao Superintendente de Arrecadação e Tributos:

I - elaborar o acompanhamento, aplicação e fiscalização da Legislação Fiscal e Tributária do Município junto aos contribuintes;
II - fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
III - constituir o crédito tributário mediante lançamento;
IV - controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos;
V - analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais;
VI - controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
VII – atender e orientar os contribuintes;
VIII – cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;
IX - acompanhar e fiscalizar a transferência de recursos de outras esferas de governo para o Município;
X - manter atualizada a legislação tributária do Município, propondo a sua alteração, quando necessário;
XI - fazer pesquisa, acompanhamento e divulgação da matéria tributária e fiscal;
XII - fornecer certidões relativas a situações tributárias e fiscais de sua competência, quando solicitado;
XIII - acompanhar e lançar os repasses de verbas, de qualquer natureza, feitos pela União, Estados ou outras fontes, para o Município;
XIV- executar a política fiscal-fazendária do Município, inclusive avaliação de imóveis, para fins tributários;
XV - inscrição, cadastramento dos contribuintes e orientação dos mesmos;
XVI - desenvolver gestão fiscal através de ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, no que tange a renúncia de receita, dívida consolidada mobiliária;

XVII - assessorar ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XVIII - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
XIX - exercer outras atividades correlatas

Art. 48-B Compete ao Assessor de Cadastro:

I - planejar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas com o lançamento, arrecadação, classificação de receitas, administração do crédito tributário, atendimento ao contribuinte e administração de cadastros;
II - realizar cadastro imobiliário das propriedades prediais e territoriais urbanas existentes, e dos elementos que permitam a exata apuração do montante do crédito tributário devidos ao Município;
III - V - realizar estudos, pesquisas e análises de interesse para a área patrimonial;

Art. 48-C Compete ao Supervisor de Controle Fiscal:

I - realizar o controle de ISS, oferecendo orientação ao contribuinte, cálculos, emissão de guias, controle de recebimento, controle de prazos e cobrança;
II - realizar o serviço de auditoria fiscal, fiscalização "in loco" aos contribuintes do ISS objetivando verificar a exatidão no recolhimento do ISS, apurando irregularidades/diferenças e arbitramento de valores;
III – realizar o serviço de fiscalização externa para certificar:
a) a viabilidade para concessão de alvará de licença;
b) a legalidade do funcionamento dos táxis;
e) a existência de alvará concedido aos ambulantes;
f) se o transporte escolar atende as normas de segurança pública para realizar o transporte, e outros.
IV - exercer outras atividades correlatas.
Art. 7º O art. 69 da Lei 1250/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 69 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos compete:

I - promover a construção, pavimentação, manutenção e conservação de estradas, caminhos municipais e vias urbanas;
II - promover a execução de serviços de iluminação pública, telefonia e de água e esgoto, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos competentes do Estado, quando for o caso;
III - zelar pela administração, manutenção e conservação do cemitério público;
IV - realizar os serviços de fiscalização de posturas nas áreas sob sua responsabilidade;
V - viabilizar, cuidar e supervisionar o abastecimento de água potável, além de cuidar de toda a rede de água e esgoto de todo o Município;
VI - executar atividades concernentes a construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade, inclusive indicando recursos financeiros necessários para o atendimento das respectivas despesas;
VII - promover a execução dos trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e serviços a cargo da Secretaria;
VIII - executar as atividades de análises e aprovação de projetos de obras públicas e particulares, bem como promover a sua fiscalização e obediências às normas legais pertinentes;
IX - elaborar projetos para extensão e implantação de rede de água e esgoto, galerias pluviais e meios-fios;
X - promover o gerenciamento de obras públicas, verificando a viabilidade técnica dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;
XI - orientar e acompanhar a instituição e implantação do Plano Diretor do Município;
XII - estabelecer política habitacional que permita melhorar as condições de moradia da população;
XIII - ampliar e promover programas destinados à oferta de moradia à população de baixa renda;
XIV - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
XV - desenvolver demais atividades correlatas.

§ 1º Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos subordinados ao respectivo titular:

I - Superintendente de Estradas Rurais
II - Superintendente de Obras
III - Superintendente de Almoxarifado
IV - Superintendente de Urbanismo e Paisagismo
V - Assessor Técnico de Obras
VI - Coordenador de Estradas Rurais
VII - Coordenador de Obras
VIII - Chefe do Departamento de Obras
IX - Encarregado de Obras
X - Encarregado de Manutenção Elétrica
XI - Encarregado de Estradas Rurais
XII - Chefe da Seção de Projetos
XIII - Chefe da Seção de Sinalização
XIV - Chefe da Seção de Limpeza Pública
XV - Chefe da Seção de Almoxarifado

Art. 8º O art. 99 da Lei 1250/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Art. 99 A Secretaria Municipal de Transporte compete:

I - promover o planejamento, integração, supervisão, fiscalização, controle, gerenciamento e regulamentação dos serviços de transportes coletivos e individuais de passageiros;
II - executar o controle e fiscalização do trânsito, conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia;
III - avaliar, planejar, executar, coordenar e supervisionar as ações, projetos e programas relativos ao transporte, de forma a melhorar as condições de segurança e fluidez do trânsito;
IV - estudar e propor a celebração de convênios, ajustes, parcerias e demais instrumentos voltados à área de sua competência.
V - coordenar e fiscalizar o sistema de transporte municipal;
VI - planejar a operacionalidade das políticas de segurança no trânsito;
VII - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
VIII – proceder à distribuição de máquinas e veículos para os diversos setores da Prefeitura e fiscalizar o seu uso;
IX – desenvolver demais atividades correlatas.

§ 1º Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Transporte, subordinados ao respectivo titular:

I - Superintendente de Transportes
II - Assessor de Transporte Escolar
III - Superintendente de Manutenção da Frota
IV - Superintendente de Suporte Logístico
V - Assessor Técnico de Transportes
VI - Assessor de Manutenção de Frotas
VII - Coordenador de Transportes
VIII - Coordenador de Transporte Escolar
IX - Chefe de Seção de Suporte Logístico
X - Coordenador de Suporte Logístico
XI- Chefe do Departamento de Transportes
XII - Encarregado de Transporte
XIII - Chefe da Seção de Transportes

§ 2º Ao Superintendente de transportes compete:

I - supervisionar, monitorar, consolidar e analisar os indicadores de desempenho da Secretaria, em consonância com as diretrizes estratégicas de governo e, quando pertinente, elaborar plano de ação de sustentabilidade em relação ao desempenho abaixo de metas estabelecidas, articulando-se com as assessorias matriciais e as Superintendências, competindo-lhe:
II - definir diretrizes e propor projetos relacionados com a expansão do sistema viário;
III - programar e coordenar as atividades de sinalização e circulação do tráfego nas áreas urbanas, vias municipais e distritais;
IV - promover, em articulação com o órgão estadual competente, a organização do trânsito no perímetro urbano;
V - implantar e manter a sinalização vertical, horizontal e semafórica;
VI - responsabilizar-se pela confecção de placas e equipamentos de sinalização;
VII - disciplinar a utilização de áreas de estacionamento;
VIII - colaborar na concepção de projetos de novas áreas de estacionamento;
IX - preparar e acompanhar licitações de materiais de sinalização e semaforização e serviços terceirizados;
X - articular-se com o órgão estadual competente no sentido do cumprimento das normas de trânsito e tráfego no Município;
XI - definir diretrizes e critérios para as atividades de controle de trânsito no Município, em articulação com os órgãos estaduais competentes;
XII - propor a elaboração de regulamentos e normas relacionadas ao trânsito municipal;
XIII - autorizar a execução de obras ou reparos realizados por órgãos públicos ou privados, desde que o faça mediante prévia comunicação ao órgão competente da administração municipal;
XIV - propor providências para que obras de reparos ou atos públicos que possam intervir no trânsito, não criem transtornos insolúveis;
XV - coordenar programas de educação para o trânsito, juntamente com outros setores da sociedade, com vistas à segurança e humanização do trânsito;
XVI - coordenar programas de ação e engenharia com vistas à redução de acidentes de trânsito;
XVII - informar ao público, com a coordenação do Gabinete do Prefeito, com antecedência, as alterações a serem feitas no trânsito;

§ 3º Ao Assessor de Transporte Escolar compete:

I - assessorar na elaboração de roteiros do transporte escolar;
II - assessorar na elaboração do processo licitatório do transporte escolar;
III - assessorar na elaboração da planilha de custos do transporte escolar;
IV - acompanhar o cadastramento dos alunos que se enquadram nos critérios de uso do transporte escolar;
V - confeccionar o documento de identificação do usuário do transporte escolar;
VI - fiscalizar a utilização exclusiva de alunos nos veículos do transporte escolar;

§ 4º Ao Superintendente de Manutenção da Frota compete:

I - supervisionar e gerenciar a parte administrativa geral da manutenção da frota de veículos;
II - manter permanentemente organizado os arquivos de quaisquer documentos, separando-os em pastas, por assuntos, visando facilitar e agilizar consultas;
III - zelar pela conservação dos equipamentos e instalações físicas;
IV - levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público;

V - realizar o monitoramento de todos os dados relativos ao trajeto dos carros, identificação dos motoristas responsáveis, consumo de combustível, depreciação de peças e pneus, serviços de manutenção;
§ 5º Ao Superintendente de Suporte Logístico compete:
I - realizar estudos visando à melhoria do sistema de transportes públicos, aprimorando o já existente, e adequando novos sistemas que venham a ser implantados;
II - quanto às atividades de transportes públicos:
a) propor e implantar medidas visando assegurar o cumprimento dos contratos e regulamentos dos serviços de transportes públicos;
b) cadastrar os veículos de linhas municipais de ônibus;
c) propor pontos de embarque e desembarque de passageiros;
d) participar de estudos e da proposição de medidas para a melhoria dos sistemas de transportes urbano e rural;
§ 6º Ao Assessor Técnico de Transporte compete:
I - assessorar a secretaria na elaboração de rotas e estradas vicinais;
II - assessorar a secretaria na manutenção das estradas municipais;
III - assessorar na manutenção das vias urbanas;
IV - assessorar em outras atividades afins da respectiva secretaria.
§ 7º Ao Assessor de Manutenção de Frotas Transportes compete:
I - assessorar na implantação de ferramentas tecnológicas, de infraestrutura, oferta de veículos de transporte e planejamento para solucionar aos problemas existentes no sistema tradicional de transporte público;
II - assessorar a secretaria quanto à manutenção dos veículos do município;
III - assessorar e orientar os servidores com o objetivo de conservar os veículos do município;
IV - assessorar a secretaria a fim de apurar as responsabilidades de servidores pelo mal uso dos veículos do município;
V - assessorar a secretaria com objetivo de procurar dar aos usuários as melhores condições de mobilidade e economia, assim como motivá-los a utilizar o transporte público para diminuir os índices de motorização e poluição ambiental no Município;
§ 8° Ao Coordenador de Transportes compete:
I - coordenar e liderar os motoristas e ajudantes de transportes;
II - coordenar e fazer todo o controle de custos de transporte,
III - elaborar relatórios para entrada e saída de veículos;
IV - fazer a gestão dos horários dos motoristas e controle dos veículos,
V - garantir que o planejado na roteirização seja executado pelos motoristas em sua totalidade
§ 9º Ao Coordenador de Transporte Escolar compete:
I - coordenar na elaboração do laudo mensal de execução do transporte escolar;
II - coordenar e repassar as informações às empresas prestadoras do serviço do número de dias de efetivo transporte escolar;
III - coordenar a elaboração de quadros de condensação do investimento feito no transporte escolar, número de usuários, quilometragem e outros;
IV - apresentar relatórios periódicos completos de atividades realizadas
V - exercer outras atividades correlatas.
§ 10º Ao Chefe de Seção de Suporte Logístico compete:
I - chefiar o setor, bem como registrar todos os serviços que foram realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados;
II - elaborar requisições e documentos;
III - controlar os arquivos de manutenção da frota de veículos;
IV - encaminhar as requisições de peças;
§ 11º Ao Coordenador de Suporte Logístico compete:
I - coordenar os serviços que serão realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados;
II - coordenar e controlar os arquivos de manutenção da frota de veículos;
IV - coordenar e fiscalizar os serviços que foram realizados nos veículos do município.
§ 12º Ao Encarregado de Transporte compete:
I - responsável por todo o serviço de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos de qualquer espécie que exijam cuidados permanentes para o fim específico de manter sua qualidade e boa conservação, para a execução dos serviços públicos;
II - responsável pelas as atividades dos profissionais ligados ao departamento;

§ 13º Ao Chefe de Seção de Transportes compete:
I - verificar a adequação dos veículos utilizados pela administração e às exigências legais do trânsito para o devido tráfego;
II - verificar a adequação dos condutores e habilitação dos mesmos;
III - coordenar a observância do cumprimento da legislação sobre trânsito das empresas prestadoras do serviço em favor do município;
IV - controlar e orientar o uso dos veículos públicos do município, como também fiscalizar e orientar os servidores públicos a fim de cumprirem com as regras de tráfego;
V - notificar os servidores que cometerem infrações de trânsito e solicitar a autoridade superior a adoção das medidas administrativas necessárias.
Art. 9º O art. 120, da Lei nº 1250/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBSEÇÃO XIV
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Art. 120 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo compete:
(...)
§ Único Compõe a estrutura da Secretaria Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo subordinados ao respectivo titular:

I - Superintendente de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo;
II - Assessor de Planejamento;
III - Supervisor de Indústria e Comércio;
IV - Supervisor de Turismo;
V - Superintendente de Desenvolvimento Econômico.
Art. 10 A Lei nº 1250/2017 passa a vigorar acrescida do art. 124-A:
Art. 124-A Ao Superintendente de Desenvolvimento Econômico compete:
I - elaborar e coordenar as políticas de desenvolvimento econômico do Município;
II - acompanhar as ações da Administração Direta e Indireta do Município relacionadas ao Desenvolvimento Econômico;

III - incentivar as atividades de comércio, produção industrial e agropecuária, serviços e o turismo local, promovendo e estimulando o desenvolvimento e crescimento econômico do Município;
IV - elaborar projetos e programas na área de sua competência;
VI - fomentar a ações empreendedoras no âmbito do Município;
VII - articular-se com os demais órgãos de outras esferas de governo para o fomento de produção, emprego e geração de renda;
VIII - atrair investimentos, estimular e apoiar a criação e instalação de novas empresas, novos negócios e promover eventos empresariais.

Art. 11 Ficam revogados os artigos 70, 72, 73, 74, 76, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 92, 95,100, 101, todos da Lei nº 1250/2017.
Art. 12 Fica alterada a redação do Anexo I da Lei 1250/2017, a qual passa a vigorar com a redação constante do anexo único desta lei.
Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Tapira, 22 de Outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

(...)	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
CARGO	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal	4.487,00
Superintendente de Adm. e RH	3.600,00
Supervisor de Patrimônio	2.301,03
Supervisor Adm. e Recursos Humanos	2.301,03
Supervisor de Conv. Conselhos	2.301,03
Coordenador de Rec. Humanos	1.915,04
Coordenador de Administração	1.915,04
Supervisor de Segurança Pública e Inteligência	2.301,03
Coordenador de Defesa Civil, Trânsito e Mobilidade Social	1.915,04
SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
CARGO	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal	4.487,00
Assessor Especial de Compras e Licitações	4.487,00
Assessor Especial de Contabilidade e Orçamento	4.487,00
Chefe Especial da Tesouraria	3.400,00
Assessor de Arquivo Público	2.750,95
Assessor Técnico de Licitação	2.750,95
Supervisor de Empenhos	2.301,03
Supervisor de Execução Orçamentária	2.301,03
Supervisor de Cotação e Mapa de preços	2.301,03
Supervisor de Contabilidade e Orçamento	2.301,03
Supervisor de Cadastro	2.301,03
Chefe do Departamento de Licitações e Arquivo	1.340,52
Superintendente de Arrecadação e Tributos	3.600,00
Assessor de Cadastro	2.750,95
Supervisor de Controle Fiscal	2.301,03
SECRETARIA DE TRANSPORTE	
CARGO	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal	4.487,00
Superintendente de Transportes	3.600,00
Assessor de Transporte Escolar	2.750,95
Superintendente de Manutenção da Frota	3.600,00
Superintendente de Suporte Logístico	3.600,00
Assessor Técnico de Transportes	2.750,95
Assessor de Manutenção de Frotas	2.750,95
Coordenador de Transportes	1.915,04
Coordenador de Transporte Escolar	1.915,04
Chefe de Seção de Suporte Logístico	1.069,19
Coordenador de Suporte Logístico	1.915,04
Chefe do Departamento de Transportes	1.340,52
Encarregado de Transporte	3.388,00
Chefe da Seção de Transportes	1.069,19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
CARGO	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal	4.487,00
Superintendente de Desenvolvimento Econômico	3.600,00
Superintendente de Planej. Ind., Com. e Turismo	3.600,00
Assessor de Planejamento	2.750,95
Supervisor de Indústria e Comércio	2.301,03
Supervisor de Turismo	2.301,03

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:03E4390C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 139

DECRETO
Decreto No. 00139/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 156.680,98 (cento e cinquenta e seis mil , seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$730,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.300,00
Função....:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$260,00
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.330,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$12.000,00
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.111 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	153 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - SERVIÇOS DE S
Valor.....:	R$109.999,98
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$540,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.600,00
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$22.921,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 156.680,98 (cento e cinquenta e seis mil , seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.002 - MANUT. PESSOAL CHEFIA GABINETE

Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.300,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	153 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - SERVIÇOS DE S
Valor.....:	R$109.999,98
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO
Conta.....:	3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$45.381,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 02 de outubro de 2019

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:E27C6FD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 141

DECRETO

Decreto No. 00141/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 305.635,00 (trezentos e cinco mil , seiscentos e trinta e cinco reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.300,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$164.185,00
Função....:	25 - ENERGIA
Subfunção.:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	117 - COSIP
Valor.....:	R$60.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$70.600,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NASF
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$50,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$3.500,00

Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 305.635,00 (trezentos e cinco mil , seiscentos e trinta e cinco reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	25 - ENERGIA
Subfunção.:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.070 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	117 - COSIP
Valor.....:	R$60.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO
Conta.....:	3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$49.485,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$196.150,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 10 de outubro de 2019

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:4AD893CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 143

DECRETO

Decreto No. 00143/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil , duzentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$20.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$5.800,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$6.000,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$3.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27- DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$400,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil , duzentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	18- GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa..:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$10.000,00
Função....:	20- AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa..:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.080 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER
Conta.....:	3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$10.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27- DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$19.200,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:B8B85E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - GASTOS COM PUBLICIDADE - 3º TRIMESTRE/2019

DESPESAS COM PUBLICIDADE - GASTO TRIMESTRAL - Período de 01/07/2019 até 30/09/2019											Exercício de 2019	
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Credor: 134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME												
9950	10/07/2019	424,00	0,00	424,00	0,00	6806	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME	01/01
Serviços de publicidade em rádio FM para divulgação dos atos institucionais.												
Conforme contrato 199/2019 vigente até 25/06/2020.Período: 26/06 a 30/06/2019.												
11860	12/08/2019	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	6806	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME	01/01
Serviços de publicidade em rádio FM para divulgação dos atos institucionais.												
Conforme contrato 199/2019 vigente até 25/06/2020.Ref. Julho/2019.												
14147	19/09/2019	3.060,00	0,00	3.060,00	0,00	6806	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME	01/01
Serviços de publicidade em rádio FM para divulgação dos atos institucionais.												
Conforme contrato 199/2019 vigente até 25/06/2020.Ref. Agosto/2019.												
Total do Credor:		**6.684,00**	**0,00**	**6.684,00**								
Credor: 1766 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS												
10987	19/07/2019	420,00	0,00	420,00	0,00	28	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	01/01
Publicação no diário oficial dos municípios mineiros para publicações dos atos administrativo em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Municipal 1826/2010.Conforme contrato 26/2018.Vigência 02/01/2020.Ref. Julho/2019.												
12945	20/08/2019	420,00	0,00	420,00	0,00	28	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	01/01
Publicação no diário oficial dos municípios mineiros para publicações dos atos administrativo em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Municipal 1826/2010.Conforme contrato 26/2018.Vigência 02/01/2020.Ref. Agosto/2019.												
14925	23/09/2019	420,00	0,00	420,00	0,00	28	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	01/01
Publicação no diário oficial dos municípios mineiros para publicações dos atos administrativo em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Municipal 1826/2010.Conforme contrato 26/2018.Vigência 02/01/2020.Ref. Setembro/2019.												
Total do Credor:		**1.260,00**	**0,00**	**1.260,00**								
Credor: 8500 - IMPRENSA NACIONAL												
9468	01/07/2019	899,94	0,00	899,94	0,00	484	04.122.0301	4.018	108	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/01
Prestação de serviços de publicações no DOU- Diário Oficial da União,referente a tomada de preços 05/2019.Serviços de ampliação e reforma das Creches Maria Belarmina e Cemei Castelinho Encantado.												
9581	03/07/2019	875,57	0,00	875,57	0,00	484	04.122.0301	4.018	108	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/01
Prestação de serviços de publicações no DOU- Diário Oficial da União,referente ao Pregão 75/2019.Aquisição de veículo que será destinado a Apae,conforme convênio 856245/2017.PRC141/2018.												
9994	15/07/2019	899,99	0,00	899,99	0,00	484	04.122.0301	4.018	108	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/01
Prestação de serviços de publicações no DOU- Diário Oficial da União,referente a tomada de preços 05/2019 (Reforma e Ampliação da Creche Maria Belarmina e do Cemei Castelinho Encantado e instalação de pontos de gases no Cemei Alexandre Bernardes Primo.Conforme convênio 856245/2017.PRC141/2018.												
11719	08/08/2019	899,65	0,00	899,65	0,00	484	04.122.0301	4.018	108	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/01
Prestação de serviços de publicações no DOU - Diário Oficial da União- Para publicações de licitações e contratos.PRC 141/2018.												
11855	13/08/2019	877,67	0,00	877,67	0,00	484	04.122.0301	4.018	108	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/01
Prestação de serviços de pubiações no DOU – Diária Oficial da União,para publicação do Pregão 81/2019.Objeto: aquisição de uma unidade odontológica móvel,conforme termo de compromisso do Ministério da Saúde.PRC 141/2019.												
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Credor: 8500 - IMPRENSA NACIONAL												
13526	09/09/2019	889,51	0,00	889,51	0,00	8804	04.122.0301	4.018	108	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/01
Prestação de serviço de publicação no DOU – Diário Oficial da União,referente A suspensão da tomada de preços 05/2019,em atendimento à decisão proferida No Processo 1076884.PRC 224/2019.												
14196	20/09/2019	899,75	0,00	899,75	0,00	8804	04.122.0301	4.018	108	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/01
Prestação de serviço de publicação no DOU – Diário Oficial da União,referente A publicação do contrato 321/2019.PRC 224/2019.												
Total do Credor:		**6.242,08**	**0,00**	**6.242,08**								
Credor: 9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687												
9739	08/07/2019	3.075,00	0,00	3.075,00	0,00	1508	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687	01/01
Sonorização em carro de som para divulgações e campanhas da Prefeitura Municipal. Conforme contrato 302/2017 vigente até 08/11/2019. Ref. Junho/2019.												
11862	12/08/2019	4.125,00	0,00	4.125,00	0,00	1508	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687	01/01
Sonorização em carro de som para divulgações e campanhas da Prefeitura Municipal. Conforme contrato 302/2017 vigente até 08/11/2019. Ref. Julho/2019.												
13923	16/09/2019	2.175,00	0,00	2.175,00	0,00	1508	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687	01/01
Sonorização em carro de som para divulgações e campanhas da Prefeitura Municipal. Conforme contrato 302/2017 vigente até 08/11/2019. Ref. Agosto/2019.												
14221	20/09/2019	4.675,00	0,00	4.675,00	0,00	1508	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687	01/01
Sonorização em carro de som para divulgações e campanhas da Prefeitura Municipal. Conforme contrato 302/2017 vigente até 08/11/2019. Período: 03/09 a 15/09/2019.												
Total do Credor:		**14.050,00**	**0,00**	**14.050,00**								
Credor: 12108 - FABRICIO AZEVEDO SILVA 51612607691												
14015	16/09/2019	490,00	0,00	490,00	0,00	8106	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	12108 - FABRICIO AZEVEDO SILVA 51612607691	01/01

Contratação de espaço em jornal para publicação de informativos da administração municipal. Conforme contrato 279/2019 vigente até 06/08/2020.Edição 459- Agosto/2019.

Total do Credor:	**490,00**	**0,00**	**490,00**								
Total da Entidade:	**28.726,08**	**0,00**	**28.726,08**								
Total do Período:	**28.726,08**	**0,00**	**28.726,08**								

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:60C11CF5

